



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Geral Parlamentar
Departamento de Documentação e Informação

LEI N. 5.285, DE 18 DE FEVEREIRO DE 1959

Dispõe sobre o Quadro Territorial, Administrativo e Judiciário do Estado, para o quinquênio 1959-1963 e dá outras providências.

Francisco Franco, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, tendo em vista a rejeição do veto parcial pôsto pelo Governador do Estado ao Projeto de lei n. 2.052, de 1958, de que resultou a Lei n. 5.121, de 31 de dezembro de 1958, promulga, com fundamento no artigo 25, parágrafo único, da Constituição do Estado e de acôrdo com o artigo 243, § 2.º, do Regimento Interno, a seguinte lei:

Artigo 1.º - O Quadro Territorial, Administrativo e Judiciário do Estado, para o quinquênio 1959 - 1963, é o estabelecido nesta lei.

Artigo 2.º - Os atos que disserem respeito a interpretação das linhas divisórias intermunicipais e interdistritais, que se tornarem necessários à sua perfeita caracterização, atendendo às conveniências de ordem geográfica e cartográfica, poderão ser executados a qualquer tempo.

Artigo 3.º - O Quadro Territorial, Administrativo e Judiciário do Estado compreende 195 comarcas, 505 municípios e 841 distritos, conforme os anexos ns. 1 e 2, que ficam fazendo parte integrante desta lei.

§ 1.º - No anexo n. 1 é feita a relação sistemática e ordenada de tôdas as circunscrições administrativas e judiciárias da divisão territorial, com indicação da categoria das respectivas sedes, que têm a mesma denominação da própria circunscrição.

§ 2.º - O anexo n. 2 descreve sistematicamente os limites intermunicipais e as divisas interdistritais e, bem assim, consigna o ano da criação de cada município.

§ 3.º - Além dos anexos referidos, fica também fazendo parte integrante desta lei o anexo n. 3, que contem a descrição sistemática das divisas intersubdistritais.

Artigo 4.º - Os distritos, em qualquer tempo, podem ser em lei especial, subdivididos em subdistritos para atender às necessidades do serviço público.

§ 1.º - Os subdistritos não poderão ter sede distinta da sede distrital e suas divisas serão fixadas por linhas que por êles distribuam todo o território do distrito formando área continua.

§ 2.º - Os subdistritos de um distrito serão numerados seguidamente e designados pela respectiva numeração ordinal.

Artigo 5.º - Para que possa ser instalado o distrito é necessária a delimitação do quadro urbano da sede nos têrmos do artigo 116 e seus parágrafos, da Lei n. 1, de 18 de setembro de 1947, observada a renumeração determinada pelo artigo 2.º da Lei n. 2.081, de 27 de dezembro de 1952.

Artigo 6.º - Os Oficiais do Registro Civil das Pessoas Naturais e Anexos dos distritos cujos territórios tiverem sofrido desmembramento ou que perderem o anexo de tabelionato por força da presente lei ou da Lei n. 2.456 de 30 de dezembro de 1953, terão direito de preferência do provimento das serventias de igual natureza ou de tabelionatos de notas e anexos atualmente vagos, que se criarem ou se vagarem na vigência da presente lei, desde que da mesma classe respeitando o direito de opção a que se refere o artigo 22.

§ 1.º - O direito de preferência a que se refere este artigo só poderá ser exercido uma vez, dêle excluídos os que já tiverem sido promovidos ou removidos a título de compensação por anteriores desmembramentos, a menos que haja ocorrido novo desmembramento por força dessa lei.

§ 2.º - Ocorrida a vaga, a Secretaria da Justiça e Negócios do Interior abraja pelo prazo de 30 dias a inscrição para os candidatos a remoção, com fundamento neste artigo; para os distritos ou subdistritos criados por esta lei o prazo se contará do início da sua vigência.

§ 3.º - Terminado o prazo a que se refere o parágrafo anterior a Secretaria da Justiça e Negócios do Interior fará, dentro do prazo de 20 dias, a classificação dos candidatos inscritos, em ordem decrescente, tendo em vista a seguinte atribuição de pontos: a) 1 (um) ponto correspondente a cada 5 quilômetros quadrados, ou fração excedente da metade, de território desmembrado comprovado por atestado ou certidão do Instituto Geográfico e Geológico da Secretaria da Agricultura; b) 1 (um) ponto, correspondente a cada ano ou tração excedente da metade, decorrido na data do desmembramento sofrido.

§ 4.º - A classificação a que se refere o parágrafo anterior será publicada no "Diário Oficial" e dela caberá reclamação ao Secretário de Estado dentro do prazo de 10 dias contados da publicação.

§ 5.º - Não havendo reclamação, ou decididas as apresentadas será nomeado o candidato classificado em primeiro lugar lista respectiva: em caso de empate na classificação, será nomeado o mais antigo na serventia.

§ 6.º - Se a comarca a que pertencer o cartório que sofreu desmembramento ou tiver sido elevada de entrância, prevalecerá, para os efeitos deste artigo, a entrância vigente ao tempo do desmembramento.

§ 7.º - A documentação oferecida com um requerimento de inscrição será válida para quaisquer outros do mesmo candidato, desde que este a ela se reporte nos seus demais requerimentos.

§ 8.º - Os cartórios a que não concorrerem candidatos nos termos deste artigo, serão providos de acordo com a Lei n. 819, de 31 de outubro de 1950.

Artigo 7.º - As primeiras eleições para Prefeito Vice-Prefeito e Vereadores dos municípios criados pela presente lei realizar-se-ão concomitantemente com as primeiras eleições municipais que se seguirem e a posse se dará no dia 1.º de Janeiro do ano imediato, data em que se realizará a instalação dos novos municípios.

Parágrafo único - Os novos municípios serão administrados, até a sua instalação, pelos prefeitos dos municípios de que foram desmembrados.

Artigo 8.º - A legislação aos municípios de que se desmembraram vigorará nos novos municípios, até que estes tenham legislação própria.

Parágrafo único - Compreende-se no disposto neste artigo a lei orçamentária na parte correspondente ao distrito ou distritos de que se tenha constituído novo município, a qual ficará prorrogada para o exercício de 1960,

Artigo 9.º - Instalado o município, deverá o Prefeito, no prazo de 30 dias, remeter a Câmara o Projeto de lei dispondo sobre a organização do quadro dos funcionários municipais.

Artigo 10 - Até que seja votado o seu regimento interno, a Câmara do novo município aplicará, no que for cabível, o da Câmara do município a e que foi desmembrado.

Artigo 11 - Enquanto não for instalado o novo município a contabilização de sua receita e despesa será feita em separado pelos órgãos competentes da prefeitura do município de origem.

§ 1.º - Dentro de 30 dias após a instalação a prefeitura a que se refere este artigo deverá enviar à do novo município, os livros de escrituração e a competente prestação de contas, devidamente documentada.

§ 2.º - Por êsse serviço poderá a Prefeitura do município de origem exigir do novo município importância equivalente a 10% do total da receita arrecadada.

Artigo 12 - O novo município responderá por uma quota-parte das dividas contraídas pelo município de que se desmembrou. correspondente a metade da renda arrecadada no respectivo território, e bem assim pelos encargos de manutenção do Quadro de funcionários do município de origem, quer aproveitando parte dos funcionários, mediante acôrdo, quer responsabilizando-se por uma quota-parte proporcional dos vencimentos dos não aproveitados e declarados conseqüentemente em disponibilidade remunerada.

§ 1.º - Para efeito do disposto na primeira parte dêste artigo não se computarão as dividas contraídas para execução de obras e prestação de serviços que não tenham beneficiado o território desmembrado.

§ 2.º - As quotas de responsabilidade serão apuradas por peritos indicados pelos Prefeitos dos municípios interessados um para cada um, dentro de seis meses contados da data da instalação do novo município; não havendo acôrdo. serão determinadas por via judicial.

§ 3.º - Fixada a responsabilidade consignará o nove município, em seus orçamentos, verbas próprias para ocorrer às respectivas despesas dentro do primeiro qüinqüênio, em prestações anuais e iguais.

Artigo 13 - Os próprios municipais situados em territórios desmembrados passarão, independentemente de indenização, a propriedade do novo município.

Parágrafo único - Quando os próprios municipais constituírem parte integrante e inseparável de serviços industriais utilizados pelo restante do município de origem procedei-se-á de acôrdo com o disposto no art. 74 da Constituição Estadual.

Artigo 14 - Aplicado o critério estabelecido pelo art. 2.º e seu parágrafo único da Lei n. 1.174, de 21 de agosto de 1951, o número de vereadores dos municípios criados por esta lei. e fixado, para a primeira legislatura, da seguinte forma:

a) - 23 (vinte e três) para Osasco

b) - 11 (onze) para Inúbia Paulista, Itapevi, Mairinque Nova Odessa e Santa Albertina.

c) - 9 (nove) para Adolfo, Altair, Alvinlândia, Areiópolis, Aruja, Barbosa, Bom Jesus dos Perdões, Boracéia, Borboleta Caieiras, Cajamar, Candido Rodrigues Cassia dos Coqueiros, Catiguá, Cesário Lange, Colombia, Diadema, Dolcinópolis, Embu, Floreal, Gabriel Monteiro, Guapuã, Guarani d'Oeste, Itobi Jaci, João Ramalho, Luis Antonio, Luiziania, Mendonça, Mendiano, Mirassolândia, Mongaguá, Nova Guataporangá, Ocauçu, Palmeira d Oeste Pardinho, Peruíbe, Pirapora do Bom Jesus, Populina, Pradópolis, Raiard, Roseira. Sagres, Sales, Salmorão, Sandovalina, Santa Lúcia, Santa Maria da Serra, Santo Angênio do Pinhal, Santo Expedito, Santópolis do Aguapeí, São João do Pau d'Alho Sarutaiá. Sete Ban-as, Sud Menucci, Taboão da Serra, Taguai, Tapirai, Tarabai, Três Fronteiras, Turiúba, Urânia e Vista Alegre do Alto.

Artigo 15 - Cabe ao Instituto Geográfico e Geológico da Secretaria da Agricultura:

a) - organizar os mapas dos novos municípios, bem como os daqueles que sofreram alteração em seus territórios;

b) - proceder a demarcação das divisas fixadas nesta lei sempre que necessário.

§ 1.º - Na organização dos mapas, serão interpretadas as divisas desertas no anexo n. 2,

§ 2.º - Os nomes dos acidentes geográficos fixados por esta lei uma vez registrados nas cartas topográficas do Estado serão definitivos, não podendo ser mudados tendo por nova lei.

Artigo 16 - Ficam extintos os seguintes distritos:

I - Pontana, no município de Quintana e comarca de Pompéia, devendo seu território ser incorporado no distrito da sede do referido município.

II - Porto Martins, no município e comarca de Botucatú, devendo seu território ser incorporado ao distrito de Vitoriana;

III - Caramuru, no município de Rubiácea e comarca de Guararapes, devendo seu território ser incorporado ao distrito da sede do referido município;

IV - Tapinas, no município e comarca de Itápolis, devendo parte do seu território ser incorporada ao distrito de Nova América e parte do distrito da sede do referido município e comarca;

V - Varjão, no município e comarca de Brotas, devendo seu território ser incorporado ao distrito da sede do referido município e comarca;

VI - Águas Claras do Sul, no município e comarca de Pacaembú, devendo seu território ser incorporado no distrito da sede do referido município e comarca;

VII - Aparecida do Monte Alto, no município e comarca de Monte Alto, devendo parte do seu território ser incorporada ao distrito da sede do referido município e comarca e parte ao município de Vista Alegre do Alto;

VIII - Boturuna, no município de Palestina e comarca de Nova Granada, devendo parte do seu território ser incorporada ao distrito da sede do referido município e parte ao distrito de Duplo Céu.

Parágrafo único - Aos Oficiais do Registro Civil das Pessoas Naturais e Anexos dos distritos cuja extinção é prevista neste artigo, fica assegurado o direito de remoção para cartório de igual natureza ou tabelionato, desde que da mesma classe com preferência inclusive sobre os casos previstos no artigo 6.º da presente lei, e respeitado o direito de opção a que se refere o artigo 22, desta lei.

Artigo 17 - Ao Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais e Anexos de distrito ora elevado à categoria de município e cuja sede municipal seja fixada em outra localidade; fica assegurado o direito de optar com preferência absoluta, pelo cartório do distrito da sede do novo município desde que o requeira ao Secretário da Justiça e Negócios do Interior no prazo de 30 dias a contar da vigência desta lei.

Artigo 18 - As comarcas criadas pela presente lei pertencem aos mesmos distritos judiciais das comarcas de que foram desmembradas e são classificadas da seguinte forma:

a) - em 3.ª entrância a de São Vicente;

b) - em 2.ª entrância a de Itanhaen;

c) - em 1.ª entrância as de Altinópolis, Angatuba, Aparecida, Barueri, Bilac, Caraguatatuba, Cerqueira Cesar, Cravinhos, Flórida Paulista, Guariba, Ibiúna, Itapeceira da Serra, Jardinópolis, Junqueirópolis, Leme, Miguelópolis, Pôrto Ferreira, Presidente Epitácio, Rinópolis, Santa Bárbara d'Oeste, Santa Fé do Sul, Suzano, Tambaú, Urupês e Vargem Grande do Sul.

Artigo 19 - A instalação das comarcas a que se refere o artigo anterior somente se dará depois de se provar estarem preenchidas todas as condições legais e disporem as mesmas comarcas dos meios materiais imprescindíveis para o seu efetivo funcionamento.

§ 1.º - Compreende-se entre os meios materiais a que se refere este artigo a construção ou aquisição, na sede da comarca, de edifícios adequados para o fórum e cadeia pública.

§ 2.º - A medida que forem atendidas as exigências deste artigo em relação a cada comarca, o Tribunal de Justiça providenciará a sua instalação dentro do prazo de 90 dias.

Artigo 20 - Nas comarcas criadas por esta lei, e até nova alteração, o Tribunal do Juri reunir-se-á nas mesmas épocas vigentes para as comarcas de que foram desmembradas.

Artigo 21 - Aos escreventes dos ofícios do Registro Civil das Pessoas Naturais e Anexos que, em virtude de criação de comarca vierem a perder o anexo de tabelionato fica assegurado o direito de inscrição em concursos para provimento de cartório de notas.

Artigo 22 - Ao oficial do Registro de Imóveis e Anexos, ao Distribuidor, Contador e Partidor, ao Depositário Público e aos Tabeliães de Notas e Anexos das comarcas que, por força da presente lei, sofrerem redução territorial é assegurado o direito de opção por ofício da mesma natureza da comarca criada.

§ 1.º - A opção de que trata este artigo deverá ser requerida no prazo de 30 dias a contar da vigência desta lei, ao Secretário da Justiça e Negócios do Interior.

§ 2.º - Não exercido êsse direito de opção êle se devolverá, dentro de igual prazo e nas mesmas condições, aos serventuários da comarca que sofreu desmembramento por força da Lei n. 2.777 de 18 de novembro de 1954.

§ 3.º - Nos casos em que a opção a que se refere êste artigo tenha sido exercida em relação aos serventuários mencionados no parágrafo anterior ela será utilizada para serventias que consequentemente se tiverem vagado, mediante requerimento dentro do prazo de 30 dias seguintes à abertura da vaga.

§ 4.º - Para efeito do disposto nos §§ 2.º e 3.º dêste artigo, os serventuários, neles referidos serão classificados, pela natureza da Função em ordem decrescente da contagem de pontos, atribuídos êstes na proporção de 1 para 5 quilômetros quadrados ou fração superior à metade, de território desmembrado, feita a respectiva prova através de certidão do Instituto Geográfico e Geológico da Secretaria da Agricultura, fazendo-se a chamada pela ordem na classificação.

Artigo 23 - Nas comarcas criadas por esta lei haverá os seguintes ofícios de justiça:

I - 1.º e 2.º Ofícios de Notas e Anexos;

II - Registro de Imóveis e Anexos;

III - Distribuidor, Partidor e Contador com o Anexo de Depositário Público.

Parágrafo único - Nas comarcas de 1.ª e 2.ª entrância, criadas por esta lei, o 1.º Ofício de Notas terão anexos da escrivania do júri, do crime, das execuções criminais e do Registro de Imóveis; o 2.º Ofício de Notas terá os anexos de protesto de títulos, de registro de documentos, de registro de comercio e o da escrivania civil; o Registro Civil das Pessoas Naturais terá os anexos de distribuidor, contador, partidor e de depositário.

Artigo 24 - -Nas comarcas de Lucélia, Oswaldo Cruz e Pereira Barreto, fica anexado ao Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais do distrito da sede o Cartório do Distribuidor, Contador e Partidor.

Artigo 25 - Ficam elevadas de entrância as seguintes comarcas:

a) - de 3.ª para 4.ª: Araraquara, Bauru. Jundiaí, Marília. Mogi das Cruzes, Piracicaba, Presidente Prudente, Ribeirão Preto São Bernardo do Campo, São Caetano do Sul. São José do Rio Preto e Sorocaba;

b) - de 2.ª para 3.ª: Batatais, Garça, Olímpia, Ourinhos e Tupã;

c) - de 1.ª para 2.ª: Adamantina, Cajuru, Conchas Cruzeiro, Dracena, Getulina, Guaíra. Guararapes Jales Lucélia, Martinópolis, Mirassol. Nova Granada, Novo Horizonte, Oswaldo Cruz, Pacaembu, Pitangueiras Pompéia, Porto Feliz, Sertãozinho, Tanabi e Votuporanga.

Artigo 26 - A elevação de qualquer comarca a outra entrância não confere promoção ao respectivo juiz.

Parágrafo único - Quando promovido o juiz da comarca cuja entrância tiver sido elevada poderá pedir, no prazo de 10 dias, que ouvido o Tribunal de Justiça, sua promoção se efetive na comarca onde se encontre Se deferida a pretensão, expedirá o Govêrno o competente decreto; e, independentemente da abertura de nove concursos, será organizada outra lista de juízes para o preenchimento do cargo que continuou vago.

Artigo 27 - As serventias dos distritos criados por esta lei, bem como dos demais em caso de vacância, poderão ser providas interinamente pelo Governador até o provimento regular.

Parágrafo único - O serventuário interino de que trata este artigo será reembolsado, pelo titular que o suceder, das despesas de instalação do respectivo cartório.

Artigo 28 - Nas comarcas elevadas de 3.ª para 4.ª entrância, continuarão os Distribuidores com as atribuições de Avaliador Judicial.

Artigo 29 - Ficam criadas as seguintes Varas:

a) - nas comarcas de Araçatuba, Araraquara, Assis, Barretos, Bauru, Catanduva, Franca, Jundiaí, Marília, Mogi Mirim, São Caetano do Sul, São Carlos, Taubaté e Tupã, uma Vara, que será denominada Segunda, passando a já existente a denominar-se Primeira, devendo os títulos dos

juízes destas comarcas ser apostilados pelo Secretário da Justiça e Negócios do Interior;

b) - na comarca de Jundiá, mais uma Vara, que será a Terceira, com competência privativa para o processo e julgamento dos acidentes do trabalho e das contravenções penais e para processar as execuções criminais e respectivos incidentes, Serviço de Juri (inclusive de imprensa e para os crimes contra a economia), Serviço de Menores, bem como o de cumprimento das precatórias criminais.

c) - na comarca de Piracicaba, uma Vara com competência privativa para o processo e julgamento dos acidentes do trabalho, das questões trabalhistas e das contravenções penais e para processar as execuções criminais e respectivos incidentes, Serviço do Júri (inclusive de imprensa e para os crimes contra a economia), Serviço de Menores, bem como o de cumprimento das precatórias criminais.

d) - Na comarca de Santo André duas Varas Criminais, com as designações da Primeira e Segunda.

§ 1.º - A competência das duas Varas a que se refere a alínea "a" deste artigo será cumulativa, cabendo, porém, à Primeira as atribuições do Juízo de Menores e a Segunda, o Serviço do Juri.

§ 2.º - A Primeira Vara Criminal da Comarca de Santo André caberá privativamente a presidência do júri execuções criminais e delitos de imprensa. à Segunda Vara Criminal da referida comarca caberá privativamente o Serviço de Menores.

§ 3.º - Os feitos em andamento nas comarcas cujas Varas são desdobradas serão redistribuídos, sendo que entre as duas Varas das comarcas mencionadas na alínea "a" deste artigo a redistribuição se fará mediante sorteio, equitativamente, compensando-se os de competência firmada.

Artigo 30 - Fica criada, na comarca de Ribeirão Preto, mais uma Vara, que será a Terceira, com competência privativa para os Serviços do Júri de Menores. de Registros Públicos e de acidentes do trabalho.

Artigo 31 - Fica criada, na comarca de Sorocaba mais uma Vara, que será a Terceira, com competência privativa para o Serviço de Menores, Serviço do Júri e Registros Públicos.

Artigo 32 - Fica criado na comarca de Piracicaba, um Cartório Criminal que funcionará junto a 3.ª Vara criada pela presente lei.

Artigo 33 - Ficam criados, na comarca de Jundiá:

a) - um Cartório Criminal, que funcionará Junto 3.ª Vara ora criada.

b) - o Cartório do 3.º Ofício que funcionará jun às duas Varas de competência cumulativa.

Artigo 34 - Fica criado na comarca de São José do Rio Preto um Cartório dos Serviços Criminais, do Juiz de Menores, Corregedoria Permanente e Serviços Eleitorais da sede.

§ 1.º - O cargo de Escrivão será provido nos termos da Lei n. 819, de 31 de outubro de 1950.

§ 2.º - Nos cargos de Escrevente serão aproveitados, obrigatoriamente, os atuais que servem nos Cartórios da própria comarca, obedecendo-se o critério dos títulos apresentados em concurso, feito perante o Juízo 3.º Vara, nos termos do artigo 20, letra "a", da Lei n. 819, de 31 do outubro de 1950.

Artigo 35 - Ao Juiz de Direito da 3.ª Vara da Co- marca de São José do Rio Preto, além das atribuições mencionadas no artigo 29, letra "a", da Lei n. 2.456, 30 de dezembro de 1953, compete:

a) processar e julgar os inventários e arrolamento bem como as divisões e demarcações deles decorrentes;

b) exercer todas as atribuições relativas ao registro civil;

c) processar e julgar os desquites por mútuo consentimento e litigiosos;

d) processar e julgar as interdições;

e) nomear e remover tutores e curadores;

f) processar e ordenar o cumprimento de testamento e codicilos;

g) processar e julgar os pedidos de subrogação de vínculos e questões referentes a bem de família;

- h)** autorizar a venda, arrendamento, hipoteca de bens de menores e incapazes;
- i)** processar e julgar as arrecadações de bens de ausentes e heranças jacentes;
- j)** processar e julgar os crimes e contravenções praticados por menores de 21 anos.

Artigo 36 - Fica extinto o cartório do 3.º Ofício de Notas e Anexos da Comarca de Monte Aprazível.

Artigo 37 - Passa a ser de 20 anos o tempo de efetivo exercício em função pública. para os efeitos do artigo 11 do Decreto lei n. 15.551. de 23 de Janeiro de 1946

Artigo 38 - As divisas das Circunscrições do Registro de Imóveis das comarcas de Presidente Prudente São José do Rio Preto passam a ser as descritas no anexo n. 4, que fica fazendo parte integrante desta lei.

Artigo 39 - Esta lei entrará em vigor a 1.º de Janeiro de 1959, revogadas as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos de fevereiro de 1959.

a) Francisco Franco - Presidente.

Publicada na Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 18 de fevereiro de 1959.

a) Francisco Carlos - Diretor Geral Substituto.

ANEXO 1

QUADRO GERAL DA DIVISÃO TERRITORIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO EM COMARCAS, MUNICÍPIOS E DISTRITOS

COMARCAS	MUNICÍPIOS	DISTRITOS	Categoria da Sede
1 Adamantina	1 ADAMANTINA ..	1 Adamantina	Cidade
	2 MARIÁPOLIS ..	2 Mariápolis	Cidade
2 Agudos	3 AGUDOS	3 Mourão (1)	Vila
		4 Agudos	Cidade
		5 Donélia	Vila
		6 Paulistana	Vila
3 Altinópolis	4 ALTINÓPOLIS ..	7 Altinópolis	Cidade
4 Americana	5 AMERICANA	8 Americana	Cidade
5 Amparo	6 NOVA ODESSA (3)	9 Nova Odessa	Cidade
	7 AMPARO	10 Amparo	Cidade
		11 Arcadas	Vila
	8 MONTE ALEGRE DO SUL	12 Monte Alegre do Sul	Cidade
	9 PEDREIRA	13 Pedreira	Cidade
6 Andradina	10 ANDRADINA	14 Andradina	Cidade
	11 CASTILHO	15 Nova Independência	Vila
	12 GUARAÇÁ	16 Castilho	Cidade
	13 MURUTINGA DO SUL	17 Guaraçai	Cidade
7 Angatuba (4)	14 ANGATUBA	18 Murutinga do Sul	Cidade
		19 Angatuba	Cidade
		20 Campina do Monte Alegre (5)	Vila
8 Aparecida (6)	15 APARECIDA	21 Aparecida	Cidade
	16 ROSEIRA (7)	22 Roseira	Cidade
9 Apiaí	17 APIAÍ	23 Apiaí	Cidade
		24 Araçatuba	Vila
		25 Barra do Chapéu	Vila
		26 Itaóca	Vila
	18 IPORANGA	27 Iporanga	Cidade
	19 RIBEIRA	28 Barra do Turvo	Vila
		29 Ribeira	Cidade
10 Araçatuba	20 ARAÇATUBA	30 Itapirapuã	Vila
	21 ARARAQUARA ..	31 Araçatuba	Cidade
		32 Major Prado	Vila
		33 Araraquara	Cidade
		34 Américo Brasiliense	Vila
		35 Bueno de Andrada	Vila
		36 Gavião Peixoto	Vila
		37 Motuca	Vila
	22 RINCÃO	38 Rincão	Cidade
11 Araras	23 SANTA LÚCIA (8) ..	39 Santa Lúcia	Cidade
13 Assis	24 ARARAS	40 Araras	Cidade
	25 ASSIS	41 Assis	Cidade
		42 Tarumã	Vila
	26 CANDIDO MOTA ..	43 Cândido Mota	Cidade
		44 Frutal do Campo	Vila
	27 ECHAPORÁ	45 Echaporá	Cidade
	28 FLORÍNIA	46 Florínia	Cidade
14 Atibaia	29 ATIBAIA	47 Atibaia	Cidade
	30 BOM JESUS DOS PERDÕES (9) ..	48 Bom Jesus dos Perdões ..	Cidade
	31 JARINU	49 Jarinu	Cidade
	32 NAZARÉ PAULISTA ..	50 Nazaré Paulista	Cidade
15 Avaré	33 AVARÉ	51 Avaré	Cidade
		52 Arandu	Vila
	34 ITAÍ	53 Itaí	Cidade
	35 PARANAPANEMA ..	54 Paranapanema	Cidade
	36 SANTA BÁRBARA DO RIO PARDO ..	55 Santa Bárbara do Rio Pardo	Cidade
16 Bananal	37 BANANAL	56 Iaras	Vila
		57 Bananal	Cidade
17 Bauri	38 BAURI	58 Araçoi	Vila

COMARCAS	MUNICÍPIOS	DISTRITOS	Categoria da Sede
		2.º Subdistrito	
		2.º Subdistrito	
		62 Alberto Moreira	Vila
		63 Ibitu	Vila
		64 Colina	Cidade
	41 COLINA	65 Colômbia	Cidade
	42 COLÔMBIA (10)	66 Jaborandi	Cidade
	43 JABORANDI	67 Batatais	Cidade
19 Batatais	44 BATATAIS	68 Brodosqui	Cidade
	45 BRODOSQUI	69 Bauru	Cidade
20 Bauru	46 BAURU	1.º Subdistrito	
		2.º Subdistrito	
		70 Tibiriçá	Vila
	47 AVAÍ	71 Avaí	Cidade
		72 Nogueira	Vila
21 Bebedouro	48 BEBEDOURO	73 Bebedouro	Cidade
		74 Botafogo	Vila
		75 Turvinia	Vila
22 Bilac (11)	49 BILAC	76 Bilac	Cidade
	50 GABRIEL MONTEIRO (12)		
23 Birigüi	51 BIRIGUI	77 Gabriel Monteiro	Cidade
		78 Birigüi	Cidade
		1.º Subdistrito	
		2.º Subdistrito	
	52 CLEMENTINA	79 Clementina	Cidade
		80 Lauro Penteado	Vila
	53 COROADOS	81 Coroados	Cidade
		82 Brejo Alegre	Vila
	54 PIACATU	83 Piacatu	Cidade
	55 SANTÓPOLIS DO AGUAPEÍ (13)		
24 Botucatu	56 BOTUCATU	84 Santópolis do Aguapeí ..	Cidade
		85 Botucatu	Cidade
		1.º Subdistrito	
		2.º Subdistrito	
		86 Rubião Júnior (16)	Vila
		87 Vitoriana	Vila
	57 ITATINGA	88 Itatinga	Cidade
		89 Lobo	Vila
25 Bragança Paulista	58 PARDINHO (15)	90 Pardinho	Cidade
	59 BRAGANÇA PAULISTA		
		91 Bragança Paulista	Cidade
		92 Pedra Bela	Vila
		93 Pinhalzinho	Vila
		94 Tatui	Vila
26 Brotas	60 BROTAS	95 Vargem	Vila
	61 TORRINHA	96 Brotas	Cidade
27 Barueri (16)	62 BARUERI	97 Torrinha	Cidade
		98 Barueri	Cidade
		99 Aldeia	Vila
		100 Carapicuíba	Vila
28 Caçapava	63 CAÇAPAVA	101 Caçapava	Cidade
	64 JAMBEIRO	102 Jambeiro	Cidade
29 Cachoeira Paulista	65 CACHOEIRA PAULISTA		
	66 SILVEIRAS	103 Cachoeira Paulista	Cidade
		104 Silveiras	Cidade
30 Caconde	67 CACONDE	105 Caconde	Cidade
		106 Barrânia	Vila
	68 TAPIRATIBA	107 Tapiratiba	Cidade
31 Cafelândia	69 CAFELÂNDIA	108 Cafelândia	Cidade
		109 Eacuriti	Vila
		110 Cafesópolis	Vila
		111 Simões	Vila
	70 JÚLIO MESQUITA		
32 Cajuru	71 CAJURU	112 Júlio Mesquita	Cidade
		113 Cajuru	Cidade
		114 Cruz da Esperança	Vila
	72 CÁSSIA DOS COQUEIROS (17)	115 Cássia dos Coqueiros	Cidade
	73 SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA		
33 Campinas	74 CAMPINAS	116 Santo Antônio da Alegria ..	Cidade
		117 Campinas	Cidade
		1.º Subdistrito	
		2.º Subdistrito	

COMARCAS	MUNICÍPIOS	DISTRITOS	Categoria da Sede
	75 COSMÓPOLIS ...	122 Cosmópolis	Cidade
	76 SUMARÉ	123 Sumaré	Cidade
		124 Hostolândia	Vila
		125 Nova Veneza (19)	Vila
	77 VALINHOS	126 Valinhos	Cidade
34 Campos do Jordão	78 CAMPOS DO JORDÃO	127 Campos do Jordão	Cidade
35 Cananéia	79 CANANÉIA	128 Cananéia	Cidade
36 Capão Bonito ...	80 CAPÃO BONITO	129 Ariri	Vila
		130 Capão Bonito	Cidade
	81 GUAPIARA	131 Guapiara	Cidade
37 Capivari	82 CAPIVARI	132 Capivari	Cidade
		133 Mombuca	Vila
	83 ELIAS FAUSTO	134 Elias Fausto	Cidade
		135 Cardeal	Vila
	84 MONTE MOR ...	136 Monte Mor	Cidade
	85 Rafard (20)	137 Rafard	Cidade
38 Caraguatatuba (21)	86 CARAGUATATUBA	138 Caraguatatuba	Cidade
39 Casa Branca	87 CASA BRANCA	139 Casa Branca	Cidade
		140 Lagoa Branca	Vila
	88 ITOBI (22)	141 Itobi	Cidade
40 Catanduva	89 CATANDUVA	142 Catanduva	Cidade
		143 Eliziário	Vila
	90 CATIGUÁ	144 Catiguá	Cidade
	91 IBIRÁ	145 Ibirá	Cidade
	92 PINDORAMA ...	146 Pindorama	Cidade
		147 Roberto	Vila
	93 TABAPUÁ	148 Tabapuá	Cidade
41 Cerqueira César (24)		149 Novais	Vila
	94 CERQUEIRA CÉSAR	150 Cerqueira César	Cidade
42 Conchas	95 CONCHAS	151 Conchas	Cidade
		152 Juquiratiba	Vila
	96 ANHEMBI	153 Anhembi	Cidade
		154 Pirambóia	Vila
	97 BOFETE	155 Bofete	Cidade
	98 PEREIRAS	156 Pereiras	Cidade
43 Cravinhos (25) ..	99 CRAVINHOS	157 Cravinhos	Cidade
44 Cruzeiro	100 CRUZEIRO	158 Cruzeiro	Cidade
		1.º Subdistrito	
		2.º Subdistrito	
	101 LAVRINHAS	159 Lavrinhas	Cidade
		160 Pinheiros	Vila
45 Cunha	102 CUNHA	161 Cunha	Cidade
		162 Campos de Cunha	Vila
46 Descalvado	103 DESCALVADO ...	163 Descalvado	Cidade
47 Dois Córregos	104 DOIS CÓRREGOS	164 Dois Córregos	Cidade
		165 Guarapuá	Vila
	105 MINEIROS DO TIETÊ	166 Mineiros do Tietê	Cidade
48 Dracena	106 DRACENA	167 Dracena	Cidade
		168 Jaciporã	Vila
		169 Jamaica	Vila
	107 OURO VERDE ..	170 Ouro Verde	Cidade
		171 Arabela	Vila
	108 PANORAMA	172 Panorama	Cidade
	109 PAULICÉIA	173 Paulicéia	Cidade
	110 SANTA MERCEDES	174 Santa Mercedes	Cidade
		175 Terra Nova d'Oeste	Vila
49 Duartina	111 DUARTINA	176 Duartina	Cidade
	112 LUCIANÓPOLIS ..	177 Lucianópolis	Cidade
50 Eldorado	113 ELDORADO	178 Eldorado	Cidade
		179 Braço	Vila
		180 Itapana	Vila
51 Fernandópolis	114 FERNANDÓPOLIS	181 Fernandópolis	Cidade
		182 Brasilândia (26)	Vila
		183 Macedônia	Vila
		184 Pedranópolis	Vila
	115 ESTRELA D'OESTE	185 Estrela d'Oeste	Cidade

COMARCAS	MUNICÍPIOS	DISTRITOS	Categoria da Sede
64 Ibiúna (40)	144 IBIÚNA	232 Ibiúna	Cidade
65 Igarapava	145 IGARAPAVA	233 Paruru (41)	Vila
	146 BURITIZAL	234 Igarapava	Cidade
66 Iguape	147 IGUAPE	235 Aramina	Vila
	148 JACUPIRANGA ..	236 Buritizal	Cidade
	149 PARIQUERA-AÇU ..	237 Iguape	Cidade
67 Itanhaém (42) ...	150 ITANHAÉM	238 Jacupiranga	Cidade
	151 ITARIRI (43) ...	239 Coati	Vila
	152 JUQUIÁ (44) ...	240 Pariquera-Açu	Cidade
	153 MIRACATU (45) ..	241 Itanhaém	Cidade
	154 MONGAGUA (46) ..	242 Itariri	Cidade
	155 PEDRO DE TOLEDO (47)	243 Ana Dias	Vila
68 Itapeçerica da Serra (49)	156 PERUIBE (48) ..	244 Juquiá	Cidade
	157 ITAPECERICA DA SERRA	245 Miracatu	Cidade
	158 EMBU (50)	246 Pedro Barros	Vila
	159 TABOÃO DA SERRA (51)	247 Mongaguá	Cidade
69 Itapetininga	160 ITAPETININGA ..	248 Pedro de Toledo	Cidade
	161 SÃO MIGUEL ARCANJO	249 Peruíbe	Cidade
	162 SARAPUI	250 Itapeçerica da Serra ...	Cidade
70 Itapeva	163 ITAPEVA	251 Embu-Guaçu	Vila
	164 BURI	252 Juquitiba	Vila
	165 ITABERÁ	253 São Lourenço da Serra ..	Vila
	166 RIBEIRÃO BRANCO	254 Embu	Cidade
71 Itapira	167 ITAPIRA	255 Taboão da Serra	Cidade
	168 ITÁPOLIS	256 Itapetininga	Cidade
72 Itápolis	169 NOVA EUROPA ..	1.º Subdistrito	
	170 TABATINGA	2.º Subdistrito	
73 Itaporanga	171 ITAPORANGA ...	257 Alambari	Vila
	172 RIBEIRÃO VERMELHO DO SUL	258 Gramadinho	Vila
74 Itararé	173 TAQUARITUBA ..	259 Morro do Alto	Vila
75 Itatiba	174 ITARARÉ	260 São Miguel Arcano	Cidade
	175 ITATIBA	261 Sarapuí	Cidade
76 Itu	176 ITU	262 Itapeva	Cidade
	177 CABREÚVA	263 Campina do Veado	Vila
	178 INDAIATUBA ...	264 Guarizinho	Vila
77 Ituverava	179 SALTO	265 Taquarivaí (52)	Vila
	180 ITUVERAVA	266 Buri	Cidade
		267 Aracaçu	Vila
		268 Itaberá	Cidade
		269 Turiba do Sul (53)	Vila
		270 Ribeirão Branco	Cidade
		271 Itapira	Cidade
		272 Barão Ataliba Nogueira ..	Vila
		273 Eleutério	Vila
		274 Itápolis	Cidade
		275 Nova América	Vila
		276 Nova Europa	Cidade
		277 Tabatinga	Cidade
		278 Curupá (54)	Vila
		279 Itaporanga	Cidade
		280 Barão de Antonina	Vila
		281 Coronel Macedo	Vila
		282 Ribeirão Vermelho do Sul ..	Cidade
		283 Taquarituba	Cidade
		284 Itararé	Cidade
		285 Itatiba	Cidade
		286 Morungaba	Vila
		287 Itu	Cidade
		288 Pirapitingui	Vila
		289 Cabreúva	Cidade
		290 Indaiatuba	Cidade
		291 Salto	Cidade
		292 Ituverava	Cidade
		293 Capivari da Mata	Vila
		294 São Benedito da Cocho ..	Vila

COMARCAS	MUNICIPIOS	DISTRITOS	Categoria da Sede
90 Lorena	210 LORENA	342 Lorena	Cidade
	211 PIQUETE	343 Piquete	Cidade
91 Lucélia	212 LUCÉLIA	344 Lucélia	Cidade
		345 Pracinha	Vila
	213 INÚBIA PAULISTA (ex-Ibirapuera) (6)	346 Inúbia Paulista (ex-Ibirapuera)	Cidade
92 Marília	214 MARÍLIA	347 Marília	Cidade
		348 Amadeu Amaral	Vila
		349 Avenidas	Vila
		350 Dirceu	Vila
		351 Lácio	Vila
		352 Padre Nóbrega	Vila
		353 Rosália	Vila
	215 OCAUCU (67) ...	354 Ocaucu	Cidade
	216 ORIENTE	355 Oriente	Cidade
	217 VERA CRUZ	356 Vera Cruz	Cidade
93 Martinópolis	218 MARTINÓPOLIS	357 Martinópolis	Cidade
		358 Guachos	Vila
		359 Teçandá	Vila
	219 INDIANA	360 Indiana	Cidade
94 Matão	220 MATAO	361 Matão	Cidade
		362 Dobrada	Vila
		363 São Lourenço do Turvo	Vila
95 Miguelópolis (68) ..	221 MIGUELÓPOLIS	364 Miguelópolis	Cidade
96 Mirandópolis	222 MIRANDÓPOLIS	365 Mirandópolis	Cidade
		366 Amandaba	Vila
		367 Roteiro	Vila
	223 LAVÍNIA	368 Lavinia	Cidade
		369 Tabajara	Vila
97 Mirassol	224 MIRASSOL	370 Mirassol	Cidade
		371 Ruilândia	Vila
	225 BALSAMO	372 Bálamo	Cidade
	226 JACI (69)	373 Jaci	Cidade
	227 MIRASSOLÂNDIA (70)	374 Mirassolândia	Cidade
	228 NEVES PAULISTA	375 Neves Paulista	Cidade
		376 Barra Dourada	Vila
		377 Miraluz	Vila
98 Mococa	229 MOCOCA	378 Mococa	Cidade
		379 Igarai	Vila
		380 São Benedito das Areias	Vila
99 Moji das Cruzes ..	230 MOJI DAS CRUZES	381 Moji das Cruzes	Cidade
		382 Biritiba Mirim	Vila
		383 Braz Cubas	Vila
		384 Jundiapéba	Vila
		385 Sabaúna	Vila
	231 FERRAZ DE VASCONCELOS	386 Taiaçupeba	Vila
	232 GUARAREMA	387 Ferraz de Vasconcelos	Cidade
	233 ITAQUAQUECETUBA	388 Guararema	Cidade
	234 POÁ	389 Itaquaquecetuba	Cidade
100 Moji Mirim	235 MOJI MIRIM	390 Poá	Cidade
	236 ARTUR NOGUEIRA	391 Moji Mirim	Cidade
	237 CONCHAL	392 Artur Nogueira	Cidade
	238 JAGUARIUNA	393 Conchal	Cidade
	239 MOJI GUAÇU	394 Jaguariuna	Cidade
	240 SANTO ANTONIO DE FOSSE	395 Moji Guaçu	Cidade
101 Monte Alto	241 MONTE ALTO	396 Sto. Antônio de Posse	Cidade
	242 PARAÍSO	397 Monte Alto	Cidade
	243 PIRANGI	398 Paraíso	Cidade
	244 VISTA ALEGRE DO ALTO (71) ..	399 Pirangi	Cidade
102 Monte Aprazível ..	245 MONTE APRAZÍVEL	400 Vista Alegre do Alto	Cidade
		401 Monte Aprazível	Cidade

GOMARCAS	MUNICÍPIOS	DISTRITOS	Categoria da Sede
112 Palmital	281 PALMITAL	462 Palmital	
	282 CAMPOS NOVOS PAULISTA	463 Sussui	Cidade Vila
	283 IBIRAREMA	464 Campos Novos Paulista	Cidade
	284 PLATINA	465 Ibirarema	Cidade
113 Paraguaçu Paulista	285 PARAGUAÇU PAULISTA	466 Platina	Cidade
		467 Paraguaçu Paulista	Cidade
		468 Borá	Vila
		469 Conceição de Monte Alegre	Vila
	286 LUTECIA	470 Sapezal	Vila
	287 MARACÁI	471 Lutezia	Cidade
		472 Maracá	Cidade
		473 Cruzália	Vila
		474 São José das Laranjeiras (79)	Vila
	288 OSCAR BRESSANE	475 Oscar Bressane	Cidade
114 Paraibuna	289 PARAIBUNA	476 Paraibuna	Cidade
	290 NATIVIDADE DA SERRA	477 Natividade da Serra	Cidade
		478 Bairro Alto	Vila
115 Patrocínio Paulista	291 PATRICÍNIO PAULISTA	179 Patrocínio Paulista	Cidade
	292 ITIRAPUÁ	480 Itirapuá	Cidade
116 Paulo de Faria (80)	293 PAULO DE FÁRIA	481 Paulo de Faria	Cidade
		482 Orfundiúva	Vila
	294 RIOLÂNDIA	483 Riolândia	Cidade
117 Pedernheiras	295 PEDERNEIRAS	484 Pedernheiras	Cidade
		485 Gualanás	Vila
		486 Santelmo	Vila
		487 Vanglória	Vila
	296 AREALVA	488 Arealva	Cidade
		489 Jacuba	Vila
	297 IACANGA	490 Iacanga	Cidade
	298 MACATUBA	491 Macatuba	Cidade
118 Pedregulho	299 PEDREGULHO	492 Pedregulho	Cidade
		493 Alto Porã	Vila
		494 Igacaba	Vila
	300 RIFAINA	495 Rifaina	Cidade
119 Penápolis	301 PENÁPOLIS	496 Peinópolis	Cidade
	302 ALTO ALEGRE	497 Alto Alegre	Cidade
		498 Jatobá (81)	Vila
		499 São Martinho d'Oeste	Vila
	303 AVANHANDAVA	500 Avanhandava	Cidade
	304 BARBOSA (82)	501 Barbosa	Cidade
	305 BRAUNA	502 Brauna	Cidade
	306 GLICÉRIO	503 Glicério	Cidade
		504 Juritis	Vila
	307 LUIZIANIA (86)	505 Luizânia	Cidade
120 Pereira Barreto ..	308 PEREIRA BARRETO	506 Pereira Barreto	Cidade
		507 Aparecida d'Oeste (84)	Vila
		508 Bela Floresta	Vila
		509 Itapura (85)	Vila
		510 Marinópolis (86)	Vila
	309 SUD MENNUCCI (87)	511 Sud Mennucci	Cidade
121 Piedade	310 PIEDADE	512 Piedade	Cidade
	311 PILAR DO SUL	513 Pilar do Sul	Cidade
	312 TAPIRAÍ (88)	514 Tapiraí	Cidade
122 Pindamonhangaba	313 PINDAMONHANGABA	515 Pindamonhangaba	Cidade
		516 Moreira César (89)	Vila

COMARCAS	MUNICÍPIOS	DISTRITOS	Categoria da Sede
134 Presidente Bernardes	348 PRESIDENTE BERNARDES	572 Presidente Bernardes ... 573 Araxás 574 Emilianópolis 575 Nova Pátria	Cidade Vila Vila Vila
	349 SANDOVALINA (95)	576 Sandovalina	Cidade
135 Presidente Epitácio (96)	350 PRESIDENTE EPITÁCIO	577 Presidente Epitácio	Cidade
136 Presidente Prudente	351 PRESIDENTE PRUDENTE	578 Presidente Prudente 579 Ameliópolis 580 Enelda 581 Floresta do Sul 582 Montalvão	Cidade Vila Vila Vila Vila
	352 ALFREDO MARCONDES	583 Alfredo Marcondes	Cidade
	353 ALVARES MACHADO	584 Alvares Machado 585 Coronel Gouart 586 Anhumas 587 Pirapózinho 588 Estrela do Norte 589 Ipororó do Paranapanema 590 Narandiba	Cidade Vila Cidade Cidade Vila Vila Vila
	356 SANTO EXPEDITO (97)	591 Santo Expedito	Cidade
	357 TARABAI (98) ..	592 Tarabai	Cidade
137 Presidente Venceslau	358 PRESIDENTE VENCESLAU	593 Presidente Venceslau ...	Cidade
	359 CAIUA	594 Caiuá	Cidade
	360 MARABÁ PAULISTA	595 Marabá Paulista 596 Teodoro Sampaio (99) .. 597 Promissão 598 Santa Maria do Curupá .. 599 Quatá	Cidade Vila Cidade Vila Cidade
138 Promissão	361 PROMISSÃO		
139 Quatá	362 QUATÁ		
	363 JOÃO RAMALHO (100)	600 João Ramalho	Cidade
140 Queluz	364 QUELUZ	601 Queluz	Cidade
	365 AREIAS	602 Areias	Cidade
141 Rancharia	366 RANCHARIA	603 Rancharia	Cidade
		604 Agissé	Vila
	367 IEPE	605 Gardênia	Vila
		606 Iepê	Cidade
142 Regente Feijó	368 REGENTE FEIJÓ	607 Nantes	Vila
	369 CAIABU	608 Regente Feijó	Cidade
		609 Espigão	Vila
	370 TACIBA	610 Caiabu	Cidade
143 Registro	371 REGISTRO	611 Esperança d'Oeste	Vila
	372 SETE BARRAS (101)	612 Iubatinga	Vila
144 Ribeirão Bonito ..	373 RIBEIRÃO BONITO	613 Taciba	Cidade
		614 Registro	Cidade
	374 BOA ESPERANÇA DO SUL	615 Sete Barras	Cidade
	375 DOURADO	616 Ribeirão Bonito	Cidade
		617 Guarapiranga	Vila
145 Ribeirão Preto ...	376 RIBEIRÃO PRETO	618 Boa Esperança do Sul .. 619 Trabiçu 620 Dourado	Cidade Vila Cidade
		621 Ribeirão Preto	Cidade
		1.º Subdistrito 2.º Subdistrito	
		622 Bonfim Paulista	Vila

COMARCAS	MUNICÍPIOS	DISTRITOS	Categoria da Sede
	404 MIRANTE DO PARANAPANEMA	670 Mirante do Paranapanema	Cidade
		671 Costa Machado	Vila
	405 PIQUEROBI	672 Cuiabá Paulista	Vila
		673 Piquerobi	Cidade
158 Santo André	406 SANTO ANDRÉ	674 Santo André	Cidade
		1.º Subdistrito	
		2.º Subdistrito	
	407 MAUA	675 Paranapiacaba	Vila
	408 RIBEIRÃO PIRES	676 Mauá	Cidade
		677 Ribeirão Pires	Cidade
		678 Icatuaçu	Vila
		679 Iupeba	Vila
159 Santos	409 SANTOS	680 Santos	Cidade
		1.º Subdistrito	
		2.º Subdistrito	
	410 CUBATAO	681 Bertióga	Vila
	411 GUARUJA	682 Cubatão	Cidade
		683 Guarujá	Cidade
		684 Vicente de Carvalho	Vila
160 São Bento do Sapucaí	412 SÃO BENTO DO SAPUCAÍ	685 São Bento do Sapucaí ..	Cidade
	413 SANTO ANTÔNIO DO PINHAL (107)	686 Santo Antônio do Pinhal	Cidade
161 São Bernardo do Campo	414 SÃO BERNARDO DO CAMPO	687 São Bernardo do Campo	Cidade
		688 Riacho Grande	Vila
	415 DIADEMA (108)	689 Diadema	Cidade
162 São Caetano do Sul	416 SÃO CAETANO DO SUL	690 São Caetano do Sul	Cidade
163 São Carlos	417 SÃO CARLOS ..	691 São Carlos	Cidade
		1.º Subdistrito	
		2.º Subdistrito (109)	
	418 IBATÉ	692 Água Vermelha	Vila
		693 Santa Eudóxia	Vila
		694 Ibaté	Cidade
164 São João da Boa Vista	419 SÃO JOÃO DA BOA VISTA	695 São João da Boa Vista ..	Cidade
	420 AGUAÍ	696 Aguaí	Cidade
	421 ÁGUAS DA PRATA	697 Águas da Prata	Cidade
		698 São Roque da Fartura ..	Vila
165 São Joaquim da Barra	422 SÃO JOAQUIM DA BARRA	699 São Joaquim da Barra ..	Cidade
	423 IPUÁ	700 Ipuá	Cidade
166 São José do Barreiro	424 SÃO JOSÉ DO BARREIRO	701 São José do Barreiro ..	Cidade
167 São José do Rio Pardo	425 SÃO JOSÉ DO RIO PARDO	702 São José do Rio Pardo ..	Cidade
	426 DIVINOLÂNDIA ..	703 Divinolândia	Cidade
		704 Campestre (110)	Vila
	427 SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA	705 São Sebastião da Gramma	Cidade
168 São José do Rio Preto	428 SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	706 São José do Rio Preto ..	Cidade
		1.º Subdistrito	
		2.º Subdistrito	
		707 Engenheiro Schmidt	Vila
		708 Ipiranga	Vila
		709 Talhado	Vila
	429 ADOLFO (111) ..	710 Adolfo	Cidade
	430 BORBOLETA		

COMARCAS	MUNICÍPIOS	DISTRITOS	Categoria da Sede
		35.º Subdistrito — (136)	
		36.º Subdistrito — (137)	
		37.º Subdistrito — (138)	
		38.º Subdistrito — (139)	
		39.º Subdistrito — (140)	
		731 Emelino Materazzo (141)	Vila
		732 Guaianazes	Vila
		733 Itaquara	Vila
		734 Jaraguá	Vila
		735 Parelheiros	Vila
		736 Perus	Vila
		737 São Miguel Paulista	Vila
	444 CAJAMAR (142)	738 Cajamar	Cidade
	445 COTIA	739 Cotia	Cidade
		740 Caucália do Alto	Vila
		741 Jandira	Vila
	446 ITAPEVI (143)	742 Itapevi	Cidade
	447 MAIRIPORA	743 Mairiporã	Cidade
	448 OSASCO (144)	744 Osasco	Cidade
	449 PIRAPORA DO BOM JESUS (145)	745 Pirapora do Bom Jesus	Cidade
	450 SANTANA DE PARNAÍBA	746 Santana de Parnaíba	Cidade
173 São Pedro	451 SÃO PEDRO	747 São Pedro	Cidade
	452 AGUAS DE SÃO PEDRO	748 Aguas de São Pedro	Cidade
	453 SANTA MARIA DA SERRA (146)	749 Santa Maria da Serra	Cidade
174 São Roque	454 SÃO ROQUE	750 São Roque	Cidade
		751 Araçatiguama	Vila
		752 Canguera (147)	Vila
		753 São João Novo	Vila
	455 MAIRINQUE (148)	754 Mairinque	Cidade
175 São Sebastião	456 SÃO SEBASTIÃO	755 São Sebastião	Cidade
		756 Maresias	Vila
	457 ILHABELA	757 Ilhabela	Cidade
		758 Cambaquara	Vila
		759 Paranabi	Vila
176 São Simão	458 SÃO SIMÃO	760 São Simão	Cidade
	459 LUIS ANTONIO (149)	761 Luís Antônio	Cidade
	460 SERRA AZUL	762 Serra Azul	Cidade
177 São Vicente (150)	461 SÃO VICENTE	763 São Vicente	Cidade
		1.º Subdistrito	
		2.º Subdistrito — (151)	
178 Serra Negra	462 SERRA NEGRA	764 Sômar	Cidade
	463 AGUAS DE LINDÓIA	765 Serra Negra	Cidade
		766 Aguas de Lindóia	Cidade
		767 Lindóia	Vila
179 Sertãozinho	464 SERTÃOZINHO	768 Sertãozinho	Cidade
		769 Cruz das Posses	Vila
	465 BARRINHA	770 Barrinha	Cidade
	466 PONTAL	771 Pontal	Cidade
		772 Cândia	Vila
180 Socorro	467 SOCORRO	773 Socorro	Cidade
181 Sorocaba	468 SOROCABA	774 Sorocaba	Cidade
		1.º Subdistrito	
		2.º Subdistrito	
		775 Brigadeiro Tobias	Vila
		776 Cajuru do Sul (152)	Vila
		777 Eden	Vila
		778 Votorantim	Vila
	469 ARACOIABA DA SERRA	779 Aracoiaba da Serra	Cidade
		780 Bacaetava	Vila
		781 Capela do Alto	Vila
	470 SALTO DE PIRAPORA	782 Salto de Pirapora	Cidade
182 Suzano (153)	471 SUZANO	783 Suzano	Cidade
183 Tambau (154)	472 TAMBÁU	784 Tambau	Cidade

COMARCAS	MUNICÍPIOS	DISTRITOS	Categoria da Sede
185 Taquaritinga	474 AMÉRICO DE CAMPOS	786 Ibioporanga	Vila
	475 COSMORAMA	787 Américo de Campos	Cidade
	476 TAQUARITINGA	788 Pontes Gestal	Vila
		789 Cosmorama	Cidade
		790 Taquaritinga	Cidade
		791 Guarituba	Vila
		792 Jurupema	Vila
		793 Santa Ernestina	Vila
	477 CANDIDO RODRIGUES (155) ..	794 Cândido Rodrigues	Cidade
	478 FERNANDO PRESTES	795 Fernando Prestes	Cidade
186 Tatui	479 TATUI	796 Arulha	Vila
	480 CESARIO LANGE (156)	797 Tatui	Cidade
	481 GUAREÍ	798 Quadra	Vila
	482 PORANGABA	799 Cesário Lange	Cidade
	483 TAUBATÉ	800 Guareí	Cidade
		801 Porangaba	Cidade
		802 Torre de Pedra	Vila
		803 Taubaté	Cidade
		1.º Subdistrito	
		2.º Subdistrito	
187 Taubaté	484 REDENÇÃO DA SERRA	804 Quiririm	Vila
	485 TREMEMBÉ	805 Redenção da Serra	Cidade
	486 TIETÊ	806 Tremembé	Cidade
	487 CERQUILHO	807 Tietê	Cidade
	488 LARANJAL PAULISTA	808 Jumarim	Vila
		809 Cerquilho	Cidade
		810 Laranjal Paulista	Cidade
		811 Laran	Vila
		812 Maribela	Vila
		813 Tupã	Cidade
189 Tupã	489 TUPA	814 Arco Iris	Vila
		815 Parnaso	Vila
	490 BASTOS	816 Universo (157)	Vila
	491 IACRÍ (158)	817 Várpa	Vila
	492 PARAPUÁ	818 Bastos	Cidade
	493 TUPI PAULISTA	819 Iacri	Cidade
		820 Anápolis (159)	Vila
		821 Parapuá	Cidade
		822 Tupi Paulista	Cidade
		823 Guaraciaba d'Oeste	Vila
190 Tupi Paulista	494 MONTE CASTELO	824 Oassi	Vila
	495 NOVA GUATAPORANGA (160) ..	825 Monte Castelo	Cidade
	496 S. JOSÉ DO PAU D'ALHO (161) ..	826 Nova Guataporanga	Cidade
	497 UBATUBA	728 São João de Pau D'Alho ..	Cidade
	498 URUPÊS	828 Ubatuba	Cidade
	499 VALPARAÍSO	829 Picinhatuba	Vila
	500 BENTO DE ABREU	830 Urupês	Cidade
	501 VARGEM GRANDE DO SUL	831 São João de Itaguçu	Vila
	502 VOTUPORANGA	832 Valparaíso	Cidade
	503 ALVARES FLORENCE	833 Bento de Abreu	Cidade
191 Ubatuba	504 CARDOSO	834 Vargem Grande do Sul ..	Cidade
	505 VALENTIM GENTIL	835 Votuporanga	Cidade
		836 Parisi	Vila
		837 Simonsen	Vila
		838 Alvares Florense	Cidade
		839 Cardoso	Cidade
		840 Mira Estrela (164)	Vila
		841 Valentim Gentil	Cidade

NOTAS

AS LOCALIDADES QUE APARECEM COM OUTRO NOME EM PARENTESIS TEM A DENOMINAÇÃO MUDADA

- 1** - O distrito de Mourão é criado com sede no povoado de igual nome e com território desmembrado do distrito de paz da sede do município de Mariápolis.
- 2** - A comarca de Altinópolis é criada, compreendendo o município de igual nome.
- 3** - O município de Nova Odessa é criado com sede na vila de igual nome e com território desmembrado do respectivo distrito.
- 4** - A comarca de Angatuba é criada compreendendo o município de igual nome.
- 5** - O distrito de Campinas do Monte Alegre é criado com sede no povoado de igual nome e com território desmembrado do distrito da sede do município de Angatuba.
- 6** - A comarca de Aparecida é criada, compreendendo o município de igual nome e o de Roseira.
- 7** - O município de Roseira é criado com sede na vila de igual nome e com o território do respectivo distrito.
- 8** - O município de Santa Lúcia é criado com sede na vila de igual nome e com território desmembrado do respectivo distrito e do distrito de Américo Brasiliense do município de Araraquara.
- 9** - O município de Bom Jesus dos Perdões é criado com sede na vila de igual nome e com o território do respectivo distrito.
- 10** - O município de Colômbia é criado com sede na vila de igual nome e com o território do respectivo distrito.
- 11** - A comarca de Bilac é criada, compreendendo o município de igual nome, e o de Gabriel Monteiro.
- 12** - O município de Gabriel Monteiro é criado com sede na vila de igual nome com territórios desmembrados do respectivo distrito e do distrito da sede do município de Piacatu.
- 13** - O município de Santópolis do Aguapeí é criado com sede na vila de igual nome e com o território do respectivo distrito.
- 14** - O distrito de Rubião Junior é criado com sede no povoado de igual nome e com território desmembrado do distrito da sede do município de Botucatu.
- 15** - O município de Pardinho é criado com sede na vila de igual nome e com o território do respectivo distrito.
- 16** - A comarca de Barueri é criada compreendendo o município de igual nome.
- 17** - O município de Cássia dos Coqueiros é criado com sede na vila de igual nome e com o território do respectivo distrito.
- 18** - O distrito de Joaquim Egídio é criado com sede no povoado de igual nome e com território desmembrado do distrito de Souza.
- 19** - O distrito de Nova Veneza é criado com sede no povoado de igual nome e com território desmembrado do distrito da sede do município de Sumaré e do distrito de Hortolândia.
- 20** - O município de Rafard é criado com sede na vila de igual nome e com o território do respectivo distrito.
- 21** - A comarca de Caraguatatuba é criada, compreendendo o município de igual nome.
- 22** - O município de Itobi é criado com sede na vila de igual nome e com o território do respectivo distrito.
- 23** - O município de Catiguá é criado com sede na vila de igual nome e com território do respectivo distrito.
- 24** - A comarca de Cerqueira Cesar é criada compreendendo o município de igual nome.
- 25** - A comarca de Cravinhos é criada, compreendendo o município de igual nome.
- 26** - O distrito de Brasitânia é criado com sede no povoado de igual nome e com território desmembrado do distrito da sede do município de Fernandópolis e do distrito de Macedônia.
- 27** - O distrito de São João das Duas Pontes é criado com sede no povoado de igual nome e com território desmembrado do distrito da sede do município de Estrela d' Oeste.
- 28** - O distrito de Turmelina é criado com sede no povoado de igual nome e com território desmembrado do distrito da sede do município de Estrela d' Oeste.
- 29** - O município de Guarani d' Oeste é criado com sede na vila de igual nome e com o território do respectivo distrito.

- 30** - O município de Meridiano é criado com sede na vila de igual nome e com território desmembrado do respectivo distrito e do distrito da sede do município de Fenandópolis.
- 31** - O município de Populina é criado com sede na vila de igual nome e com território do respectivo distrito.
- 32** - A comarca de Florida Paulista é criada compreendendo o município de igual nome.
- 33** - O município de Guapuá é criado com sede na vila de igual nome e com território do respectivo distrito.
- 34** - O município de Caieiras é criado com sede na vila de igual nome e com o território do respectivo distrito e território desmembrado do distrito da sede do município de Franco da Rocha.
- 35** - O município de Alvinlândia é criado com sede na vila de igual nome, com o território do respectivo distrito e território desmembrado do distrito da sede do município de Ubirajara.
- 36** - O distrito de Guzolândia é criado com sede no povoado de igual nome e com território desmembrado do distrito da sede do município de Auriflama.
- 37** - O distrito de Fátima é criado com sede no povoado de igual nome e com território desmembrado do distrito da sede do município de Guaimbé.
- 38** - A comarca de Guariba é criada, compreendendo o município de igual nome e o de Pradópolis.
- 39** - O município de Pradópolis é criado com sede na vila de igual nome e com o território do respectivo distrito.
- 40** - A comarca de Ibiúna é criada, compreendendo o município de igual nome.
- 41** - O distrito de Paruru é criado com sede no povoado de igual nome e com território desmembrado do distrito da sede do município de Ibiúna.
- 42** - A comarca de Itanhaen é criada, compreendendo o município de igual nome e os de Itareí, Juquiá, Miracatu, Mongaguá, Pedro de Toledo e Peruíbe.
- 43** - O município de Itariri é transferido da comarca de Santos para a de Itanhaen.
- 44** - O município de Juquiá é transferido da comarca de Santos para a de Itanhaen.
- 45** - O município de Miracatu é transferido da comarca de Santos para a de Itanhaen.
- 46** - O Município de Mongaguá é criado com sede na vila de igual nome e com território no respectivo distrito.
- 47** - O município de Pedro de Toledo é transferido da comarca de Santos para de Itanhaen.
- 48** - O município de Peruíbe é criado com sede no povoado de igual nome e com território desmembrado do distrito da sede do município de Itanhaen.
- 49** - A comarca de Itapecerica da Serra é criada compreendendo o município de igual nome e os de Embu e Taboão da Serra.
- 50** - O município de Embu é criado com sede na vila de igual nome, com o território do respectivo distrito e territórios desmembrados dos distritos das sedes dos municípios de Cotia e Itapecerica da Serra.
- 51** - O município de Taboão da Serra é criado com sede na vila de igual nome e com o território do respectivo distrito e território desmembrado do 13.º subdistrito (Butantã) do distrito da sede do município de São Paulo.
- 52** - O distrito de Taquarival é criado com sede no povoado de igual nome e com território desmembrado do distrito da sede do município de Itapeva.
- 53** - O distrito de Turibá do Sul é criado com sede no povoado de igual nome e com território desmembrado do distrito da sede do município de Itaberá.
- 54** - O distrito de Curupá é criado com sede no povoado de igual nome e com território desmembrado do distrito da sede do município de tabatinga.
- 55** - O distrito de São Francisco é criado com sede no povoado de igual nome e com território desmembrado do distrito de Jales.
- 56** - O município de Dolcinópolis é criado com sede na vila de igual nome, com território do respectivo distrito e território desmembrado do distrito de Vitoria Brasil do município de Jales.
- 57** - O distrito de Paranapuã é criado com sede no povoado de igual nome e com território desmembrado do distrito de Dolcinópolis.
- 58** - O município de Palmeira D' Oeste é criado com sede na vila de igual nome e com território do respectivo distrito.
- 59** - O município de Santa Albertina é criado com sede na vila de igual nome e com o território do respectivo distrito.
- 60** - O município de Urânia é criado com sede na Vila de igual nome, com o território do respectivo distrito e território desmembrado do distrito da sede do município de Jales.

- 61** - A comarca de Jardinópolis é criada, compreendendo o município de igual nome.
- 62** - O município de Boracéia é criado com sede na vila de igual nome e com território do respectivo distrito.
- 63** - O distrito de Salto do Avanhandava é criado com sede no povoado de igual nome e com território desmembrado do distrito da sede do município de José Bonifácio.
- 64** - A comarca de Junqueirópolis é criada compreendendo o município de igual nome.
- 65** - A comarca de Leme é criada, compreendendo o município de igual nome.
- 66** - O município de Inúbia Paulista (ex-Ibirapuera) é criado com sede na vila de Ibirapuera e com o território do respectivo distrito.
- 67** - O município de Ocaçu é criado com sede na vila de igual nome e com o território do respectivo distrito.
- 68** - A comarca de Miguelópolis é criada compreendendo o município de igual nome.
- 69** - O município de Jaci é criado com sede na vila de igual nome e com território desmembrado do respectivo distrito e dos distritos da sede dos municípios de Mirassol, Neves Paulista e do distrito de Riolândia, do município de Mirassol.
- 70** - O município de Mirassolândia é criado com sede na vila de igual nome e com território desmembrado do respectivo distrito da sede do município de Bálamo.
- 71** - O município de Vista Alegre do Alto é criado com sede na vila de igual nome e com território desmembrado do respectivo distrito de Aparecida de Monte Alto, do município de Monte Alto.
- 72** - O município de Turiúba é criado com sede na vila de igual nome e com território desmembrado do respectivo distrito e dos distritos das sedes dos municípios de Buritama e Macaúbal.
- 73** - O distrito de Lourdes é criado com sede no povoado de igual nome e com território desmembrado do distrito de Tiriúba.
- 74** - O município de Floreal é criado com sede na vila de igual nome e com território desmembrado do respectivo distrito.
- 75** - O município de Sales é criado com sede na vila de igual nome, com territórios desmembrados do respectivo distrito e do distrito da sede do município de Irapuã.
- 76** - O município de Altair é criado com sede na vila de igual nome e com o território do respectivo distrito.
- 77** - O município de Sagres é criado com sede na vila de igual nome e com o território do respectivo distrito.
- 78** - O município de Salmourão é criado com sede na vila de igual nome e com o território do respectivo distrito.
- 79** - O distrito de São João das Laranjeiras é criado com sede no povoado de Laranjeiras e com território desmembrado do distrito da sede do município de Maracai e do distrito Cruzália.
- 80** - A comarca de Paulo de Faria foi criada pela Lei n.º 2.777, de 18 de novembro de 1954, compreendendo o município de Igual nome e o de Riolândia.
- 81** - O distrito Jatobá é criado com sede no povoado de igual nome e com território, desmembrado do distrito da sede do município de Alto Alegre e do distrito de São Martinho D' Oeste.
- 82** - O município de Barbosa é criado com sede na vila de igual nome e com território desmembrado do respectivo distrito e dos distritos das sedes dos municípios de Avanhandava e Penápolis.
- 83** - O município de Luiziana é criado com sede na vila de igual nome e com o território do respectivo distrito.
- 84** - O distrito de Aparecida D' Oeste é criado com sede no povoado de igual nome e com território desmembrado do distrito de Pereira Barreto.
- 85** - O distrito de Itapura é criado com sede no povoado de igual nome e com território desmembrado do distrito de Bela Floresta.
- 86** - O distrito de Marinópolis é criado com sede na vila de igual nome e com território desmembrado do disposto da sede do município de Pereira Barreto.
- 87** - O município de Sud Menucci é criado com sede na vila de igual nome e com o território do respectivo distrito.
- 88** - O município de Tapiraí é criado com sede na vila de igual nome e com o território do respectivo distrito e território desmembrado dos distritos da sede dos municípios de Juquiá, Piedade e São Miguel Arcanjo.
- 89** - O distrito de Moreira Cesar é criado com sede no povoado de igual nome e com território desmembrado do distrito da sede do município de Pindamonhangaba.

- 90** - O distrito de Paraisolândia é criado com sede no povoado de Paraíso e com território desmembrado do distrito da sede do município de Charqueia.
- 91** - O distrito de Cachoeira de Emas é criado com sede no povoado de igual nome e com território desmembrado do distrito da sede do município de Piraçununga.
- 92** - O município de Sarutaiá é criado com sede na vila de igual nome e com território desmembrado do disposto de igual nome e do distrito da sede do município de Piraju.
- 93** - O município de Taguaí é criado com sede na vila de igual nome, com o território do respectivo distrito e território desmembrado do distrito da sede do município de Fartura.
- 94** - A comarca de Pôrto Ferreira é criada compreendendo o município de igual nome.
- 95** - O município de Sandovalina é criado com sede na vila de igual nome com o território do respectivo distrito e territórios desmembrados dos distritos de Estrela do Norte e Itororó do Paranapanema, do município de Pirapozinho.
- 96** - A comarca de Presidente Epitácio é criada compreendendo o município de igual nome.
- 97** - O município de Santo Expedito é criado com sede na vila de igual nome e com território desmembrado do respectivo distrito.
- 98** - O município de Tarabaí é criado com sede na vila de igual nome, com o território do respectivo distrito e território desmembrado do distrito de Narandiba, do município de Pirapozinho.
- 99** - O distrito de Teodoro Sampaio é criado com sede no povoado de igual nome e com território desmembrado do distrito da sede do município de Marabá Paulista.
- 100** - O município de João Ramalho é criado com sede na vila de igual nome e com território do respectivo distrito.
- 101** - O município de Sete Barras é criado com sede na vila de igual nome e com o território do respectivo distrito.
- 102** - A comarca de Rinópolis é criada, compreendendo o município de igual nome.
- 103** - A comarca de Santa Barbara d' Oeste é criada, compreendendo o município de igual nome.
- 104** - A comarca de Santa Fé do Sul é criada, compreendendo o município de igual nome e o de Três Fronteiras.
- 105** - O município de Três Fronteiras é criado com sede na vila de igual nome e com o território do respectivo distrito.
- 106** - O município de Arujá é criado com sede na vila de igual nome e com o território do respectivo distrito.
- 107** - O município de Santo Antônio do Pinhal é criado com sede na vila de igual nome e com o território do respectivo distrito.
- 108** - O município de Diadema é criado com sede na vila de igual nome e com o território do respectivo distrito.
- 109** - O 2.º subdistrito (Ana Prado) do distrito da sede do município de São Carlos é criado com sede no bairro de Vila Prado e com território desmembrado do distrito da sede do município de São Carlos.
- 110** - O distrito de Campestrinho é criado com sede no povoado de igual nome e com território desmembrado do distrito da sede do município de Divinolândia.
- 111** - O município de Adolfo é criado com sede na vila de igual nome e com território do respectivo distrito e território desmembrado do distrito de Mendonça do município de igual nome.
- 112** - O município de Borboleta é criado com sede na vila de igual nome e com território do respectivo distrito.
- 113** - O município de Mendonça é criado com sede na vila de igual nome e com território desmembrado do respectivo distrito e do distrito de Nova Itapirema do mu
- 114** - O município de Areiópolis é criado com sede na vila de igual município de Nova Aliança. vila de igual nome e com o território do respectivo distrito.
- 115** - O 15.º subdistrito (Lapa) passa a ser o 14.º subdistrito.
- 116** - O 16.º subdistrito (Bom Retiro) passa a ser o 15.º subdistrito.
- 117** - O 17.º subdistrito (Mooca) passa a ser o 16.º subdistrito.
- 118** - O 18.º subdistrito (Bela Vista) passa a ser o 17.º subdistrito.
- 119** - O 19.º subdistrito (Ipiranga) passa a ser o 18.º subdistrito.
- 120** - O 20.º subdistrito (Perdizes) passa a ser o 19.º subdistrito.
- 121** - O 21.º subdistrito (Jardim América) passa a ser o 20.º subdistrito.
- 122** - O 22.º subdistrito (Saúde) passa a ser o 21.º subdistrito.
- 123** - O 23.º subdistrito (Tucuruvi) passa a ser o 22.º subdistrito.
- 124** - O 24.º subdistrito (Casa Verde) passa a ser o 23.º subdistrito.

- 125** - O 25.º subdistrito (Indianópolis) passa a ser o 24.º subdistrito.
- 126** - O 26.º subdistrito (Pari) passa a ser o 25.º subdistrito.
- 127** - O 27.º Subdistrito (Vila Prudente) passa a ser o 26.º Subdistrito.
- 128** - O 28.º Subdistrito (Tatuapé) passa a ser o 27.º Subdistrito.
- 129** - O 29.º Subdistrito (Jardim Paulista) passa a ser o 28.º Subdistrito.
- 130** - O 30.º Subdistrito (Santo Amaro) passa a ser o 29.º Subdistrito.
- 131** - O 31.º Subdistrito (Ibirapuera) passa a ser o 30.º Subdistrito.
- 132** - O 32.º Subdistrito (Pirituba) passa a ser o 31.º Subdistrito.
- 133** - O 33.º Subdistrito (Capela do Socorro), passa a ser o 32.º Subdistrito.
- 134** - O 34.º Subdistrito (Alto da Mooca) passa a ser o 33.º Subdistrito.
- 135** - O 35.º Subdistrito (Cerqueira Cesar) passa a ser o 34.º Subdistrito.
- 136** - O 36.º Subdistrito (Barra Funda) passa a ser o 35.º Subdistrito.
- 137** - O 37.º Subdistrito (Vila Maria), passa a ser o 36.º Subdistrito.
- 138** - O 38.º Subdistrito (Aclimação) passa a ser o 37.º Subdistrito.
- 139** - O 39.º Subdistrito (Vila Matilde) passa a ser o 38.º Subdistrito.
- 140** - O 40.º Subdistrito (Vila Madalena) passa a ser o 39.º Subdistrito.
- 141** - O distrito de Ermelino Matarazzo é criado com sede no povoado de Ermelino Matarazzo e com território desmembrado do distrito de São Miguel Paulista.
- 142** - O município de Cajamar é criado com sede na vila de nome igual e com o território do respectivo distrito.
- 143** - O município de Itapevi é criado com sede na vila de igual nome e com o território do respectivo distrito.
- 144** - O município de Osasco é criado com sede na vila de igual nome e com o território do respectivo distrito.
- 145** - O município de Pirapora do Bom Jesus é criado com sede na vila de igual nome e com o território do respectivo distrito.
- 146** - O município de Santa Maria da Serra é criado com sede na vila de igual nome e com território do respectivo distrito.
- 147** - O distrito de Canguera é criado com sede no povoado de Júlio Prestes e com território desmembrado do distrito da sede do município de São Roque e do distrito de Mairinque.
- 148** - O município de Mairinque é criado com sede na vila de igual nome e com território desmembrado do respectivo distrito.
- 149** - O município de Luis Antônio é criado com sede na vila de igual nome e com o território do respectivo distrito.
- 150** - A comarca de São Vicente é criada, compreendendo o município de igual nome.
- 151** - O 2.º Subdistrito (Boqueirão) do distrito da sede do município de São Vicente é criado com sede no bairro de igual nome e com território desmembrado do distrito da sede do município de São Vicente e do distrito de Solemar.
- 152** - O distrito de Cajuru do Sul é criado com sede no povoado de Cajuru e com território desmembrado do distrito de Brigadeiro Tobias.
- 153** - A comarca de Suzano é criada, compreendendo o município de igual nome.
- 154** - A comarca de Tambaú é criada, compreendendo o município de igual nome.
- 155** - O município de Cândido Rodrigues é criado com sede na vila de igual nome, com território desmembrado do respectivo distrito de Jurupema, do município de Taquaritinga.
- 156** - O município de Cesário Lange é criado com sede na vila de igual nome e com território desmembrado do respectivo distrito.
- 157** - O distrito de Universo é criado com sede no povoado de igual nome e com território desmembrado do distrito da sede do município de Tupã e do distrito de Iacri do município de igual nome.
- 158** - O município de Iacri é criado com sede na vila de igual nome e com território desmembrado do respectivo distrito.
- 159** - O distrito de Anápolis é criado com sede no povoado de igual nome e com território do distrito de Iacri.
- 160** - O município de Nova Guataporanga é criado com sede na vila de igual nome, com o território do respectivo distrito e território desmembrados do distrito Guaraciaba d' Oeste, do município de Tupi Paulista e dos distritos das sedes dos municípios de Monte Castelo e Tupi Paulista.
- 161** - O município de São João do Pau d' Alho é criado com sede na vila de igual nome e com o

território do respectivo distrito.

162 - A comarca de Urupês é criada, compreendendo o município de igual nome.

163 - A comarca de Vargem Grande do Sul é criada compreendendo o município de igual nome.

164 - O distrito de Mira Estrela é criado com sede no povoado de igual nome e com território desmembrado do distrito da sede do município de Cardoso.

ANEXO II

MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

(Criado em 1948)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Flórida Paulista

Começa no ribeirão Emboscada, na foz do córrego Bauru; sobe pelo ribeirão Emboscada até a cabeceira setentrional da água Miguel Lopes; daí, vai, em reta á confluência das duas cabeceiras mais orientais do ribeirão Jacutinga ou dos Andradas; dêste ponto vai por nova reta, á cabeceira mais próxima do ribeirão Tucuruvi, situada ao Norte do povoado de Tucuruvi; desce pelo ribeirão Tucuruvi até sua foz no rio Feio ou Aguapeí.

2 - Com o Município de Valparaíso

Começa no rio Feio ou Aguapeí, na foz do ribeirão Tucuruvi; sobe por aquêle até a foz do ribeirão Sapé.

3 - Com o Município de Bento de Abreu

Começa no rio Feio ou Aguapeí, na foz do ribeirão Sapé; sobe por aquêle até a foz do ribeirão Lajeado.

4 - Com o Município de Lucélia

Começa no rio Feio ou Aguapeí na foz do ribeirão Lajeado, pelo qual sobe até a foz do córrego Lambari; daí, segue pelo contraforte entre as águas do córrego Boa Esperança, à esquerda, e as do córrego Lambari, à direita, até cruzar com o espigão mestre Feio ou Aguapeí - Peixe; segue por êste espigão mestre até entroncar com o divisor entre as águas do ribeirão dos Ranchos, à direita, e as do ribeirão da Fazenda, à esquerda; prossegue por êste divisor até a cabeceira mais oriental do córrego Timbó.

5 - Com o Município de Mariápolis

Começa no divisor entre os ribeirões da Fazenda e dos Ranchos, na cabeceira mais oriental do córrego Timbó, pelo qual desce até a foz do córrego São José; sobe por êste até sua cabeceira; segue pelo contraforte Timbó - Ranchos até a cabeceira do córrego Paca pelo qual desce até sua foz no ribeirão dos Ranchos; daí vai, em reta, ao divisor Ranchos - Emboscada, na cabeceira do córrego Bauru pelo qual desce até sua foz no ribeirão Emboscada onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE ADOLFO

(Criado em 1958)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de José Bonifácio

Começa no rio Tietê, na foz do ribeirão Fatura pelo qual sobe até a foz do córrego Bonito.

2 - Com o Município de Mendonça

Começa no ribeirão Fatura, na foz do córrego Bonito, pelo qual sobe até sua cabeceira sudoriental, daí, vai, em reta, à foz do córrego de José Rodrigues no córrego Ipê; sobe pelo referido córrego até sua cabeceira no divisor Sobrado - Bagres, prossegue por êste divisor até a cabeceira do córrego do Moinho, pelo qual desce até sua foz no ribeirão dos Bagres; dêste ponto continua pelo contraforte fronteiro até o divisor Bagres - Cubatão ou Barra Mansa; segue por êste divisor até a cabeceira do córrego de Ladislau Lovico da Silva, pelo qual desce até sua foz no ribeirão Cubatão ou Barra Mansa.

3 - Com o Município de Sales

Começa na foz do córrego de Ladislau Lovico da Silva, no ribeirão Cubatão ou Barra Mansa, pelo qual desce até sua foz no rio Tietê.

4 - Com o Município de Sabino

Começa no rio Tietê na foz do ribeirão Cubatão ou Barra Mansa; desce pelo rio Tietê até a foz do rio Dourado.

5 - Com o Município de Promissão

Começa na foz do rio Dourado, no rio Tietê pelo qual desce até a foz do ribeirão Fartura, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE AGUAÍ

(Instalado em 1945)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Santa Cruz das Palmeiras

Começa no rio Jaguari-Mirim, na foz do córrego do Cascalho; sobe pelo rio Jaguari-Mirim, até a foz do córrego Brejo Limpo.

2 - Com o Município de Casa Branca

Começa no rio Jaguari-Mirim, na foz do córrego Brejo Limpo; sobe pelo rio Jaguari-Mirim até a foz do córrego do Guirra.

3 - Com o Município de Vargem Grande do Sul

Começa no rio Jaguari-Mirim, na foz do córrego do Guirra; sobe pelo rio Jaguari-Mirim até a foz do córrego Embiruçu.

4 - Com o Município de São João da Boa Vista

Começa no rio Jaguari-Mirim, na foz do córrego Embiruçu; sobe por êste até a foz do córrego Municipal; continua pelo contraforte fronteiro entre os dois cursos de água, até o divisor entre as águas dos córregos Embiruçu e do Campo Triste; segue por êste divisor até a cabeceira do córrego de João Pereira; desce por êste córrego até sua foz no córrego do Campo Triste; vai, daí em reta à foz do córrego de Aquilino Vaz no córrego da Cachoeira; desce por êste até sua foz no córrego Itupeva.

5 - Com o Município de Pinhal

Começa no córrego Itupeva, na foz do córrego da Cachoeira, formadores do rio Itupeva; daí, prossegue pelo contraforte da margem esquerda do córrego Itupeva, até o espigão mestre entre as águas do rio Itupeva, de um lado e as do ribeirão Orissanga, do outro lado.

6 - Com o Município de Moji-Guaçu

Começa no espigão mestre entre as águas do rio Itupeva, de um lado, e as do ribeirão Orissanga, do outro lado no cruzamento com o contraforte da margem esquerda do córrego Itupeva; prossegue por êste espigão mestre até a cabeceira ocidental do ribeirão Taquarantã, cêrca de 600 metros ao Norte da estação de Mato Sêco; desce pelo ribeirão Taquarantã, até a foz do córrego Lajeado; sobe por êste até sua cabeceira, que contraverte com a lagoa e desce pelo ribeirão Bebedouro ; vai, daí, em reta à lagoa, atravessa a lagoa e desce pelo ribeirão Bebedouro até sua foz no rio Capetinga.

7 - Com o Município de Piraçununga

Começa no rio Capetinga, na foz do ribeirão Bebedouro; desce pelo rio Capetinga até sua foz no rio Itupeva; desce rio Capetinga até sua foz no rio Itupeva; desce por êste até o córrego Palmeiras; sobe por êste e por seu galho da direita até sua cabeceira mais meridional do córrego do Cascalho, e por êste abaixo até o rio Jaguari-Mirim, onde tiveram início estas diversas.

MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE LINDÓIA

(Instalado em 1939)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Itapira

Começa na serra das Aguas Claras, no ponto de cruzamento com o contraforte entre as águas do ribeirão das Tabaranas e do córrego de J. Machado ou da Fazenda Boa Esperança, no bairro dos

Costas; avança pela cumada da serra em demanda na foz do ribeirão dos Coutos, no rio do Peixe; prossegue pelo divisor que deixa à direita, as águas do ribeirão dos Coutos, até atingir a serra dos Coutos.

2 - Com o Estado de Minas Gerais

Começa na serra dos Coutos, onde esta entronca com o divisor que separa as águas do ribeirão Aguas Quentes, à direita, e do ribeirão dos Coutos, a esquerda; prossegue pelas divisas com o Estado de Minas Gerais até o pico do morro Pelado, na serra de Sião.

3 - Com o Município de Socorro

Começa na serra de Sião, no pico do morro Pelado; continua pela serra e pelo divisor das águas dos ribeirões do Tanque ou Freitas, Monte Sião e Jaboticabal, à esquerda, e, à direita, as do ribeirão Aguas Quentes e córregos Barreiro e Barbosa, em demanda da foz de ribeirão da Boa Vista ou Salto, no rio do Peixe.

4 - Com o Município da Serra Negra

Começa na foz do ribeirão da Boa Vista ou Salto no rio do Peixe; desce pelo rio do Peixe, até a foz do ribeirão dos Mosquitos e por este acima até a foz do ribeirão dos Pintos; prossegue pelo contraforte entre o córrego da Laje e o ribeirão dos Mosquitos, até seu cruzamento com a serra dos Mosquitos, pela qual segue até o contraforte que leva à foz do ribeirão das Tabaranas, no rio do Peixe; continua por este contraforte até a referida foz; sobe pelo ribeirão das Tabaranas até a foz do córrego de J. Machado ou da Fazenda Boa Esperança; segue pelo contraforte entre estas águas até cruzar com a serra das Aguas Claras, do bairro dos Costas, onde tiveram início estas divisas.

b) DIVISAS INTERDISTRITAIS

1 - Entre os Distritos de Águas de Lindóia e Lindóia

Começa no pião divisor entre o ribeirão Monte Sião e os córregos Barreto e Barbosa; segue pelo divisor Barbosa - Barreiro, até o contraforte que morre na foz do córrego do Engenho no córrego do Barreiro; prossegue por este contraforte em demanda da referida foz; sobe pelo córrego do Engenho até sua cabeceira ocidental, no divisor Barreiro - Sertãozinho; alcança na contravertente a cabeceira do córrego da Curva; pelo qual desce até sua foz no córrego Sertãozinho; continua pelo contraforte fronteiro até o divisor até cruzar com o divisor entre o ribeirão Águas Quentes, à direita, e córrego do Barracão, à esquerda; continua por este divisor em demanda da foz do ribeirão Águas Quentes no rio do Peixe.

MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA

(instalado em 1935)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Vargem Grande do Sul

Começa na serra da Fartura, no ponto de cruzamento com o contraforte que deixa a esquerda a cabeceira sudoriental do ribeirão de Manoel Andrade, que deságua no rio Fartura, junto à sede da fazenda do mesmo nome; segue por este contraforte, contornando as cabeceiras do citado ribeirão, em demanda da cachoeira existente no rio Fartura, sita cerca de dois quilômetros a sudeste da sede da fazenda de Afonso Osório.

2 - Com o Município de São Sebastião da Gramma

Começa na cachoeira do rio Fartura situada cerca de dois quilômetros a sudeste da sede da fazenda de Afonso Osório; segue pelo contraforte Monteiro até o divisor que deixa, à direita, as águas do rio Fartura, e, a esquerda, as do rio de São Domingos, e por este divisor segue até cruzar com a serra de Poços de Caldas cuja crista acompanha até o entroncamento com o contraforte que separa as águas do ribeirão do Quartel das do ribeirão das Antas.

3 - Com o Estado de Minas Gerais

Começa na Serra de Poços de Caldas no ponto em que ela cruza com o espigão que deixa a esquerda as águas dos rios Lambari e Antas e a direita as do ribeirão de Quartel; prossegue pelas divisas com o Estado de Minas Gerais, até o ponto onde o espigão que deixa a direita as águas dos ribeirões Cocais e córrego do Óleo cruza com a serra da Cachoeira divisa das águas do rio Jaguari-Mirim e ribeirão da Prata.

4 - Com o município de São João da Boa Vista

Começa na serra da Cachoeira no ponto de cruzamento com espigão que deixa à esquerda as águas do ribeirão Cocais e córrego do Oleo, e, a direita, as dos ribeirões da Prata e Cachoeira;

segue pela cumiada da serra até a cabeceira do córrego dos Anselmos ou Figueira e por este desce até o ribeirão da Prata, e por este abaixo até a foz do córrego do Mirante ou São Bento; sobe por este até a serra do Mirante e pela crista desta até a serra da Fartura e por esta até o contraforte que deixa à esquerda, a cabeceira sudoriental do ribeirão de Manuel Andrade, onde tiveram início estas divisas.

b) DIVISAS INTERDISTRITAIS

1 - Entre os Distritos de Água da Prata e São Roque da Fartura

Começa no mirante da Lagoinha, ponto de cruzamento da serra da Fartura ou Mirante com a serra do Quartel; segue por esta serra que é o divisor entre o rio da Parteira e o Ribeirão do Quartel até a cabeceira mais meridional do rio da Fartura; daí, vai, em reta de rumo Leste até o ribeirão do Quartel, pelo qual sobe até sua cabeceira junto ao obelisco, na divisa com o Estado de Minas Gerais.

MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE SÃO PEDRO

(Criado em 1948)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de São Pedro

Começa no marco 0 (zero), à margem do rio Araguá, e distante cerca de 4.000 metros de sua barra no rio Piracicaba, daí segue na extensão de 1.290 metros e no rumo 69° 30' NO (Noroeste) até o marco 1 (um), daí segue, à direita, na extensão de 762 metros e no rumo de 54' 17' NO (Noroeste), até o marco 2 (dois); daí segue, à direita, na extensão de 762 metros e no rumo de 58' 12' SO (Sudoeste), até o marco 3 (três); daí segue à direita na extensão de 990 metros e no rumo de 0° 30' NO (Noroeste), até o marco 4 (quatro); daí segue, à direita, numa extensão de 655 metros e no rumo de 8° 0' NE (Nordeste), até o marco 5 (cinco); daí segue, à direita, num extensão de 460 metros e no rumo de 70° 50' NE (Nordeste), até o marco 6 (seis); daí segue, à direita, numa extensão de 1.329 metros e no rumo 55° 0' SE (Sudeste), até o marco 7 (sete); daí segue, à direita, numa extensão de 1.314 metros e no rumo de 47° 18' SE (Sudeste) até o marco 8 (oito), à margem direita do rio Araguá, numa extensão de 1.295 metros, até o marco 0 (zero), onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE AGUDOS

(Instalado em 1898)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Cabralia Paulista

Começa no divisor Turvo - Alambari, na cabeceira meridional da água Boa Vista; segue pelo divisor até a cabeceira oriental da água do Poço.

2 - Com o Município de Piratininga

Começa no divisor Turvo - Alambari, na cabeceira oriental da água do Poço; segue por este divisor até a cabeceira ocidental da água Espraiada; desce por este até o ribeirão do Barreiro; continua pelo contraforte fronteiro entre as águas da água Faxinal e córrego Corredeirinha até o divisor entre as águas do ribeirão do Barreiro, à esquerda, e as do rio Turvo, à direita; caminha por este divisor até o espigão até o divisor entre o córrego do Pântano e água Santa Rita; segue por este divisor até a cabeceira do córrego Rancharia, pelo qual desce até o rio Batalha; desce, ainda, por este até a foz da água do Guilherme.

3 - Com o Município de Bauru

Começa no rio Batalha, onde deságua a água do Guilherme; sobe por esta até sua cabeceira mais oriental, segue pelo espigão entre o rio Batalha, à direita, e os ribeirões Bauru e Campo Novo, à esquerda, até a cabeceira sudocidental do córrego Capim Fino; desce por este e pelo ribeirão Campo Novo até sua foz no ribeirão Grande.

4 - Com o Município de Pederneiras

Começa no ribeirão Campo Novo; continua pelo contraforte fronteiro até o divisor entre o ribeirão Barra Seca; segue por este divisor, até o divisor Grande - Pederneiras; prossegue por este divisor até cruzar com o contraforte que deixa, à direita, o córrego da Estiva, continua por este contraforte

em demanda da foz do córrego Areia Branca, no ribeirão Pederneiras, sobe pelo córrego Areia Branca, até a foz do córrego da Limeira; sobe pelo córrego da Limeira até sua cabeceira meridional, no divisor Pederneiras - Pato; segue por este divisor em demanda da foz do córrego do Bugre no ribeirão dos Patos.

5 - Com o Município de Lençóis Paulista

Começa no ribeirão dos Patos, na foz do córrego do Bugre, pelo qual sobe até sua cabeceira no divisor Patos - Lençóis; caminha por este divisor até entroncar com o contraforte da margem esquerda do córrego dos Cochós; continua por este contraforte até a foz do córrego dos Cochós no rio Lençóis; continua pelo contraforte entre o rio Lençóis e água da Biquinha até cruzar com o divisor entre as águas Aparecida, Santa Cecília e Ferruci, à direita, e córrego das Antas, à esquerda; prossegue por este divisor até cruzar com o espigão Turvo - Claro; prossegue por este espigão até cruzar com o divisor entre as águas do Ribeirão Caçador, à esquerda, e as do ribeirão da Capivara, à direita.

6 - Com o Município de Santa Bárbara do Rio Pardo

Começa no espigão Turvo - Pardo, onde ele entronca com o divisor entre as águas do ribeirão Caçador e as do ribeirão Capivara; segue pelo espigão Turvo - Pardo até a cabeceira nororiental da água da Divisa.

7 - Com o Município de Santa Cruz do Rio Pardo

Começa no espigão Pardo - Turvo, na cabeceira nororiental da água da Divisa, segue por este espigão em demanda da cabeceira sudoriental da água do Meio pela qual desce até sua foz no ribeirão Santa Bárbara; desce por este até a foz da água da Boa Vista, pela qual sobe até sua cabeceira do córrego do Quirino, pelo qual desce até sua foz no ribeirão Boa Vista; desce pelo qual sobe até sua foz do córrego Palmasso, pelo qual sobe até sua cabeceira, no divisor Boa Vista - Onça; segue por este divisor até a cabeceira ocidental do córrego do Bernardinho, pelo qual desce até sua foz no ribeirão da Onça; desce pelo ribeirão da Onça até sua foz no rio Turvo, pelo qual sobe até a foz do córrego Corredeira, segue pelo contraforte que deixa à direita, as águas deste córrego até o divisor Turvo - Macacos; continua por este divisor até a cabeceira suboriental da água dos Macacos, pela qual desce até sua foz no ribeirão dos Macacos; segue pelo contraforte fronteiro entre as águas do córrego Jararaca e água do Macaco, à esquerda, e as da água Carreiro das Antas à direita até o divisor Turvo - Alambari; continua por este divisor até a cabeceira meridional da água da Boa Vista, onde tiveram início estas divisas.

b) DIVISAS INTERDISTRITAIS

1 - Entre os Distritos de Agudos e Domélia

Começa no espigão Turvo - Pardo, na cabeceira mais oriental do ribeirão do Boi Pintado; desce por este até o rio Turvo.

2 - Entre os Distritos de Agudos e Paulistânia

Começa no rio Turvo, na foz do ribeirão do Boi Pintado; sobe pelo rio Turvo até a foz da água da Geada, e por esta até sua cabeceira no divisor no divisor Turvo - Barreira.

3 - Entre os Distritos de Domélia e Paulistânia

Começa no rio Turvo, na foz do córrego Corredeira; sobe pelo rio Turvo até a foz do ribeirão do Boi Pintado.

MUNICÍPIO DE ALFREDO MARCONDES

(Criado em 1948)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Presidente Bernardes

Começa no córrego de São Geraldo, no ponto onde é cortado pela reta chamada Lins de Vasconcelos - Alvares Machado; desce por este córrego até a foz do córrego Jacaratiá; continua pelo contraforte fronteiro que deixa, à direita, as águas do córrego Jacaratiá até encontrar com o divisor que separa as águas do ribeirão Taquaraça, à esquerda, das do ribeirão Montalvão, à direita; segue por este divisor até a cabeceira do córrego São Francisco.

2 - Com o Município de Santo Expedito

Começa no divisor entre os ribeirões Taquaraçu e Montalvão, na cabeceira do córrego São Francisco, pelo qual desce até sua foz no ribeirão Montalvão; desce por este até a foz do córrego dos Machados, pelo qual sobe até a foz do córrego Mirim, segue pelo contraforte da margem direita do córrego Mirim, segue pelo contraforte da margem direita do córrego Mirim até o divisor

Caldeirão-Mirim; continua por este divisor em demanda da foz do córrego Bocaina, no córrego Caldeirão sobe pelo córrego Bocaina até sua cabeceira, no divisor Montalvão-Sul; alcança na contravertente a cabeceira do córrego Pedra, pelo qual desce até sua foz no córrego do Sul.

3 - Com o Município de Presidente Prudente

Começa na foz do córrego Pedra, no córrego do Sul, pelo qual sobe até a sua cabeceira do divisor entre as águas dos ribeirões Montalvão e Taquaruçu, à direita, e as do ribeirão Mandaguari, à esquerda; segue por este divisor até a cabeceira oriental do córrego São Geraldo.

4 - Com o Município de Alvares Machado

Começa no divisor entre as águas dos ribeirões Mandaguari e Taquaruçu, da cabeceira mais oriental do córrego São Geraldo, pelo qual desce até o ponto onde é cortado pela reta chamada Lins de Vasconcelos-Alvares Machado, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE ALTAIR

(Criado em 1953)

1 - Com o Município de Ikena

Começa no rio Turvo, na foz do córrego da Areia; sobe por este até sua cabeceira mais setentrional; vai daí, em reta, aproximadamente nordeste até a confluência dos galhos formadores do córrego Rico e por este desce até a foz do córrego de Antonio Bianco; vai, pelo contraforte fronteiro da margem direita do córrego de Antônio Bianco, até o divisor entre as águas de ribeirão Santana, à esquerda e as do córrego Rico, à direita.

2 - Com o Município de Guarael

Começa no divisor entre o córrego Rico e o ribeirão Santana, no ponto de cruzamento com o contraforte da margem direita do córrego de Antônio Bianco; segue por este divisor até o contraforte que deixa, à direita, as águas do córrego Lindeiro; continua por este contraforte até a foz do córrego Lindeiro, no ribeirão Santana; segue pelo contraforte fronteiro entre o ribeirão Santana e o córrego do Meio até o espigão entre as águas do ribeirão Santana e as do córrego Crescuma; continua por este divisor até o contraforte que deixa, à esquerda, as águas do córrego do Retiro, e a direita, as do córrego Crescuma; segue por este contraforte até o córrego de Francisco Guerra até sua cabeceira no contraforte da margem direita do córrego Crescuma; prossegue por este contraforte até cruzar com o espigão Turvo-Grande; caminha por este espigão até a cabeceira mais setentrional do galho de Oeste do córrego Boa Vista.

3 - Com o Município de Olimpia

Começa no espigão mestre Turvo-Grande, na cabeceira mais setentrional do galho do Oeste do córrego Boa Vista; desce por este galho e pelo córrego Boa Vista, até sua foz no rio Cachoeirinha, pelo qual desce até sua foz no rio Turvo.

4 - Com o Município de Guapiaçu

Começa no rio Turvo, na foz do rio Cachoeirinha pelo qual desce até a foz do ribeirão Casinhas.

5 - Com o Município de Nova Granada

Começa no rio Turvo na foz do ribeirão Casinhas; desce pelo rio Turvo até a foz do córrego da Areia, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

(Instalado em 1979)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Brodósqui

Começa no rio Pardo, na foz do ribeirão da Prata, sobe por este e pelo ribeirão do Adão até a foz do córrego Pratinha que deságua logo abaixo da fazenda Alcídio.

2 - Com o Município de Batatais

Começa no ribeirão do Adão na foz do córrego Pratinha, que deságua logo abaixo da fazenda Alcídio, vai, daí, em reta, à ponta mais meridional do maciço entre as águas do ribeirão do Adão à esquerda, e as do córrego da Fazenda Boa Vista do Selado, à direita; caminha por este maciço em demanda da foz do córrego que nasce cerca de dois quilômetros à Leste da fazenda Higino Noronha, no ribeirão do Adão; sobe pelo referido córrego até sua cabeceira mais setentrional, e vai daí, em reta à cabeceira mais meridional do córrego do Manuel de Campos

pelo qual desce até o ribeirão do Engenho da Serra; vai, daí, por nova reta à cabeceira mais oriental do córrego Arraial Velho, prossegue pelo espigão Batatais - Paciência até o contraforte que deixa à direita, as águas do córrego Moniolinho e, à esquerda, as do ribeirão da Paciência, atinge a confluência desses dois cursos de água e desce pelo ribeirão da Paciência até sua foz no rio Sapucaí.

3 - Com o Município de Patrocínio Paulista

Começa na foz do ribeirão da Paciência, no rio Sapucaí, sobe por este até a foz do rio Esmeril, pelo qual sobe até encontrar a reta que do morro das Araras vai ao morro do Jaborandí já nas divisas com o Estado de Minas Gerais.

4 - Com o Estado de Minas Gerais

Começa no rio Esmeril, no ponto em que este é contado pela reta que do morro das Araras vai ao morro do Jaborandí; segue pelas divisas com o Estado de Minas Gerais, até a serra da Cobiça.

5 - Com o Município de Santo Antônio da Alegria

Começa na serra da Cobiça, nas divisas com o Estado de Minas Gerais; prossegue pela crista da serra até entroncar com o contraforte da margem esquerda do córrego que corre paralelamente à Estrada de Ferro São Paulo - Minas; segue por este contraforte em demanda da ponte da Estrada de Ferro São Paulo - Minas, sobre o rio Sapucaí-Mirim; sobe por este até a foz do córrego de Antônio Francisco Mafra; sobe pelo referido córrego até sua cabeceira mais meridional na serra da Matinha; caminha pela serra da Matinha até a cabeceira mais oriental do córrego Beluti, pelo qual desce até o córrego Laranjal; desce pelo córrego Laranjal até sua foz no rio Araraquara.

6 - Com o Município de Cajuru

Começa onde o córrego Laranjal deságua no ribeirão Araraquara; vai por este abaixo até a foz do ribeirão do Cervo; ganha o divisor que deixa, à direita, as águas do ribeirão do Adão, e, à esquerda, as do rio Araraquara até alcançar a cabeceira mais oriental do córrego da Prata e vai por este abaixo até sua foz no rio Araraquara, pelo qual desce até o rio Pardo.

7 - Com o Município de Serra Azul

Começa no rio Pardo, na foz do rio Araraquara desce pelo rio Pardo, até a ponte da Estrada de Ferro São Paulo - Minas.

8 - Com o Município de Serrana

Começa na ponte da Estrada de Ferro São Paulo-Minas, sobre o rio Pardo pelo qual desce até a foz do ribeirão da Prata, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE

(Criado em 1954)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Penápolis

Começa no espigão mestre Aguapeí - Tietê na cabeceira mais setentrional do ribeirão Grande; segue pelo espigão mestre até cruzar com o contraforte entre as águas do ribeirão Bonito, à esquerda, e as do córrego Coroados, à direita; continua por este contraforte até a cabeceira do córrego Cotia, pelo qual desce até sua foz no córrego Coroados, de onde vai, em reta de rumo Oeste-Leste, até cortar o córrego Paraguai; sobe pelo córrego Paraguai até a foz do córrego Bagagem; daí, vai, em reta, à cabeceira do ribeirão Lajeado, pelo qual desce até a foz do córrego Dois Córregos; sobe por este até sua cabeceira; segue pelo espigão mestre entre as Águas do rio Aguapeí, à direita, e as do rio Tietê, à esquerda, até a cabeceira mais oriental do córrego do Matão.

2 - Com o Município de Promissão

Começa no espigão mestre Feio ou Aguapeí - Tietê na cabeceira mais oriental do córrego do Matão, pelo qual desce até sua foz no rio Feio ou Aguapeí.

3 - Com o Município de Gatulina

Começa na foz do córrego do Matão no rio Feio ou Aguapeí, pelo qual desce até a foz do ribeirão Grande.

4 - Com o Município de Luiziânia

Começa no rio Feio ou Aguapeí, na foz do ribeirão Grande, pelo qual sobe até o ponto onde é cortado pela reta de rumo Leste, que vem da cabeceira da água de E. Menção.

5 - Com o Município de Braúna

Começa no ribeirão Grande, no ponto onde é cortado pela reta de rumo Leste, que vem da

cabeceira da água de E. Menção; sobe pelo ribeirão Grande até sua cabeceira mais setentrional, no espigão mestre Feio ou Aguapeí - Tietê, onde tiveram estas divisas.

b) DIVISAS INTERDISTRITAIS

1 - Entre os Distritos de Alto Alegre e Jatobá

Começa no rio Feio ou Aguapeí, na foz do córrego Padre Claro, pelo qual sobe até a foz do córrego do Barão.

2 - Entre os Distritos de Alto Alegre e São Martinho D' Oeste

Começa na foz do córrego do Barão, no córrego Padre Claro, pelo qual sobe até sua cabeceira, no espigão mestre Feio - Bonito; prossegue por este espigão mestre até a cabeceira do córrego Cotia.

3 - Entre os Distritos de Jatobá e São Martinho D' Oeste

Começa no rio Grande na foz do córrego Dois Bracinhos, pelo qual sobe até sua cabeceira; segue pelo divisor Grande - Padre Claro até a cabeceira do córrego do Barão, pelo qual desce até sua foz no córrego Padre Claro.

MUNICÍPIO DE ÁLVARES FLORENCE

(Criado em 1948)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Cardoso

Começa no ribeirão Marinheiro na foz do ribeirão Barra das Pedras, pelo qual sobe até a foz do córrego da Água; sobe por este até sua cabeceira no espigão Marinheiro - Tomazes; segue por este espigão entre o ribeirão dos Tomazes à esquerda e o ribeirão Barra das Pedras à direita até a cabeceira ocidental do córrego de Joaquim José; desce pelo córrego de Joaquim José até sua foz no ribeirão dos Tomazes; daí vai em reta de rumo Leste até o ribeirão Guabiroba.

2 - Com o Município de Américo de Campos

Começa no ribeirão Guabiroba no ponto onde é cortado pela reta de rumo Leste, que vem da foz do córrego de Joaquim José no ribeirão dos Tomazes; sobe pelo ribeirão Guabiroba até sua cabeceira no espigão entre as águas do ribeirão Marinheiro, à direita, e as do ribeirão Piedade, à esquerda; caminha por este espigão até entroncar com o contraforte entre os córregos do Mangue e da Cachoeira; segue por este contraforte em demanda da foz do córrego do Mangue, no ribeirão Piedade.

3 - Com o Município de Cosmorama

Começa no ribeirão Piedade, na foz do córrego do Mangue; sobe por aquele até a foz do córrego Manguinho.

4 - Com o Município de Votuporanga

Começa no ribeirão Piedade na foz do córrego Manguinho, sobe pelo ribeirão Piedade até a foz do córrego Tapera, pelo qual sobe até sua cabeceira setentrional; daí, vai em reta à cabeceira do córrego Barro Preto; segue pelo divisor Marinheiro - Bonito até cruzar com o contraforte da margem esquerda do ribeirão Bonito; segue por este contraforte da margem esquerda do ribeirão Barra das Pedras; continua por este contraforte em demanda da foz deste ribeirão no ribeirão Marinheiro, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE ÁLVARES MACHADO

(Instalado em 1948)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Presidente Bernardes

Começa no rio Pirapózinho na foz do córrego da Lontra; vai daí, em reta ao espigão mestre Paranapanema - Santo Anastácio, na cabeceira do córrego das Pedras; desce por este até o rio Santo Anastácio; segue pelo contrafortefronteiro entre as águas do ribeirão Guaçara, à esquerda e as do córrego Brejão ou Jangada, à direita até cruzar com a reta chamada Lins de Vasconcelos - Alvares Machado; segue por esta reta até o córrego São Geraldo.

2 - Com o Município de Alfredo Marcondes

Começa no córrego São Geraldo no ponto onde é cortado pela reta chamada Lins de Vasconcelos - Alvares Machado; sobe pelo córrego São Geraldo até sua cabeceira mais oriental

no divisor Mandaguari - Taquaruçu.

3 - Com o Município de Presidente Prudente

Começa no divisor entre as águas do ribeirão Taquaruçu, a direita e as do ribeirão Mandaguari à esquerda na cabeceira mais oriental do córrego São Geraldo; segue por este divisor até o espigão mestre Peixe - Santo Anastácio; segue por este espigão mestre até a cachoeira mais setentrional do córrego Limoeiro, conhecida como córrego da Bomba; desce por este córrego até o córrego Limoeiro e por este ainda, até o ponto onde é cortado pela reta de rumo Norte que vem da foz do córrego do Cedro, no ribeirão Santo Anastácio; segue por esta reta até a referida foz; daí, sobe pelo ribeirão Santo Anastácio até a foz do córrego Lajeadozinho.

4 - Com o Município de Pirapózinho

Começa no ribeirão Santo Anastácio na foz do córrego Lajeadozinho; sobe por este até sua cabeceira no espigão mestre Santo Anastácio - Paranapanema; alcança a contravertente a cabeceira do ribeirão Pirapózinho; desce pelo ribeirão Pirapózinho, até a foz do córrego São Jorge.

5 - Com o Município de Tarabai

Começa na foz do córrego São Jorge no ribeirão Pirapózinho pelo qual desce até a foz do córrego da Lontra onde tiveram início estas divisas.

b) DIVISAS INTERDISTRITAIS

1 - Entre os Distritos de Alvares Machado e Coronel Goulart

Começa no rio Santo Anastácio na foz do córrego do Cedro; desce pelo rio Santo Anastácio até a foz do Córrego das Pedras.

MUNICÍPIO DE ÁLVARO DE CARVALHO

(criado em 1948)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Marília

Começa no ribeirão Tibiriçá na foz do córrego Bataos; desce pelo rio Tibiriçá até a foz do córrego Forquilha, pelo qual sobe até sua cabeceira oriental no divisor Feio - Tibiriçá.

2 - Com o Município de Júlio Mesquita

Começa no divisor Feio - Tibiriçá na cabeceira oriental do córrego Forquilha; segue pelo divisor até a cabeceira do córrego Elíseo de Castro; desce por este até a foz do córrego João Ramiro.

3 - Com o Município de Guarantã

Começa no córrego Elíseo de Castro na foz do córrego João Ramiro; sobe por este até a foz do primeiro córrego na dua margem direita; sobe por este córrego da Fazenda Nova Alpes no córrego São João; sobe pelo córrego da Fazenda Nova Alpes até sua cabeceira no divisor São João - Barra Grande; segue pelo divisor até alcançar a cabeceira do córrego da Fazenda Santa Ismália cabeceira do galho que contraverte com o córrego da Fazenda Nova Alpes.

4 - Com o Município de Pirajuí

Começa no divisor São João - Barra Grande na cabeceira do córrego da Fazenda Santa Ismália cabeceira do galho que contraverte com o córrego da Fazenda Nova Alpes; desce córrego da Fazenda Santa Ismália até o córrego Paquerê; desce por este até sua foz no córrego Santo Antônio do Morro Redondo, formadores do córrego Barra Grande; vai pelo contraforte fronteiro até o divisor entre o córrego Barra Grande e o ribeirão Corredeira; segue por este divisor até encontrar com o contraforte que morre no ribeirão Corredeira, na foz do córrego Corredeira.

5 - Com o Município de Garça

Começa no ribeirão Corredeira na foz do córrego Corredeira; sobe por aquele até a foz da Água Limpa, sobe por esta até a sua cabeceira ocidental no divisor Corredeira - Tibiriçá; segue pelo divisor em demanda da cabeceira do córrego Irondê pelo qual desce até o ribeirão Tibiriçá e por este abaixo até a foz do ribeirão Ipiranga.

6 - Com o Município de Vera Cruz

Começa no ribeirão Tibiriçá na foz do ribeirão Ipiranga; desce por aquele até a foz do córrego Bataos, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE AVELÂNDIA

(Criado em 1953)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Lupércio

Começa no ribeirão Santo Inácio na foz do córrego Mombuca; sobe pelo ribeirão Santo Inácio até a foz do ribeirão Barra Grande; sobe por este ribeirão até a foz do córrego Macaquinho; sobe ainda, por este córrego, até sua cabeceira setentrional; continua pelo contraforte fronteiro até o divisor Barra Grande - São João; prossegue por este divisor até a cabeceira do córrego Santa Teresa, pelo qual desce até sua foz no Rio São João; sobe pelo rio São João até a foz do córrego Benedito Baiano, primeira água da margem esquerda, à montante da foz do córrego São Luís, sobe por essa água até sua cabeceira, no espigão mestre São João - Alegre.

2 - Com o Município de Garça

Começa no espigão mestre São João - Alegre, na cabeceira do córrego Benedito Baiano, primeira água da margem esquerda do rio São João à montante da foz do córrego São Luís; segue pelo espigão mestre entre as águas do rio São João, à direita e as do ribeirão do Alegre, à esquerda até a cabeceira do córrego da Égua ou Comprido.

3 - Com o Município da Gália

Começa no espigão mestre São João - Alegre, na cabeceira do córrego da Égua ou Comprido, pelo qual desce até sua foz no rio São João.

4 - Com o Município de Ubirajara

Começa no rio São João, na foz do córrego da Égua ou Comprido; segue pelo contraforte fronteiro até o divisor que separa as águas do córrego Jaú das da água do Barbosa; segue por este divisor até o divisor entre o rio São João, à direita e ribeirão Anhumas a esquerda; prossegue por este divisor até a cabeceira oriental do córrego do Dirigio, pelo qual desce até sua foz no ribeirão Anhumas; segue pelo contraforte até o divisor Anhumas - Santo Inácio; segue por este divisor até cruzar com o contraforte entre os córregos Barra Nova e Estiva.

5 - Com o Município de São Pedro do Turvo

Começa no contraforte que deixa a esquerda as águas do córrego Barra Nova e, à direita, as do córrego Estiva, no ponto de entroncamento com o divisor entre as águas dos ribeirões Santo Inácio e Anhumas; segue pelo contraforte até a cabeceira do córrego Mombuca, pelo qual desce até o rio Santo Inácio, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE AMERICANA

(Instalado em 1925)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Limeira

Começa na foz do córrego Socegã, no rio Piracicaba; sobe por este até a confluência dos rios Atibaia e Jaguari, e continua por este último acima até a foz do ribeirão do Pinhal.

2 - Com o Município de Cosmópolis

Começa na foz do ribeirão do Pinhal no rio Jaguari; sobe por este até a foz do córrego Jacutinga, pelo qual sobe até a cabeceira do galho da esquerda, no espigão Atibaia - Jaguari; caminha por este espigão até alcançar o contraforte que morre no rio Atibaia, na foz do córrego da Fazenda Foguete.

3 - Com o Município de Campinas

Começa no espigão Jaguari-Atibaia, no ponto de cruzamento com o contraforte que morre no rio Atibaia, na foz do córrego da Fazenda Foguete; segue por este contraforte até a foz do córrego da Fazenda Foguete até sua cabeceira, à Leste da sede da Fazenda Foguete no divisor entre as águas do rio Atibaia e as do ribeirão do Quilombo.

4 - Com o Município de Sumaré

Começa no divisor entre as águas do rio Atibaia o ribeirão do Quilombo, na cabeceira do córrego da Fazenda Foguete; segue por este divisor até a cabeceira do córrego São Francisco.

5 - Com o Município de Nova Odessa

Começa no divisor Atibaia-Quilombo na cabeceira do córrego São Francisco; segue pelo divisor até o contraforte entre os ribeirões do Lopes e Quilombo, à esquerda, e córrego da Fazenda Santa Angélica, à direita, em demanda da foz do córrego do Recanto até a foz do córrego que corre ao Sul da linha da Companhia Paulista de Estradas de Ferro; sobe por esse córrego até o ponto onde é cortado pela reta que vai da extremidade setentrional da lagoa do ROberto Mack

Fadden ao km 83 da Companhia Paulista de Estradas de Ferro.

6 - Com o Município de Santa Barbara D'Oeste

Começa no córrego que corre ao Sul da linha da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, no ponto onde é cortado pela reta que vai da extremidade setentrional da lagoa do Roberto Mack Fadden ao km 83 da Companhia Paulista de Estradas de Ferro; segue pela referida reta até o marco do quilometro 83 da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, no seu ramal de Piracicaba, dirige-se deste ponto, em reta a cabeceira do córrego de Americana, que vai deságuar no ribeirão do Quilombo, dentro da cidade de Americana, segue pelo divisor que deixa, à direita, o ribeirão do Quilombo, dentro da cidade de Americana, segue pelo divisor que deixa, à direita, o ribeirão do Quilombo e à esquerda, o ribeirão dos Toledos, até o eixo da rua C, do loteamento Mollon; prossegue pelo eixo da rua C até a rua E; continua pelo eixo da rua B até a avenida A, antiga estrada para Cilos; segue pelo eixo da avenida A até a estrada estadual Americana-Santa Barbara; prossegue pelo eixo desta estrada até encontrar, novamente, o divisor Quilombo-Toledo; continua por este divisor até a cabeceira mais oriental do córrego Socegã, pelo qual desce até o rio Piracicaba, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

(Criado em 1948)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Riolândia

Começa no rio Turvo, na foz do ribeirão Guabiroba; sobe pelo rio Turvo até a foz do rio Preto.

2 - Com a Município de Palestina

Começa no rio Turvo na foz do rio Preto; sobe por este até a foz do ribeirão Piedade.

3 - Com o Município de Cosmorama

Começa no rio Preto, na foz do ribeirão Piedade, pelo qual sobe até a foz do córrego do Mangue, afluente da margem esquerda.

4 - Com o Município de Alvares Florence

Começa no ribeirão Piedade na foz do córrego do Mangue, afluente da margem esquerda; continua pelo contraforte entre as aguas deste córrego, à esquerda, e as do córrego da Cachoeira, à direita, até o espigão rio Preto-ribeirão Marinheiro; segue por este espigão ate a cabeceira mais meridional do ribeirão Guabiroba, pelo qual desce até onde é cortado pela reta de rumo Leste que vem da foz do córrego de Joaquim José, no ribeirão dos Tomazes.

5 - Com o Município de Cardoso

Começa no ribeirão Guabiroba, no ponto onde é cortado pela reta de rumo Leste, que vem da foz do córrego de Joaquim José, no ribeirão dos Tomazes; desce pelo ribeirão Guabiroba, até sua foz no rio Turvo, onde tiveram início estas divisas.

b) DIVISAS INTERDISTRITAIS

1 - Entre os Distritos de Américo de Campos e Pontes Gestal

Começa no ribeirão Guabiroba no ponto onde é cortado pela reta de rumo Leste; que vem da foz do córrego de Joaquim José, no ribeirão dos Tomazes; segue pelo contraforte fronteiro até o divisor Guabiroba-Preto; continua por este divisor até cruzar com o contraforte entre as aguas do córrego do Botelho, à esquerda, e as do ribeirão das Aguas Paradas, à direita; prossegue por este contraforte até a cabeceira mais ocidental do córrego Veado, pelo qual desce até a estrada Américo de Campos - Pontes Gestal, de onde vai, em reta de rumo Oeste-Leste até encontrar o rio Preto.

MUNICÍPIO DE AMPARO

(Instalado em 1857)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Santo Antônio de Posse

Começa no rio Camandocaia, na foz do córrego da Fazenda Saint-Cloud, pelo qual sobe ate sua cabeceira; daí vai, pelo contraforte fronteiro, em demanda da cabeceira mais meridional do córrego da Fazenda Santa Bárbara, desce por êste córrego até o córrego que desemboca na margem direita acima do córrego da Fazenda Santa Cruz; sobe por aquêle córrego até sua

cabeceira e continua pelo contraforte entre as águas dos córregos da Fazenda Santo Antonio e Fazenda Sesmaria, à direita, e as do córrego da Fazenda Santa Cruz, à esquerda, até o espigão Peixe - Camandocaia.

2 - Com o Município de Itapira

Começa no espigão Peixe - Camandocaia, no ponto de cruzamento com o contraforte entre as águas dos córregos da Fazenda Sesmaria e Fazenda Santa Cruz; segue pelo espigão até entroncar com o contraforte da margem esquerda do ribeirão Morro Agudo; caminha por este contraforte até a junção dos ribeirões Morro Agudo e Serra Negra, formadores do ribeirão da Penha.

3 - Com o Município de Serra Negra

Começa na junção dos ribeirões Morro Agudo e Serra Negra, formadores do ribeirão da Penha; sobe pelo ribeirão Serra Negra até a foz do córrego Roso, foz esta que ocorre à Leste da sede da Fazenda Roso, de Francisco Roso e pelo córrego Roso acima até sua cabeceira no espigão entre as águas dos córregos das fazenda Campineiro e Demetrio Silveira, de um lado, e São Francisco, antiga Farol, de outro lado; prossegue por este espigão ate seu pontal cêrca de 600 metros a Noroeste da Fazenda São Francisco; deste ponto vai, em reta, à extremidade do contraforte entre as águas dos córregos das fazenda São Francisco; deste ponto vai em reta, à extremidade do contraforte entre as águas dos córregos das fazendas São Francisco e Vinte Palmos; caminha por este contraforte intermediário contornando as águas do córrego Vinte Palmos, até o espigão Cascata - Vinte Palmos; caminha por este espigão ate o lugar denominado Capão das Jaboticabeiras; vai, em reta, à cabeceira do córego da Fazenda São Bento, de José F. de Camargo, na rodovia estadual Serra Negra - Amparo; continua pelo espigão que deixa, à direita, o rio Camandocaia e à esquerda, o córrego do rio da Prata, até cruzar com o espigão que deixa, a esquerda, as águas do córrego Três Pontes, e, à direita, as da fazenda de Jose F. de Camargo.

4 - Com o Município de Monte Alegre do Sul

Começa no espigão mestre entre as águas do rio Camandocaia ao Sul e as do rio do Peixe ao Norte, onde ele cruza com o espigão que deixa, à esquerda, às águas do córrego Três Pontes, e à direita, as da fazenda de Jose F. de Camargo; caminha por este último espigão até a cabeceira da primeira água que deságua na margem direita do córrego Três Pontes, à montante da foz do córrego da Fazenda do Salto; desce por aquela água ate sua foz no córrego Três Pontes, pelo qual desce a sua foz no rio Camandocaia, foz que ocorre muito próximo a estação de Três Pontes, no ramal de Socorro da Companhia até a embarcadura do ribeirão do Pinhal, e por este até sua cabeceira sudoriental; na Serra do Pântano.

5 - Com o Município de Bragança Paulista

Começa na cabeceira sudoriental do ribeirão dos Limas, na serra do Pântano; segue por esta serra em demanda da foz do córrego de J. Marinho, no rio Jaguari.

6 - Com o Município de Itatiba

Começa no rio Jaguari, na foz do córrego de J. Marinho; desce pelo rio Jaguari, até a foz do córrego da Divisa, que deságua na margem direita do rio Jaguari, cêrca de 2 quilômetros abaixo da ponte de J. Soares, no rio Jaguari.

7 - Com o Município de Pedreira

Começa no rio Jaguari, na foz do córrego da Divisa, foz esta que ocorre cêrca de 2 quilômetros abaixo da ponte de J. Soares, sobre o rio Jaguari; sobe pelo córrego da Divisa até sua cabeceira; prossegue pelo divisor que deixa, à direita, o córrego Areia Branca, e, à esquerda, o córrego fazenda de José Pedro até o alto da Areia Branca; vai desse ponto, em reta de rumo Norte, ao alto do espigão entre as águas do rio Jaguari, ao Sul e as do rio Camandocaia ao Norte e pelo espigão mestre caminha ate o tunel da Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, situado entre as estações de Pedreira e de Coqueiros e, pelo espigão, ainda, ganha a cabeceira mais oriental do córrego da Fazenda Boa Vista, pelo qual desce até o rio Camandocaia e por este abaixo, até a foz do córrego da Fazenda Saint-Cloud onde tiveram início estas divisas.

b) DIVISAS INTERDISTRITAIS

1 - Entre os Distritos de Amparo e Areadas

Começa no rio Camandocaia na foz do córrego da Fazenda da Boa Vista; daí sobe pelo rio Camandocaia ate a foz do córrego que vem do campo de aviação de Amparo; daí, sobe por este córrego até sua cabeceira, vai em reta a foz do córrego da Fazenda Fortaleza, no córrego Cruz Descoberta; sobe pelo córrego da Fazenda Fortaleza, até sua cabeceira mais meridional, no espigão Jaguari Camandocaia; segue por este espigão ate cruzar o contraforte entre as aguas do ribeirão Entre Montes, a esquerda, e as do ribeirão da Vargem, à direita; continua pelo contraforte

referido até a reta de rumo Norte, que vem do Alto da Areia Branca nas divisas de município de Pedreiras.

MUNICÍPIO DE ANALÂNDIA

(Instalado em 1897)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de São Carlos

Começa no divisor que deixa à direita as águas do ribeirão do Feijão e à esquerda, as dos córregos da Invernada e do Macaco no ponto de cruzamento com o contraforte que morre na foz do córrego Visconde do Rio Claro, no ribeirão do Feijão; segue por aquele divisor até a cabeceira mais ocidental do ribeirão do Pântano; desce por este até a foz do córrego da Fazenda Montes Claros.

2 - Com o Município de Descalvado

Começa na foz do córrego da Fazenda Montes Claros, no ribeirão do Pântano; desce por este até a foz do córrego Pinheirinho, pelo qual sobe até sua cabeceira, já no morro do Quadrão; continua pelo alto do morro até a cabeceira mais ocidental do córrego da Fazenda Capão Alto.

3 - Com o Município de Piraçununga

Começa no alto do morro do Quadro na cabeceira mais ocidental do córrego da Fazenda Capão Alto, pelo qual desce até sua foz no ribeirão Descaroçador; daí vai, em reta ao tanque do córrego da Graminha e prossegue por nova reta no divisor entre as águas dos ribeirões Descaroçador e Arouca, no ponto de cruzamento com o contraforte da margem esquerda do córrego Capim Fino.

4 - Com o Município de Santa Cruz da Conceição

Começa no divisor entre os ribeirões Descaroçador e Arouca, no ponto de cruzamento com o contraforte da margem esquerda do córrego Capim Fino; segue por este contraforte fronteiro, deixando, à direita, as águas do córrego da Colônia da Fazenda do Dr. Candido, até o espigão entre as águas dos ribeirões Arouca e Moquem.

5 - Com o Município de Corumbataí

Começa no espigão entre as águas dos ribeirões do Arouca e Moquem, no ponto de cruzamento com o contraforte da margem direita do córrego da Colônia da Fazenda do Dr. Candido; continua pelo espigão até o morro Grande; continua pelo maciço do mesmo nome até a sua ponta mais ocidental; prossegue pelo contraforte que deixa, à direita, as águas do córrego das Taipas, e, à esquerda, as do córrego dos Emboabas, até a foz do ribeirão da Barra, no rio Corumbataí; sobe pelo ribeirão da Barra, até sua cabeceira mais meridional.

6 - Com o Município de Itirapina

Começa na cabeceira mais meridional do ribeirão da Barra; vai, daí, em reta, à foz do córrego da Fazenda Santa Rita, no ribeirão do Retiro; segue pelo contraforte fronteiro até o divisor entre as águas do ribeirão do Retiro; segue pelo contraforte fronteiro até o divisor entre as águas do ribeirão do Retiro e as do rio Corumbataí; continua por este divisor até o espigão entre as águas do ribeirão Feijão; prossegue por este espigão até a cabeceira do córrego Visconde do Rio Claro; desce por este até sua foz no ribeirão do Feijão, continua pelo contraforte fronteiro até o divisor entre as águas do ribeirão do Feijão de um lado, e as do ribeirão Laranja Azeda e córrego do Macaco do outro, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE ANDRADINA

(Instalado em 1939)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Pereira Barreto

Começa no rio Tietê, na foz do ribeirão Anhumas sobe por aquele até a foz do ribeirão Travessa Grande; sobe por este até a foz da água da União, que passa ao Sul da colônia da fazenda União.

2 - Com o Município de Guaraçai

Começa no ribeirão Travessa Grande, na foz da água da União; sobe pela água da União até sua cabeceira no divisor Travessa Grande - Três Irmãos ou Aguatemi; daí, vai em reta à foz do córrego do Burro, no ribeirão Três Irmãos ou Aguatemi.

3 - Com o Município de Muritinga do Sul

Começa no ribeirão Três Irmãos ou Aguatemi, na foz do córrego do Burro, pelo qual sobe até sua cabeceira, segue pelo divisor entre as águas do ribeirão Três Irmãos ou Aguatemi, à esquerda, e as do córrego São Pedro, à direita, até cruzar com o espigão mestre Tietê - Feio ou Aguapeí; prossegue pelo espigão mestre até o divisor entre o córrego Campestre, à direita, e o córrego Antonio Francisco, à esquerda; segue por este divisor em demanda da cabeceira do córrego Ana Maria, pelo qual desce até sua foz no ribeirão do Moinho ou Abrigo; desce até sua foz no ribeirão até a foz do córrego da Fazenda Progresso; sobe por este córrego até sua cabeceira mais meridional, no espigão mestre até a cabeceira mais setentrional do ribeirão Volta Grande, pelo qual desce até a foz do córrego Paraguaçu.

4 - Com o Município de Guaraçaí

Começa no ribeirão Volta Grande, na foz do córrego Paraguaçu; desce pelo ribeirão Volta Grande, até sua foz no rio Feio ou Aguapeí.

5 - Com o Município de Monte Castelo

Começa no rio Feio ou Aguapeí, na foz do ribeirão Volta Grande; desce por aquele até a foz do córrego Pau D'Alho.

6 - Com o Município de Castilho

Começa no rio Feio ou Aguapeí, na foz do córrego Pau d'Alho; segue pelo contraforte fronteiro até cruzar com o espigão Feio ou Aguapeí, Moinho, continua por este espigão em demanda da foz do córrego 5 de maio no ribeirão do Moinho; sobe pelo córrego 5 de maio até sua cabeceira oriental, no divisor Moinho - Abrigo, desse ponto segue, em reta, à cabeceira meridional do ribeirão Anhumas, pelo qual desce até sua foz no rio Tietê, onde tiveram início estas divisas.

b) DIVISAS INTERDISTRITAIS

1 - Entre os Distritos de Andradina e Nova Independência

Começa na cabeceira mais setentrional do ribeirão Volta Grande, no espigão Feio ou Aguapeí - Moinho ou Abrigo; segue por este espigão até cruzar com o contraforte que finda no ribeirão do Moinho ou Abrigo, na foz do córrego Primavera ou da Figueira.

MUNICÍPIO DE ANGATUBA

(Instalado em 1887)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Itatinga

Começa onde o rio Jacu deságua no rio Santo Inácio; sobe por este rio até a foz do córrego da Estiva também conhecido pelo nome de Potreiro do Lima.

2 - Com o Município de Bofete

Começa no rio Santo Inácio, na foz do córrego da Estiva ou do Potreiro do Lima, e vai por este acima até sua cabeceira mais oriental; transpõe o espigão em demanda da nascente do galho mais ocidental do córrego do Capão Rico e por este abaixo até o rio Jacu ou Jacuzinho, pelo qual desce até a foz do córrego da Divisa, e por este acima até sua cabeceira mais oriental.

3 - Com o Município de Guareí

Começa no contraforte entre as águas do ribeirão Jacuzinho, à Oeste, e as do rio Capivari, a Leste, na cabeceira mais oriental do córrego da Divisa; prossegue pelo contraforte em demanda da foz do ribeirão da Restinga Comprida, no rio Capivari; sobe por este até a foz do ribeirão do Sarjento e por este acima até a forquilha de suas cabeceiras principais; segue pelo contraforte intermediário até o morro da Conquista; procura a cabeceira do córrego dêsse nome e pelo córrego dêsse nome e pelo córrego abaixo até o rio Gareí; sobe por este até a foz do ribeirão Grande e por este acima até sua cabeceira mais oriental; daí alcança, na contravertente, a cabeceira do galho do ribeirão Corrupção, galho este que atravessa o bairro do Ribeirão Grande e por ele desce até a foz do córrego Vassoural.

4 - Com o Município de Itapetininga

Começa na foz do córrego Vassoural no ribeirão da Corrupção; desce por este até o rio Itapetininga, pelo qual desce até a foz do córrego do Japão; sobe pelo córrego do Japão até sua cabeceira; segue pelo contraforte fronteiro entre o córrego Monjolinho, a direita, e os córregos Japãozinho e do Pinhalzinho, à esquerda, até cruzar com o espigão Itapetininga - Parapanema; prossegue por este espigão até a cabeceira do córrego da Mata do Pereira ou do Veado Pardo, pelo qual desce até sua foz no ribeirão da Pescaria; desce por este ribeirão até sua foz no rio

Paranapanema.

5 - Com o Município de Buri

Começa no rio Paranapanema, na foz do ribeirão da Pescaria; desce pelo rio Paranapanema até a foz do rio Apiaí.

6 - Com o Município de Paranapanema

Começa na foz do rio Apiaí, no rio Paranapanema; desce por este até a foz do córrego Brejo; vai por este acima até sua cabeceira mais setentrional; segue pelo espigão Paranapanema - Jacu, em demanda da cabeceira mais meridional do galho da esquerda da água das Pedras e por esta abaixo até sua foz no rio Jacu; desce por este até o rio Santo Inácio, onde tiveram início estas divisas.

b) DIVISAS INTERDISTRITAIS

1 - Entre os Distritos de Angatuba e Campina de Monte Alegre

Começa no espigão Paranapanema - Itapetininga, no ponto de cruzamento com contraforte entre os córregos do Pinhalzinho, à direita, e o córrego das Perdizes, à esquerda; segue por esse contraforte, em demanda da cabeceira do córrego do Monjolinho, pela qual desce até sua foz no rio Itapetininga; desce por este rio até foz do córrego Corvo Branco; sobe pelo córrego Corvo Branco até sua cabeceira; segue pelo contraforte, que deixa à direita, o córrego Lagoa Seca até cruzar com o espigão Itapetininga - Guareí; continua por este espigão entre os rios Itapetininga e Paranapanema, à esquerda, e o rio Guareí, à direita, em demanda da cabeceira do galho norocidental do córrego da Grama, pelo qual desce até sua foz no rio Paranapanema.

MUNICÍPIO DE ANHEMBI

(Instalado em 1891)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Botucatu

Começa no córrego dos Dezesete Ramos, na foz do córrego da Extrema, desce por aquele até o rio Alambari, e por este até a foz do córrego J. Luis, na margem esquerda; daí, vai pelo contraforte que deixa este córrego, à esquerda, até o contraforte da margem direita, do córrego dos Sete Guarantãs, prosseguindo por este contraforte até a foz do córrego dos Sete Guarantãs, no rio Tietê; desce por esta até a foz da água da Fazenda Dois Córregos; subindo por este até sua cabeceira mais setentrional, transpõe o espigão entre os rios Tietê e Piracicaba, em demanda da cabeceira mais oriental do córrego da Fazenda das Ondas Grandes, pelo qual desce até o rio Piracicaba.

2 - Com o Município de Santa Maria da Serra

Começa no rio Piracicaba, na foz do córrego da Fazenda Grande; sobe por aquele até a foz do córrego Ronca.

3 - Com o Município de Piracicaba

Começa no rio Piracicaba, na foz do córrego Ronca; sobe por este até sua cabeceira mais oriental; transpõe o espigão entre os rios Piracicaba e Tietê, em demanda da cabeceira mais oriental do ribeirão dos Pintos; desce por este até o ribeirão dos Patos e por este até o rio Tietê.

4 - Com o Município de Conchas

Começa no rio Tietê, na foz do ribeirão dos Patos; desce por aquele até a foz do rio do Peixe; sobe por este até a foz do água do Vicentinho, primeiro afluente da margem esquerda abaixo da foz do córrego Armazém, córrego que desce da rodovia estadual.

5 - Com o Município de Bofete

Começa no rio do Peixe, na foz da água do Vicentinho, primeiro afluente abaixo da foz do córrego do Armazém, que desce da rodovia estadual; sobe pela água do Vicentinho até sua cabeceira; vai em reta à cabeceira mais meridional; do córrego Buracão, pelo qual desce até sua foz no ribeirão Agua Fria, foz esta que ocorre cerca de um quilômetro abaixo da ponte sobre o ribeirão Agua Fria, na rodovia estadual; sobe pelo ribeirão Agua Fria até a foz do ribeirão dos Patos e, ainda por este, até sua cabeceira mais ocidental; segue em reta, à confluência do córrego da Extrema com o córrego dos Dezesete Ramos, onde tiveram início estas divisas.

b) DIVISAS INTERDISTRITAIS

1 - Entre os Distritos de Anhembi e Piramboia

Começa na ponte do Quinzote, sobre o rio Alambari, na estrada que vai à estação do mesmo nome; segue pelo contraforte fronteiro até o espigão que deixa, à direita, o córrego da fazenda

Santa Cruz; segue por êste espigão até a cabeceira mais ocidental do córrego do Tomazinho; desce por êste até o ribeirão dos Remédios; desce por êste até a primeira ponte da antiga estrada que vai à cidade de Anhembi, marginando aquêle ribeirão e vai daí pelo contraforte fronteiro, em demanda da cabeceira mais ocidental do córrego da Divisa, pelo desce até o rio do Peixe.

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

(Criado em 1954)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Pirapozinho

Começa no ribeirão Anhumas, na foz do córrego Boa Vista, sobe pelo Anhumas até a foz do córrego da Onça, pelo qual sobe até sua cabeceira no espigão mestre Paranapanema - Santo Anastácio até a cabeceira sudocidental do córrego Caí, pelo qual desce até sua foz no ribeirão Santo Anastácio.

2 - Com o Município de Regente Feijó

Começa no ribeirão Santo Anastácio, na foz do córrego Caí; sobe pelo ribeirão Santo Anastácio até sua cabeceira; segue pelo divisor entre as águas do ribeirão Anhumas, à direita, e as do ribeirão Laranja Doce, à esquerda, até a cabeceira do galho mais ocidental do córrego da Paca ou Azul.

3 - Com o Município de Taciba

Começa na cabeceira do galho mais ocidental do córrego da Paca ou Azul; segue pelo divisor entre as águas do ribeirão Anhumas, à direita, e as do ribeirão Anhumas - Perdizes; prossegue por êste divisor em demanda da cabeceira setentrional do córrego Invernada, pelo qual desce até sua foz no ribeirão Boa Vista; desce ainda, pelo ribeirão Boa Vista até sua foz no ribeirão Anhumas, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE APARECIDA

(Instalado em 1929)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Guaratinguetá

Começa no rio Paraíba na foz do ribeirão do Veloso; desce pelo rio Paraíba na foz do ribeirão do Putim; segue, em reta, à foz da água do Neves, no rio Paraíba; desce por êste, até o ponto distante cêrca de 2.000 metros acima da foz do ribeirão de Guaratinguetá; vai, dêsse ponto, em reta, ao marco do quilômetro 296 da Estrada de Ferro Central do Brasil e segue, em reta, até a foz do córrego dos Lemes, no ribeirão dos Motas; sobe por êste até a foz do córrego dos Bicudos; continua pelo divisor êsses dois cursos de água até o divisor que deixa, à esquerda, o ribeirão São Gonçalo, e, à direita, o ribeirão dos Motas, caminha por êste divisor até a serra do Quebra Cangalha, pela qual segue até entroncar com a serra da Embira, que é o divisor entre as águas do rio do Peixe e as do ribeirão da Serra.

2 - Com o Município de Lagoinha

Começa no alto da serra do Quebra Cangalha, no ponto de entroncamento com a serra da Embira, segue pela cumiada da serra do Quebra Cangalha, que aí tem a denominação local de serra da Usina ou dos Forros, até cruzar com o divisor entre os ribeirões dos Motas e Pirapitinguí.

3 - Com o Município de Roseira

Começa na serra do Quebra Cangalha, onde tem o nome local de serra da Usina ou dos Forros, no ponto de cruzamento com o divisor entre os ribeirões dos Motas e Pirapitinguí; segue por êste divisor entre o ribeirão dos Motas, à direita, e o ribeirão Pirapitinguí, à esquerda, até o contraforte da margem esquerda do ribeirão do Veloso; prossegue por êste contraforte em demanda da foz do ribeirão do Veloso, no rio Paraíba, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE APIAÍ

(Instalado em 1773)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Itararé

Começa na serra do Paranapiacaba, que tem aí o nome local de serra do Itapirapuã, na cabeceira do rio Itapirapuã, que contraverte com o ribeirão Água Morta; continua pela crista da serra até a serra do Bom Sucesso pela qual continua até cruzar com o contraforte entre o rio Pirituba, à direita, e o córrego Bom Sucesso, à esquerda; segue por este contraforte em demanda da foz do córrego Bom Sucesso, no rio Pirituba; desce por este rio até a foz da água do Palmito Mole.

2 - Com o Município de Itapeva

Começa na foz da água do Palmito Mole, do rio Pirituba; prossegue pelo contraforte fronteiro até o divisor entre as águas dos rios Pirituba e Taquari-Guaçú; segue por este divisor até entroncar com o divisor entre o ribeirão do Guedes, de um lado, e rios Prêto e Taquari-Guaçú, do outro lado.

3 - Com o Município de Ribeirão Branco

Começa no divisor entre os rios Pirituba e Taquari-Guaçú, no ponto de cruzamento com o divisor entre as águas do ribeirão do Guedes, à esquerda, e as do ribeirão Taquari, à direita; segue por aquele divisor até o entroncamento com o primeiro contraforte da margem esquerda do rio Prêto; segue por este contraforte até o ponto onde é cortado por uma reta de rumo Oeste, que vem da foz do córrego das Pacas, no rio Taquari-Guaçú; sobe pelo rio Taquari-Guaçú até a foz do córrego Saival; sobe ainda por este, até a sua cabeceira mais oriental; alcança, na contravertente, a cabeceira mais ocidental do ribeirão Areado; desce por este até sua foz no rio Apiaí-Guaçú; desce por este até a foz do ribeirão das Areias, pelo qual sobe até a foz do córrego Santa Rita; sobe pelo córrego Santa Rita até sua cabeceira mais oriental; continua pelo contraforte da margem direita do ribeirão das Areias até o espigão Apiaí-Guaçu - São José do Guapiara; segue por este espigão até cruzar com o contraforte que finda no rio São José do Guapiara, na foz do córrego do Terreiro.

4 - Com o Município de Guapiara

Começa no espigão Apiaí-Guaçu - São José do Guapiara, no ponto de cruzamento com o contraforte que finda na foz do córrego do Terreiro até sua cabeceira, no espigão mestre Parapanema - Ribeira de Iguape, espigão que é a serra Paranapiacaba.

5 - Com o Município de Iporanga

Começa na serra do Paranapiacaba que é o espigão mestre entre as águas do rio Parapanema e Ribeira de Iguape, na cabeceira do córrego do Terreiro; segue pelo espigão mestre até o ponto de cruzamento com o divisor Figueira - Temimina; segue por este divisor até a cabeceira do córrego da Campina, pelo qual desce até sua foz no rio Pilões; desce por este até o ribeirão Fardo, pelo qual sobe até a cabeceira do seu braço ocidental, no divisor Pilões - Pescaria; prossegue por este divisor até a cabeceira do córrego do Chapéu; desce por este até o córrego Sumidouro e, por este, desce até sua foz no ribeirão Espírito Santo; continua pelo contraforte fronteiro até o córrego Sumidouro e, por este, desce até sua foz no ribeirão Espírito Santo - Iporanga; segue por este contraforte até a cabeceira oriental do córrego da Fazenda da Cachimba; desce por este córrego até o rio Iporanga, pelo qual sobe até o córrego Paciência; sobe por este até sua cabeceira no divisor Iporanga - Betari; continua por este divisor até o alto Vargem Grande, que é o divisor da margem esquerda do rio Betarizinho; segue por este divisor até o rio Betari, atravessa o rio e continua pela serra da Boa Vista, que é o divisor da margem direita do ribeirão Passa Vinte, até cruzar com o divisor entre as águas do rio Betari, à esquerda, e as do ribeirão Palmital e rio Gurutuba, à direita; prossegue por este divisor até o divisor que separa as águas do rio Gurutuba, à direita, e as do ribeirão Anta Gorda, à esquerda; continua por este divisor em demanda da foz do rio São Sebastião, no rio Ribeira de Iguape.

6 - Com o Município do Paraná

Começa no rio Ribeira de Iguape, na foz do rio São Sebastião; segue pelas divisas com o Estado do Paraná até a foz do ribeirão Pannels ou da Onça.

7 - Com o Município de Ribeira

Começa no rio Ribeira de Iguape, na foz do ribeirão Pannels ou da Onça; segue pelo contraforte entre as duas águas, até o divisor entre as águas do ribeirão Pannels ou da Onça e as do ribeirão Palmital; continua por este divisor até entroncar com o espigão Palmital - Tijuco; prossegue por este espigão até o contraforte que deixa, à esquerda, o córrego Roseira; caminha por este contraforte em demanda da ponte da estrada de rodagem que liga a cidade de Apiaí à Ribeira, sobe o ribeirão do Tijuco; vai, em reta, ao ribeirão do Areado, na foz do córrego Limeira; continua pelo contraforte fronteiro até o espigão entre as águas dos ribeirões do Areado e das Lavras, à esquerda, e as dos ribeirões Anta Magra e Palmeiras, à direita; caminha por este espigão em demanda do ribeirão Palmeirinhas, no ribeirão Palmeiras; deste ponto vai, em reta, ao rio Catas

Altas, na foz do ribeirão Iguatemi; sobe pelo rio Catas Altas até o ribeirão dos Veados; sobe por este até a foz do córrego Barreirinho; sobe por este até sua cabeceira mais ocidental, no divisor que separa as águas dos ribeirões dos Veados e Azedos, à esquerda, e as dos córregos Barreirinho e Lagoinha, à direita; segue por este divisor, até entroncar com o divisor Azedo - Itapirapuã; prossegue por este divisor em demanda da cabeceira do córrego Imbuia, pelo qual desce até sua foz no rio Itapirapuã, conhecido como ribeirão dos Macacos.

8 - Com o Estado do Paraná

Começa no rio Itapirapuã, na foz do córrego Imbuia; segue pelas divisas com o Estado do Paraná do Paraná, até a cabeceira do rio Itapirapuã, cabeceira que é contravertente do córrego Égua Morta, já na serra do Paranapiacaba, que daí tem o nome local de serra do Itapirapuã, onde tiveram início estas divisas.

b) DIVISAS INTERDISTRITAIS

1 - Entre os Distritos de Apiaí e Barra do Chapéu

Começa no espigão entre as águas dos ribeirões Palmeiras, Anta Magra e o rio Catas Altas, à esquerda, e as dos ribeirões das Lavras, do Azedo e da Estiva, à direita, no ponto de cruzamento com o contraforte que morre no ribeirão do Areado, na foz do córrego Limeira; caminha por este espigão até entroncar com o contraforte que morre na junção dos ribeirões Empossado e Areias; caminha por este contraforte até a citada junção.

2 - Entre os Distritos de Apiaí e Araçaiaba

Começa na junção dos ribeirões Empossado e Areias; sobe pelo ribeirão Empossado até sua cabeceira no espigão Catas Altas - Apiaí-Guaçu, segue por este espigão até o ribeirão do Fria e desce por este até o ribeirão Pião, pelo qual desce até o rio Apiaí-Guaçu e por este a foz do ribeirão Santa Rita.

3 - Entre os Distritos de Apiaí e Itaóca

Começa na serra da Boa Vista, onde esta cruza com o divisor que deixa, à direita, as águas do ribeirão Passa Vinte e, à esquerda, as do ribeirão Burutuba e rio Palmital; segue pela serra da Boa Vista em demanda da foz do ribeirão do Funil, no ribeirão Palmital; continua pelo contraforte fronteiro até o divisor entre os ribeirões Palmital e Tijuco; segue por este divisor até cruzar com o contraforte que finda na ponte da rodovia Apiaí - Ribeira, sobre o ribeirão do Tijuco.

4 - Entre os Distritos de Araçaiaba e barra do Chapéu

Começa na junção dos ribeirões Empossado e Areias; segue pelo contraforte fronteiro até o divisor Catas Altas - Barra ou Bragança; prossegue por este divisor em demanda da foz do córrego Chapeuzinho, no ribeirão do Chapéu; sobe por este até o ribeirão João Cardoso, pelo qual sobe até a foz do córrego Chuxeva; sobe, ainda, por este até sua cabeceira, na serra do Paranapiacaba; segue pela serra até entroncar com a serra do Bom Sucesso.

MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA

(Instalado em 1922)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Pereira Barreto

Começa no ribeirão Agua Fria, na foz do córrego Centenário; desce por aquele até sua foz no rio Tietê; segue por este até o córrego do Osório.

2 - Com o Município de Sud Menucci

Começa no rio Tietê, na foz do córrego do Osório pelo qual sobe até o ponto onde é cortado pela reta de rumo Oeste, que vem da foz do córrego Bonito, no córrego das Cabras.

3 - Com o Município de Auriflama

Começa no córrego do Osório no ponto onde é cortado pela reta de rumo Oeste, que vem da foz do córrego Bonito, no córrego das Cabras; deste ponto segue por essa reta até a citada foz; de onde vai, por nova reta, à foz do córrego do Coqueiro, no ribeirão Barreiro, pelo qual sobe até a foz do córrego das Táboas, pelo qual sobe até sua cabeceira do córrego da Morada, pelo qual desce até o ribeirão das Cruzes; sobe por este até o córrego da Barraca, pelo qual sobe até sua cabeceira no divisor Lambari - Cruzes; vai daí, em reta, ao ribeirão Lambari, na foz do córrego do Cateto.

4 - Com o Município de General Salgado

Começa no ribeirão Lambari, na foz do córrego do Cateto, daí, vai, reta, à foz do córrego da Divisa, no córrego Lajeado; sobe pelo córrego da Divisa até sua cabeceira; daí, vai, em reta, à

cabeceira do córrego Tapera Queimada, pelo qual desce até sua foz no ribeirão Açoita Cavalo e por este abaixo até o ribeirão Macaubas e por este acima até a foz do córrego do Retiro.

5 - Com o Município de Gastão Vidigal

Começa no ribeirão Macaubas, na foz do córrego do Retiro; daí segue, em reta, à foz do córrego Matogrossinho, no ribeirão Mato Grosso.

6 - Com o Município de Turiúba

Começa no ribeirão Mato Grosso, na foz do ribeirão Matogrossinho; desce pelo ribeirão Mato Grosso até a foz do córrego da Pedra.

7 - Com o Município de Buritama

Começa na foz do córrego da Pedra, no ribeirão Mato Grosso, pelo qual desce até sua foz no rio Tietê, sobe por este até a foz do ribeirão Baguaçu.

8 - Com o Município de Birigui

Começa no rio Tietê, na foz do ribeirão Baguaçu pelo qual sobe até a foz do córrego Água Branca; sobe por este até o córrego Barro Preto; sobe ainda por este até sua cabeceira mais meridional; daí vai, em reta à foz do córrego Tupi, no ribeirão Baguaçu, pelo qual sobe até a foz do córrego Elíseo.

9 - Com o Município de Bilac

Começa no ribeirão Baguaçu, na foz do córrego Elíseo sobe por este até a foz do córrego de Angelo Panerari, pelo qual sobe até sua cabeceira mais ocidental no espigão mestre entre os rios Tietê - Aguapeí; segue pelo espigão mestre até a cabeceira mais setentrional do córrego Água Boa, pelo qual desce até a foz do terceiro afluente da margem esquerda, à montante da foz do córrego Três Nações.

10 - Com o Município de Gabriel Monteiro

Começa no córrego Água Boa, na foz do terceiro afluente da margem esquerda, à montante da foz do córrego Três Nações; desce pelo córrego Água Boa até a foz do Córrego Boa Esperança ou do Perímetro.

11 - Com o Município de Guararapes

Começa no córrego da Boa Esperança ou do Perímetro, na foz do córrego Água Boa; sobe por aquele até sua cabeceira no espigão mestre Feio ou Aguapeí - Tietê, segue pelo espigão mestre até o divisor Prata - Frutal, prossegue por este divisor até a cabeceira mais meridional do córrego Jacutinga ou Santa Bárbara, que fica na contravertente; desce por este até o córrego da Divisa e por este abaixo até o ribeirão Azul, pelo qual sobe até a foz do córrego da fazenda de Vicente Roque; sobe por este até sua cabeceira no divisor Azul - Aracanguá; segue por este divisor até a cabeceira do córrego Corredeira, pelo qual desce até o ribeirão Aracanguá, desce por este até a foz do córrego Areia Branca, pelo qual sobe até o córrego do Uru; sobe por este até sua cabeceira; daí, vai, em reta, à foz do córrego Contravertente ou Vasante, no ribeirão Jacaré-Catinga.

12 - Com o Município de Valparaíso

Começa na foz do córrego Contravertente ou Vasante, no ribeirão Jacaré-Catinga; desce pelo ribeirão Jacaré - Catinga, até a ponte da estrada que vem do povoado de Silvânia; daí vai, em reta, em direção da foz do córrego Centenário no ribeirão Água Fria; segue por esta reta até o ponto onde corta o espigão Água Fria - Jacaré-Catinga.

13 - Com o Município de Lavinia

Começa no espigão Água Fria - Jacaré-Catinga, no ponto onde é cortado pela reta que liga a foz do córrego Centenário no ribeirão Água Fria à ponte da estrada que vem de Silvânia sobre o ribeirão Jacaré-Catinga; segue por este alinhamento até a foz do córrego Centenário no ribeirão Água Fria, onde tiveram início estas divisas.

b) DIVISAS INTERDISTRITAIS

1 - Entre os Distritos de Araçatuba e Major Prado

Começa no rio Tietê, na foz do córrego do Osório; sobe pelo rio Tietê até a foz do ribeirão Mato Grosso.

MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA DA SERRA

(Instalado em 1857)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Tatuí

Começa na foz do rio Alambari, no rio Sarapuí; desce por êste até a foz do ribeirão Iperó.

2 - Com o Município de Boituva

Começa no rio Sarapuí, onde deságua o ribeirão Iperó; sobe por êste até a foz do córrego Lindeiro, pelo qual sobe até sua cabeceira no divisor Iperó - Capuava; alcança, na contravertente, a cabeceira do córrego Municipal; desde por êste até o córrego Capuava ou Capuavinha, pelo qual desce até o rio Sorocaba; sobe por êste até a foz do córrego Anhanguera.

3 - Com o Município de Pôrto Feliz

Começa no rio Sorocaba, na foz do córrego Anhanguera; sobe pelo rio Sorocaba até a foz do ribeirão Indaiatuba.

4 - Começa no rio Sorocaba, na foz do ribeirão Indaiatuba; vai pelo rio Sorocaba acima até a foz do córrego Olaria, pelo qual sobe até sua cabeceira sudocidental no divisor Sorocaba - Ipanema; vai, em reta, à foz do córrego Municipal, no rio Ipanema; sobe pelo rio Ipanema até a confluência do ribeirão do Lajeado; prossegue pelo contraforte entre o rio Ipanema, à esquerda, e o ribeirão do Lajeado, à direita, até cruzar com o divisor Lajeado - Pirapora.

5 - Com o Município de Salto do Pirapora

Começa no divisor Lajeado - Pirapora, no ponto de cruzamento com o contraforte que separa as águas do ribeirão do Lajeado das do rio Ipanema; continua, pelo divisor entre as águas do ribeirão do Lajeado e as do rio Pirapora, até o contraforte que deixa, à direita, o córrego do Barulho; prossegue por êste contraforte em demanda da foz do córrego do Barulho, no rio Pirapora, e por êste abaixo até a sua foz no rio Sarapuí.

6 - Com o Município de Sarapuí

Começa na foz do rio Pirapora e vai por aquêlê abaixo até a foz do córrego da Divisão ou Dúvida.

7 - Com o Município de Itapetininga

Começa na foz do córrego da Divisa ou Dúvida, no rio Sarapuí, e vai por êste abaixo a foz do rio Alambari, onde tiveram início estas divisas.

b) DIVISAS INTERDISTRITAIS

1 - Entre os Distritos de Araçoiaba da Serra e Capela do Alto

Começa no rio Sarapuí, na foz do córrego da Passagem ou Restinga, pelo qual sobe até sua cabeceira no divisor Sarapuí - Iperó; alcança, na contravertente a cabeceira do ribeirão Capanema, pelo qual desce até o ribeirão Iperó; desce pelo rio Iperó, até a foz do córrego Araçatuba; segue pelo contraforte fronteiro que deixa, à direita, as águas do córrego Araçatuba, até cruzar com o divisor Iperó - Sorocaba.

2 - Entre os Distritos de Araçoiaba da Serra e Bacaetava

Começa no divisor Iperó - Sorocaba, no ponto de cruzamento com o contraforte da margem direita do córrego Araçatuba; segue pelo divisor Iperó - Sorocaba até cruzar com o contraforte que separa as águas do ribeirão Inácio, á direita; segue por êste contraforte em demanda da cabeceira do córrego Distrital, pelo qual desce até o ribeirão Inácio; desce por êste até sua foz no ribeirão VErde; continua pelo contraforte fronteiro até o divisor Verde - Ipanema; prossegue por êste divisor até a cabeceira do córrego Araçoiaba, pelo qual desce até sua foz no rio Ipanema.

3 - Entre os Distritos de Bacaetava e Capela do Alto

Começa no ribeirão Capuava, na foz do córrego Municipal; sobe pelo ribeirão Capuava, até sua cabeceira continua pelo divisor entre as águas do rio Iperó, à direita, e as do rio Sorocaba, à esquerda, até cruzar com o divisor da margem esquerda do córrego Araçatuba.

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

(Instalado em 1833)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Nova Europa

Começa no rio Jacaré-Guaçu, na foz do córrego Meia Léguas; prossegue pelo contraforte que deixa, à direita, o córrego Meia Léguas, até o espigão divisor dos rios Jacaré-Guaçu e Itaquerê, pelo qual caminha em demanda da foz do córrego Bonito, no rio Itaquerê e por êste sobe até a foz do córrego da Fazenda Agua Sumida.

2 - Com o Município de Matão

Começa no rio Itaquerê, na foz do córrego da Fazenda da Água Sumida; sobe por aquêlê até a foz do córrego da Fazenda Santa Antonieta; continua pelo contraforte entre as duas águas até o espigão mestre entre as águas do rio Itaquerê e ribeirão Monte Alegre e por êste caminha em

demanda da cabeceira do córrego da Colônia da Fazenda São Joaquim; desce por este até sua foz no ribeirão Monte Alegre; vai desta foz, em reta, à cabeceira mais meridional do córrego da Colônia da Fazenda Guarantã, e por este desce até o córrego da Ponte, e ainda por este até o ribeirão do Lajeado, pelo qual continua até a foz do córrego do Luciano.

3 - Com o Município de Guariba

Começa no ribeirão do Lajeado, na foz do córrego do Luciano e por aquele desce até sua foz no ribeirão Bom Fim, pelo qual desce até sua foz no rio Moji-Guaçu.

4 - Com o Município de Pradópolis

Começa na foz do ribeirão Bom Fim, no rio Moji-Guaçu, pelo qual sobe até a foz do córrego Guarani.

5 - Com o Município de Ribeirão Preto

Começa na foz do córrego Guarani, no rio Moji-Guaçu, pelo qual sobe até a foz do ribeirão das Almas.

6 - Com o Município de Rincão

Começa no rio Moji-Guaçu, na foz do ribeirão das Almas pelo qual sobe até sua cabeceira, de onde vai, em reta, à cabeceira do córrego Desbarrancado, cortando o ribeirão Rincão.

7 - Com o Município de Santa Lúcia

Começa no divisor Rancho Queimado - Rincão, na cabeceira do córrego Desbarrancado; segue pelo divisor entre o ribeirão do Rincão, à direita, e o ribeirão Rancho Queimado; sobe pelo córrego do Boi, no ribeirão Rancho Queimado; sobe pelo córrego do Boi até a foz do córrego da Trela; daí vai, em reta ao córrego Cabreúva, num ponto situado a 1 km, à jusante de sua cabeceira; deste ponto, vai, por nova reta ao córrego da Fazenda Santa Isabel, num ponto situado a 1 km, à jusante de sua cabeceira; continua, ainda, em reta, à cabeceira do galho Sul do córrego da Fazenda Contendas; segue pelo contraforte da margem direita do córrego da Ponte Alta até cruzar com o divisor Rancho Queimado - Anhumas; prossegue por este divisor até o contraforte Monjolinho - Xavier; continua por este contraforte entre o córrego Xavier e ribeirão do Cruzeiro, a direita, e córrego do Monjolinho, à esquerda, até a foz deste córrego, no ribeirão do Cruzeiro pelo qual desce até sua foz no ribeirão das Anhumas, deste ponto, vai em reta, à foz do córrego do Engenho, no ribeirão das Cabaceiras; sobe pelo córrego do Engenho até a cabeceira de seu galho setentrional de onde vai, em reta, de rumo Leste, até o ribeirão Guabiobas.

8 - Com o Município de São Carlos

Começa no ribeirão Guabiobas no ponto onde é cortado pela reta de Leste que vem da cabeceira do galho setentrional do córrego do Engenho; sobe pelo ribeirão Guabiobas até sua cabeceira; segue por este divisor até a cabeceira mais setentrional do córrego de J. Brizolara e por este até o córrego dos Portugueses, por este acima até a foz do córrego José Ribeiro; vai desta foz, em reta à foz do córrego Salvador Martins, no ribeirão das Cabaceiras e por este acima até a foz do córrego Olhos d' Água.

9 - Com o Município de Ibaté

Começa no córrego das Cabaceiras na foz do córrego Olhos d'Água; sobe por este até sua cabeceira mais meridional no divisor Cabaceiras - Anhumas; continua por este divisor até o divisor Anhumas - Chibarro; segue por este até o contraforte que finda na foz do córrego da Várzea, no rio Chibarro; prossegue por este contraforte até a citada foz; sobe pelo córrego da Várzea até sua nascente; alcança em reta os trilhos da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, no marco do km 22 da sua linha tronco, cerca de dois quilômetros a Oeste da estação de Tamoio; e daí, vai em reta, a nascente do córrego Dobrado, pelo qual desce até sua foz no ribeirão Corrente; prossegue pelo contraforte fronteiro até o divisor entre as águas deste divisor até a cabeceira mais oriental do ribeirão Laranjal, pelo qual desce até o rio Jacaré-Guaçu.

10 - Com o Município de Ribeirão Bonito

Começa no rio Jacaré-Guaçu, na foz do ribeirão Laranjal; desce por aquele até a foz do córrego do Ipê.

11 - Com o Município de Boa Esperança do Sul

Começa no rio Jacaré-Guaçu, na foz do córrego do Ipê; desce por aquele até a foz do córrego Meia Léguas onde tiveram início estas divisas.

b) DIVISAS INTERDISTRITAIS

1 - Entre os distritos de Américo Brasiliense e Araraquara

Começa no ribeirão das Cabeceiras, na foz do córrego dos Portugueses; segue, em reta à foz do córrego do Espreado, no ribeirão das Anhumas, pelo qual sobe até encontrar a reta de rumo Leste que vem da junção dos córregos do Bom Retiro e do Paulino; daí segue por esta reta foz do

córrego do Bom Retiro no córrego do Paulino; continua pelo espigão intermediário a êsses dois cursos até cruzar com o espigão que deixa, à direita, as águas dos ribeirões do Ouro e das Cruzes; caminha por êste último divisor indo até a cabeceira do córrego da Fazenda Santa Izabel, pelo qual desce 1 km.

2 - Entre os distritos de Araraquara e Gavião Peixoto

Começa no rio Jacaré-Guaçu, na foz do córrego do Tanque; caminha pelo contraforte entre as águas dêste e as do ribeirão da Mulada, até o divisor Itaquerê - Jacaré-Guaçu.

3 - Entre os Distritos de Araraquara e Bueno de Andrade

Começa no divisor entre as águas dos rios Jacaré-Guaçu e Itaquerê, no ponto de cruzamento com o contraforte entre as águas dos córregos da Mulada e do Tanque; prossegue pelo divisor até alcançar a ponta dos trilhos do ramal dos lenheiros; segue pelo eixo da linha férrea até a Guarita; daí, vai em reta à cabeceira do córrego da Trela, e por êste abaixo até sua foz no córrego do Boi.

4 - Entre os Distritos de Bueno de Andrada e Mombuca

Começa no córrego da Ponte na foz da primeira água à montante de sua foz no ribeirão Lajeado; vai, daí, em reta, à foz do córrego da Fazenda Capão Bonito, no ribeirão Monte Alegre; continua pelo contraforte que deixa, á direita, as águas do córrego Boqueirão, e, à esquerda, as do córrego da Fazenda Namura, indo até a cabeceira do ribeirão das Almas.

5 - Entre os Distritos de Bueno de Andrada e Gavião Peixoto

Começa do divisor Itaquerê - Jacaré-Guaçu no ponto de cruzamento com o contraforte entre os córregos do Tanque e da Mulata; segue pelo divisor até o contraforte que finda no rio Itaquerê, na foz do córrego do Periquito; prossegue por êste contraforte em demanda da referida foz.

MUNICÍPIO DE ARARAS

(Instalado em 1873)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Rio Claro

Começa no espigão mestre Piracicaba - Moji-Guaçu, no ponto de entroncamento com o divisor entre o ribeirão Santa Gertrudes e o córrego Ibitinga; segue pelo espigão mestre e seu prolongamento até a foz do córrego Monte Alegre, no córrego do Jacu, cabeceira do ribeirão Roque.

2 - Com o Município de Leme

Começa na foz do córrego Monte Alegre, no córrego do Jacu; sobe por êste até sua cabeceira mais oriental no espigão, deixando ao Norte as cabeceiras do ribeirão da Invernada; segue por êste espigão até alcançar a cabeceira mais ocidental do córrego da Fazenda São Bento; desce por êste até a foz do córrego da Colônia Sesmaria; sobe por êste até sua cabeceira mais meridional, no espigão que deixa, ao Norte, as águas do ribeirão do Meio, e, ao Sul, as do ribeirão das Araras; segue por êste espigão até alcançar o espigão que deixa, à direita, as águas dêste último ribeirão, e, á esquerda, as do córrego Rio das Pedras, espigão pelo qual continua até a cabeceira mais ocidental do córrego do Rio das Pedras, pelo qual desce até o rio Moji-Guaçu; sobe por êste até a foz do córrego do Retiro da Cascata.

3 - Começa no rio Moji-Guaçu, na foz do córrego do Retiro da Cascata; sobe pelo rio Moji-Guaçu até a foz do córrego Corta-Rabicho ou Serra Velha.

4 - Com o Município de Conchal

ta-Rabicho ou Serra Velha; sobe por êste até sua cabe-

Começa no rio Moji-Guaçu, na foz do córrego Corceira sudoriental; segue, em reta, à foz do ribeirão do Pântano no ribeirão do Cerrado e daí, por nova reta, vai à foz do córrego do Barbosa, no ribeirão do Ferraz, pelo qual sobe até a foz do ribeirão do Pinhal.

5 - Com o Município de Artur Nogueira

Começa no ribeirão do ferraz, na foz do ribeirão do Pinhal; sobe por aquêle até a foz do córrego Bom Jesus, pelo qual sobe até a sua cabeceira mais ocidental no espigão mestre Piracicaba - Moji-Guaçu.

6 - Com o Município de Limeira

Começa no espigão mestre Moji-Guaçu - Piracicaba na cabeceira mais ocidental do córrego Bom Jesus; segue pelo espigão mestre até a cabeceira do córrego da Fazenda São Jerônimo.

7 - Com o Município de Cordeirópolis

Começa no espigão da Fazenda São Jerônimo; segue pelo espigão mestre até o divisor entre as águas dos ribeirões Santa Gertrudes e Tatu.

8 - Com o Município de Santa Gertrudes

Começa no espigão mestre Moji-Guaçu-Piracicaba, no ponto de entroncamento com o divisor entre os ribeirões Tatu e Santa Gertrudes; segue pelo divisor entre o ribeirão Santa Gertrudes e córrego Ibitinga, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE AREALVA

(Instalado em 1948)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Reginópolis

Começa no pião divisor entre o córrego Boa Vista, ribeirão Clavinote e rio Claro à direita, e as do ribeirão Clavinote e água da Rosa, à esquerda, até a cabeceira mais ocidental da água do Meio.

2 - Com o Município de Iacanga

Começa no espigão entre as águas do ribeirão Clavinote e água da Rosa de um lado, e as do rio Claro do outro lado, na cabeceira mais ocidental da água do Meio pela qual desce até sua foz no rio Claro, desce pelo rio Claro até a foz do rio Jacuba; segue pelo contraforte fronteiro que deixa, à direita, as águas do córrego Jacuba até o divisor Claro-Tietê; prossegue por este divisor até a cabeceira mais ocidental do córrego Santa Clara, pelo qual desce até sua foz no rio Tietê.

3 - Com o Município de Itaju

Começa no rio Tietê na foz do córrego Santa Clara; sobe pelo rio até a foz do ribeirão Boa Vista de Cima.

4 - Com o Município de Bariri

Começa no rio Tietê na foz do ribeirão Boa Vista de Cima; sobe pelo rio Tietê até a foz do ribeirão do Veado.

5 - Com o Município de Pederneiras

Começa no rio Tietê, na foz do ribeirão do Veado, sobe por este até sua cabeceira mais ocidental no divisor da margem esquerda do córrego Faxinal; segue por este divisor até o espigão Água Parada - Tietê.

6 - Com o Município de Bauru

Começa no espigão entre as águas do rio Batalha e Tietê, no ponto de cruzamento com o divisor da margem esquerda do córrego Faxinal; segue pelo espigão Tietê-Água Parada até o pião divisor entre o córrego Boa Vista; ribeirão Clavinote e rio Claro, onde tiveram início estas divisas.

b) DIVISAS INTERDISTRITAIS

1 - Entre os Distritos de Arealva e Jacuba

Começa no espigão Água Parada-Tietê, no ponto de cruzamento com o divisor entre o ribeirão Bonito, à esquerda, e os ribeirões do Veado e Pirapitinga, à direita; segue por este divisor até cruzar com o contraforte que deixa, à esquerda, a água Angico; continua por este contraforte em demanda da foz do córrego Estiva no ribeirão Bonito; prossegue pelo contraforte fronteiro, que deixa, à esquerda, o córrego Estiva até o divisor Claro-Tietê; continua por este divisor até cruzar com o contraforte da margem direita do córrego Jacuba; segue por este contraforte até o divisor entre as águas do rio Claro, à esquerda, e as do ribeirão Soturno, à direita.

MUNICÍPIO DE AREIAS

(Instalado em 1817)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Queluz

Começa no rio Itagaçaba, na foz do córrego São Braz; pelo qual sobe até sua cabeceira mais oriental; prossegue pelo divisor entre as águas do rio Paraíba, à esquerda, e as do rio Itagaçaba, à direita, até atingir o divisor entre os rios Paraíba e Vermelho, que tem o nome local de Serrote e Morro da Fortaleza; continua por este divisor até a cabeceira do primeiro córrego que deságua abaixo da povoação do Salto, e por esse córrego abaixo até o rio Paraíba.

2 - Com o Estado do Rio de Janeiro

Começa no rio Paraíba, na foz do primeiro córrego que deságua abaixo da povoação do Salto;

segue pelas divisas com o Estado do Rio de Janeiro, até a cabeceira mais ao Norte do córrego da Estrada.

3 - Com o Município de São José do Barreiro

Começa no divisor que deixa, à esquerda, as águas do ribeirão de Santana e, à direita, as do ribeirão Vermelho, na cabeceira mais ao Norte do córrego da Estrada; segue por este divisor até o divisor do morro Frio; continua por este divisor até entroncar com o contraforte que morre no ribeirão de Santana, na foz do córrego da Pedra Branca; segue por este contraforte até a citada foz; sobe pelo ribeirão Santana até sua cabeceira na serra da Bocaína; cabeceira que contraverte com a do córrego da Vargem do Inácio; segue pela serra da Bocaína, passando pelos altos do Campestre e da Vaca Branca, até cruzar com o espigão entre as águas dos rios Mambucada e do Veado, à esquerda, e as do rio Paraitinga, à direita; continua por este espigão, passando pelo morro da Boa Vista, morro do Encantado e Alto Segredo, até a cabeceira mais oriental do ribeirão da Estiva; desce por este ribeirão até sua foz no rio Paraitinga.

4 - Com o Município de Cunha

Começa no rio Paraitinga, na foz do ribeirão da Estiva; sobe por aquele até a foz do córrego das Pedras, pelo qual sobe até sua cabeceira; continua pelo espigão que deixa, à direita, as águas dos córregos do Cança Cavalo e do Saci, até a cabeceira do córrego Curral Velho.

5 - Com o Município de Silveiras

Começa no alto do espigão chamado dos Macaquinhos, na cabeceira do córrego Curral Velho; desce por este até o ribeirão dos Côchos; segue pelo contraforte fronteiro até o divisor Côchos-Paraitinga; prossegue por este divisor até o espigão mestre Paraíba-Paraitinga; prossegue por este espigão mestre até frontear a cabeceira mais meridional do ribeirão Tameirão e por este abaixo até o rio Itagaçaba, e por este ainda até a foz do córrego São Braz, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE AREIÓPOLIS

(Criado em 1958)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Lençóis Paulista

Começa no divisor Areia Branca - Fartura, no ponto de cruzamento com o contraforte que finda no Ribeirão Areia Branca, na foz do ribeirão Bom Sucesso; segue pelo divisor Areia Branca - Fartura até o contraforte entre o córrego Bocaína, à esquerda, e a Aguiinha, à direita; prossegue por este contraforte até a cabeceira do córrego São Vicente, pelo qual desce até sua foz no ribeirão Areia Branca; segue pelo contraforte fronteiro até o divisor Areia Branca - Paraíso; continua por este divisor, entre o ribeirão Areia Branca, à esquerda, e o ribeirão Paraíso, à direita, até cruzar com o contraforte entre o córrego do Coqueiro, à esquerda, e o córrego da Grama, à direita; prossegue por este contraforte em demanda da foz do córrego da Grama, no rio Lençóis, pelo qual desce até a foz do córrego da Iara.

2 - Com o Município de Macatuba

Começa na foz do córrego da Iara, no rio Lençóis, pelo qual desce até a foz do ribeirão Paraíso.

3 - Com o Município de Igarçu do Tietê

Começa no rio Lençóis, na foz do ribeirão Paraíso, pelo qual sobe até a foz do ribeirão Santo Antônio.

4 - Com o Município de São Manoel

Começa na foz do ribeirão Santo Antônio, no ribeirão Paraíso, pelo qual sobe até a foz do córrego Figueira; segue pelo contraforte entre o córrego Figueira, à direita, e o ribeirão Paraíso e córregos do Doca e do Maleiteiro, à esquerda, até cruzar com o divisor Paraíso - Areia Branca; segue por este divisor até a cabeceira do córrego da Fazenda São Joaquim, pelo qual desce até sua foz, no ribeirão Areia Branca; desce pelo ribeirão Areia Branca até a foz do ribeirão Bom Sucesso; continua pelo contraforte da margem esquerda do ribeirão Bom Sucesso até cruzar com o divisor Areia Branca - Fartura, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE ARIRANHA

(Instalado em 1919)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Catanduva

Começa no espigão São Domingos - Onça, no ponto de cruzamento com divisor entre as águas do córrego Aguas Claras, à esquerda, e as do córrego Boa Vista do Generoso do Jacaré, à direita; segue por este divisor até a cabeceira sudocidental do córrego do Laranjal, pelo qual desce até sua foz no ribeirão da Onça.

2 - Com o Município de Paraíso

Começa no ribeirão da Onça na foz do córrego do Laranjal; sobe pelo ribeirão da Onça até a foz do córrego Cachoeirinha.

3 - Com o Município de Pirangí

Começa no ribeirão da Onça, na foz do córrego Cachoeirinha; sobe por aquele até a foz do córrego Queiroz.

4 - Com o Município de Vista Alegre do Alto

Começa no ribeirão da Onça, na foz do córrego Queiroz; sobe pelo ribeirão da Onça até a foz do córrego Boa Vista.

5 - Com o Município de Monte Alto

Começa na foz do córrego Boa Vista, no ribeirão da Onça, pelo qual sobe até a foz do ribeirão do Mendes.

6 - Com o Município de Fernanda Prestes

Começa no ribeirão da Onça, na foz do ribeirão do Mendes, pelo qual sobe até a foz do córrego Congonhas, e por este acima até sua cabeceira no espigão entre as águas dos córregos Cunha e Cocaís.

7 - Com o Município de Santa Adélia

Começa na cabeceira do córrego Congonhas no espigão entre as águas do córrego Cunha, ao Sul, e o córrego Cocaís ao Norte; segue pelo espigão até a cabeceira do córrego do Cedro, pelo qual desce até o córrego Cocaís, e por este até o córrego do Leite; sobe pelo córrego do Leite até a foz do córrego da fazenda São Luis, pelo qual sobe até sua cabeceira nororiental do córrego dos Limas, pelo qual desce até a foz do córrego Boa Esperança.

8 - Com o Município de Pindorama

Começa na foz do córrego Boa Esperança, no córrego dos Limas; desce por este até a foz do córrego da Figueira; continua pelo contraforte que deixa, à direita, as águas deste último, e, à esquerda, as do córrego das Araras, até encontrar o espigão São Domingos - Onça, pelo qual avança até a cabeceira do córrego do Veado, pelo qual desce até o córrego da Fazendinha; sobe por este até sua cabeceira no espigão São Domingos - Onça; segue pelo espigão, até entroncar com o divisor entre as águas do córrego Aguas Claras, e as do córrego Boa Vista do Generoso ou Jacaré, onde tiveram início estas divisas.

b) DIVISAS INTERDISTRITAIS

1 - Entre no córrego do Veado na foz do córrego Fazendinha; desce por aquele até a foz do córrego Jandaia em Jandira, pelo qual sobe até a foz do córrego do Ferraz; sobe por este até a foz do córrego da Fazenda Santa Brigida, pelo qual sobe até sua cabeceira no divisor Boa Vista do Generoso ou Jacaré - Ariranha; segue por este divisor até a cabeceira do córrego Palmital, pelo qual desce até a sua foz no ribeirão da Onça.

MUNICÍPIO DE ARTUR NOGUEIRA

(Criado em 1948)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Limeira

Começa na cabeceira mais ocidental do córrego Pirapózinho; continua pelo divisor que deixa, à direita, as águas do ribeirão Três Barras e, à esquerda, as do ribeirão Pinhal até o contraforte da margem esquerda do córrego Barreiro; segue por este contraforte até a foz do córrego da Fazenda de J. Sampaio, no córrego Barreiro; sobe por aquele até sua cabeceira mais setentrional no espigão mestre Piracicaba - Moji-Guaçu; segue pelo espigão mestre até a cabeceira mais ocidental do córrego Bom Jesus.

2 - Com o Município de Araras

Começa no espigão mestre Piracicaba - Moji-Guaçu na cabeceira mais ocidental do córrego Bom Jesus; desce por este até sua foz no ribeirão do Pinhal, pelo qual desce até sua foz no córrego da

Guaiquica, formadores do ribeirão do Ferraz.

3 - Com o Município de Conchal

Começa na confluência do ribeirão do Pinhal e córrego Guaiquica, formadores do ribeirão do Ferraz; segue pelo espigão que deixa, à esquerda, as águas do córrego da Barra em demanda da foz do córrego do Coxim até a ponte da estrada de rodagem que da cidade de Moji-Mirim vai à cidade de Limeira.

4 - Com o Município de Moji-Mirim

Começa na ponte da estrada de rodagem, que da cidade de Moji-Mirim, vai à cidade de Limeira, sobre o córrego do Coxim; continua pelo contraforte fronteiro até o divisor da margem esquerda do córrego do Coxim; segue por êste divisor até o seu cruzamento com o divisor que deixa, à esquerda, as águas dos ribeirões Pederneiras e da Vatinga e, à direita, as do ribeirão Boa Vista; prossegue por êste divisor até o divisor que deixa, à direita, as águas do ribeirão Boa Vista, continua por êste divisor até a cabeceira norocidental do córrego de Manuel Dias, pelo qual desce até sua foz no ribeirão Pirapitingui.

5 - Com o Município de Santo Antônio da Posse

Começa no ribeirão Pirapitingui na foz do córrego de Manuel Dias; segue pelo contraforte fronteiro que deixa, à direita, as águas do córrego Quatá ou Estiva até o divisor entre as águas do ribeirão Pirapitingui, à direita, e as do ribeirão da Ressaca, à esquerda; continua por êste divisor até cruzar com o divisor Ressaca-Cachoeira.

6 - Com o Município de Jaguariúna

Começa no divisor entre o ribeirão Pirapitingui, à direita, e os ribeirões da Ressaca e da Cachoeira, à esquerda no ponto de cruzamento com o divisor Ressaca - Cachoeira; segue pelo primeiro divisor até entroncar com o contraforte entre o ribeirão da Cachoeira à esquerda, e o córrego João Paulino, à direita, segue por êste contraforte até a foz dêste córrego no ribeirão da Cachoeira, pelo qual desce até a foz do córrego do Boldim, Cemitério ou Capela.

7 - Com o Município de Cosmópolis

Começa no ribeirão da Cachoeira, na foz do córrego do Boldim, Cemitério o Capela; sobe por este até sua cabeceira; ganha em reta a cabeceira ocidental do córrego Socegã ou Jacinto e por êste desce ao rio Pirapitingui; sobe até a foz da grota de Manuel Guimaro, pela qual sobe até a cabeceira; segue, em reta, ao quilômetro 11 da estrada de rodagem que liga Artur Nogueira a Cosmópolis; segue, ainda, por nova reta à foz do córrego Sitio Novo no ribeirão Monjolo Grande; sobe por êste até a foz do córrego Pinheirinho e por este acima até sua cabeceira mais ocidental, no divisor Três Barras - Pinhal, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE ARUJÁ

(Criado em 1958)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Guarulhos

Começa no espigão entre as águas dos rios Tietê e Baquirivu-Guaçu, na cabeceira do córrego do Taboão; desce por êste córrego até sua foz do rio Baquirivu-Guaçu, alcança o divisor fronteiro, pelo qual prossegue até o Morro Grande; vai, dêste ponto, à cabeceira do córrego do Morro Grande, pelo qual desce até o rio Jaguari e por êste ainda até a foz do ribeirão Itaberaba do Jaguari.

2 - Com o Município de Santa Isabel

Começa na foz do ribeirão Itaberaba do Jaguari, no rio Jaguari, pelo qual desce até a foz do córrego do Morro do Retiro; sobe por êste córrego até sua cabeceira mais meridional; ganha em reta, a foz do córrego da Cachoeira no córrego dos Índices, segue pelo divisor fronteiro até a cabeceira do galho de Leste do córrego São Bento, pelo qual desce até o rio Parateí.

3 - Com o Município de Moji das Cruzes

Começa no rio Parateí, na foz do córrego São Bento; sobe pelo rio Parateí até a foz do ribeirão Taboãozinho.

4 - Com o Município de Itaquaquecetuba

Começa no rio Parateí, na foz do ribeirão Taboãozinho, pelo qual sobe até o córrego J. Felix; sobe por êste córrego até sua cabeceira mais ocidental no divisor Taboãozinho - Una; segue por êste divisor até cruzar com o divisor Una - Caputera; continua por êste divisor em demanda da foz do córrego Perová, no ribeirão Caputera; sobe pelo córrego Perová até sua cabeceira mais

ocidental; continua pelo espigão entre as águas dos rios Baquirivu-Guaçu e Perova até a cabeceira do córrego do Taboão, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE ASSIS

(Instalado em 1918)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Maracáí

Começa no ribeirão do Bugio, na foz do córrego do Bugiozinho; sobe pelo ribeirão do Bugio até sua cabeceira; continua pelo divisor entre as águas do rio Capivara e ribeirão do Cervo, à esquerda, e as do ribeirão Dourado, à direita, até a cabeceira do córrego Cateto pelo qual desce até o ribeirão do Cervo e por êste acima até a foz do córrego Tempestade, pelo qual sobe até sua cabeceira, no divisor Cervo - Antas; alcança na contravertente a cabeceira do córrego do Ajoro, pelo qual desce até o ribeirão das Antas e por êste ainda até a foz da Água Bonita.

2 - Com o Município de Paraguaçu Paulista

Começa no ribeirão das Antas, na foz da água Bonita; continua pelo contraforte fronteiro entre as águas Bonita e do Retiro até o divisor Antas - Capivara; continua por êste divisor até a cabeceira mais meridional da água da Mombuca, pela qual desce até o ribeirão Capivara.

3 - Com o Município de Lutécia

Começa no ribeirão Capivara até a foz do córrego Mombuca; sobe pelo ribeirão Capivara até a foz do ribeirão São Bartolomeu; sobe por êste até a foz do primeiro córrego da margem direita a jusante do foz do córrego do Espraiado.

4 - Com o Município de Echaporã

Começa no ribeirão São Bartolomeu, na foz do primeiro córrego da margem direita, a jusante da foz do córrego do Espraiado; sobe pelo ribeirão São Bartolomeu até sua cabeceira mais oriental, conhecida como água do Tanquinho, no divisor Pirapitanga - São Bartolomeu.

5 - Com o Município de Platina

Começa no divisor Pirapitinga - São Bartolomeu na cabeceira mais oriental do ribeirão São Bartolomeu conhecida como água do Tanquinho; segue pelo divisor até a cabeceira da água do Café; desce por esta e pelo ribeirão Pirapitinga até a ponte da estrada de rodagem que vai da cidade de Platina à de Assis.

6 - Com o Município de Cândido Mota

Começa na ponte do ribeirão Pirapitinga, na estrada de rodagem que de Assis vai a Platina; vai, daí, em reta, à foz do córrego em reta, à foz da água da Figueira, no córrego do Jacu; sobe por aquela até sua cabeceira e continua pelo espigão que deixa à esquerda, as águas do ribeirão da Queixada, e a direita, as do ribeirão Fortuna, até o divisor Aldeia de um lado, e Queixada e Taquaruçu, do outro, segue por êste divisor até o pião divisor entre os córregos do Prato, da Paca e Taquaruçu.

7 - Com o Município de Florínea

Começa no pião divisor entre os córregos do Prato, da Paca e Taquaruçu, de onde vai pelo contraforte entre o córrego da Paca, à esquerda, e o córrego da Aldeia, à direita em demanda da foz de água da Onça no ribeirão Tarumã, d eonde continua em reta à foz do córrego Santo Antônio, no ribeirão Dourado; continua pelo contraforte fronteiro até o divisor entre o córrego Santo Antônio, à direita, e córrego do Barbado, à esquerda; segue por êste contraforte até cruzar com o divisor Santo Antônio - Bugio; segue por êste divisor até cruzar com o contraforte entre o córrego do Bugiozinho, à direita e o ribeirão do Bugio, à esquerda; prossegue por êste contraforte em demanda da foz do córrego do Bugiozinho no ribeirão do Bugio, onde tiveram início estas divisas.

b) DIVISAS INTERDISTRITAIS

1 - Entre os Distritos de Assis e Tarumã

Começa no divisor que separa as águas dos ribeirões da Queimada e Dourado ao ponto de entroncamento com o divisor entre as águas do córrego da Fortuna, à direita, e as do ribeirão Dourado, à esquerda; segue por êste divisor até a cabeceira do córrego Cateto, afluente do córrego da Fortuna.

MUNICÍPIO DE ATIBAIA

(Instalado em 1769)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Jarinu

Começa na foz do ribeirão das Taipas, no rio Jundiáí; sobe por este até a foz do córrego de Rio Acima; segue pelo contraforte da margem direita deste córrego e pelo divisor entre o rio Atibaia e ribeirão Maracanã até a foz do ribeirão do Morro de Antônio Alves no ribeirão Campo Largo; pelo qual desce até o rio Atibaia; desce por este até a foz do ribeirão do Mato Dentro.

2 - Com o Município de Bragança Paulista

Começa no rio Atibaia, na foz do ribeirão do Mato Dentro; sobe por este até sua cabeceira mais meridional; continua pelo divisor em demanda da confluência do córrego da Bocaína, que passa na sede da Fazenda do Trigo, no rio das Pedras; sobe por este até a ponte da Estrada de Ferro Sorocabana, ramal de Bragança; prossegue pelo espigão dos Cubas até a confluência do córrego do Areal, no ribeirão da Ressaca, que vem do bairro do Morro Grande; continua pelo espigão que deixa, à direita, as águas do ribeirão dos Peçanhas, até o morro Grande dos Cunhas, na cabeceira mais setentrional do córrego Padre Abel.

3 - Com o Município de Piracaia

Começa no morro Grande dos Cunhas, na cabeceira mais setentrional; do córrego Padre Abel; desce por este até o rio Cachoeira, e, por este, ainda, até o rio Atibaia dou Atibainha.

4 - Com o Município de Bom Jesus dos Perdões

Começa no rio Atibaia ou Atibainha, na foz do rio Cachoeira; desce pelo rio Atibaia, até a foz do ribeirão da Laranja Azeda, pelo qual sobe até sua cabeceira mais ocidental já no pico da serra de Itapetininga; continua pela crista desta em demanda da foz do córrego da Pedra Vermelha no ribeirão Itapetininga; transpõe o ribeirão seguindo pela cumiada da serra da Pedra Vermelha, deixando, à esquerda, as águas do ribeirão Itapetininga ou dos Pintos e contornando as cabeceiras do córrego da Pedra Vermelha, até o pião divisor entre as águas dos rios Jundiáí, Onofre e Cachoeirinha.

5 - Com o Município de Mairiporã

Começa no pião divisor entre as águas dos rios Jundiáí, Onofre e Cachoeirinha; prossegue pelo divisor que deixa, ao Norte, as águas do rio Atibaia e ao Sul, as do rio Jundiáí, em demanda da foz do córrego Canjica no rio Jundiáí; segue pelo contraforte fronteiro que deixa, à esquerda, as águas deste córrego até alcançar a serra do Botujuru, divisor entre as águas dos rios Jundiáí e Juqueri; segue pela serra até cruzar com o divisor entre o córrego da Estiva, à esquerda, e as do ribeirão do Eusébio, à direita.

6 - Com o Município de Franco da Rocha

Começa na serra do Botujuru, no divisor entre as águas do rio Jundiáí, no Norte, e as do rio Juqueri, ao Sul, no ponto de cruzamento com o divisor entre as águas do córrego da Estiva, à esquerda, e as do ribeirão do Eusébio, à direita; segue pela crista da serra até cruzar o contraforte entre as águas do ribeirão das Taipas, à direita, e as do ribeirão das Águas ou da Fazenda Velha, à esquerda.

7 - Com o Município de Jundiáí

Começa na serra do Botujuru, onde esta cruza com o contraforte que deixa à direita, as águas do ribeirão das Taipas, e, à esquerda, o ribeirão das Águas ou da Fazenda Velha, segue pelo contraforte até a foz do ribeirão das Taipas no rio Jundiáí, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE AURIFLAMA

(Criado em 1954)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Sud Menucci

Começa no córrego do Osório onde é cortado pela reta de rumo Oeste, que vem da foz do córrego Bonito, no córrego das Cabras; sobe pelo córrego do Osório até sua cabeceira no espigão mestre São José dos Dourados - Tietê; segue pelo espigão mestre até a cabeceira dos córregos Araúna; desce por este até o rio São José dos Dourados.

2 - Com o Município de Palmeira D'Oeste

Começa no rio São José dos Dourados, na foz do córrego Araúna; sobe pelo rio São José dos Dourados até a foz do ribeirão Coqueiro.

3 - Com o Município de Jales

Começa na foz do ribeirão Coqueiro, no rio São José dos Dourados, pelo qual sobe até a foz do ribeirão Buritis.

4 - Com o Município de General Salgado

Começa no rio São José dos Dourados, na foz do ribeirão Buritis; sobe por este até a foz do córrego da Barraca, pelo qual sobe até a foz do córrego do Acampamento; sobe ainda por este córrego até sua cabeceira; daí segue em demanda do espigão mestre São José dos Dourados - Tietê; continua por este espigão mestre até a cabeceira da água Limpa ou Serraria, pela qual desce até a sua foz no ribeirão Lambari até a foz do córrego do Cateto.

5 - Com o Município de Araçatuba

Começa no ribeirão Lambari - Cruzes, na cabeceira do córrego Barraca, pelo qual desce até sua foz no ribeirão das Cruzes; desce ainda por este até a foz do córrego da Morada; sobe por este até sua cabeceira no divisor Cruzes - Barreiro, segue por este divisor até a cabeceira do córrego das Táboas, pelo qual desce até sua foz no ribeirão Barreiro; desce por este até a foz do córrego Coqueiro, e daí, vai, em reta, à foz do córrego Bonito, no córrego das Cabras, deste ponto, vai, por nova reta, de rumo Oeste, até o córrego do Osório, onde tiveram início estas divisas.

b) DIVISAS INTERDISTRITAIS

1 - Entre os Distritos de Auriflama e Guzolandia

Começa no ribeirão do Barreiro na foz do córrego das Táboas; sobe pelo ribeirão Barreiro até a foz do córrego do Bagre pelo qual sobe até sua cabeceira; segue pelo espigão mestre entre o rio Tietê, à direita, e o rio São José dos Dourados, à esquerda, até cruzar com o divisor Guará - Limoeiro; daí prossegue por este divisor entre as águas do córrego do guará, à esquerda, e as do ribeirão do Limoeiro, à direita, até a cabeceira do córrego do Sucuri, pelo qual desce até sua foz no rio São José dos Dourados.

MUNICÍPIO DE AVAÍ

(Instalado em 1920)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Presidente Alves

Começa no rio Batalhinha, na foz da água São Sebastião; desce pelo rio Batalhinha até a foz do ribeirão Presidente Alves, pelo qual sobe até a foz da água Arrebenta Rabicho, sobe por esta água até sua cabeceira; continua pelo divisor Batalhinha - Jacutinga, até a cabeceira do galho ocidental do córrego José dos Santos, pelo qual desce até sua foz no ribeirão Jacutinga; sobe pelo ribeirão Jacutinga até a foz do córrego Tamanduá; continua pelo contraforte que deixa à esquerda, os córregos Tamanduá; continua pelo contraforte que deixa à esquerda, os córregos Tamanduá e do Cateto, até cruzar com o divisor Jacutinga - Guaricanga; segue por este divisor até a cabeceira do ribeirão do Carneiro pelo qual desce até o ribeirão Guaricanga; desce por este ribeirão até sua foz no Rio Batalha.

2 - Com o município de Reginópolis

Começa no rio Batalha, na foz do ribeirão Guaricanga; segue pelo divisor entre as águas do ribeirão Clavinote, à esquerda e as do ribeirão Água Parada à direita, até cruzar com o contraforte entre os córregos Boa Vista e da Estiva.

3 - Com o Município de Bauru

Começa no contraforte entre as águas dos ribeirões Clavinote e Água Parada, no ponto de cruzamento com o contraforte entre os córregos Boa Vista e da Estiva: segue por este contraforte em demanda da for do córrego dos Patca, no ribeirão Água Parada; sobe pelo córrego dos Patos até a cabeceira do seu galho meridional: no divisor entre as águas do ribeirão Água Parada e as da Água Parada de Baixo, à esquerda, e às do rio Batalha, à direita; segue por este divisor até o divisor entre o ribeirão do Pântano, à direita, e o córrego Barra Grande, à esquerda; segue por este divisor até a cabeceira do galho da esquerda da água Grande pela qual desce até a foz do ribeirão dos Macacos, sob por este até sua cabeceira no pião divisor entre a água do Paloi, ribeirão dos Macacos e ribeirão do Barreiro.

4 - Com o Município de Duartina

Começa no pião divisor entre a água do Paiol e ribeirões dos Macacos e do Barreiro, na cabeceira da água da Laranjinha, pela qual desce até o ribeirão do Rancho; desce por este até a foz da água do Veado formadores do ribeirão do Barreiro; vai, daí em reta à foz do córrego dos Gomes,

no córrego da Antinha; segue por nova reta à cabeceira do córrego Araribá no divisor entre o córrego da Antinha e da água da Barra Grande; segue por este divisor até a cabeceira do córrego Guarnetti, de onde vai em reta ao contraforte Barra Grande Melo na cabeceira do galho oriental do córrego Santo Eugenia, pelo qual desce até sua foz na água do Melo.

5 - Com o Município de Gália

Começa na água do Meio, na foz do córrego Santa Eugenia; segue pelo contraforte fronteiro até o contraforte entre as águas do Meio e o córrego Anhumas; continua por este contraforte até a cabeceira da água da Noronha, pela qual desce até a sua foz no córrego Anhumas; desce por este até a foz da água do Gaorles pela qual sobe até sua cabeceira no divisor Anhumas - Batalhinha; alcança na contravertente, a cabeceira de água São Sebastião pelo qual desce até o rio Batalhinha, onde tiveram início estas divisas.

b) DIVISAS INTERDISTRITAIS

1 - Entre os Distritos de Avai e Nogueira

Começa no divisor entre as águas do córrego Antinha, à direita, e as do córrego Araribá, à esquerda na cabeceira do córrego Araribá; segue pelo divisor Araribá - Antinhas, até a cabeceira da água da Serraria pela qual desce até o rio Batalha; desce por este até a foz da água Seis Alqueirês, pela qual sobe até sua cabeceira; vai, daí em reta, à cabeceira mais próxima da água Santa Maria, pela qual desce até sua foz na água da Cobra; sobe pela água da Cobra até a cabeceira do primeiro galho da margem direita, no contraforte entre as águas do rio Batalha, à esquerda, e as do córrego Fundo, à direita; segue por este contraforte em demanda da foz do córrego do Pântano, no ribeirão Fundo; desce por este até o rio Batalha, pelo qual desce até a foz do ribeirão Guaricanga.

MUNICÍPIO DE AVANHANDAVA

(Instalado em 1928)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Penápolis

Começa no espigão mestre entre os rios Tietê e Feio, na cabeceira mais oriental do córrego do Matão; segue pelo espigão mestre até o divisor que deixa, à esquerda, as águas do ribeirão Lajeado, e, à direita, as dos ribeirões Barra Manda e Farelo; segue por este divisor até a cabeceira do galho ocidental do córrego da Morada.

2 - Com o Município de Barbosa

Começa no espigão entre os ribeirões Lajeado e Farelo, na cabeceira do galho ocidental do córrego da Morada, pelo qual desce até sua foz no ribeirão Rancharia - Formiga até o espigão entre o Ribeirão Farelo, de um lado, e o córrego dos Patinhos e ribeirão dos Patos, de outro lado; prossegue por este espigão até o espigão Patinhos - Patos; segue por este espigão até a cabeceira do córrego do Brejão, pelo qual desce sua foz no ribeirão dos Patos.

3 - Com o município de Premissão

Começa no ribeirão dos Patos, na foz do córrego do Brejão: sobe pelo ribeirão dos Patos até a foz do ribeirão Barra Mansa: sobe por este e pelo córrego Barra Branca: sobe por este e pelo córrego Antinhas até a sua cabeceira no espigão mestre Feio - Tietê; segue pelo espigão mestre até a cabeceira mais oriental do córrego do Matão, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE AVARÉ

(Instalado em 1876)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Cerqueira Cesar

Começa no rio Paranapanema, na foz do ribeirão Bonito, pelo qual sobe até a foz do córrego Jamaica: sobe por este córrego até a foz do córrego Taquara Branca; sobe por este até a foz do córrego Taquara Branca; sobe por este até sua cabeceira no divisor entre o ribeirão Jamaica, à esquerda, e o ribeirão Bonito à direita; segue em reta à cabeceira do córrego da Divisa, pelo qual desce até o ribeirão Bonito; sobe por este até sua cabeceira mais setentrional no espigão Paranapanema-Novo; segue por este espigão em demanda da cabeceira sudocidental do córrego Cachoeirinha; desce por este até sua foz no ribeirão Boa Vista, pelo qual desce até o rio Novo;

sobe por êste até a foz do córrego do Jacu; sobe por êste até sua cabeceira, no divisor entre as águas do rio Novo e as do rio Pardo; segue pelo divisor até a cabeceira do córrego do Lajeado; desce por êste até o rio Pardo, pelo qual desce até o rio Palmital.

2 - Com o Município de Santa Bárbara do Rio Pardo

Começa no rio Pardo, na foz do rio Palmital sobe por êste até a foz da água do Alambari.

3 - Com o Município de Lençóis Paulista

Começa no rio Palmital na foz da água do Alambari; sobe pelo rio Palmital, até a foz da água da Fazenda São José do Palmital.

4 - Com o Município de Botucatu

Começa no rio Palmital na foz da água da Fazenda São José do Palmital, sobe por esta água até sua cabeceira, continua pelo contraforte fronteiro até o divisor Palmital-Pardo; segue por êste divisor em demanda da cabeceira mais setentrional da água do Saltinho, pela qual desce até sua foz no córrego do Saltinho; desce, ainda, até o rio Pardo; sobe por este até a foz do ribeirão da Restinga.

5 - Com o Município de Itatinga

Começa no Rio Pardo na foz do ribeirão da Restinga; sobe por êste até a foz do córrego Tijuco Preto; sobe por êste e pelo córrego da Fazenda Macedônia até a cabeceira do seu galho sudocidental; segue em reta à cabeceira do seu galho sudocidental, segue em reta à cabeceira do córrego de José Paixão; desce por êste até o rio Novo; sobe pelo rio Novo; sobe pelo rio Novo até a foz do ribeirão Bonito, sobe por êste até sua cabeceira sudocidental: continua pelo espigão Bonito-Parapanema até o divisor Correntes-Pedra Preta; prossegue pelo divisor que deixa, à esquerda, as águas do ribeirão Correntes e à direita, as do ribeirão da Pedra Preta, em demanda da foz do ribeirão Correntes no rio Parapanema.

6 - Com o Município de Parapanema

Começa na foz do ribeirão Correntes, no rio Parapanema; desce por êste a foz do córrego do Pintão.

7 - Com o Município de Itai

Começa no rio Parapanema na foz do córrego do Pintão: desce pelo rio Parapanema até a foz do ribeirão Bonito, onde tiveram início estas divisas.

b) DIVISAS INTERDISTRITAIS

1 - Entre os Distritos da Randu e Avaré

Começa no ribeirão Bonito na foz do córrego da divisa: segue em reta a foz do córrego de Gabriel Dorta, no ribeirão dos Burgues; sobe pelo córrego de Gabriel Dorta e pelo seu braço sudoriental até sua cabeceira do contraforte Bugres-Saltinho; deste ponto segue em reta a foz do córrego das Palmeiras no córrego da Bocaina: segue pelo contraforte fronteiro até o divisor Bocaina-Barreiro, caminha por êste contraforte até encontrar o divisor Barreiro-Santa Bárbara: continua por êste divisor, até o divisor que separa as águas do ribeirão Preto, e as do ribeirão Santa Bárbara; prossegue por êste divisor em demanda da foz do ribeirão Santa Bárbara no rio Parapanema.

MUNICÍPIO DE BALBINOS

(Criado em 1954)

a) DIVISÃO MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Ura

Começa na foz do ribeirão do Veado, no ribeirão dos Balbinos; desce pelo ribeirão dos Balbinos até a foz do córrego Grande.

2 - Com o Município de Pirajuí

Começa na foz do córrego Grande, no ribeirão dos Balbinos, pelo qual desce até a foz do córrego do Pagê; sobe pelo córrego do Pagê até sua cabeceira sudocidental; continua pelo divisor entre as águas do ribeirão dos Valbinos e córrego Grande, à direita, e as do córrego São Joaquim e ribeirão Bôa Vista: à esquerda, até cruzar com o espigão Batalha-Dourado; segue por êste espigão até cruzar com o divisor Grande-Balbinos; continua por êste divisor até a cabeceira sudocidental do ribeirão dos Balbinos, pelo qual desce até a foz do ribeirão do Veado, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE BÁLSAMO

(Criado em 1954)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Monte Aprasível

Começa no córrego Tatu na foz do córrego Sapé, pelo qual sobe até o córrego Barreiro; sobe por este até sua cabeceira mais setentrional no espigão mestre entre as águas dos rios Preto e São José dos Dourados.

2 - Com o Município de Tanabi

Começa no espigão mestre entre os rios Preto e São José dos Dourados na cabeceira mais setentrional do córrego Barreiro; segue pelo espigão mestre até encontrar com o divisor entre as águas do ribeirão Bálsamo à direita, e as o ribeirão Jatai, à esquerda: segue por este divisor até a cabeceira do córrego Barro Preto.

3 - Com o Município de Mirassolândia

Começa na cabeceira do córrego Barro Preto, no divisor Jatai-Bálsamo; segue por este divisor em demanda da foz do córrego Capela da Invernada, no córrego da Invernada; sobe pelo córrego Capela da Invernada até sua cabeceira; continua pelo divisor Bálsamo-Invernada em demanda da foz do córrego dos Coqueiros no ribeirão do Bálsamo; prossegue pelo contraforte fronteiro até o divisor Bálsamo-Barra Grande; continua por este divisor até a cabeceira do córrego da Olaria, pelo qual desce até sua foz no ribeirão Barra Grande.

4 - Com o Município de Mirassol

Começa na foz do córrego da Olaria, no ribeirão Barra Grande, pelo qual sobe até a foz do córrego Lima; sobe pelo córrego Lima até sua cabeceira sudocidental; segue pelo espigão mestre entre as águas dos rios Preto e São José dos Dourados, até o divisor Tatu-São José dos Dourados: prossegue por este divisor até a cabeceira do córrego de José Parreira.

5 - Com o município de Neves Paulista

Começa na cabeceira do córrego de José Parreira, no divisor Tatu-São José dos Dourados, segue por este divisor até a cabeceira do córrego Tatu, pelo qual desce até a foz do córrego Sapé, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE BANANAL

(Instalado em 1833)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Estado do Rio de Janeiro

Começa no divisor Formoso-Ipiranga no ponto de cruzamento com o divisor entre os córregos Santo Antonio da Cachoeira e do Açude; continua pelas divisas com o Estado do Rio de Janeiro até onde a serra do Mar ou Geral, cruza com a serra das Perobeiras, que é o espigão mestre entre as águas do rio Paça Grande e as do rio Mambucaba.

2 - Com o Município de São José do Barreiro

Começa na serra ao Mar ou Geral, onde ela cruza com a serra das Perobeiras, que é o espigão mestre entre as águas do rio Faca Grande e as do rio Mambucaba; segue por este espigão mestre até cruzar com o espigão que deixa, à direita, as águas do ribeirão do Alambari, e, à esquerda, as do ribeirão do Maximo; segue por este espigão em demanda da foz do córrego dos Coelhos no ribeirão do Maximo; segue pelo contraforte fronteiro entre as águas do ribeirão do Maximo, à direita, e as dos córregos dos Coelhos e do Clausino, à esquerda; continua por este contraforte até o espigão mestre Barreiro-Formoso, e por este espigão mestre continua até o divisor entre o córrego de Santo Antonio da Cachoeira, à esquerda, e os córregos Campo Alegre, e do açude, à direita; prossegue por este contraforte até o espigão Formoso-Ipiranga, onde tiveram início estas divisas.

b) DIVISAS INTERDISTRITAIS

1 - Entre os Distritos de Arapéi e Bananal

Começa no divisor das águas do rio Barreiro e as do rio Turvo, no ponto de cruzamento com o contraforte da margem esquerda do córrego do Piranchim; segue pelo divisor Barreiro-Turvo, até a cabeceira do córrego da Fazenda Santa Terezinha, pelo qual desce até sua foz no rio Piracema; prossegue pelo contraforte fronteiro até entroncar com o divisor entre as águas do rio Piracema, e as do rio Manso; continua por este divisor até o espigão Barreiro-Paca Grande: caminha por este espigão até o espigão mestre que separa as águas do rio Barreiro das do rio Paca Grande

espigão mestre que é a serra da Bocaina; segue pelo espigão mestre até cruzar com o espigão Paça-Grande-Mambucaba.

MUNICÍPIO DE BARBOSA

(Criado em 1958)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Planalto

Começa no rio Tietê, na foz do primeiro córrego da margem esquerda, à jusante da foz do ribeirão das Oficinas ou dos Ferreiros; sobe pelo rio Tietê até a foz daquele ribeirão.

2 - Com o Município de José Bonifácio

Começa na foz do ribeirão das Oficinas ou dos Ferreiros, no rio Tietê, pelo qual sobe até a foz do ribeirão dos Patos.

3 - Com o Município de Promissão

Começa no rio Tietê, na foz do ribeirão dos Patos, pelo qual sobe até a foz do córrego do Brejão.

4 - Com o Município de Avanhandava

Começa no córrego dos Patos na foz do córrego do Brejão pelo qual sobe até sua cabeceira; continua pelo contraforte fronteiro até o espigão Patos - Patinhos; prossegue por este espigão até cruzar com o espigão entre o ribeirão dos Patos e córrego dos Patinhos, de um lado, e ribeirão Farelo, do outro lado; continua por este espigão até cruzar com o contraforte entre o ribeirão Rancharia, à esquerda, e o córrego da Formiga, à direita; segue por este contraforte em demanda da confluência do córrego da Quaresma com o ribeirão Rancharia, desce pelo ribeirão do Farelo até a foz do córrego da Morada; sobe pelo córrego da Morada até a cabeceira de seu galho ocidental, no espigão entre os ribeirões Farelo e Lajeado.

5 - Com o Município de Penápolis

Começa na cabeceira do galho ocidental do córrego da Morada, no espigão entre o ribeirão Farelo e o ribeirão do Lajeado; segue por este espigão até a cabeceira meridional do córrego do Banhado, pelo qual desce até sua foz no ribeirão do Lajeado; desce por este ribeirão até a foz do córrego do Degredo; daí segue pelo contraforte fronteiro até o divisor Lajeado - Tietê; prossegue por este divisor até a cabeceira do primeiro córrego da margem esquerda do rio Tietê à jusante da foz do ribeirão das Oficinas ou dos Ferreiros; desce por este córrego até sua foz no rio Tietê, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE BARIRI

(Instalado em 1891)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o município de Itaju

Começa no rio Tietê, na foz do ribeirão Boa Vista de Cima, pelo qual sobe até a cabeceira do seu galho mais oriental, segue pelo divisor entre as águas dos ribeirões Boa Vista de Vila, Boa Vista de Baixo e Barra Mansa, à esquerda, e ribeirão Viuval, à direita, até cruzar com o contraforte da margem esquerda do ribeirão Santo Antônio; continua por este contraforte em demanda da foz do córrego Perdizes, no rio Jacaré - Pepira.

2 - Com o Município de Boa Esperança do Sul

Começa na foz do córrego Perdizes, no rio Jacaré - Pepira, e vai por este acima até a foz do ribeirão Três Barras.

3 - Com o Município de Bacaina

Começa no rio Jacaré - Pepira, na foz no ribeirão Três Barras; vai por este acima até a foz do córrego da Fazenda Morro Alto; continua pelo contraforte entre as águas deste córrego, à direita, e as do ribeirão Três Barras, à esquerda, até entroncar com o espigão que deixa à esquerda, as águas do ribeirão Três Barras e córrego da Taboca, e à direita, as do ribeirão da Queixada, em demanda da cabeceira do córrego do Picini.

4 - Com o Município de Jaú

Começa na cabeceira oriental do córrego do Picini; segue pelo divisor entre as águas do ribeirão da Queixada, à direita, e as do ribeirão da Prata, à esquerda, até a cabeceira do córrego da Fazenda São José, pelo qual desce até o ribeirão da Prata; desce por este até sua foz no rio Jaú.

5 - Com o Município de Itapui

Começa no rio Jaú, na foz do ribeirão da Prata; desce por aquele até sua foz no rio Tietê.

6 - Com o Município de Boracéia

Começa na foz do rio Jaú no rio Tietê, pelo qual desce até a foz do ribeirão Água Limpa.

7 - Com o Município de Pederneiras

Começa no rio Tietê, na foz do ribeirão Água Limpa; desce por aquele até a foz do ribeirão do Veado.

8 - Com o Município de Arealva

Começa no rio Tietê, na foz do ribeirão do Veado, desce por aquele até a foz do ribeirão Boa Vista de Cima, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE BARBA BONITA

(Instalado em 1913)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Jaú

Começa no rio Tietê, na foz do córrego Itaipu; sobe por êsse até a foz do córrego Corumbatá, pelo qual sobe até sua cabeceira, no divisor Itaipu - Iguatemi; segue por êste divisor até a cabeceira do córrego da Fazenda Amaral; desce por êste córrego até sua for no ribeirão iguatemi, pelo qual desce até a foz do primeiro afluente da margem direita; sobe pelo afluente até sua cabeceira no divisor Iguatemi - Ave Maria; segue por êste divisor até o divisor Tietê - Ave Maria; continua por êste divisor até o ponto de cruzamento com o contraforte Ave Maria - Jacutinga.

2 - Com o Município de Mineiros do Tietê

Começa no divisor Tietê - Ave Maria, no ponto de cruzamento com o contraforte Ave Maria - Jacutingas continua pelo divisor até cruzar com o contraforte da margem esquerda do córrego Pau D'Alho; segue por êste contraforte até a cabeceira da Água do Cintra, de onde vai, em reta, à foz do córrego Saltinho, no ribeirão Três Barras: atravessa êste último e prossegue pelo contraforte fronteiro até o divisor que deixa à direita, as águas do ribeirão Três Barras, e à esquerda, as do ribeirão Água Vermelha, até encontrar a cabeceira mais setentrional do córrego dos Macacos, da fazenda do Dr. Werneck pelo qual desce até o ribeirão Água Vermelha e por êste abaixo até o rio Tietê.

3 - Com o Município de São Miguel

Começa no rio Tietê, na foz do ribeirão Agua Vermelha, desce pelo rio Tietê até a foz do córrego Saltinho.

4 - Com o Município dd Igaraçu de Tietê

Começa no rio Tietê na foz do córrego Saltinho; desce pelo rio Tietê até a foz do rio Lençóis.

5 - Com o Município de Macatuba

Começa na foz do rio Lençóis no rio Tietê; desce por este rio até a foz do córrego Itaipu, onde tiveram inicio estas divisas.

MUNICÍPIO DE BARRETOS

(Instalado em 1890)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Estado de Minas Gerais

Começa no rio Grande, na foz do ribeirão Passa Tempo; segue pelas divisas com o Estado de Minas Gerais até a foz do ribeirão da Onça.

2 - Com o Município de Colômbia

Começa no rio Grande, na foz do ribeirão da Onça, pelo qual sobe até sua cabeceira meridional; segue pelo divisor entre o ribeirão da Onça e o rio Velho até a cabeceira do córrego Açoita Cavalo, pelo qual desce até sua foz no rio Velho; sobe pelo rio Velho até a foz do córrego Barreira, pelo qual sobe até sua cebeceira, continua pelo contraforte entre o córrego Barreira, à direita e o córrego da Mata, à esquerda Mata, até o espigão Velho-Pardo; prossegue por êste espigão até o contraforte da margem esquerda do córrego do Mandí: daí segue por êste contraforte até a cabeceira do córrego da Divisa pelo quel desce até sua foz no rio Pardo.

3 - Com o Município de Guaiara

Começa na foz do córrego da Divisa, no rio Pardo, pelo qual sobe até a foz do ribeirão do Rosário.

4 - Com o Município de Morro Agudo

Começa no Rio Pardo, na foz do ribeirão do do Rosário; sobe por aquêle até a foz do ribeirão do Turvo.

5 - Com o Município de Jaborandi

Começa no rio Pardo, na foz do ribeirão do Turvo: segue pelo espigão divisor das águas dos ribeirões Pitangueiros e Turvo até alcançar o contraforte entre os córregos da Estiva e Quebra-Guia.

6 - Com o Município de Colina

Começa no espigão que deixa, à direita as águas do ribeirão Pitangueiras e, à esquerda as do ribeirão do Turvo, no cruzamento com o contraforte entre as águas dos córregos da Estiva e Quebra-Cuna; segue por êste espigão até alcançar o espigão mestre Pardo - Cachoeirinha: caminha pelo espigão mestre em demanda da cabeceira mais oriental do córrego da Bagagem e por êste desce até sua foz no rio Cachoeirinha.

7 - Com o Município de Severina

Começa no rio Cachoeirinha, na foz do córrego da Bagagem; desce por aquêle até a foz do córrego do Barão.

8 - Com o Município de Olimpia

Começa no rio Cachoeirinha na foz do córrego do Baixão; desce pelo rio Cachoeirinha até a foz do córrego da Mata e por êste acima até o córrego da Boa Sorte, pelo qual sobe até sua cabeceira mais setentrional no espigão entre as águas do rio Cahoeirinha, de um lado, e o córrego das Três Barras e ribeirão Passa-Tempo do outro lado; segue por êste espigão até atingir a cabeceira mais meridional do córrego Cafundó; desce por êsse até sua foz no ribeirão Passa-Tempo; desce por êste até onde é cortado pela reta de rumo Leste que vem da cabeceira do córrego da fazenda de João Coletto.

9 - Com o Município de Guaraná

Começa no ribeirão Passa-Tempo, onde o ribeirão é cortado pela reta de rumo Leste que vem da cabeceira do córrego da fazenda de João Coletto; desce pelo ribeirão Passa-Tempo até sua foz no rio Grande, onde tiveram inicio estas divisas.

b) DIVISAS INTERDISTRITAIS

1 - Entre os Distritos de Alberto Moreira e Barretos

Começa no rio Pardo, na foz do ribeirão Cachoeirinha, pelo qual sobe até a foz do córrego Sim Senhor: segue, em reta, à cabeceira da água Discrital; desce por esta até sua confluência com o córrego do Meio, pelo qual sobe até onde é cortado pela reta de rumo Oeste-Leste que vem da cabeceira do córrego Lindeiro pelo qual desce até sua foz no córrego das Pedras, pelo qual desce até o córrego Água Vermelha; segue em reta a foz do córrego Barreira.

2 - Entre os Distritos de Barretos e Ibitu

Começa no córrego da Bagagem, na foz do córrego Timburi; segue pelo contraforte da margem esquerda do córrego Timburi até encontrar com o Espigão Pardo - Cachoeirinha, ribeirões Passa-Tempo e Anhumas: prossegue pelo espigão até o divisor entre as aguas dos ribeirões Anhumas e Onça: continua por êste divisor até a cabeceira do córrego do Passivo, pelo qual desce ate sua foz no ribeirão da Onça.

MUNICÍPIO DE BARRINHA

(Criando em 1954)

a) DIVISAS MUNICIAPAIS

1 - Com o Município de Sertãozinho

Começa no rio Moji-Guaçu, na foz do ribeirão da Onça, pelo qual sobe até a foz do córrego Cascavel.

2 - Com o Município de Ribeirão Preto

Começa no ribeirão da Inça na foz do córrego Cascavel; sobe por aquêle até a foz do córrego do Moinho.

3 - Com o Município de Pradópolis

Começa no ribeirão da Onça, na foz do córrego do Moinho; segue pelo contraforte qye deixa à esquerda, as aguas do córrego Moinho, até cruzar com o divisor entre as águas do ribeirão da

Onça, à direita, e as do rio Moji-Guaçu, à esquerda: prossegue por este divisor até o contraforte que deixa, à esquerda, as águas do córrego Monte-Sereno; continua por este contraforte em demanda da cabeceira do córrego de Lagoa, pelo qual desce até sua foz no rio Moji-Guaçu.

4 - Com o Município de Jaboticabal

Começa no rio Moji-Guaçu, na foz do córrego da lagoa, desce por aquele até a foz do ribeirão da Onça, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE BARUERI

(Criado em 1948)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Santana de Parnaíba

Começa na serra do Itaqui, no ponto de cruzamento com o contraforte entre os ribeirões Gupê e Itaqui: segue pela crista da serra e pelo espigão que deixa à direita as águas do córrego da Cachoeirinha, ou Nito da Barra e à esquerda, as do córrego da Vacaria, até a foz do córrego da Cachoeira ou Nito da Barra, no rio Tietê, pelo qual sobe até a foz do córrego dos Garcias: sobe por este até sua cabeceira mais oriental, no divisor Garcias - Mutinga.

2 - Com o Município de Osasco

Começa na cabeceira mais oriental do córrego dos Garcias; segue pelo divisor que separa as águas dos córregos dos Garcias e Três Irmãos, à direita e as do ribeirão Mutinga e córrego Camargo, à esquerda, até a cabeceira mais setentrional do córrego Vermelho, pelo qual desce até o rio Tietê, e por este ainda, até a foz do córrego da Pedrinha; sobe por este até sua cabeceira mais meridional, no divisor entre as águas do ribeirão Carapicuíba e córrego da Fabrica.

3 - Com o Município de Cotia

Começa na cabeceira mais meridional do córrego da Pedreira, no divisor entre o ribeirão Carapicuíba e o córrego da Fabrica: daí vai, em reta de Cunho Oeste, até o rio Cotia, pelo qual sobe até a foz do córrego Fronteiriço; segue pelo espigão fronteiro em demanda da cabeceira do córrego dos Mateus, pelo qual desce até sua foz no ribeirão São João ou Barueri - Itaqui continua por este divisor em demanda da confluência do ribeirão Gupê com o ribeirão Itaqui; prossegue pelo contraforte intermediário entre estas duas últimas águas até o ponto onde é cortado pela reta de rumo Norte que vem da confluência dos dois formadores do ribeirão Itaqui.

4 - Com Município de Itapevi

Começa no contraforte entre os ribeirões Itaqui e Gupê, no ponto onde é cortado pela reta de rumo Norte que vêm da confluência dos dois formadores do ribeirão Itaqui, segue por esse contraforte até cruzar com a serra do Itaqui, onde tiveram início estas divisas.

b) DIVISAS INTERDISTRITAIS

1 - Entre os Distritos de Aldeia e Barueri

Começa no rio Tietê, na foz do rio Cotia; desce pelo Tietê, até a foz do córrego dos Garcias.

2 - Entre os Distritos de Aldeia e Carapicuíba

Começa no rio Tietê, na foz do córrego da Pedreira, desce pelo Tietê até a foz do rio Cotia.

3 - Entre os Distritos de Barueri e Carapicuíba

Começa no rio Tietê, na foz do rio Coria; sobe por este até o ponto onde é cortado pela reta de rumo Oeste que vem da cabeceira mais meridional do córrego da Pedreira.

MUNICÍPIO DE BASTOS

(Instalado em 1945)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Parapuã

Começa no rio Peixe, na foz do ribeirão da Onça segue pelo contraforte entre as duas águas até o divisor entre o ribeirão da Onça e o ribeirão da Sede; caminha por este divisor até onde cruza com o contraforte que finda na foz da água de Mateshutara Okenawa, no ribeirão da Sede.

2 - Com o município de Iacri

Começa no contraforte que tinha na foz da água de Mateshutara Okenawa, no ribeirão da Sede no ponto de cruzamento com o divisor entre as águas do ribeirão da Sede, de um lado, e as do

ribeirão da Onça do outro lado; segue pelo contraforte até a referida fóz; sobe pela água de Mateshutara Okenawa até sua cabeceira no divisor Sede - Copaíba; segue por êste divisor até cruzar com o contraforte entre as águas do ribeirão Copaiba de um lado, e as da água da Cascala, do outro lado: prossegue por êste contraforte até a cabeceira da água que passa na propriedade do Dr. Irineu Sudes de Arruda, desce por este até sua confluência com o galho Leste desce por este até sua confluência com o galho Leste que vem da vila de Universo.

3 - Com o Município de Tupã

Começa na confluência dos galhos de Leste e Oeste do ribeirão Copaíba, pelo qual desce até sua fóz no rio do Peixe.

4 - Com o Município de Rancharia

Começa no rio do Peixe, na foz do ribeirão Copaíba desce pelo rio do Peixe ate a foz do ribeirão da Onça onde tiveram inicio estas divisas..

MUNICÍPIO DE BATATAIS

(Instalado em 1839)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Sales Oliveira

Começa no ribeirão Santana, na foz do córrego da Lagoinha; sobe por êste até sua cabeceira mais oriental no divisor Santana - Santa Bárbara; segue por êste divisor até seu cruzamento com o espigão entre as águas do ribeirão São José, ao Norte, e as dos ribeirões Santana e Santa Bárbara, ao Sul.

2 - Com o Município de Nuporanga

Começa no cruzamento do divisor entre as águas dos ribeirões Santana e Santa Bárbara com o espigão entre as águas do ribeirão São José ao Norte e ribeirão Santana e Santa Bárbara; ao Sul; prossegue por êste espigão até o espigão mestre Pardo-Sapucaí; continúa por este espigão até o espigão mestre Pardo-Sapucaí; continua por este espigão mestre em demanda da cabeceira mais ocidental do córrego A, pelo qual desce até o ribeirão Pimenta; segue pelo contraforte Pimenta - Cachoeira em demanda da cabeceira do córrego Rancho Queimado, pelo qual desce até o ribeirão Pimenta e por êste, ainda, ao ribeirão da Cachoeira; desce por êste até sua foz no rio Sapucaí.

3 - Com o Município de São José da Bela Vista

Começa na foz do ribeirão da Cachoeira no rio Sapucaí; sobe por ête até a fóz do córrego do Domiciano.

4 - Com o Município de Franca

Começa na foz do córrego do Domiciano, no rio Sapucaí; sobe por êste até a foz do rio Santa Bárbara.

5 - Com o Município de Patrimônio Paulista

Começa na confluência dos rios Sapucaí e Santa Bárbara; sobe por aquele até a foz do ribeirão da Paciência.

6 - Com o Município de Altinópolis

Começa no rio Sapucaí, na foz do ribeirão da Paciência; sobe por êste até a foz do córrego Montilinho; continúa pelo espigão intermediário entre essas duas águas até o alto do espigão divisor dos ribeirões Batatas, ao Sul, a Paciência, ao Norte; vai, daí, à cabeceira mais oriental do córrego do Arraial Velho e daí, vai em reta à foz do córrego do Manuel do Campos, no ribeirão do Engenho da Serra; sobe pelo córrego de Manuel de Campos até sua cabeceira mais meridional; transpõe o espigão, em reta a cêrca de dois quilômetros a Leste da Fazenda de Higino Noronha Boa Vista do Selado, à esquerda; e pelo maciço caminha até sua ponta mais setentrional do córrego que nasce a cêrca de dois quilômetros a Leste da Fazenda de Higino Noronha; desce por êste até o ribeirão do Anão e, vai daí pelo contraforte fronteiro, ao maciço entre as águas do ribeirão do Adão, à direita, e as do córrego da Fazenda Boa Vista do Selado, à esquerda; e pelo maciço caminha até sua ponta mais meridional, de onde vai em reta à foz do córrego Pratinha, que deságua logo abaixo da fazenda Aleidin, na margem direita do ribeirão do Adão.

7 - Com o Município de Brodósqui

Começa no ribeirão do Adão, na foz do córrego Pratinha, que deságua logo abaixo da fazenda Aleidio: sobe pelo referido córrego até sua cabeceira mais ocidental; segue em reta e rumo Oeste - Leste, até o ribeirão Claro, pelo qual sobe até a foz do córrego Olhos d'Agua: caminha pelo

contraforte que separa as águas do córrego Olhos d'Água, à esquerda, das do ribeirão Claro, à direita, até cruzar com o divisor Claro - Silva: segue por este divisor até o espigão mestre entre as águas do rio Sapucaí, e as do rio Pardo: por este espigão mestre caminha em demanda da cabeceira do córrego da Fazenda de M. Caetano; desce por este córrego até sua foz no ribeirão da Mata, foz esta que ocorre abaixo da sede da referida fazenda; desce pelo ribeirão da Mata até a foz do córrego da Fazenda Morro Grande.

8 - Com o Município de Jardinópolis

Começa no ribeirão da Mata, na foz do córrego da Fazenda Morro Grande; desce pelo ribeirão da Mata até sua foz no ribeirão São Pedro, pelo qual sobe até a foz do ribeirão Santana; sobe por este até a foz do córrego da Lagoinha, onde tiveram inícios estas divisas.

MUNICÍPIO DE BAURU

(Instalado em 1889)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Avaí

Começa no pião divisor entre a água do Paiol, ribeirão Barreiro e ribeirão dos Macacos: alcança a cabeceira do ribeirão dos Macacos pelo qual desce até sua foz no rio Batalha: sobe por este até a foz da água Grande pela qual sobe até a cabeceira de seu galho da direita, no divisor água Grande - ribeirão do Pântano; segue por este divisor até o divisor entre as águas do ribeirão do Pântano, à esquerda, e as do ribeirão Água Parada de Baixo, à direita: segue por este divisor até a cabeceira do galho meridional do córrego dos Patos; desce por este até sua foz no ribeirão Água Parada; prossegue pelo contraforte fronteiro que deixa, à direita, as águas do córrego Boa Vista, até entroncar com o contraforte entre as águas do ribeirão Água Parada e as do ribeirão Clavinote.

2 - Com o Município de Reginópolis

Começa no divisor entre as águas dos ribeirões Água Parada e Clavinote, no ponto de cruzamento com o contraforte da margem direita do córrego Boa Vista; segue pelo contraforte Água Parada - Clavinote até o pião divisor do córrego Boa Vista, ribeirão Clavinote e rio Claro.

3 - Com o Município de Arealva

Começa no pião divisor entre o córrego Boa Vista, ribeirão Clavinote e rio Claro; segue pelo espigão entre as águas do rio Tietê, à esquerda, e as do ribeirão Água Parada, à direita, até cruzar com o divisor da margem esquerda do córrego Faxinal.

4 - Com o Município de Pederneiras

Começa no espigão entre as águas do rio Tietê, e as do ribeirão Batalha, no ponto de cruzamento com o contraforte da margem esquerda do córrego Faxinal; segue pelo espigão Tietê - Batalha até o contraforte da margem esquerda do córrego Vargem Limpa; segue por este contraforte em demanda da foz do córrego Almores ou água do Arroz, no rio Bauru; sobe pela água do Arroz, ou córrego Almores, até sua cabeceira; segue pelo divisor entre as águas do rio Bauru e ribeirão Grande até o contraforte que leva à foz do ribeirão do Campo Novo no ribeirão Grande; segue por este contraforte até a citada foz.

5 - Com o Município de Agudos

Começa no ribeirão Grande, onde deságua o ribeirão do Campo Novo; sobe por este ribeirão até a foz do córrego, Capim Fino, pelo qual sobe até sua cabeceira sudocidental; segue pelo espigão entre os ribeirões Campo Novo e Bauru, à direita, a rio Batalha, à esquerda, até a cabeceira mais oriental da água do Guilherme, pela qual desce até o rio Batalha.

6 - Com o Município de Piratininga

Começa no rio Batalha, na foz da água do Guilherme, desce pelo rio Batalha até a foz da água do Paiol; sobe por esta até a foz da água da Pedra Branca; vai, daí, pelo contraforte fronteiro até o pião divisor entre os ribeirões do Barreiro e Macacos e Água do Paiol, onde tiveram início estas divisas.

b) DIVISAS INTERMUNICIPAIS

1 - Entre os Distritos de Barra e Tibiraça

Começa no rio Batalha na foz do ribeirão Água do Paiol; desce pelo rio Batalha até a foz da água do Cocho, pelo qual sobe até a foz do córrego dos Camargos, sobe por este até sua cabeceira ocidental, no espigão Batalha - Água Parada; alcança na contravertente, a cabeceira mais meridional da Água Parada de Cima, pela qual desce até sua foz na Água Parada de Baixo, e

desce por esta até o ribeirão Água Parada; sobe por este até a foz do córrego Rio Verde, e por este acima até o espigão Batalha - Tietê.

MUNICÍPIO DE BEBEDOURO

(Instalado em 1894)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Monte Azul Paulista

Começa no rio Turvo, na foz do córrego Barreirinho, pelo qual sobe até sua cabeceira; prossegue pelo espigão entre as águas do rio Turvo e as do ribeirão Avanhandava, à procura da cabeceira do córrego da Floresta; desce por este acima até o ribeirão Avanhandava e por este acima até a foz do córrego Novo; sobe por este até a foz do córrego do Sinal Geodésico, pelo qual sobe até sua cabeceira, e daqui em reta, à cabeceira mais meridional do córrego dos Medeiros, pelo qual desce até a sua foz no xórrego do Cocal, e por este acima até a sua cabeceira mais setentrional; no espigão Pardo - Cachoerinha até frontear a cabeceira mais ocidental do ribeirão da Onça ou Palmital.

2 - Com o Município de Colina

Começa na cabeceira mais ocidental do córrego da Onça ou Palmital, pelo qual desce até sua foz no ribeirão das Palmeiras; desce por este a foz do córrego Cachoeira.

3 - Com o Município de Terra Roxa

Começa no ribeirão das Palmeiras, na foz do córrego Cachoeira; sobe por este até a foz do córrego Fundo, pelo qual sobe até a sua cabeceira meridional; continua pelo divisor que deixa, à direita, as águas do córrego do Campo Comprido, e, à esquerda, as do córrego do Jardim até a cabeceira mais ocidental do córrego do Jardim.

4 - Com o Município de Viradouro

Começa no divisor entre as águas dos córregos do Jardim e Campo Comprido na cabeceira mais ocidental do córrego do Jardim; segue pelo divisor até alcançar a cabeceira mais oriental do córrego Boa Vista ou Novo; desce por este até o córrego Banharão e por este abaixo, até a foz do córrego do Elvelinho ou Grotão, pelo qual sobe até a sua cabeceira; daí, transpõe o espigão em reta em demanda da cabeceira mais oriental do galho de Leste do córrego de Leste do córrego de Dona Josefina ou Antonio Ande Leste do córrego de Dona Josefina ou Antonio Angelo: desce por este até a sua foz no córrego Laranjal.

5 - Com o Município de Pitangueiras

Começa no córrego Laranjal na foz do córrego de Dona Josefina ou Antônio Angelo; sobe por aquele até a foz do córrego de Manuel Fernandes, pelo qual sobe até a cabeceira mais ocidental: ganha o divisor que deixa à direita as águas do córrego Laranjal e das Três Barras e, à esquerda, as do córrego do Cedro, e alcance a cabeceira do córrego Belarmino, pelo qual desce até a sua foz no córrego das Três Barras; sobe pelo Três Barras até a sua cabeceira mais meridional, situada aproximadamente a dois quilômetros a sudoeste da estação de Andes, da Companhia Paulista no Espigão Turvo-Taquaral, em frente a cabeceira mais oriental do córrego d'Água Limpa.

6 - Com o Município de Taiúva

Começa na cabeceira mais meridional do córrego das Três Baeas, no espigão Pardo-Turvo; segue por este espigão até a cabeceira oriental do córrego d'Água Limpa; desce por este até a foz do córrego da Fazenda Santa Tecla.

7 - Com os Municípios de Taiaçu

Começa no córrego d'Água Limpa, na foz do córrego da Fazenda Santa Tecla; desce por aquele até a sua foz no rio Turvo, pelo qual desce até a foz do córrego do Burro.

8 - Com o Município de Pirangi

Começa na foz do córrego do Burro, no rio Turvo; desce por este até a foz do ribeirão Tabaranas.

9 - Com o Município de Paraíso

Começa na foz do ribeirão Tabaranas no rio Turvo, pelo qual desce até a foz do córrego Barreirinho, onde tiveram início estas divisas.

b) DIVISAS INTERDISTRITAIS

1 - Entre os Distritos de Bebedouro e Botafogo

Começa no córrego d'Água Limpa na foz do córrego Boa Vista; sobe por este até o córrego do Alvaro, pelo qual sobe até sua cabeceira mais ocidental no espigão Parquar Turvo; segue por

êste espigão até a cabeceira do córrego da Fazenda Santa Cruz, que fica na contravertente desce por êste até sua foz no córrego da Consulta, pelo qual desce até a foz do córrego Barra Prêta; segue em reta à cabeceira do córrego Mansueto; desce por êste até o córrego dos Limas; dêste ponto, segue em reta a foz do córrego do Firmino no córrego Mandenbo donde vai em reta à cabeceira mais oriental do córrego de Miguel Cunha, pelo qual desce até sua foz no córrego dos Bois, sobe por êste até sua cabeceira mais ocidental no espigão Pardo - Turvo; segue por êste espigão até a cabeceira do córrego do Sinal Geodésico.

2 - Entre os Distritos de Botafogo e Turvinia

Começa no rio Turvo na foz do córrego Batofogo; segue pelo contraforte entre as duas águas até o divisor que deixa, à direita, o córrego Botafogo e o córrego do Custódio, e à esquerda, as do córrego Lambari; segue por êste divisor até o divisor Turvo - Avanhandava, continua por êste divisor até cruzar o contraforte que morre na foz do córrego Novo, no ribeirão Avanhandava, continua por êste contraforte até a citada foz.

MUNICÍPIO DE BENTO DE ABREU

(Criado em 1948)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Valparaíso

Começa no rio Feio ou Aguapeí, na foz do ribeirão Sape; pelo qual sobe até o córrego Veado; sobe por este até sua cabeceira; vai, daí em reta ao espigão mestre Tietê - Feio ou Aguapeí da cabeceira do córrego Jequitata, desce por êste até a foz da primeira água da margem esquerda a montante da ponte da estrada que vai a Ponto de Abreu: sobe por essa água até sua cabeceira no espigão que deixa à direita, o córrego Azul e, a esquerda o ribeirão Jacaré - Catinga; segue por êste espigão até a cabeceira do córrego da Água Clara.

2 - Com o Município de Guararapes

Começa no espigão entre as águas do ribeirão Jacaré Catinga, de um lado e as do ribeirão Azul, do outro, cabeceira do córrego da Água Clara pelo qual desce até o ribeirão Azul.

3 - Com o Município de Ruplâcea

Começa na foz do córrego da Água Clara no ribeirão Azul; sobe por êste e, ainda pelo córrego Santa Antonieta, até sua cabeceira no espigão mestre Tietê - Feio ou Aguapeí; vai, em reta à cabeceira do córrego Rico, pelo qual desce até o ribeirão Pimenta e por êste, ainda, até sua foz no rio Feio ou Aguapeí.

4 - Com o Município de Lucélia

Começa no rio Feio ou Aguapeí na foz do ribeirão Pimenta; desce por aquêle até a foz do ribeirão Lajeado.

5 - Com o Município de Adamantina

Começa no rio Feio ou Aguapeí, na foz do ribeirão Lajeado; desce por aquêle até a foz do ribeirão Sapé, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE BERNARDINO DE CAMPOS

(Instalado em 1923)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Santa Cruz do Rio Pardo

Começa no contraforte entre as águas do ribeirão Palmeiras e as do ribeirão da Figueira, na cabeceira do córrego Santa Cecília; segue pelo divisor em demanda da foz do córrego Cabiuna, no ribeirão da Figueira; sobe pelo córrego Cabiúna até o córrego do Macuco; sobe por êste até sua cabeceira no divisor Figueira - Mandaguari; segue por êste divisor até a cabeceira ocidental do ribeirão Mandaguari; desce por êste até o rio Pardo, pelo qual sobe até a foz do córrego Douradinho.

2 - Com o Município de Óleo

Começa no rio Pardo, na foz do córrego Douradinho, sobe por êste até sua cabeceira no divisor entre as águas do ribeirão Dourado e as do Ribeirão do Lajeado; segue por êste divisor até o espigão Pardo - Paranapanema pelo qual continua até entroncar com o divisor entre as águas do córrego da Cachoeira e as do córrego da Serrinha do Caracol; caminha por êste divisor até a

cabeceira do córrego Sobrado ou Matinha.

3 - Com o Município de Piraju

Começa no divisor entre as águas do córrego da Cachoeira e as do córrego da Serrinha do Caracol, na cabeceira do córrego Sobrado ou Matinha; desce por êste até o córrego da Cachoeira e por êste abaixo até o rio Paranapanema, pelo qual desce até a foz do ribeirão Lajeado.

4 - Com o Município de Sarutaiã

Começa na foz do ribeirão Lajeado no rio Paranapanema, pelo qual desce até a foz do ribeirão Douradão.

5 - Com o Município de Ipauçu

Começa no rio Paranapanema, na foz do ribeirão Douradão; sobe por êste até a foz do córrego da Virtuosa; sobe por êste até a foz do córrego de Luis Pinto; continua pelo contraforte entre as águas dêste córrego e as do córrego da Virtuosa, até o espigão Pardo - Paranapanema; prossegue pelo espigão até o contraforte entre as águas do ribeirão da Figueira e as do ribeirão das Palmeiras; caminha por êste contraforte até a cabeceira do córrego de Santa Cecília, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE BILAC

(Instalado em 1945)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Araçaruba

Começa no córrego Água Boa na foz do terceiro afluente na margem esquerda, à montante da foz do córrego Três Nações; sobe pelo córrego Água Boa até sua cabeceira mais setentrional no espigão mestre entre os rios Tietê e Aguapeí; caminha pelo espigão mestre até a cabeceira mais ocidental do córrego do Angelo Panerari, pela qual desce até sua foz no córrego Elíseo; desce pelo córrego Elíseo até sua foz no ribeirão Baguaçu.

2 - Com o Município de Birigui

Começa no ribeirão Baguaçu, na foz do córrego Elíseo; sobe pelo ribeirão Baguaçu até a foz do córrego Imbé, pelo qual sobe até a foz do galho que vem da fazenda Alto Alegre.

3 - Com o Município de Coroados

Começa no córrego Imbé, na foz do galho que vem da fazenda Alto Alegre; sobe pelo córrego Imbé, que passa na fazenda de igual nome até sua cabeceira no espigão mestre Tietê - Aguapeí

4 - Com o Município de Clementina

Começa no espigão mestre Aguapeí - Tietê, na cabeceira do córrego Imbé; segue pelo espigão mestre, até a cabeceira do córrego da Laje; desce por êste pelo ribeirão da Lontra até a foz do córrego Rico

5 - Com o Município de Gabriel Monteiro

Começa no ribeirão da Lontra na foz do córrego Rico, pelo qual sobe até a foz do córrego Olaria; sobe pelo córrego Olaria até sua cabeceira; daí, vai em reta ao divisor Barreiro Água Boa na cabeceira do terceiro afluente da margem esquerda do córrego Água Boa, à montante da foz do córrego Três Nações, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

(Instalado em 1922)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Araçatuba

Começa no ribeirão Baguaçu, na foz do córrego Elíseo; desce pelo ribeirão Baguaçu até a foz do córrego Tupi; daí, vai, em reta à cabeceira mais meridional do córrego Barro Preto; desce por êste até o córrego Água Branca e por êste desce até o ribeirão Baguaçu; desce pelo ribeirão Baguaçu até sua foz no rio Tietê.

2 - Com o Município de Buritama

Começa no rio Tietê, na foz do ribeirão Baguaçu; sobe pelo rio Tietê até a foz do ribeirão dos Baixotes.

3 - Com o Município de Coroados

Começa no rio Tietê, na foz do ribeirão dos Baixotes; sobe por êste até a foz do córrego Grande

e por êste até sua cabeceira principal, no divisor Congonhas - Baguaçu; segue por êste divisor até a cabeceira do córrego Tabapuã pelo qual desce até sua foz no ribeirão Baguaçu; desce por êstge até a foz do córrego Gangré, pelo qual sobe até sua cabeceira no contraforte Baguaçu - Imbé; daí, vai, em reta, à cabeceira da água que passa pela colônia da fazenda Mundo Novo; desce por esta água até sua foz no galho do córrego Imbé, galho que vem da fazenda Alto Alegre; desce por êste galho do córrego Imbé até sua foz no córrego Imbé.

4 - Com o Município de Bilac

Começa no córrego Imbé, na foz do galho que vem da fazenda Alto Alegre; desce pelo córrego Imbé até sua foz no ribeirão Baguaçu, pelo qual desce até a foz do córrego Eliseo, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO SUL

(Instalado em 1898)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Ibitinga

Começa no rio Jacaré - Pepira, na foz do córrego Persizes; sobe por êste até sua cabeceira mais setentrional; daí, vai em reta, à ponte sobre o rio Jacaré-Guaçu, na estrada de rodagem que vai da usina Itaquerê, ao retiro da fazenda do mesmo nome, à margem esquerda do rio Jacaré-Guaçu.

2 - Com o Município de Nova Europa

Começa no rio Jacaré-Guaçu, na ponte da estrada de rodagem que vai da usina Itaquerê, ao retiro da fazenda do mesmo nome, à margem esquerda do rio Jacaré-Guaçu; sobe pelo rio Jacaré-Guaçu, até a foz do córrego Meta-Legua.

3 - Com o Município de Araraquara

Começa no rio Jacaré-Guaçu, na foz do córrego Meta-Legua; sobe por aquêle até a foz da córrego do Ipê.

4 - Com o Município de Ribeirão Bonito

Começa no rio Jacaré-Guaçu, na foz do córrego do Ipê; sobe por êste até a foz do córrego do Agua Sumida; continua pelo contraforte intermediário até o divisor que deixa, à direita, o ribeirão do Saltinho e, à esquerda, os córregos do Ipê e São João; segue por êste divisor até o contraforte entre as águas do córrego da Fazenda Figueira, à direita e as do ribeirão do Saltinho, à esquerda; caminha por êste contraforte até a confluência dessas águas, daí vai em reta à cabeceira norocidental do córrego Municipal, pelo qual sobe até o ponto onde é cortado pela reta que vai da foz do córrego da Fazenda Nova Cintra, no córrego da Vargem, à foz do córrego da Fazenda São José no ribeirão do Potreiro.

5 - Com o Município de Dourado

Começa no córrego das Três Barras, no ponto onde é cortado pela reta que vai da foz do córrego da Fazenda Nova Cintra no córrego da Vargem, à foz do córrego da Fazenda São José no ribeirão do Potreiro; prossegue por esta reta até a foz do córrego da Fazenda São José no ribeirão do Potreiro; desce pelo ribeirão do Potreiro; prossegue por esta reta até a foz do córrego da Fazenda São José no ribeirão do Potreiro; desce pelo ribeirão do Potreiro até a foz do córrego Barraca.

6 - Com o Município de Bocaina

Começa no ribeirão do Potreiro na foz do córrego Barraca; sobe por êste até sua cabeceira norocidental; vai, daí em reta, à cabeceira do córrego Estiva, pelo qual desce até sua foz no rio Jacaré-Pepira, pelo qual desce até o foz do ribeirão Três Barras.

7 - Com o Município de Bariri

Começa no rio Jacaré-Pepira, na foz do ribeirão Três Barras e por aquele desce até a foz do córrego Perdizes, onde tiveram início estas divisas.

b) DIVISAS INTERDISTRITAIS

1 - Entre os Distritos de Boa Esperança do Sul e Trabiçu

Começa no ribeirão do Saltinho, na foz do córrego da Fazenda Figueira; desce por aquele até o rio Boa Esperança; segue pelo contraforte fronteiro até o espigão entre as águas deste ultimo rio e as do rio Jacaré-Pepira e continua pelo espigão que deixa, à esquerda, as águas do ribeirão do Potreiro e à direita, as do córrego das Barracas, indo até a foz deste córrego no ribeirão do Potreiro.

MUNICÍPIO DE BOCAINA

(Instalado em 1891)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Bariri

Começa na cabeceira oriental do córrego do Picini; segue pelo divisor Prata-Queixada até o espigão que deixa à direita, as águas do córrego da Taboca e ribeirão Três Barras, e à esquerda, as do ribeirão da Queixada; prossegue por este espigão até entroncar com o contraforte entre as águas do córrego da Fazenda Morro Alto, à esquerda, e as do ribeirão Três Barras, à direita; continua por este contraforte em demanda da foz do córrego da Fazenda Morro Alto, no ribeirão Três Barras, pelo qual desce até sua foz no rio Jacaré-Pepira.

2 - Com o Município de Boa Esperança do Sul

Começa no rio Jacaré-Pepira, na foz do ribeirão Três Barras; sobe pelo rio Jacaré-Pepira, até a foz do córrego Estiva, pelo qual sobe até sua cabeceira; daí, vai em reta à cabeceira noroccidental do córrego Barraca, pelo qual desce até sua foz no ribeirão do Potreiro.

3 - Com o Município de Dourado

Começa no ribeirão do Potreiro, na foz do córrego Barraca; desce pelo ribeirão do Potreiro até o rio Jacaré-Pepira, pelo qual sobe até a foz do ribeirão da Figueira.

4 - Com o Município de Jaú

Começa no rio Jacaré-Pepira, na foz do ribeirão da Figueira, sobe por este e pelo córrego Macaco, até a sua cabeceira; vai em reta, à ponte sobre o ribeirão Boa Vista, na estrada de rodagem, que leva à cidade de Bocaína e daí segue em demanda do divisor que deixa, à esquerda, o ribeirão Pouso Alegre, e, à direita, os ribeirões Bacina e da Prata; caminha por este divisor até onde é cortado pela reta de rumo Norte, que vem da foz da água do Ferraz, no córrego da Onça, no divisor Pouso Alegre-Prata; segue por esta reta até o ribeirão da Prata, pelo qual desce até a foz do córrego do Picino; sobe por este até sua cabeceira oriental, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE BOFETE

(Instalado em 1881)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Itatinga

Começa no rio Santo Inácio, na foz do córrego da Estiva; também conhecido como Potreiro do Lima; sobe por aquele até a foz do ribeirão do Lajeado.

2 - Com o Município de Pardinho

Começa no rio Santo Inácio, na foz do ribeirão do Lajeado; sobe por aquele até a foz do ribeirão Limoeiro; continua pelo espigão da margem esquerda deste último até os aparados da serra da Barra Mansa, na sua face ocidental; prossegue por esses aparados até a cabeceira mais setentrional do ribeirão Barra Mansa, vai, em reta, aos aparados da mesma serra, na sua face do Norte, em frente à cabeceira sudoccidental do ribeirão da Ponte Alta; continua pelos aparados da serra do Limoeiro até os aparados da serra Comprida, pelos quais prossegue até o ponto onde são cortados pela reta de rumo Leste, que vem da cabeceira do córrego do Pânfilo Dantas.

3 - Com o Município de Botucatu

Começa nos aparados da serra Comprida, no ponto onde são cortados pela reta de rumo Leste que vem da cabeceira do córrego de Pânfilo Dantas; segue pelos aparados da serra Comprida e pelos da serra de Botucatu até frontear a cabeceira mais meridional do córrego dos Dezesete Ramos; alcança a cabeceira desse córrego, pelo qual desce, até a foz do córrego Extrema.

4 - Com o Município de Anhembi

Começa na confluência do córrego Dezesete Ramos com o córrego da Extrema, que deságua próximo ao bairro Dezesete Ramos; vai, em reta, à cabeceira mais ocidental do ribeirão dos Patos e por este desce até o ribeirão da Água Fria, e por este, ainda, até a foz do córrego do Buracão, foz esta situada cerca de um quilômetro abaixo da ponte sobre o ribeirão da Água Fria, na estrada de rodagem que une Conchas a Botucatu; sobe pelo córrego do Buracão até sua

cabeceira mais meridional; vai em reta à cabeceira da água do Vicentinho, primeiro afluente da margem esquerda do rio do Peixe, da foz do córrego que desce do armazem da rodovia estadual; desce pela água do Vicentinho até sua foz no rio do Peixe.

5 - Com o Município de Conchas

Começa no rio do Peixe, na foz da água do Vicentinho, sobe por aquêle até a confluência do rio Feio.

6 - Com o Município de Porangaba

Começa na confluência do rio Feio com o rio do Peixe; sobe por êste até a fóz do rio Bonito, e por êste acima até a foz do ribeirão Palmeiras, continuando pelo espigão intermediário a essas duas águas, até o espigão mestre Capivari-Santo Inácio.

7 - Com o Município de Guareí

Começa no espigão mestre Capivari - Santo Inácio onde êle cruza com o contraforte entre as águas do rio Bonito e ribeirão Palmeiras; segue pelo espigão mestre, passando pelo cerrito de José Vieira e pelo morro da Fortaleza, até frontear a cabeceira mais oriental do córrego da Divisa.

8 - Com o Município de Angatuba

Começa na cabeceira mais oriental do córrego da Divisa; desce por êste até o rio Jacu ou Jacuzinho; sobe por êste até a fóz do córrego Capão Rico e por êste acima e pelo seu galho mais ocidental até sua cabeceira; vai, daí, à cabeceira mais oriental do córrego da Estiva, ou do Potreiro do Lima, e por êste abaixo até o rio Santo Inácio, onde tiveram inicio estas divisas.

MUNICÍPIO DE BOITUVA

(Instalado em 1938)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Cerquiho

Começa no rio Sorocaba, na fóz do córrego Palmital ou Sete Ranchos, pelo qual sobe até sua cabeceira mais setentrional; vai pelo espigão Tietê - Sorocaba; segue por êste espigão até cruzar com o divisor entre o ribeirão Mandiçununga, à direita, e o ribeirão Indalécio de Camargo, à esquerda; prossegue por êste divisor até encontrar o contraforte que finda na fóz do córrego da Fazenda Palmeiras, no ribeirão Mandicununga.

2 - Com o Município de Tietê

Começa no divisor Indalécio de Camargo - Mandicununga, no ponto de cruzamento com o contraforte que finda na fóz do córrego da Fazenda Paineiras, no ribeirão-Mandiçununga; segue por êste contraforte até a referida fóz; prossegue pelo divisor fronteiro entre as águas dos ribeirões Mandiçununga e Quilômbô, em demanda da cabeceira mais ocidental do córrego Cruz das Almas.

3 - Com o Município de Porto Feliz

Começa na cabeceira mais ocidental do córrego Cruz das Almas, e vai, pelo divisor à cabeceira do córrego de Benedito João; desce pelo córrego de Benedito João e pelo córrego Agua Branca até o ribeirão do Quilômbô; daí, vai em reta à fóz do ribeirão do Pinhal, no ribeirão Pau d'Alho; sobe por êste até a fóz do córrego Avelino Corrêa e por êste acima até sua cabeceira; ganha o divisor que deixa, à direita, p córrego Maria Alves, e à esquerda, o ribeirão Pilões; segue por êste divisor até o espigão mestre Tietê-Sorocaba; caminha por êste espigão mestre e pelo contraforte que leva à bifurcação das águas dos galhos do córrego Anhanguera, pelo qual desce até sua foz no rio Sorocaba.

4 - Com o Município de Araçoiada da Serra

Começa no rio Sorocaba, na foz do córrego Anhanguera; desce por aquêle ate a fóz do córrego Capuava ou Capuavinha; sobe por este até o córrego Municipal pelo qual sobe até sua cabeceira, no divisor Capuava - Iperó; alcança, na contravertente, a cabeceira do córrego Lindeiro, pelo qual desce até o ribeirão Iperó; desce por este até sua foz no rio Sarapuí.

5 - Com o Município de Tatui

Começa no rio Sarapuí, na foz do ribeirão Iperó; desce por aquele até sua foz no rio Sorocaba e por este ainda até a foz do ribeirão Palmital ou Sete Ranchos, onde tiveram inicio estas divisas.

b) DIVISAS INTERDISTRITAIS

1 - Entre os Distritos de Boituva e Iperó

Começa no rio Sorocaba, na foz do rio Sarapuí; sobe pelo rio Sorocaba até a foz do córrego Lindeiro, pelo qual sobe até sua espigão até entroncar com o divisor que separa as águas do

córrego Maria Alves das do ribeirão Pilões.

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES

(Criado em 1958)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Atibaia

Começa no pião divisor dos ribeirões Itapetininga, Cachoeirinha e rio Jundiáí, na serra da Pedra Vermelha; continua por esta serra até o contraforte que deixa, à esquerda, as águas do córrego Pedra Vermelha, e à direita as do ribeirão Itapetinga ou dos Pintos; segue por este contraforte até a junção destes dois cursos d'água; vai desta confluência pelo contraforte fronteiro até a extremidade meridional da serra de Itapetinga; segue pela serra até a cabeceira mais ocidental do ribeirão Laranja Azeda, pelo qual desce até sua foz no rio Atibaia; sobe por este até a foz do rio Cachoeira.

2 - Com o Município de Piracaia

Começa no rio Atibaia, na foz do rio Cachoeira; segue pelo divisor entre o rio Atibaia, à direita, e o rio Cachoeira, à esquerda, até a cabeceira do córrego Municipal.

3 - Com o Município de Nazaré Paulista

Começa no divisor Atibaia - Cachoeira na cabeceira do córrego Municipal; segue por este divisor até o contraforte entre o córrego da Água Comprida, de um lado, e o rio Atibainha, do outro lado; segue por este contraforte em demanda da foz do ribeirão do Taboão ou Vargem Grande, no rio Atibainha; sobe pelo ribeirão do Taboão ou Vargem Grande, no rio Atibainha; sobe pelo ribeirão do Taboão ou Vargem Grande até a foz do córrego do Mascate, pelo qual sobe até a sua cabeceira do braço direito; segue pelo contraforte Cachoeirinha - Mato Dentro, até o divisor entre o córrego Mato Dentro e rio Juqueri.

4 - Com o Município de Mairiporã

Começa no espigão Atibaia - Juqueri, no divisor entre o córrego Mato Dentro e rio Jundiáí; segue pelo espigão Atibaia Juqueri até atingir o pião divisor dos ribeirões Itapetinga, Cachoeirinha e rio Jundiáí; onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE BORACÉIA

(Criado em 1958)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Bariri

Começa na foz no ribeirão Água Limpa, no rio Tietê pelo qual sobe até a foz do rio Jau.

2 - Com o Município de Itapui

Começa na foz do rio Jau no rio Tietê, pelo qual sobe até a foz do rio Bauru.

3 - Com o Município de Pederneiras

Começa no rio Tietê na foz do rio Bauru, pelo qual sobe até a foz do córrego Anhumas; daí, segue pelo contraforte entre o córrego Anhumas, à direita, e o rio Bauru e córrego da Limeira, à esquerda, até cruzar com o divisor entre as águas do rio Bauru, de um lado, e ribeirão Água Limpa, do outro: prossegue por este divisor em demanda da cabeceira do córrego Pedras, pelo qual desce até o ribeirão Água Limpa; desce pelo ribeirão Água Limpa até sua foz no rio Tietê, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE BORBOLETA

(Criado em 1958)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Mirassol

Começa na foz do córrego do Maximiano no ribeirão Fatura, pelo qual sobe até a foz do córrego Jacutinga; sobe pelo córrego Jacutinga até sua cabeceira mais setentrional, no espigão mestre Tietê-Prêto.

2 - Com o Município de São José do Rio Preto

Começa na cabeceira mais setentrional do córrego Jacutinga, no espigão mestre Tietê-Prêto; segue por esse espigão mestre entre as águas do rio Prêto, à esquerda, e as dos ribeirões Fartura e Borboleta, à direita, até cruzar com o contraforte da margem esquerda do córrego Cachoeirinha.

3 - Com o Município de Cedral

Começa no espigão mestre Tietê-Prêto, no ponto de cruzamento com o contraforte da margem esquerda do córrego Cachoeirinha; segue por esse contraforte em demanda da foz do córrego do Reverendo, no ribeirão Borá.

4 - Com o Município de Potirendaba

Começa na foz do córrego Reverendo, no ribeirão Borá, pelo qual desce até a foz do primeiro córrego, da margem direita, à jusante da foz do córrego da Gordura.

5 - Com o Município de Nova Aliança

Começa no ribeirão Borá, na foz do primeiro córrego da margem direita, à jusante da foz do córrego da Gordura; sobe pelo referido córrego até sua cabeceira, no divisor Borá-Borboleta; continua por este divisor até cruzar com o contraforte que finda no ribeirão Borboleta, na foz do córrego Brandeli; segue por esse contraforte em demanda da referida foz; sobe pelo córrego Brandelli até sua cabeceira no divisor Borboleta-Fartura; segue por este divisor até a cabeceira do córrego Maximisno, pelo qual desce até sua foz no ribeirão Fartura onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

(Instalado em 1926)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Novo Horizonte

Começa no rio Tietê, na foz do rio Batalha; segue pelo contraforte fronteiro até cruzar com o divisor entre o córrego anhumas, ribeirão Espírito Santo e córrego do Fugidinho, à direita e córrego Aparecida, ribeirão Três Pontes e córregos da Mata e Inferninho, à esquerda; segue por esse divisor até o pião divisor entre os córregos do Fugidinho, Inferninho e ribeirão do Fugido.

2 - Com o Município de Itajobi

Começa no pião divisor entre os córregos do Fugidinho, inferninho e ribeirão do Fugido; segue pelo contraforte entre as águas do córrego Inferninho, à direita, e as do ribeirão do Fugido, à esquerda, até a cabeceira do córrego Da. Mariana; desce por este córrego até o ribeirão do Fugido; sobe por este até a foz do córrego dos Macacos e por este acima até sua cabeceira no espigão Fugido-Porcos; segue pelo espigão em demanda da cabeceira mais setentrional do córrego da Queimada.

3 - Com o Município de Itápolis

Começa na cabeceira mais setentrional do córrego da Queimada; desce por este até sua foz no ribeirão dos Porcos; desce por este até a ponte do Coronel Cristiano Franco; daí, vai, pelo contraforte fronteiro até o divisor Porcos-São Lourenço; segue por este contraforte em demanda da foz do córrego Roseira, no ribeirão São Lourenço.

4 - Com o Município de Ibitinga

Começa no ribeirão São Lourenço, na foz do córrego Roseira; desce por aquele até o ribeirão dos Porcos e por este até o rio Tietê.

5 - Com o Município de Iacanga

Começa no rio tietê, na foz do ribeirão dos Possos; desce por aquele até a foz do ribeirão Doce.

6 - Com o Município de Reginópolis

Começa no rio tietê, na foz do ribeirão Doce; desce pelo rio Tietê até a foz do rio Batalha, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE BOTUCATU

(Instalado em 1858)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de São Manuel

Começa no rio Palmital, na foz do córrego da Fazenda São José do Palmital; sobe pelo rio até

sua cabeceira mais oriental; segue pelo sivisor até as águas dos rios Pardo e Claro até o divisor entre o ribeirão dos côchos, à esquerda, e o rio Pardo, à direita; prossegue por êste divisor em demanda à cabeceira ao galho mais ocidental do córrego Jacu, pelo qual desce até sua foz no ribeirão da Prata; sobe pelo ribeirão da Prata até sua cabeceira mais oriental; segue pelo divisor até as águas dos rios Claro e Pardo até o divisor que separa as águas do rio Claro, à esquerda, das do córrego Araqua, à direita; continua por êste divisor em demanda da cabeceira meridional do córrego da Divisa: desce por êste até sua foz no rio Araquá; desce por êste até a foz do córrego Ferraz; continua pelo contraforte fronteiro até o divisor entre as águas do rio Araqua e as dos rios Capivari e Tietê; caminha pelo divisor até a cabeceira do córrego Pedra do Cerrito; desce por êste até a sua foz no rio Tietê.

2 - Com o Município de Dois Córregos

Começa no rio Tietê, na foz do córrego da Pedra do Cerrito; sobe por aquêle até a foz do rio Piracicaba; sobe por êste até a foz do córrego da Pedra de Amolar.

3 - Com o Município de Santa Maria da Serra

Começa no rio Piracicaba, na foz do córrego da Pedra de Amolar; sobe por aquêle até a foz do córrego da Fazenda Ondas Grandes.

4 - Com o Município de Anhembi

Começa no rio Piracicaba, na foz do córrego da Fazenda Ondas Grandes; sobe por êste até sua cabeceira mais oriental; transpõe o espigão Piracicaba-Tietê, em demanda da cabeceira mais setentrional da Água da Fazenda Dois Córregos, pela qual desce até o rio Tietê e por êste acima até a foz do córrego dos Sete Garantãs; segue pelo espigão da margem direita dêste córrego em demanda da foz do córrego de J. Luís, afluente da margem esquerda do rio Alambari, pelo qual sobe até a foz do córrego Dezesete Ramos, e por êste acima até a foz do córrego da Extrema.

5 - Com o Município de Bofete

Começa no córrego dos Dezesete Ramos, na foz do córrego da Extrema; sobe pelo córrego Dezesete Ramos até sua cabeceira mais meridional, na serra de Botucatu; segue pelos aparados desta serra e da Comprida, até o ponto onde é cortado pela reta de rumo Leste que vem da cabeceira do córrego de Pânfilo Dantas.

6 - Com o Município de Pardinho

Começa nos aparados da serra de Botucatu, no trecho que tem o nome local de serra Comprida, no ponto onde é cortado pela reta de rumo Leste que vem da cabeceira do córrego do Pânfilo Dantas; segue por essa reta até a cabeceira referida; desce pelo córrego de Pânfilo Dantas até sua foz no rio Pardo e por êste abaixo até a foz do ribeirão Pardinho, pelo qual sobe até sua cabeceira sudocidental; ganha depois, a cabeceira do córrego do Retiro de Brasília Machado, pelo qual desce até o ribeirão do Atalho.

7 - Com o Município de Itatinga

Começa no ribeirão do Atalho, e na foz do córrego do Retiro de Brasília Machado; desce pelo ribeirão do Atalho até sua foz no ribeirão das Pedras, pelo qual desce até a foz do córrego da Divisa; ganha, em reta, a cabeceira meridional do córrego das Pedrinhas, e por êste, abaixo até o rio Pardo e por êste, ainda, até a foz do ribeirão da Restinga.

8 - Com o Município de Avaré

Começa no rio Pardo, na foz do ribeirão da Restinga; desce por aquêle até a foz do ribeirão da Divisa; sobe por êste até a foz do córrego Saltinho; sobe pelo córrego Saltinho até a foz da água do Saltinho, pela qual sobe até sua cabeceira mais setentrional; segue pelo divisor Pardo - Palmital, em demanda da cabeceira do córrego da Fazenda São José do Palmital, pelo qual desce até sua foz no rio Palmital, onde tiveram início estas divisas.

b) DIVISAS INTERDISTRITAIS

1 - Entre os Distritos de Botucatu e Rubião Junior

Começa no ribeirão do Atalho, na foz do córrego do Morro do Ouro, pelo qual sobe até a cabeceira de seu galho norocidental; segue pelo divisor Atalho - Pardo até cruzar com o contraforte, que deixa, à direita, o córrego do Guimarães; continua por êsse contraforte em demanda da cabeceira do galho meridional do córrego dos Côchos, pelo qual desce até sua foz, no rio Pardo; sobe por êste rio até a foz do ribeirão das Bicas, pelo qual sobe até sua cabeceira no divisor Pardo - Araquá; alcança, na contravertente, a cabeceira do galho meridional do córrego Grota Funda, pelo qual desce até a foz de seu galho, que nasce cerca de 0,5 km, ao Norte da estação de Rubião Júnior; daí, vai em reta, ao km, 273 da Estrada de Ferro Sorocabana; dêste ponto segue em demanda do divisor entre as águas dos ribeirões Fundo e das Agulhas, à direita, e as do córrego do Rubião, à esquerda; prossegue por êsse divisor até onde é cortado por

uma reta de rumo Leste, que vem da foz do córrego das Palmeiras, no córrego Araquá; segue por esta reta até a referida foz; sobe pelo córrego das Palmeiras até sua cabeceira ocidental no divisor Araquá - Claro.

2 - Entre os Distritos de Botucatu e Viteriana

Começa no rio Araquá, na foz do ribeirão fundos vai em rete aos aparados da serra de Botucatu, na ponta extrema setentrional, que fica a nordeste da fazenda Boa Vista; segue pelos aparados até o ponto em que ela é atingida pela reta Leste-Oeste, que vem da ponta extrema, também setentrional da mesma serra, que fica cêrca de um quilômetro ao Norte da seda da Fazendinha; segue pela reta que corta o vale do ribeirão da Cidade e os trilhos da Estrada de Ferro Sorocabana e continua pelos aparados até encontrar o galho da esquerda do córrego da Fazenda Cardodo e por êste desce até o rio Capivara, pelo qual dobe até a foz do ribeirão Capivari; continua pelo espigão que deixa, á direita, as águas dêste último atpe a segunda ponte sôbre o rio Alambari, na estrada de rodagem que vai da estação de Alambari à procura da estrada de rodagem estadual, no seu tronco de São Paulo a Bauru.

MUNICÍPIO DE PÔRTO MARTINS

Fica suprimido o distrito de Porto Martins, sendo seu território anexado ao distrito de Vitoriana.

MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

(Instalado em 1797)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Amparo

Começa no rio Jaguari, na foz do córrego de J. Marinho, segue pelo contraforte fronteiro até a serra do Pântano, pela qual caminha até a cabeceira sudoriental do ribeirão dos Limas.

2 - Com o Município de Monte Alegre do Sul

Começa na serra do Pântano, na cabeceira sudoriental do ribeirão dos Limas: segue pela serra em demanda da foz do córrego da Extrema até sua cabeceira no divisor Fazenda Velha-Extrema: segue por êste divisor até o contraforte da margem esquerda do ribeirão da Fazenda Velha: segue por êste contraforte em demanda da foz dêste ribeirão no rio Camandocaia.

3 - Com o Município de Socorro

Começa no rio Camandocaia, na foz do ribeirão da Fazenda Velha: vai, em reta, à ponte sôbre o mesmo rio, na estrada de rodagem que vai da Cachoeirinha a Lagoa; sobe pelo Camandocaia até a foz do córrego Boava.

4 - Com o Estado de Minas Gerais

Começa no rio Camandocaia, na foz do córrego do Boava; segue pela divisas com o Estado de Minas Gerais ate a Pedra da Guaraiúva, ponto culminante do morro de Lopo.

5 - Com o Município de Joanópolis

Começa na pedra da Guaraiúva, no ponto culminante do morro do Lopo; segue pelo divisor entre as aguas do rio Jaguari, à direita e as do rio Jacarei, à esquerda; passa pela pedra da Extrema ou Lopo, atinge o morro do Piúca e continua pelo divisor até a ultima cabeceira do córrego do Piúca: desce por êste até a sua foz no ribeirão da Extrema, pelo qual desce ate a foz do córrego de Benedito Pires,e por êste até a sua cabeceira: alcança o espigão das águas do rio Jaguari e rio Jacarei e prossegue em demanda da cabeceira do ribeirão Mato Dentro e por êste abaixo até o rio Jacarei.

6 - Com o Município de Piracaia

Começa no rio Jacarei, na foz do ribeirão Mato Dentro; desce pelo rio até a foz do ribeirão das Sete Pontes e por êste acima até a foz do córrego dos Cubas, pelo qual sobe até sua cabeceira mais meridional, no Morro Grande dos Cunhas; prossegue pelo espigão ate a cabeceira mais setentrional do córrego Padre Abel.

7 - Com o Município de Atibaia

Começa no morro Grande dos Cunhas, na cabeceira mais setentrional do córrego Padre Abel: segue pelo espigão que deixa, à esquerda, as águas do ribeirão dos Peçanhas, e à direita, as do ribeirão Ressaca, em demanda da confluência do córrego do Areal, no ribeirão Ressaca, que vem do bairro do Morro Grande: transpõe o ribeirão da Ressaca e continua pelo espigão que deixa, à direita, as águas do ribeirão Areal, e , à esquerda as do ribeirão Ressaca, em demanda da ponte

da Estrada de Ferro Sorocabana, ramal de Bragança, sobre o rio das Pedras; desce pelo rio das Pedras até a foz do córrego da Bocaina, que passa na sede da fazenda do Trigo; vai dessa confluência pelo divisor fronteiro em demanda da cabeceira mais meridional do ribeirão Mato Dentro e por este desce até o rio Atibaia.

8 - Com o Município de Jarinu

começa no rio Atibaia, na foz do ribeirão Mato Dentro; desce por aquele até a foz do ribeirão da Fazenda Velha.

9 - Com o Município de Itatiba

Começa no rio Atibaia na foz do ribeirão da Fazenda Velha; sobe por este até sua cabeceira mais setentrional e prossegue pelo espigão entre os rios Jaguari e Atibaia, até alcançar a cabeceira do braço sudoriental do córrego que vem da fazenda Manuel Ferraz; desce por este córrego até o rio Jaguari, e por este abaixo até a foz do córrego de J. Marinho, onde tiveram início estas divisas.

b) DIVISAS INTERDISTRITAIS

1 - Entre os Distritos de Bragança Paulista e Tuiuti

Começa no rio Jaguari, na foz do córrego da Fazenda de Manuel Ferraz; sobe por aquele até a foz do córrego dos Caetanos; continua pelo contraforte que deixa, à esquerda, as águas deste último, e, à direita, as do ribeirão das Pombas, até o divisor Pombas-Varginha; segue por este divisor até cruzar com o divisor que deixa, à esquerda, as águas do ribeirão do Pântano, e à direita, as do ribeirão do Pinhal.

2 - Entre os Distritos de Bragança Paulista e Pinhalzinho

Começa no divisor que deixa, à esquerda, as águas do ribeirão do Pântano e à direita as do ribeirão do Pinhal, no ponto de cruzamento com o divisor que deixa, à direita, o ribeirão das Pombas; segue por este divisor, em demanda da foz do córrego do Delfim Franco naquele ribeirão, e, vai, daí, em reta, à foz do córrego do Teófilo Leme, no ribeirão das Araras; sobe por este até a foz do córrego Distrital ou dos Vieiras.

3 - Entre os Distritos de Bragança Paulista e Pedra Bela

Começa no ribeirão das Araras, na foz do córrego Distrital ou dos Vieiras; continua pelo contraforte fronteiro até o espigão da margem esquerda do ribeirão das Araras; segue por este espigão até cruzar com o divisor que deixa; à esquerda às águas do ribeirão das Anhumas e à direita as do ribeirão Curitibanos ou Morro Agudo.

4 - Entre os Distritos de Bragança Paulista e Vargem

Começa no espigão da margem esquerda do ribeirão das Araras, onde ele cruza com o divisor que deixa, à direita, as águas do ribeirão Curitibanos ou Morro Agudo, e à esquerda, as do ribeirão das Anhumas; caminha por este divisor até a foz do rio Jacarei, no rio Jaguari, sobe por aquele até a foz do ribeirão das Sete Pontes.

5 - Entre os Distritos de Pedra Bela e Vargem

Começa na serra das Pitangueiras, nas divisas com o Estado de Minas Gerais, onde aquela entronca com a serra das Araras, e pelo cume desta caminha até cruzar com o divisor entre o ribeirão Morro Agudo ou Curitibanos de um lado, e o ribeirão Anhumas, de outro lado.

6 - Entre os Distritos de Pedra Bela e Pinhalzinho

Começa no ribeirão das Araras, na foz do córrego Distrital ou dos Vieiras; sobe por este até sua cabeceira setentrional; vai, daí em reta, à ponte sobre o ribeirão do Pinhal, na estrada de rodagem que vai à cidade de Socorro, e pelo contraforte fronteiro segue até a foz do córrego Raso, no rio Camandocaia.

7 - Entre os Distritos de Pinhalzinho e Tuiuti

Começa no divisor que deixa, à direita, as águas do ribeirão Pinhal e, à esquerda, as do ribeirão do Pântano, no ponto de cruzamento com o divisor entre o ribeirão Pombas - Varginha, segue pelo divisor Pinhal - Pântano até cruzar com a serra do Pântano que é o espigão mestre entre as águas do rio Camandocaia, ao Norte, e as do rio Jaguari, ao Sul.

MUNICÍPIO DE BRAÚNA

(Criado em 1954)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Clementina

Começa na foz do córrego Água Branca, no ribeirão Promissão; sobe por este até o córrego Macuco, pelo qual sobe até sua cabeceira, no espigão mestre Feio ou Aguapeí - Tietê.

2 - Com o Município de Coroados

Começa no espigão mestre Feio ou Aguapeí - Tietê, na cabeceira do córrego Macuco; segue pelo espigão mestre até cruzar com o divisor que deixa, à direita, as águas do córrego Água Limpa; prossegue por este divisor e pelo que separa as deste córrego das de Congonhas até a cabeceira do córrego do Patricio Gimene.

3 - Com o Município de Glicério

Começa no divisor Congonhas - Água Limpa, na cabeceira do córrego de Patricio Gimene, pelo qual desce até sua foz no córrego Água Limpa; sobe por este córrego até a foz do córrego de Francisco Líria; sobe por este córrego até sua cabeceira no divisor Água Limpa - Bonito; segue por este divisor até a cabeceira do córrego São Jorge, pelo qual desce até sua foz no ribeirão Bonito.

4 - Com o Município de Penápolis

Começa no ribeirão Bonito, na foz do córrego São Jorge; sobe pelo ribeirão Bonito até a cabeceira no espigão mestre Tietê - Feio ou Aguapeí; segue por este espigão mestre até a cabeceira mais setentrional do ribeirão Grande.

5 - Com o Município de Alto Alegre

Começa no espigão mestre Tietê - Feio ou Aguapeí na cabeceira mais setentrional do ribeirão Grande, pelo qual desce até o ponto onde é cortado pela reta de rumo Leste, que vem da cabeceira da água do E. Menção.

6 - Com o Município de Luiziania

Começa no ribeirão Grande, no ponto em que é cortado pela reta rumo Leste que vem da cabeceira da água de E. Menção; daí vai em reta, a referida cabeceira; desce por essa água até sua foz no ribeirão Luiziana; sobe por este ribeirão até a foz da primeira água da margem direita; sobe por esta água até sua cabeceira no divisor Luiziana - Promissão; alcança, na contravente, a cabeceira do córrego Água Branca, pelo qual desce até sua foz no ribeirão Promissão, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE BRODOSQUI

(Instalado em 1914)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Batatais

Começa no ribeirão da Mata, na foz do córrego da fazenda Morro Grande; sobe pelo ribeirão da Mata até a foz do córrego da margem esquerda que deságua logo abaixo da sede da fazenda de M. Caetano até sua cabeceira no espigão mestre Pardo - Sapucaí; segue por este espigão mestre até o divisor entre o ribeirão do Silva, à direita, e o ribeirão Claro, à esquerda; prossegue por este divisor até cruzar com o contraforte entre o córrego Olhos d'Água, à direita, e ribeirão Claro, à esquerda; prossegue por este contraforte em demanda da junção destes cursos de água; desce pelo ribeirão Claro até o ponto onde é cortado pela reta de rumo Leste-Oeste que vem da cabeceira mais ocidental do córrego Pratinha; continua por esta reta até a cabeceira mais ocidental do córrego Pratinha, pelo qual desce até sua foz no ribeirão do Afão, logo abaixo da fazenda Alcídio.

2 - Com o Município de Altinópolis

Começa no ribeirão do Adão, na foz do córrego Pratinha, que deságua logo abaixo da fazenda Alcídio, na margem direita do ribeirão do Adão; desce por este e continua pelo ribeirão da Prata, até sua foz no rio Pardo.

3 - Com o Município de Serrana

Começa no rio Pardo, na foz do ribeirão da Prata; desce por aquele até a foz do ribeirão da Figueira.

4 - Com o Município de Ribeirão Preto

Começa na foz do ribeirão, da Figueira, no rio Pardo e por este desce até a foz do ribeirão da Fazenda Jacutinga.

5 - Com o Município de Jardinópolis

Começa no rio Pardo, na foz do ribeirão da Fazenda Jacutinga; prossegue pelo contraforte da margem esquerda, do ribeirão da Fazenda Jacutinga até o espigão que deixa, à direita, as águas do ribeirão do Silva e, à esquerda, as do ribeirão da Fazenda Jacutinga; continua por este espigão até o contraforte da margem esquerda do ribeirão das Posses; segue por este contraforte em

demanda da foz do córrego da Divisa no ribeirão das Posses; daqui segue em reta até a foz do córrego do Claudino, no córrego São Felipe; sobe pelo córrego do Claudino até sua cabeceira no divisor entre as águas do córrego São Felipe e as do ribeirão da Mata; segue por este divisor e pelo contraforte fronteiro em demanda da foz do córrego da Fazenda Morro Grande, no ribeirão da Mata, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE BROTAS

(Instalado em 1859)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Dourado

Começa no rio Jacaré-Pepira, na foz do ribeirão do Barreiro; alcança pelo contraforte fronteiro o divisor Jacaré-Pepira-Bebedouro; segue por este divisor em demanda da foz do ribeirão da Agua Virtuosa no ribeirão Bebedouro.

2 - Com o Município de Ribeirão Bonito

Começa na foz do ribeirão da Agua Virtuosa no ribeirão Bebedouro; sobe por este até a foz do córrego da Extrema, pelo qual sobe até sua cabeceira; continua pelo espigão que deixa, ao Norte, as águas do ribeirão Bebedouro e, ao Sul, as dos ribeirões Bonito e Rasteira, até a cabeceira mais ocidental do ribeirão de Santa Joana, pelo qual desce até o rio Jacaré-Guaçu.

3 - Com o Município de São Carlos

Começa no rio Jacaré-Guaçu, na foz do ribeirão de Santa Joana e sobe por aquele até a foz do ribeirão do Lobo.

4 - Com o Município de Itirapina

Começa no rio Jacaré-Guaçu, na foz do ribeirão do Lobo; sobe por este até sua cabeceira mais meridional; vai em reta a cabeceira do córrego Minúsculo pelo qual desce até sua foz no córrego Morro Grande das Posses; vai em reta, a cabeceira nororiental do córrego das Aranhas; desce por este até sua foz; continua em reta à cabeceira do córrego que deixa à esquerda a sede da fazenda Santa Clara; desce por este córrego até sua foz no ribeirão Tamanduá; segue por este até a foz do córrego Municipal; sobe por este até sua cabeceira oriental; vai em reta à cabeceira do córrego Lindeiro, pelo qual desce até o ribeirão do Jardim ou Pinheirinhos; sobe por este até a foz do córrego da Divisa, pelo qual sobe até sua cabeceira no divisor entre as águas dos ribeirões Jardim ou Pinheirinhos e dos Pintos; segue por este divisor até a cabeceira mais oriental do ribeirão dos Pintos.

5 - Com o Município de São Pedro

Começa no divisor entre as águas do ribeirão Jardim ou Pinheirinhos, de um lado, e as do ribeirão dos Pintos do outro lado, na cabeceira mais oriental do ribeirão dos Pintos, pelo qual desce até a foz do córrego Gerivá; vai em reta, à cabeceira mais oriental do córrego Recreio, desce por este até o ribeirão Grande e por este ainda até a foz do córrego da Tapera, no bairro dos Gomes; segue pelo contraforte fronteiro que leva ao espigão da margem direita do ribeirão dos Bicudos; segue por este espigão até a cabeceira mais oriental do córrego da Fazenda Boa Esperança.

6 - Com o Município de Torrinha

Começa na cabeceira mais oriental do córrego da Fazenda Boa Esperança, afluente do ribeirão Laranja Azeda, no espigão mestre Piracicaba-Jacaré-Guaçu, continua pelo espigão mestre e pelo contraforte da margem esquerda do ribeirão Grande até o divisor entre as águas do ribeirão Grande e as do ribeirão Claro, segue por este divisor até a foz do córrego Clarinho, no ribeirão Claro; sobe por aquele até sua cabeceira mais ocidental; atravessa o espigão em demanda da cabeceira mais oriental do ribeirão da Pedra de Amolar e por este abaixo até o ribeirão Pinheirinhos ou Cachoeira; segue em reta a foz do córrego do Sul, no rio do Peixe.

7 - Com Município de Dois Córregos

Começa no rio do Peixe, na foz do córrego do Sul; desce por aquele até a foz do córrego da Fazenda da Boa Vista do Paredão, pelo qual sobe até os aparados da serra de Brotas, e continua pelos aparados até alcançar o córrego do Mamão, pelo qual desce até o ribeirão do Barreiro e por este até o rio Jacaré-Pepira, onde tiveram início estas divisas.

DISTRITO DE VARJÃO

Fica suprimido o distrito de paz de Varão, sendo seu território anexado ao distrito da sede do município de Brotas.

MUNICÍPIO DE BURI

(Instalado em 1922)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Paranapanema

Começa no ribeirão Indaiatuba, na foz do córrego Barreirão; desce pelo ribeirão Indaiatuba e pelo Enxovia, até o rio Apiaí e por este até o rio Paranapanema.

2 - Com o Município de Angatuba

Começa na foz do rio Apiaí, no rio Paranapanema; sobe por este até a foz do ribeirão da Pescaria.

3 - Com o Município de Itaperininga

Começa no rio Paranapanema na foz do ribeirão da Pescaria; sobe pelo rio Paranapanema até a foz do ribeirão Lajeado de Santa Isabel.

4 - Com o Município de Canão Bonito

Começa no rio Paranapanema, na foz do ribeirão Lajeado de Santa Isabel, pelo qual sobe até a foz do córrego Lajeado da Peda Chara, e ainda, por este até sua cabeceira mais ocidental; segue pelo contraforte fronteiro até o divisor Lajeado da Pesia Chata-Lajeado do Pinheiro Sêco; prossegue por este divisor em demanda da foz do córrego da Sanga no ribeirão Lajeado do Pinheiro Sêco; sobe por aquele até sua cabeceira, indo daí, em reta à cabeceira do córrego da Divisa, e por este abaixo até o rio Paranaíba: continua por nova reta à ponte de Basílio Nunes, hoje Marcolino Nunes, sobre o rio Apiaí-Mirim..

5 - Com o Município de Itapeva

Começa na ponte de Basílio Nunes, hoje Marcolino Nunes, sobre o rio Apiaí-Mirim: segue pelo divisor fronteiro contornando as cabeceiras do córrego Lajeado até a cabeceira mais oriental do córrego de Pirizai, pelo qual desce até o rio Apiaí-Guaçu e por este ainda, até a foz do córrego Rincão Comprido, pelo qual sobe até sua cabeceira no espigão Enxovia-Apiaí-Guaçu: segue pelo espigão até a cabeceira mais oriental do córrego Roseira, pelo qual desce até o ribeirão Enxovia e por este ainda, até o córrego do Tijuco-Prêto, pelo qual sobe até sua cabeceira, vai à cabeceira do córrego dos Ribeiros e desce por este até o ribeirão do Morro Cavado e por este, ainda, até a foz do córrego Jacu, pelo qual sobe até sua cabeceira, na contravertente do córrego Barreirão; alcança a cabeceira do córrego Barreirão, pelo qual desce ao ribeirão Indaiatuba, onde tiveram início estas divisas.

b) DIVISAS INTERMUNICIPAIS

1 - Entre os Distritos de Aracaju e Buri

Começa no rio Apiaí-Guaçu, na foz do ribeirão da Enxovia; sobe por aquele até a foz do córrego do Retiro do Apiaí; sobe por este até sua cabeceira mais ocidental; segue pelo divisor fronteiro em demanda da foz do córrego da Viúva, no rio Paranaíba, segue pelo contraforte fronteiro até o divisor Paranaíba-Paranapanema; continua por este divisor em demanda da ponte do Delfino, sobre o rio Paranapanema, na estrada de rodagem para Itaperininga.

MUNICÍPIO DE BURITAMA

(Criado em 1948)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Araçatuba

Começa no rio Tietê, na foz do ribeirão Baguaçu; desce por aquele até a foz do ribeirão Mato Grosso, pelo qual sobe até a foz do ribeirão Mato-Grosso, pelo qual sobe até a foz do córrego da Pedra.

2 - Com o Município de Turiúba

Começa no ribeirão Mato Grosso, na foz do córrego da Pedra; sobe por este até onde é cortado pela reta de rumo Oeste que vem da junção do córrego da Mata com o córrego do Campo, formadores do ribeirão das Palmeiras; daí, segue pela reta, até a citada junção; segue pelo contraforte fronteiro até o espigão Capivara - Palmeiras; prossegue pelo qual desce até a foz do córrego Coqueiro; segue pelo contraforte fronteiro até o divisor até a cabeceira do córrego Chatão, pelo qual desce até sua foz no ribeirão Ponte Nova; desce por este até sua foz no

ribeirão Santa Bárbara.

3 - Com o Município de Planalto

Começa no ribeirão Santa Bárbara, na foz do ribeirão Fonte Nova; desce pelo ribeirão Santa Bárbara até o rio Tietê.

4 - Com o Município de Gilcério

Começa no rio Tietê, na foz do ribeirão Santa Bárbara; desce por aquele até a foz do córrego das Congonhas.

5 - Com o Município de Coroados

Começa no rio Tietê, na foz do córrego das Congonhas; desce por aquele até a foz do ribeirão dos Baixotes.

6 - Com o Município de Birigui

Começa no rio Tietê, na foz do ribeirão dos Baixotes; desce por aquele até a foz do ribeirão Baguaçu, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE BURITIZAL

(Criado em 1954)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Igarapava

Começa no rio do Carmo na foz do ribeirão da Bandeira; continua pelo contraforte fronteiro até o contraforte entre as águas do ribeirão da Bandeira, à direita, e o córrego da Estivinha, à esquerda; segue por este contraforte até o divisor entre as águas do ribeirão da Bandeira e o córrego Pedra Branca; continua por este divisor até o contraforte entre os córregos Canindé e dos Camilos; segue por este contraforte até a cabeceira do galho mais ocidental do córrego dos Camilos, pelo qual desce até sua foz no córrego Pedra Branca; desce pelo córrego Pedra Branca, até a foz do córrego dos Menezes pelo qual sobe até sua cabeceira, no divisor entre as águas do córrego Pedra Branca, à direita, e as do córrego Paraíso, à esquerda; continua por este divisor até o espigão que separa as águas do córrego Pedra Branca das do córrego da Matinha; prossegue por este espigão até a cabeceira do galho mais ocidental do córrego da Matinha, pelo qual desce até sua foz no córrego da Cacheorinha; desce pelo córrego da Cacheorinha até sua foz no ribeirão de Fundão; desce por este ribeirão até a foz do ribeirão do Pari, pelo qual sobe até a foz do córrego do Campo Mimoso.

2 - Com o Município de Pedregulho

Começa no ribeirão do Pari na foz do córrego do Campo Mimoso, sobe por este até a foz do córrego da Paixão, e por este acima até sua cabeceira no bairro do Moleque; vai daqui, em reta à foz do córrego José Pinheiro no ribeirão da Bandeira; sobe pelo córrego José Pinheiro até a sua cabeceira; vai, daí em reta, à cabeceira mais setentrional do galho de Oeste do córrego do Inhante pelo qual desce até o rio Ponte Nova.

3 - Com o Município de Franca

Começa no rio Ponte Nova, na foz do córrego do Inhame, desce por aquele até a foz do córrego Jeriquara.

4 - Com o Município de Ituverava

Começa no rio Ponte Nova na foz do córrego Jeriquara; desce pelo rio Ponte Nova, até sua foz no rio do Carmo, pelo qual desce até a foz do ribeirão da Bandeira, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE CABRÁLIA PAULISTA

(Criado em 1948)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Lucianópolis

Começa no rio Alambari na foz da água da Boa Vista, sobe pelo rio Alambari até a foz do ribeirão das Antas.

2 - Com o Município de Duartina

Começa no rio Alambari, na foz do ribeirão das Antas; sobe pelo rio Alambari até a foz do ribeirão do Serrote; segue pelo contraforte fronteiro até o contraforte entre o ribeirão Preto, à direita, e as águas do Brás e da Capoeira à esquerda; prossegue por este contraforte até cruzar com o

espigão mestre Alambari - Batalha.

3 - Com o Município de Piratinininga

Começa no espigão mestre Alambari-Batalha, no ponto de cruzamento com o contraforte entre o ribeirão Preto e a água da Capoeira; segue pelo espigão mestre até cruzar com o contraforte entre a água da Areia Branca, à direita, e a água do Barro Preto e ribeirão Três Barras, à esquerda: continua por este contraforte em demanda da foz da água do Poço, no rio Alambari; sobe pela água do Poço até sua cabeceira oriental, no divisor Alambari-Turvo.

4 - Com o Município de Agudos

Começa no divisor Alambari-Turvo, na cabeceira oriental da água do Poço: segue pelo divisor Alambari-Turvo até a cabeceira meridional da água da Boa Vista.

5 - Com o Município de Santa Cruz do Rio Pardo

Começa no divisor Alambari-Turvo na cabeceira meridional da água da Boa Vista, pela qual desce até sua foz no rio Alambari, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE CABREÚVA

(Instalado em 1859)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Jundiá

Começa no espigão mestre Tietê - Jundiá, na cabeceira mais meridional do ribeirão Santa Rita; segue pelo espigão mestre, deixando, à direita, as águas do ribeirão do Pinhal ou Jacaré, até cruzar com o contraforte que deixa, à direita, as águas do córrego Caracol: continua por este contraforte até a foz desse córrego, no ribeirão da Cachoeira; sobe pelo ribeirão da Cachoeira até sua cabeceira sudoriental; ganha o alto da serra do Japi e pela cumiada desta prossegue, contornando as cabeceiras do rio Guazinduba, até o alto do seu contraforte denominado de São Bento, que é o contraforte que deixa, à esquerda, as águas do ribeirão Caaguaçu; segue por este contraforte até a confluência deste com o ribeirão da Cachoeira, formadores do rio Jundiuvira.

2 - Com o Município de Pirapora do Bom Jesus

Começa na confluência dos ribeirões Caaguaçu e Cachoeira, formadores do rio Jundiuvira; desce por este rio até sua foz no rio Tietê.

3 - Com o Município de São Roque

Começa no rio Tietê, na foz do ribeirão Jundiugira e desce pelo rio Tietê até a foz do córrego Putribu de Cima.

4 - Com o Município de Itú

Começa no rio Tietê, na foz do córrego Putribu de Cima; desce por aquele até a foz do ribeirão Itaguá, que nasce na povoação de Itaguá; sobe pelo ribeirão Itaguá até a foz do córrego da Fazenda Morro Grande e vai em reta de rumo Norte, até o rio Pirai, pelo qual sobe até o córrego Municipal; sobe por este até sua cabeceira e continua pelo divisor Pinhal - Jundiá, até o espigão mestre até a cabeceira mais meridional do ribeirão Santa Rita, onde tiveram início estas divisas

MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

(Instalado em 1855)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Monteiro Lobato

Começa na serra do Palmital na cabeceira mais setentrional do ribeirão Tuvu: segue por esta serra até cruzar com o divisor entre as águas dos ribeirões da Serra e da Santa Cruz.

2 - Com o Município de Taubaté

Começa na serra do Palmital, onde ela cruza o divisor entre as águas dos ribeirões da Serra e Santa Cruz; caminha por este divisor até a junção das águas do ribeirão Santa Cruz com as do córrego que vem da fazenda de José Benedito de Alcantara, desce pelo ribeirão Santa Cruz até a foz no rio Paraíba, e por este ainda até a foz do córrego Pichoá ou Ponte Alta, subindo por este até sua cabeceira mais meridional; prossegue pelo espigão da margem direita das águas do ribeirão Caçapava Velha, até sua cabeceira mais meridional; prossegue pelo espigão da margem direita das águas do ribeirão Caçapava Velha, até cruzar com o divisor entre as águas deste último ribeirão, à direita, e as do ribeirão Taperão ou Pirai, à esquerda.

3 - Com o Município de Redenção da Serra

Começa no espigão da margem direita do ribeirão Caçapava Velha, onde cruza com o divisor entre as águas neste ribeirão, à direita, e das do ribeirões Itaim e taperão da Paui, à esquerda continua pelo ultimo divisor ate a cabeceira do córrego Fonseca.

4 - Com o Município de Jambeiro

Começa na serra do Jambeiro, na cabeceira do córrego da Fonseca, a pela serra prossegue até a cabeceira mais meridional do ribeirão Nossa Senhora da Ajuda do Bom Retiro.

5 - Com o Município de São José dos Campos

Começa na serra do Jambeiro, na cabeceira mais meridional do ribeirão Nossa Senhora da Ajuda do Bom Retiro, desce por este até o rio da Divisa, pelo qual desce ate sua foz no rio Paraíba; sobe por este até a foz do ribeirão Butã, e, sobe por este até a forquilha de seus maiores formadores; daí, vai em reta, à cabeceira setentrional do ribeirão Tuvu, na serra, à cabeceira setentrional do ribeirão Tuvu, na serra do Palmital, onde tiveram inicio estas divisas.

MUNICÍPIO DE CACHOEIRA PAULISTA

(Instalado em 1883)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Cruzeiro

Começa no divisor intermediário das águas dos ribeirões Embaú e Passa Quatro na cabeceira do córrego Mendanha; segue por este divisor até o contraforte entre o ribeirão Piquetê, à direita, e o córrego Caxambu, a esquerda; prossegue por este contraforte em demanda da foz do córrego Caxambu no ribeirão Piquete, pelo qual desce até sua foz no ribeirão Passa Vinte e por este até o rio Paraíba, pelo qual sobe até a foz do ribeirão das Pedras, sobe por este até o ribeirão do Alegre; sobe por este até a foz do córrego da Dorotéia ou Santa Cabeça, pelo qual sobe até sua cabeceira no divisor que deixa, à direita, as águas do ribeirão do Alegre, e à esquerda, as do ribeirão do Paiol.

2 - Com o Município de Silveiras

Começa na cabeceira do córrego da Dorotéia ou Santa Cabeça, no divisor entre as águas do ribeirão do Alegre, à direita, e as do ribeirão do Paiol, à esquerda: segue por este divisor até entroncar com o divisor entre as águas do ribeirão do Alegre e córrego Cantangalo; prossegue por este divisor até a cabeceira do córrego da Divisa; desce por este até sua foz no ribeirão Palmital; segue pelo contraforte da margem esquerda do ribeirão Palmital até o divisor Palmital - Bocaína; caminha por este divisor até entroncar com o contraforte da margem direita do córrego Nossa Senhora da Conceição; prossegue por este contraforte em demanda da foz do córrego Nossa Senhora da Conceição no rio BOcaina, pelo qual sobe até a foz do rio Bravo; sobe por este até a foz do ribeirão São Miguel, pelo qual sobe até o córrego Urutaguá; sobe por este até a foz do córrego de Rammilo Imboava, pelo qual sobe e pelo galho Sul até sua cabeceira, mais meridional no espigão Paraíba - Paraitinga, que é a serra do Quebra Cangalha; segue por esta serra até a cabeceira mais setentrional do córrego da Cachoeira.

3 - Com o Município de Lorena

Começa na serra do Quebra Cangalha que é o espigão entre o rio Paraíba e Paraitinga, na cabeceira mais setentrional do córrego da Cachoeira; segue pela crista da serra até a cabeceira mais meridional do ribeirão Caninhas; desce por este até o rio Paraíba; sobe pelo rio Paraíba até a foz do córrego Limoeiro, pelo qual sobe até sua cabeceira; daí, vai, em reta, ao espigão Branco - Piquete, na cabeceira sudoriental do ribeirão do Areão.

4 - Com o Município de Piquete

Começa na cabeceira sudoriental do ribeirão do Areão; pelo qual desce ao ribeirão Piquete; sobe por este até a foz do ribeirão Passa Quatro e por este até a foz do ribeirão JAracatiá; sobe por este ribeirão até a foz do córrego Mendanha, pelo qual sobe até sua cabeceira no espigão entre as águas dos ribeirões Passa Quatro e Embaú, onde tiveram inicio estas divisas.

MUNICÍPIO DE CACONDE

(Instalado em 1874)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Tapiratiba

Começa no rio Pardo, na foz do ribeirão Areias; sobe por êste até a foz do córrego do Retiro; segue por êste até sua cabeceira mais setentrional e vai em reta à cabeceira do córrego da Fazenda Rosa Branca, que fica na contravertente; desce por êste córrego até o córrego Faisqueira à contínua por êste sua foz no ribeirão Cã-Cã; sobe por êste até a foz do ribeirão Conceição e por êste ainda até a foz do córrego do Cedro, pelo qual sobe até sua cabeceira mais oriental no espigão mestre entre os rios Pardo e Sapucaí-Guaçu, já na divisa com o Estado de Minas Gerais.

2 - Com o Estado de Minas Gerais

Começa no espigão mestre entre os rios Pardo e Sapucaí-Guaçu, na cabeceira mais oriental do córrego do Cedro; segue pelas divisas com o Estado de Minas Gerais até o ponto de cruzamento da serra da Fumaça, com o contraforte entre as águas do ribeirão Santo Antônio à esquerda, e as do córrego Cubatão, à direita.

3 - Com o Município de Divinolândia

Começa na serra da Fumaça, no ponto de cruzamento com o contraforte entre as águas do ribeirão Santo Antonio, a esquerda, e as do córrego Cubatão, à direita: segue pelo contraforte até o ribeirão Santo Antônio, na foz do seu afluente da margem esquerda que deságua cêrca de 1,6 km, abaixo da fazenda Dona Ana; desce pelo ribeirão Santo Antônio até a foz do pequeno córrego da sua margem esquerda que deságua cêrca de 3 km, abaixo do afluente supra citado; sobe por este córrego até sua cabeceira mais ocidental e segue em reta ao espigão da margem esquerda do ribeirão Quebra-Machado, no ponto em que termina a reta de rumo Leste que vem de confluência do córrego da Divisa ou Cascalho com seu afluente mais meridional do córrego do Engano; segue pela referida reta até a citada confluência; prossegue dessa confluência pelo espigão da margem direita do córrego da Divisa ou Cascalho e continua pelo divisor que deixa, à esquerda, as águas do córrego do Sinal Geodésico ou a Agua Fria, indo à fôz deste córrego, no ribeirão Vargem Grande; segue pelo contraforte fronteiro em demanda da cabeceira mais meridional do córrego do Cruzeiro, pelo qual desce até sua foz no rio Pardo e por êste até a foz do córrego da Fazenda Fortaleza.

4 - Com o Município de São Jose do Rio Pardo

Começa no rio Pardo na foz do córrego da Fazenda Fortaleza; desce pelo rio Pardo até a foz de ribeirão Átlas, onde tiveram início estas divisas.

b) DIVISAS INTERDISTRITAIS

1 - Entre os Distritos de Barrânia e Caconde

Começa no espigão mestre entre as águas do rio Pardo e as do rio Sapucaí-Guaçu, no ponto de cruzamento com o espigão que deixa, à direita, o ribeirão da Conceição e à esquerda, as do ribeirão São Mateus; prossegue por êsse espigão até alcançar a cabeceira mais setentrional do ribeirão Bom Sucesso, e por êste abaixo até o ribeirão Bom Jesus, pelo qual desce até a foz do córrego de São Gonçalo; sobe por êste até a foz do córrego de São Gonçalo; sobe por êste até a sua cabeceira sudoriental, no divisor entre as águas do rio Pardo à direita, e as do ribeirão Santa Bárbara, à esquerda, já nas divisas de Minas Gerais.

MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

(Instlado em 1926)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Guaimbê

Começa no córrego Cambará, na foz da água que passa ao Norte da sede da fazenda Cambara; desce pelo córrego Carudara até a foz da segunda água da margem esquerda; segue pelo contraforte que deixa a esquerda, essa água até cruzar com o divisor da margem esquerda do ribeirão Chantebled ou da Água Preta: continua por êste divisor até a cabeceira da água Santa Maria; desce pelas águas Santa Maria e Santa Elza até sua foz no rio Feio.

2 - Com o Município de Lins

Começa no rio Feio, de foz da água Santa Elza; segue pelo contraforte fronteiro até o contraforte entre as águas do córrego Lagoa ou Liliana, à esquerda e as das Duas Pontes ou Valônia, a direita; continua por êste contraforte até o divisor Feio - Dourado; prossegue por êste divisor até a cabeceira da água Azul; desce por esta água até sua fôz no ribeirão Grande, pelo qual desce até sua foz no rio Dourado; desce, ainda, pelo rio Dourado até a foz do córrego Anhumas, sobe pelo

córrego Anhumas até sua cabeceira mais setentrional do divisor Dourado - Tietê.

3 - Com o Município de Sabino

Começa na cabeceira mais setentrional do córrego anhumas; segue pelo divisor entre as águas do rio Dourado, à direita e as do rio Tietê, à esquerda, até a cabeceira do córrego Macuquinho, pelo qual desce até sua foz no córrego Macuco; desce pelo córrego Macuco até sua foz no rio Tietê.

4 - Com o Município de Novo Horizonte

Começa no rio Tietê, na foz do córrego MACuco; sobe pelo rio Tietê até a foz do córrego da Onça.

5 - Com o Município de Pongá

Começa no rio Tietê, na foz do córrego da Onça; sobe por este até a sua cabeceira mais meridional; procura o divisor que deixa o ribeirão Cervão, à direita e o ribeirão Sucuri, à esquerda; prossegue por este divisor até o divisor Tietê - Dourado, pelo qual caminha à procura da cabeceira mais setentrional do córrego São João.

6 - Com o Município de Guarantã

Começa no divisor Tietê - Dourado, na cabeceira mais setentrional do córrego São João, pelo qual desce até o córrego Ponte Funda, pelo qual desce até sua foz no rio Dourado; continua pelo contraforte fronteiro até o contraforte que deixa, à esquerda, o córrego da Despedida, e, à direita, o córrego Araci; continua por este contraforte até o divisor Dourado - Lagoa; segue por este divisor até cruzar com o contraforte que deixa, à esquerda, as águas do córrego do Uru; continua por este contraforte em demanda da foz do córrego do Uru no córrego da Lagoa; sobe pelo córrego da Lagoa até a foz da água do Ricci, pela qual sobe até sua cabeceira ocidental no divisor Lagoa - Boa Vista; alcança na contravente a cabeceira mais próxima do galho oriental do córrego Boa Vista, pelo qual desce até a sua foz no córrego Saltinho, sobe pelo córrego Saltinho até sua cabeceira no divisor Dourado - Feio; segue por este divisor até a cabeceira do córrego das Pacas, pelo qual desce até sua foz no rio Feio; sobe pelo rio Feio até a foz do ribeirão Inhema, pelo qual sobe até a foz da água do Progresso.

7 - Com o Município de Júlio de Mesquita

Começa no ribeirão Inhema na foz da água do Progresso, pela qual sobe até a cabeceira de seu galho norocidental no divisor Inhema - Chantebled ou Água Preta; segue por este divisor até cruzar com o contraforte que deixa, à esquerda, as águas do ribeirão Chantebled ou Água Preta, águas que passam pela colônia da fazenda Chantebled; prossegue por este contraforte em demanda da foz da água da Sede no ribeirão Chantebled ou Água Preta; daí, vai em reta, à foz da água que passa ao Norte da Sede da fazenda Cambará, no córrego Cambará, onde tiveram início estas divisas.

b) DIVISAS INTERDISTRITAIS

1 - Entre os Distritos de Bacuriti e Simões

Começa no rio Tietê, na foz do córrego Relógio Queimado, pelo qual sobe e por seu galho da esquerda até sua cabeceira, segue pelo contraforte entre as águas do córrego do Meio, à direita, e as do ribeirão do Cervão, à esquerda, até entroncar com o divisor entre os rios Tietê - Dourado.

2 - Entre os Distritos de Bacuriti e Cafelândia

Começa no divisor entre as águas do rio Tietê, à direita, e as do rio Dourado à esquerda, no ponto de cruzamento com o contraforte entre as águas do ribeirão do Cervão e as do córrego do Melo; segue pelo divisor Tietê - Dourado até a cabeceira do córrego Macuquinho.

3 - Entre os Distritos de Cafelândia e Simões

Começa no divisor entre as águas do rio Tietê à esquerda, e as do Dourado, à direita, no ponto de entrocamento com o contraforte entre as águas do córrego do Melo e as do ribeirão do Cervão; segue pelo divisor Tietê - Dourado, até cruzar com o divisor Cervão - Sucuri.

4 - Entre os Distritos de Cafelândia e Cafesópolis

Começa no rio Feio na foz do córrego das Pacas; desce pelo rio Feio até a foz do córrego Santa Elza.

MUNICÍPIO DE CAIABU

(Criado em 1954)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Presidente Prudente

Começa no ribeirão Mandaguari, na foz do córrego do Acampamento; desce pelo ribeirão

Mandaguari até sua foz no rio do Peixe.

2 - Com o Município de Miriópolis

Começa no rio do Peixe, na foz do ribeirão Mandaguari; sobe pelo rio do Peixe até o ribeirão São José ou Cirstal.

3 - Com o Município de Martinópolis

Começa no rio do Peixe, na foz do ribeirão São José ou Cristal; sobe por êste até sua cabeceira no divisor entre os ribeirões São José ou Cristal e Santa Tereza; segue daí pelo divisor até cruzar com o contraforte entre o córrego São Francisco, à direita, e o córrego Lindeiro, à esquerda; segue por êste contraforte em demanda da foz do córrego Lindeiro, no ribeirão Santa Tereza; continua pelo contraforte fronteiro entre as águas do córrego Satinho, á direita, e as do córrego Encantado, à esquerda até o divisor entre as águas do ribeirão Santa Tereza, de um lado, e córrego Jacaré, do outro lado; prossegue por êste divisor até a cabeceira oriental do córrego Saracura.

4 - Cm o Município de Indiana

Começa no divisor entre as águas do ribeirão Sanra Tereza á direita, e as do córrego Jacaré, à esquerda, na cabeceira oriental do córrego Saracura, pelo qual desce até sua foz no córrego do Acampamento; desce pelo córrego do Acampamento até um ponto situado a duzentos metros a montante de sua foz no ribeirão Mandaguari.

5 - Com o Município de Regente Feij[

Começa no córrego do Acampamento, num ponto situado a duzentos metros a montante de sua foz no ribeirão Mandaguari; desce pelo córrego do Acampamento até sua foz no ribeirão Mandaguari, onde tiveram inicio estas divisas.

b) DIVISAS INTERDISTRITAIS

1 - Entre os Distritos de Boa Esperança D'Oeste e Iubatinga

Começa na foz da água Juqueira ou da Fazenda Floresta, no ribeirão São José ou Cristal; daí, vai em reta, à esquerda Esperança d'Oeste - Iubatinga, num ponto equidistante do centro das referidas vilas; deste ponto continua pelo contraforte da margem direita do córrego Patrimônio até a cabeceira do córrego Bispo, pelo qual desce até sua foz no ribeirão Mandaguari.

2 - Entre os Distritos de Saiabi e Iubatinga

Começa no ribeirão Mandaguari, na foz do ribeirão Santa Tereza, pelo qual sobe até a foz do córrego Sieglie ou Saudade; sobe por êste córrego até sua cabeceira Sieglie ou Saudade; sobe por êste córrego até sua cabeceira mais oriental no divisor Mandaguari - São José ou Cristal; daí, continua por êste divisor em demanda da cabeceira do córrego Bananinha, pelo qual desce até sua foz no ribeirão São José ou Cristal.

MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

(Criado em 1958)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Cajamar

Começa no rio Juqueri, na foz do córrego Itaím; daí segue em reta de rumo Norte até cortar o divisor entre as águas do córrego Itaím, afluente do ribeirão Tabuões e as do córrego Olhos d'Água; daí, vai, por nova reta, à foz do córrego do Feliz no ribeirão dos Tabuões.

2 - Com o Município de Franco da Rocha

Começa na foz do córrego do Feliz, no ribeirão Tabuões; segue pelo contraforte fronteiro até o divisor entre as águas, do córrego do Feliz, à esquerda, e do córrego Olhos d'Água, à direita: segue por êste divisor até alcançar a cabeceira mais ocidental do córrego do Tanque Velho: desce por êste até sua foz no córrego dos Abreus; desce por êste córrego até onde é cortado por uma reta de rumo Oeste que vem da foz do córrego dos Abreus; desce por êste córrego até onde é cortado por uma reta de rumo Oeste que vem da foz do córrego da Colônia, no rio Juqueri; segue por esta reta até a citada foz; sobe pelo córrego da Colônia, até sua cabeceira; segue pelo divisor entre o córrego Crescuma, à direita, e o rio Juqueri à esquerda até o divisor Crescuma - Santa Inês; prossegue por êste divisor até a cabeceira do córrego do Engenho, pelo qual desce até sua foz no ribeirão Santa Inês.

3 - Com o Município de Mairiporã

Começa no ribeirão Santa Inês, na foz do córrego do Engenho; sobe pelo ribeirão Santa Inês, até a foz do córrego Claro; daí, contínua pelo contraforte fronteiro entre o ribeirão Santa Inês, à direita, e o córrego Claro, à esquerda, até cruzar a serra da Cantareira.

4 - Com o Município de São Paulo

Começa na serra da Cantareira, no ponto de cruzamento com o contraforte entre o ribeirão Santa Inês e o córrego Claro: segue pela serra da Cantareira até a serra do Ajuá; pela qual continua até a cabeceira mais meridional do ribeirão dos Pinheiros, pelo qual desce até sua foz do córrego, no rio Juqueri; desce pelo rio Juqueri até a foz do córrego Itaim, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE CAIUA

(Criado em 1954)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Presidente Epitácio

Começa no ribeirão dos Guachos ou Santa Cruz no fôz do córrego São João ou Prata: daí vai em reta à foz do córrego Santa Cruzinha no ribeirão Santo Anastácio; sobe pelo córrego Santa Cruzinha até sua cabeceira no divisor Santa Anastácio - Caiuá; deste ponto vai em reta ao quilômetro 880 da Estrada de Ferro Sorocabana, donde vai no noca reta ao ribeirão do Veado no ponto onde é cortado pela reta Caiuá; segue pela reta Caiuá até cortar o rio do Peixe.

2 - Com o Município de Panorama

Começa no rio do Peixe, no ponto onde é cortado pela reta Caiuá; sobe pelo rio do Peixe até a foz do ribeirão Perdeneiras.

3 - Com o Município de Presidente Wenceslau

Começa no rio do Peixe, na foz do ribeirão Pederneiras, pelo qual sobe até a foz do córrego Agua Sumida; sobe por êste córrego até sua cabeceira; continua pelo divisor que separa as águas do rio do Peixe das do ribeirão do Veado, até cruzar com o contraforte que finda neste ribeirão na foz da água da Colônia; segue por êste contraforte em demanda da citada foz; continua pelo contraforte fronteiro que deixa, à esquerda, as águas da Colônia até o divisor Veado-Caiuá; segue por êste divisor até a cabeceira setentrional da água Andorinha, pela qual desce até sua foz no ribeirão Caiuá; daí, vai em reta ao divisor Caiuá - Santo Anastácio na cabeceira do córrego Santa Maria pelo qual desce até sua foz no rio Santo Anastácio.

4 - Com o Município de Marabá Paulista

Começa no rio Santa Anastácio, na foz do córrego Santa Maria; desce pelo rio Santo Anastácio até a foz do córrego Jaguatirica, pelo qual sobe até sua cabeceira no divisor Santo Anastácio - Guachos ou Santa Cruz, segue por êste divisor que separa as águas do rio Santo Anastácio, à direita e as do córrego São João ou Prata, à esquerda, em demanda da foz deste córrego no ribeirão dos Guachos ou Santa Cruz, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE CAJAMAR

(Criado em 1958)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Jundiá

Começa no ribeirão da Cachoeira, no ponto onde é cortado pela reta de rumo Norte, que vem da foz do córrego Tanquinho no ribeirão Panunduva; sobe pelo ribeirão Cachoeira até a foz do córrego da Fazenda, pelo qual sobe até sua cabeceira mais oriental; segue pelo divisor fronteiro em demanda da serra dos Cristais, que é o espigão entre as águas dos rios Tietê e Jundiá; prossegue pela serra dos Cristais até a cabeceira mais setentrional do ribeirão Tabuões.

2 - Com o Município de Franco da Rocha

Começa na serra dos Cristais na cabeceira mais setentrional do ribeirão Tabuões, pelo qual desce até a foz do córrego do Felix.

3 - Com o Município de Caieiras

Começa no ribeirão Tabuões, na foz do córrego do Felix; daí, vai, em reta, ao divisor entre as águas dos córregos - Olhos D'Água e Itaim., afluente do ribeirão Juqueri-Mirim ou Tabuões, na extremidade da reta de rumo Norte, que vem da foz do córrego Itaim, no rio Juqueri.

4 - Com o Município de São Paulo

Começa no rio Juqueri, na foz do córrego Itaim, pelo qual sobe até a foz do córrego Paiol Velho.

5 - Com o Município de Santana de Parnaíba

Começa no córrego Itaim na foz do córrego Paiol Velho, pelo qual sobe até a foz do córrego, que

nasce ao Sul do morro do Polvilho; sobe por êsse córrego até sua cabeceira, no morro do Polvilho; daí, segue pelo contraforte da margem direita do rio Jaguari, em demanda da foz dêste rio, no Juqueri, pelo qual desce até a foz do córrego do Morro de Mateus.

6 - Com o Município de Pirapora do Bom Jesus

Começa no rio Juqueri, na foz do córrego do Morro de Mateus; continua pelo contraforte da margem direita do córrego do Morro de Mateus, até cruxar com o divisor Morro de Mateus - Panunduva; prossegue por êste divisor, em demanda da foz do córrego do Tanquinho, no ribeirão Panunduva; daí, vai, em reta de rumo Norte, até alcançar o ribeirão da Cachoeira, onde riveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE CAJOBI

(Instalado em 1927)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Olímpia

Começa no rio Turvo, na foz do córrego Capituvinha: sobe por êste até sua cabeceira mais setentrional; continua pelo contraforte fronteiro até atingir o espigão que deixa, à direita, as águas do córrego Bebedouro do Turvo, e, à esquerda, as do córrego Olhos d' Agua; caminha por êste espigão até alcançar a cabeceira do córrego de Fazenda Santana.

2 - Com o Município de Severinia

Começa na cabeceira do córrego da Fazenda Santana, continua pelo espigão que deixa, à esquerda, as águas do córrego Olhos d'Agua e, à direita, as do córrego Bebedouro do Turvo e Ribeirãozinho, até o contradorte da margem direita do córrego Barrinha: continua por êste contraforte em demanda da foz do córrego Barrinha no córrego do Bambu, pelo qual sobe até sua cabeceira mais oriental; daí, segue em reta à cabeceira sudocidental do córrego do Alípio e daí continua por outra reta à cabeceira subocidental do córrego de Abílio de Almeida.

3 - Com o Município de Monte Azul Paulista

Começa na cabeceira sudocidental do córrego de Abílio de Almeida; segue pelo contraforte que deixa, à esquerda do córrego Barro Preto ou domiciano e, à direita, as águas do córrego das Palmeiras ou Aurora, até cruzar com o espigão entre as águas do córrego Barro Preto ou Domiciano e as do córrego Coqueiros; prossegue por êste espigão até entroncar com o contraforte que deixa, à esquerda o córrego do Matadouro; continua por êste contraforte em demanda da foz do córrego da Fazenda Santa Rosa, no córrego do Matadouro; sobe elo córrego da Fazenda Santa Rosa até sua cabeceira sudocidental no divisor Matadouro - Turvo, pelo qual segue até a cabeceira mais setentrional do córrego da Fazenda São João; desce por êste abaixo até o córrego do Souza, pelo qual desce até sua foz no rio Turvo.

4 - Com o Município de Paraíso

Começa no rio Turco, na foz do córrego do Souza; desce por aquêle até a foz do córrego da Baixa e por êste dobe até sua cabeceira; segue pelo espigão Turvo-Onça, até cruzar com o contraforte entre o córrego Maria Alves ou dos Coelhos, de um lado, e o córrego das Pedras do outro lado: continua por êste contraforte em demanda da cabeceira do córrego dos Porcos pelo qual desce até o ribeirão da Onça.

5 - Com o Município de Catanduva

Comça no ribeirão da Onça, na foz do córrego dos Porcos; desce pelo primeiro até a foz do córrego Aguas Claras.

6 - Com o Município de Tabapuã

Começa no ribeirão da Onça, na foz do córrego Águas Claras; desce pelo primeiro até o rio Turvo e por este abaixo até a foz do córrego Capituvinha, onde tiveram início estas divisas.

b) DIVISAS INTERDISTRITAIS

1 - Entre os Distritos de Cajobi e Embaúva

Começa no rio do Turvo, na foz do córrego da Baixa; desce pelo rio Turvo até a foz do ribeirão da Onça.

2 - Entre os Distritos de Cajobi e Monte Verde Paulista

Começa no divisor entre os córregos Barrinha e do Bule, na cabeceira do primeiro córrego que deságua no córrego do Bule à jusante da foz do córrego Matias; desce por êsse córrego até sua foz no córrego do Bule; continua pelo contraforte que deixa, à esquerda, o córrego do Matias até o divisor Bule - Parra; prossegue por êste divisor até a cabeceira norocidental do córrego Parra,

pelo qual desce até a confluência com o galho setentrional; daí, vai em reta à junção dos dois galhos mais altos do córrego São Geraldo, de onde vai por noca reta à cabeceira ocidental do córrego De Larco; desce por este córrego até sua foz no córrego Antônio Belo; sobe por este córrego até a foz do córrego da Fazenda Santa Rita, pelo qual sobe até sua cabeceira no divisor Belo - Matadouro.

MUNICÍPIO DE CAJURU

(Instalado em 1866)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Altinópolis

Começa no rio Pardo, na foz do rio Araraquara; sobe por este até a foz do córrego da Prata, vai por este acima até sua cabeceira mais oriental; segue pelo espigão que deica, à direita, as águas do rio Araraquara, e, à esquerda, as do ribeirão do Adão, em demanda da foz do ribeirão do Cervo no ribeirão Araraquara; sobe por este até a foz do córrego Laranjal.

2 - Com o Município de Santo Antônio da Alegria

Começa no ribeirão Araraquara, na foz do córrego Laranjal; sobe por aquele até a foz do córrego Barreiro das Antas e por este acima até sua cabeceira mais meridional na serra da Laje; segue pela cumiada desta serra e pela de Frei Custódio, até cruzar com o divisor entre o ribeirão Vermelho e o rio Cubatão.

3 - Com o Município de Casia das Coqueiros

Começa na serra de Frei Custódio, no ponto de cruzamento com o divisor entre o ribeirão Vermelho e o rio cubatão; continua pelo divisor que deixa, à esquerda, até as águas do rio Cubatão, e, à direita, as do ribeirão Vermelho até atingir a cabeceira do córrego do Furtado pelo qual desce até a foz do córrego das Palmeiras; sobe por este e por seu galho meridional até sua cabeceira; continua pelo contraforte que deixa, à esquerda, as águas do rio Cubatão, e, à direita, as do córrego São João, até a cabeceira do córrego do Barreiro; desce por este até o rio Cubatão; segue pelo contraforte fronteiro até o divisor que deixa à direita, as águas dos córregos Encantado e da Serra; prossegue por este divisor até a cabeceira mais setentrional do córrego Contendas, pelo qual desce até os aparados da serra do mesmo nome.

4 - Com o Município de Mococa

Começa onde os aparados da serra das Contendas são cortados pelo córrego das Contendas; segue pelos aparados da serra das Contendas, até o contraforte da margem esquerda do córrego da Fazenda da Serra; segue por este contraforte até alcançar a confluência do córrego da Fazenda da Serra no ribeirão da Boiada; desce por este até sua foz no rio Pardo.

5 - Com o Município de Tambaú

Começa na foz do ribeirão da Boiada, no rio Pardo, e desce por este até a foz do ribeirão Quebra-Cuia.

6 - Com o Município de Santa Rosa de Viterbo

Começa no rio Pardo, na foz do ribeirão Quebra-Cuia; desce por aquele até a foz do ribeirão das Aguas Claras.

7 - Com o Município de São Simão

Começa na foz do ribeirão das Aguas Claras, no rio Pardo; desce por este até a foz do ribeirão da Prata.

8 - Com o Município de Serra Azul

Começa no rio Pardo, na foz do ribeirão da Prata; desce pelo rio Pardo até a foz do rio Araraquara onde tiveram início estas divisas.

b) DIVISAS INTERDISTRITAIS

1 - Entre os Distritos de Cajuru e Cruz da Esperança

Começa no rio Pardo, na foz do córrego Sertãozinho; sobe por este até sua cabeceira; ganha o espigão que contorna a cabeceira do ribeirão do Bosque e continua pelo contraforte entre este ribeirão, à esquerda, e o córrego da Esperança, à direita, até a junção das duas águas, segue pelo contraforte que deixa o córrego das Posses, à esquerda, e o córrego da Esperança, à direita, até alcançar a cabeceira mais meridional do córrego do Cacho pelo qual desce até o rio Araraquara; desde por este até a foz do córrego da Prata.

MUNICÍPIO DE CAMPINAS

(Instalado em 1797)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Sumaré

Começa no espigão que deixa, à direita, as águas do rio Capivari e, à esquerda, as do ribeirão do Quilômbô, na cabeceira mais ocidental do córrego Comprido; segue por este espigão até o divisor entre as águas do ribeirão do Quilômbô e as do rio do Castelo e continua por este divisor até o divisor entre as águas do ribeirão que passa na vila de Hortolândia, à esquerda, e as do ribeirão do Quilômbô, à direita; continua por este divisor até o contraforte entre o córrego do Pari, à esquerda, e o ribeirão do Quilômbô, à direita; segue por este contraforte até a foz do córrego do Pari, no ribeirão do Quilômbô; desce pelo ribeirão do Quilômbô até a foz de um córrego da margem direita, que deságua cerca de 2,5 km, à jusante da foz do córrego da Fazenda Nova Veneza; sobe por aquele córrego até sua cabeceira; segue pelo contraforte da margem esquerda do córrego da Fazenda Nova Veneza até cruzar com o divisor entre as águas do ribeirão do Quilômbô e as do rio Atibaia; continua por este divisor até a cabeceira do córrego da Fazenda Foguete.

2 - Com o Município de Americana

Começa no divisor entre as águas do ribeirão do Quilômbô e as do rio Atibaia, na cabeceira do córrego da Fazenda Foguete, cabeceira que fica a Leste da sede da Fazenda Foguete; desce por esse córrego até sua foz no rio Atibaia; continua pelo contraforte fronteiro até o espigão entre os rios Atibaia e Jaguari.

3 - Com o Município de Cosmópolis

Começa no espigão Jaguari-Atibaia, no ponto de cruzamento com o contraforte que morre no rio Atibaia, na foz do córrego da Fazenda Foguete; segue pelo espigão Jaguari-Atibaia, até o contraforte que deixa, à esquerda, o córrego da Lagoa Azul; continua por este contraforte em demanda da cabeceira do córrego Jacaré, pelo qual desce até sua foz no rio Jaguari; sobe pelo rio Jaguari, até a foz do córrego Meia Lua.

4 - Com o Município de Jaguariúna

Começa no rio Jaguari, na foz do córrego Meia Lua, pelo qual sobe até sua cabeceira ocidental, no divisor Jaguari-Atibaia; alcança na contravertente, a cabeceira oriental do córrego São Francisco, pelo qual desce até sua foz no rio Atibaia; sobe pelo rio Atibaia até a foz do córrego da Fazenda Mato Denteo; sobe por este córrego até a cabeceira do galho oriental; continua pelo divisor Atibaia-Jaguari, em demanda da foz do córrego da Fazenda de Carlos Aranha, no rio Jaguari.

5 - Com o Município de Pedreira

Começa no rio Jaguari, na foz do córrego da Fazenda de Carlos Aranha; sob pelo rio Jaguari até a foz do córrego da Fazenda Recreto ou Bom Retiro; vai daí, em reta, à foz do córrego da Linde, no rio Jaguari e por este acima até a foz do córrego da Vendinha do Jaguari.

6 - Com o Município de Itatiba

Começa no rio Jaguari, na foz do córrego da Vendinha do Jaguari; continua pelo contraforte da margem direita deste córrego em demanda da serra das Cabras e por esta serra prossegue em demanda do morro Agudo do Franco; daí, vai, pelo espigão até o contraforte da margem direita do córrego da Fazenda Espírito Santo do Morro Agudo; continua por este contraforte em demanda da foz do referido córrego, no rio Atibaia.

7 - Com o Município de Valinhos

Começa no rio Atibaia, na foz do córrego da Fazenda Espírito Santo do Morro Agudo; desce pelo rio até a foz do córrego da Fazenda Baronesa de Atibaia; sob por este até sua cabeceira do galho da esquerda; continua pelo espigão fronteiro até o contraforte que finda na foz de um pequeno córrego, no ribeirão Samambaia cerca de dois quilômetros abaixo da estação de Samambaia; segue pelo contraforte até a citada foz; sobe pelo pequeno córrego até sua cabeceira; continua pelo contraforte fronteiro até o divisor que deixa, à direita, o rio Capivari e, à esquerda, o ribeirão dos Pinheiros, até cruzar com o divisor que deixa, à direita, as águas do córrego Serra d'Água ou da Fazenda Jambeiro e, à esquerda, as dos córregos da Fazenda Jacupiranga e da Fazenda São Pedro; segue por este divisor em demanda da foz do córrego da Fazenda São Pedro, no rio Capivari e por este rio sobe até a foz do córrego da Fazenda Rio da Prata.

8 - Com o Município de Jundiá

Começa no rio Capivari, na foz do córrego da Fazenda Rio da Prata; segue em reta à cabeceira

oriental do córrego Bom Fim; desce por este até o tanque da Fazenda Bom Fim.

9 - Com o Município de Indaiatuba

Começa no tanque da Fazenda Bom Fim; desce pelo rio Capivari-Mirim, até a foz do primeiro córrego da margem direita, abaixo do córrego Mato Dentro.

10 - Com o Município de Monte Mor

Começa no rio Capivari-Mirim, na foz do primeiro córrego da margem direita, abaixo do córrego Mato Dentro; sob pelo citado córrego Mato Dentro; sob pelo citado córrego até sua cabeceira, no espigão até a cabeceira do córrego que desemboca acima da ponte dos Gonçalves; desce por este córrego até o rio Capivari, pelo qual desce até o córrego Campo Grande; sobe por este até sua cabeceira mais ocidental, de onde vai, em reta, à junção do dois galhos mais altos do córrego Comprido; sobe pelo galho mais norocidental até sua cabeceira mais ocidental no espigão Capivari-Quilômbô, onde tiveram início estas divisas.

b) DIVISAS INTERDISTRITAIS

1 - Entre os Distritos de Varão de Geraldo e Paulínia

Começa no ribeirão do Quilômbô, na foz do córrego da fazenda Deserto; segue pelo contraforte entre este córrego, à esquerda, e as águas do ribeirão do Quilômbô, à direita, até o divisor que deixa, à esquerda, as águas do ribeirão do Quilômbô, e, à direita, as do ribeirão das Anhumas; segue por este divisor em demanda da cabeceira meridional do córrego da Fazenda do Quilômbô; desce por este o ribeirão das Anhumas, pelo qual desce até sua foz no rio Atibaia; sobe por este até a foz do córrego São Francisco.

2 - Entre os Distritos de Barão de Geraldo e Campinas

Começa no rio Atibaia na foz do córrego São Francisco; segue pelo contraforte fronteiro até o divisor Atibaia - Anhumas; prossegue por este divisor em demanda da foz do córrego da fazenda Ponte Alta, no ribeirão das Anhumas; continua pelo contraforte fronteiro que deixa, à esquerda, o ribeirão das Anhumas, em demanda da confluência dos galhos oriental e ocidental do córrego da Fazenda Santo Antônio; segue pelo contraforte fronteiro até o divisor da margem direita do ribeirão do Quilômbô; prossegue por este divisor em demanda da cabeceira da água que passa ao Norte da sede da fazenda Monjolinho; desce por esta água até sua foz no ribeirão do Quilômbô, pelo qual desce até a foz do córrego do Pari.

3 - Entre os Distritos de Campinas e Souza

Começa no rio Jaguari, na foz do córrego da Fazenda Roseira; sobe por este até sua cabeceira; ganha o contraforte intermediário dos dois ramos do córrego da Fazenda Angélica, indo à confluência dessas duas águas e desce pelo córrego até o rio Atibaia; segue pelo contraforte fronteiro até o divisor que deixa, à direita, as águas dos ribeirões do Tanquinho e das Anhumas e, à esquerda, as do rio Atibaia; segue por este divisor até a cabeceira do pequeno córrego da Lapa, pelo qual desce até o córrego da Fazenda da Baromesa de Atibaia.

4 - Entre os Distritos de Joaquim Egídio e Souza

Começa no rio Atibaia, na foz do ribeirão dos Pinheiros, ribeirão a montante da ponte da estrada Joaquim Egídio - Valinhos; segue pelo contraforte fronteiro entre as águas do córrego da Fazenda Riquem, à direita, e as do rio Atibaia, à esquerda, até o divisor entre o rio Atibaia e o ribeirão das Cabtas; prossegue por este divisor em demanda da foz do córrego da Chávora Belmonte, no ribeirão das Cabras; sobe pelo córrego da Chácara Belmonte até sua cabeceira; segue pelo divisor entre as águas do ribeirão das Cabras, à direita, e as do rio Atibaia, à esquerda, em demanda da cabeceira do primeiro córrego da margem esquerda do ribeirão da Fazenda de Antônio Souza Queiroz, córrego à montante da sede da referida fazenda; desce por esse córrego até o ribeirão da Fazenda de Antônio Souza Queiroz, pelo qual desce até o primeiro córrego da margem direita à jusante da sede da fazenda em questão; sobe por este córrego até sua cabeceira no divisor da margem esquerda do rio Jaguari; prossegue por este divisor até a cabeceira do segundo afluente da margem esquerda do rio Jaguari, à montante da usina; desce por esse afluente até a sua foz no rio Jaguari.

MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO

(Instalado em 1934)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de São Bento de Sapucaí

Começa no ribeirão do Lajeado, na foz do ribeirão dos Melos; deste ponto vai em reta à

confluência dos principais formadores do ribeirão do Paião Velho; daí, vai, em reta, de rumo Norte até o ribeirão Barradas, pelo qual sobe até sua cabeceira mais oriental, no divisor da margem esquerda do rio Sapucaí; segue por este divisor até a cabeceira mais ocidental do ribeirão dos Marmelos, pelo qual desce até a foz do córrego Campista: sobe por este até sua cabeceira setentrional no espigão que contorna as cabeceiras setentrional no espigão que contorna as cabeceiras do ribeirão do Jacu, já nas divisas de Minas Gerais.

2 - Com o Estado de Minas Gerais

Começa no espigão divisor entre as águas do ribeirão do Jacu, à esquerda, e as do ribeirão dos Marmelos, à direita, na cabeceira setentrional do córrego Campista; segue pelas divisas com o Estado de Minas Gerais até o ponto onde o contraforte Sapucaí-Guaçu-Bicas cruza com a serra da Mantiqueira.

3 - Com o Município de Guarantiguetá

Começa no alto da serra da Mantiqueira, no pião divisor entre as águas dos rios Sapucaí-Guaçu, Pianguí e Bixas; segue pela cumiada da serra até cruzar com o divisor que deixa, à esquerda, as águas do rio Guarantiguetá e, à direita, as do ribeirão dos Buenos ou dos Moreiras.

4 - Com o Município de Pindamonhangaba

Começa no alto da serra de Mantiqueira, onde ela cruza com o divisor que deixa, à direita, as águas do ribeirão dos Buenos ou dos Moreiras e, à esquerda, as do rio Guarantiguetá; segue pela crista da serra até o contraforte entre os ribeirões dos Barreiros e do Lajeado.

5 - Com o Município de Santo Antônio do Pinhal

Começa na serra da Manrinqueira, no ponto de cruzamento com o contraforte entre as águas dos ribeirões dos Barreiros e do Lajeado; segue por este contraforte até a foz do córrego dos Sanatórios, no ribeirão do Lajeado, pelo qual desce até a foz do ribeirão dos Melos, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS PAULISTA

(Criado em 1948)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Echaporã

Começa na água da Lagoa, na foz da água do Monjolo Velho ou da Colônia, pela qual sobe até sua cabeceira no divisor Veado-São José, segue por este divisor até a cabeceira da primeira água da margem direita da água do Cateto, a montante de sua foz no córrego São José; desce por aquela água até a água da Cateto, pelo qual desce até sua foz no ribeirão São José.

2 - Com o Município de Marília

Começa na foz da água do Cateto, no ribeirão São José, pelo qual desce até a foz do córrego Água Boa.

3 - Com o Município de Ocauçu

Começa na foz do córrego Água Boa, no ribeirão São José; segue pelo contraforte entre as águas deste córrego, à esquerda, e as das águas Viúvas, Vita e Pavão, à direita, até cruzar com o divisor entre as águas do ribeirão São José e as do ribeirão Palmital; caminha por esse divisor até encontrar o contraforte que finda no córrego Palmital, na foz do córrego Fundo; segue por este contraforte até a citada foz; desce pelo córrego Palmital até desembocar no rio Novo, pelo qual sobe até a foz do córrego da Lidia; sobe, ainda, por este até o córrego São Francisco e, por este ainda, até sua cabeceira do divisor rio Novo - ribeirão Borda do Campo; segue por este divisor até o espigão entre as águas do rio Novo e as do ribeirão Santo Inácio.

4 - Com o Município de São Pedro do Turvi

Começa no espigão que deixa, à esquerda, as águas do ribeirão Santo Inácio e, à direita, as do rio Novo no ponto de cruzamento com o divisor entre ribeirão Borda do Campo e rio Novo; segue pelo espigão rio Novo - ribeirão Santo Inácio, até cruzar com o divisor entre as águas do ribeirão Jacutinga e as do córrego do Capim.

5 - Com o Município de Salto Grande

Começa onde o espigão entre as águas do ribeirão Santo Inácio e rio Novo, cruza com o divisor entre as águas do ribeirão Jacutinga, à direita, e as do córrego do Capim, à esquerda; segue por este divisor até a cabeceira do córrego Palmitalzinho: desce por este até o córrego Pântano, pelo qual desce até sua foz no rio Novo.

6 - Com o Município de Ibirarema

Começa no rio Novo, na foz do córrego do Pântano; sobe por aquêle até a foz do ribeirão Santa Rosa pelo qual sobe até a foz da água da Onça.

7 - Com o Município de Platina

Começa na foz da água da Onça, no ribeirão Santa Rosa; sobe por êste até sua cabeceira no divisor entre as águas do rio Novo, à direita, e ribeirão do Veado, à esquerda: segue por êste divisor até a cabeceira da água da Lagoa, pela qual desce até sua confluência com a água do Monjolo Velho ou Colônia, onde tiveram inicio estas divisas.

MUNICÍPIO DE CANANÉIA

(Instalado em 1600) (?)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Iporanga

Começa no pião divisor entre os rios Turvo, Assungui e Serra Negra, na Serra Negra; segue pelo divisor que separa as águas dos rios Turvo e Assungui até o pião divisor entre os rios Assungui, turvo e Guaraú

2 - Com o Município de Jacupiranga

Começa no pião divisor entre os rios Assungui, Turvo e Guaraú; dêsse ponto segue pela serra do Mandira que é divisora das águas dos rios Assungui, ao Sul, e Guaraú, ao Norte, e pelas serras do Rio Branco, Sapateiro e do Quilombo que é o divisor que deixa, ao Norte as águas dos rios Guaraú e Canha, e, ao Sul, as águas dos rios das Minas, Itapitangui, Iriaiaia-Açu e Iriaiaia-Mirim, passando pela serra do Miguel até cruzar com o divisor que separa as águas do ribeirão do Canha das do ribeirão Braço-Magro.

3 - Com o Município de Pariquera-Açu

Começa no espigão entre o rio Iririala-Mirim e o ribeirão Braço-Magro, no ponto de cruzamento com o divisor entre os ribeirões da Canha e Braço-Magro, segue pelo espigão entre as águas dos rios Iririaia-Mirim e Cordeiro, à direita, e ribeirões Braço-Magro, do Braço Grande, rio Jurubatuba e ribeirão Paququera-Mirim à esquerda, passando pela serra do Cordeirinho, até a cabeceira mais setentrional do ribeirão Paranázinho.

4 - Com o Município de Iguape

Começa no espigão entre as águas do ribeirão Pariquera-Mirim e rio do CORdeiro, na cabeceira mais setentrional do ribeirão Paranázinho; desce por êste até sua foz no rio Cordeiro, pelo qual desce até sua foz no mar de Iguape; segue por êste até a ponta mais ocidental da ilha do Rodrigues, de onde vai, em reta de rumo Sul até o oceano Atlântico, na praia de Fora, da Ilha Comprida.

5 - Com o Estado do Paraná

Começa no Oceano Atlântico na barra do mar de Ararapina, segue pelas divisas com o Estado do Paraná até o ponto onde a serra Negra cruza com o pião divisor entre os rios Turvo, Assungui e Guaraú, onde tiveram inicio estas divisas.

b) DIVISAS INTERDISTRITAIS

1 - Entre os Distritos de Arari e Cananéia

Começa na ilha do Cardoso, na praia dos Folés Grandes, onde morre o espigão que deixa, à direita, as águas do rio Cambriú, e, à esquerda, as dos rios que vertem para o canal do Ararapira; segue por êsse espigão até o canal em frente a foz do córrego das Pedras pelo qual sobe até a sua cabeceira, prossegue pelo espigão que deixa, à direita, as águas do rio Itapanhanpine e, à esquerda, as do rio Araçaúba, indo até a serra do Itapanhapina. que pela qual prossegue até a serra do Taquari, já nas divisas com o Estado do Paraná.

ILHAS

Fazem parte integrante do municipio as ilhas do Bom Abrigo, do Cambriu, do Castilho e da Figueira que pertencem ao distrito de paz da sede do município Parte da ilha do Cardodo, pertence ao distrito de paz da sede do municipio e parte ao distrito de paz de Ariri.

MUNICÍPIO DE CANDIDO MOTA

(Instalado em 1924)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Florinea

Começa no rio Paranapanema, na foz do córrego do Barreirinho, pelo qual sobe até sua cabeceira; segue pelo divisor que deixa, à esquerda, as águas do córrego da Paca até o pião divisor entre os córregos da Paca, do Prata e Taquaruçu.

2 - Com o Município de Assiz

Começa no pião divisor entre os córregos do Prato da Paca e Taquaruçu; segue pelo divisor entre as águas do córrego Taquaruçu e ribeirão Queixada, à direita, e as do córrego da Aldeia, à esquerda, até cruzar com o espigão Fortuna - Queixada; continua por este espigão em demanda da cabeceira da água da Figueira, desce por esta até sua foz do córrego do Jacu, e vai, daí, em reta, à foz no córrego do Jacu, e vai, daí, em reta, à foz do córrego do Matão, no córrego do Pavão; deste ponto segue por nova reta à ponte sobre o ribeirão Pirapitinga na estrada de rodagem que da cidade de Assiz vai à de Platina.

3 - Com o Município de Platina

Começa na ponte sobre o ribeirão Pirapitinga, na estrada que vai de Assoz à Platina; segue pelo eixo da estrada e pelo seu prolongamento até cortar o córrego Faxina e por este abaixo até sua foz no rio Pari.

4 - Com o Município de Palmital

Começa na foz do córrego Faxina no rio Pari; desce por este até a foz no ribeirão Pirapitinga; vai, em reta, à ponte da estrada de automóvel que vai de Candido Mota à Palmital sobre o córrego da Laje; segue em reta à cabeceira do córrego Jacutinga, pelo qual desce até a represa de José Jorge, no ribeirão Pari e por este abaixo até sua foz no rio Paranapanema.

5 - Com o Estado do Paraná

Começa no rio Paranapanema, na foz do ribeirão Pari; segue pelas divisas com o Estado do Paraná até a foz do córrego do Barreiro, onde tiveram início estas divisas.

b) DIVISAS INTERDISTRITAIS

1 - Entre os Distritos de Candido Mota e Frutal do Campo

Começa no divisor Aldeia - Queixada na cabeceira do córrego do Sapo, pelo qual desce até sua foz no ribeirão Queixada; desce pelo ribeirão Queixada até sua foz no rio Paranapanema.

MUNICÍPIO DE CANDIDO RODRIGUES

(Criado em 1958)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Fernando Prestes

Começa na ponte da estrada Agulha - Jurupema sobre o córrego Areia, pelo qual sobe até sua cabeceira mais ocidental no contraforte entre o córrego Areia, à direita, e o córrego da Onça ou Retiro, à esquerda; segue por este contraforte até o espigão mestre Porcos - Onça; prossegue pelo espigão mestre até a cabeceira sudocidental do ribeirão do Mendes, pelo qual desce até a foz do córrego Olho d'Água; continua pelo contraforte fronteiro até o divisor Mendes - Lagoa; prossegue por este divisor entre as águas do ribeirão do Mendes, à direita, e as do córrego da Lagoa, à esquerda, até a cabeceira do córrego do Borghi, pelo qual desce até sua foz no córrego da Lagoa.

2 - Com o Município de Monte Alto

Começa na foz do córrego do Borghi, no córrego da Lagoa, pelo qual sobe até a foz do córrego Boa Vista dos Olhos d'Água; sobe por este córrego até a foz da água que corre ao Sul da sede da fazenda Santo Antonio; sobe por esta água até sua cabeceira; daí, continua pelo divisor entre as águas dos córregos Boa Vista dos Olhos d'Água, à direita, e córrego das Anhumas, à esquerda, até cruzar o espigão mestre Onça - Porcos; prossegue pelo espigão mestre até o contraforte Água Suja - Jurema.

3 - Com o Município de Taquaritinga

Começa no espigão mestre Onça - Porcos; prossegue pelo espigão mestre até o ponto de cruzamento com o contraforte Água Suja - Jurema; segue por este contraforte entre as águas do córrego Água Suja, à direita, e as do córrego Jurema, à esquerda, em demanda da foz do córrego Taquari, à direita, e os córregos do André e Capivara, à esquerda; prossegue por este divisor até cruzar com o contraforte Capivara - Areias; daí, segue pelo contraforte Capivara - Areias em demanda da ponte da estrada Agulhas - Jurupema, sobre o córrego Areias, onde tiveram início

estas divisas.

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

(Instalado em 1858)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Itapeva

Começa na foz do córrego da Invernada, no rio Apiaí-Mirim; desce por êste até a antiga ponte de Basílio Nunes, hoje de Marcolino Nunes.

2 - Com o Município de Buri

Começa no rio Apiaí-Mirim, na antiga ponte de Basílio Nunes, hoje de Marcolino Nunes; segue em reta à foz do córrego da Divisa no rio Paranapitanga; sobe por aquele até a sua cabeceira; va em reta à cabeceira do córrego da Sanga, pelo qual desce até o ribeirão Lajeado do Pinheiro Seco; continua pelo contraforte fronteiro até o divisor Lajeado do Pinheiro Seco - Lajeado da Pedra Chata; prossegue por êste divisor até a cabeceira mais ocidental do córrego Lajeado da Pedra Chata, pelo qual desce até o ribeirão de Santa Isabel e por este até o rio Paranapanema.

3 - Com o Município de Itapetininga

Começa no rio Paranapanema, na foz do ribeirão Lajeado de Santa Isabel; sobe por aquele até a foz do rio Turvo e ainda por êste até a foz do córrego da Cachaça.

4 - Com o Município de São Miguel Arcanjo

Começa na foz do córrego da Cachaça, no rio Turvo; sobe por êste até a foz do córrego da Fazenda Antiga; sobe por êste até a sua cabeceira mais meridional no espigão entre as águas do rio Turvo, à esquerda, e as do rio Paranapanema, e Taquaral, à direita; segue por êste espigão até a cabeceira mais setentrional do córrego Brejaíva, pelo qual desce até o rio Taquaral e sobe por êste até sua cabeceira mais meridional na serra do Paranapiacaba.

5 - Com o Município de Sete Barras

Começa na serra do Paranapiacaba, onde tem o nome local da serra dos Agudos Grandes, na cabeceira pela serra até a cabeceira mais setentrional do ribeirão dos Dois Irmãos.

6 - Com o Município de Eldorado

Começa na serra do Paranapiacaba, na cabeceira mais setentrional de ribeirão dos Dois Irmãos, segue pela serra Paranapiacaba que é o espigão mestre entre as águas dos rios Paranapanema e Ribeira de Iguape, até onde cruza com o espigão que separa as águas dos rios Taquari e Pilões.

7 - Com o Município de Iporanga

Começa na serra do Paranapiacaba, onde esta cruza com o espigão que separa as águas dos rios Pedro Cubas e Taquari; prossegue pela crista da serra que é o espigão mestre as águas dos rios Paranapanema e Ribeira de Iguape, até o espigão entre os rios das Almas e São José do Guapiara.

8 - Com o Município de Guapiara

Começa na serra do Paranapiacaba, onde ela cruza com o espigão que deixa à esquerda as águas do rio São José do Guapiara, e à direita, as do rio das Almas; segue por êste espigão até alcançar a cabeceira mais oriental do ribeirão do Alegre; desce por êste até o rio São José do Guapiara; desce por êste e pelo rio Apiaí-Mirim, até a foz do córrego da Invernada, onde riveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE CAPIVARI

(Instalado em 1833)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Rio das Pedras

Começa na cabeceira do córrego Pequeno, Olímpio ou Sitio Novo; segue, em reta, à foz do córrego Dona Eliza, no córrego da Fazenda Arapongal; vai em reta, à foz do córrego Dona Eliza, no córrego da Fazenda Arapongal; vái, em reta, à foz do córrego Matão, no ribeirão Dona Teodora ou Dona Tereza; sobe pelo córrego Matão até sua cabeceira; alcança na contravertente a cabeceira do córrego da Fazenda Monte Belo, pelo qual desce até o ribeirão Grande; sobe por êste e por seu galho mais oriental, conhecido como córrego Taquarucu até sua cabeceira;

alcança, na contravertente, a cabeceira mais ocidental do córrego Santo Antônio, pela qual desce até entroncar a reta de rumo Leste, que vem da foz do córrego Lajeado, no córrego que vem da fazenda Estréia; dêsse ponto, segue pela citada reta até a referida foz; ganha pelo contraforte fronteiro que deixa, à esquerda, as águas do córrego da Fazenda Estrêla até o espigão mestre Piracicaba Capivari, pelo qual caminha até cruzar o divisor Lambari-Pontes; segue por êste divisor até a cabeceira do córrego Lambari de Cima.

2 - Com o Município de Santa Bárbara D'Oeste

Começa no divisor Lambari-Posses, na cabeceira do córrego Lambari de Cima; segue pelo divisor até o contraforte que deixa, à direita, as águas do córrego da Posse e, à esquerda, as do córrego Zambeiro; segue pelo contraforte até a ponta sudocidental da lagoa da Posse, no córrego da Posse; desce pelo córrego da Posse até sua foz no ribeirão São Luíz, pelo qual sobe até a cabeceira mais meridional de seu braço da esquerda; segue pelo espigão mestre Capivari - Piracicaba até cabeceira do córrego Joaquim Grande.

3 - Com o Município de Monte Mor

Começa no espigão mestre entre os rios Piracicaba e Capivari, na cabeceira do córrego Joaquim Grande; prossegue pelo espigão mestre até onde cruza com o divisor que deixa, à direita, as águas do ribeirão da Agua Choca e, à esquerda, as da Fazenda Monte Belo; segue por êste divisor até entroncar com o contraforte que separa as águas do córrego da Fazenda Monte de Ouro das do córrego do Fonseca; prossegue por êsre contraforte até a confluência dessas duas águas e pelo córrego do Fonseca abaixo até o rio Capivari.

4 - Com o Município de Elias Fausto

Começa no rio Capivari, na foz do córrego do Fonseca; desce pelo rio Capivari até o ribeirão dos Agostinhos ou Samambaia; sobe por êste ribeirão até sua cabeceira sudoriental no espigão Tietê-Capivari; segue por êste espigão até cruzar com o divisor entre as águas do córrego Morro Vermelho e as do ribeirão Eleutério.

5 - Com o Município de Porto Feliz

Começa no espigão entre as águas do rio Tietê, ao Sul, e as do rio Capivari, ao Norte, onde êle cruza com o divisor que deixa, de um lado, as vertentes do córrego Morro Vermelho e do outro as do ribeirão eleutério; segue pelo espigão Capivari-Tietê, até o espigão chamando André Dias.

6 - Com o Município de Rafard

Começa no espigão entre as águas do rio Tietê, ao Sul, e as do rio Capivari, ao Norte, onde êle cruza com o espigão chamando André Dias, que deixa, à direita, as águas do ribeirão Palmeiras, e, à esquerda, as do ribeirão dos Marins ou Itapeva; segue por êsse espigão até alcançar a cabeceira do córrego São Francico, pelo qual desce até o rio Capivari; desce por êste até a foz do córrego Fundo.

7 - Com o Município de Tietê

Começa no rio Capivari, na foz do córrego Fundo; desce pelo rio Capivari até a foz do ribeirão Dona Tereza ou Dona Teodora; caminha pelo espigão que deixa, à direita, as águas dêste ribeirão e, à esquerda, as do córrego da Fazenda São Paulo ou Canal Torto, até a cabeceira do córrego Pequeno, Olimpo ou Sitio Novo, onde tiveram inicio estas divisas.

b) DIVISAS INTERDISTRITAIS

1 - Entre os Distritos de Capivari e Mombuca

Começa no rio Capivari na foz do córrego Bom Fim, sobe por êste e pelo seu galho Lesste até sua cabeceira continua pelo divisor que contorna as cabeceiras do córrego do Bairro Frio, até alcançar o marco do quilometro duzentos e um do ramal de Piracicaba, da Estrada de Ferro Sorocabana, marco que fica a 5.190 metros da estação de Mombuca; continua com reta de rumo Leste até o ribeirão da Agua Parada ou Mombuca; procura o divisor que deixa, à esquerda, as águas dêste curso, e à direita, as vertentes do ribeirão Agua Clara e por êste divisor caminha até frontear a cabeceira mais meridional do ribeirão do Lambari.

MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA

(Instalado em 1857)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Paraibuna

Começa na serra do mar, onde ela cruza com a serra do Juquerieuerê, "Divortium am", das águas do rio do mesmo nome; segue pela crista da serra do Mar até a cabeceira do rio Negro, cabeceira

que contraverte com o ribeirão do Ouro.

2 - Com o Município de Natividade da Serra

Começa na serra do Mar, na cabeceira do rio Negro, cabeceira que contravertente com o ribeirão do Ouro, segue pela crista da serra até entroncar com o espigão que deixa, à esquerda, as águas do ribeirão Maranduba e, à direita, as do ribeirão Mococa.

3 - Com o Município de Ubatuba

Começa na serra do Mar, onde esta cruza com o espigão que deixa, à direita, as águas do ribeirão Mococa e, à esquerda, as do ribeirão Maranduba; segue pelo alto dêste espigão em demanda da cabeceira mais setentrional do galho do centro do ribeirão Tabatinga; desce por êste até o oceano Atlântico.

4 - Com o Município de São Sebastião

Começa no oceano atlântico, na barra do ribeirão Pereque-Mirim; sobe por êste até sua mais alta cabeceira; segue pelo contraforte da margem direita do rio da Limeira em demanda da foz do ribeirão São Rafael ou Caçadinha, no rio Claro; sobe pelo ribeirão São Rafael ou Caçadinha até sua cabeceira; continua pela serra do Juqueriquerê, até encontrar a serra do Mar.

ILHAS

Faz parte integrante do município a ilha do Tamanduá

MUNICÍPIO DE CARDOSO

(Criado em 1948)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Estado de Minas Gerais

Começa no Rio Grande, na foz do córrego Pádua Diniz; segue pelas divisas com o Estado de Minas Gerais até a foz do rio Turvo.

2 - Com o Município de Riolândia

Começa no rio Grande, na foz do rio Turvo; sobe por êste até a foz do ribeirão Guabiroba

3 - Com o Município de Américo de Campos

Começa no rio Turvo, na foz do ribeirão Guabiroba; sobe por êste até onde é cortado pela reta de rumo Leste, que vem da foz do córrego de Joaquim José, no ribeirão dos Tomazes.

4 - Com o Município de Alvares Florence

Começa no ribeirão Guabiroba no ponto onde é cortado pela reta de rumo Leste que vem da foz do córrego de Joaquim José, no ribeirão dos Tomazes; sobe pelo córrego de Joaquim José até sua cabeceira ocidental; daí, vai, pelo espigão entre o ribeirão dos Tomazes, à direita, e o ribeirão Barra das Pedras, à esquerda, até a cabeceira do córrego da Egua, pelo qual desce até sua foz no ribeirão das Pedras; desce por êste ribeirão até sua foz no ribeirão Marinheiro.

5 - Com o Município de Fernandópolis

Começa na foz do ribeirão Barra das Pedras, no ribeirão Marinheiro, pelo qual desce até a foz do córrego Anhumas; sobe por êste até a foz do córrego Capituva pelo qual sobe até a foz do córrego da Fazenda de Manuel Abobora; sobe por êste córrego até sua cabeceira no divisor Capituva-Pádua Diniz; prossegue por êste divisor até a cabeceira do córrego do Vraso pelo qual desce até sua foz no córrego Pádua Diniz.

6 - Com o Município de Indaiópolis

Começa no ribeirão Pádua Diniz na foz do córrego do Veado; desce pelo ribeirão Pádua Diniz até sua foz no rio Grande, onde tiveram início estas divisas.

b) DIVISAS INTERDISTRITAIS

1 - Entre os Distritos de Cardoso e Mira Estrela

Começa no ribeirão Marinheiro na foz do córrego Anhumas; desce pelo ribeirão Marinheiro, até sua foz no rio Grande.

MUNICÍPIO DE CASA BRANCA

(Instalado em 1842)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Santa Cruz das Palmeiras

Começa no rio Jaguari, na foz do córrego Brejo Limpo, que tem sua foz logo acima da foz do córrego Cascalho; sobe pelo córrego Brejo Limpo até sua foz do córrego Cascalho; sobe pelo córrego Brejo Limpo até sua cabeceira mais setentrional; daí, vai, em reta, à cabeceira do córrego dos Ortizes, pelo qual desce até o córrego Lourenção; desce por este até sua foz no ribeirão dos Cocais; desce por este até a foz do ribeirão da Prata; sobe pelo ribeirão da Prata, até a foz do ribeirão da Prata; sobe pelo ribeirão da Prata, até a foz do córrego Lavrinhas e por este até sua cabeceira mais setentrional; daí prossegue em linha reta à foz do córrego Tabaraninha, também denominado córrego do Paiol, no ribeirão Tabaranas; sobe pelo córrego Tabaraninha, que passa a Leste da fazenda Tabaranas até sua cabeceira que fica cerca de um km, ao Norte da sede da citada fazenda; daí prossegue pelo divisor entre as águas dos ribeirões Tabaranas, à esquerda, e Cachoeira, à direita, até o espigão mestre entre os rios Pardo e Moji-Guai; caminha pelo espigão mestre até o alto do morro da Laje, junto ao sinal geodésio.

2 - Com o Município de Tambau

Começa no alto do morro da Laje junto ao sinal geodésico; continua pelo contraforte que deixa, à direita, as águas do ribeirão Taquariçu e, à esquerda, as do rio Tambaú, em demanda da foz do córrego do Tijuco Prêsto, no rio Tambaú e por este abaixo até o rio Pardo.

3 - Com o Município de Mococa

Começa no rio Pardo, na foz do rio Tambaú; sobe por aquele até a foz do rio Verde.

4 - Com o Município de São José do Rio Pardo

Começa no rio Pardo, na foz do rio Verde; sobe por este até a foz do primeiro córrego da margem direita acima da foz do ribeirão Água Fria.

5 - Com o Município de Itobi

Começa no rio Verde, na foz do primeiro córrego da margem direita acima da foz do ribeirão Água Fria; sobe pelo rio Verde até a foz Verde até a foz do ribeirão dos Macacos; segue pelo contraforte fronteiro até o que deixa, à esquerda, as águas do rio Verde, e, à direita, as águas do ribeirão do Lambari; prossegue por este divisor até a cabeceira da água do km. 14 do ramal de Mococa, água que é o cortada pelos trilhos da Comoanhia Mogiana de Estradas de Ferro cerca de três km, a sudoeste da estação de Itobi; desce por essa água até o rio Verde; sobe por este até a foz do córrego da Estiva.

6 - Com o Município de Vargem Grande do Sul

Começa no rio Verde na foz do córrego da Estiva; sobe pelo córrego da Estiva, até sua cabeceira mais ocidental; daí, vai pelo espigão do alto da Boa Vista, passando pelo marco B, da linha geodésica da base de Vargem Grande, à procura da cabeceira do galho mais setentrional do córrego do Guirra, pelo qual desce até sua foz no rio Jaguari-Mirim.

7 - Com o Município de Aguaí

Começa no rio Jaguari-Mirim, na foz do córrego do Guirra; desce pelo rio Jaguari-Miri até a foz do córrego Brejo Limpo, onde tiveram início estas divisas.

b) DIVISAS INTERDISTRITAIS

1 - Entre os Distritos de Casa Branca

Começa no alto da Boa Vista, na cabeceira mais ocidental do córrego Estiva; vai, daí, pelo contraforte da margem direita do córrego Boa Vista, a foz deste córrego no rio Veadinho; segue dessa foz por uma reta em demanda do marco do km. 156 da linha tronco da Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, marco que fica a 1.350 metros a sudoeste da estação de Cocais; deste ponto segue, em reta, à cabeceira do ribeirão de Cocais e por este desce até a foz do córrego Lourenção.

MUNICÍPIO DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

(Criado em 1958)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Santo Antônio da Alegria

Começa no espigão entre as águas do rio Pinheirinhos, de um lado, e as do rio Cubatão, do outro lado, no ponto de cruzamento com o divisor entre o ribeirão Vermelho e o rio Cubatão; segue pelo espigão Pinheirinhos - Cubatão até cruzar com o contraforte da margem esquerda do córrego Barreira; prossegue por este contraforte em demanda da foz do córrego Barreira, no córrego do Baúzinho.

2 - Com o Estado de Minas Gerais

Começa no córrego do Baúzinho, na foz do córrego Barreira; segue pela divisa com o Estado de Minas Gerais até a foz do córrego Comprido ou Marimbondo, no ribeirão das Areias.

3 - Com o Município de Mococa

Começa no ribeirão das Areias, na foz do córrego Comprido ou Marimbondo, pelo qual sobe até seu galho sudocidental; sobe por este galho até os aparados da serra da Borda da Mata; segue por estes aparados até encontrar os aparados da serra dos Contendas; continua pelos aparados da serra das Contendas até alcançar o córrego Contendas.

4 - Com o Município de Cajuru

Começa no córrego Contendas no ponto onde é cortado pelos aparados da serra do mesmo nome; sobe pelo córrego Contendas até sua cabeceira mais setentrional; continua pelo divisor entre as águas do ribeirão da Boiada, à esquerda, e as do rio Cubatão, à direita, até o contraforte que finda na foz do córrego do Barreiro, no rio Cubatão; segue por este contraforte até a foz do córrego do Barreiro, no rio Cubatão; sobe pelo córrego do Barreiro, até sua cabeceira; prossegue pelo divisor entre o rio Cubatão e córrego Diamantino à direita, e córrego São João, à esquerda, até o contraforte São João - Palmeiras; alcança na contravertente a cabeceira do galho meridional do córrego das Palmeiras, pelo qual desce até sua foz no córrego do Furtado; sobe por este até sua cabeceira no divisor entre o rio Cubatão - Vermelho até cruzar com o espigão entre as águas dos rios Cubatão e Pinheirinhos, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE CASTILHO

(Criado em 1954)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Estado de Mato Grosso

Começa no rio Paraná na foz do rio Feio ou Aguapeí; segue pelas divisas com o Estado de Mato Grosso até a foz do rio Tietê.

2 - Com o Município de Pereira Barreto

Começa no rio Paraná na foz do rio Tietê, pelo qual sobe até a foz do ribeirão Anhumas.

3 - Com o Município de Andradinha

Começa no rio Tietê, na foz do ribeirão Anhumas pelo qual, sobe até sua cabeceira meridional; vai, daí, em reta, ao divisor Abrigo - Moinho na cabeceira oriental do córrego 5 de Maio, pelo qual desce até sua foz no ribeirão do Moinho; segue pelo contraforte fronteiro em demanda do espigão Moinho - Feio - Aguapeí; prossegue por este espigão em demanda da foz do córrego Pad d'Alho, no rio Feio ou Aguapeí.

4 - Com o Município de São João do Pau d'Alho

Começa no rio Feio ou Aguapeí, na foz do córrego Pau d'Alho; desce por aquele rio até a foz do córrego 1.º de Julho.

5 - Com o Município de Paulicéia

Começa na foz do córrego 1.º de Julho, no rio Feio ou Aguapeí, pelo qual desce até sua foz no rio Paraná, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE CATANDUVA

(Instalado em 1918)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Tabapuã

Começa no espigão São Domingos - Onça, no ponto de cruzamento com o contraforte Catiguá - Tenentes; segue pelo espigão São Domingos - Onça até cruzar com o divisor que deixa, à direita, as águas do córrego Aguas Claras e à esquerda as do córrego Grande; segue por este divisor até o contraforte até a junção da água da Angola com o córrego Águas Claras, e por este desce até o ribeirão da Onça.

2 - Com o Município de Cajobi

Começa no ribeirão da Onça, na foz do córrego Águas Claras; sobe por aquele até a foz do córrego dos Porcos.

3 - Com o Município de Paraíso

Começa no ribeirão da Onça, na foz do córrego dos Porcos; sobe por aquele até a foz do córrego

do Laranjal.

4 - Com o Município de Ariranha

Começa no ribeirão da Onça, na foz do córrego do Laranjal, pelo qual sobe até a cabeceira sudocidental no divisor entre as águas do córrego Águas Claras à direita, e as do córrego Boa Vista do Generoso ou Jacaré, à esquerda; segue por êste divisor até entroncar com o espigão Onça - São Domingos.

5 - Com o Município de Pindorama

Começa no espigão São Domingos - Onça, no ponto de cruzamento com o divisor entre as águas do córrego Águas Claras e as do córrego Boa Vista do Generoso ou Jacaré; segue pelo espigão até cruzar com o contraforte que deixa, à esquerda, as águas do córrego Bebedouro e pelo contraforte caminha em demanda da foz do córrego Bebedouro, no rio São Domingos, pelo qual desce até a foz do córrego Amizade; daí, segue, em reta, à foz do córrego Barra Grande; sobe por êste até sua cabeceira mais meridional, no espigão mestre São Domingos - Cubatão; segue por êste espigão mestre até a cabeceira setentrional do ribeirão Cubatão, pelo qual desce e pelo ribeirão do mesmo nome até a foz do córrego Vintém.

6 - Com o Município de Itajobi

Começa no ribeirão Cubatão de Itajobi

Comela no ribeirão Cubatão, na foz do córrego Vintém; desce pelo ribeirão Cubatão até a foz do córrego do Boi.

7 - Com o Município de Urupês

Começa no ribeirão Cubatão, na foz do córrego do Boi; desce por aquêle até a foz do córrego São Berto.

8 - Com o Município de Ibirá

Começa no ribeirão Cubatão, na foz do córrego São Berto, pelo qual sobe até sua cabeceira; segue pelo contraforte Barra Nova - Burro até o divisor Cubatão - Bicas; prossegue por êste divisor até a cabeceira do córrego Sobradinho, pelo qual desce até o ribeirão das Bicas; sobe por êste até a foz do córrego Limeira, pelo qual sobe até sua cabeceira no espigão mestre Cubatão - São Domingos.

9 - Com o Município de Catiguá

Começa no espigão mestre Cubatão - São Domingos, na cabeceira do córrego Limeira; segue pelo espigão mestre até a cabeceira do galho sudocidental do córrego José Dias, pelo qual desce até sua foz no rio São Domingos; continua pelo contraforte fronteiro entre os córregos Catiguá e Tenentes até cruzar com o espigão São Domingos - Onça, onde tiveram início estas divisas.

b) DIVISAS INTERDISTRITAIS

1 - Entre os Distritos de Catanduva e Ellafário

Começa no rio Cubatão, na foz do córrego Cachoeira; segue pelo contraforte fronteiro que deixa, à direita, as águas do córrego Bom Retiro e, à esquerda, as do córrego da Gengibre até cruzar com o espigão mestre Cubatão - São Domingos, pelo qual caminha até a cabeceira sudoriental do córrego José Dias, pelo qual desce até a junção com o galho sudocidental.

MUNICIPIO DE CATIGUÁ

(Criado em 1958)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Uchoa

Começa no espigão mestre Cubatão - São Domingos, no ponto de cruzamento com o contraforte que deixa, à direita, as águas do córrego do Matão; segue por êsse contraforte em demanda da foz do córrego do Matão no rio São Domingos.

2 - Com o Município de Tabapuã

Começa no rio São Domingos, na foz do córrego do Matão; sobe pelo rio São Domingos até a foz do córrego Ipê, pelo qual sobe até sua cabeceira no divisor São Domingos - Onça; prossegue pelo espigão São Domingos - Onça até cruzar com o contraforte Catiguá - Tenentes.

3 - Com o município de Catanduva

Começa no espigão São domingos - Onça, no ponto de cruzamento com o contraforte Catiguá - Tenentes; segue por êste contraforte entre o córrego Catiguá, à direita e o córrego dos Tenentes à esquerda em demanda da foz do córrego José Dias, no rio São Domingos; sobe pelo córrego José Dias até a foz de seu galho sudocidental; prossegue pelo contraforte que deixa êsse galho, à

esquerda, até o espigão mestre São Domingos - Cubatão; continua pelo espigão mestre até a cabeceira do córrego Limeira.

4 - Com o Município de Ibirá

Começa na cabeceira do córrego da Limeira; segue pelo espigão mestre São Domingos - Cubatão até o ponto de cruzamento com o contraforte que deixa, à direita, as águas do córrego do Matão, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE CEDRAL

(Instalado em 1930)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Borboleta

Começa no ribeirão do Borá, na foz do córrego do Reverendo; prossegue pelo contraforte que deixa, à direita, às águas do ribeirão do Borá, e, à esquerda, as do córrego da Cachoeirinha, até cruzar com o espigão mestre Borá - Prêto.

2 - Com o Município de São José do Rio Prêto

Começa no espigão mestre Borá - Prêto, no ponto de cruzamento com o contraforte entre o ribeirão do Borá e o córrego Cachoeirinha; prossegue pelo espigão mestre até o divisor entre o ribeirão do Macaco, à esquerda e o rio Prêto, à direita; continua por êste divisor até o contraforte da margem esquerda do córrego Sossêgo; segue por êste divisor em demanda da foz do córrego das Dmas, no rio Prêto; continua pelo contraforte fronteiro entre as águas do córrego do Cedro, à esquerda, e, à direita, as do córrego das Damas, até o espigão entre o rio Prêto e o rio Turvo; prossegue por êste espigão até cruzar com o divisor Palmeiras - Claro.

3 - Com o Município de Guapiaçu

Começa no espigão Prêto - Turvo, no ponto de cruzamento com o divisor entre o ribeirão Palmeiras, à direita, e o ribeirão Claro, à esquerda; segue por êste divisor até cruzar com o contraforte que deixa, à direita, as águas do córrego Belo, e, à esquerda, as do córrego Belo e, à esquerda, as do córrego Espingarda; prossegue por êste contraforte até a cabeceira do córrego Lagoa, pelo qual desce até sua foz no córrego Espingarda; desce pelo córrego Espingarda até sua foz no ribeirão Palmeiras.

4 - Com o Município de Uchoa

Começa no ribeirão das Palmeiras, na foz do córrego Espingarda; sobe pelo ribeirão das Palmeiras até a foz do córrego Dona Chiquinha, pelo qual sobe até sua cabeceira no divisor Palmeiras - Alegria; caminha por êste divisor até o ponto onde é cortado pela reta de rumo Norte, que vem da cabeceira do córrego da Fazenda Guidolim, no divisor Alegria - Grande; segue por essa reta até a cabeceira do córrego Grande; sobe pelo córrego Grande, até sua cabeceira sudocidental no espigão mestre entre as águas dos rio Cubatão e São Domingos; segue por êste espigão mestre até o cruzamento com o contraforte que deixa, à direita, as águas do córrego da Limeira e, à esquerda, as do ribeirão Taperão.

5 - Com o Município de Ibirá

Começa no espigão mestre Cubatão - São Domingos, no ponto de cruzamento que deixa, à direita as águas do córrego da Limeira e, à esquerda, as do ribeirão Taperão; prossegue pelo contraforte até a foz do córrego da Limeira, no córrego Paula Vieira; sobe por êste até a foz do córrego Cana do Reino.

6 - Com o Município de Potirendaba

Começa no córrego Paula Vieira, na foz do córrego Cana do Reino; sobe pelo córrego Paula Vieira até a foz do córrego Bacuri, e por este acima até sua cabeceira; transpõe o espigão em demanda da cabeceira mais oriental do córrego do Reverendo, pelo qual desce até sua foz no ribeirão do Borá, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE CERQUEIRA CESAR

(Instalado em 1918)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Piraju

Começa no rio Paranapanema na foz do rio Taquari; desce por aquêle até a foz do ribeirão do

Virado; sobe por este até a foz do córrego São Luís, pelo qual sobe até o ponto onde é cortado pela reta de rumo Leste, que vem da foz do córrego da Divisa no ribeirão São Bartolomeu.

2 - Com o Município de Manduri

Começa no córrego São Luís no ponto onde é cortado pela reta de rumo Leste, que vem da foz do córrego da Divisa, no ribeirão São Bartolomeu; sobe pelo córrego São Luís até sua cabeceira, no divisor entre as águas do ribeirão São Bartolomeu, à esquerda, e as do ribeirão do Virado, à direita; caminha por este divisor até entroncar com o espigão Pardo - Paranapanema; segue por este espigão até a cabeceira da Água Grande.

3 - Com o Município de Santa Bárbara do Rio Pardo

Começa na cabeceira da Água Grande, no espigão Pardo - Paranapanema, de onde vai em reta ao divisor entre os ribeirões Espreado e Três Ranchos, na cabeceira da água das Marrequinhas, pela qual desce até a água Barra Grande do Pinhal; desce por esta até sua foz no ribeirão Três Ranchos, pelo qual desce até a foz da água do Cateto; sobe por esta até sua cabeceira, donde vai em reta à cabeceira da água Taquara do Reino, depois de atravessar o córrego Vareta; desce pela água Taquara do Reino até o rio Novo; sobe por este até a foz da água do Geraldo, pela qual sobe até o divisor Novo-Pardo; continua por este divisor até a cabeceira da água Santa Margarida; desce por esta até o rio Pardo e por este acima até a foz do rio Palmital.

4 - Com o Município Avaré

Começa na foz do rio Palmital, no rio Pardo; sobe pelo rio Pardo até a foz do córrego do Lageado; sobe por este até o divisor Pardo - Novo; segue por este divisor até o rio Novo; desce, ainda, por este até a foz do ribeirão Bia Vista; sobe por este e pelo córrego da Cachoeirinha, até sua cabeceira sudocidental, no espigão entre os rios Novo e Paranapanema; segue por este espigão, até a cabeceira mais setentrional do ribeirão Bonito; desce por este até a foz do córrego da Divisa; sobe pelo córrego da Divisa até sua cabeceira, no divisor entre as águas do ribeirão Bonito e as do ribeirão Jamaica; segue em reta à cabeceira do córrego Taquara Branca; desce por este córrego até o ribeirão Jamaica pelo qual desce até o ribeirão Bonito e por este até o rio Paranapanema.

5 - Com o Município de Itai

Começa no rio Paranapanema, na foz do ribeirão Bonito; desce por aquele até a foz do rio Taquari, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE CERQUILHO

(Criado em 1948)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Laranjal Paulista

Começa no rio Sorocaba, na foz do ribeirão da Onça, de onde vai em reta ao salto do rio Sorocaba.

2 - Com o Município de Tietê

Começa no salto do rio Sorocaba; sobe por este até o córrego da Vereda, que nasce próximo à estação do mesmo nome; sobe por este córrego até sua cabeceira, no espigão Sorocaba - Tietê; alcança, na contravertente, a cabeceira mais meridional do córrego Distrital, cabeceira próxima aos trilhos da Estrada de Ferro Sorocabana; desce pelo córrego Distrital até sua foz no córrego da Estiva; sobe pelo córrego da Estiva até sua cabeceira mais oriental; vai, daí, em reta, à cabeceira mais ao Norte da água de Capuava; desce por esta até o ribeirão Pimenta; continua pelo contraforte fronteiro até o divisor entre as águas do ribeirão Pimenta e córrego Indalécio de Camargo; segue por este divisor até o contraforte que deixa, à direita, as cabeceiras do córrego da Fazenda Sabaúna; segue por este contraforte em demanda da foz deste córrego no córrego de Indalécio de Camargo; daí segue pelo contraforte fronteiro até o divisor entre as águas do córrego este divisor até o contraforte que finda na foz do córrego da Fazenda Paineiras, no ribeirão Mandiçununga.

3 - Com o Município de Boituva

Começa no divisor entre os ribeirões Mandiçununga e Indalécio de Camargo, no ponto de cruzamento com o contraforte que finda na foz do córrego da Fazenda Paineiras, no ribeirão Mandiçununga; segue pelo divisor até cruzar o espigão Tietê - Sorocaba; continua por este espigão até a cabeceira mais setentrional do ribeirão dos Sete Ranchos ou Palmital, pelo qual desce até sua foz no rio Sorocaba.

4 - Com o Município de Tatuí

Começa no rio Sorocaba, na foz do córrego Palmital ou Sete Ranchos; desce pelo rio Sorocaba até a foz do ribeirão Guarapó.

5 - Com o Município de Cesário Lange

Começa na foz do ribeirão Guarapó, no rio Sorocaba, pelo qual desce até a foz do ribeirão da Onça, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE CESÁRIO LANGE

(Criado em 1958)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Pereiras

Começa na espigão entre as águas do rio de Conchas e as do ribeirão Aleluia, na cabeceira do galho setentrional do córrego de Adolfo Rosa; segue por êste espigão e continua pelo espigão Onça - Lajeado até cruzar com o contraforte Água Branca - Perobas; prossegue por êste contraforte até a cabeceira do córrego das Perobas, pelo qual desce até sua foz no ribeirão de Dentro.

2 - Com o Município de Laranjal Paulista

Começa no ribeirão do Dentro, na foz do córrego das Perobas; desce pelo ribeirão de Dentro até sua foz no ribeirão da Onça, pelo qual desce até sua foz no rio Sorocaba.

3 - Com o Município de Cerquilha

Começa na foz do ribeirão da Onça, no rio Sorocaba; sobe por êste a foz do ribeirão Guarapó.

4 - Com o Município de Tatuí

Começa no rio Sorocaba, na foz do ribeirão Guarapó, pelo qual sobe até a foz do ribeirão Turvinho; sobe pelo ribeirão Turvinho até a foz de seu galho ocidental foz que ocorre cêrca de 1,5 quilômetros a jusante da ponte da estrada de rosagem Tatuí - Forangaba; sobe por êsse galho ocidental até sua cabeceira no divisor Turvinho - Palmeiras; segue pelo divisor entre o ribeirão Turvinho, à direita, e o ribeirão Palmeiras, à esquerda em demanda da foz do ribeirão Palmeiras, no ribeirão Aleluia; sobe pelo ribeirão Aleluia até a foz do córrego de Adolfo Rosa, pelo qual sobe até a cabeceira de seu galho setentrional, no espigão entre o ribeirão Aleluia e o rio de Conchas, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE CHARQUEADA

(Criado em 1954)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de São Pedro

Começa no divisor Limoeiro - Monjolinho, na cabeceira mais setentrional do galho da esquerda do ribeirão Limoeiro; alcança na contravertente a cabeceira do córrego Monjolinho; desce pelo córrego Monjolinho até sua foz no ribeirão Água Parada; dêste ponto vai em reta à foz do ribeirão Boa Vista no rio Araquá; sobe pelo ribeirão Boa Vista até a foz do córrego Água Branca; continua pelo contraforte fronteiro entre o ribeirão Boa Vista, à direita, e o córrego Água Branca, à esquerda, até o divisor entre êste córrego e o ribeirão Água Vermelha, à direita; prossegue por êste divisor até alcançar os aparados da serra de Itaqueri.

2 - Com o Município de Rio Claro

Começa nos aparados da serra de Itaqueri, onde cruza com o divisor entre as águas do ribeirão Água Vermelha e Água Branca; segue pelos aparados da serra até encontrar a cabeceira do ribeirão Vermelho que passa junto à sede da fazenda Itaiba; desce pelo ribeirão Vermelho até a foz do córrego da Fazenda Dobrada; vai, daí em reta, à cabeceira setentrional da água que passa ao Norte da sede da fazenda Covitinga; desce por esta água até sua foz no córrego da Fazenda Covitinga; desce por êste até o ribeirão Água Vermelha, desce pelo ribeirão Água Vermelha até o rio Passo Cinco e por êste até a foz no rio Corumbataí.

3 - Com o Município de Piracicaba

Começa a confluência do rio Passa Cinco e Corumbataí; desce por este até a foz do ribeirão do Matão; sobe por êste até a foz do córrego Caiapia, pelo qual sobe até a cabeceira de seu galho da direita; continua pelo divisor que deixa, à direita, o córrego Santa Rita, e ribeirões do Limoeiro

até a cabeceira mais setentrional do galho da esquerda do ribeirão Limoeiro, onde tiveram início estas divisas.

b) DIVISAS INTERDISTRITAIS

1 - Entre os Distritos de Charqueada e Paraisolândia

Começa no córrego da Fazenda Covitinga, no ponto onde é cortado pela reta de rumo Norte, que vem da cabeceira oriental do galho setentrional do córrego do Mato, no divisor Covitinga - Mato; daí, segue pela referida reta até a citada cabeceira; desce pelo córrego do matão até sua foz no ribeirão Vermelho; desce pelo ribeirão Vermelho até sua foz no ribeirão Paraíso; desce pelo ribeirão Pa- Corumbataí, a esquerda: prossegue por este divisor até sua cabeceira, no divisor entre o ribeirão Paraíso, de um lado, e a água do Sapo e córrego Fortuna, do outro lado; daí, segue por este divisor até cruzar com o divisor entre as águas do ribeirão Água Parada, à direita, e as do rio Corumbataí, a esquerda; prossegue por este divisor até cruzar com o divisor entre as águas do ribeirão Água Parada e as do ribeirão Limoeiro.

MUNICÍPIO DE CHAVANTES

(Instalado em 1923)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Ourinhos

Começa no rio Paranapanema, na foz do córrego Lajeadozinho; sobe por este até sua cabeceira; transpõe o espigão Pardo - Paranapanema, em demanda da cabeceira mais meridional do córrego Barreirinho, pelo qual desce até o rio Pardo; sobe por este até a foz do córrego Jaguaretê.

2 - Com o Município de Santa Cruz do Rio Pardo

Começa no rio Pardo, na foz do córrego Jaguaretê; sobe pelo rio Pardo até a foz do ribeirão Grande; sobe por este até a foz do córrego Piranhas.

3 - Com o Município de Ipauçu

Começa no ribeirão Grande, na foz do córrego Piranhas; sobe por aquele até a foz do córrego Boa Vista; sobe por este até sua cabeceira no espigão Pardo - Paranapanema; alcança, na contravertente, a cabeceira do córrego Barranco Vermelho, pelo qual desce até o córrego da Tapeva e por este ainda até sua foz no rio Paranapanema.

4 - Com o Município de Timburi

Começa no rio Paranapanema, na foz do córrego da Tapera; desce pelo rio Paranapanema até a foz do rio Itararé.

5 - Com o Estado do Paraná

Começa na foz do rio Itararé, no rio Paranapanema; segue pelas divisas com o Estado do Paraná até a foz do córrego Lajeadozinho, onde tiveram início estas divisas.

b) DIVISAS INTERDISTRITAIS

1 - Entre os Distritos de Canitar e Chavantes

Começa no rio Pardo, na foz do córrego Água Morna; sobe por este até a foz do córrego dos Coqueiros; continua pelo contraforte fronteiro até o divisor entre as águas do córrego dos Coqueiros, à esquerda, e as do córrego Poção, à direita; segue por este divisor até entroncar com o espigão Pardo - Paranapanema; prossegue por este espigão até a cabeceira do galho mais oriental do córrego Brumado.

2 - Entre os Distritos de Canitar e Irapé

Começa na cabeceira do galho mais oriental do córrego Brumado, pelo qual desce até sua foz no córrego Santo Antônio e por este desce até sua foz no rio Paranapanema.

3 - Entre os Distritos de Chavantes e Irapé

Começa no rio Paranapanema, na foz do ribeirão Bonito; segue pelo contraforte entre o córrego Monjolinho e ribeirão Bonito de um lado, e córrego Harmonia e ribeirão do Irapé ou Colossindo, do outro lado, em demanda da foz do córrego Santa Maria, no ribeirão do Irapé ou Colossindo; daí, em reta, à cabeceira do córrego Santaneza, no espigão Paranapanema - Pardo; segue por este espigão até a cabeceira do córrego Brumado.

MUNICÍPIO DE CLEMENTINA

(Criado em 1954)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Município de Piacatu

Começa na foz do córrego Volta Grande, no ribeirão da Lontra; sobe pelo ribeirão da Lontra até a foz do córrego Saltinho.

2 - Com o Município de Gabriel Monteiro

Começa no ribeirão da Lontra, na foz do córrego Saltinho; sobe pelo ribeirão da Lontra até a foz do córrego Rico.

3 - Com o Município de Bilac

Começa na foz do córrego Rico, no ribeirão da Lontra, pelo qual sobe até a foz do córrego Laje; sobe por este até sua cabeceira no espigão mestre Feio ou Aguapeí - Tietê; segue pelo espigão mestre até a cabeceira do córrego Imbé

4 - Com o Município de Coroados

Começa no espigão mestre ou Aguapeí - Tietê na cabeceira do córrego Imbé, que passa pela fazenda do mesmo nome; segue pelo espigão mestre até a cabeceira do córrego Macuco.

5 - Com o Município de Braúna

Começa no espigão mestre Tietê - Feio ou Aguapéi, na cabeceira do córrego Macuco; desce por este até o ribeirão Promissão, pelo qual desce até a foz do córrego Agua Branca.

6 - Com o Município de Luiziânia

Começa na foz do córrego Agua Branca, no ribeirão Promissão, pelo qual desce até a foz do córrego Maná.

7 - Com o Município de Santópolis de Aguapeí

Começa no ribeirão Promissão, na foz do córrego Maná, pelo qual sobe até sua cabeceira no divisor Promissão - Lontra; alcança, na contravertente, a cabeceira do córrego Agrião; desce por este até sua foz no córrego Mimoso, pelo qual desce até o córrego Volta Grande; desce por este até sua foz no ribeirão da Lontra, onde tiveram início estas divisas.

b) DIVISAS INTERDISTRITAIS

1 - Entre os Distritos de Clementina e Lauro Penteado

Começa no ribeirão da Lontra, na foz do córrego B, pelo qual sobe até sua cabeceira no divisor Lontra - Promissão; segue por este divisor até a cabeceira ocidental do córrego Recial, pelo qual desce até sua foz no ribeirão Promissão.

MUNICÍPIO DE COLINA

(Instalado em 1926)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Severina

Começa no rio Cachoeirinha, na foz do córrego do Abilio de Almeida; desce por aquele até a foz do córrego da Bagagem.

2 - Com o Município de Barretos

Começa na foz do córrego da Bagagem no rio Cachoeirinha; sobe por aquele até sua cabeceira mais oriental; transpõe o espigão mestre Pardo - Cachoeirinha e continua pelo divisor entre as águas do ribeirão Pitangueiras, à esquerda, e as do ribeirão do Turvo, à direita até o contraforte entre os córregos da Estiva e Quebra Cuía.

3 - Com o Município de Jaborandi

Começa no divisor entre os ribeirões Pitangueiras e Turvo no ponto de cruzamento com o contraforte entre os córregos da Estiva e Quebra Cula; segue por este contraforte em demanda da foz do córrego da Estiva no ribeirão do Turvo, de onde vai em reta à nascente do córrego da Fazenda Mandaguari; continua pelo divisor entre o córrego Jaborandi e o ribeirão Retirinho, em demanda da foz do córrego Jaborandi e o ribeirão Retirinho, em demanda da foz do córrego da fazenda Recreio no ribeirão Retirinho, pelo qual desce até sua foz no ribeirão das Palmeiras.

4 - Com o Município de Terra Roxa

Começa no ribeirão das Palmeiras, na foz do ribeirão Retirinho; sobe por aquele até a foz do córrego Cachoeira.

5 - Com o Município de Bebedouro

Começa no ribeirão das Palmeiras na foz do córrego Cachoeira; sobe por aquele até a foz do

córrego da Onça ou Palmital, pelo qual sobe até sua cabeceira mais ocidental, no espigão entre as águas do rio Pardo, à direita, e as do rio Cachoeirinha à esquerda

6 - Com o Município de Monte Azul Paulista

Começa no espigão entre os rios Pardo, à direita, e Cachoeirinha, à esquerda, na cabeceira mais ocidental do córrego da Onça ou Palmital, alcança a cabeceira mais setentrional do córrego Grande, pelo qual desce até o rio Cachoeirinha, e por este abaixo até a foz do córrego de Abílio de Almeida, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE COLÔMBIA

(Criado em 1958)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Estado de Minas Gerais

Começa no rio Grande, na foz do ribeirão da Onça; segue pelo limite com o Estado de Minas Gerais até a foz do rio Pardo.

2 - Com o Município de Guaíra

Começa no rio Grande, na foz do rio Pardo, pelo qual sobe até a foz do córrego da Divisa

3 - Com o Município de Barretos

Começa no rio Pardo, na foz do córrego da Divisa pelo qual sobe até sua cabeceira, segue pelo contraforte da margem esquerda do córrego do Mandi até o espigão Pardo - Velho; prossegue por este espigão até o contraforte enter o córrego Barreira por este contraforte até a cabeceira do córrego Barreira pelo qual desce até sua foz no rio Velho; desce pelo rio Velho até a foz do córrego Açoita Cavallo, pelo qual sobe até sua cabeceira; segue pelo espigão entre o rio Velho e o ribeirão da Onça, pelo qual desce até sua foz no rio Grande, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE CONCHAL

(Instalado em 1948)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Araras

Começa no ribeirão do ferraz, na foz do ribeirão do Pinhal; desce pelo ribeirão do Ferraz até o córrego do Barbosa; segue em reta à foz do ribeirão do Pântano, no ribeirão do Cerrado; segue, ainda, em reta, até a cabeceira sudoriental do córrego Corta Rabicho ou Serra Velha; desce por este até sua foz no rio Moji-Guaçu.

2 - Com o Município de Moji-Guaçu

Começa no rio Moji-Guaçu, na foz do córrego Corta Rabicho ou Serra Velha, sobe por aquele até a cachoeira Itupava - Mirim.

3 - Com o Município de Moji-Mirim

Começa na cachoeira Itupava - Mirim, no rio Moji-Guaçu; vai, daí em reta, à foz do córrego do Aterrado, no ribeirão do Conchal, pelo qual sobe até o ribeirão do Conchal, pelo qual sobe até o ribeirão Ponte Alta; sobe por este ribeirão até o ribeirão Ponte Baixa; sobe por este até sua cabeceira; ganha a cabeceira mais setentrional do córrego do COxim, que fica na contravertente; desce por este até a ponte da estrada de rodagem que da cidade de Moji-Mirim vai à cidade de Limeira.

4 - Com o Município de Artur Nogueira

Começa no córrego do Coxim, na ponte da estrada de rodagem que da cidade de Moji-Mirim vai à cidade de Limeira; desce pelo Coxim até sua foz no córrego da Barra e continua pelo espigão que deixa, à direita, as águas deste último, até a confluência dos ribeirões da Guaiquica e do Pinhal, formadores do ribeirão do Ferraz, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE CONCHAS

(Instalado em 1917)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Bofete

Começa na confluência do rio Feio, com o rio do Peixe; desce por este até a foz da água do Vencimento.

2 - Com o Município de Anhembi

Começa no rio do Peixe, na foz da água do Vicentinho; desce pelo rio do Peixe, até o rio Tietê; sobe por este até a foz do ribeirão dos Patos.

3 - Com o Município de Piracicaba

Começa no rio Tietê, na foz do ribeirão dos Patos; sobe pelo Tietê até a foz do córrego das Flores.

4 - Com o Município de Laranjal Paulista

Começa no rio Tietê, na foz do córrego das Flores; sobe por aquele até o ribeirão do Pará e por este acima até sua cabeceira mais meridional, chamada córrego de Luís Ribeiro, no espigão dos Moraes.

5 - Com o Município de Pereiras

Começa no espigão dos Moraes, na cabeceira mais meridional do córrego de Luis Ribeiro; segue pelo espigão dos Moraes até a cabeceira mais oriental do córrego da Estrada de Ferro; desce por este até sua foz na água da espanhola, foz que ocorre junto ao leito da Estrada de Ferro Sorocabana; desce por esta água até o rio de Conchas; sobe por este até a foz do córrego do Anselmo; sobe por este até sua cabeceira mais ocidental; segue pelo contraforte que deixa, à direita, as águas do córrego do Baltazar até o alto do Padilha e continua pelo espigão entre as águas do rio de Conchas, a esquerda e, à direita, as do ribeirão do Moquem, até a cabeceira do córrego de Salvador Vieira.

6 - Com o Município de Porangaba

Começa na cabeceira do córrego de Salvador Vieira; desce por este até o ribeirão do Moquem; desce por este até a foz do primeiro córrego da margem esquerda e continua pelo contraforte fronteiro até o divisor que deixa à direita, as águas do ribeirão do Moquem, e, à esquerda, as do rio Feio; segue por este divisor até o contraforte que deixa, à direita, o córrego de São João; segue por este contraforte até a foz do rio Feio, no rio do Peixe, onde tiveram início estas divisas.

b) DIVISAS INTERDISTRITAIS

1 - Entre os Distritos de Conchas e Juquiratiba

Começa no rio Tietê, na foz do rio das Conchas, pelo qual sobe até a foz do córrego da Divisa; sobe por este até sua cabeceira; daí, vai, em reta, à cabeceira do córrego Boa Vista, pelo qual desce até o ribeirão Salgado; daí, vai, em reta, ao rio do Peixe, na foz do córrego dos Aflitos, foz que ocorre à jusante da ponte da rodovia estadual Conchas - Bofete.

MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS

(Criado em 1948)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Santa Gertrudes

Começa no espigão entre o ribeirão Cachoeirinha, de um lado, e ribeirão Santa Gertrudes e Tatu, do outro lado, no ponto de cruzamento com o contraforte Santa Gertrudes - Tatu; segue por este contraforte até sua extremidade setentrional; vai, em reta, à lagoa do Catingueiro; daí, segue, por nova reta, à ponta meridional do divisor que deixa, à direita, as águas do ribeirão Tatu, e, à esquerda, as do ribeirão Santa Gertrudes; segue por este divisor até o espigão mestre Mogi-Guaçu - Piracicaba.

2 - Com o Município de Araras

Começa no espigão mestre Mogi-Guaçu - Piracicaba, no ponto de cruzamento com o divisor entre as águas dos ribeirões Santa Gertrudes e Tatu; continua pelo espigão mestre entre as águas dos ribeirões das Araras e Pinhal, à esquerda, e as do ribeirão Tatu e Tabajara, à direita, até a cabeceira do córrego da Fazenda São Jerônimo.

3 - Com o Município de Limeira

Começa no espigão entre os ribeirões Pinhal e Tabajara, que é o espigão mestre Mogi-Guaçu - Piracicaba, na cabeceira do córrego da Fazenda São Jerônimo; desce por este córrego até o ribeirão Tabajara; sobe por este até sua cabeceira mais ocidental; vai, em reta, à foz do córrego da Fazenda Barreiros no ribeirão do Pinhal; sobe por aquele, até sua cabeceira; continua pelo divisor Pinhal - Tatu até o contraforte que deixa, à direita as águas do córrego São Francisco; continua pelo contraforte até a foz do córrego São Francisco, no ribeirão Tatu; sobe por este,

passando pelo tanque junto a estação de Ibicaba, até a foz do córrego Saltinho; sobe por este até sua cabeceira; segue pelo espigão que deixa, à esquerda, as águas dos ribeirões Agua da Serra e Cachoeirinha e, à direita as do ribeirão Tatu, até entroncar com o espigão Santa Gertrudes - Tatu.

4 - Com o Município de Iracemápolis

Começa no divisor Tatu - Cachoeirinha, no ponto de cruzamento com o divisor que separa as águas dos ribeirões Agua da Serra e Cachoeirinha; segue pelo divisor Tatu - Cachoeirinha até o contraforte entre as águas do ribeirão Tatu e as do córrego Santa Gertrudes onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE COROADOS

(Instalado em 1929)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Bilac

Começa no espigão mestre Feio ou Aguapeí - Tietê na cabeceira do córrego Imbé, que passa na Fazenda de igual nome; desce pelo córrego Imbé até a foz do galho que vem da Fazenda Alto Alegre.

2 - Com o Município de Birigui

Começa no córrego Imbé, na foz do galho que vem da Fazenda Alto Alegre; sobe por este galho até a foz da água que passa na colônia da fazenda Mundo Novo; sobe ainda por esta água até sua cabeceira no contraforte Imbé - Baguaçu; daí, vai, em reta, à cabeceira do córrego Gangré, que fica na contravertente; desce pelo córrego Gangré, até sua foz no ribeirão Baguaçu, sobe por este até a foz do córrego Tabapuã; sobe por este até a sua cabeceira principal no divisor Baguaçu - Congonhas; segue por este divisor até a cabeceira do córrego Grande pelo qual desce até o ribeirão dos Baixotes e, por este, até o rio Tietê.

3 - Com o Município de Buritama

Começa no rio Tietê, na foz do ribeirão dos Baixotes; sobe pelo rio Tietê até a foz do córrego das Congonhas.

4 - Com o Município de Glicério

Começa no rio Tietê, na foz do córrego das Congonhas; sobe por este até a sua cabeceira no divisor que deixa, à direita, as águas do ribeirão dos Baixotes e o córrego do Campo e Congonhas, e, à esquerda, as águas dos ribeirões Lajeado, Bonito e córrego Caximba e Água Lima; segue por este divisor até a cabeceira do córrego de Patrício Gimene.

5 - Com o Município de Brauna

Começa no divisor que separa as águas do córrego Agua Limpa das do Congonhas, na cabeceira do córrego do Patrício Gimene; segue pelo divisor que deixa, a esquerda, as águas do córrego Água Limpa até o espigão mestre Tietê - Feio ou Aguapeí; prossegue por este espigão mestre em demanda da cabeceira do córrego Macuco.

6 - Com o Município de Clementina

Começa no espigão mestre Feio ou Aguapeí - Tietê, na cabeceira do córrego Macuco; segue pelo espigão mestre até a cabeceira do córrego Imbé, que passa na fazenda de igual nome, onde tiveram início estas divisas.

b) DIVISAS INTERDISTRITAIS

1 - Entre os Distritos de Brejo Alegre e Coroados

Começa no divisor entre os ribeirões Lajeado e dos Baixotes, na cabeceira do córrego do Revolver; desde por este até sua foz no ribeirão dos Baixotes.

MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ

(Criado em 1948)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Analândia

Começa na cabeceira mais meridional do ribeirão da Barra, pelo qual desce até sua foz no rio Corumbataí; prossegue pelo divisor que deixa, à direita, as águas do córrego Emboabas e, à esquerda, as do córrego das Taipas, até atingir a ponta mais ocidental do morro Grande;

continuando pela cumiada dêste maciço até o ponto de cruzamento com o contraforte da margem direita do córrego da Colônia da Fazenda do Dr. Cândido.

2 - Com o Município de Santa Cruz da Conceição

Começa no divisor entre as águas do ribeirão do Arouca e do ribeirão do Moquem, no ponto de cruzamento com o contraforte da margem direita do córrego da Colônia da Fazenda do Dr. Cândido; segue pelo divisor Arouca - Moquem até a cabeceira mais ocidental do córrego Pedra Vermelha, pelo qual desce até sua foz no ribeirão do Moquem; desce ainda, por êste até sua foz de seu galho da direita e por êste acima até a foz do córrego do Monjolo.

3 - Com o Município de Leme

Começa no ribeirão do Moquem, na foz do córrego do Monjolo; sobe por aquele até a foz do córrego Monte Alegre.

4 - Com o Município de Rio Claro

Começa no ribeirão do Moquem na foz do córrego Monte Alegre; segue em reta de rumo Oeste até o ribeirão Claro; segue em reta de rumo Norte que parte da foz do segundo afluente da margem direita do córrego do Batista Ferraz, à montante de sua foz no rio Corumbataí, num ponto desta reta situado a da Companhia Paulista de Estradas de Ferro; segue pela última reta até a referida foz; sobe pelo citado afluente até a sua cabeceira mais ocidental, de onde vai, em reta ao ribeirão Jacutinga, no ponto em que é cortado pela reta de rumo Leste que parte da foz do córrego Boa Vista no rio da Cabeça; segue por esta reta até a referida foz; sobe pelo rio da Cabeça até a foz do córrego da Serra.

5 - Com o Município de Itirapina

Começa na foz do córrego da Serra, no rio da Cabeça; sobe por aquêle até a sua cabeceira mais setentrional; segue em reta à cabeceira mais meridional do ribeirão da Barra, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE COSMÓPOLIS

(Instalado em 1945)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Limeira

Começa no rio Jaguari, na foz do ribeirão do Pinhal; sobe por êste até a foz do córrego Canguçu; sobe, ainda por êste e pelo galho mais próximo da fazenda Canguçu até sua cabeceira no contraforte da margem direita do córrego Canguçu; segue por êste contraforte até o divisor Pinhal - Paredão; continua por êste divisor até o divisor entre as águas do ribeirão do Pinhal, de um lado e as do ribeirão Três Barras, do outro; segue por êste divisor até a cabeceira mais ocidental do córrego Pinheirinho.

2 - Com o Município de Artur Nogueira

Começa no divisor entre as águas do ribeirão do Pinhal, de um lado, e as do ribeirão Três Barras, do outro na cabeceira mais ocidental do córrego Pinheirinho; desce por êste até o ribeirão Monjolo Grande; desce, ainda por êste até a foz do córrego do sitio Novo; vai em reta ao quilômetro 41 da estrada de rodagem que liga Artur Nogueira a Cosmópolis; desta estrada continua por nova reta à cabeceira da grota de Manuel Guimaro; desce pela grota até o rio Pirapitinguí; desce, ainda, por êle até a foz do córrego Socegã ou Jacinto; sobe por êste córrego até sua cabeceira ocidental; vai em reta, a cabeceira do córrego Boldim, Cemitério ou Capela; desce pr êste até o ribeirão Cachoeira.

3 - Com o Município de Jaguariuna

Começa na foz do córrego Boldim, Cemitério ou Capela, no ribeirão Cachoeira; dece por êste até sua foz no rio Jaguari, pelo qual desce até a foz do córrego Meia Lua.

4 - Com o Município de Campinas

Começa no rio Jaguari na foz do córrego Meia Lua; desce pelo rio Jaguari, até a foz do córrego Jacaré, pelo qual sobe até sua cabeceira; continua pelo contraforte que deixa, à direita, o córrego Lagoa Azul, até cruzar com o espigão Atibaia - Jaguari; segue pelo espigão até cruza com o contraforte que morre no rio Atibaia, na foz do córrego da Fazenda Foguete.

5 - Com o Município de Americana

Começa no espigão Jaguari - Atibaia, onde o espigão cruza o contraforte que morre no rio Atibaia, na foz do córrego da Fazenda Foguete; segue pelo espigão até a cabeceira do galho da direita do córrego Jacutinga; desce por êste até o rio Jaguari e por êste até a foz do ribeirão do Pinhal, onde

tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE COSMORAMA

(Criado em 1948)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Votuporanga

Começa no rio São José dos Dourados, na foz do córrego da Prata; sobe por este até a foz do córrego da Capoeira, pelo qual sobe até sua cabeceira no espigão mestre São José dos Dourados - Turvo; segue pelo espigão mestre até o contraforte Piedade - Sumidouro; continua por este contraforte em demanda da cabeceira do córrego Manguinho; desce por este até sua foz no ribeirão Piedade.

2 - Com o Município de Alvares Florence

Começa no ribeirão Piedade na foz do córrego Manguinho; desce pelo ribeirão Piedade até a foz do córrego do Mangue.

3 - Com o Município de Américo de Campos

Começa no ribeirão Piedade, na foz do córrego do Mangue; desce pelo ribeirão Piedade até sua foz no rio Prêto.

4 - Com o Município de Palestina

Começa na foz do ribeirão Piedade no rio Prêto; sobe por este até a foz do ribeirão Bonito.

5 - Com o Município de Tanabi

Começa no rio Prêto, na foz do ribeirão Bonito, pelo qual sobe até a foz do córrego do Retiro; sobe por este córrego até a foz do córrego Jambreiro ou do Melo; sobe por este até sua cabeceira; continua pelo contraforte entre o ribeirão Bonito, à esquerda, e o córrego do Rastro, à direita, até cruzar com o espigão mestre Prêto - São José dos Dourados; segue pelo espigão mestre até cruzar com o contraforte entre o córrego Agua Amarela, à direita, e o córrego Fortaleza, à esquerda, até a cabeceira do córrego do Carvalho; desce por este até sua foz no rio São José dos Dourados.

6 - Com o Município de Monte Aprazível

Começa no rio São José dos Dourados, na foz do córrego do Carvalho; desce por aquele até a foz do córrego da Prata, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE COTIA

(Instalado em 1857)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de São Roque

Começa no rio Sorocá-Mirim, na foz do ribeirão da Vagem Grande; sobe por este até a confluência de seus galhos oriental e setentrional.

2 - Com o Município de Itapevi

Começa na confluência dos galhos oriental e setentrional do ribeirão da Vagem Grande; segue pelo contraforte fronteiro até o divisor entre as águas do ribeirão da Vagem Grande e rio Cotia, à direita, e as do ribeirão Sapiatá, à esquerda; continua por este divisor até entroncar com o contraforte entre as águas do ribeirão do Sapiatá, à esquerda, e as do ribeirão Itapevi, à direita; prossegue por este contraforte até a cabeceira norocidental do ribeirão da Estiva, pelo qual desce até sua foz no ribeirão Itapevi; sobe pelo ribeirão Itapevi, até a foz da primeira água da margem direita; segue pelo contraforte que deixa esta água, à esquerda, até o divisor entre os ribeirões Itapevi e Barueri-Mirim; continua por este divisor e rio Cotia; daí, alcança a cabeceira do córrego Barueri-Mirim, pelo qual desce até sua foz no ribeirão São João ou Barueri; daí, vai em reta, à confluência dos dois formadores do ribeirão Itaquí; deste ponto, segue por uma reta de rumo Norte, até o contraforte entre os ribeirões Gupê e Itaquí.

3 - Com o Município de Barueri

Começa no contraforte que separa as águas dos ribeirões Itaquí e Gupê, no ponto onde é cortado pela reta de rumo Norte, que vem da confluência dos dois formadores do ribeirão Itaquí; segue por este contraforte até a confluência dos ribeirões Gupê e Itaquí; vai pelo espigão em demanda da foz do córrego dos Mateus, no ribeirão São João ou Barueri; sobe pelo córrego dos Mateus até

sua cabeceira; continua pelo espigão à foz do córrego Fronteiriço, no rio Cotia; desce pelo rio Cotia, até o ponto onde é cortado pela reta de rumo Oeste que vem da cabeceira mais meridional do córrego da Pedreira; daí, segue por esta reta até a referida cabeceira do córrego da Pedreira.

4 - Com o Município de Osasco

Começa na cabeceira mais meridional do córrego da Pedreira; segue pelo divisor Cotia - Carapicuíba até a cabeceira do córrego Sítio Velho de Cima, pelo qual desce até o ribeirão Carapucuíba; sobe por este até sua cabeceira sudoriental, no espigão Pirajuçara - Tietê.

5 - Com o Município de Embu

Começa no espigão Pirajuçara - Tietê, na cabeceira sudoriental do ribeirão Carapicuíba; segue pelo espigão que deixa, à direita, as águas do rio Tietê e, à esquerda, as do ribeirão Poá e rio Embu-Mirim até o contraforte que finda no ribeirão da Ressaca, na foz do córrego Ressaquinha, da margem direita; prossegue por este contraforte em demanda da referida foz.

6 - Com o Município de Itapeirica da Serra

Começa na foz do córrego Ressaquinha, da margem direita, no ribeirão da Ressaca, pelo qual sobe até a foz do ribeirão Mato Dentro; sobe pelo ribeirão Mato Dentro até sua cabeceira mais meridional; continua pelo espigão que deixa, à direita, as águas do rio Cotia, e, à esquerda as do rio Embu-Mirim, até chegar à serra do Chiqueiro; segue pela crista desta e pela serra de Itatuba até a cabeceira mais oriental do rio Laranjeiras.

7 - Com o Município de Ibiuna

Começa na serra de Itatuba, na cabeceira mais oriental do rio Laranjeiras; segue pelo espigão entre os rios Capivari e Cotia, à direita, e rio Laranjeiras, à esquerda, em demanda da cabeceira mais meridional do rio Sorocá-Mirim; desce por este até a foz do ribeirão da Vargem Grande, onde tiveram início estas divisas.

b) DIVISAS INTERDISTRITAIS

1 - Entre os Distritos de Caucaia do Alto e Cotia

Começa no ribeirão Vargem Grande, na foz do ribeirão dos Pereiras; sobe por este até o ribeirão da Laje, pelo qual sobe até sua cabeceira, no divisor Vargem Grande - Cotia; segue por este divisor até entroncar com o contraforte da margem esquerda do ribeirão da Graça; continua por este contraforte até a foz do ribeirão da Graça, no rio Cotia; sobe por este até a represa de Pedro Beicht, pelo qual segue até a foz da água de Gregório Grande; sobe por esta água até sua cabeceira, no espigão entre as águas do rio Cotia, à direita, e as do rio Embu-Mirim, à esquerda.

2 - Entre os Distritos de Cotia e Jandira

Começa no pião divisor entre o ribeirão Itapevi e rios São João ou Barueri e Cotia; segue pelo divisor entre os rios São João ou Barueri e Cotia, até a cabeceira do galho mais ocidental do ribeirão das Pombas, pelo qual desce até sua foz no rio Cotia; desce pelo rio Cotia até a foz do córrego Fronteiriço.

MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

(Instalado em 1898)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Ribeirão Preto

Começa na foz do córrego do Lajeadozinho, no ribeirão da Onça; desce pelo último até o córrego São Francisco, sobe por este até a sua cabeceira mais setentrional no espigão Preto - Onça; segue por este espigão até a cabeceira mais meridional do córrego da Fazenda Cantagalo pelo qual desce até sua foz no ribeirão Prêto; continua pelo contraforte da margem direita do córrego da Fazenda Santa Maria ou Santa Rita, até alcançar a cabeceira do córrego da Fazenda Venancio ou Figueira; desce por este até o córrego do Espraiado pelo qual desce até o ribeirão da Figueira.

2 - Com o Município de Serrana

Começa na foz do córrego do Espraiado no ribeirão da Figueira; segue pelo espigão que separa as águas do ribeirão Tamanduá ou Figueira, das do córrego Espraiado, até a foz do córrego da fazenda Cruzeiro ou de Manuel Amaro; sobe pelo ribeirão Tamanduá até a foz do ribeirão Tamanduazinho.

3 - Com o Município de Serra Azul

Começa na foz do ribeirão Tamanduazinho, no ribeirão Tamanduá; sobe por este até a foz da água da Cruz, primeiro córrego da margem esquerda logo acima da foz do córrego Cachoeira.

4 - Com o Município de São Simão

Começa na foz da água da Cruz, primeiro córrego da margem esquerda do ribeirão Tamanduá, logo acima da foz do córrego Cachoeira; sobe por aquela até sua cabeceira; prossegue em reta ao quilometro numero 275, da Estrada de Ferro Mogiana, entre as estações de Tibiriçá e Beta; segue em demanda do contraforte Tamanduá - Pantano; prossegue por este espigão até o contraforte que deixa, à esquerda, o ribeirão do Pantano e, a direita, o córrego Agua Branca e por este contraforte continua até a confluencia desses dois cursos, prosseguindo pelo ribeirão do Pantano até sua foz no ribeirão da Onça.

5 - Com o Município de Luiz Antonio

Começa na foz do ribeirão do Pantano, no ribeirão da Onça, pelo qual desce até a foz do córrego Lajeadozinho onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO

(Instalado em 1883)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Estado de Minas Gerais

Começa na serra da Mantiqueira, onde esta cruza o espigão entre as águas dos ribeirões Passa Vinte e Embau; prossegue pelas divisas com o Estado de Minas Gerais até cruzar com o divisor entre as águas do ribeirão Agua Limpa, de um lado, e ribeirão Jacu, do outro lado.

2 - Com o Município de Lavrinhas

Começa na serra da Mantiqueira, no ponto onde a serra cruza com o divisor entre as águas do ribeirão Agua Limpa, de um lado, e as do rio Jacu, do outro lado; segue por este divisor até a cabeceira do galho ocidental do córrego Lindeiro, pelo qual desce até o rio Paraíba; segue por este até a foz do córrego Municipal, pelo qual sobe até sua cabeceira no divisor entre as águas dos córregos do Sertão e Pitangueiras; prossegue por este divisor até entroncar com o contraforte que separa as águas do córrego Pitangueiras das do córrego da Igrejinha.

3 - Com o Município de Silveiras

Começa onde o divisor entre as águas dos córregos do Sertão e Pitangueiras entronca com o contraforte que separa as águas do córrego Pitangueiras, à esquerda, das do córrego da Igrejinha, à direita; segue por este contraforte que deixa, à direita as águas do córrego do Barro de Telina, em demanda da foz do córrego da Igrejinha no rio Itaguaçaba, pelo qual sobe até a foz do córrego da Fazendinha, à direita, e as do ribeirão do Paiol, à esquerda, até o divisor entre as águas do ribeirão do Paiol, à esquerda e as do ribeirão do Olegre, à direita; prossegue por este divisor até a cabeceira do córrego da Dorotéia ou Santa Cabeça.

4 - Com o Município de Cachoeira Paulista

Começa no divisor que deixa, à direita, as águas do ribeirão do Alegre, e à esquerda, as do ribeirão do Paiol, na cabeceira do córrego da Dorotéia ou Santa Cabeça; desce por este até o ribeirão do Alegre; continua por este abaixo até o rio Paraíba, pelo qual desce até a foz do ribeirão Passa Vinte; sobe por este até a foz do ribeirão Piquete, pelo qual sobe até a foz do córrego Caxambu; continua pelo contraforte entre o córrego Caxambu, à direita, e o ribeirão Piquete, à esquerda, até o divisor entre estas duas águas até a cabeceira do córrego Mendanha.

5 - Com o Município de Piquete

Começa no divisor entre as águas dos ribeirões Piquete e Embau, na cabeceira do córrego mendanha; continua pelo divisor até cruzar com o divisor Embau - Passa Vinte; prossegue por este divisor até cruzar com a serra da Mantiqueira, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE CUBATÃO

(Criado em 1948)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de São Bernardo do Campo

Começa no rio dos Pilões, na foz do ribeirão Paçareuva; segue pelo contraforte fronteiro até os aparados da serra do Mar ou Paranapiacaba; segue pelos separados da serra, que aí tem o nome local de serra do Cubatão, até cruzar com o divisor entre as águas do rio Perequê, à esquerda, e as do rio Pequeno, à direita.

2 - Com o Município de Santo André

Começa nos aparados da serra do Mar, onde tem o nome local de serra do Cubatão, no ponto de cruzamento com o divisor entre as águas do rio Perequê, e recebe os nomes locais de serra do Poço, do Meio e de Moji até encontrar a reta de rumo Norte, que vem da foz do córrego da Terceira Máquina, que vai deságuar no rio Moji, próximo à Terceira Máquina da Linha Velha, para Santos da Estrada de Ferro Santos e Jundiaí; segue por esta reta até a serra do Morrão.

3 - Com o Município de Santos

Começa no alto da serra do Morrão, onde esta é atingida pela reta de rumo Sul, que vem da foz do córrego da Terceira Máquina; segue pela crista da serra até o contraforte da margem esquerda do córrego do Cortume da Tapera em demanda da foz dêste córrego no largo do Canéu; continua pelo eixo do largo do Canéu passando a Leste do morro do Casqueiro até atingir o braço chamado rio Casqueiro, pelo qual desce até o largo da Pompeba e por êste, ainda, até a foz do rio dos Bugres.

4 - Com o Município de São Vicente

Começa na foz do rio dos Bugres, no largo da Pompeba; continua pelo leito dêste passando ao Norte da ilha do mesmo nome e pelo rio Branco até a foz do rio Santana; sobe por êste até a foz do ribeirão dos Queirozes, e por êste até a foz do córrego da Mãe Maria; sobe por êste até sua cabeceira mais setentrional; segue, em reta, até a foz do ribeirão dos Pilões, no rio Cubatão; sobe por aquêle até a foz do ribeirão Paçareuva, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE CUNHA

(Instalado em 1785)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Guaratinguetá

Começa no rio do Petra, na foz do ribeirão do Sertãozinho; desce pelo rio do Peixe até a foz do ribeirão do Cordeiro, pelo qual sobe até o ribeirão do Palmital; sobe por êste até o córrego Corisco, pelo qual sobe até sua cabeceira nororiental no divisor Corisco - Campo Alegre; segue por êste divisor até o contraforte entre o ribeirão Campo Alegre, à esquerda, e o ribeirão Mato Dentro, à esquerda, e o ribeirão Mato Dentro, à direita; caminha por êste contraforte em demanda da confluência dos ribeirões Campo Alegre e Cachoeira, formadores do ribeirão Mato Dentro; prossegue pelo contraforte entre o ribeirão Cachoeira, à esquerda, e o ribeirão Vauvu; continua pelo contraforte fronteiro até entroncar com o contraforte da margem direita do córrego do Pessegueiro; caminha por êste contraforte até cruzar com o divisor entre as águas dos ribeirões Vauvu e Carimbamba.

2 - Com o Município de Lorena

Começa onde o contraforte da margem direita do córrego do Pessegueiro cruza com o divisor entre as águas do ribeirão Vauvu, à direita, e as do ribeirão Carimbamba, à esquerda; segue por êste divisor até o divisor Carimbamba - Vassouras; prossegue por êste divisor até entroncar com contraforte entre as águas do ribeirão Taboão, à esquerda, e as do rio Paraitinga, à direita; continua por este contraforte em demanda da foz do ribeirão Taboão no rio Paraitinga pelo qual sobe até a foz do ribeirão dos Macacos.

3 - Com o Município de Silveiras

Começa no rio Paraitinga, na foz do ribeirão dos Macacos; sobe pelo rio Paraitinga até a foz do ribeirão Capetinga; sobe pelo ribeirão Capetinga até a foz do córrego Gingao e, por êste acima até sua cabeceira no divisor entre as águas do ribeirão dos Macacos e o rio Paraitinga; segue por êste divisor até a cabeceira do córrego Curral Velho.

4 - Com o Município de Areias

Começa no divisor da margem direita do rio Paraitinga, na cabeceira do córrego Curral Velho; continua pelo espigão que deixa, à esquerda, às águas dos córregos do Saci e Cansa Cavalo e, à direita, as do rio Paraitinga, até encontrar a cabeceira do córrego das Pedras, pelo qual desce até o rio Paraitinga, e, por êste até o córrego da Estiva.

5 - Com o Município de São José do Barreiro

Começa no rio Paraitinga, na foz do córrego da Estiva; segue pelo contraforte Estiva - Varjão até o divisor que separa as águas do rio do Veado das dos rios Guaripó e Paraitinga; continua por êste divisor até a foz do rio do Veado, no rio Mambucada, pelo qual desce até a foz do rio da Memória.

6 - Com o Estado do Rio de Janeiro

Começa no rio Mambucada, na foz do córrego da Memória; segue pelas divisas com o Estado do Rio de Janeiro até a serra do Mar, onde ela cruza com o espigão que deixa as águas dos ribeirões Picinguaba, Cambui e córrego da Escada, de um lado, e as dos rios Patatiba e Carapitanga, do outro lado, espigão que é a serra do Parati.

7 - Com o Município de Ubatuba

Começa na serra do Mar, onde ela cruza com a serra do Parati; segue pela crista da serra do Mar, até cruzar com o contraforte que finda na foz do ribeirão Grande, no rio Paraibuna.

8 - Com o Município de São Luís do Paraitinga

Começa na serra do Mar, onde esta cruza com o contraforte que finda na foz do ribeirão Grande, no rio Paraibuna; segue por êste contraforte até a foz do ribeirão Grande; segue por êste contraforte até a foz do ribeirão Grande, no rio Paraibuna; sobe pelo ribeirão Grande até sua cabeceira, no espigão entre as águas do ribeirão Catioca e o córrego Mato Dentro, à direita, e as dos ribeirões Pinga e do Chapéu, à esquerda, até o cruzamento com o contraforte entre as águas do córrego Mato Dentro de um lado e as do rio Paraitinga e córrego Marmeleiro do outro lado.

9 - Com o Município de Lagoinha

Começa no divisor entre o ribeirão do Chapéu e o rio Paraitinga no ponto de cruzamento com o contraforte entre as águas do rio Paraitinga e córrego Marmeleiro à esquerda, e as do córrego Mato Dentro e rio Itaim, à direita; segue por êste contraforte em demanda da foz do rio Itaim, no rio Paraitinga; sobe pelo rio Paraitinga até a foz do córrego do Limoeiro; sobe pelo córrego do Limoeiro até a foz do córrego de Nenê Tereza e, ainda por êste até sua cabeceira norocidental, no divisor Peixe - Limoeiro; transpõe o divisor em demanda da cabeceira mais oriental do córrego de João Emílio; desce por êste até sua foz no rio do Peixe; desce pelo rio do peixe até a foz do ribeirão do Sertãozinho, onde tiveram início estas divisas.

b) DIVISAS INTERDISTRITAIS

1 - Entre os Distritos de Campos da Cunha e Cunha

Começa na serra do Mar, na cabeceira do córrego das Tamancas; desce por êste até sua foz no córrego Pedra Branca; desce pelo córrego Pedra Branca até a foz do córrego das Cem Braças; sobe por êste até sua cabeceira; vai, daí em reta, à cabeceira do córrego das Casinhas; desce pelo córrego das Casinhas até sua foz no córrego Campista; desce por êste até sua foz no ribeirão Solapão; desce, ainda, pelo ribeirão Solapão até a foz do córrego Ponte Alta ou Varzea do Tanque, pelo qual sobe até a foz do córrego do Fogo e por êste acima até sua cabeceira; daí vai, pelo espigão em demanda da cabeceira do córrego Capetinga; desce por êste córrego até o córrego da Onça e ainda por êste, até sua foz no rio Paraitinga, no bairro Mineiro; sobe pelo rio Paraitinga até a foz do ribeirão Taboão.

MUNICÍPIO DE DESCALVADO

(Instalado em 1866)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Luís Antônio

Começa no rio Moji Guaçu, na foz do rio Quilômba, sobe por aquêle até a foz do ribeirão Vaçununga.

2 - Com o Município de Santa Rita do Passa Quatro

Começa na foz do ribeirão Vaçununga, no rio Moji Guaçu; sobe por êste até a foz do córrego da Barra Grande ou Agua Vermelha.

3 - Com o Município de Porto Ferreira

Começa no rio Moji Guaçu, na foz do córrego Barra Grande ou Agua Vermelha; sobe por êste até a foz do córrego João Bias pelo qual sobe até sua cabeceira mais meridional; segue em reta até a cabeceira do galho mais setentrional do córrego Capetinga, e por êste desce até a sua foz no rio Bonito; desce, ainda, por êste até a foz do córrego do Paiolzinho, segue em reta até a foz do córrego do Sapé até sua cabeceira; vai em reta, até a foz do córrego do Sapé até sua cabeceira; vai em reta, até a foz do córrego do bebedouro, no ribeirão Santa Rosa.

4 - Com o Município de Piraçununga

Começa na foz do córrego do Bebecouro, no ribeirão Santa Rosa; segue pelo divisor entre estas duas águas até o espigão que deixa à direita as águas do rio Bonito, e à esquerda, as dos ribeirões do Roque e Laranja Azeda; segue por êste espigão a ponta mais oriental do morro do

Quadrão, e pela cumiada dêste segue até a cabeceira mais ocidental do córrego da fazenda Capão Alto afluente do ribeirão Descaroçador.

5 - Com o Município de Analândia

Começa no alto do morro do Quadrão, na cabeceira mais oriental do córrego da fazenda Capão Alto; prossegue pela cumida do morro à procura da cabeceira do córrego Pinheirinho e por êste desce até o ribeirão do Pântano, pelo qual sobe até a foz do córrego da fazenda Montes Claros.

6 - Com o Município de São Carlos

Começa na confluência do ribeirão do Pântano, com o córrego da fazenda Montes Claros; vai pelo contraforte que entronca com o espigão divisopr das águas do ribeirão do Pântano e rio Quilômbô; segue por êste espigão até a cabeceira mais meridional do rio Quilômbô; por êste desce até a foz do córrego Jacutinga, pelo qual sobe até a sua cabeceira mais setentrional; segue pelo contraforte Anhumas - Quilômbô; por êste desce até a foz do córrego Jacutinga, pelo qual sobe até a sua cabeceira mais setentrional; segue pelo contraforte Anhumas - Quilômbô em demanda da cabeceira mais meridional do córrego da Fazenda Paraíso, pelo qual desce até sua foz no rio do Quilômbô; desce por êste até o rio Moji Guaçu, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE DIADEMA

(Criado em 1958)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de São Paulo

Começa na reprêsa do rio Grande ou Jurubatuba, na foz do ribeirão Grota Funda, pelo qual sobe até sua cabeceira do galho da esquerda; continua pelo espigão entre as águas do ribeirão dos Couros, à direita, e as da reprêsa do rio Grande ou Jurubatuba, à esquerda, até o pião divisor entre os rios Grande ou Jurubatuba, Ipiranga e ribeirão dos Couros; segue pelo espigão entre o ribeirão dos Couros; segue pelo espigão entre o ribeirão dos Couros à direita e o rio Ipiranga, à esquerda, até o eixo da estrada da Água Funda.

2 - Com o Município de São Bernardo do Campo

Começa no espigão entre as águas do ribeirão dos Couros d eum lado, e as do rio Ipiranga do outro lado, no ptnto de cruzamento com o eixo da estrada da Agua Funda; segue pelo eixo desta estrada e por seu prolongamento até o córrego Taboão, pelo qual desce até a foz do córrego Canhema; sobe êste córrego até o eixo da rua G, do Sítio Paulicéia; continua pelo eixo desta rua até cortar o ribeirão Curral Grande, pelo qual desce até sua foz, no ribeirão dos Couros; sobe pelo ribeirão dos Couros até sua cabeceira sudocidental; segue pelo divisor entre as águas do ribeirão Grota Funda, à direita, e as do ribeirão dos Alcarengas, à esquerda, em demanda da foz do ribeirão Grota Funda na reprêsa do rio Grande ou Jurubatuba, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE DIVINOLÂNDIA

(Criado em 1954)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de São José do Rio Pardo

Começa na foz do córrego Angolinha, no córrego Pouso Frio; continuna pelo contraforte fronteiro até o contraforte que deixa, à direita as águas do córrego Pouso Frio e, à esquerda, as do rio do Peixe; segue por êste contraforte em demanda da foz do córrego Boa Vista, no rio do Peixe; segue pelo contraforte fronteiro até o divisor que deixa, à direita, as águas do córrego Boa Vista e, à esquerda, as do córrego Caracol até o divisor entre os rios do Peixe e Pardo; continua por êste divisor até o contraforte da margem direita do córrego da Fazenda Fortaleza; segue por êste contraforte em demanda da foz do córrego da Fazenda no rio Pardo.

2 - Com o Município de Caconde

Começa no rio Pardo, na foz do córrego da Fazenda Fortaleza; sobe pelo rio Pardo até a foz do córrego do Cruzeiro, pelo qual sobe até sua cabeceira mais meridional; segue pelo contraforte fronteiro em demanda da foz do córrego do Sinal Geodésio ou Água Fria no ribeirão Vargem Grande; continua pelo contraforte que deixa, à direita, as águas daquele córrego, e segue pelo espigão da margem direita do córrego da Divisa ou Cascalho até a foz de seu afluente mais meridional no córrego do Engano; segue em reta, de rumo Leste, até o espigão da margem

esquerda do ribeirão Quebra Machado; segue dêsse ponto em reta à cabeceira do córrego que deságua cêrca de 3 quilômetros abaixo da sede da Fazenda D Ana; desce pelo córrego até sua foz no ribeirão Santo Antônio e por êste sobe até a foz do seu afluente da margem esquerda, que deságua cêrca de um e meio quilômetro abaixo da sede da Fazenda D. Ana, segue dessa foz pelo contraforte entre as águas do ribeirão Santo Antônio, à direita e as do Cubatão, à esquerda, até entroncar com a serra da Fumaça.

3 - Com o Estado de Minas Gerais

Começa na serra da Fumaça, no entroncamento com o contraforte que deixa, à esquerda, as águas do ribeirão Santo Antônio e, à direita, as do córrego Cubatão; segue pelas divisas com o Estado de Minas Gerais até o cruzamento da serra de Poços de Caldas com a serra do Boqueirão.

4 - Com o Município de São Sebastião da Grama

Começa na serra de Poços de Caldas, no seu cruzamento com a serra do Boqueirão, vai pela crista desta até o espigão da margem direita do rio São Domingos e pelo espigão caminha em demanda da ponte da estrada de rodagem que da cidade de São Sebastião da Grama vai à cidade de Divinolândia, sobre o rio São Domingos e pelo espigão caminha em demanda da ponte da estrada de rodagem que da cidade de São Sebastião da Grama vai à cidade de Divinolândia, sobre o rio São Domingos; desce por êste rio até do córrego das Almas; prossegue pelo contraforte fronteiro até o divisor entre os córregos das Almas e Pouso Frio; continua por êste contraforte e pelo da margem direita do córrego Angolinha em demanda da foz dêste córrego, no córrego do Pouso Frio, onde tiveram início estas divisas.

b) DIVISAS INTERDISTRITAIS

1 - Entre os Distritos de Campestrinho e Divinolândia

Começa na serra do Boqueirão, que é o divisor entre o rio São Domingos e o córrego Santo Ambrósio, na cabeceira do córrego do Açude, pelo qual desce até sua foz no córrego Santo Ambrósio; segue pelo contraforte fronteiro até o divisor Santo Ambrósio - Três Barras; prossegue por êste divisor até a cabeceira do córrego Laranjeira, pelo qual desce até sua foz no ribeirão Três Barras; sobe pelo ribeirão Três Barras até a foz do córrego dos Martins, pelo qual sobe até sua cabeceira; segue pelo divisor entre o ribeirão Três Barras, à direita e os ribeirões Quebra Machado e Santo Antônio, à esquerda até a serra de Poços de Caldas, na divisa com o Estado de Minas Gerais.

MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

(Instalado em 1876)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Jaú

Começa no ribeirão de São João na foz do córrego do Gavião; desce por aquêle até o rio Jaú; sobe por êste até a foz do ribeirão Matão e por êste ainda até sua cabeceira; ganha, na contravertente, a cabeceira do galho do centro do córrego Areia Branca, pelo qual desce até o ribeirão da Figueira Vermelha; vai, em reta, à foz do pequeno córrego da Fazenda Figueira, no ribeirão da Figueira; sob pelo córrego até sua cabeceira; segue em reta, até a ponta setentrional do espigão da serra de brotas que fica cêrca de três km ao Norte da sede da fazenda da Serra; continua pelos aparados desta até encontrar o córrego do Mosquito, pelo qual desce até o rio Jacaré - Pepira.

2 - Com o Município de Dourado

Começa na foz do córrego do Mosquito no rio Jacaré - Pepira; sobe por êste até a foz do ribeirão do Barreiro.

3 - Com o Município de Brotas

Começa no rio Jacaré - Pepira, na foz do ribeirão do Barreiro; sobe por êste até o córrego do mamão e por êste até os paredos da serra de Brotas; continua pelos aparados da serra até encontrar o córrego da Fazenda Boa Vista do Paredão; desce por êste até o rio do Peixe, subindo pelo rio do Peixe até a foz do córrego do Sul.

4 - Com o Município de Torrinha

Começa no rio do Peixe, na foz do córrego do Sul; sobe por êste até sua cabeceira; transpõe o espigão em demanda da cabeceira do córrego da Fazenda de Nhô Cruz; desce por êste córrego até o ribeirão do Bugio; segue, em reta à cabeceira mais setentrional do córrego do Firmino;

desce por êste até sua foz no ribeirão Turvo, pelo qual desce até a foz do córrego do Morro Chato, que corre ao Sul do maciço do mesmo nome; sobe por êste córrego até a cabeceira mais oriental do galho da direita no contraforte da serra de São Pedro, que separa as duas do ribeirão Serelepe, de um lado, das do ribeirão Turvo, do outro.

5 - Com o Município de Santa Maria da Serra

Começa no alto do contraforte que separa as águas do ribeirão Serelepe, à esquerda, das do ribeirão Turvo, à direita, em frente a cabeceira mais oriental do galho da esquerda do córrego Morro Chato, segue pelo contraforte em demanda da cabeceira mais oriental do galho da esquerda do córrego Morro Chato, segue pelo contraforte em demanda da cabeceira mais setentrional do córrego da Pedra de Amolar e por êste desce até o rio Piracicaba.

6 - Com o Município de Botucatu

Começa no rio Piracicaba na foz do córrego da Pedra de Amolar; desce por aquêle até o rio Tietê e por êste até a foz do córrego da Pedra do Cerrito.

7 - Com o Município de São Manuel

Começa no rio Tietê, na foz no córrego da Pedra do Cerrito; desce por aquêle até a foz do ribeirão de Maurício Machado.

8 - Com o Município de Mineiros do Tietê

Começa no rio Tietê na foz do ribeirão de Maurício Machado; sobe por êste até sua cabeceira mais setentrional; segue pelo contraforte que deixa, à direita, as águas do ribeirão da Prata, afluente do ribeirão do Turvo, e, à esquerda, as do ribeirão Água Vermelha, até cruzar com o divisor entre o ribeirão da Prata, à direita, e o ribeirão São João, à esquerda; continua por êste divisor até alcançar a cabeceira mais meridional do córrego do Borralho; vai em reta à cabeceira mais meridional do córrego Gavião; desce por êste até o ribeirão S. João, onde tiveram início estas divisas.

b) DIVISAS INTERDISTRITAIS

1 - Entre os Distritos de Dois Córregos e Guarapuã

Começa no espigão mestre entre as águas do rio Tietê, ao Sul, e as do rio Jacaré - Pepira, ao Norte, na cabeceira do córrego Matão; segue pelo espigão mestre em demanda da cabeceira do córrego do Peixe, e por êste abaixo até os aparados da serra de Brotas.

MUNICÍPIO DE DOLCINÓPOLIS

(Criado em 1958)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Estado de Minas Gerais

Começa no rio Grande na foz do ribeirão da Lagoa ou Araras; segue pelas divisas com o Estado de Minas Gerais até a foz do ribeirão do Arrancado.

2 - Com o Município de Populina

Começa no rio Grande na foz do ribeirão do Arrancado, pelo qual sobe até a foz do córrego do Gregorio.

3 - Com o Município de Estrela D'Oeste

Começa na foz do córrego do Gregorio no ribeirão do Arrancado, pelo qual sobe até sua cabeceira no espigão Lagoa ou Araras-Santa Rita.

4 - Com o Município de Jales

Começa no espigão Lagoa ou Araras-Santa Rita, na cabeceira do ribeirão do Arrancado; alcança, na contravertente, a cabeceira do córrego da Helena, pelo qual desce até sua foz no ribeirão Lagoa ou Araras; desce por êste ribeirão até a foz do córrego Barra Bonita.

5 - Com o Município de Urânia

Começa na foz do córrego da Barra Bonita, no ribeirão Lagoa ou Araras, pelo qual desce até a foz do córrego Cascavel.

6 - Com o Município de Santa Albertina

Começa na foz do córrego Cascavel, no ribeirão Lagoa ou Araras, pelo qual desce até sua foz no rio Grande, onde tiveram início estas divisas.

b) DIVISAS INTERDISTRITAIS

1 - Entre os Distritos de Dolcinópolis e Paranapuã

Começa no ribeirão da Lagoa ou Araras, na foz do córrego do Julio, pelo qual sobe até sua cabeceira norocidental; segue pelo espigão entre os ribeirões Lagoa ou Araras e Arrancado até a

cabeceira sudoriental do córrego do Cedro, pelo qual desce até sua foz no ribeirão do Arrancado.

MUNICÍPIO DE DOURADO

(Instalado em 1897)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Boa Esperança do Sul

Começa no ribeirão do Potreiro na foz do córrego Barraca; sobe pelo ribeirão do Potreiro, até a foz do córrego da Fazenda São José; daí, prossegue em reta até a foz do córrego da Fazenda Nova Cintra, no córrego da Vargem, até cortar o córrego das Três Barras.

2 - Com o Município de Ribeirão Bonito

Começa no córrego das Três Barras, onde êste é cortado pela reta que vai da foz do córrego da Fazenda São José no ribeirão Potreiro à foz do córrego da Fazenda da Nova Cintra no córrego da Vargem, segue por esta reta até a referida foz; sobe pelo córrego da Vargem até sua cabeceira mais meridional; vai, em reta, à cabeceira do córrego São Pedro, pelo qual desce até sua foz no córrego do Silvestre; sobe por êste até a foz do córrego da Divisa e por êste ainda, até sua cabeceira; continua pelo espigão fronteiro que deixa, à esquerda, as águas dêste córrego e, à direita, as do córrego da Fazenda Bom Jardim, até alcançar a cabeceira do galho do Oeste do córrego Tamanduá; desce por êste até o ribeirão da Agua Virtuosa e por êste ainda, até o ribeirão Bebedouro.

3 - Com o Município de Brotas

Começa no ribeirão Bebedouro na foz do ribeirão da Agua Virtuosa; segue pelo contraforte fronteiro até o divisor Bebedouro-Boa Vista; prossegue por êste divisor em demanda do ribeiro do Barreiro, no rio jacaré-Pepira.

4 - Com o Município de Dois Córregos

Começa no rio Jacaré-Pepira na foz do ribeirão do Barreiro; desce por aquele até a foz do córrego do Mosquito.

5 - Com o Município de Jaú

Começa no rio Jacaré-pepira na foz do córrego do Mosquito; desce por aquele até a foz do ribeirão da Figueira.

6 - Com o Município de Bocaina

Começa no rio Jacaré-Pepira na foz do ribeirão da Figueira; desce por aquele até a foz do ribeirão Barreiro, pelo qual sobe até a foz do córrego Barraca, onde tiveram inicio estas divisas.

MUNICÍPIO DE DRACENA

(Criado em 1948)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Ouro Verde

Começa no rio do Peixe na foz do córrego Apiaí, pelo qual sobe até sua cabeceira cêrca de 800 metros a Leste de Paranaí, no espigão mestre Peixe - Marrecos; segue por êste espigão mestre até cruzar com o contraforte entre a água Branca, à esquerda, e os ribeirões das Marrequinhas e das Marrecas a direita; continua por êste contraforte em demanda na foz da água Branca do ribeirão das Marrecas.

2 - Com o Município de Tupi Paulista

Começa no ribeirão das Marrecas na foz da água Branca; sobe por aquêle até seu galho que passa a Oeste da sede da fazenda Santa Maria; sobe por êste galho, até sua cabeceira no divisor Marrecas - Nova Palmeira; alcança na contravertente a cabeceira ocidental do galho norocidental da água Sumida; desce por esta agua até sua foz no ribeirão Nova Palmeira.

3 - Com o Município de Junqueirópolis

Começa na foz da água Sumida, no ribeirão Nova Palmeira; sobre pelo seu galho central até sua cabeceira no espigão mestre Feio ou Aguapeí - Peixe; segue pelo espigão mestre até o contraforte entre o ribeirão Santa Eufrásia, à direita, e o ribeirão Caingang a esquerda; continua por êste contraforte até a cabeceira do córrego da Lagoa; desce por êste contraforte até a cabeceira do córrego da Lagoa; desce por êste até sua foz no córrego Santa Eufrásia e por êste desce até a sua foz no ribeirão Caingang; desce por êste até sua foz no rio do Peixe.

4 - Com o Município de Santo Anastácio

Começa no rio do peixe, na foz do ribeirão Caingang; desce por aquele até a foz do ribeirão dos Índios.

5 - Com o Município de Piquerobi

Começa no rio do Peixe, na foz do ribeirão dos índios; desce por aquele até a foz do ribeirão do ribeirão Claro.

6 - Com o Município de Presidente Venceslau

Começa no rio do Peixe na foz do ribeirão Claro; desce por aquele até a foz do córrego Apiaí, onde tiveram início estas divisas.

b) DIVISAS INTERDISTRITAIS

1 - Entre os Distritos de Dracena e Jamaica

Começa no ribeirão do Prado na foz do córrego de Manoel Manoriro; sobe pelo ribeirão do Prado até a foz do córrego São Luis, pelo qual sobe até sua cabeceira norocidental no espigão mestre Peixe - Marrecas; alcança na contravertente a cabeceira mais próxima do ribeirão das Marrequinhas pelo qual desce até sua foz no ribeirão das Marrecas.

2 - Entre os Distritos de Dracena e Jaciporã

Começa no ribeirão Santa Eufrásia na foz do córrego Três Coroas, pelo qual sobe até sua cabeceira no divisor Santa Eufrásia - Prado; segue por este divisor até cruzar com o contraforte da margem esquerda do córrego de Manoel Manoriro; prossegue por este contraforte em demanda da foz deste córrego no ribeirão do Prado.

3 - Entre os Distritos de Jaciporã e Jamaica

Começa no rio do Peixe, na foz do ribeirão do Prado, pelo qual sobe até a foz do córrego de Manoel Manoriro.

MUNICÍPIO DE DUARTINA

(Instalado em 1927)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Gália

Começa no ribeirão das Antas na foz do córrego Barra Bonita, pelo qual sobe até sua cabeceira mais setentrional, no contraforte entre as águas do córrego Eduardo Porto, à esquerda, e as do córrego Água Branca, à direita; segue por este contraforte até o espigão mestre em demanda da cabeceira sudoriental da água do Meio pelo qual desce até a foz do córrego Santa Eugênia.

2 - Com o Município de Avaí

Começa na água do Meio na foz do córrego Santa Eugênia, pelo qual sobe até a cabeceira de seu galho oriental, no contraforte Meio - Barra Grande; daí, vai em reta, à cabeceira do córrego Guarnetti no divisor entre a água da Barra Grande e o córrego da Antinha; segue por este divisor até a cabeceira do córrego dos Gomes, no córrego Araribá; daí vai em reta à foz do córrego da Antinha; segue por nova reta a confluência da água do veado com o ribeirão do Rancho, formadores do ribeirão do Barreiro; sobe pelo ribeirão do Rancho até a foz da água da Laranjinha, pela qual sobe até sua cabeceira no pião divisor entre os ribeirões do Barreiro, dos Macacos e água do Paiól.

3 - Com o Município de Piratininga

Começa no pião divisor entre os ribeirões do Barreiro dos Macacos e água do Paiól; segue pelo divisor entre as águas do ribeirão do Barreiro, à esquerda, e as águas do Paiól, à direita, até o espigão mestre até entroncar com o contraforte entre a água da Capoeira, à direita, e ribeirão Prêto, à esquerda.

4 - Com o Município de Cabralia Paulista

Começa no espigão mestre Batalha - Alambari no ponto em que entronca com o contraforte que deixa à esquerda, as águas do ribeirão Prêto, e, à direita, as águas da Capoeira e do Brás; segue por este contraforte em demanda da foz do ribeirão do Serrote no rio Alambari, pelo qual desce até a foz do ribeirão das Antas.

5 - Com o Município de Lucianópolis

Começa no rio Alambari, na foz do ribeirão das Antas, pelo qual sobe até a foz da água das Congonhas; segue pelo contraforte entre as águas da água das Congonhas à direita, e as do ribeirão das Antas e água do Borá, à esquerda, em demanda da confluência dos principais formadores da água do Borá; segue pelo contraforte fronteiro até o contraforte entre as águas da

água do Borá e do córrego Barra Bonita; continua por êste contraforte em demanda da foz do córrego Barra Bonita no ribeirão das Antas, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE ECHAPORÃ

(Instalado em 1945)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Lutécia

Começa no ribeirão Bartolomeu, na foz do primeiro córrego a jusante da foz do córrego do Espreado; sobe por aquêles córrego até sua cabeceira, no divisor São Bartolomeu-Capivara; alcança, na contravertente, a cabeceira do córrego Cateto; desce pelo córrego Cateto até sua foz no ribeirão Capivara, pelo qual sobe até sua cabeceira no espigão mestre Paranapanema-Peixe.

2 - Com o Município de Oscar Bressane

Começa no espigão mestre Peixe-Paranapanema, na cabeceira do ribeirão Capivara; segue por êste espigão mestre até cruzar com o divisor entre os ribeirões da Panela e Mombuca, à esquerda, e o ribeirão do Barreiro, córrego Anhumas e água do Oleo, à direita; segue por êste divisor em demanda da foz do córrego do Sapo, no rio do Peixe.

3 - Com o Município de Oriente

Começa no rio do Peixe, na foz do córrego do Sapo sobe pelo rio do Peixe até a foz do ribeirão do Pombo ou Barra Grande.

4 - Com o Município de Marília

Começa no rio do Peixe, na foz do ribeirão do Pombo ou Barra Grande; sobe pelo rio do Peixe até a foz do ribeirão do Barreiro, pelo qual sobe até a água Bonita, sobe por esta até a foz da água Linda, pela qual sobe até sua cabeceira sudoriental; vai, daí, pelo divisor entre os ribeirões mestre Peixe-Paranapanema; segue pelo espigão mestre até a cabeceira norocidental do córrego do Meio; desce por êste até o ribeirão São José, pelo qual desce até a foz da água do Cateto.

5 - Com o Município de Campos Novos Paulista

Começa no ribeirão São José, na foz da água do Cateto; sobe por esta até a primeira água da margem direita, pela qual sobe até sua cabeceira no divisor entre as águas dos ribeirões de São Jose e do Veado, segue por êste divisor até a cabeceira da água Monjolo Velho ou da Colônia; desce por esta até a foz da água da Lagoa.

6 - Com o Município de Platina

Começa na água da Lagoa, na foz da água Monjolo Velho ou da Colonia, pela qual desce até sua foz no ribeirão do Veado; desce pelo ribeirão do Veado até a foz da água da Cerimônia, pela qual sobe até a água da Lagoa; sobe por esta até sua cabeceira no divisor Veado-Taquaral; alcança a cabeceira do córrego Lindolfo e por êste abaixo até o ribeirão Taquaral; segue pelo contraforte da margem esquerda do córrego do Tição até o espigão em demanda da cabeceira da água Tanquinho.

7 - Com o Município de Assis

Começa no espigão entre os ribeirões Pirapitinga e São Bartolomeu, na cabeceira mais oriental do ribeirão São Bartolomeu, conhecido como Agua do Tanquinho; desce por êste até a foz do primeiro córrego da margem direita a jusante da foz do córrego do Espreado, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE ELDORADO

(Instalado em 1845)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Iporanga

Começa no divisor entre os rios Batatal e Jacupiranga, no ponto de cruzamento com o divisor entre as águas dos rios Turvo e Pardo, à esquerda, e as dos rios Batatal e Ribeira, à direita; segue pelo divisor Batatas - Turvo até entroncar com o divisor Pardo - Ribeira do Iguape; segue por este divisor até a cabeceira mais alta do córrego Morcego; desce por êste até o ribeirão Nhaguara, pelo qual desce até sua foz no rio Ribeira de Iguape; sobe por êste rio até a foz do rio dos Pilões; sobe por êste até o rio Prêto, pelo qual sobe até sua cabeceira, no contraforte entre o ribeirão Ivaporunduva, à direita, e córrego Sujo, ribeirão Santana e ribeirão das Mortes, à

esquerda; segue por este contraforte até o espigão entre as águas dos rios Pedro Cubas e Taquari, à direita, e as águas do rio dos Pilões, à esquerda; segue por este espigão até seu cruzamento com a serra de Paranapiacaba, que e o espigão mestre entre as águas do rio Paranapanema e as do rio Ribeira de Iguape.

2 - Com o Município de Capão Bonito

Começa na serra do Paranapiacaba, que é o espigão mestre entre as águas do rio Paranapanema e do rio Ribeira de Iguape, onde a serra cruza com o divisor entre os rios Taquari e Pilões; segue pela crista da serra também chamada dos Agudos Grandes, até a cabeceira também chamada dos Agudos Grandes, até a cabeceira mais setentrional do ribeirão dos Dois Irmãos.

3 - Com o Município de Sete Barras

Começa na serra do Paranapanema na cabeceira mais setentrional do ribeirão dos Dois Irmãos; desce por este até o rio Etá, pelo qual desce até a foz do ribeirão Turvo; vai, em reta, ao rio Ribeira de Iguape na foz do ribeirão do Salto; continua pelo contraforte fronteiro até o espigão Carapiranga - Ribeira de Iguape.

4 - Com o Município de Registro

Começa no espigão Ribeira de Iguape - Carapiranga, no ponto de cruzamento com o contraforte que morre no rio Ribeira de Iguape na foz do córrego do Salto; segue pelo espigão entre o rio Ribeira de Iguape, à direita, e o ribeirão Carapitanga e rio Jacupiranga, à esquerda, até o ribeirão que separa as águas dos ribeirões Capinzal e Padre André.

5 - Com o Município de Jacupiranga

Começa na serra de Votupoca, que é o divisor entre as águas do rio Ribeira de Iguape e as do ribeirão Carapitanga e rio Jacupiranga, no ponto de cruzamento com o divisor que separa as águas dos ribeirões Capinzal e Padre André; segue pelo divisor entre o rio Ribeira do Iguape, à direita, e o rio Jacupiranga, à esquerda, passando pelas serras do Votupoca e o Lençol, até a cabeceira do ribeirão da Poça ou da Lagoa, pelo qual desce até sua foz no ribeirão Taquaral ou Grande; sobe por este Ribeirão até a foz do ribeirão Alegre pelo qual sobe até sua cabeceira; deste ponto vai, em reta, ao ribeirão do Pito na foz do córrego Boa Vista, pelo qual sobe até sua cabeceira no divisor Jacupiranga - Batatal; segue por este divisor até seu cruzamento com o divisor entre as águas dos rios Batatal e Jacupiranga de um lado e as do rio Turvo e Batatal do outro lado, onde tiveram início estas divisas.

b) DIVISAS INTERDISTRITAIS

1 - Entre os Distritos de Braço e Itapeuna

Começa na foz do córrego Boa Vista no ribeirão do Pito; sobe por este ribeirão até sua cabeceira no divisor Batatal Jacupiranga; prossegue por este divisor até entroncar com o contraforte entre as águas do ribeirão do Engenho, à esquerda, e as do ribeirão Sujo, à direita; segue por este contraforte em demanda da foz do córrego Cabeçudo até sua cabeceira no divisor que separa as águas dos rios Batatal e Ribeira de Iguape, caminha por este divisor até entroncar com o divisor Batatal - Pardo.

2 - Entre os Distritos de Itapeúna e Eldorado

Começa na serra do Paranapanema, na cabeceira do galho mais setentrional do rio Taquari; desce por este até o rio Ribeira de Iguape, pelo qual desce até a foz do córrego do Macuco; continua pelo contraforte fronteiro que deixa, à direita, as águas do rio Jaguari e à esquerda, as dos córregos do Macuco e dos Meninos até o espigão entre as águas do rio Ribeira de Iguape e as do rio Jacupiranga; segue por este espigão até a cabeceira do ribeirão da Poça ou da Lagoa.

MUNICÍPIO DE ELIAS FAUSTO

(Instalado em 1946)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Monte Mor

Começa no rio Capivari, na foz do córrego do Fonseca; segue pelo contraforte fronteiro entre o ribeirão Mandacaru e córrego Santa Idalina à direita, e as do córrego Azul e ribeirão Caninana à esquerda; continua por este divisor até o entroncamento com o divisor entre as águas do ribeirão Caninana e as do ribeirão Campo Grande ou Monjolo Grande.

2 - Com o Município de Indaiatuba

Começa no divisor entre as águas do ribeirão Mandacaru e córrego Santa Idalina, à direita, e as

do córrego Azul e ribeirão Caninana, à esquerda, no ponto de entroncamento com o divisor entre as águas do ribeirão Caninana e as do ribeirão Campo Grande ou Monjolo Grande; segue pelo divisor entre as águas do ribeirão Campo Grande ou Monjolo Grande, à esquerda, e as do córrego Santa Idalina, à direita, até o espigão entre as águas dos rios Capivari-Mirim e Tietê; segue pelo espigão até encontrar o contraforte entre o rio Buru e o córrego Campo Bonito; segue por este contraforte até a confluência destes dois cursos; desce pelo rio Buru, até a foz do segundo córrego abaixo da foz do córrego do Rosa.

3 - Com o Município de Salto

Começa no rio Buru, na foz do segundo córrego da margem esquerda, abaixo do córrego do Rosa; vai em reta, à foz da água de Anselmo Arvani, no córrego Comprido; sobe pela água de Anselmo Arvani, até sua cabeceira ocidental, no divisor entre as águas do córrego Comprido e as do ribeirão do Atuaú; segue por este divisor até o contraforte que morre na foz do córrego que vem da fazenda de H. Ferrari, no ribeirão do Atuaú; segue por este contraforte até a referida foz; desce pelo ribeirão Atuaú, até sua foz no rio Tietê.

4 - Com o Município de Itu

Começa no rio Tietê, na foz do ribeirão Atuaú; desce pelo rio Tietê até a foz do córrego Itapocu.

5 - Com o Município de Porto Feliz

Começa no rio Tietê, na foz do córrego Itapocu; sobe por este córrego até sua cabeceira mais setentrional, no divisor entre as águas do rio Tietê e córrego Morro Vermelho, à direita, e as do ribeirão Eleutério, à esquerda; continua por este divisor até o espigão Tietê - Capivari.

6 - Com o Município de Capivari

Começa no espigão Tietê - Capivari, no entroncamento com o divisor entre as águas do córrego Morro Vermelho e as do ribeirão Eleutério; segue pelo espigão até a cabeceira sudoriental do ribeirão dos Agostinhos ou Samambaia; desce por este até sua foz no rio Capivari; sobe por este até a foz do córrego do Fonseca, onde tiveram início estas divisas.

b) DIVISAS INTERDISTRITAIS

1 - Entre os Distritos de Cardeal e Elias Fausto

Começa na cabeceira da água de Anselmo Arvani, no divisor Atuaú - Comprido; segue por este divisor até entroncar com o divisor que deixa à esquerda, o córrego Agua Quente, e à direita, as do ribeirão Buru; segue por este divisor até a cabeceira meridional do córrego Stein; daí, desce pelo córrego Stein até sua foz ao córrego Mandacaru; deste ponto vai, em reta de rumo Norte, até o contraforte entre as águas do córrego Mandacaru, ao Sul e córrego Azul, ao Norte.

MUNICÍPIO DE EMBÚ

(Criado em 1958)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Cotia

Começa no ribeirão da Ressaca, na foz do córrego Ressaquinha, da margem direita; segue pelo contraforte fronteiro até o espigão entre os ribeirões da Ressaca e Pirajuçara, à direita, e as do rio Tietê, à esquerda, até a cabeceira sudoriental do ribeirão Carapicuiiba.

2 - Com o Município de Taboão da Serra

Começa no espigão Tietê - Pirajuçara, na cabeceira sudoriental do ribeirão Carapicuiiba; alcança, na contravertente, a cabeceira do córrego de M. Costa, pelo qual desce até sua foz no ribeirão Poá; segue pelo contraforte fronteiro até o pião divisor entre os ribeirões Poá e Pirajuçara e córrego Ponte Alta; daí, vai, em reta, à junção dos galhos ocidental e meridional do ribeirão Pirajuçara.

3 - Com o Município de São Paulo

Começa na junção dos galhos ocidental e meridional do ribeirão Pirajuçara; sobe pelo galho meridional até sua cabeceira mais meridional, no espigão entre o ribeirão Pirajuçara e o rio Embú-Mirim.

4 - Com o Município de Itapecerica da Serra

Começa no espigão entre as águas do ribeirão Pirajuçara e as do rio Embú-Mirim, na cabeceira mais meridional do ribeirão Pirajuçara; segue por este espigão até a cabeceira do córrego Valo Velho, pelo qual desce até sua foz no rio Embú-Mirim, desce pelo rio Embú-Mirim, até a foz do córrego da Tapera do Américo, pelo qual sobe até sua cabeceira, no divisor Embú-Mirim - Ponte Alta; alcança, na contravertente, a cabeceira do córrego do Sítio do Palhaço, pelo qual desce até

sua foz, no ribeirão Ponte Alta - Ressaca; continua por êste divisor até o contraforte da margem direita do córrego Ressaquinha; segue por êste contradorte em demanda da foz do córrego Ressaquinha, no ribeirão da Ressaca, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE ESTRELA D'OESTE

(Criado em 1948)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Jales

Começa no rio São José dos Dourados, na foz do ribeirão Ranchão. pelo qual sobe até a foz do córrego Açoita Cavallo; sobe por êste até sua cabeceira principal no espigão mestre São José dos Dourados - Grande; segue pelo espigão mestre até a cabeceira sudocidental do córrego dos Irmãos Pupim, pelo qual desce até sua foz no córrego do Veadão; desce pelo córrego do Veadão, até a foz do segundo aluente da margem esquerda, de onde vai, em reta, ao espigão Santa Rita - Lagoa ou Araras, na cabeceira do ribeirão do Arrancado.

2 - Com o Município de Dolcinópolis

Começa no espigão Santa Rita - Lagoa ou Araras, na cabeceira do ribeirão do Arrancado, pelo qual desce até a foz do córrego do Gregório.

3 - Com o Município de Populina

Começa no ribeirão do Arrancado na foz do córrego do Gregório, pelo qual sobe até a foz do córrego Setimo ou Jangada; sobe por êste até sua cabeceira; segue pelo espigão entre os ribeirões do Arrancado e Santa Rita até a cabeceira do córrego da Estiva, pelo qual desce até sua foz no ribeirão Santa Rita.

4 - Com o Município de Guarani D'Oeste

Começa no ribeirão Santa Rita, na foz do córrego da Estiva da margem esquerda; sobe pelo ribeirão Santa Rita até a foz do córrego da Estiva, da margem direita.

5 - Com o Município de Fernandópolis

Começa na foz do córrego da Estiva, da margem direita, no ribeirão Santa Rita, pelo qual sobe até a foz do córrego Macaco; sobe por êste até sua cabeceira, no espigão mestre Grande São José dos Dourados; daí, vai, em reta, à cabeceira mais setentrional do córrego Barreirinho, pelo qual desce até o córrego do Lageado; desce por êste até o ribeirão Jagora, pelo qual desce até sua foz no rio São José dos Dourados.

6 - Com o Município de General Salgado

Começa na foz do ribeirão Jagora, no rio São José dos Dourados; desce por êste até a foz do ribeirão Ranchão, onde tiveram início estas divisas.

b) DIVISAS INTERDISTRITAIS

1 - Entre os Distritos de Estrela D'Oeste e São João das Duas Pontes

Começa no ribeirão Jagora, na foz do córrego de José João, pelo qual até sua cabeceira, no divisor Jagora - Ranchão; segue por êste divisor até a cabeceira do córrego Bonito, pelo qual desce até sua foz no ribeirão Ranchão; desce por êste ribeirão até a foz do córrego Açoita Cavallo.

2 - Entre os Distritos de Estrela D'Oeste e Turmalina

Começa no córrego do Desengano, no ponto onde é cortado pela reta que liga a cabeceira do córrego do Arrancado, à foz do afluente da margem esquerda do córrego do Vadão, afluente cuja cabeceira fica a cerca de 1,5 km, a Este da Vila de Vitória Brasil; daí, desce pelo córrego do Desengano, até sua foz no ribeirão Santa Rita.

MUNICÍPIO DE FARTURA

(Instalado em 1891)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Estado do Paraná

Começa na foz do rio Verde, no rio Itararé; segue pelas divisas com o Estado do Paraná até a foz do córrego Monjolinho.

2 - Com o Município de Timburi

Começa no rio Itararé, na foz do córrego Monjolinho; sobe pelo córrego até sua cabeceira;

continua pelo contradorte entre as águas do córrego do Saltinho, á esquerda, e as do córrego das Areias, á direita; até cruzar com a serra da Fatura, segue pela cumiada desta que é o divisor entre as águas dos rios Paranapanema e Itararé até a cabeceira sudocidental do córrego Paulistas.

3 - Com o Município de Sarutaiá

Começa na serra da Fatura, na cabeceira sudocidental do córrego Paulistas; segue pela serra até a cabeceira mais meridional do córrego Barra Grande.

4 - Com o Município de Piraju

Começa na serra da Fatura, na cabeceira mais meridional do córrego Barra Grande; segue pela serra da Fatura até cruzar com o contradorte Jacutinga-Lageado.

5 - Com o Município de Taguai

Começa na serra da Fatura, no ponto de cruzamento com o contradorte Jacutinga - Lageado; segue por êste contradorte entre o córrego Jacutinga, á direita, e os córregos do Lageado e do Caeté, á esquerda, em demanda da foz do córrego Jucutinga, no ribeirão Fatura; prossegue pelo contradorte fronteiro entre o córrego dos Corrêas á direita e o córrego do Palmital, á esquerda, até o espigão Fatura - Círiilo; continúa por êste espigão até cruzar com o divisor entre as águas do ribeirão Ariranha á esquerda, e as do ribeirão do Círiilo e córregos da Taquara Branca e do Braganceiro, á direita; segue por êste divisor em demanda da foz do ribeirão da Ariranha no ribeirão da Aldeia.

6 - Com o Município de Itaporanga

Começa no ribeirão da Aldeia na foz do ribeirão da Ariranha; desce pelo ribeirão da Aldeia até sua foz no Verde, e por êste ainda até o rio Itararé, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS

(Instalado em 1945)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Guaraní D'Oeste

Começa no ribeirão Santa Rita, na foz do córrego Estiva, pelo qual sobe até sua cabeceira; segue pelo divisor Santa Rita - Pádua Diniz, até a cabeceira do galho mais meridional do ribeirão Agua Vermelha, pelo qual desce até a junção de seus dois galhos mais meridionais.

2 - Com o Município de Indaiópolis

Começa na junção dos dois galhos mais meridionais do ribeirão Agua Vermelha; segue pelo contraforte fronteiro até o divisor Agua Vermelha - Pádua Diniz; segue por êste divisor até a cabeceira norocidental do córrego da Estiva, pelo qual desce até sua foz no ribeirão Pádua Diniz; desce por êste até a foz do córrego do Veado.

3 - Com o Município de Cardoso

Começa no ribeirão Pádua Diniz, na foz do córrego do Veado, pelo qual sobe até sua cabeceira, no divisor Pádua Diniz - Capítuva; segue por êste divisor até a cabeceira do córrego da Fazenda de Manuel Abórna; desce por êste córrego até sua foz no córrego Capítuva pelo qual desce até sua foz no córrego Anhumas; desce por êste até sua foz no ribeirão Marinheiro; sobe por êste até a foz do ribeirão Barra das Pedras.

4 - Com o Município de Votuporanga

Começa no ribeirão Marinheiro, na foz do ribeirão Barra das Pedras; sobe por aquêle até a foz do córrego da Variação.

5 - Com o Município de Valentim Gentil

Começa no ribeirão Marinheiro, na foz do córrego da Variação pelo qual sobe até a foz do córrego das Pedras.

6 - Com o Município de Meridiano

Começa no córrego da Variação, na foz do córrego das Pedras, pelo qual sobe até sua cabeceira meridional no espigão mestre Marinheiro - São José dos Dourados; alcança, na contravertente, a cabeceira do ribeirão São Pedro, pelo qual desce até a foz do galho que nasce a Leste da Estação de Fernandópolis; daí, segue pelo contradorte fronteiro até o divisor São Pedro - São João; continua por êste divisor em demanda da foz do ribeirão São Pedro, no rio São José dos Dourados.

7 - Com o Município de General Salgado

Começa no rio São José dos Dourados, na foz do ribeirão São Pedro; desce pelo rio São José

dos Dourados até a foz do ribeirão Jagóra.

8 - Com o Município de Estrela D'Oeste

Começa no rio São José dos Dourados, na foz do ribeirão Jagóra; sobe por êste até a foz do córrego do Lageado, pelo qual sobe até o córrego Barreirinho; sobe nos êste até sua cabeceira mais setentrional; alcança o espigão mestre rio Grande, ao Norte, e São José dos Dourados, ao Sul; daí, vai em reta á cabeceira so córrego Macaco; desce pelo córrego Macaco até sua foz no ribeirão Santa Rita, pelo qual desce até a foz do córrego da Estiva, onde tiveram início estas divisas.

b) DIVISAS INTERDISTRITAIS

1 - Entre os Distritos de Brasilândia e Macedônia

Começa no espigão Santa Rita - Pádua Diniz, na cabeceira do córrego Estiva; segue pelo espigão Santa Rita - Pádua Diniz até a cabeceira do córrego Capadino pelo qual desce até sua foz no ribeirão Pádua Diniz; sobe pelo ribeirão Pádua Diniz até a foz do córrego Capão Alto; sobe pelo córrego Capão Alto até a foz do córrego Agua Limpa.

2 - Entre os Distritos de Brasilândia e Fernandópolis

Começa no córrego Capão Alto, na foz do córrego Agua Limpa, pelo qual sobe até sua cabeceira; segue pelo espigão Capão Alto - Santa Rita até a cabeceira de córrego do Gato ou Gralha, pelo qual desce até sua foz no ribeirão Santa Rita; segue por êste ribeirão até a foz do córrego Macaco.

3 - Entre os Distritos de Fernandópolis e Macedônia

Começa na foz do córrego Agua Limpa no córrego Capão Alto; sobe pelo córrego Capão Alto até sua cabeceira sudoriental no divisor Pádua Diniz - Cardoso.

4 - Entre os Distritos de Fernandópolis e Pedranópolis

Começa no divisor Paádua Diniz - Cardoso, na cabeceira sudoriental do córrego Capão Alto; segue pelo divisor até cruzar com o divisor Cardoso - Pedras; prossegue por êste divisor até o contraforte que deixa, a direita o córrego Guabiobas; continua por êste contradorte na demanda da foz dêste córrego, no córrego das Pedras daí, vai em reta, á cabeceira setentrional do córrego Abelhas, pelo qual desce até o córrego das Pedras.

5 - Entre os Distritos de Macedônia e Pedranópolis

Começa no ribeirão Marinheiro na foz do córrego Barra Sêca; sobe pelo córrego Barra Sêca até sua cabeceira; segue pelo divisor Anhumas - Cardoso até cruzar com o contraforte da margem esquerda do córrego do Monteiro; prossegue por êste contraforte em demanda da foz do córrego do Monteiro, no córrego do Cardoso; sobe por êste até sua cabeceira mais ocidental, no divisor Cardoso - Pádua Diniz; segue por êste divisor até a cabeceira sudoriental do cporrego Capão Alto.

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

(Instala do em 1935)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o município de Ariranha

Começa no divisor Cocais-Mendes, na cabeceira do córrego Congonhas, pelo qual desce até sua foz no ribeirão do Mendes e, ainda, por êste até o ribeirão da Onça.

2 - Com o Município de Monte Alto

Começa no ribeirão da Onça, na foz do ribeirão do Mendes; sobe por aquêle até a foz do córrego da Lagoa; sobe por êste até a foz do córrego do Borghi.

3 - Com o Município de Cândido Rodrigues

Começa no córrego da Lagoa, na foz do córrego do Borghi; sobe por êste até sua cabeceira no divisor entre as águas do córrego da Lagoa e ribeirão do Mendes; segue por êste divisor até o contraforte da margem direita do córrego Olho d'água; segue por êste contradorte até a foz do córrego Olho d'água, no ribeirão do Mendes; sobe por êste até sua cabeceira sodocidental, no espigão mestre Onça - Porcos; segue por êste espigão mestre até o contraforte Onça ou Retiro - Areias; segue por êste contraforte até a cabeceira mais ocidental do córrego Areias; desce pelo córrego Areias até a ponte da estrada Agulha - Jurupema.

4 - Com o Município de Taquaritinga

Começa na ponte da estrada Agulha - Jurupema sôbre o córrego Areias, pelo qual desce até sua foz no córrego do Tanque; desce por êste até sua foz no ribeirão dos Porcos.

5 - Com o Município de Itápolis

Começa no ribeirão dos Porcos, na foz do córrego do Tanque; desce pelo ribeirão dos Porcos até a foz do córrego da Agulha.

6 - Com o Município de Santa Adélia

Começa no ribeirão dos Porcos, na foz do córrego da Agulha; sobe por este até sua cabeceira mais setentrional; continua pelo espigão que deixa, à esquerda, as águas do ribeirão dos Porcos e rio São Domingos, e, à direita, as águas do ribeirão do Mendes, até alcançar a cabeceira do galho da direita do córrego do Lunardele; segue pelo contraforte que deixa este córrego à esquerda até a cabeceira do córrego Congonhas, onde tiveram início estas divisas.

b) DIVISAS INTERDISTRITAIS

1 - Entre os Distritos de Agulha e Fernando Prestes

Começa no espigão mestre Tietê - Turvo, na cabeceira mais setentrional do córrego da Agulha; segue pelo espigão mestre até a cabeceira sudocidental do ribeirão do Mendes.

MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELLOS

(Criado em 1954)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de São Paulo

Começa no morro do Corrêia; segue pelo espigão que deixa, à direita, as águas do rio Guaio e ribeirão Itaim, e, à esquerda, as águas dos rios Aricanduva e Itaquera, ribeirão Lageado, córrego Itaim, até alcançar a cabeceira mais ocidental do ribeirão Três Pontes, pelo qual desce até a junção com seu galho oriental.

2 - Com o Município de Poá

Começa na junção do galho ocidental com o galho oriental do ribeirão Três Pontes; sobe pelo galho oriental até sua cabeceira no espigão Três Pontes - Itaim; alcança, na contravertente a cabeceira do córrego Martíneli, pelo qual desce até sua foz no ribeirão Itaim; sobe pelo ribeirão Itaim até afoz do córrego Paredão, pelo qual sobe até sua cabeceira ocidental; prossegue pelo divisor entre as águas do ribeirão Itaim, à direita, e as do córrego Cambiri, à esquerda, até cruzar com o contraforte que morre no córrego Cambiri, na foz do córrego da Escola; continua por este contraforte em demanda da referida foz; sobe pelo córrego da Escola até sua cabeceira meridional; daí, segue pelo divisor entre o córrego Cambiri, à esquerda, até o contraforte que finda no ribeirão Guaió, na foz do córrego Guaiózinho; continua por esse contraforte em demanda da referida foz; deste ponto sobe pelo rio Guaió até a foz do córrego da Estiva ou Tecelão.

3 - Com o Município de Mauá

Começa no rio Guaió, na foz do córrego da Estiva ou Tecelão, de onde vai, em reta, ao morro do Corrêia, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE FLORA RICA

(Criado em 1954)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Junqueirópolis

Começa no rio do Peixe, na foz do ribeirão do Gogo, pelo qual sobe até a foz do córrego Ouro Verde.

2 - Com o Município de Irapura

Começa na foz do córrego Ouro Verde no ribeirão do Fogo, pelo qual até o ponto onde é atingido pela reta de rumo Leste - Oeste, que vem da cabeceira do córrego 11 de Junho; daí, vai, pela referida reta, até a cabeceira do córrego 11 de Junho; continua pelo divisor entre as águas dos ribeirões do Fogo e da Ilha, em demanda da foz da água da Ponte Alta, no ribeirão da Ilha.

3 - Com o Município de Pazaembu

Começa no ribeirão da Ilha, na foz da água da Ponte Alta, pela qual sobe até sua cabeceira; segue pelo divisor entre as águas do ribeirão da Ilha, à direita e as do ribeirão Santa Maria, à esquerda, até a cabeceira do córrego dos Bagres, pelo qual desce até sua foz no ribeirão Santa Maria.

4 - Com o Município de Flórida Paulista

Começa na foz do córrego dos Bagres no ribeirão Santa Maria, pelo qual desce até sua foz no rio do Peixe.

5 - Com o Município de Presidente Prudente

Começa no rio do Peixe, na foz do ribeirão Santa Maria; desce por aquele rio até a foz do ribeirão Montalvão.

6 - Com o Município de Santo Expedito

Começa na foz do ribeirão Montalvão, no rio do Peixe, pelo qual desce até a foz do ribeirão Expedito

7 - Com o Município de Presidente Bernardes

Começa no rio do Peixe, na foz do ribeirão Expedito; desce pelo rio do Peixe até a foz do ribeirão do fogo, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE FLOREAL

(Criado em 1958)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Magda

Começa na foz do córrego Paragem no córrego Macaubinhas ou Celestino, pelo qual sobe até a foz do córrego Canguçu; sobe por este até sua cabeceira; segue pelo divisor entre as águas do córrego Celestino, e esquerda, e as do ribeirão Guarabirobas, à direita até cruzar com o espigão mestre Tietê - São José dos Dourados; continua pelo espigão mestre até entroncar com o divisor que deixa, à direita, as águas do córrego Comprido; prossegue por este divisor em demanda da cabeceira do córrego Comissão, pelo qual desce até sua foz no rio São José dos Dourados.

2 - Com o Município de Votuporanga

Começa na foz do córrego Comissão no rio São José dos Dourados, pelo qual sobe até a foz do córrego Comprido.

3 - Com o Município de Nhandeara

Começa no rio São José dos Dourados, na foz do córrego Comprido; sobe por este e pelo córrego do Braço Comprido até sua cabeceira meridional no espigão mestre São José dos Dourados - Tietê; segue pelo espigão mestre até cruzar com o contraforte entre as águas do ribeirão Mato Grosso, à esquerda, e as do córrego da Paz, à direita; continua por este contraforte até a cabeceira do córrego Perdizes, pelo qual desce até sua foz no córrego da Paz; desce pelo córrego da Paz, até sua foz no ribeirão Grosso.

4 - Com o Município de Gastão Vidigal

Começa no ribeirão Mato Grosso, na foz do córrego da Paz; segue pelo contraforte que deixa, à direita o córrego da Paz até o divisor Mato Grosso - Matogrossinho; continua por este divisor até o contraforte que finda no ribeirão Matogrossinho, na foz do córrego Sapé; prossegue por este contraforte até a referida foz; continua pelo contraforte fronteiro que deixa à direita, as águas de córrego Sapé até o divisor Matogrossinho - Guabirobas; continua por este divisor em demanda da cabeceira do córrego do Meio, pelo qual desce até sua foz, no ribeirão Guabirobas; desce pelo ribeirão Guabirobas, até a foz do córrego Pingadouro, pelo qual sobe até sua cabeceira; prossegue pelo divisor Guabirobas - Macaubas até a cabeceira do córrego Paragem, pelo qual desce até sua foz no córrego Macaubinhas ou Celestino, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE FLORIDA PAULISTA

(Criado em 1948)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Flora Rica

Começa no rio do Peixe, na foz do ribeirão Santa Maria, pelo qual sobe até a foz do córrego dos Bagres.

2 - Com o Município de Pacaembu

Começa no ribeirão Santa Maria, na foz do córrego dos Bagres; sobe pelo ribeirão Santa Maria até a foz do córrego do Destino; sobe por este e pelo córrego 1.º de Janeiro até sua cabeceira, entre Atântida e Marajara, no espigão mestre Aguapeí - Peixe; segue pelo espigão mestre em demanda da cabeceira mais meridional do ribeirão Iracema, a Leste do Povoado de Marajoara,

desce pelo ribeirão Iracema até sua foz no rio Feio.

3 - Com o Município de Lavínia

Começa no rio Feio ou Aguapeí, na foz do ribeirão Iracema; sobe por aquele até a foz do ribeirão 15 de Janeiro.

4 - Com o Município de Valparaíso

Começa, no rio Feio ou Aguapeí, na foz do ribeirão 15 de Janeiro; sobe por aquele até a foz do ribeirão Tucuruví.

5 - Com o Município de Adamantina

Começa no rio Feio ou Aguapeí, na foz do ribeirão Tucuruvi, pelo qual sobe até sua cabeceira mais próxima e ao Norte do povoado de Tucuruví; daí vai em reta à confluência das duas cabeceiras mais orientais do ribeirão Jacutinga ou dos Andradas; deste ponto vai por nova reta à cabeceira setentrional da água Miguel Lopes; desce por esta água até sua foz no ribeirão Emboscada, pelo qual desce até a foz do córrego Bauru.

6 - Com o Município de Mariápolis

Começa no ribeirão Emboscada, na foz do córrego Bauru; desce por aquele, até sua foz no rio do Peixe.

7 - Com o Município de Presidente Prudente

Começa no rio do Peixe, na foz do ribeirão Emboscada; desce por aquele até a foz do ribeirão Santa Maria, onde tiveram início estas divisas.

b) DIVISAS INTERDISTRITAIS

1 - Entre os Distritos de Atlântida e Indaiá do Aguapeí

Começa no ribeirão Iracema, na foz do córrego Mandaguari, pelo qual sobe até a foz do córrego Barracas.

2 - Entre os Distritos de Atlântida e Flórida Paulista

Começa no córrego Mandaguarí, na foz do córrego Barracas; sobe pelo córrego Mandaguarí até sua cabeceira mais meridional; segue pelo divisor entre as águas do ribeirão Iracema e córrego São Simão, à direita, e as do córrego Pamanduá, à esquerda, até cruzar com o espigão mestre Feio ou Agapeí - Peixe: prossegue por este espigão mestre até a cabeceira do córrego Atlântida, cabeceira que contraverte com a água da Fazenda Saudades; desce pelo córrego Atlântida até sua foz no córrego do Destino.

3 - Entre os Distritos de Flórida Paulista e Indaiá do Aguapeí

Começa no córrego Mandaguarí, na foz do córrego Barracas, pelo qual sobe até sua cabeceira; segue pelo divisor Iracema - Tucuruvi até cruzar com o contraforte que deixa, à direita, as águas do córrego Santo André; prossegue por este contraforte em demanda da foz do córrego Santo André, no córrego Tucuruví.

MUNICÍPIO DE FLORÍNEA

(Criado em 1954)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Maracaí

Começa no rio Paranapanema, na foz do ribeirão Bugio; segue pelo contraforte fronteiro que deixa à direita, as águas deste ribeirão do Bugio, à direita e as do ribeirão Anhumas, à esquerda; continua por este divisor em demanda da foz do córrego do Bugiozinho. no ribeirão Bugio.

2 - Com o Município de Assis

Começa no ribeirão do Bugio, na foz do córrego Bugiozinho; segue pelo contraforte que deixa, à esquerda as águas deste córrego até cruzar com o divisor Bugio-Santo Antônio, continua por este divisor até entroncar com o contraforte entre o córrego Santo Antônio, à esquerda, e o córrego do Barbado, à direita; prossegue por este contraforte em demanda da foz do córrego Santo Antônio no ribeirão do Dourado; daí, vai em reta, a foz da água da Onça, no ribeirão Taiumã; daí, segue pelo contraforte entre o córrego da Aldeia, a esquerda e o córrego da Paca à direita, até o pião divisor entre os córregos do Prato, da Paca e Taquaruçu

3 - Com o Município de Cândido Mota

Começa no pião divisor entre os córregos do Prato da Paca e Taquarucu; segue pelo divisor que deixa à direita as águas do córrego da Paca até a cabeceira do córrego do Barreirinho, pelo qual desce até sua foz no rio Paranapanema.

4 - Com o Estado do Paraná

Começa no rio Paranapanema, na foz do córrego Barreirinho; segue pelas divisas com o Estado do Paraná até a foz do ribeirão do Bugio, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE FRANCA

(Instalado em 1824)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Buritizal

Começa no rio Ponte Nova na foz do córrego Jeriquara; sobe por aquele até a foz do córrego do Inhamé.

2 - Com o Município de Pedregulho

Começa na foz do córrego do Inhamé, no rio Ponte Nova; sobe pelo rio Água Limpa, até a confluência do córrego do Indaiá com o córrego da Cachoeira do Salto.

3 - Com o Município de Guapuã

Começa na confluência dos córregos Indaiá e Cachoeira do Salto, formadores do ribeirão Água Limpa; segue pelo contraforte da margem esquerda do córrego da Cachoeira do Salto até cruzar com o divisor Água Limpa - Japão; prossegue por este divisor até a cabeceira setentrional do córrego Barro Preto, pelo qual desce até sua foz no ribeirão do Japão; sobe por este ribeirão até a foz do córrego do Quirino, pelo qual sobe até sua cabeceira mais meridional, no divisor Santana - Japão; alcança, na contravertente, a cabeceira mais setentrional do córrego Boa Vista, pelo qual desce até sua foz no córrego Santana; segue pelo contraforte fronteiro que deixa a direita o córrego das Almas até cruzar com o divisor Santana - Salgado; prossegue por este divisor entre os córregos Santana e Terra Vermelha, à esquerda, e o ribeirão do Salgado, à direita, até o espigão mestre entre os rios Carmo e Canoas; continua por este espigão mestre até cruzar com o contraforte entre o ribeirão Pouso Alegre, à esquerda, e o córrego Pouso Alto, à direita; daí, segue por este contraforte até a junção desses dois cursos de água, desce pelo ribeirão Pouso Alegre até sua foz no rio Canoas.

4 - Com o Estado de Minas Gerais

Começa na foz do córrego Pouso Alegre, no rio Canoas; segue pelas divisas com o Estado de Minas Gerais até o córrego do Boi, nos aparados da serra de Franca

5 - Com o Município de Patrocínio Paulista

Começa no córrego do Boi, nos aparados da serra de Franca, pelos quais segue até o contraforte que leva à foz do córrego do Taveira, no ribeirão Cubatão; segue por este contraforte até aquela confluência; sobe pelo córrego do Taveira até sua cabeceira mais meridional; continua pelo espigão divisor que separa as águas do ribeirão Macaubas das do córrego do Dominginhos; segue por este divisor até a confluência desses dois cursos; desce pelo Macaubas até sua foz no rio Santa Bárbara, pelo qual desce até sua confluência com o rio Sapucaí.

6 - Com o Município de Batatais

Começa na foz do rio Santa Bárbara no rio Sapucaí; desce por este até a foz do córrego do Domiciano.

7 - Com o Município de São José da Bela Vista

Começa no rio Sapucaí, na foz do córrego do Domiciano; sobe por este até sua cabeceira; continua pelo contraforte fronteiro até o divisor entre os ribeirões dos Bafres e Buriti; prossegue por este divisor até o morro do Galheiro; segue pelo espigão que deixa, à esquerda, as águas do córrego Buriti e, à direita, as do ribeirão Bom Jardim até a cabeceira do córrego de A. Bernardo ou Serraria, pelo qual desce até o ribeirão Bom Jardim; por onde desce até sua foz no ribeirão Salgado; desce por este até a foz do córrego da Fazenda de José Spinola; sobe por este até sua cabeceira; segue pelo contraforte da margem esquerda do córrego da Posse até o divisor Salgado - Sulapão; continua por este divisor até a cabeceira do córrego do Palmital.

8 - Com o Município de Ituverava

Começa no divisor Salgado - Sulapão, na cabeceira do córrego do Palmital, pelo qual desce até sua foz no rio do Sulapão; sobe por este até a confluência do ribeirão do Japão e do rio São Luiz, formadores do Sulapão; procura o espigão divisor que deixa, à direita, as águas do rio São Luiz e o córrego Jeriquara, e à esquerda, as águas do ribeirão Capivarí, pelo qual segue até alcançar a cabeceira do córrego Lageadinho; desce por este até o córrego Jeriquara e por este abaixo até sua foz no rio Ponte Nova, tiveram início estas divisas.

f) DIVISAS INTERDISTRITAIS

1 - Entre os Distritos de França e Ribeirão Corrente

Começa no rio do Salgado, na foz do ribeirão do Bom Jardim; sobe por aquele até a foz do córrego Fundo; sobe por este até sua cabeceira no espigão entre as águas do ribeirão Corrente, á esquerda, e as do rio do Salgado, á direita.

2 - Entre os Distritos de França e Justiça

Começa no rio Sapucaí, na foz do córrego do Espraísdo, pelo qual sobe até a foz do córrego Valinho; sobe por este córrego até sua cabeceira; daí, continua pelo divisor entre o rio Santa Barbara e ribeirão Macaubas á direita, e ribeirão dos Bagres á esquerda, até cruzar com o contraforte entre o córrego Água Comprida, á esquerda, e o córrego do Olhos d'água, á direita; segue por este contraforte até a cabeceira do córrego do Dr. Gastão, pelo qual desce até sua foz no córrego dos Olhos d'água; desce por este até sua foz no ribeirão dos Bagres; continua pelo contraforte fronteiro até o o divisor Bagres - Santo Antonio; prossegue por este divisor até a cabeceira sodocidental do córrego da Fazenda Niagara, pelo qual desce até sua foz no ribeirão Santo Antonio; desce pelo ribeirão Santo Antonio até a foz do córrego da Fazenda Nova Gersei, pelo qual sobe até sua cabeceira, no espigão Santo Antonio Salgado; segue por este espigão até cruzar com o divisor Santo Antonio - Buriti.

3 - Entre os Distritos de Jeriquara e Ribeirão Corrente

Começa no ribeirão do Japão, na foz do córrego do Barro Preto; des e por aquele até o rio São Luiz.

MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA

(Instalado em 1945)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Jundiá

Começa na serra dos Cristais, na cabeceira mais setentrional do ribeirão Tabuões; segue pela crista da serra até a de Botujuru, pela qual caminha até cruzar com o contraforte que deixa a esquerda, o ribeirão das Eguas ou da Fazenda Velha, e, á direita, o ribeirão das Taipas.

2 - Com o Município de Atibaia

Começa na serra de Botujuru onde esta entronca com o contraforte que deixa, á esquerda, o ribeirão das Eguas ou da Fazenda Velha, e á direita, o ribeirão das Taipas segue pela crista da serra até cruzar com o divisor que deixa, á direita, as águas do ribeirão do Euzébio e, á esquerda, as do córrego da Estiva.

3 - Com o Município de Mairiporã

Começa na serra de Botujuru, onde ela entronca com o divisor que deixa, á direita, ás águas do ribeirão do Euzébio e, á esquerda, as do córrego da Estiva; vai por êste divisor em demanda da foz do córrego da Estiva ao ribeirão do Itaim, segue pelo contraforte fronteiro em demanda da foz do ribeirão Santa Inês, no rio Juquerí; sobe pelo ribeirão Santa Inês até a foz do córrego do Engenho.

4 - Com o Município de Caieiras

Começa no ribeirão Santa Inês, na foz do córrego do Engenho, pelo qual sobe até sua cabeceira; segue pelo divisor Santa Inês-Cresciuma até cruzar com o divisor entre o córrego Cresciuma, á esquerda, e o rio Juquerí, á direita; prossegue por êste divisor até a cabeceira do córrego da Colônia, pelo qual desce até sua foz no rio Juquerí; daí, vaí, em reta de rumo Oeste, até o córrego dos Abreus, pelo qual sobe até a foz do córrego do Tanque Velho, sobe por êste córrego até sua cabeceira mais ocidental; continua pelo divisor entre o córrego do Feliz, á direita, e o córrego Olhos d'Água, á esquerda, em demanda da foz do córrego do Feliz, no ribeirão Tabuões.

5 - Com o Município de Cajamar

Começa na foz do córrego do Feliz, no ribeirão Tabuões; sobe por êste ribeirão até sua cabeceira mais setentrional. na serra dos Cristais, onde tiveram início estas divisas.

b) DIVISAS INTERDISTRITAIS

1 - Entre os Distritos de Francisco Morato e Franco da Rocha

Começa na serra do Botujuru, na cabeceira mais oriental de ribeirão do Euzébio, pelo qual desce até a foz do afluente da margem direita que deságua cêrca de 1 quilômetro a montante do córrego, que vem da vila de Francisco Morato; vais, daí, por uma reta de rumo Oeste, até o córrego Botucaia, pelo qual sobe até sua cabeceira mais setentrional na serra dos Cristais.

MUNICÍPIO DE GABRIEL MONTEIRO

(Criado em 1958)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Guararapes

Começa no ribeirão Jangada, na foz do córrego do Paciti; sobe pelo ribeirão Jangada até a confluência dos córregos da Boa Esperança ou do Perímetro e Agua Boa.

2 - Com o Município de Araçatuba

Começa na confluência dos córregos da Boa Esperança ou do Perímetro e Agua Boa; sobe pelo córrego Agua Boa até a foz do terceiro afluente da margem esquerda, a montante da foz do córrego Três Nações.

3 - Com o Município de Bilac

Começa no córrego da Agua Boa na foz do terceiro afluente da margem esquerda, a montante da foz do córrego Três Nações; sobe por êsse afluente até sua cabeceira, no divisor Agua Boa Barreiro; daí, vai, em reta, á cabeceira do córrego Olaria, pelo qual desce até sua foz no córrego Rico; desce pelo córrego Rico até sua foz, no ribeirão da Lontra.

4 - Com o Município de Clementina

Começa na foz do córrego Rico, no ribeirão da Lontra, pelo qual dese até a foz do córrego Saltinho.

5 - Com o Município de Piacatu

Começa no ribeirão da Lontra, na foz do córrego do Saltinho, pelo qual sobe até a cabeceira de seu perimetro galho, a montante do córrego Faturinha; segue pelo divisor Lontra-Barreiro até a cabeceira do córrego de M. Bueno, pelo qual desce até sua foz, no ribeirão Barreiro; sobe pelo ribeirão Barreiro até a foz do córrego Alegre; pelo qual sobe até sua cabeceira, no divisor Barreiro-Jangada; segue por êste divisor até a cabeceira do córrego do Paciti; pelo qual desce até sua foz, no ribeirão Jangada, onde tiveram inicio estas divisas.

MUNICÍPIO DE GÁLIA

(Instalado em 1928)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Alvinlândia

Começa no rio São João na confluência com o seu braço da esquerda, conhecido como o córrego da Égua ou Comprido; sobe pelo córrego da Égua ou Comprido até sua cabeceira no espigão mestre São João - Alegre.

2 - Com o Município de Garça

Começa no espigão mestre São João - Alegre na cabeceira do córrego da Égua ou Comprido; segue pelo espigão mestre entre as águas do rio São João e dos ribeirões Vermelho e Antas, á direita e o ribeirão do Alegre e rio do Peixe, á esquerda, até a cabeceira ocidental do córrego Saltinho; vai, daí, em reta, ao quilômetro 507 da Companhia Paulista de Estradas de Ferro; dêsse ponto segue por nova reta á cabeceira ocidental do córrego São João ou Acarape; desce por êste córrego até sua foz no rio Feio; desce por êste até a foz do córrego Santa Estela.

3 - Com o Município de Presidente Alves

Começa no rio Feio, na foz do córrego Santa Estela; sobe por êste até sua cabeceira, no contraforte da margem direita do rio Feio; segue por êste contraforte até o divisor Feio - Batalhinha, pelo qual desce até a foz da água São Sebastião.

4 - Com o Município de Avaí

Começa no rio Batalhinha, na foz da água São Sebastião, pela qual sobe até sua cabeceira no divisor Batalhinha - Anhumas; alcança, na contravertente, a cabeceira da água do Gabriel pela qual desce até sua foz no córrego Anhumas; sobe por êste córrego até a foz da água do Noronha, pela qual sobe até sua cabeceira, co contraforte entre o córrego Anhumas e a Água do Meio; segue por êste contraforte em demanda da foz do córrego Santa Eugênia, na agua do Meio.

5 - Com o Município de Duartina

Começa na foz do córrego Santa Eugênia, na água do Meio, pela qual sobe até sua cabeceira sudocidental, no espigão mestre Alambari - Batalha; segue pelo espigão mestre até onde ele cruza com o contraforte entre as águas do córrego Agua Branca e as do córrego Eduardo Porto;

segue por êste contraforte deixando, á direita, as águas do córrego Eduardo Porto, e á esquerda, as do córrego Agua Branca, em demanda da cabeceira mais setentrional do córrego Barra Bonita; desce por êste até o ribeirão das Antas.

6 - Com o Município de Lucianópolis

Começa na foz do córrego Barra Bonita no ribeirão das Antas, pelo qual sobe até a foz da água São Pedro; sobe por esta água até sua cabeceira; segue pelo contraforte entre as águas dos Rosas, á esquerda e a do Arroz, á direita, até o di visor entre a água dos Rosas e o córrego Figueirinha; continua por êsse divisor até a cabeceira da água do Barreirinho, pela qual desce até sua foz no ribeirão Vermelho, desce pelo ribeirão Vermelho até a foz do córrego Agua Branca, pelo qual sobe até sua cabeceira no divisor Vermelho São João.

7 - Com o Município de Ubirajara

Começa na cabeceira do córrego Água Branca, no divisor Vermelho - São João; segue pelo divisor em demanda da cabeceira norocidental do córrego do Veado, que fica a leste da colônia Veadinho; desce por êste córrego até o rio São João; sobe por êste até a foz do córrego da Égua ou Comprido, onde tiveram início estas divisas.

b) DIVISAS INTERDISTRITAIS

1 - Entre os Distritos de Fernão e Gália

Começa no ribeirão Vermelho, na foz da água do Barreirinho; sobe pelo ribeirão Vermelho até a foz da água dos Macacos; continua pelo contraforte entre as águas dos Macacos, á direita e as do ribeirão Vermelho, a esquerda, até o divisor Vermelho - Antas; segue por êste divisor até o contraforte da margem esquerda da água do Chatão, prossegue por êste contraforte em demanda da foz do córrego da Usina no ribeirão das Antas; segue pelo contraforte que deixa, á esquerda o córrego da Usina até o divisor córrego da Usina - Córrego Eduardo Porto prossegue por êste divisor até o espigão mestre Antas - Batalha; caminha por êste espigão mestre até cruzar com o contraforte entre os córregos Eduardo Porto e Água Bonita.

MUNICÍPIO DE GARÇA

(Instalado em 1929)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Alvaro de Carvalho

Começa no ribeirão Tibiriçá, na foz do córrego Irondê; sobe por êste até sua cabeceira; vái, daí, pelo divisor Tibiriçá - Corredeira, em demanda da cabeceira ocidental da água Limpa; desce por esta até sua foz no ribeirão Corredeira, pelo qual desce até a foz do córrego Corredeira.

2 - Com o Município de Pirajuí

Começa no ribeirão Corredeira, na foz do córrego Corredeira; sobe pelo córrego Corredeira até sua cabeceira no divisor Corredeira - Barreiro; segue pelo divisor e alcança a cabeceira do córrego da Fazenda Santo André; desce por êste córrego até sua foz no ribeirão do Barreiro - Feio em frente á cabeceira do córrego da Fazenda Belmonte.

3 - Com o Município de Presidente Alves

Começa na cabeceira da água Sêca no divisor Barreiro - Feio, em frente á cabeceira do córrego da Fazenda Belmonte; segue por êste divisor até a cabeceira do córrego Santa Adelina; desce por êste até sua foz no rio Feio; sobe pelo rio Feio até a foz do córrego Santa Estela.

4 - Com o Município de Gália

Começa no rio Feio, na foz do córrego Santa Estela, sobe pelo rio Feio até a foz do córrego Acarape ou São João, pelo qual sobe até sua cabeceira ocidental; vái, daí, em reta, ao quilômetro 507 da Companhia Paulista de Estradas de Ferro; dêsse ponto vái, por nova reta, á cabeceira ocidental do córrego Saltinho, afluente do ribeirão das Antas, no espigão mestre Peixe - Antas; segue pelo espigão mestre que separa as águas dos ribeirões das Antas, Vermelho e no São João, á esquerda, e as do rio do Peixe e ribeirão do Alegre, á direita em demanda da cabeceira do córrego da Égua ou Comprido.

5 - Com o Município de Alvimlândia

Começa na cabeceira do córrego da Égua ou Comprido; segue pelo espigão mestre entre o ribeirão do Alegre, á direita, e o rio São João, á esquerda, até a cabeceira do córrego Benedito Baiano, primeira água da margem esquerda do ribeirão São João, á montante da foz do córrego São Luís.

6 - Com o Município de Lupércio

Começa no espigão mestre Alegre - São João na cabeceira do córrego Benedito Baiano, primeira água da margem esquerda, do rio São João, á montante da foz do córrego São Jorge, pelo qual desce até sua foz no córrego Membé; desce pelo córrego Membé; até sua foz no ribeirão do Alegre; desce, ainda, po êste ribeirão, até a foz do córrego Brumado.

7 - Com o Município de Vera Cruz

Começa no ribeirão do Alegre, na foz do córrego Brumado; segue pelo contraforte fronteiro que deixa, á direita, a água Tinga, até cruzar com o divisor entre as águas do ribeirão do Alegre, á direita, e as do rio do Peixe, á esquerda; continua por êste divisor até a cabeceira da água B, pela qual desce até sua foz no rio do Peixe; sobe pelo rio do Peixe até a foz do córrego Barreti, pelo qual sobe até sua cabeceira mais setentrional; alcança em reta, a cabeceira mais meridional do córrego Araquá, pelo qual desce até sua foz no ribeirão Ipiranga; desce, ainda pelo ribeirão Ipiranga, até sua foz no ribeirão Tibiriçá, onde tiveram início estas divisas.

b) DIVISAS INTERDISTRITAIS

1 - Entre os Distritos de Garça e Jafa

Começa no divisor Peixe - Alegre na cabeceira da Água B; segue pelo divisor Peixe - Alegre, até cruzar com o contraforte entre a água A, á esquerda, e a água Santa Maria, á direita; continua por êste contraforte em demanda da foz do córrego de Izaías Jacinto, no rio do Peixe; sobe por êste córrego até sua cabeceira no divisor Peixe - Tibiriçá; alcança, na contravertente, a cabeceira mais próxima do córrego Cachoeira, pelo qual desce até sua foz no rio Tibiriçá desce pelo rio Tibiriçá até a foz do córrego Irondê.

MUNICÍPIO DE GASTÃO VIDIGAL

(Criado em 1954)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de General Salgado

Começa no ribeirão Macaúbas na foz do córrego do Retiro; sobe pelo ribeirão Macaúbas até a foz do córrego Macaubinhas ou Celestino.

2 - Com o Município de Magdez

Começa no ribeirão Macaubás na foz do córrego Macaubinhas ou Celetino, pelo qual sobe até a foz do córrego Paragem.

3 - Com o Município de Floreal

Começa no córrego Macaubinhas ou Celestino, na foz do córrego, na foz do córrego Paragem; sobe por êste córrego até sua cabeceira; continua pelo divisor Guarabirobas-Matogrossinho até o contraforte que deixa, á esquerda, as águas do córrego do Sapé; prossegue por êste contraforte em demanda da foz do córrego do Sapé, no córrego Matogrossinho; daí segue pelo contraforte fronteiro até cruzar com o divisor Matogrossinho-Mato Grosso; continúa por êste divisor até cruzar com o contraforte que finda na foz do córrego da Paz, no ribeirão Mato Grosso; segue por êste contraforte em demanda da referida foz.

4 - Com o Município de Nhandeara

Começa na foz do córrego da Paz, no ribeirão Mato Grosso, pelo qual desce até a foz do córrego do Cachorro.

5 - Com o Município de Macaubal

Começa na foz do córrego do Cachorro, no ribeirão Mato Grosso; desce por aquele ribeirão até a foz do córrego Retiro.

6 - Com o Município de Turiúba

Começa na foz do córrego do Retiro, no ribeirão Mato Grosso, pelo qual desce até a foz do ribeirão Matogrossinho.

7 - Com o Município de Araçatuba

Começa no ribeirão Mato Grosso, na foz do córrego Matogrossinho; daí, vai, em reta, á foz do córrego do Retiro, no ribeirão Macaúbas, onde tiveram início estas divisas.

b) DIVISAS INTERDISTRITAIS

1 - Entre os Distritos de Gastão Vidigal e Nova Luzitânia

Começa no ribeirão Mato Grosso, na foz do córrego Retiro; segue pelo contraforte fronteiro até o divisor da margem direita do ribeirão Mato Grosso; segue por êste divisor até cruzar com o divisor Mato Grosso-Matogrossinho; prossegue pelo divisor da margem esquerda do córrego

Matogrossinho, em demanda da foz do córrego Corredeira, no córrego Matogrossinho; sobe pelo córrego Corredeira, no córrego Corredeira até a cabeceira de seu galho de Oeste, no divisor Matogrossinho-Guabiobas, cêrca de 4 quilômetros do centro da vila de Nova Luzitânia; alcança na contravertente, a cabeceira do córrego Tapera, pelo qual desce até sua foz, no ribeirão Guabiobas; desce pelo ribeirão Guabiobas até sua foz, no ribeirão Macaúbas.

MUNICÍPIO DE GENERAL SALGADO

(Instalado em 1945)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Jales

Começa no rio São José dos Dourados, na foz do ribeirão Burítis; sobe pelo rio São José dos Dourados até a foz do ribeirão Ranchão.

2 - Com o Município de Estrela D'Oeste

Começa na foz do ribeirão Ranchão, no rio São José dos Dourados; sobe por êste até a foz do ribeirão Jagora.

3 - Com o Município de Fernandópolis

Começa na foz do ribeirão Jagora no rio São José dos Dourados; sobe por êste até a foz do ribeirão São Pedro.

4 - Com o Município de Meridiano

Começa na foz do ribeirão São Pedro, no rio São José dos Dourados, pelo qual sobe até a foz do córrego Santa Cruz.

5 - Com o Município de Magda

Começa no rio José dos Dourados, na foz do córrego Santa Cruz; sobe por êste até sua cabeceira, no divisor entre as águas do rio São José dos Dourados e o ribeirão Talhado; segue por êste divisor até a cabeceira do córrego Coit; desce por êste até o ribeirão Talhado, pelo qual sobe até a foz do córrego Grande; sobe por êste até sua cabeceira, no espigão mestre São José dos Dourados-Tietê; continua por êste espigão mestre até cruzar com o divisor entre as águas do ribeirão Açoita Cavallo, á direita, e as do ribeirão Macaúbas, á esquerda; segue por êste divisor até a cabeceira do córrego do Anastácio; desce por êste até a sua foz no ribeirão Macaúbas, pelo qual desce até a foz do córrego Macaubinhas ou Celestino.

6 - Com o Município de Gastão Vidigal

Começa na foz do córrego Macaubinhas ou Celestino, no ribeirão Macaúbas, pelo qual desce até a foz do córrego do Retiro.

7 - Com o Município de Araçatuba

Começa na foz do córrego do Retiro, no ribeirão Macaúbas, pelo qual desce até a foz do ribeirão Açoita Cavallo e, por êste acima, até a foz do córrego Tapera Queimada; sobe por êste até sua cabeceira; daí, vai em reta á cabeceira do córrego da Divisa, pelo qual desce até o córrego do Lajeado; daí, vai, em reta, até a foz do córrego do Cateto, no ribeirão Lambarí.

8 - Com o Município de Auriflama

Começa no ribeirão Lambari, na foz do córrego do Cateto; sobe pelo ribeirão Lambarí até a foz da água Límpa ou Serraria, pela qual sobe até sua cabeceira, no espigão mestre Tietê - São José dos Dourados; segue pelo espigão mestre em demanda da cabeceira do córrego do Acampamento, pelo qual desce até sua foz no córrego da Barraca; desce por êste até sua foz, no ribeirão Burítis; desce, ainda, pelo ribeirão Buritis até sua foz, no rio São José dos Dourados, onde tiveram início estas divisas.

b) DIVISAS INTERDISTRITAIS

1 - Entre os Distritos de General Salgado e Japiúba

Começa no ribeirão Lambarí, na foz do córrego do Meio, pelo qual sobe até sua cabeceira stentriional, no espigão mestre Tietê - São José dos Dourados ; alcança, na contravertente, a cabeceira do córrego das Casinhas, pelo qual desce até sua foz, no ribeirão Burítis; desce pelo ribeirão Buritis até a foz do seu afluente da margem direita, o córrego cuja cabeceira mais se aproxima da cabeceira do córrego Contravertente; sobe por aquêlê córrego até sua cabeceira no divisor Burítis - Talhado; alcança, na contravertente, a cabeceira do córrego Contravertente; deste por êste córrego até o ribeirão Talhado.

2 - Entre os Distritos de Japiúba e São João de Iracema

Começa no rio São José dos Dourados, na foz do ribeirão Talhado, pelo qual sobe até a foz do

córrego Contraventente.

3 - Entre os Distritos de General Salgado e São João de Iracema

Começa no ribeirão Talhado, na foz do córrego Contraventente; sobe pelo ribeirão Talhado até a foz do córrego Colt.

MUNICÍPIO DE GETULINA

(Instalado em 1935)

a) Com o Município de Luiziana

1 - Começa na foz do rio Tibiriçá, no rio Feio ou Aguapeí; sobe por este até a foz do ribeirão Grande.

2 - Com o Município de Alto Alegre

Começa na foz do ribeirão Grande no rio Feio ou Aguapeí; sobe por este até a foz do córrego do Matão.

3 - Com o Município de Promissão

Começa na foz do córrego do Matão no rio Feio ou Aguapeí; sobe por este até a foz do córrego Tabocal.

4 - Com o Município de Guaçara

Começa no rio Feio na foz do córrego Tabocal; sobe pelo rio Feio até a foz do córrego do Sapo.

5 - Com o Município de Lins

Começa no rio Feio na foz do córrego do Sapo; sobe pelo rio Feio até a foz do ribeirão Aliança.

6 - Com o Município de Guaimbé

Começa no rio Feio, na foz do ribeirão Aliança; sobe por este até sua cabeceira mais ocidental; segue pelo divisor Feio - Tibiriçá até cruzar com o contraforte entre as águas do córrego Jurema, à direita, e as do córrego Guaimbé à esquerda; continua por este contraforte à procura da cabeceira do córrego Panai, pelo qual desce até sua foz no rio Tibiriçá.

7 - Com o Município de Marília

Começa no rio Tibiriçá, na foz do córrego Panai; desce por este até sua foz no rio Feio, onde tiveram início estas divisas.

b) DIVISAS INTERDISTRITAIS

1 - Entre os Distritos de Getulina e Santa América

Começa no rio Tibiriçá, na foz do córrego das Antas; sobe por este até sua cabeceira mais setentrional; segue pelo divisor Tibiriçá - Feio em demanda da cabeceira mais meridional do córrego Baguaçu, e por este desce até o rio Feio.

2 - Entre os Distritos de Macucos e Santa América

Começa no rio Feio na foz do córrego Pau d'Alho segue pelo contraforte fronteiro em demanda do divisor entre o córrego da Campanha, à direita, e o córrego Baguaçu, à esquerda; continua por este divisor até o divisor Feio - Tibiriçá; segue por este divisor até a cabeceira mais oriental do córrego Timbó, pelo qual desce até sua foz no rio Tibiriçá.

MUNICÍPIO DE GLICÉRIO

(Instalado em 1928)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Coroados

Começa no divisor Água Limpa - Congonhas, na cabeceira do córrego de Patrício Gímene; segue pelo divisor entre as águas do córrego Água Limpa e ribeirão Bonito, à direita, e as do córrego Congonhas e ribeirão dos Baixotes, à esquerda, até a cabeceira do córrego das Congonhas, pelo qual desce até o rio Tietê.

2 - Com o Município de Buritama

Começa no rio Tietê, na foz do córrego das Congonhas; sobe por aquele até a foz do ribeirão Santa Bárbara.

3 - Com o Município de Planalto

Começa na foz do ribeirão Santa Bárbara no rio Tietê; por este sobe até a foz do ribeirão Lajeado.

4 - Com o Município de Penápolis

Começa no rio Tietê, na foz do ribeirão Lajeado; sobe por este até a foz do ribeirão Bonito pelo

qual sobe até a foz do córrego São Jorge.

5 - Com o Município de Braúna

Começa no ribeirão Bonito, na foz do córrego São Jorge, pelo qual sobe até sua cabeceira no divisor Bonito - Água Limpa; segue por este divisor até a cabeceira do córrego de Francisco Lória; desce por este córrego até sua foz no córrego Água Limpa; desce pelo córrego Água Limpa, até a foz do córrego de Patrício Gimene, pelo qual sobe até sua cabeceira no divisor Água Limpa - Congonhas, onde tiveram início estas divisas.

b) DIVISAS INTERDISTRITAIS

1 - Entre os Distritos de Glicério e Juritis

Começa no divisor entre os ribeirões dos Baixates e Lajeado, na cabeceira do galho norocidental do córrego Caximba; desce por este até sua foz no ribeirão Bonito.

MUNICÍPIO DE GUAÍÇARA

(Craído em 1954)

1 - Com o Município de Promissão

Começa no rio Feio, na foz do córrego Tabocal; sobe por este até sua cabeceira no espigão mestre Feio - Tietê; segue por este espigão mestre até entroncar com o divisor que deixa, á esquerda, as águas do ribeirão dos Patos e, á direita, as do córrego do Fim; segue por este divisor até o contraforte da margem esquerda do córrego Sabiá; cointinua por este contraforte em demanda da foz do córrego do Fim, no ribeirão Campestre, pelo qual desce até sua foz no rio Dourado; desce por este até sua foz no rio Tietê.

2 - Com o Município de Sabino

Começa no rio Tietê, na foz do rio Dourado; segue pelo contraforte fronteiro até o espigão entre as aguas do rio Tietê, á esquerda e as do rio Dourado, á direita; prossegue por este divisor até cruzar com o contraforte que separa as águas dos córregos da Figueira e do Paraíso.

3 - Com o Município de Lins

Começa no espigão Tietê - Dourados, no ponto de cruzamento com o contraforte entre as águas do córrego da Figueira, á direita, e as do córrego do Paraíso e esquerda; segue por este contraforte em demanda da foz do córrego São João, no rio Dourado; sobe pelo córrego São João até sua cabeceira; segue pelo divisor entre as aguas do ribeirão Campestre, á direita, e as do córrego Jacutinga, á esquerda, até o contraforte da margem direita do córrego Boa Esperança; continua por este contraforte até a foz dêste córrego no ribeirão Campestre continua pelo contraforte fronteiro até o divisor entre as águas do córrego do Fim, á direita, e as do ribeirão Campestre, á esquerda; prossegue por este divisor em demanda da confluência dos galhos mais meridionais do córrego do Fim; segue pelo contraforte fronteiro até o espigão mestre Tietê - Feio; contémua pelo espigão mestre até a cabeceira do galho oriental do córrego do Sapo, pelo qual desce até sua foz do rio Feio.

4 - Com o Município de Getulina

Começa no rio Feio, na foz do córrego do Sapo desce pelo rio Feio até a foz do córrego Tabocal, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE GUAIMBÉ

(Criado em 1954)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Getulina

Começa no rio Tibiriçá, na foz do córrego Panaí, pelo qual sobe até sua cabeceira; segue pelo contraforte entre as águas do córrego Guaimbê, á direita e as do córrego Jurema, á esquerda, até o espigão Tibiriçá - Feio; continua por este espigão até a cabeceira mais ocidental do ribeirão Aliança; desce pelo ribeirão Aliança até sua foz no rio Feio.

2 - Com o Município de Lins

Começa no rio Feio, na foz do ribeirão Aliança; sobe pelo rio Feio, até a foz da água Santa Elza.

3 - Com o Município de Cafelândia

Começa no rio Feio, na foz da água Santa Elza; sobe pela água Santa Elza, até a água Santa Maria; sobe por esta até sua cabeceira no divisor da margem esquerda do ribeirão Chantbled ou

da água Preta; segue por êste divisor até o contraforte que deixa, á direita, as águas da segunda água que deságua no córrego Cambará, á jusante da foz da água que passa ao Norte da sede da fazenda Cambará; segue pelo contraforte até a foz da referida água, no córrego Cambará, pelo qual sobe até a foz da água que passa ao Norte da sede da fazenda Cambará.

4 - Com o Município de Júlio Mesquita

Começa no córrego Cambará, na foz da água que passa ao Norte da sede da fazenda Cambará; sobe pelo córrego Cambará até sua cabeceira; continua pelo divisor Feio - Pádua Sales, até a cabeceira ocidental do córrego da Figueira, pelo qual desce até sua foz no ribeirão Paádua Sales.

5 - Com o Município de Marília

Começa na foz do córrego da Figueira, no ribeirão Pádua Sales pelo qual desce até sua foz no rio Tibiriçá; desce por êste até a foz do córrego Panaí, onde tiveram início estas divisas.

b) DIVISAS INTERDISTRITAIS

Entre os Distritos de Fátima e Guaimbé

Começa no divisor rio Feio - água Preta ou ribeirão Chantebled, no ponto de cruzamento com o contraforte que deixa, á direita, as águas do segundo curso de água que deságua, na margem esquerda da água Preta ou ribeirão Chantebled, á jusante da foz da água que passa ao Norte da sede da fazenda Cambará; segue pelo divisor entre as águas do rio Feio, á direita, e as da água Preta ou ribeirão Chantebled, á esquerda até cruzar com o divisor entre a água Preta ou ribeirão Chantebled, de um lado, e o córrego Santa América, do outro lado; daí, prossegue pelo divisor entre os córregos Guamirim e Santa América em demanda da cabeceira do curso de água que corta a estrada Guaimbé - Lins cêrca de 1,5 km no Norte da água Santa Vera; desce por aquêl curso de água até sua foz no córrego Santa América, pelo qual desce até sua foz no ribeirão Aliança.

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

(Instalado em 1929)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Estado de Minas Gerais

Começa na foz do rio Pardo, no rio Grande; segue pelas divisas com o Estado de Minas Gerais até a foz do rio Sapucaí.

2 - Com o Município de Miguelópolis

Começa no rio Grande, na foz do rio Sapucaí; sobe por êste até a foz do córrego do Sucurí.

3 - Com o Município de Ipuã

Começa no rio Sapucaí, na foz do córrego do Sucurí, sobe por êste até a sua cabeceira mais oriental; vai, daí, em reta, á cabeceira mais oriental; vai, daí, em reta, á cabeceira mais setentrional do ribeirão do Jardim e, daí, ainda, em reta, até a cabeceira do córrego Esgoto do Brejão, pelo qual desce até o ribeirão do Rosário.

4 - Com o Município de Morro Agudo

Começa no ribeirão do Rosário, na foz do córrego Esgoto do Brejão, desce por aquêl até sua foz, no rio Pardo.

5 - Com o Município de Barretos

Começa no rio Pardo, na foz do ribeirão do Rosário; desce por aquêl até a foz do córrego da Divisa.

6 - Com o Município de Colombia

Começa na foz do córrego da Divisa, no rio Pardo, pelo qual desce até sua foz, no rio Grande, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU

(Criado em 1954)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de São José do Rio Preto

Começa no espigão Preto - Turvo, no ponto de cruzamento com o divisor entre os ribeirões Palmares e Claro; segue pelo espigão entre as águas do rio Preto; á esquerda e as do rio Turvo, á direita, até a cabeceira mais ocidental do córrego das Casinhas.

2 - Com o Município de Nova Granada

Começa no espigão Prêto - Turvo, na cabeceira mais ocidental do córrego das Casinhas, pelo qual desce até sua foz no rio Turvo.

3 - Com o Município de Atlair

Começa no rio Turvo, na foz do córrego das Casinhas; sobe pelo rio Turvo até a foz do rio Cachoeirinha.

4 - Com o Município de Olimpia

Começa na foz do rio Cachoeirinha, no rio Turvo, pelo qual sobe até a foz do ribeirão Palmeiras.

5 - Com o Município de Uchõa

Começa no rio Turvo, na foz do ribeirão Palmeiras, pelo qual sobe até a foz do córrego Espingarda.

6 - Com o Município de Cedral

Começa no ribeirão Palmeiras, na foz do córrego Espingarda, pelo qual sobe até sua cabeceira, no contraforte Espingarda - Belo; segue por êste contraforte até cruzar com o divisor entre os ribeirões Plameiras e Claro; segue por êste divisor até cruzar com o espigão Turvo - Prêto, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE GUAPIARA

(Criado em 1948)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Itapeva

Começa no espigão entre as águas dos rios Apiaí - Guaçu e São José do Guapiara, no ponto de cruzamento com o divisor entre o rio Apiaí-Guaçu e o ribeirão dos Pintos; segue por aquele espigão até a cabeceira mais meridional do córrego da Invernada, pelo qual desce até o rio Apiaí-Mirim.

2 - Com o Município de Capão Bonito

Começa no rio Apiaí-Mirim, na foz do córrego da Invernada; sobe pelo rio Apiaí-Mirim até a foz do ribeirão do Alegre, pelo qual sobe até sua cabeceira mais oriental, no espigão Apiaí-Mirim - Almas; segue por este espigão até entocar com a serra do Paranapiacaba.

3 - Com o Município de Iporanga

Começa na serra do Paranapiacaba, onde esta cruza o espigão que separa as águas dos rios das almas e São José do Guapira; prossegue pela crista da serra que é o espigão mestre entre as águas dos rios Paranapanema e Ribeira de Iguape até a cabeceira do córrego do Terreiro.

4 - Com o Município de Apiaí

Começa na serra do Paranapiacaba na cabeceira do córrego do Terreiro, pelo qual desce até sua foz no rio São José do Guapiara; prossegue pelo contraforte fronteiro até o espigão Apiaí-Guaçu - São José do Guapiara

5 - Com o Município de Ribeirão Branco

Começa no espigão Apiaí-Guapiara, no ponto de cruzamento com o contraforte que finda no rio São José do Guapira, na foz do córrego do Terreiro; segue pelo espigão até cruzar com o divisor entre o rio Apiaí-Guaçu e o ribeirão dos Pintos, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE GUAPUÃ

(Criado em 1958)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Pedregulho

Começa na confluência dos córregos do Indaiá e da Cachoeira do Salto, formadores do ribeirão Água Limpa; segue pelo contraforte entre o córrego do Indaiá, á esquerda, e o córrego da Cachoeira do Salto, á direita, até cruzar com o espigão mestre entre os rios Ponte Nova e Canoas; daí, vai, em reta, á serra do Indaiá, no ponto onde é cortada pela estrada que da estação de Indaiá, vai ao bairro da Boa Vista; desse ponto segue pelas serras do Indaiá e da Faquinha até a cabeceira do córrego do Bálsamo, pelo qual desce até sua foz no rio Canoas.

2 - Com o Estado de Minas Gerais

Começa no rio Canoas, na foz do córrego do Bálsamo; segue pela divina com o Estado de Minas

Gerais até a foz do ribeirão Pouso Alegre, no rio Canoas.

3 - Com o Município de Franca

Começa no rio Canoas, na foz do ribeirão Pouso Alegre, pelo qual sobe até a foz do córrego Pouso Alto; segue pelo contraforte entre o ribeirão Pouso Alegre, à direita e o córrego Pouso Alto, a esquerda, até cruzar com o espigão mestre entre os rios Canoas e Carmo; prossegue pelo espigão mestre até encontrar com o divisor entre o córrego Terra Vermelha e o ribeirão do Salgado; continua por este divisor entre os córregos Terra Vermelha e Santana, à direita, e ribeirão do Salgado, à esquerda, até cruzar com o contraforte que deixa, à esquerda, o córrego das Almas; daí, segue por esse contraforte até a foz do córrego Boa Vista, no córrego Santana; sobe pelo córrego Boa Vista até sua cabeceira mais setentrional, no divisor Santana - Japão; daí alcança, na contravertente, a cabeceira mais meridional do córrego do Quirino, pelo qual desce até sua foz no ribeirão do Japão; desce pelo ribeirão do Japão até a foz do córrego Barro Preto, pelo qual sobe até sua cabeceira setentrional; daí, segue pelo divisor Japão-Agua Limpa até cruzar com o contraforte da margem esquerda do córrego da Cachoeira do Salto; prossegue por esse contraforte em demanda da confluência dos córregos da Cachoeira do Salto e do Indaiá formadores do ribeirão Água Limpa, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE GUARÁ

(Instalado em 1926)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Ituverava

Começa no rio Sapucaí, na foz do córrego do Retiro, sobe por este até a foz do córrego da Mata; sobe por este até a sua cabeceira mais oriental conhecida pelo nome de córrego da Baixada; continua pelo espigão que deixa, ao Norte, as águas do rio do Carmo, e ao Sul, as do rio Sapucaí, até cruzar com o divisor Bocaina - Slagado.

2 - Com o Município de São José da Bela Vista

Começa no entrosamento do espigão das águas dos rios do Carmo e Sapucaí, com o divisor entre os ribeirões Bocaina e Salgado; segue por este divisor em demanda da cabeceira do córrego Santa Rita, pelo qual desce até sua foz no rio Sapucaí.

3 - Com o Município de Nuporanga

Começa no rio Sapucaí, na foz do córrego Santa Rita desce por aquele até a foz do ribeirão Santo Antonio.

4 - Com o Município de São Joaquim da Barra

Começa no rio Sapucaí, na foz do ribeirão Santo Antonio; desce por aquele até a foz do córrego da Barra.

5 - Com o Município de Ipuã

Começa no rio Sapucaí na foz do córrego da Barra, desde por aquele até a foz do córrego do Retiro, onde tiveram início estas divisas.

b) DIVISAS INTERDISTRITAIS

1 - Entre os Distritos de Guará e Pioneiros

Começa no rio Sapucaí, no local denominado Cachoeirinha à jusante da ilha ali existente; deste ponto vai em reta, à confluência dos ribeirões do Cortado e Verde, formadores do ribeirão Água Fria, daí, vai, por nova reta a foz do ribeirão da Bocaina, no ribeirão do Cortado, pelo qual sobe até a foz do córrego das Areias; por este até sua cabeceira.

MUNICÍPIO DE GUARAÇAI

(Criado em 1948)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Andradina

Começa no rio Feio ou Aguapeí, na foz do ribeirão Volta Grande, pelo qual sobe até a foz do córrego Paraguaçu.

2 - Com o Município de Muritinga do Sul

Começa no ribeirão Volta Grande, na foz do córrego Paraguaçu, pelo qual sobe até a foz do córrego que vem de Luis Mural; sobe por este córrego até a cabeceira de seu galho nororinetal;

alcança na contravertente a cabeceira do galho sudocidental do córrego que passa na propriedade de José Otida; desce por este córrego até sua foz no ribeirão do Moinho ou Abrigo; desce pelo ribeirão do Moinho ou Abrigo até a foz do córrego Itaúna; sobe pelo córrego Itaúna até sua cabeceira mais oriental, que deixa, á esquerda, a propriedade de Jacomo Viscardi, no espigão entre o ribeirão do Moinho ou Abrigo e o rio Tietê; daí, alcança, na contravertente, a cabeceira do córrego de João Martineli, pelo qual desce até sua foz no córrego Tupi; desce por este até a foz do córrego da Divisa; segue pelo contraforte fronteiro até o divisor Tupi Aguatemi; prossegue por este divisor em demanda da foz do córrego 15 de Novembro, no ribeirão dos Três Irmãos ou Aguatemi, pelo qual desce até a foz do córrego do Burro.

3 - Com o Município de Andradina

Começa no ribeirão Três Irmãos ou Aguatemi, na foz do córrego do Burro; daí segue em reta, até a cabeceira da água da União, que passa ao Sul da colônia da fazenda União; desce por esta água até sua foz no ribeirão Travessa Grande.

4 - Com o Município de Mirandópolis

Começa no ribeirão Travessa Grande, na foz da água da União, que passa ao Sul da colônia da fazenda União sobe pelo ribeirão Travessa Grande, até sua cabeceira sudocidental, conhecida como córrego Terremoto, no espigão Tietê - Moinho ou Abrigo, cabeceira que contraverte com a cabeceira do córrego Catumbi; alcança em reta a cabeceira do córrego Catumbi; pelo qual desce até sua foz no ribeirão do Moinho ou Abrigo, pelo qual desce até a foz do córrego Guanumbi; vai daí, rumo á cabeceira setentrional do córrego do Macaco; desce por este até o ribeirão Água Amarela pelo qual desce até o rio Feio ou Aguapeí.

5 - Com o Município de Junqueirópolis

Começa no rio Feio ou Aguapeí, na foz do ribeirão Água Amarela; desce pelo rio Feio ou Aguapeí, até a foz do ribeirão Nova Palmeira.

6 - Com o Município de Monte Castelo

Comça no rio Feio ou Aguapeí, na foz do ribeirão Nova Palmeira; desce por aquele até a foz do ribeirão Volta Grande, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE GUARACI

(Instalado em 1945)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Estado de Minas Gerais

Começa no rio Grande, na foz do ribeirão Santana; segue pelas divisas com o Estado de Minas Gerais até a foz do ribeirão Passa-Tempo.

2 - Com o Município de Barretos

Começa no rio Grande, na foz do ribeirão Passa-Tempo; sobe por este até o ponto onde é cortado pela reta de rumo Leste, que vem da cabeceira do córrego da Fazenda João Coletto.

3 - Com o Município de Olímpia

Começa no ribeirão Passa-Tempo, onde ele é cortado pela reta de rumo Leste, que vem da cabeceira do córrego da Fazenda de João Coletto; segue por esta reta até a cabeceira do citado córrego, pelo qual desce até o córrego Limoeiro; sobe por este até a foz do córrego da Fazendinha; sobe por este até sua cabeceira; continua em reta até a foz do córrego de José Anacleto, no córrego Bocaína, sobe pelo córrego de José Anacleto até sua cabeceira no espigão entre as águas dos rios Turvo e Grande; continua por este espigão até a cabeceira mais setentrional do galho de Oeste, do córrego Boa Vista.

4 - Com o Município de Altair

Começa no espigão Turvo - Grande, na cabeceira mais setentrional do galho de Oeste, do córrego Boa Vista; segue pelo espigão Turvo - Grande até o contraforte da margem direita do córrego Crescíuma; prossegue por este contraforte até a cabeceira do córrego de Francisco Guerra; desce por este até o córrego Crescíuma; segue pelo contraforte fronteiro que deixa, á direita, o córrego Retiro, até o divisor entre as águas do córrego Crescíuma, á direita, e as do ribeirão Santana, á esquerda; segue por este divisor até o contraforte entre as águas do córrego do Meio e as do ribeirão Santana; continua por este contraforte em demanda da foz do córrego Lindeiro, no ribeirão Santana; segue pelo contraforte fronteiro que deixa, á esquerda, as águas do córrego Lindeiro até o divisor entre as águas do ribeirão Santana, á direita e as do córrego Rico, á esquerda; segue por este divisor até o ponto de cruzamento com o contraforte da margem direita

do córrego de Antônio Bianco.

5 - Com o Município de Icem

Começa no divisor Santana - Rico, no ponto de cruzamento com o contraforte da margem direita do córrego de Antônio Bianco; segue pelo divisor entre os córregos Rico e dos Patos, á esquerda, e o ribeirão Santana, á direita, em demanda da cabeceira do córrego Coqueiros, pelo qual desce até sua foz no ribeirão Santana; desce pelo ribeirão Santana até sua foz no rio Grande onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE GUARANI D'OESTE

(Criado em 1958)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Estado de Minas Gerais

Começa no rio Grande, na foz do ribeirão Santa Rita segue pela divisa com o Estado de Minas Gerais até a foz do córrego Aguado ou Lajeado.

2 - Com o Município de Indaporã

Começa no rio Grande, na foz do córrego Aguado ou Lajeado; sobe por êste até sua cabeceira meridiana; daí vai em reta a foz do córrego Santa Luzia, no córrego das Araras, de onde vai por nova reta a junção dos dois galhos mais meridionais, do ribeirão Agua Vermelha.

3 - Com o Município de Fernandópolis

Começa na junção dos galhos mais meridionais do ribeirão Agua Vermelha ; sobe pelo galho mais meridional até sua cabeceira; segue pelo espigão Pádua Diniz - Santa Rita até sua foz no ribeirão Santa Rita.

4 - Com o Município de Estrela D'Oeste

Começa na foz do córrego Estiva no ribeirão Santa Rita, pelo qual desce até a foz do córrego Estiva da margem esquerda.

5 - Com o Município de Populina

Começa na foz do córrego Estiva, afluente da margem esquerda do ribeirão Santa Rita; desce pelo ribeirão Santa Rita até sua foz, no rio Grande, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE GUARANTÃ

(Instalado em 1945)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Cafelândia

Começa no ribeirão Inhema, na foz da água do Progresso; desce por aquêlê até o rio Feio; desce por êste até a foz do córrego das Pacas; sobe por êste até sua cabeceira no divisor Feio - Dourado; segue por êste divisor até a cabeceira do córrego Saltinho, pelo qual desce até a foz do córrego Boa Vista; sobe pelo córrego Boa Vista até a cabeceira de seu galho oriental, no divisor Boa Vista - Lagoa; alcança, na contravertente a cabeceira ocidental da água do Ricci; desce pela água do Ricci até sua foz no córrego da Lagoa e o rio Dourado; segue por êste divisor até encontrar o contraforte que deixa á direita, as águas do córrego da Despedida, e á esquerda, o córrego Araci, caminha por êste contraforte em demanda da foz do córrego Ponte Funda no rio Dourado; sobe pelo córrego Ponte Funda e pelo córrego São João até sua cabeceira mais setentrional, no divisor Dourado - Tietê.

2 - Com o Município de Pongá

Começa na cabeceira mais setentrional do córrego São João, no divisor Dourado - Tietê; segue por êste divisor até a cabeceira do ribeirão Serra d'água ou Lagoa Bonita.

3 - Com o Município de Pirajuí

Começa no divisor Dourado - Tietê na cabeceira do ribeirão Serra d'Agua ou Lagoa Bonita, pelo qual desce até sua foz no Dourado; continua pelo contraforte fronteiro entre as águas do córrego Coqueirão, á direita, e as do córrego Congonhas, á esquerda, até entroncar com o espigão Dourado - Feio; segue pelo espigão até a cabeceira nororiental do córrego Agua Branca, pelo qual desce até sua foz no rio Feio; sobe por êste até a foz do ribeirão Corredeira; continua pelo contraforte que deixa, asquerda, as águas do ribeirão Correfeira e córregos Barra Grande, até o divisor entre os córregos Barra Grande, d eum lado, São Bento e São João, do outro lado;

caminha por este divisor até a cabeceira do córrego da Fazenda Santa Ismália, cabeceira do galho que contraverte com o córrego da Fazenda Nova Alpes.

4 - Com o Município de Alvaro de Carvalho

Começa no divisor entre as águas dos córregos Barra Grande e São João, na cabeceira do córrego da Fazenda Santa Ismália, cabeceira do galho que contraverte com o córrego da Fazenda Nova Alpes; segue por este divisor até a cabeceira do córrego da Fazenda Nova Alpes, pelo qual desce até sua foz no córrego São João; daí, vai em reta, à cabeceira do primeiro córrego que deságua na margem direita do córrego João Ramiro; desce por este córrego e pelo córrego João Ramiro, até sua foz no córrego Eliseo de Castro.

5 - Com o Município de Júlio Mesquita

Começa no córrego Eliseo de Castro, na foz do córrego João Ramiro; desce pelo córrego Eliseo de Castro até a sua foz no ribeirão Bonito; sobe pelo ribeirão Bonito até a foz do córrego Santa Laura; pelo qual sobe até sua cabeceira no divisor entre as águas do ribeirão Bonito, à direita, e as do ribeirão Inhema, à esquerda; segue por este divisor até a cabeceira mais meridional da água da Olaria, pela qual desce até o ribeirão Inhema; desce pelo ribeirão Inhema até a foz da água do Progresso, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE GUARARAPE

(Instalado em 1937)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Valparaíso

Começa na cabeceira do córrego da Água Clara, no espigão entre os ribeirões Azul e Aracanguá, à direita, e ribeirão Jacaré-Catinga, à esquerda; segue por este espigão até a cabeceira do córrego Sergipe; desce por este até o ribeirão Jacaré-Catinga, pelo qual desce até a foz do córrego Contravertente ou Vasante.

2 - Com o Município de Araçatuba

Começa no ribeirão Jacaré-Catinga, na foz do córrego Contravertente ou Vasante, donde vai, em reta, à cabeceira do córrego Uru; desce por este até o córrego Areia Branca, pelo qual continua até a foz do córrego Aracanguá, pelo qual sobe até o córrego Corredeira; sobe por este até sua cabeceira no divisor entre as águas do córrego Aracanguá, à esquerda, e as do ribeirão Azul, à direita; segue por este divisor até a cabeceira do córrego da Fazenda de Vicente Roque, pelo qual desce até o ribeirão Azul; desce por este até a foz do córrego da Divisa, pelo qual sobe até o córrego Santa Bárbara ou Jacutinga; sobe por este até sua cabeceira mais meridional; segue pelo divisor Frutal - Prata até o espigão mestre Tietê - Feio ou Aguapeí; segue pelo espigão mestre até a cabeceira do córrego da Boa Esperança ou do Perímetro, que fica na contravertente, pelo qual desce até a foz do córrego Água Boa.

3 - Com o Município de Gabriel Monteiro

Começa na confluência dos córregos da Boa Esperança ou do Perímetro e Água Boa; desce pelo córrego da Boa Esperança até o ribeirão Jangada; desce, ainda por este até a foz do córrego do Paciti.

4 - Com o Município de Piacatu

Começa na foz do córrego do Paciti, no ribeirão Jangada; desce por este até sua foz, no Feio ou Aguapeí.

5 - Com o Município de Rinópolis

Começa no rio Feio ou Aguapeí, na foz do ribeirão Jangada; desce por aquele até a foz do ribeirão Drava.

6 - Com o Município de Osvaldo Cruz

Começa no rio Feio ou Aguapeí, na foz do ribeirão Drava; desce pelo rio Feio ou Aguapeí até a foz do córrego Cupri.

7 - Com o Município de Salmourão

Começa na foz do córrego Cupri, no rio Feio ou Aguapeí, pelo qual desce até a foz do ribeirão Bálsamo.

8 - Com o Município de Rubiácea

Começa no rio Feio ou Aguapeí, na foz do ribeirão Bálsamo, pelo qual sobe até sua cabeceira no espigão mestre Feio ou Aguapeí - Tietê; segue pelo espigão mestre até o contraforte entre as águas do córrego Borboleta, à esquerda, e as do córrego Barra Grande, à direita; caminha por

êste contraforte em demanda da foz do córrego Jacaré, no Borboleta; prossegue pelo contraforte fronteiro que deixa, a direita, as águas do córrego do Arroz até o divisor Barra Grande - Azul; continua por êste divisor em demanda da foz do córrego da Água Clara, no ribeirão Azul.

9 - Com o Município de Bento de Abreu

Começa no ribeirão Jacaré-Catinga, na foz do córrego da Água Clara, pelo qual sobe até a sua cabeceira no espigão entre as águas dos ribeirões Azul e Jacaré-Catinga, onde tiveram início estas divisas.

b) DIVISAS INTERDISTRITAIS

1 - Entre os Distritos de Guararapes e Ribeiro do Vale

Começa no espigão Jacaré-Catinga - Azul, no ponto de cruzamento com o divisor entre o ribeirão Aracanguá e córrego da Serrinha; segue por êste divisor em demanda da cabeceira do córrego Claro, pelo qual desce até sua foz no ribeirão Aracanguá; desce por êste até a foz do córrego Corredeira ou Lindeiro.

MUNICÍPIO DE GUARAREMA

(Instalado em 1899)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Santa Isabel

Começa no rio Parateí, na foz do córrego da Divisa ou Lambarí; desce por aquele até a foz do córrego João Pinto.

2 - Com o Município de Jacareí

Começa na margem direita do rio Parateí, na foz do córrego João Pinto; sobe por este córrego até sua cabeceira mais meridional; alcança a cabeceira do córrego do Barbosa, que fica na contravertente; desce por este até sua foz no córrego da Fazenda do Dr. Maneco, antigo Goiabal, e por este ainda, até sua foz no rio Paraíba; segue pelo espigão fronteiro, passando pelos morros do Itapema e das Piluleiras até cruzar com o contraforte entre os córregos Romeu e Cachoeira; segue por este contraforte em demanda da foz do ribeirão Putim no rio Paraíba.

3 - Com o Município de Santa Branca

Começa no rio Paraíba, na foz do ribeirão Putim, pelo qual sobe até o córrego Ponte Alta; sobe por este até a sua cabeceira; segue pelo divisor que deixa, á direita, as águas do ribeirão Putim, e á esquerda, as do ribeirão dos Monos, até cruzar com o espigão mestre entre o rio Tietê e o rio Paraíba.

4 - Com o Município de Salesópolis

Começa no divisor entre as águas do ribeirão dos Monos, á esquerda, e as do ribeirão Putim, á direita, onde este cruza com o espigão mestre entre os rios Tietê e Paraíba; segue pelo espigão mestre até a cabeceira do córrego de João de Melo.

5 - Com o Município de Moji das Cruzes

Começa na cabeceira do córrego de João de Melo, no espigão mestre Paraíba - Tietê; segue pelo espigão mestre até o cruzamento com o divisor entre as águas do ribeirão Putim, á direita, e as do córrego da Fazendinha, á esquerda; avança por este divisor até a cabeceira mais meridional do córrego de Jusuino Franco, pelo qual desce até o rio Guararema; vai desta confluência em reta, á ponta oriental da serra do Itapeti, em frente á cabeceira do córrego da Estiva; e pela cumiada da serra prossegue até o divisor que deixa, á direita, as águas do ribeirão Comprido e, á esquerda, as águas do ribeirão Itapeti; continua por este divisor em demanda da foz do córrego do Almeida, no ribeirão Itapeti; segue pelo espigão que deixa, á direita, as águas deste ultimo e, á esquerda, as do ribeirão da Divisa ou Lambari, até o morro do Feital; vai, em demanda da cabeceira do córrego do mesmo nome, que fica na cotravertente, e por este desce até o córrego Lambarí ou da Divisa; desce por este até o rio Parateí, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ

(Instalado em 1844)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Campos do Jordão

Começa na serra da Mantiqueira, onde esta cruza com o espigão entre as águas do ribeirão dos

Buenos ou Moreiras e as do rio Guaratinguetá; segue pela cumiada da serra até o pião divisor entre os rios Sapucaí-Guaçu, Bicas e Piagui.

2 - Com o Estado de Minas Gerais

Começa no alto da serra da Mantiqueira, no pião divisor entre os rios Sapucaí-Guaçu, Bicas e Piagui; continua pelas divisas com o Estado de Minas Gerais até o ponto de cruzamento com o divisor que separa as águas do ribeirão dos Lemes e as do rio Piquete.

3 - Com o Município de Piquete

Começa na serra da Mantiqueira, no ponto de cruzamento com o divisor que separa as águas do ribeirão dos Lemes e as do rio Piaquê; segue por este divisor até a cabeceira mais setentrional do ribeirão da Fortaleza, pelo qual desce até a foz do córrego Carasal.

4 - Com o Município de Lorena

Começa no ribeirão da Fortaleza, na foz do córrego Carasal; alcança em reta a cabeceira do córrego da Fazendinha; desce por este até a sua foz, no ribeirão da Posse ou dos Macacos; continua pelo espigão fronteiro que deixa, á esquerda, as águas deste ribeirão e, á direita as do rio Piagui, em demanda da cabeceira mais setentrional do córrego Lava-Roupa, pelo qual desce até o braço morto do rio Paraíba, na linha de José Máximo; vai, por este até o rio Paraíba, pelo qual sobe até a foz do córrego do quilometro 286, da Estrada de Ferro Central do Brasil, córrego que deságua cêrca de um quilometro a jusante da foz do rio Giagui; sobe por esse córrego até sua cabeceira; segue; em reta, até a confluência dos dois principais galhos formadores do ribeirão São João ou Aterrado; sobe pelo galho da esquerda até sua cabeceira mais meridional; continua pelo divisor que deixa, á esquerda, as águas dos ribeirões Lorena e Três Barras e, á direita as do córrego de Santa Gertrudes ou Margarida Rosa e do ribeirão da Pedra até encontrar com a serra do Quebra-Cangalha, que é o divisor entre as águas dos rios Paraíba e Paraitinga segue pela crista da serra até cruzar com o divisor entre as águas do ribeirão Carimbamba, á esquerda, e as do córrego Sertãozinho, á direita; caminha por este divisor até encontrar com o contraforte da margem direita do córrego do Pessegueiro.

5 - Com o Município de Cunha

Começa onde o divisor Carimbamba-Vauvu entronca com o contraforte da margem direita do córrego do Pessegueiro; segue por este contraforte em demanda da foz do córrego Paiolino, no ribeirão Vauvu, á esquerda, e as do ribeirão Cachoeira, á direita; vai por este contraforte em demanda da confluencia dos ribeirões Campo Alegre e Cachoeira, formadores do ribeirão Mato Dentro; segue pelo contraforte intermediário entre os ribeirões Campo Alegre e Mato Dentro até o divisor entre o ribeirão Campo Alegre e o córrego Corisco; caminha por este divisor em demanda da cabeceira nororiental do córrego Corisco; desce por este até sua foz, no ribeirão do Cordeiro, pelo qual desce até sua foz, no rio do Peixe; sobe por este até a foz do ribeirão do Sertãozinho.

6 - Com o Município de Lagoinha

Começa no rio do Peixe, na foz do ribeirão do Sertãozinho; sobe pelo ribeirão do Sertãozinho até o córrego da Onça, pela qual sobe até sua cabeceira mais ocidental, junto ao pico da Embira, na serra da Embira; segue pela crista da serra da Embira até entroncar com o serra do Quebra-Cangalha.

7 - Com o Município de Aparecida

Começa na serra do Quebra - Cangalha, no ponto de entrosamento com a serra da Embira; segue pela demanda da serra do Quebra-Cangalha até cruzar com o divisor que deixa, á direita, as águas do ribeirão São Gonçalo e, á esquerda, as do ribeirão dos Motas; segue por êste divisor e pelo que deixa, á direita, o córrego dos Bicudos e, á esquerda, o ribeirão dos Motas até a foz do córrego dos Lemes; vai daqui, em reta, ao marco do quilometro 296, da Estrada de Ferro Central do Brasil; segue, em reta, ao ponto no rio Paraíba, que fica distante cêrca de 2.000 metros acima da foz do ribeirão de Guaratinguetá; sobe pelo rio Paraíba até a foz da água do Neves; vai, em reta, á foz do ribeirão do Putim, no rio Paraíba, e sobe pelo rio até a foz do ribeirão do Veloso.

8 - Com o Município de Roseira

Começa na foz do ribeirão do Veloso, no rio Paraíba pelo qual desce até a foz do córrego do Rosário.

9 - Com o Município de Pindamonhangaba

Começa no rio Paraíba, na foz do córrego do Rosário pelo qual sobe até sua cabeceira no divisor que deixa, á direita, as águas do ribeirão dos Buenos ou Moreiras e, á esquerda, as do ribeirão Grande ou Tetequera; segue por êste divisor em demanda da foz do ribeirão dos Guarulhos, no ribeirão dos Buenos ou Moreiras; segue pelo contraforte entre êsses dois cursos de água até cruzar com o divisor que deixa, á esquerda, as águas do ribeirão dos Buenos ou Moreiras, e, á

direita, as do rio Guaratinguetá; segue por este divisor até entroncar a crista da serra da Mantiqueira, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE GUAREÍ

(Instalado em 1881)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Bofete

Começa no divisor netre as águas do rio Capivarí, ao Sul, e as do rio Jacu, ou Jacuzinho, ao Norte, na cabeceira mais oriental do córrego da Divisa, e por este divisor prossegue até o morro da Fortaleza; continua pelo espigão mestre entre as águas dos ribeirões Santo Inácio e as do Capivarí, até cruzar com o contraforte entre as águas do ribeirão Palmeiras, e as do rio Santo Inácio.

2 - Com o Município de Porângaba

Começa no espigão entre as águas dos rios Guarei e Capivarí, de um lado, e rio do Peixe, do outro lado, onde cruza com o contraforte entre as águas do ribeirão Palmeiras, á direita e as do rio Santo Inácio, á esquerda; segue pelo espigão e pelo espigão da Areia Branca, até encontrar com o divisor entre o ribeirão Aleluia, de um lado, e rio Feio, do outro.

3 - Com o Município de Tatuí

Começa no espigão da Areia Branca, onde cruza com o divisor Feio - Aleluia; prossegue por aquêle espigão da Areia Branca entre as águas dos rios Sorocaba e Tatuí em demanda da cabeceira mais setentrional do ribeirão das Araras, pelo qual desce até o rio Tatuí.

4 - Com o Município de Itapetininga

Começa na foz do ribeirão das Araras, no rio Tatuí; sobe por este até a sua cabeceira mais meridional; continua pelo espigão que deixa, ao nOrte, as águas do rio Guareí, e ao Sul, as do rio Itapetininga, até encontrar a cabeceira mais oriental do ribeirão dos Macacos, pelo qual desce até a foz do córrego de Antonio Furtado; vai, daí em reta, á foz do córrego Vassoural, no ribeirão da Corrupção.

5 - Com o Município de Angatuba

Começa na foz do córrego Vassoural, no ribeirão da Corrupção; sobe por este e pelo galho que atravessa o bairro do Ribeirão Grande, até sua cabeceira; alcança, na contravertente, a cabeceira mais oriental do ribeirão Grande; desce por este até o rio Gaureí e por este, ainda, até a foz do córrego da Conquista, pelo qual sobe até sua cabeceira no morro desse nome; parte daqui á procura da confluência das duas águas principais de ribeirão do Sargento, e, por este abaixo até sua foz no rio Capivarí, e por este, ainda, até a foz do ribeirão Restinga Comprida; continúa depois pelo contraforte que deixa, á Leste, as águas do rio Capivarí e, ao Oeste, as do ribeirão Jacuzinho, até a cabeceira mais oriental dso córrego da Divisa, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE GUARIBA

(Instalado em 1918)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Taquaritinga

Começa no córrego do Luciano, na foz do córrego do Cucuí; vai, em reta, á foz do córrego do Gengibre, no córrego do Bom fim; segue por nova reta á cabeceira mais oriental do córrego da Fazenda Cruzeiro; desce popr este até o córrego do Côco e, por este ainda, até a foz do córrego da Fazenda do Côco.

2 - Com o Município de Jaboticabal

Começa no córrego do Côco, na foz do córrego da Fazenda do Côco; vai, daí, em reta, á foz do córrego Estiva, no córrego Fundo; desce por este até o ribeirão Córrego Rico, pelo qual desce até a foz do córrego da Gordura; sobe por este até a foz do córrego dona Zilda e, por este ainda, até sua cabeceira mais oriental; segue pelo espigão que contorna as águas do córrego Anhumas, até encontrar a cabeceira mais ocidental do córrego Santa Isabel e, por este abaixo, até o rio Mogí-Guaçú.

3 - Com o Município de Pradópolis

Começa na foz do córrego Santa Isabel, no rio Mogí-Guaçú, pelo qual desce até a foz do ribeirão

Bom Fim.

4 - Com o Município de Araraquara

Começa no rio Mogí-Guaçú, na foz do ribeirão Bom Fim; sobe por êste até a foz do ribeirão do Lageado, pelo qual sobe até a foz do córrego do Luciano.

5 - Com o Município de Matão

Começa no ribeirão do Lageado, na foz do córrego do Luciano; sobe por êste até a foz do córrego do Cucui, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE GUARUJÁ

(Instalado em 1939)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Santos

Começa na barra do estuário de Santos, no oceano Atlântico; segue pelo eixo do estuário até o canal da Bertioga; continua pelo eixo do canal da Bertioga, até sua extremidade Norte, no oceano Atlântico.

b) DIVISAS INTERDISTRITAIS

1 - Entre os Distritos de Guarujá e Vicente de Carvalho

Começa no estuário de Santos, na foz do rio Santo Amaro pelo qual sobe até sua cabeceira; segue pelo espigão que separa as águas que vertem para o oceano Atlântico, á direita, das que correm para o canal da Bertioga, á esquerda, em demanda da cabeceira do rio Crumaú pelo qual desce até sua foz no largo do Cândinho, no canal da Bertioga.

MUNICÍPIO DE GUARULHOS

(Instalado em 1881)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Mairiporã

Começa na serra do Pirucaia, onde cruza com a serra do Capitão Freire ou da Mata Fria; prossegue pela serra do Pirucaia até encontrar o divisor entre as águas do ribeirão Tapera Grande, á esquerda, e as do ribeirão Pinheirinho ou Quilombo, cabeceiras do rio Juquerí, á direita.

2 - Com o Município de Nazaré Paulista

Começa no espigão Tietê-Juquerí, onde este cruza com o divisor entre as águas do ribeirão Tapera Grande, a Leste, e as do ribeirão Pinheirinho ou Quilombo, cabeceiras do rio Juquerí, a Oeste; segue pelo espigão mestre, que aí tem o nome local de serra do Itaberaba ou Gil, até cruzar com o divisor que deixa, á direita do rio Paraíba, e, á esquerda, as do ribeirão Pirapora.

3 - Com o Município de Santa Isabel

Começa na serra do Gil ou de Itaberaba, onde esta cruza com o divisor entre as águas do rio Itaberaba do Jaguari, afluente no rio Paraíba, á direita, e as do ribeirão Pirapora, á esquerda; segue por êste divisor em demanda da confluência do ribeirão Itaberaba do Jaguari no rio Jaguari.

4 - Com o Município de Arujã

Começa na foz do ribeirão Itaberaba do Jaguarí, no rio Jaguarí, pelo qual sobe até a foz do córrego do Morro Grande; até sua cabeceira no local denominado Morro Grande até sua cabeceira no local denominado Morro Grande; deste ponto, prossegue pelo divisor fronteiro em demanda da confluência do córrego do Taboão ou Fonte, no rio Baquirivu-Guaçu; sobe por aquêlê até sua cabeceira no espigão entre as águas do rio Baquirivu-Guaçu e as dos ribeirões Boava e Agua Branca.

5 - Com o Município de Itaquaquecetuba

Começa no espigão entre as águas dos rios Baquirivu-Guaçu e Tietê, na cabeceira do córrego Taboão ou Fonte; segue pelo espigão até a cabeceira do córrego Pirati-Mirim, pelo qual desce até sua foz no rio Tietê.

6 - Com o Município de São Paulo

Começa no rio Tietê até a foz do rio Gabuçú de Cima ou Guapira; sobe por êste até sua cabeceira, no divisor da margem esquerda do córrego da Cachoeira; segue por êste divisor e continua pela serra do Pirucaia, até cruzar com a serra do Capitão Freire ou Mata Fria, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE HERCULÂNDIA

(Instalado em 1945)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Tupã

Começa no ribeirão Picadão das Araras, na foz do córrego do Urutu, pelo qual sobe até sua cabeceira; segue pelo divisor Picadão das Araras-Pitangueiras até a cabeceira da água de João Antunes; desce por esta água até sua foz no ribeirão Pitangueiras, pelo qual sobe até sua cabeceira nororiental, que passa na propriedade de João de Lima, no espigão mestre Peixe-Feio ou Aguapeí; daí, segue pelo espigão mestre até o contraforte fronteiro entre o córrego da Granada, á esquerda e o ribeirão Iacri, á direita; continua por este contraforte até a cabeceira da água de Manuel Zeferino, pela qual desce até sua foz, no córrego da Granada; dece pelo córrego da Granada, até a foz da água de João Martins; segue pelo contraforte fronteiro até cruzar com o divisor que deixa, a direita, o córrego da Granada; segue por êste divisor até cruzar com o contraforte entre o córrego Macaco, á direita, e o córrego do Vió, á esquerda; prossegue por êste contraforte em demanda da foz do córrego do Vió, no ribeirão Iacri; dêste ponto, continua pelo contraforte fronteiro até o divisor entre as águas do ribeirão Iacri, á esquerda, e as do ribeirão Caingang ou Guaporanga, á direita; segue por êste divisor até o pião divisor entre os ribeirões Iacri, Coioí e Caingang ou Guaporanga; segue pelo divisoe entre as águas do ribeirão Caingang ou Guaporanga, á direita, e ribeirão Coioí, á esquerda, até cruzar com o contraforte da margem esquerda do córrego da Ligação.

2 - Com o Município de Pompéia

Começa no divisor entre as águas do ribeirão Coioí, de um lado, e as do ribeirão Caingang ou Guaporanga, do outro, no ponto de cruzamento com o contraforte da margem esquerda do córrego da Ligação; prossegue por êste contraforte até a foz do córrego da Ligação, no córrego Barreirão, pelo qual sobe até a foz do córrego de José Martins.

3 - Com o Município de Quintana

Começa no córrego Barreirão, na foz do córrego de José Martins; sobe pelo córrego Barreirão até sua cabeceira, no divisor entre as águas do ribeirão Caingang ou Guaporanga, de um lado, e as do ribeirão Iacri, de outro lado; segue por êste divisor até o contraforte da margem direita do córrego Caru; prossegue por êste contraforte até a foz do córrego Caru, no córrego Jultapólis; segue em reta, á foz do córrego Perenê, no ribeirão Iacri; sobe pelo ribeirão Iacri até a foz do córrego Crochê, pelo qual sobe até sua cabeceira no espigão mestre Feio ou Aguapeí - Peixe; segue pelo espigão mestre até a cabeceira do córrego Aldeia Grande, pelo qual desce até o ribeirão Picadão das Araras; desce, ainda, por êste até a foz do córrego do Urutu, onde tiveram início estas divisas.

b) DIVISAS INTERDISTRITAIS

1 - Entre os Ditritos de Herclândia e Juliânia

Começa no córrego da Granada na foz da agua de João Martins, pela qual sobe até sua cabeceira, no divisor Granada-Iacri; segue por êste divisor até o ponto de cruzamento com o contraforte da margem esquerda do córrego Barro Preto; segue por êste contraforte em demanda da foz do córrego Gonheri, no ribeirão Iacri; segue pelo contraforte que deixa , á direita, o córrego Gonheri até encontrar a reta que, da foz do córrego Caru, no córrego Juliápolis, vai á foz do córrego Perenê, no ribeirão Iacri.

MUNICÍPIO DE IACANGA

(Instalado em 1925)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Reginópolis

Começa no espigão entre as águas do rio Tietê, á direita, e as do rio Batalha, á esquerda, na cabeceira mais ocidental da água do Meio; segue pelo espigão até alcançar a cabeceira sudocidental do ribeirão Doce, pelo qual desde até o rio Tietê.

2 - Com o Município de Borborema

Começa no rio Tietê, na foz do ribeirão Doce, sobe por aquêle até a foz do ribeirão dos Porcos.

3 - Com o Município de Ibitinga

Começa no rio Tietê, na foz do ribeirão dos Porcos; sobe pelo primeiro até a foz do rio Jacaré-Pepira.

4 - Com o Município de Itaju

Começa no rio Tietê, na foz do rio Jacaré-Pepira; sobe por aquele até a foz do córrego Santa Clara.

5 - Com o Município de Arealva

Começa no rio Tietê, na foz do córrego Santa Clara; sobe por este até sua cabeceira mais ocidental no divisor entre as águas do rio Claro, à direita, e as do rio Tietê, à esquerda; segue por este divisor até entroncar com o contraforte entre o rio Claro, à direita, e o córrego Jacuba, à esquerda; segue por este contraforte até a foz do córrego Jacuba, no rio Claro. sobe pelo rio Claro até a foz da água do Meio, pela qual sobe até sua cabeceira mais ocidental, no espigão entre as águas dos rios Tietê e Batalha, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE IACRI

(Instalado em 1958)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Parapuã

Começa no divisor Sede - Onça, no ponto de cruzamento com o contraforte, que finda na foz da água do Mateshutara Okenawa no ribeirão da Sede; segue pelo divisor entre as águas do ribeirão da Sede, à direita, e as do ribeirão da Onça, à esquerda, até o espigão mestre Peixe - Feio ou Aguapeí; segue por este espigão mestre até a cabeceira do ribeirão Itaúna, pelo qual desce até a foz do Córrego Caprí.

2 - Com o Município de Rinópolis

Começa no ribeirão Itaúna, na foz do córrego Caprí; desce por aquele até a foz do córrego Caçador, pelo qual sobe até sua cabeceira; segue pelo divisor Itaúna - Jurema, em demanda da cabeceira do córrego Heliópolis; desce por este córrego até sua foz no ribeirão Jurema; desce pelo ribeirão Jurema até sua foz no rio Feio ou Aguapeí.

3 - Com o Município de Santópolis do Aguapeí

Começa na foz do ribeirão Jurema, no rio Feio ou Aguapeí, pelo qual sobe até a foz do ribeirão Sete de Setembro.

4 - Com o Município de Tupã

Começa no rio Feio ou Aguapeí, na foz do ribeirão Sete de Setembro, pelo qual sobe até a foz do córrego Dom Quixote; sobe pelo córrego Com Quixote até a foz do córrego da Guia; sobe por este até a foz do córrego de Gaspar Sanches, pelo qual sobe até sua cabeceira; segue pelo divisor entre o ribeirão Sete de Setembro, à esquerda, e o ribeirão Jurema, à direita, até cruzar com o espigão mestre Feio ou Aguapeí - Peixe; prossegue pelo espigão mestre até a cabeceira setentrional do córrego que deságua à margem direita do galho de Leste do ribeirão Copaíba, junto à sede da fazenda Bijuba; desce por esse córrego até sua foz no galho de Leste do ribeirão Copaíba, pelo qual desce até a confluência com seu galho de Oeste, que vem da cidade de Iacri.

5 - Com o Município de Bastos

Começa na junção do galho de Leste do ribeirão Copaíba, com o galho que vem da cidade de Iacri; sobe por este galho até a foz do córrego que passa pela propriedade do Dr. Irineu Buller de Arruda; sobe por este córrego até sua cabeceira no contraforte Copaíba - Cascata; segue por este contraforte até cruzar com o divisor Copaíba - Sede; continua por este divisor até a cabeceira da água de Mateshutara Okenawa; desce por esta água até sua foz no ribeirão da Sede; continua pelo contraforte fronteiro até o divisor Sede - Onça, onde tiveram início estas divisas.

b) DIVISAS INTERDISTRITAIS

1 - Entre os Distritos de Anápolis e Iacri

Começa no ribeirão Sete de Setembro, na foz do córrego do Pilar, pelo qual sobe até a ponte da estrada Anápolis - Dom Quixote; daí, vai, em reta, ao divisor Sete de Setembro - Guatichôro, na cabeceira do córrego do Caraxí, pelo qual desce até sua foz no ribeirão Guatichôro; segue pelo contraforte fronteiro até o divisor Guatichôro - Jurema; continua por este divisor até encontrar com o contraforte que tem origem na foz do córrego Quiteral; segue por esse contraforte em demanda da foz do córrego Quiteral, no ribeirão Jurema.

MUNICÍPIO DE IBATÉ

(Criado em 1954)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Araraquara

Começa no rio Jacaré-Guaçu, na foz do ribeirão Laranjal, pelo qual sobe até a sua cabeceira mais oriental; continua pelo divisor que deixa, á direita, as águas do rio Jacaré-Guaçu, e, á esquerda, as do ribeirão Corrente, em demanda da foz do córrego Dobrado, no ribeirão Corrente; sobe pelo córrego Dobrado até sua nascente e vai, em reta, até o marco do Km. 228 da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, a cêrca de dois quilômetros, á oeste da estação de Tamoio; daí, vai, em reta, á nascente do córrego da Várzea, pelo qual desce até o rio Chibarro; prossegue, daí, pelo contraforte fronteiro, até o divisor que deixa, á direita, as águas do rio Chibarro e, á esquerda, as do ribeirão das Anhumas, até o divisor Anhumas - Cabaceiras; continua por êste divisor á procura da cabeceira mais meridional do córrego Olhos d'água, pelo qual desce até sua foz, no rio das Cabaceiras.

2 - Com o Município de São Carlos

Começa no córrego das Cabaceiras, na foz do córrego Olhos d'água; sobe pelo córrego das Cabaceiras até sua cabeceira mais meridional, no divisor Cabaceiras - Chibarro; alcança na contravertente a cabeceira do córrego da Fazenda Aparecida, pelo qual desce até sua foz no rio Chibarro; sobe pelo rio Chibarro até a foz do córrego da Fazenda Embaré; continua pelo espigão intermediário entre essas duas águas até o divisor Chibarro - Cã-Cã; continua por êste divisor até o contraforte entre os dois galhos principais formadores do ribeirão Cã-Cã; segue por êste contraforte até a confluência desses galhos e desce pelo ribeirão Cã-Cã, até sua foz, no rio Monjolinho; desce por êste até sua foz, no rio Jacaré-Guaçu.

3 - Com o Município de Ribeirão Bonito

Começa no rio Jacaré-Guaçu, na foz do rio Monjolinho; desce pelo rio Jacaré-Guaçu até a foz do ribeirão Laranjal, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

(Instalado em 1922)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Potirendaba

Começa no rio Cubatão, na foz do ribeirão Barra Grande, pelo qual sobe até a foz do córrego Pedrinhas; segue pelo espigão que deixa, á direita as águas do ribeirão Barra Grande e córrego Agua Santa, e, á esquerda, as águas do córrego Pedrinhas até cruzar, com o divisor da margem direita do córrego Cana do Reino; segue por êste divisor em demanda da foz do córrego Cana do Reino, no córrego Paula Vieira.

2 - Com o Município de Cedral

Começa no córrego Paula Vieira, na foz do córrego Cana do Reino; desce por aquêle até a foz do córrego da Limeira continua pelo contraforte entre as águas do córrego da Limeira, á esquerda, e as do ribeirão Taperão, á direita, até entocar com o espigão mestre entre as águas do rio São Domingos, á esquerda, e as do Cubatão, á direita.

3 - Com o Município de Uchoa

Começa no espigão mestre entre as águas dos rios São Domingos e Cubatão, no ponto de cruzamento com o contraforte entre as águas do córrego da Limeira, á direita, e as do ribeirão Taperão, á esquerda; segue pelo espigão mestre até cruzar com o contraforte que deixa, á direita, as águas do córrego Matão.

4 - Com o Município de Catiguá

Começa no espigão mestre entre as águas dos rios São Domingos e Cubatão, no cruzamento com o contraforte da margem esquerda do córrego Matão; caminha pelo espigão mestre até a cabeceira do córrego da Limeira.

5 - Com o Município de Catanduva

Começa no espigão mestre São Domingos - Cubatão, na cabeceira do córrego Limeira, pelo qual desce até sua foz no ribeirão das Bicas; continua por êste até a foz do córrego Sobradinho e, por êste, sobe até sua cabeceira; segue pelo divisor Bicas - Cubatão até cruzar com o contraforte

Burro - Barra Nova; prossegue por êste contraforte até a cabeceira do córrego São Bento, pelo qual desce até sua foz no rio Cubatão.

6 - Com o Município de Urupês

Começa no rio Cubatão, na foz do córrego São Bento; desce por aquêle até a foz do ribeirão Barra Grande onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

(Instalado em 1945)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Palmital

Começa no rio Paranapanema, na foz do ribeirão Pau d'Alho ou Coimbra, pelo qual sobe até a foz da água Pau d'Alinho; sobe por êste até sua cabeceira; segue pelo divisor que deixa, á direita, as águas do ribeirão Santa Rosa e, á esquerda, as do ribeirão Pau d'Alho ou Coimbro e córrego Agua Nova, em demanda da cabeceira do córrego da Onça.

2 - Com o Município de Platina

Começa no divisor entre as águas do ribeirão Pau d'Alho ou Coimbra e córrego Agua Nova de um lado e ribeirão Santa Rosa, do outro lado, na cabeceira da água da Onça, pela qual desce até sua foz no ribeirão Santa Rosa.

3 - Com o Município de Campos Novos Paulista

Começa na foz da água da Onça, no ribeirão Santa Rosa; desce pelo ribeirão Santa Rosa até o rio Novo, pelo qual desce até a foz do córrego do Pântano.

4 - Com o Município de Salto Grande

Começa na foz do córrego do Pântano, no rio Novo; desce por êste até a foz do córrego Formoso; daí, vai, em reta, á cabeceira do córrego Distrital, pelo qual desce até sua foz no ribeirão Azul ou Sul; segue, em reta, á cabeceira do córrego das Pedras ou Sagaragí, desce por êste até o ribeirão Vermelho e por êste, ainda, até sua foz no rio Paranapanema.

5 - Com o Estado do Paraná

Começa no rio Paranapanema, na foz do ribeirão Vermelho; segue pelas divisas com o Estado do Paraná, até a foz do ribeirão Pau d'Alho ou Coimbra, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE IBITINGA

(Instalado em 1890)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Borborema

Começa no rio Tietê, na foz do ribeirão dos Porcos; sobe por êste até a foz do rio São Lourenço e por êste até a foz do córrego Roseira.

2 - Com o Município de Itápolis

Começa no rio São Lourenço, na foz do córrego Roseira; sobe pelo rio São Lourenço, até a foz do córrego Matãozinho; sobe pelo córrego Matãozinho e pelo córrego Cacimba ou Algodoal, até sua cabeceira sudoriental no espigão que deixa, á direita, as águas do ribeirão São João, e á esquerda, as do rio São Lourenço; segue por êste espigão até a cabeceira do córrego Macaúba.

3 - Com o Município de Tabatinga

Começa no espigão entre as águas do rio São Lourenço, ao Norte, e as do ribeirão São João, ao Sul, na cabeceira do córrego Macaúba; desce por êste até a foz no córrego Santana, pelo qual desce até sua foz no ribeirão São João; desce por êste até a foz do córrego Graminha, pelo qual sobe até sua cabeceira oriental; continua pelo espigão São João - Jacaré-Guaçu, até cruzar com o contraforte que deixa, á esquerda, as águas do córrego Jacutinga; continua por êste contraforte em demanda da foz do córrego Jacutinga, no rio Jacaré-Guaçu; continua por êste acima até a foz do rio Itaquerê.

4 - Com o Município de Nova Europa

Começa no rio Jacaré-Guaçu, na foz do rio Itaquerê; sobe pelo rio Jacaré-Guaçu até a ponte da estrada de rodagem que vai da usina lataquerê ao retiro da fazenda do mesmo nome, á margem esquerda do rio Jacaré-Guaçu.

5 - Com o Município de Boa Esperança do Sul

Começa no rio Jacaré-Guaçu, na ponte da estrada de rodagem que vai da usina Itaquerê ao retiro da fazenda do mesmo nome, à margem esquerda do rio Jacaré-Guaçu; daí, vai, em reta, à cabeceira mais setentrional do córrego Perdizes, pelo qual desce até sua foz no rio Jacaré-Guaçu.

6 - Com o Município de Itaju

Começa no rio Jacaré-Pepira, na foz do córrego Pedizes; vai por aquele abaixo, até sua foz no rio Tietê.

7 - Com o Município de Iacanga

Começa no rio Tietê, na foz do rio Jacaré-Pepira; desce pelo primeiro até a foz do ribeirão aos Porcos, onde tiveram início estas divisas.

b) DIVISAS INTERDISTRITAIS

1 - Entre os Distritos de Cambaratiba e Ibitinga

Começa no rio São Lourenço, na foz do córrego Baixadão, pelo qual sobe até sua cabeceira, no divisor São Lourenço - Santa Maria; daí, vai em reta, à cabeceira do córrego Santa Maria, pelo qual desce até a sua foz no rio Tietê.

MUNICÍPIO DE IBIUNA

(Instalado em 1857)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Tapiraí

Começa no rio Juquiá, na foz do rio do Peixe; sobe por este até a foz do rio Juquiázinho.

2 - Com o Município de Piedade

Começa na foz do rio Juquiázinho, no rio do Peixe pelo qual sobe até a foz do córrego das Pedras ou Malacacheta; prossegue pelo contraforte fronteiro entre as águas do córrego das Pedras ou Malacacheta à direita, e as do rio do Peixe, a esquerda, até o ponto onde é cortado pela reta do rumo Sul, que vem do rio do Peixe, da foz do córrego Furriel; segue por esta reta até a citada foz; sobe pelo rio do Peixe até a foz do córrego da Colônia Perazzi; sobe pelo córrego da Colônia Perazzi até sua cabeceira no espigão mestre Juquiá - Sorocaba; segue pelo espigão mestre, que é a serra do Paranapiacaba, até cruzar com o divisor entre as águas do ribeirão do Colégio e ribeirão Paruru, à direita, e as do rio Pirapora, à esquerda; caminha por este divisor até o contraforte da margem direita do córrego que vem dos Ortizes segue por este contraforte em demanda da foz do córrego que vem dos Ortizes, no ribeirão Paruru, foz esta que ocorre logo acima da vila de Paruru; daí, vai, em reta, a foz do córrego da Reprêsa, no ribeirão Paruru, pelo qual desce até a represa do rio Sorocaba.

3 - Com o Município de Sorocaba

Começa na reprêsa do rio Sorocaba, na foz do ribeirão Paruru; segue pela reprêsa, até a foz do córrego Carafá.

4 - Com o Município de Mairinque

Começa na reprêsa do rio Sorocaba, na foz do córrego Carafá; segue pela reprêsa até a foz do córrego da Reprêsa ou Dois Córregos, pelo qual sobe até sua cabeceira mais oriental; continua pelo contraforte fronteiro em demanda da foz do ribeirão Ponte Lavrada, no rio Sorocá-Mirim.

5 - Com o Município de São Roque

Começa na foz do ribeirão Ponte Lavrada, no rio Sorocá-Mirim; sobe por este até a foz do ribeirão Vargem Grande.

6 - Com o Município de Cotia

Começa no rio Sorocá-Mirim, na foz do ribeirão da Vargem Grande; sobe por aquele até sua cabeceira mais meridional; prossegue pelo espigão que deixa à esquerda, as águas dos rios Capivarí e Cotia, e as do rio Laranjeiras, à direita, até a serra de Itatuba, na cabeceira mais oriental do rio Laranjeiras.

7 - Com o Município de Itapeceira da Serra

Começa na serra de Itatuba, na cabeceira mais oriental do rio Laranjeiras; desce por este até a sua foz no rio Juquiá; desce por este até a foz do córrego do Engano.

8 - Com o Município de Miracatu

Começa no rio Juquiá, na foz do córrego do Engano; desce por aquele até a foz do rio do Peixe, onde tiveram início estas divisas.

b) DIVISAS INTERDISTRITAIS

1 - Entre os Distritos de Ibiuna e Paruru

Começa no espigão que separa as águas dos rios Uns e Piraporinha, no ponto de cruzamento com o divisos Una - Colégio; daí, segue pelo divisor entre as águas do rio Una, á direita, e as do córrego do Coloégio, á esquerda, até a cabeceira do córrego Sêco; desce por êste córrego até sua foz no córrego Ressaca, pelo qual desce até a reprêsa do rio Sorocaba.

MUNICÍPIO DE ICEM

(Criado em 1954)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Paulo de Faria

Começa no rio Turvo, na foz do córrego do Piau, de onde vai em linha reta ao espigão Turvo - Grande, na cabeceira do córrego do Pôrto Velho, pelo qual desce até sua foz no rio Grande.

2 - Com o Estado de Minas Gerais

Começa no rio Grande, na foz do córrego do Pôrto Velho; segue pelas divisas com o Estado de Minas Gerais, até a foz do ribeirão Santana.

3 - Com o Município de Guaraci

Começa no rio Grande, na foz do ribeirão Santana, pelo qual sobe até a foz do córrego Coqueiros; sobe pelo córrego Coqueiros até sua cabeceira; segue pelo divisor entre os córregos dos Patos e Rico, á direita, e o ribeirão Santana, á esquerda, até cruzar com o contraforte da margem direita do córrego de Antônio Bianco.

4 - Com o Município de Altair

Começa no divisor entre as águas do córrego Rico e o ribeirão Santana, no ponto de cruzamento com o contraforte da margem direita do córrego de Antônio Bianco; segue por êste contraforte em demanda da foz do córrego de Antônio Bianco, no córrego Rico, pelo qual sobe até a confluência dos seus dois galhos formadores; daí, vaí, em reta, em direção aproximadamente Sudoeste, até a cabeceira mais setentrional do córrego da Areia, pelo qual desce até sua foz no rio Turvo.

5 - Com o Município de Nova Granada

Começa no rio Turvo, na foz do córrego da Areia; desce pelo rio Turvo até a foz do córrego do Píau, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE IEPÊ

(Instalado em 1945)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Começa no ribeirão Laranja Doce, na foz do córrego do Bocó; sobe por êste até sua cabeceira no espigão entre as águas do ribeirão Laranja Doce e ribeirão Jaguaretê; segue por êste espigão até o contraforte entre as águas do córrego Cambará, á esquerda, e córregos Antônio Nantes e da Lagoa, á direita; continua por êsse contraforte até a foz do ribeirão Claro, no ribeirão Jaguaretê.

2 - Com o Município de Rancharia

Começa no ribeirão Jaguaretê, na foz do ribeirão Claro; segue por êste até a foz da água do Arroz; segue em reta de rumo Leste até encontrar o espigão Jaguaretê - Capívarí; segue por êste espigão até a cabeceira da água do Óleo, pela qual desce até sua foz na água da Fábula; desce por esta até a sua foz no ribeirão Bonito; desce por êste até o rio Capívara.

3 - Com o Município de Maracaí

Começa no rio Capívara, na foz do ribeirão Bonito desce pelo Capívara até sua foz no rio Paranapanema.

4 - Com o Estado de Paraná

Começa no rio Paranapanema, na foz do rio Capívara; segue pelas divisas com o Estado do Paraná até a foz do ribeirão Laranja Doce.

5 - Com o Município de Tacíba

Começa no rio Paranapanema, na foz do ribeirão, Laranja Doce, pelo qual sobe até a foz do córrego do Bocó, onde tiveram estas divisas.

b) DIVISAS INTERDISTRITAIS

1 - Entre os Distritos de Nantes e Iepê

Começa no ribeirão Jaguaetê, na foz do ribeirão Claro; desce pelo ribeirão Jaguaetê, até sua foz no rio Paranapanema.

MUNICÍPIO DE IGARAÇU DO TIETÊ

(Criado em 1954)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Maracatu

Começa no rio Lencóis, na foz do ribeirão Paraíso; desce pelo rio Lencóis até sua foz no rio Tietê.

2 - Com o Município de Barra Bonita

Começa na foz do rio Lençóis no rio Tietê, pelo qual sobe até a foz do córrego Saltinho.

3 - Com o Município de São Manuel

Começa no rio Tietê, na foz do córrego Saltinho, pelo qual sobe até sua cabeceira mais ocidental; segue pelo divisor entre o rio Tietê, á direita, e o ribeirão Banharão, á esquerda, até o contraforte entre os galhos sudoriental e meridional do ribeirão das Posses; prossegue por êste contraforte até a cabeceira do córrego da Divisa ou Olho d'Água, pelo qual desce até sua foz no ribeirão das Posses; segue pelo contraforte fronteiro até o divisor Posses - Santo Antonio; continua por êste divisor até a cabeceira do córrego da Fazenda São Sebastião; desce por êste até sua foz no ribeirão Santo Antonio, pelo qual desce até o ribeirão Paraíso.

4 - Com o Município de Areiópolis

Começa na foz do ribeirão Santo Antonio, no ribeirão Paraíso, pelo qual desce até sua foz no rio Lençóis, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

(Instalado em 1874)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Estado de Minas Gerais

Começa na foz do rio do Carmo no rio Grande; segue pelas divisas com o Estado de Minas Gerais até a foz do córrego do Sucurí.

2 - Com o Município de Rifaína

Começa no rio Grande, na foz do córrego do Sucurí, pelo qual sobe até o ponto onde é cortado por uma reta de rumo Leste-Oeste, que vem da extremidade mais setentrional da serra da Rifaina.

3 - Com o Município de Pedregulho

Começa no rio Grande, na foz do córrego do Sucurí, pelo qual sobe até o ponto onde é cortado por uma reta de rumo Leste-Oeste, que vem da extremidade mais setentrional da serra da Rifaina; sobre pelo córrego do Sucuri até sua cabeceira; daí, vai em reta, á foz do córrego de José Tomaz, no ribeirão Taquaral, de onde prossegue por nova reta até a foz do córrego de Sergio de Paula, no ribeirão São Pedro; sobe por aquele ate a lagoa na sua cabeceira; atinge pelo contraforte fronteiro o espigão entre águas do ribeirão São Pedro e córrego da Posse; prossegue por êste espigão até a cabeceira mais meridional do córrego da Posse; vai em reta, á cabeceira mais nororiental do córrego do Campo Mimoso, pelo qual desce até sua foz no ribeirão do Pará.

4 - Com o Município de Buritizal

Começa no ribeirão do Pari, na foz do córrego do Campo Mimoso; desce pelo ribeirão do Pari até sua foz no ribeirão do Fundão, pelo qual sobe até a foz do córrego da Cachoeirinha; sobe por êste e pelo córrego da Matinha até a cabeceira dos eu galho mais ocidental no espigão entre o córrego da Matinha, á direita, e o córrego Pedra Branca, á esquerda; prossegue por êste espigão até o divisor entre os córregos do Paraíso e Pedra Branca; segue por êste divisor até a cabeceira do córrego dos Menezes, pelo qual desce até sua foz no córrego Pedra Branca; sobe pelo córrego Pedra Branca até a foz do córrego dos Camilos, pelo qual sobe até a cabeceira do seu galho mais ocidental no contraforte entre os córregos dos Camilos e Canindé; segue por êste contraforte até o divisor entre as águas do córrego Pedra Branca e ribeirão da Bandeira; continua por êste divisor até o contraforte entre o córrego da Estivinha, á direita, e ribeirão da Bandeira, á esquerda; prossegue por êste contraforte em demanda da foz do ribeirão da Bandeira, no rio do Carmo.

5 - Com o Município de Ituverava

Começa, na foz do ribeirão da Bandeira, no rio do Carmo; desce por êste até a foz do córrego do Limão.

6 - Com o Município de Miguelópolis

Começa no rio do Carmo, na foz do córrego do Límão; desce pelo rio do Carmo até sua foz no rio Grande, onde tiveram início estas divisas.

b) DIVISAS INTERDISTRITAIS

1 - Começa no rio Grande, na foz do ribeirão Tabocas sobe por êste e pelo córrego da Limeira até sua cabeceira mais meridional; alcança a estrada velha que ia á vila de Buritixal e pelo seu eixo caminha até cruzar com o divisor entre os córregos do Paraíso e Pedra Branca.

MUNICÍPIO DE IGARATÁ

(Criado em 1954)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Nazaré Paulista

Começa no espigão entre as águas dos rios Jaguari e Atibaia, no ponto de cruzamento com a serra da Boa Vista; segue pelo espigão entre as águas dos ribeirões dos Machados, da Boa Vista e Jaguari, á direita, e as do ribeirão do Pião, á esquerda, passando pela Serrinha até o contraforte entre as águas do ribeirão do Pião e as do córrego dos Leitos.

2 - Com o Município de Piracaia

Começa no espigão entre as águas do rio Atibaia, á esquerda, e as do ribeirão dos Machados, á direita, no ponto de cruzamento com o contraforte entre o ribeirão do Pião e o córrego dos Leitos; segue pelo divisor entre o rio Atibaia, de um lado, e o ribeirão dos Machados e rio das Cobras, do outro lado, passando pelo Serrote dos Incendios até a cabeceira mais ocidental do rio das Cobras, próxima á serra do Guírra.

3 - Com o Município de São José dos Campos

Começa no espigão entre as águas dos rios Atibaia e das Cobras, na cabeceira mais ocidental do rio das Cobras, até sua foz no rio do Peixe, pelo qual desce até a foz do ribeirão Piúva; daí segue pelo contraforte fronteiro até o divisor entre os rios do Peixe e Jaguarí.

4 - Com o Município de Jacaré

Começa no divisor entre os rios di Peixe e Jaguarí, no ponto de cruzamento com o contraforte que finda na foz do ribeirão Piúva, no rio do Peixe; daí, segue pelo divisor entre as águas do rio do Peixe, á direita, e as do rio Jaguarí, á esquerda, até o contraforte que leva á foz do córrego da Divisa, no rio Jaguarí; segue por êste contraforte até a referida foz; sobe pelo córrego da Divisa até sua cabeceira no divisor entre as águas do rio Jaguarí, á direita, e as do ribeirão do Brás, á esquerda; prossegue por êste divisor até a cabeceira mais oriental do córrego Santa Cruz, pelo qual desce até sua foz no ribeirão Santo Angelo.

5 - Com o Município de Santa Isabel

Começa no ribeirão Santo Angelo na foz do córrego Santa Cruz; desce pelo ribeirão Santo Angelo, até sua foz no ribeirão do Ferreira, pelo qual desce até sua foz no rio Jaguarí; sobe pelo rio Jaguarí até a foz do ribeirão do Funil; daí continua pelo contraforte fronteiro e pelo divisor entre as águas dos ribeirões Jararaca, á esquerda, até a serra da Boa Vista, por cuja cumiada prossegue até cruzar com o espigão entre as águas dos rios Jaguarí e Atibaia, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE IGUAPE

(Instalado em 1639)

a) DIVISA MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Cananéia

Começa na ilha Comprida, no oceano Atlântico, no ponto onde a praia de Fora é atingida por uma reta de rumo Sul, que vem da ponta mais ocidental da ilha do Rodrigues; segue pela referida reta até o mar de Iguape; continua pelo mar Iguape até a foz do rio Cordeiro; sobe pelo rio Cordeiro até a foz do ribeirão Paranázinho, pelo qual sobe até sua cabeceira mais setentrional, no espigão qua deixa, ao Sul, as águas do rio Cordeiro e ao Norte, as do ribeirão Turvo.

2 - Com o Município de Pariqueira-Açu

Começa na cabeceira mais setentrional do ribeirão Paranázinho; segue pelo espigão que separa as águas do ribeirão Paranázinho, á direita, e as do ribeirão do Arataca, á esquerda, até a cabeceira mais ocidental do ribeirão de Arataca, pelo qual desce até sua foz no ribeirão Pariquera-Mirim; desce pelo rio Pariquera-Mirim até sua foz no rio Ribeira de Iguape, pelo qual sobe até a foz do rio Jacupiranga.

3 - Com o Município de Registro

Começa no rio Ribeira de Iguape, na foz do rio Jacupiranga; sobe pelo rio Ribeira de Iguape até a foz da Lagoa Nova; daí, segue, em reta, á foz do rio Guaviruva no rio Peropava; sobe pelo rio Peropava até o ribeirão Morro Seco, pelo qual sobe até sua cabeceira, no espigão entre as águas do rio Ribeira de Iguape e as do rio Juquia.

4 - Com o Município de Juquiá

Começa no espigão que deixa, á esquerda, as águas dos rios Juquiá e São Lourenço e, á direita, as do rio Ribeira, de Iguape, na cabeceira do ribeirão Morro Seco; segue por êste espigão até a cabeceira do ribeirão do Cedro ou Lavrinha.

5 - Com o Município de Miracatu

Começa no espigão entre as águas dos rios São Lourenço e Ribeira de Iguape, na cabeceira do ribeirão do Cedro ou Lavrinha; segue por êste espigão que tem o nome local de serra do Bananal, até seu entroncamento com o contraforte que separa as águas do ribeirão Bananal, das do rio do Peixe.

6 - Com o Município de Pedro de Toledo

Começa no espigão entre as águas dos rios São Lourenço e Cacunduva, no entroncamento com o contraforte que separa as águas do ribeirão do Bananal da do rio do Peixe; segue pelo espigão que tem o nome de serra dos Itatins, até o entroncamento com o divisor entre as águas dos rios do Peixe, do Azeite e Cacunduva.

7 - Com o Município de Itariri

Começa no espigão entre as águas dos rios Itariri e Cacunduva, no ponto de cruzamento com o divisor Peixe - Azeite; segue pelo espigão que tem o nome local de serra dos Itatins até o seu entroncamento com a serra de Peruíbe, que separa as águas dos rios Perequê das do rio Barro Branco.

8 - Com o Município de Peruíbe

Começa no pião divisor entre as águas dos rios do Azeite, Guaraú e Urna do Prelado, na serra dos Itatins; segue pelo contraforte que separa as águas dos rios Itinguçu d um lado, e as do rio Guaraú, de outro, até a cabeceira mais setentrional do córrego do Morro do Maceno, pelo qual desce até sua foz no rio Una do Prelado; desce por êste o estreito do Mangue, onde passa a linha telegráfica, ganha a rumo o leito do rio do outro lado do estreito; desce pelo rio, pelo braço da direita, até o oceano Atlântico.

MUNICÍPIO DE ILHABELA

(Instalado em 1806)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

O município de Ilhabela, compreende os arquipélagos de São Sebastião, dos Buzios e Vitória.

b) DIVISAS INTERDISTRITAIS

1 - Entre os Distritos e Cambaquara e Ilhabela

Começa na Pontinha, no canal de São Sebastião; segue pelo contraforte da margem esquerda do córrego pontinho até cruzar com o divisor que deixa, á esquerda, as águas do córrego Zabumba; continua por êste divisor até o pico de São Sebastião; prossegue pela serra até o morro do Ramalho.

2 - Começa no morro do Ramalho; segue pelo divisor entre as águas do ribeirão do Bonete, á direita, e as dos ribeirões do Engenho e das Enxovas, á esquerda, até a cabeceira do córrego da Toca do Uru; desce por êste até sua barra no oceano Atlântico.

3 - Entre os Distritos de Ilhabela e Paranabí

Começa no oceano Atlântico, na barra do ribeirão da Riscada; segue pelo contraforte da margem direita dêste ribeirão até o morro da Caveira; segue pelo divisor entre as águas do ribeirão da Riscada, á direita, e as do ribeirão da Laje, á esquerda, até o morro da Serraria; continúa pelo divisor entre as águas dos ribeirões do Cego, das Tocas e Agua Branca, á direita, e as dos ribeirões da Laje, Cachoeira, da Figueira e do Engenho, á esquerda, até o morro do Ramalho.

ILHA

Fazem parte integrante do município, a ilha das Cabras, que pertence ao distrito de paz de Cambaquara e os arquipélagos dos Buzios e Vitoria, que pertencem ao distrito de paz de Paranabí.

MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

(Instalado em 1859)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Monte Mor

Começa no divisor entre as águas do ribeirão Mandacaru e córrego Santa Idalina, de um lado, e as dos ribeirões Campo Grnde ou Monjolo Grande e Caninana, do outro lado, no ponto de entroncamento com o contraforte entre as águas do ribeirão Campo Grnde ou Monjolo Grnde, á direita, e as do ribeirão Caninana, á esquerda; segue por êste contraforte até a foz do ribeirão Campo Grande ou Monjolo Grande, no rio Capivarí-Mirim; sobe por êste até a foz do primeiro córrego á margem direita abaixo do córrego Mato Dentro.

2 - Com o Município de Campinas

Começa no rio Capivarí-Mirim, na foz do primeiro córrego da margem direita, abaixo do córrego Mato Dentro; sobe pelo rio Capivarí-Mirim até o tanque da Fazenda Bom Fim.

3 - Com o Município de Jundiaí

Começa no rio Capivarí-Mirim, no tanque da Fazenda Bom Fim; sobe pelo córrego da Fazenda Quilombo, sobe por êste até sua cabeceira mais meridional, no espigão entre as águas do rio Capivarí-Mirim, ao Norte, e, as do rio Jundiaí, ao Sul; alcança na contravertente, a cabeceira mais oriental do córrego da Fazenda Itatuba, que nasce ao Norte da Fazenda Santa Tareza; desce por êste até o rio Jundiaí; desce por êste até a foz do ribeirão Santa Rita; sobe por êste até sua cabeceira mais meridional, no espigão entre as águas do rio Tietê, ao Sul, e, as do rio Jundiaí, ao Norte.

4 - Com o Município de Itu

Começa no espigão entre as águas do rio Jundiaí, ao Norte, e as do rio Tietê, ao Sul, na cabeceira mais meridional do ribeirão Santa Rita; segue pelo divisor que deixa á direita, as águas do córrego do Valério, e, á esquerda as do ribeirão Água Branca ou Cana Verde até a foz do córrego do Valperio, no ribeirão da Grama.

5 - Com o Município de Salto

Começa na foz do córrego do Valério, no ribeirão da Grama; segue em reta até a cabeceira mais oriental do córrego Barreirinho; desce por êste e pela água do Barreiro até o rio Jundiaí, pelo qual sobe até a foz do córrego Joana Leite; sobe por êste até sua cabeceira mais ocidental, indo depois, pelo divisor fronteiro até o contraforte da margem esquerda do córrego do Garcia; segue po êste contraforte até a foz do córrego do Garcia, no ribeirão Buru; sobe por êste até a foz do segundo córrego, abaixo da foz do córrego do Rosa.

6 - Com o Município de Elias Fausto

Começa no ribeirão Buru, na foz do segundo córrego abaixo da foz do córrego do segundo córrego abaixo da foz do córrego do Rosa; sobe pelo ribeirão Buru até a foz do córrego Campo Bonito; segue pelo contraforte entre êstes dois cursos de água até o espigão entre as águas dos rios Tietê e Capivarí-Mirim; continua por êste espigão até o divisor que deixa, á esquerda, as águas do córrego Santa Idalina e ribeirão Mandacaru, e, á direita as dos ribeirões Campo Grande ou Monjolo Grande e Caninana; segue por êste divisor até seu entroncamento com o divisor entre os ribeirões Campo Grande ou Monjolo Grnde e Caninana, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE INDIANA

(Criado em 1948)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Gaiabu

Começa no córrego do Acampamento, num ponto situado a 200 metros a montante de sua foz no ribeirão Mandaguari; sobe pelo córrego do Acampamento até a foz do córrego Saracura; sobe por

êste córrego até sua cabeceira oriental no divisor entre as águas do ribeirão Santa Tereza, á esquerda, e as do Jacaré, á direita.

2 - Com o Município de Martinópolis

Começa no divisor Jacaré - Santa Tereza, na cabeceira oriental do córrego Saracura; segue pelo contraforte Saracura - Jacaré até a cabeceira da água do Sílvio Genaro, pela qual desce até sua foz, no córrego Jacaré; daí vai, em reta, de rumo aproximadamente Sul até a confluência dos galhos mais oriental e meridional do córrego Santa Maria; sobe pelo galho mais meridional até sua cabeceira, no espigão mestre Peixe - Paranapanema; segue pelo espigão mestre até a cabeceira do córrego da Barrinha; desce por êste até sua foz no ribeirão Indiana.

3 - Com o Município de Regente Feijó

Começa na foz do córrego da Barrinha, no ribeirão Indiana, pelo qual sobe até a foz do córrego Matadouro; sobe por êste e pelo córrego Palmital, até sua cabeceira mais setentrional; vai, daí, em reta, á cabeceira mais meridional do córrego Jacutinga, pelo qual desce até 200 metros á maontante de sua foz no ribeirão Mandaguarí, até alcançar o córrego do Acampamento, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

(Criado em 1954)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Estado de Minas Gerais

Começa no rio Grande, na foz do córrego Aguada ou Lajeado; segue pelas divisas do Estado de Minas Gerais até a foz do ribeirão Pádua Diniz.

2 - Com o Município de Cardoso

Começa no rio Grande, na foz do ribeirão Pádua Diniz, pelo qual sobe até a foz do córrego do Veado.

3 - Com o Município de Fernandópolis

Começa no ribeirão Pádua Diniz, na foz do córrego do Veado; sobe pelo ribeirão Pádua Diniz, até a foz do córrego da Estiva, pelo qual sobe até sua cabeceira norocidental; segue pelo divisor Pádua Diniz - Água Vermelha em demanda da junção dos dois galhos mais meridionais do ribeirão Água Vermelha.

4 - Com o Município de Guarani D'Oeste

Começa na junção das duas cabeceiras mais meridionais do ribeirão Água Vermelha; daí, vai em reta á luz do córrego Santa Luzia, no córrego das Araras, de onde vai por nova reta á cabeceira meridional do córrego Aguada ou Lajeado; desce por êste até o rio Grande, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE INUBIA PAULISTA

(Ex-Ibirapuera)

(Criado em 1958)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Lucélia

Começa na foz do afluente da margem direita do córrego do Macaco, afluente cerca de 3 km á jusante do córrego Municipal; sobe por este afluente até sua cabeceira; segue em reta, até a foz do afluente direito do ribeirão Balisa, cuja cabeceira mais se aproxima do ponto da estrada de rodagem Lucélia - Inubia Pualista, situada a 3 km da Avenida Campos Sales da Cidade de Inubia Paulista; sobe por esse afluente até sua cabeceira; segue, em reta, á cabeceira do córrego Sete, pelo qual desce até sua foz no ribeirão Lajeado.

2 - Com o Município de Salmourão

Começa no ribeirão Lajeado na foz do córrego Sete; sobe pelo ribeirão Lajeado até a foz do córrego Guarani.

3 - Com o Município de Osvaldo Cruz

Começa na foz do córrego Guarani, no ribeirão Lajeado, pelo qual sobe até sua cabeceira sudoriental no espigão mestre Feio ou Aguapeí - Peixe; alcança, na contravertente, a cabeceira

do galho nororiental da água do Ipê, pela qual desce até sua foz no ribeirão Canguçu; desce pelo ribeirão Canguçu até a foz do córrego de Luís Rodolfo.

4 - Com o Município de Sagres

Começa no ribeirão Canguçu, na foz do córrego de Luíz Rodolfo; sobe por este córrego até sua cabeceira no divisor Canguçu-Macaco; segue por este divisor até a cabeceira do córrego Municipal, pelo qual desce até sua foz no córrego Macaco; daí, desce, cerca de 3 km, pelo córrego Macaco até a foz de um córrego da margem direita, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE IPAUÇU

(Instalado em 1915)

1 - Com o Município de Chavantes

Começa no rio Paranapanema, na foz do córrego da Tapera, pelo qual sobe até a foz da água do Triunfo; sobe por esta até a foz do córrego Barranco Vermelho; sobe por este até sua cabeceira, no espigão Paranapanema-Pardo; lacança, na contravertente, a cabeceira do córrego Boa Vista, pelo qual desce até o ribeirão Grande e, por este ainda, até a foz do córrego Piranhas.

2 - Com o Município de Santa Cruz do Rio Pardo

Começa no ribeirão Grande, na foz do córrego Piranhas; vai, daí, em reta, à cabeceira do córrego Barreirinho; daí, segue, em reta, até a foz do córrego Mombuquinha, no ribeirão Mombuca; continua por nova reta à foz do córrego Gazola, no ribeirão Palmeiras, pelo qual sobe até a foz do córrego Santa Cecília; sobe por este até sua cabeceira, no contraforte Palmeiras-Figueira.

3 - Com o Município de Bernardino de Campos

Começa na cabeceira do córrego de Santa Cecília; segue pelo contraforte que divide as águas do ribeirão das Palmeiras e as do ribeirão da Figueira, até cruzar com o espigão Pardo-

Paranapanema, pelo qual caminha até entroncar com o contraforte que deixa, à esquerda, as águas do córrego da Virtuosa e, à direita, as do córrego Luis Pinto; segue por este contraforte em demanda da foz do córrego Luís Pinto, no córrego da Virtuosa; desce por este córrego até sua foz no ribeirão Douradão e, por este abaixo, até o rio Paranapanema.

4 - Com o Município de Sarutatá

Começa no rio Paranapanema, na foz do ribeirão Douradão; desce pelo rio Paranapanema, até a foz do ribeirão Palmital.

5 - Com o Município de Timburi

Começa na foz do ribeirão Palmital, no rio Paranapanema, pelo qual desce até a foz do córrego Tapera, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE IPORANGA

(Instalado em 1874)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Apiaí

Começa no rio Ribeira de Iguape, na foz do rio São Sebastião; segue pelo contraforte fronteiro até o divisor que separa as águas do ribeirão da Anta Gorda, à direita, das do rio Gurutuba, à esquerda, prossegue por este divisor até entroncar com o divisor entre as águas do rio Gurutuba e ribeirão Palmital, à esquerda e rio Betarí, à direita; continua por este divisor até a serra da Boa Vista; caminha pela serra que é o divisor da margem direita do ribeirão Passa Vinte, até o rio Betarí; atravessa o rio e continua pelo alto da Vargem Grande que é divisor da margem esquerda do rio Betarizinho até o divisor Betarí-Iporanga; caminha por este divisor até a cabeceira do córrego Paciência, pelo qual desce até o rio Iporanga; desce por este até a foz do córrego da Fazenda Cachimba; sobe por este até sua cabeceira oriental no contraforte Iporanga-Espírito Santo; caminha por este contraforte em demanda da foz do córrego Sumidouro no ribeirão Espírito Santo; sobe pelo córrego Sumidouro até o córrego do Chapéu; pelo qual dobe até sua cabeceira no divisor Pilões-Pescaria segue por este divisor até a cabeceira do braço ocidental do ribeirão Parto, pelo qual desce até o rio Pilões; sobe por este até a foz do córrego da Campina, pelo qual sobe até sua cabeceira; segue pelo divisor Temimina-Figueira até cruzar com a serra do Paranapiacaba, que é o espigão mestre entre as águas do rio Ribeira de Iguape e as do rio Paranapanema; segue pela serra até a cabeceira do córrego do Terreiro.

2 - Com o Município de Guapiara

Começa na serra de Paranapiacaba, que é o espigão mestre entre as águas do rio Ribeira de Iguape e as do rio Paranapanema, na cabeceira do córrego do Terreiro, prossegue pela serra até entroncar com o espigão entre as águas dos rios São José do Guapiara e das Almas.

3 - Com o Município de Capão Bonito

Começa na serra do Paranapiacaba, onde cruza com o espigão entre as águas do rio São José do Guapiara e das Almas; segue pela serra até o divisor que deixa, à direita as águas do rio Pilões, e à esquerda, as do rio Taquar.

4 - Com o Município de Eldorado

Começa na serra do Paranapiacaba, onde esta cruza com o espigão entre o rio Pilões, à direita, e o rio Taquarí, à esquerda; segue por este espigão, entre o rio Pilões, à direita, e o rio Taquarí e ribeirões Pedro Cubas e Ivapurunduva, à esquerda em demanda da cabeceira do rio Prêto, pelo qual desce até sua foz no rio dos Pilões, pelo qual desce até sua foz no Ribeira de Iguape; desce por este até a foz do ribeirão Nhanguara, pelo qual sobe até a foz do córrego Morcego; sobe por este até sua mais alta cabeceira, no divisor fronteiro entre as águas dos rios Ribeira de Iguape e Batatal, à esquerda, e as dos rios Pardo e Turvo, à direita; continua por este divisor até cruzar com o divisor Batatal - Jacupiranguinha.

5 - Com o Município de Jacupiranga

Começa onde o divisor entre os rios Turvo e Batatal, cruza com o divisor Batatal - Jacupiranguinha; segue pelo divisor entre o rio Jacupiranguinha, à esquerda e o rio Turvo, à direita, até o divisor entre os rios Turvo, Guaraú e Assunguí.

6 - Com o Município de Cananéia

Começa no divisor entre os rios Turvo, Guaraú e Assunguí; segue pelo divisor entre as águas do rio Turvo à direita, e as do rio Assunguí, à esquerda, até o divisor entre os rios Turvo, Assunguí e Serra Negra.

7 - Com o Estado do Paraná

Começa no divisor entre os rios Turvo, Assunguí e Serra Negra; segue pelas divisas com o Estado do Paraná, até a foz do ribeirão São Sebastião, no rio Ribeira de Iguape, onde tiveram início estas divisas.

b) DIVISAS INTERDISTRITAIS

1 - Entre os Distritos de Barra do Turvo e Iporanga

Começa no rio Pardo, na foz do Ribeirão Frio; sobe por este até sua cabeceira mais oriental, no espigão Pardo - Ribeira de Iguape.

MUNICÍPIO DE IPUA

(Criado em 1948)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Guaíra

Começa no ribeirão do Rosário, na foz do córrego Esgoto do Brejão; sobe por este até sua cabeceira; segue daqui, em linha reta, até a cabeceira mais setentrional do ribeirão do Jardim e daí, em reta, à cabeceira mais oriental do córrego do Sucurí, pelo qual desce até sua foz no rio Sapucaí.

2 - Com o Município de Miguelópolis

Começa no rio Sapucaí, na foz do córrego do Sucurí; sobe pelo rio Sapucaí até o local denominado Paredão.

3 - Com o Município de Ituverava

Começa no rio Sapucaí, no lugar denominado Paredão; sobe pelo rio Sapucaí até a foz do córrego do Retiro.

4 - Com o Município de Guará

Começa na foz do córrego do Retiro no rio Sapucaí; sobe por este até a foz do córrego da Barra.

5 - Com o Município de São Joaquim da Barra

Começa no rio Sapucaí na foz do córrego da Barra; segue pelo contraforte entre os dois até o divisor que separa as águas do ribeirão da Estiva, à direita, das do córrego da Barra, à esquerda; prossegue por este divisor até o espigão Sapucaí - Secreário; continua por este espigão até o contraforte da margem esquerda do córrego de Marimbondó; prossegue por este contraforte em demanda da cabeceira oriental do córrego do Sucurí. desce por este até sua foz no ribeirão do

Rosário.

6 - Com o Município de Morro Agudo

Começa no ribeirão do Rosário na foz do córrego do Sucuri; desce por aquele até a foz do córrego Esgoto do Brejão, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE IRACEMAPÓLIS

(Criado em 1954)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Santa Gertrudes

Começa no ribeirão Boa Vista, na foz do córrego Mínusculo; sobe pelo ribeirão até sua cabeceira mais oriental; continua pelo espigão que deixa, á esquerda, as águas do Rio Claro, e as do córrego Santa Gertrudes, e, á direita, as do ribeirão Cachoeirinha até entroncar com o contraforte Tatu - Santa Gertrudes.

2 - Com o Município de Cordeiropolis

Começa no espigão Tatu - Cachoeirinha, no ponto de entroncamento com o divisor Santa Gertrudes-Tatu; segue pelo espigão Tatu Cachoeirinha até cruzar com o divisor entre as águas dos ribeirões da Cachoeirinha e Agua da Serra.

3 - Com o Município de Limeira

Começa no divisor entre os ribeirões Cachoeirinha e Agua da Serra de um lado e o ribeirão Tatu, do outro lado no ponto de cruzamento com o divisor entre o ribeirão Cachoeirinha, á direita, e o ribeirão d'Agua da Serra, á esquerda; segue por este divisor até o contraforte que deixa, á direita, as águas do córrego Agua Suja e á esquerda, as do ribeirão d'Agua da Serra; segue por este contraforte em demanda da confluência desses dois últimos; desce pelo ribeirão d'Agua da Serra até sua foz no ribeirão da Geada ou dos Coqueiros, pelo qual desce até sua foz no rio Piracicaba.

4 - Com o Município de Piracicaba

Começa no rio Piracicaba na foz do ribeirão dos Coqueiros ou da Geada; desce pelo rio Piracicaba até a foz do ribeirão das Palmeiras; sobe por este até o pequeno córrego da Nova Divisa pelo qual sobe até sua cabeceira; segue pelo divisor Palmeiras - Cachoeirinha em demanda da foz do ribeirão Boa Vista no ribeirão Cachoeirinha; sobe por aquele até a foz do córrego Mínusculo, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE IRAPUÃ

(Instalado em 1945)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Mendonça

Começa no rio Barra Mansa ou Cubatão, na foz do córrego de Ladislau Lovico da Silva; sobe por aquele até a foz do córrego Cachoeira da Boa Vista.

2 - Com o Município de Potirendaba

Começa no rio Barra Mansa ou Cubatão, na foz do córrego Cachoeira da Boa Vista; sobe por aquele até a foz do córrego Figueira.

3 - Com o Município de Urupês

Começa no rio Barra Mansa ou Cubatão, na foz do córrego Figueira; sobe por este até sua cabeceira no Cervo Grande, e, á esquerda, as do rio Barra Mansa ou Cubatão; segue por este espigão até cruzar com o contraforte Japécanga-Bacuri ou Coqueiro; prossegue por este contraforte até a cabeceira mais ocidental do córrego Batatal, pelo qual desce até o córrego do Bacuri ou Coqueiro; desce por este até a foz do córrego Santana.

4 - Com o Município de Novo Horizonte

Começa no córrego do Bacuri ou Coqueiro na foz do córrego Santana; desce por aquele até sua foz no ribeirão Cervo Grande; desce por este até a foz do córrego Baguaçu.

5 - Com o Município de Sales

Começa no ribeirão Cervo Grande, na foz do córrego Baguaçu, pelo qual sobe até sua cabeceira noroccidental; segue pelo divisor Cervo Grande - Cervinho até o contraforte entre o Barreiro do Meio - Cervinho; continua por este contraforte até a cabeceira do primeiro córrego da margem esquerda do ribeirão Cervinho, á jusante do córrego Estirão Comprido; desce por esse córrego

até sua foz no ribeirão Cervinho, pelo qual desce até a foz do córrego Estirão Comprido Bebedouro, de onde vai, por nova reta, á foz do ribeirão Borá, no rio Barra Mansa ou Cubatão, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE IRAPURU

(Criado em 1954)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Junqueirópolis

Começa no ribeirão do Fogo, na foz do córrego Ouro Verde, pelo qual sobe até sua cabeceira; segue pelo divisor Fogo - Juriti até o contraforte que deixa, á direita a água que desce das fazendas Paíneira e João Andrade; prossegue por êste contraforte em demanda da foz desta água no córrego Araponga; sobe pelo córrego Arapongu até sua cabeceira mais setentrional, a Leste da fazenda Oriental, no espigão mestre Peixe - Feio ou Aguapeí; segue pelo espigão mestre até cruzar com o divisor que separa as águas do ribeirão Paturi, á direita, e as do ribeirão Taquaruçu, á esquerda; prossegue por êste divisor em demanda da foz do ribeirão Água Amarela, no rio Feio ou Aguapeí.

2 - Com o Município de Mirandópolis

Começa na foz do ribeirão Água Amarela no rio Feio ou Aguapeí, pelo qual sobe até a foz do ribeirão Paturi.

3 - Com o Município de Pacaembu

Começa no rio Feio ou Aguapeí, na foz do ribeirão Paturi, pelo qual sobe até a foz do ribeirão Paturizinho; segue pelo contraforte entre êste ribeirão, á direita, e o ribeirão Paturi, á esquerda, até cruzar com o espigão mestre Feio ou Aguapeí - Peixe; continua pelo espigão mestre até a cabeceira setentrional do ribeirão da Ilha, cabeciera situada no bairro de Santa Genoveva; desce pelo ribeirão da Ilha até a foz da água da Ponte Alta.

4 - Com o Município de Flora Rica

Começa no ribeirão da Ilha e do Fogo; continua por êste divisor até a cabeceira do córrego 11 de Junho, de onde vai em reta de rumo Leste-Oeste até cortar o ribeirão do Fogo pelo qual desce até a foz do córrego Ouro Verde, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE ITABERÁ

(Instalado em 1891)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Ribeirão Vermelho do Sul

Começa no ribeirão da Pedra Branca, na foz do ribeirão do Caçador ou água da Fazenda Velha, segue pelo contraforte da margem esquerda d'êste ribeirão até o divisor Caçador ou água da Fazenda Velha - Passa Três segue por êste divisor até o contraforte entre o córrego Passa Três, á esquerda, e o rio Verde, á direita; continua por êste contraforte em demanda da foz do córrego Passa Três, no rio Verde; desce pelo rio Verde até a foz do ribeirão da Forquilha.

2 - Com o Município de Itaporanga

Começa no rio Verde, na foz do ribeirão da Forquilha; continua pelo divisor que deixa, á direita, as águas dêste e, á esquerda, as do ribeirão Branco até o espigão Verde - Taquarí; prossegue por êste espigão até o espigão Muniz - Ponte Alta; continua por êste divisor até a cabeceira norocidental do córrego Nha-Cândida; desde por êste até sua foz no rio Taquarí.

3 - Com o Município de Itai

Começa no rio Taquarí, na foz do córrego Nha-Cândida; sobe por aquêle até a foz do ribeirão do Laranjal; sobe por êste até a foz do córrego da Divisa.

4 - Com o Município de Itapeva

Começa no ribeirão do Laranjal, na foz do córrego da Divisa; sobe por êste até sua cabeceira; segue em demanda da cabeceira do córrego da Campina, que fica na contravertente, pelo qual desce ao ribeirão do Caçador; continua por êste acima até a cabeceira de seu afluente mais meridional; lança a cabeceira mais ocidental do córrego Sarandi, que fica na contravertente; desce por êste ao ribeirão Timbuva e por êste ao rio Taquarí; desce por êste até a foz do rio Pirituba, pelo qual sobe até a foz do córrego Piritubinha, próxima á ponte da Estrada de Ferro

Sorocabana, sobre o rio Pirituba; segue pelo contraforte intermediário, que deixa as águas dêste, á esquerda, e as do córrego Piritubinha, á direita, até cruzar com o contraforte da margem esquerda do ribeirão Jatibuca; continua por êste contraforte em demanda da foz do ribeirão Jatibuca, no rio Verde.

5 - Com o Município de Itararé

Começa na foz do ribeirão Jatibuca, no rio Verde, pelo qual desce até a foz do ribeirão da Pedra Branca; sobe por êste até a foz do ribeirão do Caçador ou Agua da Fazenda Velha, onde tiveram início estas divisas.

b) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Entre os Distritos de Itaberá e Turiba do Sul

Começa na foz do córrego Passa Três, no rio Verde pelo qual sobe até a foz do córrego dos Maias; daí, segue pelo contraforte entre o córrego dos Maias, á esquerda, é o ribeirão do Comum, á direita, até cruzar com o espigão Verde - Taquarí; continua por êste espigão até a cabeceira do córrego Limeira, pelo qual desce até sua foz no ribeirão Ponte Alta; desce pelo ribeirão Ponte Alta até sua foz no rio Taquarí.

MUNICÍPIO DE ITAÍ

(Instalado em 1891)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Cerqueira Cesar

Começa no rio Paranapanema, na foz do rio Taquarí; sobe pelo rio Paranapanema até a foz do ribeirão Bonito.

2 - Com o Município de Avaré

Começa no rio Paranapanema, na foz do ribeirão Bonito; sobe por aquêle até a foz do córrego do Pintão.

3 - Com o Município de Paranapanema

Começa no rio Paranapanema, na foz do ribeirão do Pintão; sobe por êste até a sua cabeceira ocidental no divisor entre as águas do rio Paranapanema e as do ribeirão das Posses; segue por êste divisor até a cabeceira do córrego do Poço, até o ribeirão das Posses, pelo qual sobe até a foz do córrego do Boi Branco; sobe por êste córrego até sua cabeceira mais meridional no pião divisor dos ribeirões Indaiatuba Posses e Carrapatos, segue pelo espigão Indaiatuba - Carrapatos até a cabeceira do galho mais oriental do córrego da Fazenda Sumidouro.

4 - Com o Município de Itabeva

Começa no espigão entre os ribeirões Indaiatuba e Carrapatos, na cabeceira do galho mais oriental do córrego da Fazenda Sumidouro; desce por êste até o ribeirão dos Carrapatos; desce por êste até a foz do córrego da Olaria; continua pelo contraforte entre êste córrego, á esquerda, e o ribeirão dos Carrapatos, á direita, em demanda da cabeceira mais oriental de ribeirão do Laranjal, pelo qual desce até a foz do córrego da Divisa.

5 - Com o Município de Itaberá

Começam no ribeirão do Laranjal na foz do córrego da Divisa; desce por aquêle até o rio Taquarí e por êste, ainda, até a foz do córrego Nhá-Cândida.

6 - Com o Município de Itaporanga

Começa no rio Taquarí, na foz do córrego Nhá-Cândida e vai por aquêle baixo até a emrocadura do ribeirão do Vaquejador ou Quati.

7 - Com o Município de Taquarituba

Começa no rio Taquarí, na foz do ribeirão do Vaquejador ou Quatí; desce por aquêle até a foz do ribeirão Bonito.

8 - Com o Município de Piraju

Começa no rio Taquarí, na foz do ribeirão Bonito; desce pelo rio Taquarí até sua foz com o rio Paranapanema onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ

(Instalado em 1919)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Urupês

Começa no ribeirão Palmeiras, na foz da água do Lazáro Lopes; sobe por aquele ribeirão e pelo córrego Barro Preto, até sua cabeceira nororiental; continua em direção á cabeceira mais meridional do córrego do Boi, pelo qual desce até sua foz no ribeirão Cubatão.

2 - Com o Município de Catanduva.

3 - Com o Município de Pindorama

Começa no ribeirão Cubatão na foz do córrego Vintém; sobe por êste até sua cabeceira no espigão entre o ribeirão Cubatão á esquerda e os ribeirões Três Pontes, Palmeiras e Porcos, á direita segue por êste espigão até a cabeceira sudocidental do córrego Barro Preto, pelo qual desce até sua foz no córrego do Sapé; desce por êste sua confluência com o córrego das Tabúas.

4 - Com o Município de Santa Adélia

Começa na confluência dos córregos do Sapé e das Tabuas; desce pelo ribeirão da Beleza e ribeirão Água Limpa até a foz do córrego da Divisa.

5 - Com o Município de Itápolis

Começa no ribeirão Água Limpa, na foz do córrego da Divisa; sobe por êste até sua cabeceira; daí, vai, em reta, á cabeceira do córrego da Limeira; desce por êste até o córrego Formiga, pelo qual sobe até a foz do córrego Barreiro; sobe por êste até sua cabeceira ocidental e continua pelo espigão entre o ribeirão dos Porcos, á esquerda, e ribeirão Palmeiras, á direita até a cabeceira mais setentrional do córrego da Queimada.

6 - Com o Município de Borborema

Começa na cabeceira mais setentrional do córrego da Queimada, no espigão ribeirão dos Porcos e ribeirão Palmeiras; segue pelo espigão em demanda da cabeceira do córrego dos Macacos, pelo qual desce até o ribeirão do Fugido; desce por êste até a foz do córrego D. Mariana; sobe por êste córrego até sua cabeceira no divisor Fugido - Fugidinho; segue por êste divisor até o pião divisor entre os córregos Fugidinho, Inferninho e ribeirão do Fugido.

7 - Com o Município de Novo Horizonte

Começa no pião divisor entre os córregos Inferninho, do Fugidinho e ribeirão do Fugido; segue pelo divisor entre as águas do ribeirão do Fugido á direita, e as do córrego Grande, á esquerda, até o divisor Grande - Três Pontes; segue por êste divisor em demanda da foz do ribeirão Capão Grosso no ribeirão Três Pontes; sobe pelo ribeirão Capão Grosso até a foz do córrego Da. Joana, pelo qual sobe até sua cabeceira no contraforte entre as águas do ribeirão Capão Grosso e o córrego Barro Preto; segue por êste contraforte até cruzar com o divisor Barco-Preto - Mentecaptos; continua por êste divisor até a cabeceira sudoriental do córrego de Firmado Marques; daí, vai, em reta, á foz do córrego Palmeiras no ribeirão Cervo Grande; sobe pelo córrego Palmeiras até a foz da água de Lázaró Lopes, onde tiveram início estas divisas.

b) DIVISAS INTERDISTRITAIS

1 - Entre os Distritos de Itajobi e Marapoama

Começa no ribeirão Cervo Grande na foz do córrego Palmeiras sabe por aquêlê até o córrego Aroeira, pelo qual sobe até a foz do córrego Varginha; sobe ainda por êste até sua cabeceira; continua pelo contraforte entre o córrego de Monjolinho á direita, e o córregos Baixação ou Sapo e da Lagoa, á esquerda, até o espigão Tietê - Cubatão; segue por êste espigão até a cabeceira dop córrego São Pedro, pelo qual desce até sua foz no córrego São José desce por êste até sua foz no ribeirão Cubatão.

MUNICÍPIO DE ITAJU

(Criado em 1954)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Iacanga

Começa no rio Tietê, na foz do córrego Santa Clara; desce pelo rio Tietê até a foz do rio Jacaré-Pepira.

2 - Com o Município de Ibitinga

Começa no rio Tietê, na foz do rio Jacaré-Pepira, pelo qual sobe até a foz do córrego das Pedizes.

3 - Com o Município de Bariri

Começa no rio Jacaré-Pepira, na foz do córrego Pedizes, segue pelo contraforte fronteiro, que deixa, á esquerda, as águas do ribeirão Santo Antônio até cruzar com o divisor entre as águas

dos ribeirões Barra Mansa e Boa Vista de Baixo e Boa Vista de Camã, á direita e as do ribeirão Viuval, á esquerda; segue por êste divisor em demanda da cabeceira do galho mais ocidental do ribeirão Boa Vista de Cima , pelo qual desce até sua foz no rio Tietê.

4 - Co o Município de Arealva

Começa no rio Tietê, na foz do ribeirão Boa Vista de Cima; desce pelo rio Tietê até a foz do córrego Santa Clara, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE INTANHAEM

(Instalado em 1561)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Pedro de Toledo

Começa no divisor entre os rios São Lourencinho e Preto, na cabeceira do ribeirão Itariru-Mirim; segue pelo divisor São Lourencinho-Preto até cruzar com o espigão entre o rio Juquiá, ao Norte, e os rios São Lourencinho e Preto, ao Sul.

2 - Com o Município de Itapecerica da Serra

Começa no divisor entre as águas dos rios São Lourencinho e Preto, onde êste cruza com o espigão entre as águas do rio Juquiá, ao Norte, e os rios São Lourencinho e Preto, ao Sul; segue pelo espigão entre as aguas dos rios Preto e Mambuú, ao Sul, e Juquiá e Embu-Guaçu, ao Norte, até cruzar com o contraforte que morre na foz do córrego do Campo, no rio Embu-Guaçu.

3 - Com o Município de São Paulo

Começa na serra do Paranapiacaba, no cruzamento com o contraforte que termina na foz do córrego do Campo, no rio Embu-Guaçu; continua pela serra até o contraforte que termina no rio Capivarí, na foz do rio Branco da Conceição; segue por êste contraforte até a citada foz.

4 - Com o Município de São Vicente

Começa no rio Capivarí, na foz do rio Branco da Conceição; segue pelo contraforte fronteiro até a serra do Guapevuru.

5 - Com o Município de Mongaguá

Começa na serra do Guapevuru, que é divisor entre as águas dos rio Branco da Conceição e Aguapeu; segue por esta serra até a cabeceira do córrego da Moenda pelo qual desce até sua foz no rio Aguapeu; desce por este rio até a foz do rio Cambuituba, pelo qual sobe até a confluencia dos dois principais formadores; daí, vai, em reta de direção Sudeste até o Oceano Atlântico.

6 - Com o Município de Peruibe

Começa no Oceano Atlântico, no ponto onde é cortado pelo prolongamento do eixo da Avenida Santa Cruz, do loteamento da Estância São Jose, do Circulo Operario Ipiranga de São Paulo; segue por êste prolongamento até encontrar o rio Crasto, pelo qual desce até a sua foz no rio Preto; desce por êste rio até a foz do córrego Itariru-Mirim, pelo qual sobe até sua cabeceira no divisor entre as águas dos rios Preto e São Lourencinho.

ILHAS

Fazem parte integrante do município, as Ilhas do Givura, da Ponta da Aldeia ou Pedra Meia Praia Queimada Pequena e Queimada Grande, que pertencem ao distrito de paz da sede do município.

MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

(Instalado em 1877)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Ibiuna

Começa no rio Juquiá, na foz do córrego do Engano; sobe por aquêle até a foz do rio Laranjeiras; sobe por êste até sua cabeceira mais oriental, já na serra de Itatuba.

2 - Com o Município de Cotia

Começa na serra de Itatuba na cabeceira mais oriental do rio Laranjeiras; segue pelo espigão entre as águas dos rios Capivarí e Cotia, á esquerda, e as do rio Laranjeiras, á direita; passa pela serra do Chiqueiro, até encontrar com o divisor que deixa, á esquerda as águas do rio Cotia, e á direita, as do rio Embu-Mirim em demanda da cabeceira mais meridional do ribeirão Mato Dentro, pelo qual desce até sua foz no ribeirão da Ressaca, e por êste ainda, até a foz do córrego

Ressaquinha, da margem direita.

3 - Com o Município de Embu

Começa no ribeirão da Ressaca, na foz do córrego Ressaquinha, da margem direita; segue pelo contraforte da margem direita do córrego Ressaquinha até o divisor Ressaca - Ponte Alta; prossegue por este divisor em demanda da foz do córrego do Sítio do Palhaço no ribeirão Ponte Alta; sobe por este córrego até sua cabeceira no divisor Ponte Alta - Embu-Mirim; lancha, na contra-vertente, a cabeceira do córrego da Tapera do Américo pelo qual desce até sua foz no rio Embu-Mirim; sobe por este rio até a foz do córrego Valo Velho; sobe por este córrego até sua cabeceira, no espigão entre as águas do ribeirão Pirajucara e as do rio Embu-Mirim; prossegue por este espigão até a cabeceira mais meridional do ribeirão Pirajucara.

4 - Com o Município de São Paulo

Começa na cabeceira mais meridional do ribeirão Pirajucara, no espigão entre as águas do ribeirão Pirajucara e as do rio Embu Mirim; segue por este espigão até a cabeceira mais ocidental do córrego Jaraú; desce por este até o rio Embu-Mirim; segue pelo contraforte fronteiro que deixa, à direita, as águas do ribeirão Taquaxiara, até cruzar com o divisor Embu-Mirim - Jaceguava; prossegue por este divisor em demanda da foz do córrego Jaceguava, na represa do Guarapiranga e pelo eixo desta, vai à foz do córrego dos Fornos; sobe por este até sua cabeceira no divisor entre as águas do ribeirão Parelheiros, à esquerda, e as do rio Embu-Guaçu, à direita; segue por este divisor até o contraforte da margem direita do ribeirão Grande; continua por este contraforte em demanda do ribeirão Grande, no ponto onde é cortado pela reta de rumo Norte, que vem da ponte da Estrada de Ferro Sorocabana, sobre o ribeirão Vermelho; segue por esta reta até a citada ponte; desce pelo ribeirão Vermelho até sua foz no rio Embu-Guaçu, pelo qual sobe até a foz do córrego do Campo; continua pelo contraforte fronteiro até a serra do Paranapiacaba.

5 - Com o Município de Itanhaem

Começa na serra do Paranapiacaba, onde cruza com o contraforte que morre na foz do córrego do Campo, no rio Embu-Guaçu; segue pela serra que é o divisor entre as águas dos rios Prêto e Mambou, ao Sul, e ao Norte, as dos rios Embu-Guaçu e Juquiá, até cruzar com o divisor entre os rios Prêto e São Lourencinho.

6 - Com o Município de Pedro de Toledo

Começa no divisor entre as águas dos rios Prêto e São Lourencinho no seu entroncamento com o divisor entre as águas dos rios Juquiá e São Lourencinho; segue por este divisor até encontrar a cabeceira mais oriental do córrego do Ergano.

7 - Com o Município de Miracatu

Começa no divisor entre as águas dos rios São Lourencinho e Junquiá, na cabeceira mais oriental do córrego do Ergano, pelo qual desce até sua foz no rio Juquiá, onde tiveram início estas divisas.

b) DIVISAS INTERDISTRITAIS

1 - Entre os Distritos de Embu-Guaçu e Juquitiba

Começa no rio Embu-Guaçu, na foz do córrego do Campo; segue pelo divisor da margem esquerda do córrego do Campo até o espigão que deixa, à direita, as águas do ribeirão Santa Rita, e à esquerda, as do ribeirão da Cachoeira e as do rio Juquiá, até cruzar com o divisor Santa Rita - Lavras.

2 - Entre os Distritos de Embu-Guaçu e São Lourencinho da Serra

Começa no espigão entre as águas do ribeirão Santa Rita, de um lado, e o rio Juquiá, do outro lado, no ponto de cruzamento com o divisor entre as águas do ribeirão Santa Rita, à direita, e as do ribeirão das Lavras, à esquerda; segue por este divisor em demanda da foz do ribeirão Santa Rita do ribeirão das Lavras, pelo qual desce até a foz do córrego da Batea; sobe por este córrego até sua cabeceira norocidental; segue pelo espigão entre as águas do ribeirão das Lavras, à direita, e as do rio São Lourenço, à esquerda, até a cabeceira sudoriental do rio São Lourenço, no espigão São Lourenço - Taquaxiara.

3 - Entre os Distritos de Embu-Guaçu e Itapeccerica da Serra

Começa no espigão entre as águas do ribeirão das Lavras, à direita, e as do rio São Lourenço, à esquerda, na cabeceira sudoriental do rio São Lourenço junto ao divisor São Lourenço - Taquaxiara; segue por este espigão até cruzar com o divisor que deixa, à esquerda, as águas do ribeirão Taquaxiara; segue por este divisor até a cabeceira mais meridional do córrego Itararé; desce por este córrego até sua foz na represa do Guarapiranga;

4 - Entre os Distritos de Itapeccerica da Serra e São Lourenço da Serra

Começa no espigão entre as águas do ribeirão das Lavras e as do rio São Lourenço junto ao

divisor São Lourenço-Taquaxiara; desce pelo rio São Lourenço até a confluência com seu galho norocidental; sobe por este galho até sua cabeceira; segue pelo contraforte São Lourenço-Chiqueiro até cruzar com a serra da Taquaxiara, que é o divisor entre as águas do rio São Lourenço, à esquerda, e as do rio Embu-Mirim, à direita; segue pela serra da Taquaxiara até entroncar com a serra do Chiqueiro.

5 - Entre os Distritos de Juquitiba e São Lourenço da Serra

Começa no rio das Laranjeiras na foz da água de Amaro Roque, pela qual sobe até sua cabeceira na serra de São Lourenço; alcança na contravertente a cabeceira do ribeirão dos Fischers, pelo qual desce até sua foz no rio São Lourenço; sobe pelo rio São Lourenço, até a foz do ribeirão da Varginha; pelo qual sobe até a foz do córrego da Varginha; sobe ainda, por este córrego até sua cabeceira mais oriental; segue pelo espigão entre as águas do rio Juquiá, à direita, e as do ribeirão das Lavras, à esquerda, até cruzar com o divisor Lavras-Santa Rita.

MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

(Instalado em 1771)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Angatuba

Começa no rio Paranapanema, na foz do ribeirão da Pescaria; sobe por este ribeirão até a foz do córrego Mata do Pereira ou do Veado Pardo, pelo qual sobe até sua cabeceira; continua pelo espigão Paranapanema - Itapetininga, até cruzar com o contraforte entre os córregos do Pinhalzinho e Japãozinho, à direita, e córrego do Monjolinho, à esquerda; prossegue por este contraforte até a cabeceira do córrego do Japão, pelo qual desce até sua foz no rio Itapetininga; sobe pelo rio Itapetininga até a foz do ribeirão da Corrupção, pelo qual sobe até a foz do córrego Vassoural.

2 - Com o Município de Guareí

Começa na foz do córrego Vassoural, no ribeirão da Corrupção e aí vai em reta à foz do córrego de Antônio Furtado, no ribeirão dos Macacos; sobe por este até sua cabeceira mais oriental e continua pelo espigão entre os rios Guareí e Itapetininga, até a cabeceira mais meridional do rio Tatuí, pelo qual desce até a foz do ribeirão das Araras.

3 - Com o Município de Tatuí

Começa no rio Tatuí, na foz do ribeirão das Araras; desce por aquele até a foz do ribeirão Juru-Mirim; continua pelo contraforte fronteiro entre as águas do córrego Juru-Mirim, à direita, e as do córrego Agua Branca, à esquerda, até o divisor que deixa, à direita, as águas do rio Alambari, e, à esquerda, as do rio Tatuí, ribeirão Agua Branca e córrego Congonhal; segue por este divisor passando pelos morros dos Silvanos e Alto da Quadro, em demanda da foz do rio Alambari, no rio Sarapuí.

4 - Com o Município de Araçoiaba da Serra

Começa na foz do rio Alambari, no rio Sarapuí; sobe por este até a foz do córrego da Divisa ou Dúvida.

5 - Com o Município de Sarapuí

Começa no rio Sarapuí, na foz do córrego da Divisa ou Dúvida; sobe por este até a sua cabeceira mais ocidental; transpõe o espigão mestre Sarapuí-Itapetininga, até a cabeceira mais oriental do córrego Várzea; desce por este até o rio Itapetininga, pelo qual sobe até a foz do ribeirão da Campininha.

6 - Com o Município de Pilar do Sul

Começa no rio Itapetininga, na foz do ribeirão da Campininha, pelo qual sobe até a confluência do córrego do Soares com o córrego Agua do Pulador ou Bastião, formadores do ribeirão da Campininha.

7 - Com o Município de São Miguel Arcanjo

Começa na confluência dos córregos dos Soares e Agua do Pulador ou Bastião, formadores do ribeirão da Campininha; sobe pelo córrego do Soares, até a foz do córrego da Divisa, pelo qual sobe até sua cabeceira; segue pelo espigão fronteiro em demanda da cabeceira mais oriental do braço da esquerda do córrego Santa Cruz dos Motas, pelo qual desce até sua foz no córrego Santa Cruz, e por este, ainda, até sua foz no ribeirão Laranjal Azeda; segue pelo contraforte fronteiro até o divisor Laranja Azeda-Açude; continua por este divisor em demanda da foz do córrego do Lagoão, no ribeirão do Açude; segue pelo contraforte fronteiro até o divisor Lagoão -

Mandioca; prossegue por êste divisor até o divisor Mandioca - Faxinal; continua por êste divisor em demanda da foz do córrego dos Almeidas, no ribeirão Grande ou Faxinal; sobe pelo córrego dos Almeidas, até sua cabeceira; vai, daí, pelo divisor entre o ribeirão das Antas, á esquerda, e rio Capivarí, á direita até a cabeceira do galho oriental do córrego da Cachaça pelo qual desce até sua foz no rio Turvo.

8 - Com o Município de Capão Bonito

Começa no rio Turvo, na foz do córrego da Cachaça desce por aquele até o rio Paranapanema e por êste até a foz do ribeirão Lajeado de Santa Isabel.

9 - Com o Município de Buri

Começa no rio Paranapanema na foz do ribeirão Lageado de Santa Isabel, desce por aquêlê até a foz do ribeirão da Pescaria, onde tiveram início estas divisas.

b) DIVISAS INTERDISTRITAIS

1 - Entre os Distritos de Alambari e Itapetininga

Começa na cabeceira do córrego da Várzea; segue pelo espigão que deixa, á esquerda, as águas do rio Itapetininga, e, á direita, as do rio Alambarí; prossegue por êste contraforte em demanda da confluência dos dois maiores galhos finais do rio Alambarí; sobe pelo galho mais ao Norte até sua cabeceira; segue pelo espigão que deixa, á direita as águas do rio Alambarí, e, á esquerda, as do ribeirão Ponte Alta, até cruzar com o espigão Alambarí - Tatuí.

2 - Entre os Distritos de Mambarí e Morro do Alto

Começa no espigão que deixa, á direita as Águas do rio Alambarí e á esquerda, as do ribeirão da Ponte Alta, no ponto de cruzamento com o espigão Alambarí - Tatuí, na cabeceira do córrego da fazenda Monte Alto; desce por êste até sua foz no córrego do Delfino, pelo qual desce até sua foz no rio Alambarí, e por êste, ainda, até sua foz no rio Sarapuí.

3 - Entre os Distritos de Gramadinho e Itapetininga

Começa no ribeirão da Pescaria na foz do córrego Mata do Pereira ou do Veado Pardo; sobe pelo ribeirão da Pescaria até a cabeceira de seu galho nororiental no espigão Paranapanema - Capivarí; alcança na contravertente, a cabeceira mais ocidental do córrego do Areão, pelo qual desce até sua foz no rio Capivarí; sobe por êste até a foz do córrego do Campo do Meio; continua pelo contraforte entre êsses dois cursos e pelo espigão que deixa, á direita, as águas do rio Capivarí e, á esquerda as do rio Itapetininga e ribeirão Faxinal, até cruzar com o contraforte da margem esquerda do córrego dos Almeidas; segue por êste contraforte até a foz do córrego dos Almeidas, no ribeirão Faxinal.

4 - Entre os Distritos de Itapetininga e Morro do Alto

Começa no rio Tatuí, na foz do córrego do Capão Alto ou Miguel Fonseca; sobe por êste, e pelo seu galho da direita, até sua cabeceira que fica cêrca de um quilômetro e meio a Leste da sede da fazenda Bela Vista; continua pelo espigão que deixa, á esquerda, as águas dos rios Tatuí, e, á direita, as do ribeirão Ponte Alta até êste com o espigão Tatuí - Alambarí, na cabeceira do córrego da fazenda Monte Alto, afluente do córrego do Destino.

MUNICÍPIO DE ITAPEVA

(Instalado em 1769)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Itaberá

Começa na foz do ribeirão Jatibuca, no rio Verde; segue pelo contraforte da margem direita do ribeirão Jatibuca até cruzar com o contraforte entre o rio Pirituba á direita, e o córrego Piritubinha, á esquerda; continua por êste contraforte em demanda da foz do córrego Piritubinha no rio Pirituba; desce por êste até sua foz no rio Taquari; sobe por êste até a foz do ribeirão Timbuva, sobe por êste e pelo córrego Sarandi, até sua cabeceira mais ocidental, do galho da esquerda; alcança a cabeceira do afluente mais meridional do ribeirão do Caçador, que fica na contravertente e desce por êste até a foz do córrego da Campina; sobe por êste até sua cabeceira; segue em demanda da cabeceira do córrego da Divisa, pelo qual desce até o ribeirão do Laranjal.

2 - Com o Município de Itai

Começa no ribeirão do Laranjal, na foz do córrego da Divisa; sobe por aquêlê até sua cabeceira mais oriental; continua pelo contraforte que deixa, á direita, as águas do córrego da Olaria e, á esquerda, as do ribeirão dos Carrapatos até a junção dêstes dois cursos; sobe pelo ribeirão dos

Carrapatos até a foz do córrego da Fazenda Sumidouro; sobe por este até sua cabeceira mais oriental no espigão Carrapatos - Indaiatuba.

3 - Com o Município de Paranapanema

Começa na cabeceira mais oriental do córrego da Fazenda Sumidouro, no espigão dos ribeirões Carrapatos - Indaiatuba; segue pelo espigão entre as águas do rio Indaiatuba, à esquerda, e as do ribeirão dos Carrapatos à direita, até o contraforte da margem esquerda do ribeirão Indaiatuba; segue por este contraforte até a foz do córrego Barreirão, no ribeirão Indaituba.

4 - Com o Município de Buri

Começa no ribeirão Indaituba, na foz o córrego Barreirão, pelo qual sobe até sua cabeceira; alcança na contravertente, a cabeceira do córrego Jacu, pelo qual desce até sua foz, no ribeirão do Morro Cavado; sobe por este até a foz do córrego dos Ribeiros e por este até sua cabeceira; alcança na contravertente a cabeceira do córrego Tijuco Prêto, pelo qual desce até o ribeirão Enxovia; sobe por este até o córrego Roseira, pelo qual sobe até sua cabeceira a mais oriental; segue o espigão Apiaí - Guaçu - Enxovia, até a cabeceira do córrego do Rincão Comprido; desce por este até o rio Apiaí-Guaçu; sobe por este até a foz do córrego Pirizal, pelo qual sobe até sua cabeceira mais oriental; prossegue pelo divisor, contornando as cabeceiras do córrego Lajeado, em demanda da ponte de Basílio Nunes, hoje de Marcolino Nunes, sobre o rio Apiaí-Mirim.

5 - Com o Município de Capão Bonito

Começa na ponte de Basílio Nunes, hoje de Marcolino Nunes, sobre o rio Apiaí-Mirim; sobe pelo rio Apiaí-Mirim até a foz do córrego da Invernada.

6 - Com o Município de Guapíara

Começa no rio Apiaí-Mirim, na foz do córrego da Invernada, pelo qual sobe até sua cabeceira mais meridional, no espigão entre as águas dos rios São José de Guapíara e Apiaí-Guaçu; segue por este espigão até cruzar com o divisor entre o rio Apiaí-Guaçu e o ribeirão dos Pintos.

7 - Com o Município de Ribeirão Branco

Começa no espigão entre os rios São José do Guapíara e Apiaí-Guaçu, no ponto de cruzamento com o divisor entre o Apiaí-Guaçu e o ribeirão dos Pintos; alcança até a cabeceira do ribeirão do Macuco, pelo qual desce até o rio Apiaí-Guaçu; continua pelo contraforte fronteiro da margem esquerda do ribeirão dos Pedreiros até o contraforte da margem direita do ribeirão dos Prestes; segue por este contraforte até o divisor Apiaí-Guaçu - Função; continua por este divisor até o contraforte que deixa, à direita, o ribeirão Vermelho; prossegue por este contraforte em demanda da foz do córrego Frias, no ribeirão Fundo; sobe pelo córrego Frias até sua cabeceira no divisor entre as águas do ribeirão Fundo, à esquerda, e as do rio Taquarí-Mirim, à direita; segue por este divisor até o contraforte da margem direita do córrego dos Boavas; prossegue por este contraforte em demanda da foz do córrego Braganceiros no Rio Taquarí-Mirim; continua pelo contraforte da margem direita do córrego Braganceiros até entroncar com o divisor Taquarí-Mirim - Taquarí-Guaçu; prossegue por este divisor até a cabeceira do córrego Municipal, pelo qual desce até sua foz no rio Taquarí-Guaçu; continua pelo contraforte fronteiro até o divisor entre as águas do ribeirão do Guedes, à direita, e as do rio Taquarí-Guaçu e rio Prêto, à esquerda continua por este divisor até cruzar com o divisor Taquarí-Guaçu e Pirituba.

8 - Com o Município de Apiaí

Começa no divisor entre as águas dos rios Taquarí-Guaçu e Pirituba, no ponto de cruzamento com o divisor entre as águas do ribeirão do Guedes de um lado e do Prêto e rio Taquarí-Guaçu, do outro lado; segue pelo primeiro divisor em demanda da foz da água do Palmito Mole, no rio Pirituba.

9 - Como Município de Itararé

Começa no rio Pirituba, na foz da água do Palmito Mole, sobe pela água do Palmito Mole, até sua cabeceira defronte a um valo e a uma garganta; segue pelo valo e pela referida garganta, até alcançar a cabeceira do ribeirão Jatibuca, pelo qual desce até sua foz no rio Verde, onde tiveram início estas divisas.

b) DIVISAS INTERDISTRITAIS

1 - Entre os Distritos de Campinas do Veado e Itapeva

Começa no ribeirão Jatibuca, na foz do córrego da Fazenda Capão Alto; vai, daí, em reta de rumo Leste até o divisor Jatibuca-Pirituba; caminha por este divisor em demanda da foz do córrego Lindeiro no rio Pirituba; sobe pelo córrego Lindeiro, até sua cabeceira no divisor Pirituba - Taquarí-Guaçu; prossegue por este divisor e pelo divisor entre os ribeirões Itanguá-Mirim - Taquarí-Guaçu até o ponto onde é cortado pela reta de rumo Oeste, que vem da foz do córrego Distrital, no rio Taquarí-Mirim; segue por essa reta até a foz mencionada; sobe pelo córrego

Distrital até sua cabeceira; segue pelo divisor Taquarí-Mirim - Fundo até a cabeceira do córrego Frias.

2 - Entre os Distritos de Guarizinho e Itapeva

Começa no ribeirão da Enxovia, na foz do córrego da Roseira; sobe por aquele até sua cabeceira, no espigão mestre Apiaí-Taquarí e por este espigão mestre caminha em demanda da cabeceira mais oriental do ribeirão Timbuva, pelo qual desce até a foz do ribeirão Sarandí.

3 - Entre os Distritos de Itapeva e Taquarí

Começa na cabeceira mais oriental do córrego da Roseira; daí, segue pelo espigão entre os ribeirões Enxovia, córrego do Queiroz, pelo qual desce até sua foz no rio Apiaí-Guaçú; sobe por este rio até a foz do ribeirão dos Pintos, pelo qual sobe até a foz do córrego da Divisa; sobe pelo córrego da Divisa até sua cabeceira; continua pelo divisor Apiaí-Guaçú - Apiaí-Mirim até cruzar com o contraforte da margem esquerda do córrego da Areia; segue por este contraforte em demanda da foz do córrego da Areia, no rio Apiaí-Mirim.

MUNICÍPIO DE ITAPEVI

(Criado em 1958)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de São Roque

Começa na confluência dos galhos oriental e setentrional do ribeirão da Vargem Grande; sabe pelo galho setentrional do ribeirão da Vargem Grande; sabe pelo galho setentrional até sua cabeceira mais setentrional; prossegue pela crista da serra de São João ou Taxaquara, até encontrar com o espigão da margem direita do córrego da Viuva Maria - Coelho; segue por este espigão até a foz do referido córrego no ribeirão São João ou Barueri; desce por este ribeirão até a foz do córrego do Sabiá; sobe por este até sua cabeceira no espigão São João ou Barueri - Cavetá.

2 - Com o Município de Santana de Parnaíba

Começa no espigão São João ou Barueri - Cavetá, na cabeceira do córrego do Sabiá; segue pelo espigão que deixa à direita, as águas do ribeirão São João ou Barueri, e à esquerda, as cabeceiras do ribeirão Cavetá, até entroncar com o contraforte que separa as águas do ribeirão Itaqui e ribeirão Gupê, na serra do Itaqui.

3 - Com o Município de Barueri

Começa no espigão que deixa, à direita, as águas do ribeirão São João ou Barueri e, à esquerda, as do ribeirão Cavetá, no entroncamento com o contraforte que separa as águas dos ribeirões Itaqui e Gupê, na serra do Itaqui, segue por este contraforte até onde é cortado pela reta de rumo Norte, que vem da confluência dos dois formadores do ribeirão Itaqui.

4 - Com o Município de Cotia

Começa no contraforte entre os ribeirões Itaqui e Gupê, no ponto onde é cortado pela reta de rumo Norte que vem da confluência dos dois formadores do ribeirão Itaqui; segue por essa reta até a referida confluência; prossegue pelo contraforte fronteiro até o divisor Itaqui - São João ou Barueri; continua por este divisor em demanda da foz do córrego Barueri-Mirim, no ribeirão São João ou Barueri; sobe pelo córrego Barueri-Mirim até sua cabeceira no pião divisor do córrego Barueri-Mirim, ribeirão Itapevi e rio Cotia; daí segue pelo contraforte entre o córrego Barueri-Mirim, à direita, e ribeirão Itapevi, à esquerda até o contraforte da margem esquerda da primeira água da margem direita, à montante da foz do córrego da Estiva; segue por esse contraforte até a foz da referida água; desce pelo ribeirão Itapevi até a foz do córrego da Estiva, pelo qual sobe até sua cabeceira norocidental; daí, segue pelo divisor entre as águas do ribeirão do Sapiatá, à direita, e as do ribeirão Itapevi, à esquerda, até cruzar com o espigão entre o ribeirão Sapiatá, de um lado, e o rio Cotia e ribeirão da Vargem Grande, do outro lado; prossegue por este espigão em demanda da confluência dos galhos oriental e setentrional do ribeirão da Bargem Grande, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE ITAPIRA

(Instalado em 1858)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Moji-Guaçu

Começa no rio Moji-Guaçu, na foz do córrego da Fazenda Velha; sobe por aquele até a foz do ribeirão aos Porcos.

2 - Com o Município de Pinhal

Começa no rio Moji-Guaçu, na foz do ribeirão dos Porcos; sobe por aquele até a foz do rio Eleuterio, pelo qual sobe até a foz do ribeirão Cavour.

3 - Com o Estado de Minas Gerais

Começa no rio Eleutério, na foz do ribeirão Cavour; segue pelas divisas com o Estado de Minas Gerais até o ponto onde a serra dos Coutos cruza com o divisor que deixa, á direita, as águas do ribeirão dos Coutos, e, á esquerda as do ribeirão da Agua Quente.

4 - Com o Município de Águas de Lindóia

Começa na serra dos Coutos, onde esta cruza com o divisor que deixa, á direita, as águas do ribeirão do mesmo nome, e, á esquerda, as do ribeirão da Agua Quente; segue por este divisor até a foz do ribeirão dos Coutos no rio do Peixe; segue pelo contraforte fronteiro e pela cumiada da serra das Águas Claras, até onde esta entronca com o espigão que deixa, á direita, as águas do córrego de J. Machado ou da Fazenda Boa Esperança, e, á esquerda, as do ribeirão Tabaranas.

5 - Com o Município de Serra Negra

Começa na serra das Aguas Claras, no cruzamento com o contraforte que deixa, á esquerda, as águas do córrego de J. Machado, ou da Fazenda Boa Esperança, e, á direita, as do ribeirão Tabaranas; segue pela serra até cruzar com o divisor da margem direita do ribeirão Serra Negra; continua por este divisor até a junção dos ribeirões Serra Negra e Morro Agudo, formadores do ribeirão da Penha.

6 - Com o Município de Amparo

Começa na junção dos ribeirões Serra Negra e Morro Agudo formadores do ribeirão da Penha; prossegue pelo contraforte fronteiro que deixa á esquerda, as aguas do ribeirão Morto Agudo até cruzar com o espigão Peixe - Camandocaia: caminha pelo espigão até cruzar com o contraforte entre as aguas dos córregos da Fazenda Sesmaria e Fazenda Santa Cruz.

7 - Com o Município de Santo Antonio de Posse

Começa no espigão Peixe - Camandocaia no ponto de cruzamento com o contraforte entre as águas dos córregos da Fazenda Sesmaria e Fazenda Santa Cruz; segue pelo espigão até cruzar com o pião divisor entre as águas dos ribeirões Ressaca e Lambedor e rios Moji-Mirim e Peixe.

8 - Com o Município de Moji-Mirim

Começa no pião divisor entre os rios Moji-Mirim e Peixe e ribeirões Ressaca e Lambedor; segue pelo espigão que separa, á esquerda, as águas do rio Moji-Mirim e, á direita, as do rio do Peixe, em demanda da foz do córrego da Fazenda Calunga, no açude; desce por este até sua foz no rio Moji-Mirim, desce por este rio até a foz do córrego do Gola; vai, daqui, em reta, á foz do córrego do Lanhoso, no córrego Santana; prossegue pelo contraforte fronteiro até o alto do morro do Gravi; atravessando-lhe a eumiada pela sua ponta setentrional, contorna as águas do córrego dos Gonçalves e atinge a cabeceira mais meridional do córrego da Fazenda Velha; pelo qual desce até o rio Moji-Guaçu, onde tiveram início estas divisas.

b) DIVISAS INTERDISTRITAIS

1 - Entre os Distritos de Barão Ataliba Nogueira e Eleutério

Começa no pião divisor entre os rios Moji-Guaçu, do Peixe e Eleutério ou das Pedras, na cabeceira mais oriental do córrego que passa nas fazendas do Cedro e do Salto; segue pelo divisor entre os rios do Peixe e Eleutério ou das Pedras, até o contraforte da margem esquerda do córrego que vem da Fazenda do Barreiro; continua por este contraforte até a foz fo citado córrego, no rio Eleutério ou das Pedras.

2 - Entre os Distritos de Barão Ataliba Nogueira e Itapira

Começa no pião divisor entre os rios Moji-Guaçu, do Peixe e Eleutério ou das Pedras, na cabeceira mais oriental do córrego que passa nas fazendas do Cedro e do Salto; segue pelo divisor entre os rios Moji-Guaçu e do Peixe até o contraforte da margem esquerda do córrego que tem sua foz próxima, á fazenda Rocha; segue por êste contraforte até a cabeceira mais setentrional do braço mais oriental do citado córrego; desce por este córrego até sua foz no rio do Peixe; pelo qual sobe até a foz do ribeirão do Varejão; continua pelo contraforte da margem esquerda do ribeirão do Varejão, até o divisor entre os rios Eleutério ou das Pedras e o do Peixe; segue por esse divisor até a serra dos Coutos.

3 - Entre os Distritos de Eleutério e Itapira

Começa no rio Moji-Guaçu, na foz do córrego que passa nas fazendas do Cedro e do Salto; sobe por este córrego até sua cabeceira mais oriental, no pião divisor entre os rios Moji-Guaçu, do Peixe e Eleutério ou das Pedras.

MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS

(Instalado em 1891)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Borborema

Começa no rio São Lourenço, na foz do córrego Roseira, vai, daí, pelo contraforte fronteiro até o divisor São Lourenço-Porcos; segue por este divisor em demanda da ponte do coronel Cristiano Franco sobre o ribeirão dos Porcos; sobe por este até a foz do córrego da Queimada; sobe por este até sua cabeceira mais setentrional.

2 - Com o Município de Itajobi

Começa na cabeceira mais setentrional do córrego da Queimada, no espigão que deixa, á direita, as águas do ribeirão dos Porcos, e, á esquerda, as do ribeirão Palmeiras; segue por este espigão até alcançar a cabeceira ocidental do córrego Barreiro; desce por este até o córrego Formiga e por este ainda, até a foz do córrego da Limeira, pelo qual sobe até sua cabeceira; daí, vai, em reta, á cabeceira do córrego da Divisa, pelo qual desce até o ribeirão da Água Limpa.

3 - Com o Município de Santa Adélia

Começa no ribeirão Água Limpa ou Três Barras, na foz do córrego da Divisa; desce por aquele até o ribeirão dos Porcos e sobe por este até a foz do córrego da Agulha.

4 - Com o Município de Fernando Prestes

Começa no ribeirão dos Porcos, na foz do córrego da Agulha; sobe por aquele até a foz do córrego do Tanque.

5 - Com o Município de Taquaritinga

Começa no ribeirão dos Porcos, na foz do córrego do Tanque; sobe por aquele até a foz do córrego São João; sobe por este até o córrego dos Três Galhos, pelo qual sobe até sua cabeceira mais meridional no espigão São Lourenço-Porcos, pelo qual caminha até a cabeceira nororiental do córrego Seco; desce por este até a foz do córrego da Agulha até sua cabeceira sudoriental; ganha na contravertente a cabeceira do córrego Lourenço e por este desce até o rio São Lourenço, pelo qual sobe até a foz do córrego Barreiro ou Lagoa, que nasce na fazenda Santa Teresa.

6 - Com o Município de Matão

Começa no rio São Lourenço, na foz do córrego Barreira ou Lagoa, que nasce na fazenda Santa Teresa; sobe por este até sua cabeceira; daí, vai, em reta, a cabeceira do córrego do Quadros e, daí, por outra reta, á foz do córrego da Baixada, no ribeirão do Espírito Santo.

7 - Com o Município de Tabatinga

Começa no ribeirão do Espírito Santo, na foz do córrego da Baixada; desce por aquele até a foz do córrego Caneleiras, pelo qual sobe até a foz do córrego da Fazenda Nossa Senhora Aparecida; sobe por este até sua cabeceira no espigão São Lourenço-São João e por este prossegue até a cabeceira do córrego Macaúba.

8 - Com o Município de Ibitinga

Começa no espigão São Lourenço-São João, na cabeceira do córrego Macaúba; segue pelo espigão até encontrar a cabeceira sudoriental do córrego Algodão ou Cacimba, pelo qual desce até sua foz no córrego Matãozinho; desce por este até sua foz no rio São Lourenço; desce por este até a foz do córrego Roseira, onde tiveram início estas divisas.

b) DIVISAS INTERDISTRITAIS

1 - Entre os Distritos de Itápolis e Nova América

Começa no ribeirão dos Porcos, na foz do córrego da Anta, pelo qual sobe até sua cabeceira meridional, no espigão Porcos-São Lourenço; alcança na contravertente a cabeceira do córrego que deságua á margem esquerda do córrego São Pedro, primeiro abaixo da foz do córrego Caeté; desce por aquele córrego, até sua foz no córrego São Pedro pelo qual desce até a foz do córrego Lambari; segue pelo contraforte fronteiro até o divisor São Pedro-São Lourenço; continua por este divisor em demanda da foz do córrego Seco, no ribeirão São Lourenço, pelo qual sobe até a foz do córrego Lourenço.

DISTRITO DE TAPINAS

Fica suprimido o distrito de Tapinas, sendo parte de seu território anexado ao distrito da sede do município de Itápolis e parte anexado ao distrito de Nova América.

MUNICÍPIO DE ITAPORANGA

(Instalado em 1863)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Fartura

Começa no rio Itarare na foz do rio Verde; sobe por êste até a foz do ribeirão da Aldeia; continua subindo por êste até a foz do ribeirão da Ariranha.

2 - Com o Município de Taguai

Começa no ribeirão da Aldeia na foz do ribeirão da Ariranha, pelo qual sobe até sua cabeceira no pião divisor entre os ribeirões Fartura, Vitória, Usina e Aldeia.

3 - Com o Município de Taquarituba

Começa no pião divisor entre os ribeirões Fartura, Vitória, Usina e Aldeia; segue pelo espigão mestre entre as águas do rio Verde, á direita, e os ribeirões Moinho, Lajeado e Muniz, á esquerda até o divisor Muniz - Osório Gomes; continua por êste divisor até cruzar com o contraforte entre as águas do Osório Gomes e do Acácio; prossegue por êste contraforte em demanda da foz da água do Sítio, no ribeirão do Vaquejador ou Quati, e por êste abaixo até o rio Taquarí.

4 - Com o Município de Itaí

Começa no rio Taquarí, na foz do ribeirão do Vaquejador ou Quati, e aquêle até a foz do córrego Nha-Cândida.

5 - Com o Município de Itaberá

Começa no rio Taquarí, na foz do córrego Nha-Cândida; sobe por êste até sua cabeceira norocidental no divisor Ponte Alta - Muniz; segue por ête divisor até o espigão entre o rio Verde e o rio Taquarí; continua pelo espigão até o divisor Branco - Forquilha; prossegue por êste divisor que deixa, á direita, as águas do ribeirão Branco e, á esquerda, as do ribeirão da Forquilha indo até a foz dêste último no rio Verde.

6 - Com o Município de Ribeirão Vermelho do Sul

Começa na foz do ribeirão da Forquilha, no rio Verde; desce pelo rio Verde até a foz do ribeirão do Passo da Anta; daí, vai, pelo contraforte da margem esquerda do ribeirão Passo da Anta até o divisor entre o rio Verde e o ribeirão Vermelho; prossegue por êste divisor até a cabeceira do córrego Lindeiro; desce pelo córrego Lindeiro, até sua foz no ribeirão Vermelho; continua pelo contraforte fronteiro até entroncar com o divisor Vermelho - Itararé; segue por êste divisor até cruzar com o contraforte que deixa á esquerda, as águas do ribeirão Laranja Azeda; prossegue por êste contraforte em demanda da foz do ribeirão Laranja Azeda no rio Itararé.

7 - Com o Estado do Paraná

Começa no rio Itararé na foz do ribeirão Laranja Azeda; segue pelas divisas com o Estado do Paraná, até a foz do rio Verde, onde tiveram início estas divisas.

b) DIVISAS INTERDISTRITAIS

1 - Entre os Distritos de Barão de Antonina e Itaporanga

Começa no rio Verde, na foz do ribeirão da Aldeia ou Barra Grande; sobe pelo rio Verde, até onde é cortado pela reta de rumo Leste, que vem da cabeceira nororiental ao córrego Samambaial, no divisor Verde - Itararé; segue pela reta até a referida cabeceira; desce pelo córrego Samambaial até sua foz no rio Itararé.

2 - Entre os Distritos de Coronel Macedo e Itaporanga

Começa no espigão que deixa, ao Norte, o ribeirão Branco e, ao Sul, o ribeirão da Forquilha, onde êle é cortado pela estrada de rodagem que vai para a vila de Coronel Macedo; segue pelo eixo da mesma estrada até a ponte do córrego da Ponte; desce por êste até o ribeirão Branco; continua pelo espigão que deixa, á direita, as águas dêste último, e á esquerda, as do ribeirão do Lajeado; contorna as cabeceiras dêste e prossegue pelo divisor em demanda da foz do córrego do China, no ribeirão Barra Grande; continua pelo espigão que deixa, á esquerda, as águas do China e, á direita, as do Barra Grande, até o alto da serra da Fartura.

MUNICÍPIO DE ITAPUI

(Instalado em 1914)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Bariri

Começa no rio Tietê, na foz do rio Jaú, pelo qual sobe até a foz do ribeirão da Prata.

2 - Com o Município de Jaú

Começa no rio Jaú, na foz do ribeirão da Prata; sobe por aquele até a foz do córrego Arca de Noé; sobe por este até sua cabeceira mais ocidental; daí, vai, em reta, à cabeceira do córrego da Lagoa, pelo qual desce até sua foz no córrego Barra Mansa e por este até o rio Tietê.

3 - Com o Município de Pederneiras

Começa no rio Tietê, na foz do córrego Barra Mnasa; desce por aquele até a foz do rio Bauru.

4 - Com o Município de Boracéia

Começa no rio Tietê, na foz do rio Bauru; desce pelo rio Tietê até a foz do rio Jaú, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE ITAQUAQUECETUBA

(Criado em 1954)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Guarulhos

Começa no rio Tietê, na foz do córrego Pirati-Mirim; sobe por este até sua cabeceira continua pelo divisor que deixa, à direita, as águas do rio Tietê, e, à esquerda, as do rio Baquirivu-Guaçu, até a cabeceira do córrego Taboão ou Fonte.

2 - Com o Município de Arujá

Começa na cabeceira do córrego do Taboão (no espigão que separa as águas do rio Tietê, ao Sul, e as do ribeirão Baquirivu-Guaçu, ao Norte; prossegue pelo divisor entre as águas dos rios Tietê e Perova, à direita, e as do ribeirão Baquirivu-Guaçu, à esquerda, em demanda da cabeceira mais ocidental do córrego Perová, pelo qual desce até sua foz no ribeirão Caputera - Una; segue por este divisor até o divisor Una - Taboãozinho; continua por este divisor em demanda da cabeceira mais ocidental do córrego J. Feliz, pelo qual desce até sua foz no ribeirão Taboãozinho e por este abaixo até sua confluência com o ribeirão São Bento, formadores do rio Parateí

3 - Com o Município de Moji das Cruzes

Começa no rio Parateí na confluência do ribeirões Taboãozinho e São Bento seus formadores; sobe pelo ribeirão São Bento até a cabeceira do galho mais meridional; continua pelo divisor entre as águas do ribeirão do Mandi, à direita, e as do ribeirão Jaguarí, à esquerda, em demanda da ponte da estrada que liga Itaquaquecetuba ao bairro do Meio, sobre o ribeirão do Jaguarí.

4 - Com o Município de Suzano

Começa na ponte da estrada que liga Itaquaquecetuba ao bairro de Meio sobre o ribeirão do Jaguarí, pelo qual desce até sua foz no rio Tietê; sobe pelo rio Tietê até a foz do córrego da Chácara Bela Vista.

5 - Com o Município de Poá

Começa no rio Tietê, na foz do córrego da Chácara Bela Vista; sobe por este córrego até sua cabeceira setentrional, no divisor Tietê - Três Pontes; daí, vai, em reta à foz do córrego de A. Soares, no ribeirão Três Pontes. à foz do córrego de A. Soares, no ribeirão Três Pontes.

6 - Com o Município de São Paulo

Começa no ribeirão Três Pontes, na foz do córrego de A. Soares; desce pelo ribeirão Três Pontes até sua foz no rio Tietê, pelo qual desce até a foz do córrego Pirati-Mirim, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

(Instalado em 1893)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Ribeirão Vermelho do Sul

Começa no rio Itararé, na foz do ribeirão da Porquilha; sobe por este até a foz do ribeirão das Furnas e por este acima até sua cabeceira mais próxima do córrego da Divisa, afluente da margem esquerda do ribeirão Vermelho; transpõe o espigão Vermelho - Forquilha em demanda da cabeceira do córrego da Divisa, pelo qual desce

até o ribeirão Vermelho, e, por este acima até a foz do córrego Maria Barbosa ou água de Joaquim Cordeiro, pelo qual sobe até sua cabeceira no espigão Vermelho - Verde; alcança, na contravente, a cabeceira do ribeirão Caçados ou água da Fazenda Velha, pelo qual desce até sua foz no ribeirão Pedra Branca.

2 - Com o Município de Itaberá

Começa no ribeirão Pedra Branca, na foz do ribeirão Caçador ou água da Fazenda Velha, desce por aquele até o rio Verde, e por este cima até a foz do ribeirão Jatibuca.

3 - Com o Município de Itapeva

Começa na foz do ribeirão Jatibuca, no rio Verde; sobe pelo ribeirão Jatibuca, até sua cabeceira, defronte a uma garganta, uma cêrca e um vale; segue pelo vale até a cabeceira da água do Palmito Mole, pelo qual desce até o rio Pirituba.

4 - Com o Município de APIAÍ

Começa no rio Pirituba na foz da água do Palmito Mole; sobe por aquele até a foz do córrego Bom Sucesso; continua pelo contraforte entre o córrego Bom Sucesso, à direita, e o rio Pirituba, à esquerda, até cruzar com a serra do Paranapiacaba, que aí tem nomes locais de serra do Bom Sucesso, serra do Itapirapuã e por esta serra prossegue até a cabeceira do rio Itapirapuã, que contraforte com o ribeirão da Água Morta.

5 - Com o Estado do Paraná

Começa na cabeceira do rio Itapirapuã, que contraverte com o ribeirão da Água Morta, na serra de Itapirapuã; segue pelas divisas com o Estado do Paraná, até a foz do ribeirão da Forquilha, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE ITARIRI

(Criado em 1948)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Pedro de Toledo

Começa no pião divisor entre as águas dos rios do Peixe, do Azeite e Cacunduva, na serra dos Itatins; segue pelo divisor entre as águas do rio do Peixe, à esquerda, e as do rio do Azeite, à direita, até o contraforte que finda no rio Itariti, na foz do córrego Laranja Azeda; segue por este contraforte até a referida foz; sobe pelo córrego Laranja Azeda, até sua cabeceira mais setentrional no divisor entre as águas do rio São Lourencinho, ao Norte, e as dos rios Guanhanhã e Prêto, ao Sul; segue por este divisor até o seu cruzamento com o contraforte da margem direita do rio Guanhanhã, que finda na foz do ribeirão da Figueira.

2 - Com o Município de Peruíbe

Começa no espigão entre as águas do rio São Courrencinho, ao Norte, e as do rio Guanhanhã, ao Sul, no ponto de cruzamento com o contraforte da margem direita do rio Guanhanhã, que finda na foz do ribeirão da Figueira, até o divisor Guanhanhã - Prêto, no morro Alto; segue por este divisor até o morro do Guatiaia; segue pelo contraforte que separa as águas do córrego Vermelho, das do rio Prêto, até o contraforte que finda no rio Branco, na foz do ribeirão do Quatinga; segue por este contraforte até a referida foz; sobe pelo ribeirão do Quatinga e pelo ribeirão Serrinha até a sua cabeceira ocidental, no espigão entre as águas do rio Branco, à direita, e as do ribeirão Guaraú à esquerda; caminha por este espigão até entroncar com a serra dos Itatins, que é o espigão mestre entre as águas do rio Una do Prelado e as do rio do Azeite e Guaraú.

3 - Com o Município de Iguape

Começa na serra dos Itatins, no pião divisor entre as águas dos rios Una do Prelado, do Azeite e Guaraú; segue pela serra dos Itatins até o pião divisor entre os rios Peixe, Azeite e Cacunduva, onde tiveram início estas divisas.

b) DIVISAS INTERDISTRITAIS

1 - Entre os Distritos de Ana Dias e Itariri

Começa na serra de Peruíbe, na cabeceira do ribeirão do Cabuçu; segue pelo divisor das águas

do ribeirão do Cabuçu e córrego da Paca e, a seguir, pelo divisor das águas do ribeirão Areadinho, à esquerda, e ribeirão Ana Dias e Salgado, à direita, até atingir o contraforte que separa os córregos afluentes do ribeirão Ubatuba, que ficam à direita e a esquerda do quilômetro noventa e cinco, da Estrada de Ferro Sorocabana - Linha Santos-Juquia; segue pelo contraforte fronteiro até atingir a cabeceira do ribeirão do Wright no divisor até frontear a cabeceira do córrego quetem a sua foz à montante da segunda cachoeira que fica cêrca de dois quilômetros a jusante do salto grande do rio Guanhanhã; desce por êste córrego até sua foz no rio Guanhanhã; sobe por êste rio, até a foz do seu primeiro alfuente da margem direita; sobe por este até sua cabeceira no divisor das águas do rio São Lourenço, ao Norte, e rio Guanhanhã e Prêto, ao Sul.

MUNICÍPIO DE ITATIBA

(Instalado em 1857)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Valinhos

Começa no alto da serra dos Cocaís, na cabeceira mais oriental do córrego do Reservatório; prossegue pela serra até cruzar o divisor que deixa, à direita, as águas que passam nas fazenda de Joaquim Franco, de Bento Pires de Almeida e as do córrego da Fazenda Joti; continua por este divisor em demanda da foz do córrego da Fazenda Espírito Santo do Morro Agudo, no rio Atibaia.

2 - Com o Município de Campinas

Começa no rio Atibaia, na foz do córrego da Fazenda Espíto Santo do Morro Agudo; segue pelo contrafortye fronteiro que deixa, à direita, as águas desse córrego até o morro Agudo do Franco; segue pelo espigão que deixa, à direita, as águas do rio Atibaia, até alcançar a serra das Cabras, que separa as águas do rio das Cabras, de um ldo, das do rio Atibaia, do outro; prossegue pela cirsta da serra, contornando sempre as vertentes do rio das Cabras, até o contraforte que deixa, à esquerda, as águas do córrego da Vendinha do jaguari e por este contraforte segue até a foz do referido córrego, no rio Jaguari.

3 - Com o Município de Pedreira

Começa no rio Jaguari, na foz do córrego Vendinha do Jaguari; sobe pelo rio, até a foz do córrego da Divisa, que deságua na margem direita cêrca de dois quilômetros abaixo da ponte de J. Soares.

4 - Com o Município de Amparo

Começa no rio Jaguari, na foz do córrego da Divisa que deságua cêrca de dois quilômetros abaixo da ponte de J. Soares; sobe pelo rio Jaguari até a foz do córrego de J. Marinho.

5 - Com o Município de Bragança Paulista

Começa no rio Jaguari na foz do córrego de J. Marinho; sobe pelo rio até a foz do córrego que vem da fazenda de Manuel Ferraz; sobe por este ribeirão até a cabeceira do braço sudoriental; segue pelo espigão entre as águas do rio Atibaia, ao Sul e as do rio Jaguari, ao Norte, em demanda da cabeceira mais setentrional do ribeirão da Fazenda Velha, pelo qual desce até o rio Atibaia.

6 - Com o Município de Jarinu

Começa no rio Atibaia, na foz do ribeirão da Fazenda Velha; desce por aquele até a foz do ribeirão do Morro Azul; ocntinua pelo contraforte da margem direita deste ribeirão até o divisor que deixa, à direita, as águas do ribeirão do Morro Azul e, à esquerda as dos ribeirões do Pinhal e Campo Largo; caminha por êste divisor até alcançar o espigão mestre entre as águas do rio Atibaia, ao Norte, e as do Jundiaí, ao Sul; prossegue por este espigão até cruzar com o contraforte da margem direita das águas do ribeirão Invernada ou Tanque.

7 - Com o Município de Jundiaí

Começa no espigão entre as águas do rio Atibaia, ao Norte, e as do rio Jundiaí, ao Sul, onde o espigão cruza com o contraforte da margem direita do ribeirão Invernada ou Tanque; segue esse espigão até cruzar com o contraforte da margem do córrego Engenho Seco.

8 - Com o Município de Vinhedo

Começa no divisor entre as águas dos rios Capivarí - Atibaia, no ponto de cruzamento com o contraforte da margem esquerda do córrego Engenho Seco; continua pelo referido divisor até a serra do Jardim, que é o divisor entre as águas do rio dos Pinheiros e as do rio Atibaia; segue por este divisor até a serra dos Cocaís, pela qual caminha até a cabeceira mais oriental do córrego do

Reservatório, onde tiveram início estas divisas.

b) DIVISAS INTERDISTRITAIS

1 - Entre os Distritos de Itatiba e Morungaba

Começa na foz do córrego da Fazenda Espírito Santo do Morro Agudo, no rio Atibaia; sobe por este até a foz do córrego da Fazenda Santa Bárbara; sobe por este até sua cabeceira mais oriental; continua pelo espigão entre as águas do rio Jaguari, ao Norte, e as do rio Atibaia, ao Sul, até a cabeceira do braço sudoriental do córrego que passa na fazenda de Manuel Ferraz.

MUNICÍPIO DE ITATINGA

(Instalado em 1898)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Botucatu

Começa no rio Pardo, na foz do ribeirão da Restinga; sobe por aquele até a foz do córrego das Pedrinhas; sobe por este até a foz do ribeirão do Atalho; sobe por este até a foz do córrego do Retiro de Brasília Machado.

2 - Com o Município de Pardinho

Começa na foz do córrego do Retiro de Brasília Machado no ribeirão do Atalho, pelo qual sobe até sua cabeceira mais meridional no espigão que separa as águas do ribeirão Lajeado das do rio do Atalho; continua por este espigão até o contraforte entre as águas do córrego da Fazenda Boa Vista, a Leste, e as da Fazenda da 5.^a Seção, a Oeste; continua por este contraforte em demanda da confluência destas duas águas, formadoras da água Pose, pela qual desce até sua foz no ribeirão do Lajeado e por este abaixo até o rio Santo Inácio.

3 - Com o Município de Bofete

Começa no rio Santo Inácio, na foz do ribeirão do Lajeado; desce por aquele até a foz do córrego da Estiva também conhecido como Potreiro de Lima.

4 - Com o Município de Angatuba

Começa no rio Santo Inácio, onde deságua o córrego da Estiva ou Potreiro do Lima; desce por aquele até a foz do rio Jacu.

5 - Com o Município de Paranapanema

Começa no rio Santo Inácio, na foz do rio Jacu; desce por aquele até sua foz no rio Paranapanema; desce por este até a foz do ribeirão Correntes.....

6 - Com o Município de Avaré

Começa no rio Paranapanema na foz do ribeirão Correntes; segue pelo contraforte fronteiro entre as águas deste último a Leste, e as do ribeirão da Pedra Preta a Oeste, até o divisor Correntes - Bonito; segue por este divisor até o espigão Paranapanema - Bonito; segue por este espigão em demanda da cabeceira sudocidental do ribeirão Bonito e por este abaixo até o rio Novo; desce por este até sua cabeceira; segue em reta à cabeceira do galho sudocidental do córrego da Fazenda Macedônia; desce até sua foz no ribeirão da Restinga, pelo qual desce até o rio Pardo, onde tiveram início estas divisas.

b) DIVISAS INTERDISTRITAIS

1 - Entre os Distritos de Itatinga e Lobo

Começa no ribeirão Bonito, na foz do córrego Zeca Celestino, pelo qual sobe até sua cabeceira, no divisor Bonito - Novo; segue por este divisor até o contraforte que deixa, à direita, o córrego de Hugo Manola; segue por esse contraforte em demanda da foz do córrego de Hugo Manola no rio Novo, pelo qual sobe até a foz do córrego do Açude; segue pelo contraforte fronteiro até o divisor entre as águas do rio Novo, à direita, e as do ribeirão das Pedras, à esquerda; continua por este divisor até cruzar com o contraforte que deixa, à direita, as águas do córrego Saltinho; prossegue por este contraforte até a foz deste córrego no ribeirão das Pedrinhas.

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

(Instalado em 1935)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de São Carlos

Começa na foz do ribeirão do Lobo no ribeirão do Feijão; sobe por este até a foz do córrego

Lajeadozinho; segue pelo contraforte fronteiro até o divisor entre as águas do ribeirão do Feijão, de um lado, e as dos córregos do Macaco e da Invernada, do outro lado; segue por este divisor até cruzar com o contraforte que finda no ribeirão do Feijão, na foz do córrego Visconde do Rio Claro.

2 - Com o Município de Analândia

Começa no divisor entre as águas do ribeirão do Feijão, de um lado, e as do ribeirão Laranja Azeda e córrego do Macaco, do outro lado, no ponto de cruzamento com o contraforte que morre no ribeirão do Feijão, na foz do córrego Visconde do Rio Claro; segue por este contraforte até a citada foz; sobe pelo córrego Visconde de Rio Claro, até sua cabeceira no espigão entre as águas do ribeirão do Feijão e as do rio Corumbataí; continua por este espigão até o divisor entre as águas do rio Corumbataí, à esquerda, e as do ribeirão do Retiro, à direita; prossegue por este divisor até o contraforte que finda na foz do córrego da Fazenda Santa Rita, no ribeirão do Retiro; segue por este contraforte até a referida foz; vai, daí em reta à cabeceira mais meridional do ribeirão da Barra.

3 - Com o Município de Corumbatai

Começa na cabeceira mais meridional do ribeirão da Barra de onde vai em reta, à cabeceira mais setentrional do córrego da Serra pelo qual desce até sua foz no rio da Cabeça.

4 - Com o Município do Rio Claro

Começa na foz do córrego da Serra no rio da Cabeça; sobe por este até a foz do córrego do Tijuco Preto; sobe por este até a cabeceira mais meridional; transpõe o divisor em demanda da cabeceira mais setentrional do córrego que passa a Oeste da fazenda Passa Cinco; desce pelo córrego até o rio Passa Cinco e por este abaixo até a foz do ribeirão da Lapa; sobe pelo ribeirão até sua cabeceira sudoriental na serra do Itaqueri; vai, daí em reta, aos aparados da serra do Itaqueri, no ponto de cruzamento com o divisor que separa as águas dos ribeirões Agua Vermelha e Agua Branca.

5 - Com o Município de São Pedro

Começa nos aparados da serra do Itaqueri, no ponto de cruzamento com o divisor que separa as águas dos ribeirões Agua Branca e Agua Vermelha; segue pelos aparados ou quina da serra de Itaqueri até cruzar com o divisor que separa as águas do ribeirão Jardim ou Pinheirinhos, a direita e as do ribeirão dos Pintos à esquerda; alcança pelo contraforte fronteiro o citado divisor; caminha por este divisor até a cabeceira mais oriental do ribeirão dos Pintos.

6 - Com o Município de Brotas

Começa no divisor que deixa, à direita, as águas do ribeirão do Jardim ou Pinheirinhos e, à esquerda as do ribeirão dos Pintos na cabeceira mais oriental do ribeirão dos Pintos; segue pelo divisor até a cabeceira do córrego da Divisa; desce por este até sua foz no ribeirão do Jardim ou Pinheirinhos; desce, ainda, por este, até a foz do córrego Lindeiro; sobe por este até sua cabeceira; vai, em reta, à cabeceira oriental do córrego Municipal, pelo qual desce até o ribeirão Tamanduá pelo qual continua até a foz do córrego que deixa, à direita, a sede da fazenda Santa Clara; sobe por este córrego até sua cabeceira; vai em reta, à foz do formador de cabeceira nororiental do córrego das Aranhas; sobe por este até sua cabeceira; vai em reta, à foz do córrego Minúsculo, no córrego Morro Grande das Posses; sobe pelo córrego Minúsculo até sua cabeceira; segue em reta à cabeceira mais meridional do ribeirão do Lobo, pelo qual desce até sua foz no rio Jacaré-Guaçu, onde tiveram início estas divisas.

b) DIVISAS INTERDISTRITAIS

1 - Entre os Distritos de Itaqueri da Serra e Itirapina

Começa no ribeirão do Lobo, na foz do córrego da Fazenda São José; sobe por este até sua cabeceira; vai daí, em reta à cabeceira do córrego da Fazenda Boa Vista; desce por este até sua foz no ribeirão Itaqueri; segue pelo contraforte fronteiro até o divisor da margem esquerda do córrego Espreado; segue por este divisor até o contraforte que finda na foz do ribeirão Cachoeira, no rio Passa Cinco; segue por este contraforte até a foz do ribeirão Cachoeira, no rio Passa Cinco; sobe pelo ribeirão Cachoeira até sua cabeceira meridional do galho de Leste, atingido depois, a rumo, os aparados da serra do Itaqueri.

MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

(Criado em 1948)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Patrocínio Paulista

Começa no ribeirão Santa Bárbara, na foz do córrego do Grotão; desce pelo ribeirão Santa Bárbara até a foz do ribeirão Capanema, de onde vai, em reta, à cabeceira mais meridional do Córrego Cará, pelo qual desce até sua foz no ribeirão São Francisco, sobe por êste até no divisor até o contraforte em demanda da foz dêste córrego, no ribeirão São Tomé.

2 - Com o Estado de Minas Gerais

Começa no ribeirão São Tomé, na foz do córrego Fundo; segue pelas divisas com o Estado de Minas Gerais até a foz do córrego do Grotão, no ribeirão - Santa Bárbara, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE ITOBI

(Criado em 1958)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Casa Branca

Começa no rio Verde, na foz do córrego da Estiva; desce pelo rio Verde até a foz da água do Quilômetro 14 da Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, ramal de Mococa; sobe pela água do Quilômetro 14 até sua cabeceira; continua pelo divisor entre as águas do rio Verde, à direita, e as do ribeirão Lambari, à esquerda, até o contraforte que finda no rio Verde, na foz do ribeirão dos Macacos; segue por êste contraforte em demanda da referida foz; desce pelo rio Verde até a foz do primeiro córrego da margem direita acima da foz do ribeirão Agua Fria.

2 - Com o Município de São José do Rio Pardo

Começa no rio Verde na foz do primeiro córrego da margem direita, acima da foz do ribeirão Agua Fria; sobe por êsse córrego até sua cabeceira; segue pelo divisor entre as águas dos rios Verde e Fartura; prossegue pelo divisor Verde - Fartura até cruzar com o contraforte entre os córregos da Fazenda Barão e do Arlindo Batista.

3 - Com o Município de São Sebastião da Gramma

Começa no divisor entre as águas dos rios Verde e Fartura, no ponto de cruzamento com o contraforte entre os córregos da Fazenda Barão e de Arlindo Batista; segue pelo divisor Verde - Fartura até a cabeceira ocidental do córrego Ibimbaté.

4 - Com o Município de Vargem Grande do Sul

Começa no divisor Verde - Fartura na cabeceira ocidental do córrego Ibimbaté; segue pelo divisor Verde - Fartura até cruzar com o divisor que separa as águas do córrego do Monjolo e ribeirão São João, à direita, e as do rio Verde e córrego do Barreiro, à esquerda; prossegue por êste divisor em demanda da foz do ribeirão São João, no rio Verde, pelo qual desce até a foz do córrego da Estiva, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE ITÚ

(Instalado em 1654)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Pôrto Feliz

Começa no espigão mestre Tietê - Sorocaba, onde ele cruza com o divisor que deixa, à direita, as águas do ribeirão da Conceição, e, à esquerda, as do rio Avecuia; segue por êste último divisor até a cabeceira mais meridional do ribeirão Caiacatinga, que nasce pouco ao Sul da sede da fazenda Capoavinha; desce pelo ribeirão Caiacatinga até o rio Tietê; sobe por êste até a foz do córrego Itapocu.

2 - Com o Município de Elias Fausto

Começa no rio Tietê, na foz do córrego Itapocu, sobe pelo rio Tietê até a foz do ribeirão Atuaú.

3 - Com o Município de Salto

Começa no rio Tietê, na foz do ribeirão Atuaú; sobe pelo rio Tietê até a foz do rio Itaim; segue pelo espigão que deixa, à direita, as águas deste último, contornando as águas do córrego Frio e continua pelo contraforte que deixa, à direita, as águas do ribeirão Guaraú, até a foz do córrego Canjica, neste ribeirão; sobe pelo córrego Canjica até sua cabeceira mais oriental e pelo divisor fronteiro, procura a cabeceira mais ocidental do córrego Bananeira; desce pelo citado córrego até o rio Tietê; sobe por êste até a foz do córrego do Sitio do Buraco, que desemboca junto à sede da propriedade do mesmo nome; segue pelo contraforte que deixa, à direita, as águas dêste córrego

e continua pelo divisor que deixa, à direita, as águas do córrego da Boa Vista, que nasce pouco ao Sul da Sede da fazenda do mesmo nome, até sua foz no rio Piraí; vai em reta a foz do ribeirão Cana Verde ou Agua Branca no ribeirão Grunta; sobe pelo ribeirão da Grama até a foz do córrego do Valerio.

4 - Com o município de Indaiatuba

Começa no ribeirão da Grama, na foz do córrego do Valério; segue pelo divisor entre as águas dêste, à esquerda, e as do ribeirão Cana Verde ou Agua Branca, à direita, até o espigão Tietê - Jundiá; continua do este espigão até a cabeceira mais meridional do ribeirão Santa Rita.

5 - Com o município de Cabreuva

Começa no espigão mestre Tietê - Jundiá, na cabeceira mais meridional do ribeirão Santa Rita; segue pelo espigão mestre até o divisor Pinhal - Jundiá; continua por êste divisor até a cabeceira do córrego Municipal, pela reta de rumo Norte, que vem da foz do córrego da fazenda Morro Grande, no ribeirão Itagua, que nasce no povoado de taguá; segue pela reta até a citada foz; desce pelo ribeirão Itaguá, até o rio Tietê e por êste sobe até a foz do ribeirão Putribu de Cima.

6 - Com o município de São Roque

Começa no rio Tietê, na foz do ribeirão Putribu de Cima, sobe por êste até a ponte da estrada que da cidade de São Roque vai ao morro do Putribu.

7 - Com o município de Mairinque

Começa no ribeirão Putribu de Cima na ponte da estrada que da cidade de São Roque vai ao morro do Putribu; sobe pelo ribeirão Putribu de Cima até sua cabeceira mais ocidental; segue pelo espigão que deixa as águas do ribeirão dos Cristais, à esquerda, e as do ribeirão Pirapitingui e Varejão, à direita, em demanda da foz do córrego Mato Dentro, no ribeirão Pirajibu.

8 - Com o município de Sorocaba

Começa no ribeirão Pirajibu, na foz do córrego Mato Dentro; desce pelo ribeirão Pirajibu até a foz do ribeirão Varjão; segue pelo divisor fronteiro em demanda da cabeceira mais oriental do córrego Monteiro de Carvalho, desce por êste até o ribeirão da Tapera Grande e por êste, ainda, até sua cabeceira mais setentrional; continua pelo espigão mestre Tietê - Sorocaba, até cruzar com o divisor que deixa, à direita, as águas do ribeirão da Conceição, e à esquerda, as do rio Avecuia, onde tiveram início estas divisas.

b) DIVISAS INTERDISTRITAIS

1 - Entre os distritos de Itú e Pirapitingui

Começa no divisor entre as águas dos ribeirões da Conceição e Avecuia, na cabeceira ocidental do ribeirão da Conceição; desce por êste até sua foz no rio Itaim - Guaçu, continua pelo contraforte fronteiro entre as águas do rio Itaim - Guaçu, até o divisor entre as águas dêste rio, de um lado, e as do rio Pirapitingui do outro; segue por êste divisor até a foz do córrego Pirapitingui, no rio Pirapitingui, pelo qual sobe até o córrego Distrital; sobe por êste até sua cabeceira oriental; vai em reta, de rumo aproximadamente Sul, até a foz do córrego Divisa, no ribeirão do Taquaral; sobe por êste até sua cabeceira meridional, vai em reta de rumo Sul até o rio Putribu de Cima.

MUNICÍPIO DE ITUVERAVA

(Instalado em 1885)

a) DIVISAS MINICIPAIS

1 - Com o Município de Igarapava

Começa no rio do Carmo, na foz do córrego do Limão; sobe pelo rio do Carmo até a foz do ribeirão da Bandeira.

2 - Com o Município de Buritizal

Começa no rio do Carmo, na foz do ribeirão da Bandeira; sobe pelo rio do Carmo até a foz do rio Ponte Nova, pelo qual sobe até a foz do córrego Jeriquara.

3 - Com o Município de Franca

Começa no rio Ponte Nova, na foz do córrego Jeriquara, pelo qual sobe até a foz do córrego Lajeado; sobe por este até sua cabeceira; continua pelo espigão divisor que deixa, à direita, as águas do ribeirão Capivari, e, a esquerda as do córrego Jeriquara e as do ribeirão São Luís, em demanda da confluência dos ribeirões São Luís e Japão; desce pelo ribeirão do Sulapão até a foz do córrego do Palmital, pelo qual sobe até sua cabeceira no espigão mestre Carmo - Sapucaí.

4 - Com o Município de São José da Bela Vista

Começa no espigão mestre Carmo - Sapucaí, na cabeceira do córrego do Palmital; segue pelo

espigão mestre até o entroncamento com o divisor Bacaina - Salgado.

5 - Com o Município de Guará

Começa no ponto de entroncamento do divisor Salgado - Bocaina com o espigão Carmo-Sapucai; prossegue por este até a cabeceira mais oriental do córrego da Baixada, pelo qual desce até sua foz no córrego da Mata; desce ainda por este até sua foz no córrego do Retiro pelo qual desce até sua foz no rio Sapucaí.

6 - Com o Município de Ipuã

Começa na foz do córrego do Retiro, no rio Sapucaí; desce por este até o local denominado Paredão.

7 - Com o Município de Miguelópolis

Começa no rio Sapucaí, no local denominado Paredão; vai, daí, em reta, à foz do córrego Sucuri, no ribeirão do Salto; sobe pelo córrego Sucuri até sua cabeceira; deste ponto, vai em reta à ponta mais ao Sul da Lagoa Feia; atravessa a lagoa e desce pelo córrego Lagoa Feia, até sua foz no ribeirão Sete Lagoas; sobe por este até o córrego do Atalho; sobe por este até sua cabeceira, no espigão entre o ribeirão Sete Lagoas, de um lado, e córrego do Limão e Borges, do outro; segue por este espigão até cruzar com o divisor entre o córrego do Limão, à direita, e o córrego dos Borges; à esquerda; segue por este divisor até a cabeceira da água que passa por O. Borges; desce por esta água até o córrego do Limão, pelo qual desce até esta água até o córrego do Limão, pelo qual desce até sua foz no rio do Carmo, onde tiveram início estas divisas.

b) DIVISAS INTERDISTRITAIS

1 - Entre os Distritos de Capivari da Mata e Ituverava

Começa no divisor Boacina - Carmo, na cabeceira do córrego José Claudio, descendo por este até sua foz no rio do Carmo; daí, vai, em reta, ao divisor Carmo - Capivari, na cabeceira do córrego João Batista pelo qual desce até sua foz no ribeirão Capivari; deste ponto vai em reta, à foz do córrego João Joaquim, no córrego que vem de Zico Fonseca; sobe por este córrego até sua cabeceira; segue pelo contraforte fronteiro até o divisor Capivari - Ponte Nova; prossegue por este divisor até a cabeceira do córrego Lajeadozinho.

2 - Entre os Distritos de Ituverava e São Benedito da Cachoeirinha

Começa na lagoa Feia no divisor Sapucaí - Sete Lagoas; segue por este divisor até o espigão Sapucaí - Carmo; continua por este espigão até o contraforte entre os córregos Estiva e das Pedras; prossegue por este contraforte até a cabeceira meridional do córrego do Tijuco, descendo por este até sua foz no rio do Carmo.

MUNICÍPIO DE JABORANDI

(Criado em 1948)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Barretos

Começa no contraforte entre as águas dos córregos da Estiva e Quebra Cuia, no cruzamento com o espigão entre as águas do ribeirão Pitangueiras, à esquerda e as do ribeirão do Turvo, à direita; segue por este espigão até a foz do ribeirão do Turvo no rio Pardo.

2 - Com o Município de Morro Agudo

Começa no rio Pardo, na foz do ribeirão do Turvo; sobe por aquele até a foz do ribeirão das Palmeiras.

3 - Com o Município de Terra Roxa

Começa no rio Pardo, na foz do ribeirão das Palmeiras; sobe por este até a foz do ribeirão Retirinho.

4 - Com o Município de Colina

Começa no ribeirão das Palmeiras, na foz do ribeirão Retirinho; sobe por este até a foz do córrego da Fazenda Recreio; segue pelo contraforte fronteiro até o divisor que deixa, à esquerda, as águas do ribeirão Retirinho, e, à direita, as águas do córrego Jaborandi; continua por este divisor em demanda da nascente do córrego da Fazenda Mandaguari; vai, deste ponto, em reta, à foz do córrego da Estiva, no ribeirão do Turvo; prossegue pelo contraforte entre os córregos da Estiva e Quebra Cuia, até atingir o divisor entre as águas do ribeirão Pitangueiras, ao Norte, e ribeirão do Turvo, ao Sul, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE JABUTICABAL

(Instalado em 1868)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Taiúva

Começa na nascente sudoriental do córrego da Estiva no sítio do Ferreira; desce pelo córrego da Fazenda Boa Sorte, no córrego do Cerradinho; segue pelo contraforte fronteiro que deixa, à esquerda, as águas do córrego da Fazenda Boa Sorte, até cruzar com o contraforte Boa Sorte - Campo Belo; segue por esse contraforte até o divisor que deixa, à esquerda, o córrego Fundo; continua por este divisor até a cabeceira do córrego de A. Estrelina, pelo qual desce até o córrego Fundo.

2 - Com o Município de Pitangueiras

Começa no córrego Fundo, na foz do córrego de A. Estrelinha; desce por aquele até a foz do ribeirão do Palmital.

3 - Com o Município de Sertãozinho

Começa no rio Mogi-Guaçu, na foz do ribeirão do Palmital; sobe por aquele até a foz do ribeirão da Onça.

4 - Com o Município de Barrinha

Começa na foz do ribeirão da Onça, no rio Mogi-Guaçu, pelo qual sobe até a foz do córrego da Lagoa.

5 - Com o Município de Pradópolis

Começa na foz do córrego da Lagoa, no rio Mogi-Guaçu, pelo qual desce até a foz do córrego Santa Isabel.

6 - Com o Município de Guariba

Começa no rio Mogi-Guaçu, na foz do córrego Santa Isabel; sobe por este até sua cabeceira mais ocidental; segue pelo espigão que deixa, à direita, as águas do córrego Anhumas, até atingir a cabeceira mais oriental do córrego dona Zilda, pelo qual desce até o córrego da Gordura; desce por este até o ribeirão Córrego Rico; sobe por este até a foz do córrego Fundo, pelo qual sobe até a foz do córrego Estiva; vai, em reta, à foz do córrego da Fazenda do Côco, no córrego do Côco.

7 - Com o Município de Taquaritinga

Começa na foz do córrego da Fazenda do Côco, no córrego do Côco; sobe por aquele até sua cabeceira; ganha a cabeceira mais oriental do córrego do Corrêa; desce por este até o ribeirão Córrego Rico e por este acima até a foz do córrego Rumo.

8 - Com o Município de Monte Alto

Começa no ribeirão Córrego Rico, na foz do córrego Rumo; segue pelo espigão fronteiro, contornando as cabeceiras do córrego de José Crispim até a foz do córrego que vem da Fazenda de J. Sagres, no córrego do Tijuco, foz que ocorre logo abaixo da estrada de rodagem de Jabuticabal a Monte Alto; segue pelo contraforte que deixa, à esquerda, as águas do córrego do Tijuco, da Fazenda Laranjeiras e L. Tomaz e, à direita, as dos córregos de J. Sagres e Augusto Accioli, até cruzar com o espigão divisor Grama-Tijuco; caminha pelo espigão em demanda do marco quilométrico n. 364, do ramal de Jabuticabal, da Companhia Paulista de Estradas de Ferro; daí, vai em reta, à nascente do córrego da Grama, mais próximo ao citado marco quilométrico e, daí, por nova reta à nascente sudocidental do córrego da Estiva, no sítio do Ferreira, onde tiveram início estas divisas.

b) DIVISAS INTERDISTRITAIS

1 - Entre os Distritos de Córrego Rico e Jabuticabal

Começa no ribeirão Córrego Rico, na foz do córrego do Correia; desce por aquele até a ponte da estrada de rodagem que, do bairro do Côco vai à Jabuticabal; dêsse ponto, vai em reta à ponte da estrada que liga Córrego Rico a Jabuticabal, sobre o córrego do Mico; desce por este até o ribeirão Córrego Rico e, por este abaixo, até o rio Mogi-Guaçu.

2 - Entre os Distritos de Jabuticabal e Lusitânia

Começa na foz do córrego da Fazenda Boa Sorte, no córrego do Serradinho; desce por este até o ribeirão Santa Rita; sobe por este até a foz do córrego Capela, pelo qual sobe até sua cabeceira; continua em reta à cabeceira do córrego que deságua junto à sede da fazenda Palmital, no ribeirão do mesmo nome; desce pelo citado córrego até o ribeirão do Palmital e, por este abaixo, até o rio Mogi-Guaçu.

(Instalado em 1653) (?)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Santa Isabel

Começa no rio Parateí, na foz do córrego João Pinto que deságua acima da ponte da Figueira; desce pelo rio Parateí até o primeiro córrego da margem esquerda conhecido como córrego do Dr. Novais, pelo qual sobe até sua cabeceira; continua pelo espigão fronteiro que deixa, à direita, as águas do ribeirão Santo Angelo, até a foz do córrego Santa Cruz no ribeirão Santo Angelo.

2 - Com o Município de Igaratá

Começa no ribeirão Santo Angelo, na foz do córrego Santa Cruz; sobe por êste até sua cabeceira mais oriental; continua pelo espigão da margem esquerda do ribeirão do Brás até a cabeceira do córrego da Divisa, pelo qual desce até sua foz no rio Jaguari; segue pelo contraforte fronteiro até cruzar com o divisor entre os rios Peixe e Jaguari; continua por êste divisor até entroncar com o contraforte que finda no rio Peixe, na foz do ribeirão Piúva.

3 - Com o Município de São José dos Campos

Começa no divisor entre as águas do ribeirão Piúva e as do rio Jaguari, no ponto de entroncamento com o contraforte que morre na foz do ribeirão Piúva, no rio Peixe; segue pelo divisor que separa as águas do ribeirão Piúva, à esquerda, das do rio Jaguari, à direita até a cabeceira ocidental do braço da direita do ribeirão do Pacheco, pelo qual desce até o rio Jaguari; desce por êste até a foz do ribeirão Pinheiros; segue pelo divisor entre as águas dos rios Jaguari e Paraíba, até a cachoeira do Pato, no rio Paraíba, pelo qual sobe até a foz do rio Campucci; sobe por êste até sua cabeceira mais oriental cerca de 10 quilômetros à leste da fazenda Jardim; continua pelo espigão que deixa, à esquerda as águas dos rios Serradura e Putim, em demanda da foz do rio das Pedras, no rio Varador.

4 - Com o Município de Jambeiro

Começa na foz do rio das Pedras, no rio Varador pelo qual desce até sua foz no rio Paraíba.

5 - Com o Município de Santa Branca

Começa no rio Paraíba, na foz do rio Varador; desce por aquêle até a foz do ribeirão Putim.

6 - Com o Município de Guararema

Começa no rio Paraíba, na foz do ribeirão Putim; segue pelo espigão fronteiro entre as águas dos ribeirões Cachoeira e Romeu, até alcançar o maciço do morro das Piluleiras; prossegue por êste maciço passando pelo morro do Itapema até alcançar a foz do córrego da Fazenda do Dr. Maneco, antigo Goiabal, no rio paraíba; sobe por êste córrego e pelo braço da direita que tem o nome de córrego do Barbosa até sua cabeceira; alcançar na contravertente, à cabeceira mais meridional do córrego João Pinto; desce por êste até sua foz no rio Parateí, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE JACI

(Criado em 1958)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o município de Neves Paulista

Começa no ribeirão Jacaré, na foz do córrego Cachoeira; sobe pelo ribeirão Jacaré até a foz do córrego do Mangue; segue pelo contraforte fronteiro entre o córrego do Mangue, à direita, e o ribeirão Jacaré, à esquerda, até o contraforte que finda na foz do córrego Azul, no ribeirão Jacaré; prossegue por êsse contraforte em demanda da referida foz; continua pelo contraforte entre o córrego Azul, à direita, e o ribeirão Jacaré, à esquerda, até cruzar com o divisor Jacaré-Fartura; segue por êste divisor até cruzar com o contraforte da margem esquerda do córrego Grande.

2 - Com o Município de Mirassol

Começa no divisor Jacaré-Fartura, no ponto de cruzamento com o contraforte da margem esquerda do córrego Grande; segue por êste contraforte em demanda da foz do córrego Barro Preto, no córrego Grande; dêste ponto, va, em reta, à foz do córrego Chico Antonio ou Chico Ambrósio, no córrego Fazenda Nova do Campo, pelo qual desce até sua foz no córrego Lagoa ou do Campo; desce por êste córrego até sua foz, no ribeirão Fartura.

3 - Com o Município de Nova Aliança

Começa no ribeirão Fartura, na foz do córrego Lagoa ou do Campo; desce pelo ribeirão Fartura

até a foz d córrego Bate Fogo.

4 - Com o Município de José Bonifácio

Começa no ribeirão Fartura, na foz do córrego Bate Fogo, pelo qual sobe até sua cabeceira, no divisor Fartura-Jacaré; segue por êste divisor até a cabeceira do córrego Tapera, pelo qual desce até sua foz, no ribeirão Jacaré; sobe pelo ribeirão Jacaré até a foz do córrego Cachoeira, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE JACUPIRANGA

(Instalado em 1928)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Iporanga

Começa no pião divisor entre os rios Turvo, Guaraú e Assungui; segue pelo divisor entre o rio Turvo, à esquerda, e os rios Guaraú e Jacupiranga, à direita, até cruzar com o divisor Batatal, à esquerda, e Jacupiranga à direita.

2 - Com o Município de Eldorado

Começa no divisor entre o rio Turvo, de um lado, e os rios Batatal e Jacupiranga, do outro, no ponto de cruzamento com o divisor entre os rios Batatal e Jacupiranga; segue por êste último divisor em demanda da cabeceira do córrego Boa Vista; desce por êste até o ribeirão do Pito; daí, vai, em reta à cabeceira do ribeirão Alegre, pelo qual desce até o ribeirão Taquaral ou Grande; desce, ainda, por êste, até sua foz no ribeirão Lagoa ou da Poça, pelo qual sobe até sua foz cabeceira no espigão Jacupiranga - Ribeira de Iguape, prossegue por êste espigão, passando pelas serras do Lençol e Votupoca até cruzar com o divisor entre as águas dos ribeirões Capinzal e Padre André.

3 - Com o Município de Registro

Começa na serra do Votupoca, no ponto de cruzamento com o divisor entre as águas dos ribeirões Capinzal e Padre André; segue por êste divisor até a cabeceira do córrego Braço do Capinzal; desce por êste até o afluente que vem do morro Grande; sobe pelo afluente até sua cabeceira no morro Grande; daí, alcança a cabeceira mais ocidental do córrego da Cheia Grande; desce por êste até sua foz no ribeirão Padre André; desce por êste até sua foz no rio Jacupiranga; desce por êste até a foz do ribeirão da Fonte.

4 - Com o Município de Pariquera-Açu

Começa no rio Jacupiranga, na foz do ribeirão da Fonte, pelo qual sobe até sua cabeceira mais meridional do galho da esquerda; continua pelo contraforte fronteiro entre os ribeirões Caiuvi e Areial até cruzar com o espigão entre os rios Pariquera-Açu e Jacupiranga; segue por êste divisor entre as águas dos ribeirões Areial, da Areia Branca, córrego Imbiuva e ribeirões do Serrote e Grande, à direita, e as dos ribeirões Treze de Maio, da Fazenda, rio Pariquera-Açu e ribeirão Braço Magro, à esquerda, até cruzar com espigão que separa as águas do ribeirão Braço Magro das dos rio Iririaia-Mirim.

5 - Com o Município de Cananéia

Começa no espigão que separa as águas do ribeirão Braço Magro das do rio Iririaia-Mirim, no ponto de cruzamento com o divisor entre as águas do ribeirão Braço Magro, de um lado, e ribeirões Grande e do Serrote do outro lado; segue pelo espigão que deixa, à direita, as águas do ribeirão Grande, rio do Miguel, ribeirão do Canha, ribeirão do Quilombo e as do rio Guaraú, e, à esquerda, as dos rios Iririaia-Mirim, Iririaia-Açu e Itaptangui, passando pela serra do Miguel, do Quilombo, Sapateiro, Rio Branco e Mandira, que é divisora das águas dos rios Assungui, ao Sul, e Guaraú, ao Norte até o pião divisor entre os rios Assungui-Guaraú e Turvo, onde tiveram início estas divisas.

b) DIVISAS INTERDISTRITAIS

1 - Entre os Distritos de Cajati e Jacupiranga

Começa no rio Turvo, na foz do ribeirão Taquaral; desce pelo rio Turvo até a foz do córrego do Joelho, pelo qual sobe até sua cabeceira no divisor Turvo - Jacupiranga; segue por êste divisor em demanda da foz do rio Quilombo, no rio Jacupiranga; sobe pelo rio Quilombo até sua cabeceira, no divisor que separa as águas do rio Jacupiranga e ribeirão do Azeite, à direita, das do ro Guaraú, à esquerda ; prossegue por êste divisor até cruzar com o divisor Jacupiranga - Turvo.

MUNICÍPIO DE JAGUARIUNA

(Criado em 1954)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Artur Nogueira

Começa no ribeirão da Cachoeira, na foz do córrego Boldim, Cemitério ou Capela; sobe pelo ribeirão da Cachoeira à foz do córrego João Paulino; continua pelo contraforte entre este córrego, à esquerda, e o ribeirão da Cachoeira, à direita, até o divisor entre as águas dos ribeirões da Cachoeira e da Ressaca, de um lado, e ribeirão Pirapitingui, do outro lado; prossegue por este divisor até cruzar com o divisor Cachoeira - Ressaca.

2 - Com o Município de Santo Antônio da Posse

Começa no divisor entre os ribeirões da Cachoeira e da Ressaca, de um lado, e o ribeirão Pirapitingui, do outro lado, no ponto de cruzamento com o divisor entre as águas do ribeirão da Cachoeira e rio Camandocaia-Mirim, à direita, e as do ribeirão da Ressaca, à esquerda; segue pelo último divisor em demanda do marco do Km. 43, da Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, marco que fica a 2.600 metros ao Norte da estação de Guedes; daí, vai, em reta, à foz do córrego Varginha, no rio Camandocaia-Mirim; sobe pelo córrego Varginha até sua cabeceira; segue pelo divisor Camandocaia-Mirim - Camandocaia, em demanda da foz do córrego da Fazenda Saint Cloud, no rio Camandocaia.

3 - Com o Município de Pedreira

Começa no rio Camandocaia, na foz do córrego da Fazenda Saint Cloud; desce pelo rio até a foz do córrego da Fazenda Capim Fino; sobe por este até a sua cabeceira mais ocidental, no espigão entre as águas dos rios Camandocaia, ao Norte, e Jaguari, ao Sul; segue pelo espigão até a cabeceira do córrego da Fazenda de Carlos Aranha, pelo qual desce até o rio Jaguari.

4 - Com o Município de Campinas

Começa no rio Jaguari, na foz do córrego da Fazenda de Carlos Aranha; continua pelo contraforte fronteiro até o divisor que separa as águas do rio Jaguari à direita, das do rio Atibaia, à esquerda; segue por este divisor até a cabeceira do galho oriental do córrego da Fazenda Mato Dentro, pelo qual desce até sua foz no rio Atibaia; desce pelo rio Atibaia até a foz do córrego São Francisco; sobe pelo córrego São Francisco até sua cabeceira oriental, no divisor Atibaia - Jaguari; alcança, na contravertente, a cabeceira do córrego Meia Lua, pelo qual desce até sua foz no rio Jaguari.

5 - Com o Município de Cosmópolis

Começa no rio Jaguari, na foz do córrego Meia Lua, sobe pelo rio Jaguari até a foz do ribeirão Cachoeira, pelo qual sobe até a foz do córrego Boldim, Cemitério ou Capela, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE JALES

(Criado em 1948)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Urânia

Começa na foz do córrego Botelho, no ribeirão Ponte Pensa, pelo qual sobe até a foz do córrego que corre paralelamente à estrada boiadeira; segue pelo contraforte fronteiro que deixa, à direita, as águas dêsse afluente até o divisor Ponte Pensa - Manuel Baiano; prossegue por este divisor em demanda da foz do primeiro afluente da margem esquerda do córrego Manuel Baiano, a montante da foz do córrego Coqueiro; segue pelo contraforte que deixa, o córrego Coqueiro, à direita, até cruzar com o espigão mestre Ponte Pensa - Grande; prossegue por este espigão mestre até entroncar com o divisor entre o córrego Comprido, à esquerda, e o córrego da Sofia, à direita; continua por este divisor em demanda da cabeceira do córrego da Barra Bonita, pelo qual desce até sua foz, no ribeirão da Lagoa ou Araras.

2 - Com o Município de Dolcinópolis

Começa na foz do córrego barra Bonita, no ribeirão da Lagoa ou Araras, pelo qual sobe até a foz do córrego da Helena; sobe por este córrego até sua cabeceira que contraverte com a cabeceira do ribeirão do Arrancado, no espigão Lagoa - Santa Rita.

3 - Com o Município de Estrêla D'Oeste

Começa na cabeceira do ribeirão do Arrancado; daí, vai, em reta, à foz do segundo afluente da

margem esquerda do córrego do Veadão, a jusante da foz do córrego dos irmãos Pupim; sobe pelo córrego do Veadão até a foz do córrego dos Irmãos Pupim; sobe por este córrego até sua cabeceira sudocidental, no espigão mestre Grande - São José dos Dourados; segue pelo espigão mestre até a cabeceira principal do córrego Açoita Cavalo; desce pelo córrego Açoita Cavalo até sua foz, no rio São José dos Dourados.

4 - Com o Município de General Salgado

Começa na foz do ribeirão Ranchão, no rio São José dos Dourados; desce por este até a foz do ribeirão Buritis.

5 - Com o Município de Auriflama

Começa na foz do ribeirão Buritis, no rio São José dos Dourados, pelo qual desce até a foz do ribeirão Coqueiro.

6 - Com o Município de Palmeira D'Oeste

Começa no rio São José dos Dourados, na foz do ribeirão Coqueiro, à direita, até cruzar com o espigão mestre até a cabeceira do córrego Botelho, pelo qual desce até sua foz, no ribeirão Ponta Pensa, onde tiveram início estas divisas.

b) DIVISAS INTERDISTRITAIS

1 - Entre os Distritos de Jales e Pontalinda

Começa no córrego Açoita Cavalo, na foz do córrego do Inglês, pelo qual sobe até sua cabeceira no divisor Açoita Cavalo - Marimbondo; segue por este divisor até a cabeceira do córrego do Pastorejo, pelo qual desce até sua foz, no córrego do Estreito; desce por este córrego até sua foz, no ribeirão Marimbondo, pelo qual desce até a foz do córrego Pimenta.

2 - Entre os Distritos de Jales e São Francisco

Começa no ribeirão Marimbondo, na foz do córrego Pimenta; segue pelo contraforte que deixa, à direita, as águas do córrego Pimenta, até cruzar com o divisor Marimbondo - Coqueiro; prossegue por este divisor em demanda da foz do primeiro córrego da margem esquerda do ribeirão Coqueiro, a montante da estrada Boiadeira; desta foz segue pelo contraforte fronteiro até o espigão mestre São José dos Dourados - Ponte Pensa; prossegue pelo espigão mestre até cruzar com o contraforte que deixa, à esquerda, o córrego que corre ao Norte e paralelamente à estrada Boiadeira.

3 - Entre os Distritos de Jales e Vitória Brasil

Começa no ribeirão da Lagoa ou Araras, na foz do córrego da Helena; sobe por aquele ribeirão até a foz do córrego da Roça; segue pelo contraforte entre este córrego, à esquerda, e o ribeirão da Lagoa ou Araras, à direita, até o divisor Lagoa ou Araras - Veadão; prossegue por este divisor até a cabeceira norocidental do córrego Veadão, pelo qual desce até a foz do córrego dos Irmãos Pupim.

4 - Entre os Distritos de Pontalinda e São Francisco

Começa no rio São José dos Dourados, na foz do ribeirão Marinheiro, pelo qual sobe até a foz do córrego Pimenta.

MUNICÍPIO DE JAMBEIRO

(Instalado em 1878)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Jacareí

Começa no rio Paraíba na foz do rio Varador; sobe por este até a foz do rio das Pedras.

2 - Com o Município de São José dos Campos

Começa na foz do rio das Pedras, no rio Varador; sobe por aquele até sua cabeceira mais oriental; alcança o alto da serra do Jambeiro e pela crista desta continua até a cabeceira mais meridional do ribeirão Nossa Senhora da Ajuda do Bom Retiro.

3 - Com o Município de Caçapava

Começa na serra do Jambeiro, na cabeceira mais meridional do ribeirão Nossa Senhora da Ajuda do Bom Retiro; segue pela crista da serra até a cabeceira no córrego da Fonseca.

4 - Com o Município de Redenção da Serra

Começa na serra do Jameiro, na cabeceira do córrego da Fonseca; desce por este até o ribeirão Taperão ou Pirai da Serra e por este abaixo até a foz do ribeirão Samambaia, pelo qual sobe até a foz do córrego Santo Antônio; sobe, ainda, por este até sua cabeceira, no alto do pião divisor entre as águas deste último e as do ribeirão Três Monjolos e as dos córregos dos Potes e

do Franco.

5 - Com o Município de Paraibuna

Começa no pião divisor entre as águas dos córregos dos Potes e do Franco e as dos ribeirões Santo Antônio e Três Monjolos; prossegue pelo espigão da margem direita do rio Paraíba, espigão conhecido como serra da Samambaia, até a cabeceira mais oriental do córrego Jataí, pelo qual desce até o rio Paraíba e por êsse ainda até o local denominado Cachoeira do Funil.

6 - Com o Município de Santa Branca

Começa no local denominado Cachoeira do Funil, no rio até a foz do rio Varador; onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Pontal

Começa no rio Pardo, na foz do córrego Tamboril; desce por aquele até a foz do ribeirão Mata da Chuva; vai, pelo diviros que deixa, à esquerda, o ribeirão Santa Quiteria e, à direita o ribeirão Mata da Chuva, até a cabeceira do córrego Limeira.

2 - Com o Município de Sales de Oliveira

Começa no divisor da margem esquerda do ribeirão Santa Quitéria, na cabeceira do córrego Limeira; segue pelo divisor Santa Quitéria - Mata da Chuva, até cruzar com o divisor deixa, à esquerda, as águas do ribeirão Santa Bárbara; prossegue por êste divisor em demanda do ribeirão Santa Bárbara, na foz do córrego Porangaba; sobe pelo córrego Porangaba até a foz do córrego Palmito; sobe por êste córrego até sua cabeceira; continua pelo divisor fronteiro até cruzar com o divisor entre as águas do ribeirão Santa Bárbara, à direita, e as do ribeirão Santana à esquerda; prossegue por êste divisor em demanda da foz do córrego da Lagoinha, no ribeirão Santana.

3 - Com o Município de Batatais

Começa no ribeirão Santana na foz do córrego da Lagoinha; desce por aquêle até o ribeirão São Pedro, pelo qual desce até a foz do ribeirão da Mata, pelo qual sobe até a foz do córrego na fazenda Morro Grande.

4 - Com o Município de Brodosqui

Começa no ribeirão da Mata, na foz do córrego da Fazenda Morro Grande; daí segue pelo contraforte fronteiro em demanda do divisor entre as águas do ribeirão da Mata e as do córrego São Felipe; continua por êste divisor até a cabeceira do córrego do Claudinho, pelo qual desce até sua foz no córrego São Felipe, donde segue em reta, à foz do córrego da Divisa, no ribeirão das Posses; prossegue pelo contraforte fronteiro até o divisor que deixa, à direita, as águas do ribeirão da fazenda Jacutinga e, à esquerda, as do ribeirão do Silva; segue por êste divisor até o contraforte da margem esquerda do ribeirão da fazenda Jacutinga, e por êste contraforte caminha em demanda da foz do citado ribeirão, no rio Pardo.

5 - Com o Município de Ribeirão Preto

Começa na foz do ribeirão da Fazenda Jacutinga no rio Pardo; desce por êste até a foz do córrego do Jatobá.

6 - Com o Município de Sertãozinho

Começa no rio Pardo, na foz do córrego do Jatobá; desce por aquele até a foz do córrego Tamouril, onde tiveram início estas divisas.

b) DIVISAS INTERDISTRITAIS

1 - Entre os Distritos de Jardinópolis e Jurucê

Começa no rio Pardo, na foz do ribeirão das Posses e vai pelo espigão que deixa, à esquerda, as águas dêste último curso, e, a direita, as dos córregos Água Branca, Pedras e da Fazenda Jacutinga, até cruzar com o espigão que deixa, à direita, as águas do ribeirão do Silva, e, a esquerda, as do córrego da Fazenda Jacutinga.

MUNICÍPIO DE JARINU

(Criado em 1948)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Itatiba

Começa no espigão mestre entre as águas do rio Jundiáí, ao Sul e as do rio Atibaia, ao Norte, onde este cruza com o contraforte da margem direita do ribeirão Invernada; segue pelo espigão mestre em demanda do divisor que deixa, à esquerda, as águas do ribeirão Morro Azul, e à direita, as dos ribeirões do Campo Largo e do Pinhal, caminha por este divisor até o contraforte que leva à foz do ribeirão Morro Azul, no rio Atibaia; prosegue por esse contraforte em demanda da referida foz, sobe pelo rio Atibaia até a foz do ribeirão Fazenda Velha.

2 - Com o Município de Bragança Paulista

Começa no rio Atibaia, na foz do ribeirão Fazenda Velha; sobe por aquele até a foz do ribeirão do Mato Dentro.

3 - Com o Município de Atibaia

Começa no rio Atibaia, na foz do ribeirão do Mato Dentro; sobe pelo rio Atibaia até a foz do ribeirão Campo Largo; sobe por este até a foz do ribeirão do Morro de Antonio Alves; continua pelo divisor intermediário a esses dois cursos, e pelo que deixa, à direita, o ribeirão Maracanã, e, à esquerda, o rio Atibaia e, ainda, pelo contraforte fronteir da margem esquerda do córrego do Rio Acima, em demanda da foz do córrego de Rio Acima, no rio Jundiáí; desce por este até a foz do ribeirão das Taipas.

4 - Com o Município de Jundiáí

Começa na foz do ribeirão das Taipas, no rio Jundiáí; segue pelo espigão fronteiro em demanda da cabeceira mais oriental do ribeirão do Perdão; desce por este até o rio Jundiáí-Mirim, pelo qual desce até a foz do córrego do Tanque ou Invernada; segue pelo contraforte que deixa, à Leste, as águas deste último até cruzar com o divisor entre as águas do rio Jundiáí, ao Sul, e as do rio Atibaia, ao Norte, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE JAÚ

(Instalado em 1889)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Itapuí

Começa no rio Tietê, na foz do ribeirão Barra Mansa; sobe por este até a foz do córrego da Lagoa e por este acima até sua cabeceira, alcançando, em reta, a cabeceira mais ocidental do córrego Arca de Noé, pelo qual desce até sua foz no rio Jaú; desce por este até a foz do ribeirão da Prata.

2 - Com o Município de Bariri

Começa na foz do ribeirão da Prata, no rio Jaú; sobe pelo ribeirão da Prata até a foz do córrego da Fazenda São José e por este acima até sua cabeceira; segue pelo divisor entre as águas do ribeirão da Queixada, à esquerda, e as do ribeirão da Prata, à direita, até a cabeceira oriental do córrego do Picini.

3 - Com o Município de Bocaina

Começa na cabeceira oriental do córrego do Picini, pelo qual desce até sua foz no ribeirão da Prata; sobe por este até onde é cortado por uma reta de rumo Norte, que vem da foz da água do Ferraz, no córrego da Onça; segue por essa reta até o divisor entre as águas do ribeirão da Prata, à esquerda e as do ribeirão Pouso Alegre, à direita; segue por esse divisor até o divisor Bocaina - Pouso Alegre, pelo qual caminha em demanda da ponte sobre o ribeirão Boa Vista na estrada que vai à cidade de Bocaina, e daí, segue, em reta, à cabeceira do córrego Macaco e por este abaixo e pelo ribeirão da Figueira, até o rio Jacaré-Pepira.

4 - Com o Município de Dourado

Começa no rio Jacaré-Pepira, na foz do ribeirão da Figueira; sobe por aquele até a foz do córrego do Mosquito.

5 - Com o Município de Dois Córregos

Começa no rio Jacaré-Pepira, na foz do córrego do Mosquito, pelo qual sobe até os aparados da serra de Brotas; segue pelos aparados da serra de Brotas; até a ponta setentrional do esporão que fica cerca de três quilômetros ao Norte da sede da fazenda da Serra; vai, em reta, à cabeceira do pequeno córrego da fazenda da Figueira, pelo qual desce até o ribeirão da Figueira; segue em reta, até a foz do córrego Areia Branca, no ribeirão Figueira Vermelha; sobe por aquele até sua cabeceira do galho do centro; ganha na contravertente, a cabeceira do ribeirão Matão, e por este desce até o rio Jaú; sobe por este até a foz do ribeirão São João e por este sobe até a foz do córrego Gavião.

6 - Com o Município de Mineiros do Tietê

Começa no ribeirão São João, na foz do córrego Gavião; sobe por aquele até o córrego da Fazenda Santa Estefania; sobe por este até sua cabeceira mais meridional; ganha pelo divisor Jaú-Ave Maria, a cabeceira do córrego de Eugênio Machado, pelo qual desce até o córrego Jacutinga; daí, segue pelo contraforte entre o córrego Jacutinga, à esquerda, e o ribeirão Ave Maria, à direita, até cruzar com o espigão mestre Tietê-Jaú.

7 - Com o Município de Barra Bonita

Começa no divisor Ave Maria-Tietê, no ponto de cruzamento com o contraforte entre o córrego Jacutinga, à direita, e o ribeirão Ave Maria, à esquerda; segue pelo divisor até o divisor Ave Maria-Iguatemi; continua por este divisor até a cabeceira do primeiro afluente da margem direita do ribeirão Iguatemi, à jusante do córrego da Fazenda Amaral; desce por este afluente até sua foz no ribeirão Iguatemi; sobe pelo ribeirão Iguatemi até a foz o córrego da Fazenda Amaral; sobe por este até sua cabeceira no divisor Iguatemi-Itaipu; segue po reste divisor até a cabeceira do córrego Corumbatá, pelo qual desce até sua foz no córrego Itaipu; desce por este até sua foz no rio Tietê.

8 - Com o Município de Macatuba

Começa no rio Tietê, na foz do córrego Itaipu; desce pelo rio Tietê até a foz do ribeirão dos Patos.

9 - Com o Município de Pederneiras

Começa na foz do ribeirão dos Patos, no rio Tietê; desce pelo rio Tietê até a foz do ribeirão Barra Mansa, onde tiveram início estas divisas.

b) DIVISAS INTERDISTRITAIS

1 - Entre os Distritos de Jaú e Potunduva

Começa no ribeirão Barra Mansa, na foz do córrego da Lagoa; segue pelo contraforte fronteiro até o divisor Barra-Mansa-Ave Maria; prossegue pelo divisor até o contraforte que deixa, à esquerda o córrego da fazenda Olhos d'Água , em demanda da foz deste córrego, no ribeirão Ave Maria; sobe pelo ribeirão Ave Maria até a foz do córrego Morungabo; sobe por este até sua cabeceira mais meridional, no espigão entre as águas do rio Tietê, no Sul, e as do ribeirão Ave Maria, ao Norte.

MUNICÍPIO DE JOANÓPOLIS

(Instalado em 1896)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Bragança Paulista

Começa no rio Jacarei, na foz do córrego Mato Dentro pelo qual sobe até sua cabeceira no espigão entre as águas dos rios Jaguari e Jacaré; prossegue por este espigão em demanda da cabeceira do córrego de Benedito Pires, pelo qual desce até o ribeirão da Extrema; sobe por este até a foz do córrego do Piúca e por este acima até sua última cabeceira; alcança o morro do Piúca e prossegue pelo espigão Jaguari - Jacaré, passando pela pedra da Extrema ou do Lopo até a pedra do Guareíúva, ponto culminante do morro do Lobo.

2 - Com o Estado de Minas Gerais

Começa na pedra da Guaraiúva, ponto culminante do morro do Lopo; segue pelas divisas com o Estado de Minas Gerais até o pico do Selado.

3 - Com o Município de São José dos Campos

Começa no pico do Selado; segue pelo divisor sobre as águas do rio do Peixe e do ribeirão do Guirra, à esquerda, e rio Moquem, à direita, até atingir a serra do Guirra; por esta segue até o pião divisor entre os rios Moquem, Atibaia e Cobras.

4 - Com o Município de Piracaia

Começa no pião divisor entre os rios Moquem, atibaia e Cobras; segue pelo espigão entre as águas do rio do Carmo e ribeirão do Moquem, em demanda da foz do córrego de Santa Cruz de Piracaia, no rio Cachoeira; vai, desta Pedra de Piracaia; segue, em reta, até a foz do córrego de Antonio Jacinto, no ribeirão dos Lima, que nasce na serra do mesmo nome; segue pelo contraforte fronteiro até o divisor da margem direita do ribeirão do Barroão; continua por este divisor até a foz do ribeirão do Barracão no rio Jacaré; desce por este até a foz do ribeirão Mato Dentro, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE JOÃO RAMALHO

(Criado em 1958)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Rancharia

Começa no espigão entre as águas dos ribeirões São Mateus e Capivari, na cabeceira do galho nororiental do córrego Pontinha ou Pontezinha; desce por este até sua foz no ribeirão Capivari; sobe por este até a foz do ribeirão da Rancharia pelo qual sobe até o córrego Mocotó; sobe por este córrego até sua cabeceira no divisor Rancharia - Santo Inácio ; continua por este divisor até o espigão mestre Peixe-Paranapanema, pelo qual caminha até encontrar a reta Continental - Paget; segue por esta reta até a cabeceira da água da Fortuna; continua pelo contraforte da margem esquerda do ribeirão Francisco Padilha ou Água Bonita do Peixe.

2 - Com o Município de Quatá

Começa no rio do Peixe, na Foz do Ribeirão Francisco Padilha ou Água Bonita: sobe por este até a foz do córrego da Casa da Sorte ou da Prata; continua pelo contraforte entre as águas do córrego da Casa da Sorte, ou da Prata, á direita, á direita, e as do ribeirão Francisco Padilha Água Bonita, á esquerda, até cruzar com espigão mestre Peixe - Paranapanema; caminha por este espigão mestre até entroncar com o contraforte que separa as águas da água Bonita, á direita, das do ribeirão do Bugio, á esquerda; prossegue por este contraforte em demanda da confluência dos dois cursos de água; desce pelo ribeirão do Bugio até o ribeirão São Matheus, pelo qual desce até a foz do córrego das Perobas.

3 - Com o Município de Paraguaçu Paulista

Começa no ribeirão São Matheus, na foz do córrego das Perobas; segue pelo contraforte fronteiro até o espigão São Mateus Capivari; segue por este espigão, até a cabeceira do Galho nororiental do córrego da Pontinha ou Pontezinha, onde tiveram início as divisas.

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

(Instalado em 1927)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Planalto

Começa no rio Tietê, na foz do ribeirão das Oficinas dos Ferreiros; sobe por este até a foz do Córrego dos Irmãos Ciani.

2 - Com o Município de Nipoã

Começa no ribeirão das Oficinas ou dos Ferreiros, na foz do córrego dos Irmãos Ciani; sobe por aquele até do córrego do Tiaz; sobe por este até a foz do córrego Barreirinho.

3 - Com o Município de Neves Paulista

Com o córrego do Tiaz, na foz do córrego Barrerinho, vai, daí, em reta, a foz do córrego Nort, no córrego Matão; desce por este córrego José Pereira; sobe por este até sua cabeceira no espigão entre as águas do córrego Tanquinho e Francisco Pereira Dias ou Ponte Torta, á direita , e as do córrego Cachoeira, á esquerda: Continua por este espigão até a cabeceira do córrego Sul, pelo qual desce até sua foz do córrego Cachoeira; desce por este a sua foz, no ribeirão Jacaré.

4 - Com o Município de Jael

Começa no Ribeirão Jacaré, na foz do córrego Cachoeira; desce pelo ribeirão Jacaré até a foz do córrego Tapera; sobe por este até sua cabeceira no divisor entre as águas dos ribeirões Jacaré e Fartura; segue por este divisor até a cabeceira do córrego Bate Fogo, pelo qual desce até sua foz, no ribeirão Fartura.

5 - Com o Município de Nova Aliança

Começa no ribeirão Fartura, na foz do córrego Bate Fogo; desce pelo ribeirão Fartura até a foz do córrego Ferreira

6 - Com o Município de Mendonça

Começa na Foz do Córrego Ferreira, no ribeirão Fartura, pelo qual desce até a foz do córrego Bonito.

7 - Com o Município de Adolfo

Começa na Foz do Córrego Bonito, no ribeirão Fartura, pelo qual desce até sua foz no rio Tietê.

8 - Com o Município de Promissão

Começa no rio Tietê, na foz do ribeirão Fartura, desce por aquele até a foz do ribeirão dos Patos .

9 - Com o Município de Barbosa

Começa no rio Tietê, na foz do ribeirão Fartura, desce por aquele até a foz do ribeirão dos Patos, desce por aquele até a foz do ribeirão das Oficinas ou dos Ferreiros, onde tiveram início estas divisas.

b) DIVISAS INTERDISTRITAIS

1 - Entre os Distritos de José Bonifácio e Ubarana

Começa no ribeirão Fartura, na foz do ribeirão Jacaré, pelo qual sobe até a foz do córrego do Atalho; continua pelo contraforte que deixa este córrego do Atalho; continua pelo contraforte que deixa este córrego, à direita, até o divisor Fartura - Bocaina: segue por este divisor até a cabeceira do córrego de Ramiro Sales, pelo qual desce até sua foz no ribeirão Bocaína: segue pelo contraforte fronteiro até o divisor Pintos - Corredeira: segue por este divisor, em demanda da cabeceira do córrego dos Cardosos.

2 - Entre os Distritos de José Bonifácio e Salto do Avanhandava

Começa no divisor Pintos - Corredeira, na cabeceira do córrego dos Cardosos, alcança, na contravertente a cabeceira de um afluente do córrego Rancho Queimado, pelo qual desce até sua foz, no ribeirão Corredeira: desce por este ribeirão até a foz do córrego Pantaninho; sobe pelo córrego Pantaninho até a foz do córrego Santa Maria; sobe por este córrego até sua cabeceira no divisor Corredeira Arraial Velho; continua por este divisor até a cabeceira oriental do córrego Lavapés pelo qual desce a cabeceira oriental do córrego Lavapés pelo qual desce até sua foz no córrego Arraial Velho; desce pelo córrego Arraial Velho até sua foz, no ribeirão das Oficinas ou dos Ferreiros.

3 - Entre os Distritos de Salto do Avanhandava e Ubarana

Começa no divisor Pintos - Corredeira na Cabeceira do córrego dos Cardosos, pelo qual desce até sua foz, no ribeirão dos Pintos; foz no rio Tietê.

MUNICÍPIO DE JULIO MESQUITA

(Criado em 1948)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Guaimbé

Começa no ribeirão Pádua Sales, na foz do córrego da Figueira; sobe este córrego até sua cabeceira ocidental no divisor Pádua Sales - Feio; segue pelo divisor até a cabeceira do córrego Cambará, pelo qual desce até a foz da água que passa ao Norte da sede da fazenda Cambará.

2 - Com o Município de Cafelândia

Começa no córrego Cambará, na foz da água que passa ao Norte da sede Fazenda Cambará; daí, vai, em reta, a foz da água da sede, no ribeirão Chantebled ou água da Sede, no ribeirão Chantebled ou água Presta; segue pelo contraforte fronteiro que deixa à direita as águas deste ribeirão, águas que passam ao Norte da colônia da fazenda Chantebled até cruzar com o divisor entre as águas do ribeirão Chantebled ou água Preta, à direita, e as do ribeirão Inhema, à esquerda; continua por este divisor até a cabeceira do galho norocidental da água do Progresso; desce por esta água até sua foz no ribeirão Inhema.

3 - Com o Município de Guarantã

Começa no ribeirão Inhema, na foz da água do Progresso: sobe pelo ribeirão Inhema até a foz da água da Olaria pela qual sobe até sua cabeceira mais meridional; segue pelo divisor entre as águas do ribeirão Inhema à direita, e as do ribeirão Bonita, à esquerda, até a cabeceira do córrego da Fazenda Santa Laura; desce por este córrego até a sua foz no ribeirão Bonito, pelo qual desce até a foz do córrego Eliseo de Castro, sobe por este até a foz córrego João Ramiro.

4 - Com o Município de Alvaro de Carvalho

Começa no córrego Eliseo de Castro, na foz do córrego João Ramiro: sobe pelo córrego Eliseo de Castro até sua cabeceira, no divisor até a cabeceira oriental do córrego Forquilha.

5 - Com o Município de Marília

Começa no divisor Feio- Tibiriçá, na cabeceira oriental do córrego Forquilha; segue pelo divisor até a cabeceira oriental do córrego da Fazenda Santa Sílvia: desce por este e pelo ribeirão Pádua Sales até a foz do córrego da Figueira, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

(instalado em 1956)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Indaiatuba

Começa no espigão Tiête-Jundiaí, na cabeceira mais meridional do ribeirão Santa Rita; desce por êste até o rio Jundiaí: sobe por êste até a foz do córrego da Fazenda Itatuba; sobe por êste até sua cabeceira mais oriental, que nasce ao Norte da sede da fazenda Santa Teresa, no espigão Jundiaí-Capivari-Mirim; alcança na contravertente a cabeceira mais meridional do córrego da Fazenda Quilombo; desce por êste até o rio Capivari-Mirim, no tanque da Fazenda Bom Fim.

2 - Com o Município de Campinas

Começa no tanque da Fazenda Bom Fim, onde o córrego Bom Fim deságua no rio Capivari-Mirim; sobe pelo córrego Bom Fim até sua cabeceira Cabeceira oriental; vai, em reta, á foz do córrego Fazenda Rio da Prata, no rio Capivari.

3 - Com o Município de Valinhos

Começa no rio Capivari, na foz do córrego da Fazenda Rio Prata, sobe pelo rio Capivari até a foz do ribeirão do Moinho.

4 - Com o Município de Vinhedo

Começa no rio Capivari, na foz do ribeiro do Moinho sobe por êste até sua cabeceira mais meridional; continua pelo espigão que deixa, á esquerda, as águas do rio Capivari e, á direita, as do rio Jundiaí em demanda da foz do córrego Traviú, no córrego do Sapezal; vai, em reta, á foz do córrego de Ernesto Ganda, no rio Capivari; continua pelo contraforte que deixa, á direita, as águas do córrego de Ernesto Ganda, à esquerda, as do córrego do Engenho Sêco até cruzar com espigão entre as águas do rio Jundiaí, á direita, e no rio Atibaia, a esquerda.

5 - Com o Município de Itatiba

Começa no espigão entre as águas dos rios Jundiaí a Atibata, no ponto de cruzamento com a contraforte da margem esquerda do córrego Engenho Seco; segue por este espigão até cruzar com o contraforte da margem direita do ribeirão Invernada ou Tanque.

6 - Com o Município de Jarinu

Começa no contraforte que deixa, á esquerda, as águas do ribeirão ao Tanque ou Invernada, onde este contraforte cruza com o divisor entre as águas do rio Atibaia e as do rio Jundiaí; segue pelo contraforte até a foz do ribeirão do tanque, no rio Jundiaí-Mirim; Sobe por este até a foz do ribeirão do Perdão e por este acima até sua cabeceira mais oriental; prossegue pelo contraforte que deixa, á esquerda, as águas do ribeirão Maracanã, em demanda da foz do ribeirão das Taipas, no rio Jundiaí.

7 - Com o Município de Atibaia

Começa no rio Jundiaí, na foz do ribeirão das Taipas; segue pelo contraforte da margem esquerda do ribeirão das Taipas até seu entrocamento com a serra do Botujuru.

8 - Com o Município de Franco da Rocha

Começa na serra do Botujuru, onde esta cruza com o contraforte que separa as águas do ribeirão das Taipas, á esquerda, e as do ribeirão das Eguas ou da Fazenda Velha á direita: segue pela crista da serra Botujuru, que é o "divortium aquarum" entre as águas do rio Jundiaí, ao Norte, e as do rio Juqueri, ao Sul até a Serra até a cabeceira mais setentrional do ribeirão Tabuões

9 - Com o Município de Cajamar

Começa na serra dos Cristais, na cabeceira mais se setentrional do ribeirão Tabuões; segue pela serra em demanda da cabeceira mais oriental do córrego da Fazenda, pelo qual desce até o ribeirão Cachoeira ou Guapiara; desce por este até o ponto onde é cortado pela reta de rumo Norte, que vem da foz do córrego Tanquinho, no ribeirão Panunduva.

10 - Com o Município de Pirapora do Bom Jesus

Começa no ribeirão Cachoeira ou Guapiara, no ponto onde é cortado pela reta de rumo Norte que vem da foz do córrego no ribeirão Panunduva; desce pelo ribeirão Cachoeira até sua confluência com o ribeirão Caguaçu, onde ambos formam o rio Jundiuvira.

11 - Com o Município de Cabreúva

Começa na Confluência dos ribeirões Cachoeira e Caaguçú, onde ambos formam, conhecido pelo nome de espigão de São Bento, e que é um contraforte da Serra e por sua crista continua, contornando as cabeceiras do rio Guaximunda, até fronticar a cabeceira sudoriental do ribeirão da Cachoeira, afluente do ribeirão Caxambu; desce por aquele até a foz do rio Caxambu á esquerda, até cruzar com o espigão mestre entre as águas do Rio Jundiaí, ao norte, e as dos rios Tietê e

Jacaré ou Pinhal, ao Sul, e por este espigão mestre caminha até a cabeceira mais meridional do ribeirão Santa Rita, onde tiveram início estas divisas.

b) DIVISAS INTERDISTRITIVAS

1 - Entre os Distritos de Campo Limpo e Jundiáí

Começa na serra dos Cristais, no ponto de cruzamento com o divisor entre as águas do ribeirão Guapeva, á esquerda, e as da água do Moinho á direita; segue por este divisor até cruzar com o divisor Moinho-Mursa

2 - Entre os Distritos de Campo Limpo e Varzea Paulista (Ex-Secundido Veiga)

Começa no divisor Guapeva-Moinho, no ponto de cruzamento com o divisor entre as águas do córrego do Mursa, á esquerda, e as do córrego do Moinho, á direita; segue por este divisor em demanda da água dos Tavares, pela qual desce até sua foz no rio Jundiáí continua pelo contraforte fronteiro até o divisor entre os rios Jundiáí e Jundiáí-Mirim.

3 - Entre os Distritos de Campo Limpo e Jundiáí

Começa no divisor entre os rios Jundiáí e Jundiáí - Mirim no ponto de cruzamento com o contraforte que finda na foz da água dos Tavares, no rio Jundiáí; prossegue pelo divisor até cruzar com o contraforte entre as águas do ribeirão da Ponte Alta e córrego do Albino a esquerda, e as do ribeirão do Perdão, á direita; segue por este contraforte em demanda da foz do ribeirão dos Soares, no ribeirão do Perdão.

4 - Entre os distritos de Itupeva e Jundiáí

Começa no espigão Capivari-Jundiáí, na cabeceira mais meridional do ribeirão do Moinho; segue pelo espigão e pelo contraforte que finda na foz do ribeirão Caxambu no rio Jundiáí. prossegue por esta contraforte em demanda da referida foz; sobe pelo ribeirão Caxambu até a foz do ribeirão da Cachoeira, pelo qual sobe até a foz do córrego Caracol.

5 - Entre os Distritos de Jundiáí e Várzea Paulista

(Ex-Secundido Veiga)

Começa no divisor entre os rios Jundiáí- Mirim, no ponto de cruzamento com o contraforte que finda na foz da água dos Tavares, no rio Jundiáí, segue pelo divisor entre os rios Jundiáí-Mirim e Jundiáí até a cabeceira da água de L. Queirós, pela qual desce até sua foz no rio Jundiáí; segue pelo contraforte fronteiro até o divisor que separa as águas da Bertioga ou Portão Velho e do Pinheirinho e córrego do Mursa, á esquerda das do ribeirão Guapeva, á direita; continua por este divisor até entocar com o divisor Mursa-Moinho.

MUNICÍPIO DE JUNQUEIRÓPOLIS

(Criado em 1948)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Dracena

Começa no rio do Peixe, na foz do ribeirão Caigagang: sobe por êste até a foz do ribeirão Santa Eufrásia, pelo sobe até a foz do córrego da Lagoa e por êste até sua cabeceira; continua pelo contraforte fronteiro entre as águas do ribeirão Santa Eufrásia, á esquerda, e as águas do ribeirão Santa Caingang, á direita, até cruzar com o espigão mestre peixe - Feio ou Aguapeí; segue por êste espigão mestre até sua cabeceira do galho central do ribeirão Nova Palmeira, pelo qual desce até a foz da água Sumida.

2 - Com o Município de Tupi Paulista

Começa no ribeirão Nova Palmeira, na foz da Água Sumida; desce por aquêlê até a foz do córrego Aguinha.

3 - Com o Município de Monte Castelo

Começa no ribeirão Nova Palmeira, na foz do córrego Aguinha; desce pelo ribeirão Nova Palmeira, até sua foz rio Feio ou Aguapeí.

4 - Com o Município de Guaraçai

Começa no rio Feio ou Aguapeí na foz do ribeirão Nova Palmeira; sobe por aquêlê até sua foz do ribeirão Água Amarela.

5 - Com o Município de Irapurú

Com no rio Feio ou Aguapeí, na foz do ribeirão água Amarela; segue pelo contraforte fronteiro em demanda do divisor Taquarucú - Paturi; segue por êste divisor até o espigão mestre Feio ou Aguapeí - Peixe; continua pelo espigão mestre até a cabeceira mais setentrional do córrego Araponga, que corre á Leste da fazenda Oriente; desce pelo córrego Araponga até a foz da água

que desce das fazendas Paineiras e de João de Andrade; prossegue pelo contraforte que deixa, à esquerda, aquela água até cruzar com o divisor Juqueri - Fogo; continua por este divisor até a cabeceira do córrego Ouro-Verde, pelo qual desce até sua foz do ribeirão do Fogo.

6 - Com o município de Flora Rica

Começa na foz do córrego Ouro Verde, no ribeirão do Fogo, pelo qual desce até sua foz no rio do Peixe.

7 - Com o Município de Presidente Bernardes

Começa no rio do Peixe, na foz do ribeirão de Fogo; desce por aquele até a foz do ribeirão Taquaruçú

8 - Com o Município de Santo Anastácio

Começa no rio do Peixe na foz do ribeirão Taquaruçú; desce por aquele até a foz do ribeirão Caingang, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE JUQUIÁ

(Criado em 1948)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Registro

Começa no espigão entre as águas dos rios Ribeira do Iguape e Juquiá, na cabeceira do ribeirão Morro Sêco: segue pelo espigão até a cabeceira do ribeirão São Domingos; desce por este até sua foz, no rio Juquiá, pelo qual desce até a foz do córrego do Alexandre.

2 - Com o Município de Sete Barras

Começa no rio Juquiá, pelo qual desce até a foz do córrego Alexandrino, pelo qual sobe até a sua cabeceira, no espigão entre as águas do ribeirão Fundo e as do rio Ipiranga; segue por este espigão até cruzar com o divisor que deixa ao Sul, as águas do ribeirão Fundo e rio Ipiranga e, ao Norte, as do ribeirão dos Pereiras.

3 - Com o Município de Tapiraí

Começa onde o divisor, entre as águas do rio Ipiranga a Leste, e as do ribeirão Fundão, a Oeste, cruza com o divisor que deixa, ao Sul, as águas destes ribeões e, ao Norte, as do ribeirão dos Pereiras; segue pelo último divisor em demanda da confluência dos ribeões dos Pereiras com o rio Verde, formadores do rio Assungui; continua pelo divisor entre as águas deste último e as do córrego do Jacinto, à direita, e as do ribeirão dos Cachorros e rio Verde, à esquerda até alcançar a serra da Lagoa; segue pela crista desta até o divisor Assungui - Corujas; continua por este divisor em demanda da foz do córrego até sua cabeceira; segue pelo espigão até a garganta dos Negros; segue pelo divisor entre as águas dos rios Juquiá e Corujas até atingir a cabeceira do córrego Pau Sêco, pelo qual desce até o ribeirão do Travessão; desce por este até o rio Juquiá.

4 - Com o Município de Miracatú

Começa no rio Juquiá, na foz do ribeirão Travessão; sobe pelo rio Juquiá até a foz do ribeirão Fevereiro; segue pelo contraforte de sua margem esquerda, do ribeirão Fevereiro; segue pelo contraforte da sua margem esquerda, do ribeirão Fevereiro até o espigão que deixa, à direita, as águas do rio Juquiá, e à esquerda, a do rio Fau; segue por este espigão até atingir a cabeceira do ribeirão Corrêas pelo qual desce até o rio São Lourenço, desce por este até a foz do córrego do Cedro ou Lavrinha, pelo qual sobe até sua cabeceira mais meridional, no divisor entre as águas qual sobe até sua cabeceira mais meridional, no divisor entre as águas dos rios São Lourenço, Juquiá, de um lado e rio Ribeira de Iguape, do outro lado.

5 - Com o MUNICÍPIO de Iguape

Começa na cabeceira do ribeirão do Cedro ou Lavrinha, no espigão entre as águas dos rios São Lourenço e Juquiá, de lado e Ribeira de Iguape do outro lado; segue por este espigão até a cabeceira do ribeirão Morro Sêco, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE LAGOINHA

(Criado em 1954)

a) - DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Taubaté

Começa no divisor entre as águas dos ribeões da Serra e do Macuco na cabeceira do galho

sudoriental do Córrego Quilombo; segue pelo divisor que deixa, á direita as águas do ribeirão do Macuco até a serra do Quebra Cangalha.

2 - Com o Município de Roseira

Começa na serra do Quebra Cangalha no ponto de cruzamento com o divisor entre as águas dos ribeirões da Serra e do Macuco; segue pela linha de cumiada da serra da Usina ou dos Forros, até encontrar o divisor Motas - Pirapitingui.

3 - Com o Município de Aparecida

Começa na serra do Quebra Cangalha, que tem o denominação local da serra da Usina ou dos Forros. ao ponto de cruzamento com o divisor Motas - Pirapitingui; segue pela serra até cruzar com a serra da Embira.

4 - Com o Município de Guaratinguetá

Começa na Serra do Qubra Cangalha, no ponto de cruzamento com o divisor da Serra das do Rio do Peixe; segue pelo divisor da serra da Embira até a cabeceira mais ocidental do córrego da Onça, pelo qual desce até sua Foz, no ribeirão do Sertãozinho; daí, desce pelo ribeirão do Sertãozinho até sua foz no rio do Peixe.

5 - Com o Município de Cunha

Começa no rio do Peixe até a foz do ribeirão do Sertãozinho; sobe até o rio do Peixe, na foz do córrego de João Emilio; sobe, ainda, por êste córrego até sua cabeceira mais oriental no divisor entre o rio do Peixe, e o córrego do Limoeiro; desce pelo córrego do Limoeiro até sua foz com o Rio Paraitinga até a o foz do rio Itaim - daí, continua pelo contraforte Mato Dentro, á esquerda, e as do rio Paraitinga o córrego Marmeleiro, á direita, até alcançar o divisor entre as águas do rio Paraitinga e as do ribeirão do Chapéu.

6 - Com o Município de São Luis do Paraitinga

Começa no divisor entre o rio Paraitinga e o ribeirão do Chapéu, no ponto de cruzamento com o contraforte entre o córrego Mato Dentro , de um lado e córrego Murmereiro e rio Paraitinga, do outro lado segue pelo divisor entre as águas do rio Paraitinga, á direita, e as do ribeirão do Chapéu, á esquerda, até o contraforte da margem direita do córrego que passa na fazenda Mato Dentro; prossegue por êste contraforte até a foz rio referido córrego, no rio Paraitinga pelo qual sobe até a foz do córrego Distrital; sob por êste córrego até sua cabeceira mais setentrional, do contraforte da margem esquerda do ribeirão dos Caetanos, segue por êste contraforte até o divisor entre os ribeirões dos Caetanos e do Pinhal; continua por êste divisor até a cabeceira do córrego Contravertente, pelo qual desce até sua foz, no, ribeirão dos Caetanos, sob pelo ribeirão dos Caetanos e pelo ribeirão da Serra até a cabeceira da água da margem direita que contravertente com a cabeceira da água da margem direita que contravertente com a cabeceira do galho sudoriental do córrego Quilombo; sobe por aquela água até sua cabeceira, no divisor entre o ribeirão da Serra e o córrego Quilombo, em frente pa cabeceira do galho sudoriental do córrego Quilombo onde tiveram inicio estas divisas.

MUNICÍPIO DE LARANJAL PAULISTA

(Instalado em 1918)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Piracicaba

Começa no rioTieTê, na foz do córrego das Flores em frente á ilha do mesmo nome; segue pelo espigão que deixa, á esquerda, ás águas dêsse córrego e, á direita as do ribeirão dps Ponces até encontrar a cabeceira mais ocidental do córrego da Divisa Nova, pelo qual desce no ribeirão dos Ponces e, por este abaixo, até a foz do córrego do Jordão; sobe por êste até sua cabeceira mais oriental; segue, em reta, ao salto do ribeirão Perdeneiras.

2 - Com o Município de Tietê

Começa no salto do ribeirão Perdeneiras; desce por êste até o rio Tietê; vai por êste até a foz do córrego da Curva; continua, em reta, á ponte da Estrada de Ferro Sorocabana, sôbre o rio Sorocaba, pelo qual desce até o salto cêrca de 3km, a jusante da usina Guedes.

3 - Com o Município de Cerquilha

Começa no salto do Rio Sorocaba, situado cêrca de 3km a jusante da usina do Guedes; vai, daí em reta, até a foz do ribeirão da Onça, no rio Sorocaba.

4 - Com o Município de Cesário Lange

Começa no rio Sorocaba, na foz dp ribeirão da Onça; sobe por êste até a foz do ribeirão Dentro, e

por êste acima, até a foz do córrego das Perobas.

5 - Com o Município de Pereira

Começa na foz do córrego das Perobas, no Ribeirão de Dentro; segue pelo divisor da margem esquerda do córrego das aboboras e, por êste abaixo até o ribeirão Queimador, vai, em reta a foz do Córrego Bernadinho no córrego Bicame; segue, depois pelo contraforte que deixa à esquerda, as águas do córrego Bernadinho e, à direita as do córrego Bicame até o espigão entre as águas dos rios Sorocaba e Tietê, a Leste, e as do rio de Conchas, a Oeste; continua por êste espigão até a cabeceira mais meridional do ribeirão do Para ou de Luis Ribeiro.

6 - Com o Município de Conchas

Começa no espigão Tietê - Conchas, chamado espigão dos Moraes, na cabeceira mais meridional, do ribeirão do Pará, conhecida pelo nome de córrego Luis Ribeiro, desce pelo ribeirão do Pará até o rio Tietê e, por êste abaixo até a foz do córrego das Flores onde tiveram inicio estas divisas.

b) DIVISAS INTERDISTRITAIS

1 - Entre os distritos de Laranjal Paulista Paulista e Laras

Começa no rio Tietê, na foz do ribeirão Perdeineiras desce pelo rio Tietê até a foz do ribeirão do Pará.

2 - Entre os distritos de Laranjal Paulista e Mar'Stela

Começa na foz do córrego do córrego do Bernadinho, no ribeirão do Bicame de onde vai, em reta de rumo 59°40' NE e com distância de 5.650 ms.; dêste ponto segue, em reta, á cabeceira da água que deságua dos Melos junto á fazenda Santo Antônio; desce por aquela até sua foz na água dos Melos, pela qual desce até o ribeirão da Onça, sobe pelo ribeirão da Onça até sua cabeceira nororiental, que fica a Oeste da de Nator A. Lima; dêste ponto vai, em reta á cabeceira mais próxima da água de Raimundo Quilia, pela qual desce até foz no córrego de Luiz Ribeiro.

MUNICÍPIO DE LAVINIA

(Instalado em 1945)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Mirandópolis

Começa no rio Feio ou Aguapeí, na foz do ribeirão Claro, cobe por êste até sua cabeceira no espigão mestre Feio ou Aguapeí -Tietê; vai, dêste ponto, em reta, á foz do córrego Engenheiro Reis, no córrego Francisco de Melo, pelo qual desce até sua foz no córrego de Luiz Miranda, desce por êste e pelo ribeirão Água Fria até a Foz do córrego Centenário.

2 - Com o Município de Araçatuba

Começa no ribeirão Água Fria, na foz do córrego Centenário, vai, daí em reta á ponte sôbre o ribeirão Jacaré Catinga, ponte da estrada que vem de Silvânia, até o espigão Água Fria - Jacaré - Catinga.

3 - Com o Município de Valparaíso

Começa no espigão Água Fria-Jacaré-Catinga no ponto onde é cortado pela reta que liga a foz do córrego Centenário, no ribeirão Água Fri, á ponte sôbre o ribeirão Jacaré-Catinga; segue pelo espigão entre as águas do povoado de Silvânia; segue pelo espigão entre as águas do ribeirão Água dos do ribeirão água Fria, á direita, e as do ribeirão Jacaré-Catinga, á entocar com o espigão mestre Tietê Feio ou Aguapeí; prossegue por êste espigão mestre até a cabeceira do córrego do Cunha Bueno; desce por êste espigão mestre até a cabeceira até a cabeceira do córrego do Cunha Bueno; desce por êste e ainda pelo ribeirão 15 de janeiro até sua foz do rio Feio ou Aguapeí.

4 - Com o Município de Flórida Paulista

Começa no rio Feio ou Aguapeí, na foz do ribeirão 15 de janeiro, desce pelo rio Feio ou Aguapeí até a foz do ribeirão Iracema.

5 - Com o Município de Pacaembu

Começa no rio ou Aguapeí, na foz do ribeirão Iracema; desce por aquêle até a foz do ribeirão Iracema; desce por aquêle até a foz do ribeirão Claro, onde tiveram inicio estas divisas.

b) DIVISAS INTERDISTRITAIS

1 - Entre os Distritos de Lavinia e Tabajara

Começa no ribeirão Claro, na foz do córrego Perobal: segue, em reta, á cabeceira do afluente da margem direitinho do ribeirão 15 de janeiro e que tem a sua foz cêrca de três quilômetros abaixo da ponte da estrada Boiadeira sôbre o ribeirão 15 de janeiro; desce por êsse afluente até sua foz.

MUNICÍPIO DE LAVRINHAS

(Instalado em 1945)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Estado de Minas Gerais

Começa na Serra da Mantiqueira, onde ela cruza com o divisor entre as águas do rio Jacu, de um lado, e as do ribeirão Água Limpa, do outro lado; segue pelas divisas com o Estado de Minas Gerais até o divisor que separa as águas do ribeirão do Bracinha das do rio Claro.

2 - Com o Município de Queiroz

Começa no onde a serra da Mantiqueira entronca com o divisor entre as águas do ribeirão do Racinho, á direita, e as do rio Claro , á esquerda; segue por êste divisor em demanda da cabeceira norocidental do ribeirão Espírito Santo ; desce por êste até o rio Claro, pelo qual desce até a sua foz no rio Paraíba; sobe pelo Paraíba até o córrego da Divisa entre os rios Paraíba e Itagaçaba.

3 - Com o Município de Silveiras

Começa onde o divisor entre as águas dos córregos de Antonio Fundati e dos Gregórios entronca com o divisor que deixa, á direita, as águas do rio Paraíba e, pa entocar com o divisor que separa as águas do córrego esquerda, as do rio Itagaçaba; segue por êste divisor até Sertão, á direita, das do córrego da Igrejinha e Pitangueiras.

4 - Com o Município de Cruzeiro

Começa no ponto onde o contraforte entre os córregos da Igrejinha e Pitangueiras cruza com o divisor que separa as águas do córrego as águas do córrego Pitangueiras , á esquerda, e as córrego do Sertão, á direita; segue por êste divisor até a cabeceira do córrego Municipal, pelo qual desce até a foz do córrego Lindeiro; sobe por êste no e por seu galho ocidental até sua cabeceira no divisor entre as águas do ribeirão Água do ribeirão Águas Limpa, á esquerda, e as do rio Jacu, á direita; caminha por êste divisor até entocar com a serra da Mantiqueira, onde tiveram inicio estas divisas.

b) DIVISAS INTERDISTRITAIS

1 - Entre os Distritos de Lavrinhas e Pinheiros

Começa no divisor entre o ribeirão Água Limpa, á esquerda, e as do ribeirão Jacu, a direita, no ponto onde eé cortado pela reta de rumo Oeste que vem da ponte sôbre o ribeirão Jacu, na estrada que da cidade cidade de Pinheiros vai á cidade de Cruzeiro, segue oela reta até a referida ponte; continua pelo espigão fronteiro que contorna as cabeceiras do córrego de Coronel Honta, indo até a foz do terceiro afluente da margem esquerda do ribeirão Jcu Mirim a contar da sua foz do km 239 da Estrada de Ferro Central do Brasil, no rio Paraíba, pelo qual desce até a foz do córrego da Divisa.

MUNICÍPIO DE LEME

(instalado em 1895)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Santa Cruz da Conceição

Começa no ribeirão do Moquem, na foz do córrego do Monjolo até cruzar com o espigão entre as águas do ribeirão do Moquem, á esquerda, e as do ribeiraão do Meio, á direita; continua por êste espigão até a caeceira da água da Posse, pela qual desce até sua foz no córrego das Palmeiras, desce por êste até sua foz no ribeirão do Roque; desce pelo ribeirão do Roque até a foz do córrego da Conserva.

2 - Com o Município de Piraçununga

Começa no ribeirão do Roque, na foz do córrego da Conserva, que corre ao Norte da Casa da conserva da Companhia Paulista de Estradas de Ferro; sobe pelo córrego da Conserva até sua cabeceira; daí, vaim em reta, á cabeceira do córrego de A. Corrêa ou dos Pintos; desce por Êste até o ribeirão do Taquari e por êste e pelo ribeirão do Meio até o rio Moji-Guaçu; sobe por êste até o córrego Cachoeira, pelo qual sobe até sua cabeceira; vai, daí em reta, á foz do ribeirão Bebedouro, no rio Capetinga.

3 - Com o Município de Moji-Guaçu

Começa no rio Papetinga, na foz do ribeirão Bebedouro, sobe pelo rio Capetinga até a foz do córrego da Cruzinha, onde o rio Capetinga toma a direção leste; sobe pelo córrego da Cruzinha até a sua cabeceira; vai daí em reta a cabeceira Retiro da Cacast, na contravertente; desce por êste até sua foz no rio Moji-Guaçu.

4 - Com o Município de Araras

Começa no rio Moji-Guaçu, na foz do córrego Retiro da Cascata; desce pelo rio Moji-Guaçu, até a foz do córrego do Rio das Pedras, pelo qual sobe até sua cabeceira mais ocidental, no espigão que deixa, á direita as águas do córrego do Rio das Pedras e ribeirão do Melo, e, á esquerda, as do ribeirão das Araras; segue por êste espigão até a cabeceira maidental do córrego da Colônia Semaria; desce por êste acima até alcançar a cabeceira mais oriental do córrego do Jacú, e por êste abaixo até a sua foz do córrego Monte Alegre.

5 - Com o Município de Corumbatai

Começa no córrego do Jacú que é a denominação local do último trecho do ribeirão do Moquem, na foz do córrego Monte Alegre, desce por aquele até a foz do córrego do Monjolo, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE LENÇÓIS PAULISTA

(Instalado em 1865)

a) DIVISAS MUNICIPAIS,

1 - Com o Município de Agudos

Começa no espigão Claro-Turvo, no ponto de cruzamento do divisor entre os ribeirões do Caçador e Capivara; segue pelo espigão que deixa, á direita, as águas do ribeirão e rio Turvinho e, á esquerda, as dos ribeirões do Boi Pintado, do Tamanduá, Santo Antônio e Água do Ferruci, até cruzar com o divisor entre as águas do córrego das Antas, á direita, e as águas Ferruci, Santa Cecília e Aparecida, á esquerda, prossegue por êste divisor até o contraforte que separa as águas do córrego das Antas, das da água da Biquinha; continua por êste contraforte em demanda da foz do córrego dos Conchos, no rio Lençóis; continua pelo contraforte fronteiro que deixa, á esquerda, as águas do córrego dos Conchos até o espigão Lençóis-Patos; segue por êste espigão até a cabeceira do córrego do Bugre, pelo qual desce até sua foz no ribeirão dos Patos.

2 - Com o Município de Perdeneiras

Começa no ribeirão dos Patos, na foz do córrego do Bugre; desce por aquele até a foz do córrego Bom Jardim.

3 - Com o Município de Macatuba

Começa no ribeirão dos Patos, na foz do córrego Bom Jardim; segue pelo divisor que deixa, á direita, as águas do córrego Bom Jardim, á esquerda, as do córrego Barrina até o divisor Pato-Lençóis; continua por êste divisor até o contraforte entre o córrego do Barrinha, á esquerda, e o ribeirão Barra Mansa, á direita segue por êste contraforte em demanda do Contraforte da margem esquerda do galho; continua por êste contraforte até a junção do galho oriental até sua cabeceira mais oriental; segue pelo divisor Pato-Lençóis até o contraforte entre a água Santana, á esquerda, e os córregos Catetos e Boa Vista, á direita; continua por êsse contraforte em demanda da cabeceira do córrego da Lára, pelo qual desce até sua foz no rio Lençóis.

4 - Com o Município de Arelópolis

Começa no rio Lençóis, na foz do córrego da Lára, sobe pelo rio Lençóis até córrego da Grama que nasce cerca de 1 km a Oeste da estação de Paranhos; continua pelo contraforte fronteiro entre as águas do córrego da Grama e do Coqueiro até cruzar com divisor Paraíso-Areia Branca; segue por êste divisor em demanda da foz do córrego São Vicente, no ribeirão Areia Branca; sobe pelo córrego São Vicente até sua cabeceira no contraforte entre o divisor Areia Branca e Fartura; continua por êste divisor até o divisor cruzar com o contraforte que finda no ribeirão Areia Branca Bom Sucesso.

5 - Com o Município de São Manuel

Começa no divisor Areia Branca-Fartura, no ponto de cruzamento com o contraforte que finda no ribeirão Areia Branca, na foz do ribeirão Bom Sucesso; segue pelo divisor Areia Branca-Fartura até cruzar com o espigão Lençóis-Claro; prossegue pelo espigão Lençóis-Claro, prossegue pelo espigão Lençóis-Claro até a cabeceira setentrional do córrego das Corujas, pelo qual desce até sua foz no rio Claro; desce pelo rio até sua foz no rio Claro; desce pelo rio Claro até o ribeirão da Floresta, pelo qual sobe até a cabeceira de seu braço de Oeste; continua pelo contraforte

fronteiro que deixa, á esquerda, as águas do ribeirão Floresta, até o divisor Claro-Palmital; segue por êste divisor em demanda da foz água da Fazenda São José do Palmital, no rio Palmital.

6 - Com o Município de Avaré

Começa no ribeirão Palmital, na foz da água da Fazenda São José do Palmital; desce pelo rio Palmital até a foz da Água do Alambari.

7 - Com o Município de Santa Bárbara do Rio Pardo

Começa no rio Palmital, na foz da água do Alambari, pela qual sobe até sua cabeceira setentrional; continua pelo divisor Pardo-Claro até a cabeceira do ribeirão da Laranja Azeda, pelo qual desce até sua foz no rio Claro; até a foz do rio Turvinho; segue pelo contraforte fronteiro entre o rio Turvinho e a água da Rondinha até cruzar com divisor entre oribeirão do Caçador, á esquerda; prossegue por êste divisor até entroncar com o espigão Claro-Turvo, onde tiveram início estas divisas.

b) DIVISAS INTERDISTRIATAIS

1 - Entre os Distritos de Alfredo Guedes e Lençóis Paulista

Começa no rio Claro, na foz do ribeirão da Floresta, segue pelo contraforte fronteiro até o espigão Claro-Lençóis; segue por êste espigão até a cabeceira mais ocidental do galho da esquerda do córrego Vargem Limpa até sua foz no ribeirão Barra Grande , pelo qual desce até a foz do córrego da Lontra, pelo qual sobe até sua cabeceira no divisor Lençóis-Patos.

2 - Entre os Distritos de Borebi e Lençóis Paulista

Começa no rio Lençóis, na foz do córrego dos Cochos; desce pelo rio Lençóis, até a fós da água que nasce junto á Estação, de Bom Jardim na Estrada de Ferro Sorocabana; continua pelo contraforte fronteiro que deixa, á direita, as águas doo ribeirão São Mateus e o córrego das Antas e, á esquerda, as do rio Turvinho, até cruzar com divisor Antas-Claro.

MUNICÍPIO DE LIMEIRA

(Instalado em 1844)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Itacemápolis

Começa no rio Piracicaba, na foz do ribeirão dos Coqueiros ou da Geada, pelo qual sobe até a foz do ribeirão d'água da Serra; sobe por êste ribeirão até a foz do córrego d'Água Suja; continua pelo contraforte entre êste córrego, á esquerda, e ribeirão d'água da Serra, a direita até cruzar com o divisor que deixa, as águas dêste ribeirão, á direita, e as do ribeirão Cachoeirinha , á esquerda; contrtina por êste divisor por êste divisor até cruzar com o divisor entre os ribeirões D'água da Serra e Cachoeirinha de um lado e o ribeirão Tatu, do outro lado.

2 - Com o Município de Cordeirópolis

Começa no divisor entre as águas dos ribeirões Cachoeirinha e d'água da Serra, de uma lado, e as dos ribeirões Santa Gertrudes e Tatu do outro lado, ponto de cruzamento com o divisor Cachoeirinha - água da Serra; continua pelo primeiro divisor em demanda da cabeceira do córrego Saltinho; descepor êste até o ribeirão Tatu, e por êste abaixo, até o divisor Tatu - Pinhal; continua por êste divisor por êste divisor até a cabeceira do córrego da Fazenda Ferreiros pelo qual desce até o ribeirão do Pinhal; vai, desta foz, em por êste abaixo a foz do córrego da Fazenda São Jeronimo , pelo qual sobe até sua cabeceira no espigão mestre Moji-Guaçu - Piracicaba. b=na cabeceira do córrego da Fazenda São Jeronino; continua pelo espigão mestre até a cabeceira mais ocidental do córrego Bom Jesus.

4 - Com o Município de Arthur Nogueira

Começa no espigão mestre Moji-Guaçu - Piracicaba, na cabeceira mais ocidental do córrego Bom Jesus; seghue pelo espigão mestre em demanda da cabeceira mais setentrional do córrego da Fazenda de J. Sampaio, pelo qual desce até sua foz, no córrego Barreiro; segue pelo contraforte fronteiro até o divisor que deixa as águas do ribeirão do Pinhal á direita, e as do ribeirão Três Barbaras, á esuquerda; prossegue por êste divisor até a cabeceira mais ocidental do córrego Pinheirinho.

5 - Com o Município de Cosmópolis

Começa na Cabeceira mais ocidental do córrego Pinheirinho, no divisor entre as águas do ribeirão do Pinhal, segue por êste divisor até o divisor entre o ribeirão do Pinhal e o córrego do Paredão; caminha por êste divisor até o contraforte da margem direita do córrego Canguçu; prossegue por êste contraforte até a cabeceira de sua galho mais próximo á fazenda Canguçu; desce por êste

córrego até o ribeirão Pinhal, pelo qual desce até sua foz no rio Jaquariuna.

6 - Com o Município de Americana

Começa no rio Jaguari, foz do ribeirão do Pinhal ; desce por aquele até sua confluência com o rio Atibaia, formadores do rio Piracicaba; desce pelo Piracicaba até a foz do córrego Socegã.

7 - Com o Município de Santa Bárbara D'óeste

Começa no rio Piracicaba, na foz do córrego Socegã; desce por aquelê até a foz do córrego da Balsa.

8 - Com o MUNICÍPIO de Piracicaba

Começa no rio Piracicaba, na foz do córrego da Balsa, desce pelo rio Piracicaba até a foz do ribeirão dos Coqueiros ou da Geada, onde tiveram inicio estas divisas.

MUNICÍPIO DE LINS

(Instalado em 1920)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o MUNICÍPIO de Guaiçara

Começa no rio Feio, na foz do córrego do Sapo, pelo qual sonhe até a cabeceira de seu galho oriental; segue pelo espigão mestre Feio-Tietê até o contraforte que deixa á direita, o córrego do Fim; segue por êste contraforte em demanda da confluência dos galhos mais meridionais do córrego do Fim, continua pelo contraforte fronteiro até o divisor entre as águas do córrego do Fim, á esquerda e as do ribeirão Campestre, á direita ; segue por êste divisor até a foz do córrego Boa Esperança, no ribeirão Campestre; prossegue pelo contraforte fronteiro da Margem direita do córrego Boa Esperança, até cruzar com o divisor que separa as águas do ribeirão Campestre, á esquerda, e as do córrego Jacutinga, á direita, continua por êste divisor até a cabeceira do córrego São João pelo qual desce até sua foz no rio Dourado, segue pelo contraforte fronteiro entre as águas do córrego da Figueira, á esquerda, e as do córrego do Paraíso, á Direita, até cruzar com o espigão Dourado-Tietê.

2 - Com o Município de Salvino

Começa no espigão Dourado-Tietê, no ponto de cruzamento com o contraforte que separa as águas dos córregos da Figueira e do Paraíso; segue pelo espigão entre o rio Dourado, á direita, e o rio Tietê, á esquerda até a cabeceira mais setentrional do Córrego de Anhumas.

3 - Com o Município de Cafelândia

Começa no divisor Tietê-Dourado, na cabeceira mais setentrional do córrego Anhumas, pelo qual desce até sua foz, no rio Dourado; segue ate a sua cabeceira no divisor Feio-Dourado; segue por êste divisor até o contraforte que deixa, a esquerda, as águas do córrego Duas Pontes ou Colônia e, este contraforte em demanda da Foz da água Santa Elza, no rio Feio.

4 - Com o Município de Guaimbé

Começa no Feio, na foz da água Santa Elza; desce pelo ric Feio até a foz do ribeirão Aliança.

5 - Com o Município de Getulina

Começa na Foz do ribeirão Alinaça, no rio Feio pelo qual desce até a foz do córrego do Sapo, onde tiveram inicio estas divisas.

b) DIVISAS INTERDISTRITAIS

1 - Entre os Distritos de Guapiranga e Lins

Começa no rio Dourado, na foz do córrego Anhumas , desce pelo rio Dourado até a Foz do Córrego São João.

MUNICÍPIO DE LORENA

(Instalado em 1788)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Piquete

Começa no ribeirão da Fortaleza, na foz do córrego Carazal; desce pelo ribeirão Fortaleza e pelo ribeirão do Ronco, até sua foz no ribeirão da Limeira; segue pelo contraforte fronteiro até o divisor entre as águas do ribeirão da Limeira, á esquerda, e as do córrego Limoeiro e rio Branco, á direita , prossegue por êste divisor até a cabeceira sudoriental do ribeirão do Areão .

2 - Com o Município de Cachoeira Paulista

Começa na cabeceira sudoriental do ribeirão Areão, de onde vai em reta à cabeceira do córrego do Limoeiro; desce por este até o rio Paraíba; desce por este à foz do ribeirão Caninhas, pelo qual sobe até sua cabeceira mais meridional, na serra do Quebra Cangalha, que é o espigão entre as águas dos rios Paraíba e Paraitinga; caminha pela crista da serra até a cabeceira mais setentrional do córrego da Cachoeira.

3 - Com o Município de Silveiras

Começa na serra da Bocaina, que é espigão entre os rios Paraitinga e Paraíba, na cabeceira mais setentrional do córrego da cachoeira, pelo qual desce até a sua foz no ribeirão da Lagoa até o ribeirão dos Macacos, pelo qual desce até sua no rio Paraitinga.

4 - Com o Município de Cunha

Começa na foz do ribeirão dos Macacos, no rio Paraitinga; desce por este até a sua foz do ribeirão Taboão continua pelo contraforte que deixa, à esquerda, às águas do rio Paraitinga e, à direita, as dos ribeirões Taboão e Carimbamba, até o divisor entre as águas do ribeirão Carimbamba à direita e as do córrego Vassouras e ribeirão Vauvu, à esquerda; caminha por este divisor até entocar com o contraforte da margem direita do córrego do Pessegueiro,

5 - Com o Município de Guaratinguetá

Começa no divisor entre as águas do ribeirão Vauvú, à esquerda e as do ribeirão Carimbamba, à direita, no ponto de cruzamento com contraforte da margem direita do córrego do Pessegueiro; segue divisor entre as águas do ribeirão Carimbamba de um lado para o outro e as do lado do córrego Sertãozinho e ribeirão Vauvú, do outro, até cruzar com a serra do Quebra Cangalha; segue pela crista da serra até o divisor que, à esquerda, as águas do ribeirão das Pedras e à direita, as dos ribeirões Três Barras e Lorena; continua por este divisor em demanda da cabeceira mais meridional do galho da direita do ribeirão Aterrado ou São João e por este desce até a confluência de seus principais formadores, vai, em reta, à cabeceira de um pequeno córrego sem denominação especial situado no km 286 da Estrada de Ferro Central do Brasil; desce por este córrego até sua foz no rio Paraíba, cerca de um km a jusante da foz do Rio Paraíba até o braço morto na ilha de José Maximo procura a foz do córrego Lava-Roupa e por ele sobe sua cabeceira mais setentrional; continua pelo divisor que deixa, à direita, as águas do ribeirão dos Macacos e, à esquerda, as do rio Piagun até a foz do córrego da Fazenda, no ribeirão dos Macacos ou Posse e, pelo córrego da Fazendinha sobe até sua cabeceira; segue em reta à foz do córrego do Carezal no ribeirão da Fortaleza, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE LUCÉLIA

(Instalado em 1945)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Marianópolis

Começa no rio do Peixe na foz do ribeirão Bolisa pelo qual sobe até a foz do córrego Piçarra, continua pelo contraforte da margem esquerda até cruzar com o divisor entre as águas do ribeirão dos Ranchos, à esquerda e as dos ribeirões Balisa e da Fazenda, à direita; prossegue por esse divisor até a cabeceira mais oriental do córrego Timbó.

2 - Com o Município de Adamantina

Começa na cabeceira mais oriental do córrego Timbó; segue pelo divisor entre as águas do ribeirão da Fazenda, à direita até cruzar com o espigão mestre Peixe-Feio ou Aguapeí, segue espigão mestre até entocar com o contraforte entre as águas do córrego Lambari, à esquerda, e as do córrego Boa Esperança, à direita, continua por este contraforte até a confluência do córrego Lambari com o córrego Boa Esperança; desce por este até o ribeirão Lajeado e por este sua foz no rio Feio ou Aguapeí.

3 - Com o Município de Bento de Abreu

Começa no rio Feio ou Aguapeí, na foz do ribeirão Lajeado; sobe pelo rio Feio ou Aguapeí até a foz do ribeirão Pimenta.

4 - Com o Município de Rubiácea

Começa no rio Feio ou Aguapeí, na foz do ribeirão Pimenta; sobe pelo rio Feio ou aguapeí até a foz do córrego 2 de Julho.

5 - Com o Município de Salmorão

Começa no rio Feio ou Aguapeí, na foz do córrego 2 de julho, pelo qual sobe até sua cabeceira no divisor entre as águas do rio Feio ou Aguapeí, de um lado e as do ribeirão Lajeado do outro;

segue por êste divisor até a cabeceira do córrego Aimoré; desce por êste até sua foz no ribeirão Lajeado, pelo qual sobe até o córrego Sete.

6 - Com o Município de Inubia Paulista

Começa no ribeirão Lajeado, na foz do córrego Sete pelo qual sobe até sua cabeceira, no divisor Lajeado -Boa Esperança; daí vai em reta á cabeceira do galho do ribeirão Balisa, cabeceira que mais se aproxima do ponto da estrada rodagem Inubia-Lucélia, situado a 3 quilômetros por êsse galho até o ribeirão Balisa; daí vai em reta á Catros da avenida Campos Sales da cidade de Inubia, desce beceira do afluente da margem direita do ribeirão Macacos. Cua foz está á cerca de 3 quilômetros a jusante do córrego Municipal, desce por êsse afluente até sua foz no ribeirão dos Macacos.

7 - Com o Município de Sagres

Começa no ribeirão Macacos, na foz do afluente, na foz do afluente da margem direita, cuja foz está cêrca de 3 quilômetros a fusante da foz do córrego Municipal; desce pelo ribeirão Macacos até sua foz no rio do Peixe.

8 - Com o Município de Martinópolis

Comrça no rio do Peixe, na foz do ribeirão Macacos; desce pelo rio do Peixe, a té a foz do ribeirão Balisa, onde tiveram inicio estas divisas.

b) - DIVISAS INTERDISTRITAIS

1 - Entre os distritos de Lucélia e Pracinha

Começa no ribeirão Balisa na foz do córrego Piçarra; sobe por aquele até a foz do córrego Cafezinho, pelo qual sobe até sua cabeceira mais meridional; segue em reta a foz do afluente da margem direita do ribeirão Macacos, o primeiro a jusante do córrego Municipal.

MUNICÍPIO DE LUCIANOPOLIS

(Criado em 1954)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Gália

Começa no divisor entre o rio São João e o ribeirão Vermelho, na cabeceira do córrego Água Branca, pelo qual desce até sua foz no ribeirão Vermelho; sobe pelo ribeirão Vermelho até a foz da água do Berreirinho, pela qual sobe até sua cabeceira; segue pelo divisor que separa as águas do córrego Figueirinha, á esquerda, e as da água dos Rosas, á direita, e as da água do Arroz, á esquerda; continua por êste contraforte até a cabeceira da água São Pedro, pela qual desce até sua foz no ribeirão nas Antas, pelo qual desce até a foz do córrego Barra Bonita.

2 - Com o Município de Duartina

Começa na foz do córrego Barra Bonita, no ribeirão das Antas, segue pelo contraforte fronteiro até o contraforte entre as águas do córrego Barra Bonita e a água do Borá; continua por êste contraforte em demanda da confluência dos principais formadores de água do Borá; segue pelo contraforte fronteiro até o contraforte entre as águas do Borá e do ribeirão das Antas, á direita, e as águas das Congonhas, á esquerda, continua por êste contraforte em demanda da foz desta água, no ribeirão das Antas, pelo qual desce até sua foz no rio Alambari.

3 - Com o Município de Cabrália Paulista

Começa na Foz do ribeirão das Antas, no rio Alambari, pelo qual desce até a foz da água da Boa Vista.

4 - Com o Município de Santa Cruz do Rio Pardo

Começa no rio Alambari na foz da água da Boa Vista; desce pelo rio Alambari até a foz do ribeirão Bonito.

5 - Com o Município de Ubirajara

Começa no rio Alambari, na foz do ribeirão Bonito, pelo qual sobe até sua cabeceira norocidental, no divisor que deixa, á esquerda, as águas do rio São João e, da diferença, as do ribeirão Vermelho; continua por êste divisor até a cabeceira do córrego Agua Branca, onde tiveram inicio estas divisas.

MUNICIPAIS DE LUIS ANTÔNIO

(Criado em 1958)

a) DIVISAS MUNIPAIS

1 - Com o Município de Ribeirão Preto

Começa no rio Moji-Guaçu, na foz do córrego do Veado; sobe por êste até sua cabeceira, no espigão entre as águas do rios Onça e Moji-Guaçu; segue por este espigão até a cabeceira mais meridional do córrego do Capão da Cruz pelo qual desce por êste até sua foz no córrego do Lajeado-Zinho; desce por êste até o ribeirão da Onça.

2 - Com o Município de Cravinhos

Começa na foz do córrego do Lajeadozinho no ribeirão da Onça; sobe por êste até a foz do ribeirão do Pântano;

3 - Com o Município de São Simão

Começa no ribeirão da Onça na Foz do ribeirão do Pântano; segue pelo contraforte intermediário a esses dois cursos até cruzar com o espigão Pardo-Moji-Guaçu; prossegue pelo qual desce até a foz do galho oriental.

4 - Com o Município de Santa Rita do Passa Quatro

Começa na confluência dos galhos setentrional e oriental do ribeirão Vaçununga pelo qual desce até sua foz no rio Moji-Guaçu.

5 - Com o Município de Descalvado

Começa na foz do ribeirão Vaçununga, no rio Moji-Guaçu; desce por êste a foz do rio Quilombo.

6 - Com o Município de São Carlos

Começa na foz do rio Quilombo, no rio Moji-Guaçu; desce por este até a foz do ribeirão Guabiobas.

7 - Com o Município de Rincão

Começa na foz do ribeirão Guabioba, no rio Moji-Guaçu, desce por êste até a foz do córrego do Veado, onde tiveram inicio estas divisas.

MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA

(Criado em 1958)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Santópolis do Aguapeí

Começa no rio Feio, na foz do ribeirão Promissão, pelo qual sobe até a foz do córrego Maná.

2 - Com o Município de Clementina

Começa na foz do córrego Maná, no ribeirão Promissão, pelo ribeirão Promissor, são pelo qual sobe até a foz do córrego Água Branca.

3 - Com o Município de Braúna

Começa no ribeirão Promissão, na foz do córrego Água Branca, pelo qual sobe até sua cabeceira no divisor Promissão - Luziânia; alcança na contravertente, a cabeceira da primeira água que deságua no ribeirão Luziânia, á montante da água de E. Menção; pelo qual desce até a foz da água de E. Menção ; sobe por esta a água até sua cabeceira, de onde vai, em reta de rumo Leste, até alcançar o ribeirão Grande.

4 - Com o Município de Alto Alegre

Começa no ribeirão Grande, no ponto em que de cortado pela reta de rumo Leste, que vem da cabeceira da água de E. Menção; desce pelo ribeirão Grande, até sua foz no rio Feio ou Aguapeí.

5 - Com o Município de Getulina

Começa no rio Feio ou Aguapeí, na foz do ribeirão Grande; desce por aquele rio, até a foz do rio Tibiriçá.

6 - Com o MUNICÍPIO de Pompéia

Começa na foz do rio Tibiriçá, no rio Feio ou Aguapéi, pelo qual desce até a foz do ribeirão Caingang ou Guaporanga.

7- Com o MUNICÍPIO de Tupã

Começa no rio Feio ou Aguapeí na foz do ribeirão Caingang ou Guaraporanga; desce por aquele rio até a foz do ribeirão Promissão, onde tiveram inicio estas divisas.

MUNICÍPIO DE LUPÉRCIO

(Criado em 1954)

1 - Com o Município Ocaçu

Começa no divisor entre o rio Novo, á esquerda, e o ribeirão Santo Inácio, á direita, no ponto de cruzamento com o contraforte entre os córregos do Estevam e Pendenginha; segue pelo divisor Novo-Santo Inácio, até a serra do Mirante, que é espigão entre as águas do ribeirão do Alegre, de um lado, e, as do rio Novo e ribeirão Santo Inácio, do outro lado; prossegue por êste espigão mestre até a cabeceira mais meridional do córrego Brumado , pelo qual desce até sua foz no ribeirão do Alegre.,

2 - Com o Município de Garça

Começa no ribeirão do Alegre, na foz do córrego Brumado; sobe pelo ribeirão do Alegre até a foz do córrego Membê, pelo qual sobe até a foz do córrego São Jorge, sobe pelo córrego São Jorge até sua cabeceira, no espigão mestre entre as águas do ribeirão do Alegre e as do rio São João; segue pelo espigão mestre até a cabeceira da córrego Benedito Baiano.

3 - Com Município de Alvimlândia

Começa no espigão mestre Alegre - São João, na cabeceira do córrego Benedito Baiano, primeira água da margem esquerda do rio São João, á montante do córrego São Luiz; desce por aquele córrego até sua foz no rio São João; desce pelo rio São João até a foz do córrego Santa Teresa, pelo qual sobe até sua cabeceira, no divisor rio São João - ribeirão Barra Grande; segue por êste divisor em demanda da cabeceira setentrional do córrego Macaquinho, pelo qual desce até sua foz no ribeirão Santo Inácio, pelo qual desce até a foz córrego Mambuca.

4 - Com o Município de São Pedro do Turvo

Começa no ribeirão Santo Inácio, na foz do córrego Mombuca; segue pelo contraforte fronteiro entre as águas dos córregos do Estevam, á esquerda, até cruzar com o divisor entre as águas do ribeirão Santo Inácio, e as do rio Novo, onde tiveram inicio estas divisas.

MUNICÍPIO DE LUTÉCIA

(Instalado em 1945)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Quintana

Começa no rio do Peixe, na foz do ribeirão do Hospital ou Barreiro; sobe por aquele até a foz do ribeirão do Salto ou Santa Amélia.

2 - Com o Município de Pompéia

Começa no rio do Peixe, na foz do ribeirão do Engano ou Frutal; sobe por este ribeirão até a foz do córrego do Henrique pelo qual sobe até sua cabeceira, no espigão mestre Peixe-Paranapanema; segue pelo espigão mestre até a cabeceira do ribeirão Capivara.

3 - Com o Município de Oscar Bressane

Começa no rio do Peixe, na foz do ribeirão do Engano ou Frutal; sobe por êste ribeirão até a foz do córrego do Henrique, pelo qual sobe até sua cabeceira, no espigão mestre Peixe-Paranapanema; segue pelo espigão mestre até a cabeceira do ribeirão Capivara.

4 - Com o Município de Echaporã

Começa no espigão mestre Peixe - Paranapanema na cabeceira do ribeirão Capivara, pelo qual desce até do córrego Cateto; sobe por este córrego até sua cabeceira no divisor Capivara - São Bartolomeu; alcança na contravertente, a cabeceira do primeiro córrego da margem direita do ribeirão São Bartolomeu, a fusante da foz do ribeirão São Bartolomeu.

5 - Com o Município de Assis

Começa no ribeirão São Bartolomeu, na foz do primeiro córrego da margem direita, a jusante da foz do córrego do Espreado; desce pelo ribeirão São Bartolomeu até sua foz no ribeirão Capivara, pelo qual desce até a foz do córrego Mambuca.

6 - Com o Município de Paraguaçu Paulista

Começa no ribeirão Capivara na foz da água do Mombuca; desce por aquele até a foz do ribeirão Grande, pelo qual sobe até a foz da água da Lebre pela qual sobe até a foz do córrego do Moinho, sobe por êste até sua cabeceira no contraforte entre as águas do ribeirão Grande a esquerda, e as da água da Lebre, á direita, caminha por êste contraforte até o espigão mestre até a cabeceira mais meridional do córrego da Paz, desce por êste até o ribeirão do Hospital ou Barreiro, pelo qual desce ate sua foz no rio do peixe onde tiveram inicio estas divisas.

MUNICÍPIO DE MACATUBA

(Instalado em 1925)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Pederneiras

Começa no ribeirão dos Patos, na foz do córrego Bom Jardim, desce por aquele, até o rio Tietê.

2 - Com o Município de Jau

Começa no rio Tietê, na foz do ribeirão dos Patos sobe por aquele, até a foz do córrego Itaipu.

3 - Com o Município de Barra Bonita

Começa no rio Tietê, na foz do córrego Itaipu; sobe por aquele, até a foz do rio Lençóis.

4 - Com o Município de Igarapu do Tietê

Começa no rio Tietê, na foz do rio Lençóis, pelo qual sobe até o ribeirão Paraíso.

5 - Com o Município de Areiópolis

Começa no rio Lençóis, na foz do ribeirão Paraíso, sobe por aquele até a foz córrego da Iara.

6 - Com o Município de Lençóis Paulista

Começa no rio Lençóis, na foz córrego da Iara, pelo qual sobe até sua cabeceira, continua pelo contraforte fronteiro entre a água Santana, à direita, e os córregos Boa Vista e Cateto, à esquerda, até o espigão Tietê - Lençóis; segue por este em demanda da cabeceira mais oriental do córrego Campinho, pelo qual desce até a foz de seu braço ocidental, continua pelo contraforte fronteiro que deixa, à esquerda, as águas do braço ocidental do córrego Campinho, até o divisor entre as águas deste córrego, à esquerda, e as do córrego Barrinha, à direita; prossegue por este divisor em demanda da foz do córrego Bom Jardim, no ribeirão dos Patos, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE MACAUBAL

(Criado em 1948)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município Gastão Vidigal

Começa no ribeirão Mato Grosso, na foz do córrego Retiro; sobe pelo ribeirão Mato Grosso, até a foz do córrego do Cachorro.

2 - Com o Município de Nhandeara

Começa no ribeirão Mato Grosso na foz do córrego do Cachorro; sobe por este e por seu galho sudoriental, que nasce próximo à propriedade de João Piaba até a cabeceira, atingindo o espigão Mato Grosso-Ponte Nova, pelo qual caminha até o contraforte que leva à foz do córrego Bebedouro, no ribeirão Ponte Nova; segue pelo referido contraforte até a citada foz; sobe pelo ribeirão Ponte Nova até a foz da água água limpa, pela até a foz do córrego do Job; sobe por este até sua cabeceira no divisor Ponte Nova-Santa Bárbara; continua por este divisor até o contraforte que morre na foz córrego Santa Helena, no córrego Pauã ou Vigiliato; continua por este contraforte até a referida foz.

3 - Com o Município de Monte Aprazível

Começa na foz do córrego Santa Helena ou Monte Belo no córrego Pauã ou vigiliato; desce por este até sua foz no ribeirão Santa Bárbara.

4 - Com o Município de Poloni

Começa no ribeirão Santa Bárbara, na foz do córrego Pauã ou Vigiliato; desce por aquele até a foz do córrego do Sucuri.

5 - Com o Município de Monte Aprazível

sua foz no ribeirão Santa Bárbara

Começa no ribeirão Santa Bárbara, na foz do córrego do Sucuri; desce por aquele até a foz do córrego do

6 - Com o Município de Planalto

Começa no ribeirão Santa Bárbara na foz do córrego do Barreiro; desce pelo ribeirão Santa Bárbara até a foz do córrego Cascavel.

7 - Com o Município de Turiuba

Começa no ribeirão Santa Bárbara na foz do córrego Cascavel, pelo qual sobe até o primeiro córrego da margem direita à jusante do córrego do Francisco Silveira; sobe por aquele córrego

até sua cabeceira; segue pelo divisor Ponte Nova-Cascavel até a cabeceira do primeiro afluente da margem esquerda do ribeirão Ponte Nova, á montante do córrego Saltinho; desce por êsse córrego até sua foz no ribeirão Ponte Nova, pelo qual desce até a foz do córrego Saltinho; sobe pelo córrego Saltinho até a foz do córrego Zabumba, pelo qual sobe até sua cabeceira segue pelo divisor Saltinho-Mato Grosso até a cabeceira do córrego Retiro; desce pelo córrego Retiro até sua foz no ribeirão Mato Grosso, onde tiveram início estas divisas.

b) DIVISAS INTERDISTRITAIS

1 - Entre os Distritos de Macanbal e Monções

Começa na foz do córrego Saltinho no ribeirão Ponte Nova; sobe por êste até sua foz do córrego Bebedouro.

MUNICÍPIO DE MAGDA

(Criado em 1954)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Meridiano

Começa no rio São José dos Dourados, na foz do córrego Santa Cruz; sobe por aquêle até a foz do ribeirão Santo Antônio.

2 - Com o Município de Valetim Gentil

Começa no rio São José dos Dourados, na foz do ribeirão Santo Antonio; sobe pelo rio São José dos Dourados até a foz do ribeirão Viradouro.

3 - Com o Município de Votuporanga

Começa no rio São José dos Dourados, na foz do ribeirão Viradouro; sobe por aquêle até a foz do córrego Comissão.

4 - Com o Município de Floreal

Começa no rio São José dos Dourados, na foz do Córrego Comissão, pelo qual sobe até sua cabeceira; segue pelo contraforte fronteiro que deixa, á esquerda, as águas do córrego Comprido até cruzar com o espigão mestre até cruzar com o divisor entre as águas do córrego Celestino, à direita, e as do ribeirão Guabiobas, á esquerda; segue pelo qual desce até sua foz no córrego Macaubinhas ou Celestino; desce ainda, por êste ate a foz do córrego Paragem.

5 - Com o Município de Gestão Vidigal

Começa na foz do córrego Paragem, no córrego Macaubinhas ou Celestino, desce ainda, pelo qual desce até sua foz no ribeirão Macaúbas.

6 - Com o Município de General Salgado

Começa no ribeirão Macaúbas, na foz do córrego Macaubinhas ou Celestino; sobe pelo ribeirão Macaúbas até a foz do córrego do Anastácio, pelo qual sobe até sua cabeceira; segue pelo divisor entre o ribeirão Macaúbas, á direita e o córrego Açoita Cavalo, á esquerda, até o espigão mestre Tietê-São José dos Dourados; segue pelo espigão mestre em demanda da cabeceira do córrego Grande, pelo qual desce até sua foz no ribeirão Talhado; desce por êste ribeirão até a foz do Córrego Colt; segue pelo divisor entre as águas do ribeirão Talhado e as do rio São José dos Dourados até a cabeceira do córrego Santa Cruz, pelo qual desce até a foz no rio São José dos Dourados, onde tiveram início estas divisas.

MUNICIPIO DE MAIRINQUE

(Criado em 1958)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Itu

Começa na foz do córrego Mato Dentro no rio Pirapiru, segue pelo contraforte fronteiro até o espigão entre as águas do córrego Mato Dentro e ribeirão dos Cristas, à direita, e as dos ribeirões Varejão e do Monjolinho, á esquerda; prossegue por êste espigão até a cabeceira mais ocidental do ribeirão Putribu de Cima, pelo qual desce até a ponte da Estrada, que da cidade de São Roque vai ao morro do Putribu.

2 - Com o Município de São Roque

Começa na ponte da estrada que da cidade de São Roque vai ao morro do Putribu, no ribeirão Putribu de Cima segue pelo contraforte fronteiro até o divisor Putribu de Cima-Sabão; prossegue

por êste divisor em demanda da foz do córrego dos Moreiras, que nasce junto à estação do mesmo nome, da Estrada de Ferro Sorocabana, no ribeirão Saboó, daí prossegue pelo contraforte fronteiro até o divisor entre o córrego dos Moreiras, á direita e o ribeirão do Saboó, á esquerda; segue por êste divisor até cruzar com o contraforte da margem esquerda do córrego do Goes; continua por êsse contraforte em demanda da foz do córrego de Pedro Nunes até sua cabeceira; segue pelo contraforte Cuiabá-Putribu até o divisor Cuiabá-Marmeiros, prossegue por êste divisor em demanda da foz do ribeirão Ponte Lavrada, no rio Sorocá-Mirim.

3 - Com o Município de Ibiúna

Começa na foz do ribeirão Ponte Lavrada, no rio Sorocá-Mirim; segue pelo contraforte fronteiro em demanda da cabeceira do córrego da Represa ou Dois Córregos, pelo qual desce até sua foz na represa do rio Sorocaba; desce por esta até a foz do córrego Garafá.

4 - Com o Município de Sorocaba

Começa na represa do rio Sorocaba, na foz do córrego Garafá pelo qual desce até sua cabeceira, no divisor Sorocaba-Pirajibu-Mirim; alcança na contravertente a cabeceira do ribeirão Piurajibu-Mirim, pelo qual desce até a foz do córrego Mato Dentro, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ

(Instalado em 1890)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Caieiras

Começa na serra da Cantareira, onde a serra cruza com o contraforte entre o ribeirão Claro, à direita, e o ribeirão Santa Inês, à esquerda; segue por êste contraforte até a foz do córrego do Engenho.

2 - Com o Município de Franco da Rocha

Começa na foz do córrego do Engenho no ribeirão Santa Inês, pelo qual desce até sua foz no rio Juqueri; continua pelo contraforte fronteiro em demanda da foz do córrego da Estiva no ribeirão do Itaim, e daí vai pelo divisor que deixa, á direita, as águas do córrego da Estiva no ribeirão do Itaim, e daí vai pelo divisor que deixa, á direita, ás águas do córrego da Estiva, e á esquerda, as do ribeirão do Eusébio, até a serra do Botujurú, divisor entre as águas do rio Jundiaí, ao Norte e as do rio Juqueri, ao Sul.

3 - Com o Município de Atibaia

Começa na Serra do Botujuru, divisor entre as águas do rio Jundiaí, ao Norte e as do rio Juqueri, ao Sul, no ponto de cruzamento com o divisor que deixa, á direita as águas do córrego da Estiva e á esquerda, as do ribeirão do Eusébio; segue pela crista da Serra até o contraforte da Margem esquerda do córrego da Cangica; continua por êste contraforte em demanda da foz do córrego da Cangica no rio Jundiaí; atravessa o rio e continua pelo contraforte fronteiro até atingir o divisor entre as águas do rio Jundiaí, ao Sul, e as do rio Atibaia, ao Norte; segue por êste divisor até o pião divisor entre os rios Jundiaí, Onofre e Cachoeirinha.

4 - Com o Município de Bom Jesus dos Perdões

Começa na Serra da Pedra vermelha, no pião divisor entre as águas dos rios Jundiaí, Onofre e Cachoeirinha segue pelo espigão Jundiaí-Atibaia, até cruzar com o divisor Cachoeirinha-Mato Dentro.

5 - Com o Município de Nazaré Paulista

Começa no espigão Jundiaí-Atibaia, no ponto de cruzamento com o divisor Cachoeirinha-Mato Dentro; segue pelo divisor entre o ribeirão Mato Dentro, á esquerda e o rio Juqueri-Mirim; segue pelo contraforte fronteiro em demanda do maciço denominado Morro do Zorelho e pela cumiada dêste continua até a serra do Quavirutuba, e contornando as águas do ribeirão da Tapera Grande, segue até a serra do Gil ou do Itaberaba.

6 - Com o Município de Guarulhos

Começa na serra do Gil ou do Itaberaba, onde esta cruza com o espigão que contorna as águas do ribeirão da Tapera Grande, separando-as do ribeirão dos Pinheirinhos ou do Quilômbô, cabeceiras do rio Juqueri; prossegue pela cumiada da serra que é o divisor entre as águas do rio Tietê, ao sul, e as do rio Juqueri, ao Norte até a serra do Capitão Freire ou Mata Fria, onde ela Cruza com a serra da Pirucaia.

7 - Com o Município de São Paulo

Começa na Serra do Capitão Freire ou Mata Fria, onde ela cruza com a Serra da Pirucaia, segue

pela serra do Capitão Freire ou Mata Fria e pela serra da Cantareira até cruzar com o contraforte entre as águas do ribeirão Claro á esquerda, e as do ribeirão Santa Inês, à direita onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE MANDURÍ

(Instalado em 1945)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Óleo

Começa na foz do córrego Serrinha do Caracol no ribeirão do Caracol, sobe por êste até sua cabeceira setentrional no espigão Pardo-Paranapanema; prossegue pelo espigão até a cabeceira do braço ocidental do ribeirão do óleo; desce por êste até a foz do córrego da Fazenda Santa Cruz; vai daí em reta a água do Padilha na foz do sem galho sudoriental, desce pela água do Padilha até sua foz no ribeirão Espraiado.

2 - Com o Município de Santa Bárbara do Rio Pardo

Começa na Foz da água do Padilha, no ribeirão Espraiado; sobe por êste e pela água Grande até sua cabeceira no Espigão Pardo-Paranapanema.

3 - Com o Município de Cerqueira Cesar

Começa na cabeceira da água Grande, no espigão Pardo-Paranapanema; segue por êste espigão até o ponto de cruzamento com o divisor entre as águas do ribeirão do Virado, à São Bartolomeu, à direita, e as do ribeirão do Virado, à esquerda; caminha por êste divisor em demanda cabeceira do córrego São Luis pelo qual desce até o ponto onde é cortado pela reta do rumo Leste que vem da foz do córrego da Divisa no Ribeirão São Bartolomeu.

4 - Com o Município de Pirajuru

Começa no córrego São Luis no ponto onde pe cortado pela reta de rumo Leste que vem da foz do córrego da Divisa, no ribeirão São Bartolomeu; segue por esta reta até a referida foz; continua pelo contraforte fronteiro até o divisor que deixa à direita, as águas do ribeirão São Bartolomeu e, à esquerda, as do córrego do Palmital até cruzar com o divisor Palmital-Arara, segue por êste divisor em demanda da cabeceira da água dos Coqueiros; desce por esta até sua foz no ribeirão do caracol; sobe por êste até a foz do córrego Serrinha do Caracol, onde tiveram inicio estas divisas.

b) DIVISAS INTERDISTRITAIS

1 - Entre os Distritos de Manduri e São Berto

Começa no ribeirão Espraiado, na foz da água São Roque; segue pelo contraforte que deixa esta água a esquerda, em demanda do espigão Pardo-Paranapanema; segue por êste espigão até a cabeceira nororiental do ribeirão das Araras, pelo qual desce até a foz de seu galho oriental, que passa na propriedade de Francisco Lopes; daí, continua pelo contraforte fronteiro até o divisor Araras-Palmital.

MUNICÍPIO DE MARABA PAULISTA

(Criado em 1954)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Caiuá

Começa no ribeirão dos Guachos ou Santa Cruz na foz do córrego São João ou Prata; segue pelo contraforte fronteiro até cruzar com o divisor entre êste córrego, á direita, e o rio Santo Anastácio, á esquerda; segue por êste divisor até a cabeceira do córrego Jaguatirica, pelo qual desce até sua foz no rio Santo Anastácio, pelo qual sobe até a foz do córrego Santa Maria.

2 - Com o Município de Presidente Venceslau

Começa no rio Santo Anastácio, na foz do córrego Santa Maria; sobe pelo rio Santo Anastácio até a foz do ribeirão Saltinho.

3 - Com o Município de Piquerobi

Começa no rio Santo Anastácio, na foz do ribeirão Saltinho; sobe por aquele até a foz do ribeirão Santo Antônio.

4 - Com o Município de Santo Anastácio

Começa no rio Santo Anastácio, na foz do ribeirão Santo Antônio, pelo qual sobe até a foz da

água Rasa; sobe por esta até sua cabeceira no espigão mestre Santo Anastácio-Paranapanema.

5 - Com o Município de Mirante do Paranapanema

Começa no espigão mestre Santo Anastácio-Paranapanema, na cabeceira da água Rasa; segue pelo espigão mestre até cruzar com o espigão mestre Paraná-Paranapanema; continua pelo espigão mestre Paraná-Paranapanema, continua pelo espigão mestre Paraná-Paranapanema, até a cabeceira setentrional do ribeirão Cuiabá, conhecida como córrego Ivaz, pelo qual desce até a foz no rio Paranapanema.

6 - Com o Estado do Paraná

Começa na foz do ribeirão Cuiabá, no rio Paranapanema; segue pela divisa com o Estado do Paraná, até a foz do ribeirão da Anta.

7 - Com o Município de Presidente Epitácio

Começa no rio Paranapanema, na foz do ribeirão da Anta, pelo qual sobe até sua cabeceira mais oriental; segue pelo espigão mestre Paraná-Paranapanema, até a cabeceira do córrego Macaco ou Fortuna, pelo qual desce até sua foz no ribeirão Água Sumida ou Cachoeira; prossegue pelo contraforte fronteiro até cruzar com o divisor em demanda da foz do córrego Iporã até sua cabeceira; prossegue pelo divisor Anhumas-Guachos ou Santa Cruz, até cruzar com o contraforte da margem direita do córrego Lagoa; segue por este contraforte até a foz deste córrego, no ribeirão Guachos ou Santa Cruz, pelo qual desce até a foz do córrego São João ou Prata, onde tiveram início estas divisas.

b) DIVISAS INTERDISTRITAIS

1 - Entre os Distritos de Marabá Paulista e Teodoro Sampaio

Começa no espigão mestre Paraná-Paranapanema, na cabeceira setentrional do ribeirão Cuiabá, conhecida como córrego Iva; segue pelo espigão mestre até a cabeceira do córrego Macaco ou Fortuna.

MUNICÍPIO DE MARACÁI

(Instalado em 1925)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Iepê

Começa no rio Paranapanema, na foz do rio Capivara; sobe por este até a foz do ribeirão Bonito.

2 - Com o Município de Rancharia

Começa no rio Capivara até a foz do ribeirão Bonito; sobe pelo rio Capivara até a foz da água Matusalém.

3 - Com o Município de Paraguaçu Paulista

Começa no rio Capivara, na foz da água Matusalém; sobe por aquele até a foz do ribeirão São Mateus; segue pelo divisor entre essas duas águas até a cabeceira do córrego Barreiro e por este desce até o rio Capivara; sobe por este até a foz do ribeirão das Antas, pelo qual sobe até a foz da água Bonita.

4 - Com o Município de Assis

Começa no ribeirão das Antas, na foz da água Bonita; sobe pelo ribeirão das Antas até a foz do córrego do Ajoro; sobe este até sua cabeceira, no divisor Antas Cervo, alcança, na contravertente, a cabeceira do córrego Tempestade e por este abaixo até o ribeirão do Acervo desce pelo ribeirão do Cervo até a foz do córrego do Cateto, pelo qual sobe até sua cabeceira; continua depois pelo divisor que deixa, à direita, as águas do ribeirão do Cervo e do rio Capivara e, à esquerda as do ribeirão Dourado, até a cabeceira do ribeirão do Bugi, e por este abaixo até a foz do Córrego do Bugiozinho.

5 - Com o Município de Florinea

Começa no ribeirão do Bugio, na foz do córrego Bugiozinho; segue pelo contraforte fronteiro até o divisor entre as águas do ribeirão Anhumas, à direita, e as do ribeirão do Bugio, à esquerda; continua por este divisor até o contraforte que deixa, à esquerda, as águas do ribeirão do Bugio e finda na foz deste ribeirão, prossegue por este contraforte até a foz do ribeirão do Bugio e finda na foz do ribeirão do Bugio no rio Paranapanema.

6 - Com o Estado de Paraná

Começa no rio Paranapanema, na foz do ribeirão do Bugio, segue pelas divisas com o Estado do Paraná até a foz do rio Capivara, onde tiveram início estas divisas.

b) DIVISAS INTERDISTRITAIS

1 - Entre os Distritos de Cruzália e Maracai

Começa no divisor Paranapanema-Capivara, no ponto de cruzamento com o contraforte entre o córrego Barra Mansa e água dos Porcos, de um lado e o córrego Pau Queimado do outro; segue pelo divisor Paranapanema-Capivara até a cabeceira do córrego do Caçador, pelo qual desce até sua foz no ribeirão das Anhumas, desce por este a foz do córrego Grota Seca, pelo qual sobe este, até sua cabeceira, no divisor Anhumas-Bugio; segue por este divisor até o Pião Divisor entre os ribeirões Anhumas, Bugio, Dourado e Cervo.

2 - Entre os Distritos de Maracai e São José das Laranjeiras

Começa no divisor Paranapanema-Capivara, no ponto de cruzamento com o contraforte entre o córrego Barra Mansa e água dos Porcos, à esquerda, e córrego Pau Queimado, à direita; segue por este contraforte em demanda da foz do ribeirão São Mateus, no rio Capivara.

3 - Entre os Distritos de Cruzália e São José das Laranjeiras

Começa no rio Paranapanema, na foz do ribeirão das Anhumas, pelo qual sobe até a foz do córrego da Pintada; sobe por este córrego até a foz do córrego da Estiva até a foz do córrego do Brejo, pelo qual sobe até sua cabeceira no divisor Paranapanema-Capivara; segue pelo divisor Paranapanema Capivara até cruzar com o contraforte entre o córrego Barra Mansa e água dos Porcos, de um lado, e córrego do Pau Queimado, do outro lado.

MUNICÍPIO DE MARIÁPOLIS

(Criado em 1954)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Flórida Paulista

Começa no rio do Peixe, na foz do ribeirão Emboscada, pelo qual sobe a foz do córrego Bauru.

2 - Com o Município de Adamantina

Começa no ribeirão Emboscada, na foz do córrego Bauru, pelo qual sobe até sua cabeceira, no divisor Emboscada-Ranchos, daí, vai, em reta, à foz do córrego Paca, no ribeirão dos Ranchos; sobre pelo córrego Paca até sua cabeceira; segue pelo contraforte Ranchos-Timbó sobe pelo córrego Timbó, sobe pelo córrego, Timbó até sua cabeceira mais orienta, no divisor Ranchos-Fazenda.

3 - Com o Município de Lucélia

Começa na cabeceira mais oriental do córrego Timbó; segue pelo divisor entre as águas do ribeirão dos Ranchos, à direita, e as do ribeirões da Fazenda e Balisa, à esquerda, até o contraforte da Margem esquerda do córrego Piçarra; continua pelo contraforte da margem esquerda desse córrego até a foz no rio do peixe.

4 - Com o Município de Martinópolis

Começa no rio do Peixe, na foz do ribeirão Balisa; desce por aquele até a foz do ribeirão São José ou Cristal.

5 - Com o Município de Caiabu

Começa no rio do Peixe, na foz do ribeirão São José ou Cristal; desce pelo rio do Peixe até a foz do ribeirão Mandaguari.

6 - Com o Município de Presidente Prudente

Começa no rio do Peixe, na foz do Ribeirão Mandaguari; desce pelo rio do Peixe até a foz do ribeirão Emboscada, onde tiveram início estas divisas.

b) DIVISAS INTERDISTRITAIS

1 - Entre os Distritos de Mariápolis e Morão

Começa no rio do Peixe, na foz da água da Marrequinha, pela qual sobe até sua cabeceira continua pelo divisor Peixe-Rancho até cruzar com o contraforte em demanda da foz do ribeirão Fortuna, no ribeirão do rancho; sobe pelo ribeirão Fortuna, no ribeirão do Rancho, sobe pelo ribeirão Fortuna até a foz do córrego São José.

MUNICÍPIO DE MARÍLIA

(Instalado em 1929)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Oriente

Começa no rio do Peixe, na foz do ribeirão do Pombo ou Barra Grande; sobe por este até a foz da água de Santa Maria ou Tiberião, pela qual sobe até sua cabeceira mais setentrional no espigão mestre Peixe-Aguapeí; alcança na contravertente, a cabeceira mais meridional do ribeirão Caingang ou Guaporang; desce pelo ribeirão até a foz do córrego da Divisa; continua pelo contraforte da margem direita do córrego da Divisão até o divisor entre as águas do ribeirão Caingang ou Guaporanga, à esquerda, e as do ribeirão do Veado; desce por este até a foz do córrego da Fazenda Ohio; vai, daí, pelo contraforte da margem direita da água Santa Mercedes até cruzar com o divisor Veado-Caingang ou Guaporanga; prossegue por este divisor até cruzar com o contraforte entre as águas dos córregos do Dr. Senha e do acaso.

2 - Com o Município de Pompéia

Começa no ponto onde o divisor entre as águas do ribeirão Caingang ou Guaporanga, à esquerda, e as do ribeirão do Veado, à direita, cruza com o contraforte entre os córregos do Dr. Senha e do Acaso; vai daí, pelo divisor até a cabeceira do córrego Ariri, pelo qual desce o rio Tibiriçá.

3 - Com o Município de Getulina

Começa no rio Tibiriçá, na foz do córrego Ariri, sobe por aquele até a foz do córrego Panaí.

4 - Com o Município de Guaimbé

Começa no rio Tibiriçá, na foz do córrego Panaí; sobe pelo rio Tibiriçá, até, a foz do ribeirão Pádua Sales, pelo qual sobe até a foz do córrego da Figueira.

5 - Com o Município de Júlio Mesquita

Começa no ribeirão Pádua, na foz do córrego da Figueira; sobe pelo ribeirão Pádua Sales até sua cabeceira oriental, conhecida como córrego da Fazenda Santa Silvia, no divisor Feio Tibiriçá; segue por este divisor até a cabeceira oriental do córrego Forquilha.

6 - Com o Município de Álvaro de Carvalho

Começa na cabeceira oriental do córrego Forquilha no espigão Feio-Tibiriçá, desce pelo córrego Forquilha até a foz no rio Tibiriçá, pelo qual sobe até a foz do córrego Bataos.

7 - Com o Município de Vera Cruz

Começa no rio Tibiriçá, na foz do córrego; Bataos pelo qual divisor fronteiro contornando as águas do córrego do Teixeira até a cabeceira oriental do córrego Joaquim Costa, pelo qual desce até sua foz no córrego Sete Quedas, pelo qual sobe até o Córrego Paraíso, e por este até sua cabeceira meridional, no espigão mestre Peixe-Tibiriçá, continua pelo espigão mestre e.m demanda da cabeceira setentrional da água Três Unidos, pelo rio do Peixe até foz do ribeirão Alegre.

8 - Com o Município de Ocaucu

Começa na foz do córrego do Alegre, no rio do Peixe, pelo qual desce até a foz da água Formosinha; sobe pelo qual desce até a foz da água formosinha; sobe por esta até sua cabeceira no divisor até o espigão mestre Peixe-Paranapanema; continua pelo espigão mestre até a cabeceira do galho oriental da água Fundanga, pela qual desce até a foz na água Cachoeira, desce por esta água, até a foz da segunda água, da margem direita, a jusante da foz Santa Ambrosina, segue pelo contraforte fronteiro até o divisor Água Boa Palmital; continua por este divisor até a cabeceira do córrego Municipal, pelo qual desce até sua foz no córrego água Boa até sua foz no Ribeirão São José.

9 - Começa no Município de Campos Novos Paulista

Começa no ribeirão Água Boa, no ribeirão São José, pelo qual sobe até a foz da água do Cateto.

10 - Com o Município de Echaporã

Começa no ribeirão São José, na foz da água do Cateto; sobe pelo ribeirão São José até o córrego do Melo; sobe por este até sua cabeceira norocidental; daí, vai, pelo espigão mestre Paranapanema-Peixe, até cruzar com o divisor entre os ribeirões Barreiro e Três Lagoas, segue por este divisor da demanda da cabeceira sudoriental da água Linda, pela qual desce até sua foz na água Bonita; desce por esta até o ribeirão Barreiro, pelo qual desce até sua foz no rio do Peixe, pelo qual desce até a foz do ribeirão do Pombo ou da Barra Grande, onde tiveram início estas Divisas.

b) DIVISAS INTERDISTRITAIS

1 - Entre os Distritos de Amadeu Amaral e Avengas

Começa no rio do Peixe, na foz do ribeirão Barreiro; sobe pelo rio do Peixe até a foz do ribeirão Jatobá.

2 - Entre os Distritos de Amadeu Amaral e Marília

Começa no rio do Peixe, na foz do ribeirão Jatobá; sobe pelo rio do Peixe até a foz da água

Formosinha.

3 - Entre os Distritos de Avencas e Padre Nóbrega

Começa no ribeirão do Pombo ou Barra Grande, na foz do córrego Santa Maria ou Tiberão, sobe por aquele até a foz do córrego Tombo.

4 - Entre os Distritos de Avencas e Marília

Começa no ribeirão do Pombo ou Barra Grande, na foz do córrego Tombo, continua pelo contraforte fronteiro que deixa, á esquerda, o córrego da ferrugem até o espigão, Pombo ou Barra Grande Peixe; segue por êste espigão em demanda da cabeceira do galho setentrional do córrego Jatobá, pelo qual desce até o rio do Peixe.

5 - Entre os Distritos de Dirceu e Lácio

Começa no córrego Sete Quedas, na foz do córrego Cascata; sobe êste até o ponto em que é atingido pela reta de rumo Leste, vem da cabeceira do córrego Olaria.

6 - Entre os Distritos de Dirceu e Marília

Começa no córrego Cascata, no ponto onde é cortado pela reta de rumo Leste, que vem da cabeceira do córrego Olaria, segue pela reta até a referida cabeceira, no divisor Cascata - Cincinatina; desce pelo córrego Olaria até sua foz no ribeirão Cincinatina, pelo qual sobe até o córrego Lindeiro; sobe ainda por êste até sua cabeceira no divisor Cincinatina-Índios; deste ponto, vai em reta de rumo Oeste, até o ribeirão dos Índios.

7 - Entre os Distritos de Dirceu e Padre Nóbrega

Começa no ribeirão dos Índios, onde êle é cortado pela reta de rumo Leste que vem da cabeceira do córrego Lindeiro, afluente da margem esquerda do ribeirão Cincinatina; desce pelo ribeirão do Índios até sua foz do ribeirão Tibiriçá pelo qual desce até a foz do ribeirão do Macuco.

8 - Entre os Distritos de Dirceu e Rosália

Começa no ribeirão Tibiriçá, na foz do ribeirão do Macuco; desce pelo ribeirão Tibiriçá até a foz do ribeirão Pádua Sales.

9 - Entre os Distritos de Lácio e Marília

Começa no rio do Peixe, na foz da água da Castacata; sobe por esta até a foz da água dos Anjos e por êsta acima até sua cabeceira mais ocidental; vai, daí, em reta, á cabeceira mais meridional da água Bento Carlos; desce por esta até sua foz no córrego Cascata, pelo qual desce até onde êle é atingido pela reta de rumo Leste, que vem da cabeceira do córrego Olaria, no divisor Cincinatina-Cascata.

10 - Entre os Distritos de Marília e Padre Nóbrega

Começa no ribeirão do Pombo ou Barra Grande, na foz do córrego do Tombo; sobe por êste e pelo êste e pelo seu galho oriental até sua cabeceira no espigão mestre Peixe-Tibiriçá; vai daí, em reta á cabeceira sudoriental do ribeirão dos Índios, pelo qual desce até onde é cortado pela reta de rumo Oeste, que vem da cabeceira do córrego Lindeiro, afluente da margem esquerda do ribeirão Cincinatina.

11 - Entre os Distritos de Padre Nóbrega e Rosália

Começa na foz do córrego da Fazenda Ohio, no ribeirão do Veado; sobe até sua cabeceira no divisor ribeirão do Veado-rio Tibiriçá; segue por êste divisor até o contraforte da margem esquerda do ribeirão do Macuco, prossegue; prossegue por êste contraforte em demanda da Foz do ribeirão do Macuco, no rio Tibiriçá.

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

(Instalado em 1939)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Mariápolis

Começa no rio do Peixe, na foz do ribeirão São José ou Cristal; sobe pelo rio do Peixe até do ribeirão Balisa.

2 - Com o Município de Lucélia

Começa no rio do Peixe na foz do ribeirão Balisa; sobe pelo rio do Peixe até a foz do ribeirão Macacos.

3 - Com o Município de Sacres

Começa no rio do Peixe, na foz do ribeirão Macacos; sobe pelo rio do Peixe até a foz do ribeirão da Negrinha.

4 - Com o Município de Parapuã

Começa na foz do ribeirão da Negrinha, no rio do Peixe; sobe pelo rio do Peixe até a foz do ribeirão da Confusão.

5 - Com o Município de Rancharia

Começa no rio do Peixe, na foz do ribeirão da Confusão; continua pelo contraforte, que deixa, à direita, as águas do ribeirão dos Guachos, e a esquerda, as do ribeirão da confusão até o espigão mestre Peixe-Paranapanema; prossegue pelo espigão mestre até cruzar com o contraforte que morre no rio Laranja Doce, na foz do córrego Faxinal, no rio Laranja Doce; sobe pelo córrego Faxinal até sua cabeceira, no divisor que deixa, à esquerda, as águas do ribeirão Laranja Doce, segue por este divisor em demanda da cabeceira do ribeirão Jaguaretê, pelo qual desce até a foz do ribeirão Claro.

6 - Com o Município de Iepê

Começa no ribeirão Jaguaretê, na foz do ribeirão Claro; segue pelo contraforte fronteiro entre as águas do córrego Cambará, à direita, e as do córrego da Lagoa e Antônio Nantes, à esquerda, até cruzar com o espigão entre as águas do ribeirão Jaguaretê e ribeirão Laranja Doce; continua por este até a cabeceira do córrego do Bocó; desce por este até sua foz no ribeirão Laranja Doce.

7 - Com o Município de Taciba

Começa no ribeirão Laranja Doce, na foz do córrego do Bocó; sobe pelo ribeirão Laranja Doce até a foz do córrego Paca ou Azul.

8 - Com o Município de Regente Feijó

Começa no ribeirão Laranja Doce, na foz do córrego da Paca ou Azul; sobe por pelo ribeirão Laranja Doce até a foz do ribeirão de Indiana, sobe ainda, por este até a foz do córrego da Barrinha.

9 - Com o Município de Indiana

Começa no ribeirão Indiana, na foz do córrego da Barrinha; sobe por este até sua cabeceira no espigão mestre Paranapanema-Peixe, segue por este espigão mestre até a cabeceira mais meridional do córrego Santa Maria; desce por este até encontrar o galho mais oriental, vai, daí, em reta de rumo aproximadamente, Norte a foz da água de Silvio Genaro, no córrego Jacaré, sobe pela água de Silvio Genaro até sua cabeceira; continua pelo contraforte fronteiro até o divisor Jacaré-Santa Tereza, na cabeceira Oriental do córrego Saracura.

10 - Com o Município de Caiabú

Começa no divisor Jacaré-Santa Teresa na cabeceira oriental do córrego Saracura; segue pelo divisor Jacaré-Santa Tereza até cruzar com o contraforte entre o córrego do Saltinho, à esquerda, e o córrego do Saltinho, à esquerda, e o córrego Encatado, à direita, prossegue por este contraforte fronteiro, que deixa o córrego Lindeiro à direita e o córrego São Francisco, à esquerda até o divisor entre os ribeirões Santa Teresa e São José ou Cristal, segue por este divisor até a cabeceira do ribeirão São José ou Cristal; desce por este até sua foz no rio do Peixe, onde tiveram início estas divisas.

b) DIVISAS INTERDISTRITAIS

1 - Entre os Distritos de Guachos e Martinópolis

Começa no divisor Confusão-Guachos, no ponto de cruzamento com o contraforte que finda na foz do córrego fortuna, no ribeirão dos Guachos; segue por este contraforte até a referida foz.

2 - Entre os Distritos de Guachos e Teçaindá

Começa no ribeirão dos Guachos, na foz do córrego Fortuna; segue pelo contraforte fronteiro, que deixa à esquerda o córrego Fortuna, até o divisor Guachos-Coroados; prossegue por este divisor entre o ribeirão dos Guachos, à direita e o ribeirão Coroados, à esquerda, em demanda da foz dos Macacos, no rio do Peixe.

3 - Entre os Distritos de Martinópolis e Teçaindá

Começa no ribeirão Santa Teresa, na foz do córrego Lindeiro; sobe pelo ribeirão Santa Teresa até sua cabeceira mais oriental, continua pelo divisor Coroados-Guachos até cruzar com o contraforte entre os dois galhos formadores do córrego Fortuna; segue por esse contraforte até junção desses dois galhos; desce pelo córrego Fortuna até sua foz no ribeirão dos Guachos.

MUNICÍPIO DE MATÃO

(Instalado em 1899)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Taquaritinga

Começa no rio São Lourenço, na foz do córrego Barreiro ou Lagoa, que nasce na Fazenda Santa Teresa; sobe pelo rio São Lourenço, até a foz do córrego da Onça e, por este acima até sua cabeceira mais oriental, continua pelo espigão que deixa ao Norte, as águas do ribeirão da Dobrada e, ao Sul, as do ribeirão Marimbondo, em demanda da foz do córrego da Fazenda São Luis no ribeirão da Dobrada; sobe por este até a foz do córrego da Fazenda Santa Elisa; prossegue pelo contraforte que deixa, à esquerda, as águas deste córrego e ganha o divisor entre as águas deste córrego ganha o divisor entre as águas do ribeirão da Dobrada, ao Sul, e as do ribeirão dos Porcos, ao Norte; caminha por este divisor até o espigão mestre Porcos-Mojí-Guaçu; segue pelo espigão mestre até a cabeceira mais ocidental do córrego do Cucuí, descer por este até sua foz, no córrego do Luciano.

2 - Com o Município de Guariba

Começa na Foz do córrego do Cucuí, no córrego do Luciano; desce por este até o ribeirão do Lajeado.

3 - Com o Município de Araraquara

Começa no Ribeirão do Lajeado, na foz do córrego do Luciano; sobe pelo Lajeado, até a foz do córrego da Ponte e por este acima até a foz do córrego da Colônia da Fazenda Guarantã; sobe por este até sua cabeceira mais meridional; vai, daí em reta à foz do córrego da Colônia da Fazenda São Joaquim, no ribeirão Monte Alegre, pelo qual sobe até sua cabeceira; vai, daí, pelo espigão em demanda do contraforte que deixa, à direita as águas do córrego da Fazenda de Santa Antonieta e, à esquerda, as do rio Itaquer; prossegue pelo contraforte até a foz do córrego da Fazenda Santa Antonieta no rio Itaquerê; desce por este rio até a foz do córrego da Fazenda Água Sumida.

4 - Com o Município de Nova Europa

Começa no ribeirão Itaquerê, na foz do córrego da Fazenda da Água Sumida; sobe por este e pelo galho da esquerda até sua cabeceira no divisor até a cabeceira do córrego da Turma.

5 - Com o Município de Tabatinga

Começa no Divisor Itaquerê-São João, na cabeceira do córrego da Turma, pelo qual desce até sua foz no córrego Fundo, Cortando os trilhos da Estrada de Ferro Araraquara, no ramal de Silvânia, cerca de dois quilômetros à Oeste da estação de Uparoba; vai, daí em reta, ao ribeirão São João, na foz do córrego da Fazenda São Joãozinho; sobe por este até sua cabeceira mais ocidental, vai, daí, em reta ta, à cabeceira do córrego do Barreiro, pelo qual desce até o ribeirão Espírito Santo e, por este abaixo, até a foz do córrego da Baixada.

6 - Com o Município de Itápolis

Começa no ribeirão do Espírito Santo, na Foz do córrego da Baixada; vai, daí em reta, à cabeceira do córrego do Quadros do córrego do Quadros e, por nova reta, alcança a cabeceira do córrego Barreira ou Lagoa, que nasce na fazenda Santa Teresa; desce por este córrego até sua foz no rio São Lourenço, onde tiveram início estas divisas.

b) DIVISAS INTERDISTRITAIS

1 - Entre os Distritos de Dobrada e Matão

Começa no ribeirão do Lajeado, na foz do córrego Passa Cinco; sobe por este até sua cabeceira mais ocidental, junto à sede da Fazenda São Sebastião, continua pelo espigão entre as águas do ribeirão da Dobrada, ao Norte, e as do ribeirão São Lourenço, ao sul, até atingir a cabeceira mais oriental do ribeirão Marimbombo; desce por este até a foz do córrego da Fazenda Santa Matilde.

2 - Entre os Distritos de Dobrada e São Lourenço do Turvo

Começa no ribeirão Marimbondo, na foz do córrego da Fazenda Santa Matilde; sobe por este até sua cabeceira no espigão entre as águas do ribeirão da Dobrada, ao Norte, e as do ribeirão Marimbondo, ao Sul.

3 - Entre os Distritos de Matão e São Lourenço do Turvo

Começa na cabeceira mais ocidental do córrego da Fazenda São Joãozinho; continua pelo espigão que deixa, à direita, as águas do ribeirão Espírito Santo, até atingir a cabeceira do córrego Tamanduá, junto à sede da Fazenda California; desce pelo córrego Tamanduá até o ribeirão São Lourenço e, por este abaixo, até a foz do ribeirão Marimbondo, pelo qual sobe até a foz do córrego da Fazenda Santa Matilde.

MUNICÍPIO DE MAUÁ

(Criado em 1954)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de São Paulo

Começa no rio Oratório, na foz do córrego que desagua na margem esquerda, na logo abaixo mais oriental no espigão Tamanduateí - Aricanduva; segue por este espigão entre as águas do rio Tamanduate, à direita, e as do rio Aricanduva o, à esquerda, até o divisor que deixa, à direita, as águas do rio Guaió, e à esquerda, e a esquerda, as do rio Aricanduva; prossegue por este divisor até o morro do Corrêa.

2 - Com o Município de Poá

Começa no morro do Corrêa, no divisor Guaió - Aricanduva, de onde vai em reta, à foz do córrego da Estiva ou Tecelão, no rio Guaió.

3 - Com o Município de Ribeirão Pires

Começa no rio Guaió, na foz do córrego da Estiva ou Tecelão; sobe pelo rio Guaió até a cabeceira mais ocidental de seu galho sudoriental; continua pelo divisor entre as águas do rio Tamanduateí e ribeirão Taboão, à direita, e as do ribeirão Pires e rio Grande, à esquerda, até cruzar com o contraforte da margem esquerda do ribeirão do Pedroso.

4 - Com o Município de Santo André

Começa no divisor entre o ribeirão Taboão e ribeirão Taboão e rio Grande, no ponto de cruzamento com o contraforte da Margem esquerda do ribeirão do Pedroso; segue pelo divisor entre o ribeirão divisor entre os ribeirões Taboão e Guarará; continua por este divisor até cruzar com o contraforte Taboão - Cassaquera; prossegue por este contraforte entre as águas do ribeirão do Taboão, demanda da cabeceira do córrego Trapoá, pelo qual desce até sua foz no ribeirão Cassaquera; desce por este desce até sua foz no ribeirão Cassaqueira; desce por este ribeirão até sua foz no rio Tamanduteí, pelo qual sobe até a foz do primeiro córrego da margem direita, à montante da ponte da avenida, que vai para a estação de Capuava; sobe por aquela córrego até sua cabeceira no divisor até a cabeceira do primeiro córrego da margem esquerda do rio Oratório abaixo da foz do córrego Cipoada; desce por aquela córrego até sua foz no rio Oratório, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE MENDONÇA

(Criado em 1958)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de José Bonifácio

Começa no ribeirão Fartura na foz do córrego Bonito; sobe pelo ribeirão Fartura até a foz do córrego Ferreira.

2 - Com o Município de Nova Aliança

Começa no ribeirão Fartura na foz do córrego Ferreira, pelo qual sobe até sua cabeceira, no divisor Fartura-Cachoeira; alcança na contravertente a cabeceira norocidental do córrego Mexerica, pelo qual desce até sua foz no córrego da Fazenda Bandeira, pelo qual sobe até sua cabeceira, no divisor Cachoeira-Borá; alcança na contravertente a cabeceira norocidental do Galho Ocidental do córrego Grande, pelo qual desce até encontrar o galho setentrional; daí, vai, em reta, à foz do córrego do Sapé, no ribeirão Borá, pelo qual sobe até a foz do ribeirão Borboleta.

3 - Com o Município de Potirendaba

Começa no ribeirão Borá, na foz do ribeirão Borboleta; segue pelo contraforte fronteiro até o divisor Borá-Coqueiral; prossegue por este divisor até a cachoeira ocidental da água de Domingos de Matos, pela qual desce até sua foz no córrego Coqueiral até sua confluência com o córrego Baixadão, formadores do córrego Cachoeira da Boa Vista; desce por este córrego até sua no rio Cubatão ou Barra Mansa.

4 - Com o Município de Irapurã

Começa na foz do córrego Cachoeira da Boa Vista, no rio Cubatão ou Barra Mansa, pelo qual desce até a foz do córrego de Ladislau Lovico da Silva

5 - Com o Município de Sales

Começa na foz do ribeirão Borá no ribeirão Cubatão ou Barra Mansa, pelo qual desce até a foz do córrego de Ladislau Lovico da Silva.

6 - Com o Município de Adolfo

Começa no ribeirão Cubatão ou Barra Mansa, na foz do córrego de Ladislau Lovico da Silva, pelo

qual sobe até sua cabeceira no divisor Cubatão ou Barra Mansa Bagres; segue por este divisor até atingir o contraforte que finda na foz do córrego do Moinho, no ribeirão dos Bagres ; segue por esse contraforte em demanda da foz do córrego do Moinho, no ribeirão do Bagres; sobe pelo córrego do Moinho até sua cabeceira, no divisor Bagres-Sobrado; segue por este divisor até a cabeceira nororiental do córrego Ipê, daí, vai, em reta, á cabeceira sudoriental do córrego Bonito, pelo qual desce até sua foz no ribeirão Fartura, onde tiveram inicio estas divisas.

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

(Criado em 1958)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Fernandópolis

Começa no rio São José dos Dourados, na foz do ribeirão São Pedro; segue pelo contraforte fronteiro até o divisor entre as águas dos ribeirões São João e São Pedro; prossegue por este divisor, entre as águas do ribeirão São Pedro; prossegue por este divisor, entre as águas do ribeirão São João, á direita, e as do ribeirão São Pedro, á esquerda, até cruzar com o contraforte com a contravertente com a cabeceira do córrego das pedras, no ribeirão São Pedro; segue por esse contraforte até a referida Foz, sobe por aquele córrego até sua cabeceira no espigão mestre São José dos Dourados-Marinheiro; alcança na contravetente a cabeceira meridional do córrego das Pedras, pelo qual desce até sua foz no córrego da Variação.

2 - Com o Município de Valentim Gentil

Começa na foz do córrego das Pedras, no córrego da Variação, pelo qual sobe até a foz do córrego da Vaca; sobe pelo córrego da Vaca até a foz do primeiro córrego da Margem esquerda, sobe por este córrego até a cabeceira de seu galho meridional; segue pelo espigão mestre Grande São José dos Dourados até a cabeceira ocidental do ribeirão Santo Antonio, pelo qual desce até sua foz no rio São José dos Dourados.

3 - Com o Município de Magda

Começa na Foz do ribeirão Santo Antônio, no rio São José dos Dourados, pelo qual desce até a foz do córrego Santa Cruz.

4 - Com o Município de General Salgado

Começa na Foz do córrego Santa Cruz, no rio São José dos Dourados, pelo qual desce até a foz do ribeirão São Pedro, onde tiveram inicio estas divisas.

MUNICÍPIO DE MIGUELOPOLIS

(Instalado 1945)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Estado de Minas Gerais

Começa no rio Grande, na foz do rio Sapucaí; segue pelas divisas do Estado de Minas Gerais, até a foz do rio Carmo.

2 - Com o Município de Igarapava

Começa no rio Grande, na foz do rio do Carmo, sobe por este até a foz do córrego do Limão.

3 - Com o Município de Ituverava

Começa no rio do Carmo, na foz do córrego do Limão; sobe por este até a água que passa por O. Borges; sobe por esta água até sua cabeceira no divisor entre os córregos do Limão, á esquerda e dos Borges, á direita; segue por este divisor até o espigão entre os córregos do Limão e dos Borges, de um, e ribeirão Sete Lagoas, do outro; continua por este espigão até a cabeceira do córrego do Atalho; desce por este córrego até sua foz no ribeirão Sete Lagoas; desce pelo ribeirão até a Lagoa Feia; atravessa a Lagoa até sua ponta mais ao sul, vai, daí, em reta, á cabeceira do córrego Sucurí, desce por este o ribeirão do Salto; vai deste ponto em reta no rio Sapucaí, no local denominado Paredão.

4 - Com o Município de Ipuã

Começa no rio Sapucaí, no local denominado Paredão; desce pelo rio Sapucaí até a foz do córrego do Sucurí.

5 - Com o Município de Guaíra

Começa no rio Sapucaí, na foz do córrego do Sucuri; desce pelo rio Sapucaí, até sua foz no rio

Grande, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE MINEIROS DO TIETÊ

(Instalado em 1899)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Tietê-Ave Maria, no ponto de cruzamento com o contraforte entre o ribeirão Ave Maria, a esquerda, e o córrego Jacutinga á direita; segue por êste contraforte em demanda da foz do córrego de Eugênio Machado, no córrego Jacutinga; sobe por aquelê até sua cabeceira; ganha perlo divisor Ave Maria - Jaú, a cabeceira mais meridional do córrego da Fazenda Santa Estefânia; desce por êste até o ribeirão São João e por êste , ainda, até a foz do córrego Gavião.

2 - Com o Município de Dois Córregos

Começa no ribeirão São João, na foz do córrego Gavião; sobe por êste até sua cabeceira mais meridional; vai, daí em reta, até a cabeceira mais meridional do córrego do Borracho, segue pelo divisor que deixam, á direita, as águas do ribeirão São João e, á esquerda, as do ribeirão da Prata, afluente do rio Turvo, até cruzar com o contraforte que deixa, á direita, as águas do ribeirão da Água Vermelha; continua por êste contraforte até a cabeceira até a cabeceira mais setentrional do ribeirão de Maurício Machado, pelo qual desce até o rio Tietê.

3 - Com o Município de São Manuel

Começa no rio Tietê, na foz do ribeirão de Mauricio Machado; desce pelo rio Tietê até a foz do ribeirão Água Vermelha.

4 - Com o Município de Barra Bonita

Começa no rio Tietê, na foz do ribeirão Água Vermelha, sobe por êste até a foz do córrego Macacos, da Fazenda do Dr. Werneck; sobe por êste até sua cabeceira setentrional; continua pelo divisor que deixa, á direita, as águas do ribeirão Água Vermelha e, á esquerda as do ribeirão Três Barras, em demanda da foz do córrego Saltinho, no ribeirão Três Barras; vai, daí em reta, à cabeceira da água do Cintra; continua pelo contraforte entre o ribeirão Três Barras, á direita, e córrego Pau D'Alho, á esquerda, até o divisor Tietê-Ave Maria, pelo qual caminha até cruzar com o contraforte entre o ribeirão Ave Maria, á esquerda, e o córrego Jacutinga, á direita, onde tiveram início estas divisas.

b) DIVISAS INTERDISTRITAIS

1 - Entre os distritos de Amandabu e Mirandópolis

Começa na cabeceira do córrego Lote Quinze; segue pelo divisor entre as águas dos ribeirões Travessa Grande e Água Fria, até a cabeceira do córrego Alona; daí, segue em reta, ao quilometro 380 da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil; segue por nova reta, até a confluência dos dois mais altos formadores do córrego Monte Serrate; desce por êste até sua foz no rio Feio ou Aguapeí.

2 - Entre os Distritos de Amandaba e Três Alianças (Ex-Roteiro)

Começa no ribeirão Travessa Grande, na foz do córrego Lote Quinze, pelo qual sobe até sua, no divisor Travessa Grande-Agua Grande- Agua Fria.

3 - Entre os Distritos de Mirandópolis e Três Alianças (Ex-Roteiro)

Começa no divisor Travessa Grande-Água Fria, na cabeceira do córrego Lote Quinze; segue pelo divisor Travessa Grande-Água Fria, até o contraforte entre os dois córrego do Eduardo; segue por êste contraforte em demanda da junção desses córrego, desce pelo córrego do Eduardo até a foz no ribeirão Água Fria.

MUNICÍPIO DE MIRACATU

(Instalado em 1939)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Juquiá

Começa no divisor entre as águas dos rios Juquiá e São Lourenço ao Norte e rio Ribeira de Iguape ao Sul, na cabeceira mais meridional do córrego do Cedro ou Lavrinha; desce por êste ao rio São Lourenço; sobe por êste até a foz do ribeirão Corrêas, pelo qual sobe até sua cabeceira; continua pelo espigão que deixa, á esquerda, as águas do rio Juquiá, e, á direita, as do rio Jaú,

até o contraforte da margem esquerda do ribeirão Fevereiro; segue por êste contraforte até a foz do ribeirão Fevereiro, no rio Juquiá, pelo qual sobe até a foz do ribeirão Travessão.

2 - Com o Município de Tapiraí

Começa na foz do ribeirão Travessão, no rio Juquiá; sobe por êste até a foz do rio do Peixe.

3 - Com o Município de Ibiuna

Começa no rio Juquiá, na foz do rio do Peixe; sobe por aquele até a foz do córrego do Engano.

4 - Com o Município de Itapecerica da Serra

Começa no rio Juquiá, na foz do córrego do Engano; sobe por êsse até sua cabeceira mais oriental no divisor entre as águas dos rios Juquiá e São Lourenço.

5 - Com o Município de Pedro de Toledo

Começa na cabeceira mais oriental do córrego do Engano, no divisor entre as águas dos rios Juquiá e São Lourenço; segue por êste divisor até a cabeceira do córrego Distrital, pelo qual desce até o ribeirão Braço Grande ou Fedreado; desce por êste até o rio São Lourencinho, pelo qual sobe até a foz do córrego Capuavinha; sobe por êste até sua cabeceira no divisor de Itariri-São Lourencinho; segue por êste até sua cabeceira do córrego Nha Aninha, pelo qual desce até encontrar o divisor entre as águas dos rios Itariri e Peixe; segue por êste divisor e pelo divisor entre as águas do ribeirão do Bananal, e do rio do Peixe, até encontrar a Serra do Bananal divisor das águas do ribeirão Bananal e rio Una do Prelado.

6 - Com o Município de Iguape

Começa na serra do Bananal, no cruzamento com o contraforte que separa as águas do ribeirão Bananal das do rio do Peixe; segue por esta serra até a cabeceira do ribeirão do Cedro ou Lavrinha, no espigão divisor das águas dos rios São Lourenço e Ribeira de Iguape, onde tiveram início estas divisas.

b) DIVISAS INTERDISTRITAIS

1 - Entre os Distritos de Miracatú e Pedro Barros

Começa no rio Juquiá, na foz do córrego dos Micos, pelo qual sobe até sua cabeceira no espigão Juquiá-São Lourencinho; segue por êste por êste espigão até o divisor entre as águas do rio São Lourencinho, à esquerda, e as do rio Faú, à direita; caminha por êste divisor até a cabeceira do ribeirão Tacange; desce por êste até a cabeceira do ribeirão dos Morais; sobe por êste e por seu galho da direita, até sua cabeceira, meridional no divisor Morais-Peixe.

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

(Instalado em 1945)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Guaraçaí

Começa no rio Feio ou Aguapeí, na foz do ribeirão Água Amarela, pelo qual sobe até o córrego do Macaco; sobe por êste até sua cabeceira setentrional, no espigão Feio ou Aguapeí - Moinho ou Abrigo; daí, vai, em reta, à foz do córrego Guanumbi, no ribeirão do Moinho ou Abrigo, sobe por êste e pelo córrego Catumbi até sua cabeceira no espigão mestre Moinho ou Abrigo - Tietê; daí, vai, em reta, na contravertente, à cabeceira sudoriental do ribeirão Travessa Grande, conhecida como Terremoto, pelo qual desce até sua foz da água da União, que passa ao Sul da colônia da Fazenda União.

2 - Com o Município de Pereira Barreto

Começa no ribeirão Travessa Grande, na foz da Água da União, que passa ao Sul da Colônia da Fazenda União; daí, vai, em reta, até a cabeceira do córrego de F. Mesquita; desce pelo córrego de F. Mesquita até sua foz no ribeirão do Cotovelo; daí, vai, em reta a cabeceira mais ocidental do córrego Centenário pelo qual desce até o ribeirão Água Fria.

3 - Com o Município de Lavinha

Começa no ribeirão Água Fria até a foz do córrego Centenário; sobe pelo ribeirão Água Fria até a foz do córrego Luis Miranda, pelo qual sobe até o córrego Francisco de Melo e, ainda, por êsse até a foz do córrego Engenheiro Reis; daí, dêste ponto em reta ao espigão mestre Tietê - Feio ou Aguapeí, na cabeceira do ribeirão Claro, pelo qual desce até sua foz, no rio Feio ou Aguapeí.

4 - Com o Município de Pacaembu

Começa no rio Feio ou Aguapeí, na foz do ribeirão Claro; desce por aquele até a foz do ribeirão Patruri

5 - Com o Município de Irapuri

Começa na foz do ribeirão Paturi, no rio Feio ou Aguapeí, pelo qual desce até a foz do ribeirão Água Amarela, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE MIRANTE DO PARANAPANEMA

(Criado em 1954)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Marabá Paulista

Começa no rio Paranapanema, na foz do ribeirão Cuiabá, pelo qual sobe até sua cabeceira mais setentrional conhecida como córrego Ivaz, no espigão mestre até cruzar com o espigão mestre Paranapanema-Santo Anastácio; prossegue por este espigão mestre até a cabeceira da água Rasa.

2 - Com o Município de Santo Anastácio

Começa no espigão mestre entre os rios Paranapanema, ao Sul, e Santo Anastácio, e ao Norte, na cabeceira da água Rasa; segue pelo córrego Barreirinho, pelo qual sobe desce até sua foz no córrego das Feiticeiras; sobe por este córrego até sua cabeceira mais oriental; continua pelo espigão mestre Paranapanema - Santo Anastácio até cruzar com o contraforte em demanda da foz do ribeirão do Veado ou Costa Machado, no rio Pirapozinho.

3 - Com o Município de Presidente Bernardes

Começa no espigão mestre Paranapanema - Santo Anastácio, no ponto de cruzamento com o contraforte entre o ribeirão do Veado ou Costa Machado, à direita, e o rio Pirapozinho, à esquerda; segue por este contraforte em demanda da foz do ribeirão do Veado ou Costa Machado, no rio Pirapozinho.

4 - Com o Município de Sandovalia

Começa na foz do ribeirão do Veado ou Costa Machado, no ribeirão Pirapozinho, pelo qual desce até sua foz, no rio Paranapanema.

5 - Com o Estado de Paraná

Começa na foz ribeirão Pirapozinho, no rio Paranapanema; segue pela divisa com o Estado do Paraná até a foz do ribeirão Cuiabá, onde tiveram início estas divisas.

b) DIVISAS INTERDISTRITAIS

1 - Entre os Distritos de Costa Machado e Mirante de Paranapanema

Começa no rio Pirapozinho, na foz do ribeirão do Veado ou Costa Machado, pelo qual sobe até a foz do córrego Cavalo Morto; sobe por este até a foz do córrego da Laranjeira, pelo qual sobe até sua cabeceira; segue pelo contraforte entre os córregos São Pedro e São Nicolau, à direita, e córrego Sete e Meio, à esquerda, até cruzar com espigão mestre Paranapanema-Santo Anastácio.

2 - Entre os Distritos de Cuiabá Paulista e Mirante do Paranapanema

Começa no espigão mestre Paranapanema-Paraná, no ponto de cruzamento com o contraforte entre as águas do ribeirão Pica-Pau ou Nhancá, à direita, e as do córrego Repouso Repouso, à esquerda; segue por este contraforte até a cabeceira do galho norocidental do ribeirão do Engano ou Santo Antonio, pelo qual desce até sua foz, rio Pirapozinho.

MUNICÍPIO DE MIRASSOL

(Instalado em 1925)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Neves Paulista

Começa no divisor Fartura-Jacaré, no ponto de Cruzamento com o contraforte da margem esquerda do córrego Grande; segue pelo divisor Fartura - Jacaré até cruzar com espigão mestre entre as águas dos rios São José dos Dourados, de um lado e os rios Jacaré e Fartura do outro Lado; caminha por este espigão mestre até a cabeceira do córrego até sua foz no rio São José dos Dourados, pelo qual desce até o córrego de João Pereira; sobe por este até sua cabeceira no divisor São José dos Dourados-Tatu.

2 - Com o Município de Balsamo

Começa na cabeceira do córrego de José Pereira, no divisor São José dos Dourados-Tatu segue por este divisor até o espigão mestre São José dos Dourados-Preto continua pelo espigão mestre

São José dos Dourados - Preto até a cabeceira sudoeste do córrego Lima pelo qual desce até sua foz no ribeirão Barra Grande; desce pelo ribeirão Barra Grande; desce pelo qual desce até sua foz no ribeirão Barra Grande; desce pelo ribeirão Barra Grande até a foz do córrego da Olaria.

3 - Com o Município de Mirassolândia

Começa na foz do córrego Olaria no ribeirão Barra Grande, pelo qual desce até a foz do córrego Ortega

4 - Com o Município de São José do Rio Preto

Começa no ribeirão Barra Grande na foz do córrego da Ortiga e por este acima até sua cabeceira mais setentrional do córrego do Machado; desce por este até a foz do córrego Boa Esperança; daí, vai, em reta, à foz do córrego Morais ou Matinha, no córrego da Piedade; sobe pelo córrego Morais ou Matinha até sua cabeceira; ganha a rumo a cabeceira mais setentrional do córrego Jacutinga.

5 - Com o Município de Borboleta

Começa no espigão mestre Preto-Tietê, na cabeceira mais setentrional do córrego Jacutinga pelo qual desce até sua foz do córrego do Maximiano.

6 - Com o Município de Nova Aliança

Começa no ribeirão Fartura na foz do córrego Maximiano; desce pelo ribeirão Fartura até a foz do córrego da Lagoa ou do Campo.

7 - Com o Município de Jaci

Começa no ribeirão Fartura na foz do córrego da Lagoa ou do Campo, pelo qual sobe até a foz do córrego da Fazenda Nova do Campo; sobe por este córrego até a foz do córrego Chico Ambrósio ou Chico Antonio; daí segue em reta à foz do córrego Barro Preto, no córrego Grande; prossegue pelo contraforte fronteiro até o contraforte fronteiro até o contraforte da margem esquerda do córrego Grande; continua por este contraforte até cruzar com o divisor da Fartura-Jacareí, onde tiveram início estas divisas.

b) DIVISAS INTERDISTRITAIS

1 - Entre os Distritos de Mirassol e Roelândia

Começa no ribeirão Fartura na foz do córrego Jacutinga; segue pelo contraforte fronteiro até o contraforte da margem esquerda do córrego Grande; prossegue por esse contraforte em demanda da foz do córrego Barro Preto no Córrego Grande.

MUNICÍPIO DE MIRASSOLÂNDIA

(Criado em 1958)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Tanabí

Começa no divisor Balsamo-Jataí na cabeceira do córrego Barro Preto, pelo qual desce até sua foz no ribeirão Jataí, desce pelo ribeirão Jataí até sua foz no rio Preto.

2 - Com o Município de Palestina

Começa na foz do ribeirão Jataí no rio Preto, pelo qual sobe até a foz do córrego do Angico.

3 - Com o Município de Nova Granada

Começa na foz do córrego do Angico no rio Preto pelo qual sobe até a foz do ribeirão Barra Grande.

4 - Com o Município de São José do Rio Preto

Começa no rio Preto na foz do ribeirão Barra Grande pelo qual sobe até a foz do córrego da Ortiga

5 - Com o Município de Mirassol

Começa no ribeirão Barra Grande, na foz do córrego da Ortiga; sobe pelo ribeirão Barra Grande até a foz do córrego da Olaria.

6 - Com o Município de Balsamo

Começa no ribeirão Barra Grande, na foz do córrego da Olaria, pelo qual sobe até sua cabeceira, no divisor Barra Grande-Balsamo; segue por este divisor até cruzar com o contraforte entre o córrego dos Coqueiros, à esquerda, e o ribeirão do Balsamo, à direita; continua por este contraforte em demanda da foz do córrego dos Coqueiros no ribeirão do Balsamo; prossegue pelo contraforte fronteiro até o divisor Balsamo-Invernada; continua pelo divisor Balsamo-Invernada até a cabeceira do córrego da Invernada; segue pelo contraforte fronteiro até divisor até a cabeceira do córrego Barro Preto, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE MOCOCA

(Instalado em 1873)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Municipais de Cajuru

Começa no rio Pardo, na foz do ribeirão da Boada; sobe, por este até a foz do córrego da Fazenda da Serra segue pelo contraforte fronteiro que deixa, á esquerda as águas deste córrego á procura dos aparados da serra das Contendas, pelos quais prossegue até o córrego das Contendas,

2 - Com o Município de Cássia dos Coqueiros

Começa no córrego das Contendas, no ponto onde e cortado pelos aparados da serra das Contendas; segue por estes aparados e pelos da serra das Contendas; segue por estes aparados pelos da Borda da Mata até a cabeceira mais ocidental do córrego Comprido ou Marimbondão, pelo qual desce até o ribeirão das Areias.

3 - Com o Estado de Minas Gerais

Começa no córrego das Areias, na foz do córrego Comprido ou Marimbondão; segue pelas divisas com Estado de Minas Gerais até encontrar o espigão que deixa, á esquerda, o córrego dos Forros, e a direita, o córrego Igarai ou Conoinhas.

4 - Com o Município de Tapiratiba

Começa no espigão que deixa, á direita, as águas dos córregos Canoinhas ou Igarai e dos Forros, e á esquerda as do rio das Canoas, no ponto de cruzamento com o divisor da margem direita do córrego dos Forros; prossegue por êste divisor entre as águas do córregos dos Forros e rio Guaxupé, á esquerda, e córrego Canoinha ou Igarai e rio Canoas, á direita, até encontrar com o divisor da margem esquerda do córrego José Eugenio, que passa na estação do mesmo nome.

5 - Com o Município de São José do Rio Pardo

Começa no espigão que deixa, á esquerda, as águas do rio Guaxupé, e, á direita, as do rio Canoas, no ponto de cruzamento com o divisor da margem esquerda do córrego de cruzamento com o divisor da margem esquerda do córrego José Eugenio; continua pelo espigão mestre entre as águas do rio Canoas e as do rio Pardo até a cabeceira mais setentrional do córrego da Fazenda Riachuelo pelo qual desce até o ribeirão da Prata; continua pelo contraforte fronteiro e pelo divisor da margem esquerda do ribeirão da Prata até a cabeceira do córrego da Usina, pelo qual desce até o rio Pardo e por este desce até a foz do rio Verde.

6 - Com o Município de Casa Branca

Começa no rio Pardo, na foz rio Verde, desce por aquele até a foz do rio Tambaú.

7 - Com o Município de Tambaú

Começa na foz do rio Tambaú, no rio Pardo, desce por êste até a foz do ribeirão da Boiada, onde tiveram início estas divisas.

b) DIVISAS INTERDISTRITAIS

1 - Entre os Distritos de Igarau e Mococa

Começa no espigão que deixa, á esquerda as águas do ribeirão Guaxupe, e a direita as do ribeirão Igarai ou Canoinhas, no ponto em que este espigão cruza com o divisor que deixa, a direita as águas do ribeirão Igarai ou Canoinhas e, á esquerda as do ribeirão da Varginha segue por êste divisor até a cabeceira do galho da esquerda do córrego da Fazenda de Dona Cândida, pelo qual desce até o rio Canoas.

2 - Entre os Distritos de Mococa e São Benedito das Areias

Começa no córrego das Areias, na foz do ribeirão da Guardinha, sobe por este até os aparados da serra da Borda da Mata.

MUNICÍPIO DE MOJI DAS CRUZES

(Instalado em 1611)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Itaquaquecetuba

Começa no ribeirão Jaguari, na ponte da Estrada que de Itaquaquecetuba vai ao bairro do Melo; segue pelo contraforte fronteiro até o divisor entre o ribeirão Jaguar, á direita, e o ribeirão do

Mandi, á esquerda, continua por este divisor em demanda da cabceira do galho mais meridional do ribeirão São Bento, pelo qual desce até sua confluência com o ribeirão Taboãozinho, formadores do rio Paratei.

2 - Com o Município de Arujá

Começa na confluência dos ribeiros São Bento e Taboãozinho, formadores do rio Parateí, desce pelo rio Parateí, até a foz do córrego São Bento.

3 - Com o Município de Santa Isabel

Começa na foz do córrego São Bento no rio Paratei pelo qual desce até a foz do ribeirão da Divisa ou Lambari

4 - Com o Município de Guararema

Começa no rio Paratei, na foz do ribeirão da Divisa ou Lambari; sobe por este até a foz do córrego do Morro do Fetal, sobe por esta até o morro do mesmo, no nome que tranpõe; continua pelo espigão que deixa, á direita, as águas do ribeirão da Divisa Lambari e a esuqerda, as do ribeirão Itapeti, até a foz do córrego do Almeida, neste último ribeirão; segue pelo espigão que deixa, á esquerda, as águas do ribeirão Comprido e a direita as do ribeirão do Itapeti, e pela crista da serra continua até sua ponta mais oriental, edfronte da cabeceira do córrego da Estiva; vai em reta à foz do córrego de Jesuino Franco, no ribeirão da Guararema; sobe por aquele até sua cabeceira mais meridional; continua pelo espigão que deixa á esquerda as águas do rio Putim e, á direita as do córrego da Fazendinha, até alcançar o espigão mestre Tietê-Paraíba pelo qual caminha até a cabeceira do córrego de João de Melo.

5 - Com o Município de Salesópolis

Começa no espigão mestre Tietê-Paraíba, na cabeceira, do córrego de João de Melo; desce por este ao rio Paraitinga, afluente do rio Tietê a foz do córrego da Fazenda ou do Leo, pelo qual sobe até sua cabeceira; ganha a cabeceira da contravertente do córrego da Fazenda São José, pelo qual desce até o ribeirão Alegre ou Peroba; daí em reta a foz do córrego do rio Claro, no rio Tietê; sobe pelo rio Claro até a represa e por esta caminha até a foz do córrego do Capim, pelo qual sobe até sua cabeceira na Serra do Mar.

6 - Com o Município de Santos

Começa na serra do Mar, no trecho conhecido como serra de Guaratuba, na cabeceira do córrego do Capim, segue pela serra do Mar , até o ponto de cruzamento com o espigão que deixa, á direita , ás águas do ribeirão Guaçá, e á esquerdo, as do rio Itapanhaú; alcança a quina da serra, pela qual caminha em demanda da foz do ribeirão Guaç, no rio Itapanhaú; continua pelo divisor fronteiro que deixa, á direita, o ribeirão das Pedras, em demanda da foz do rio Grande, no rio Fratinga.; sobe por este até a foz do rio Claro; continua pelo divisor que deixa, á direita as águas deste último rio e as do ribeirão da Vargem Grande e, á esquerda, as do rio Itatinga até a cruzar com o divisor entre o ribeirão Vargem Grande e rio Taiçupeba, á direita, e rio Quilômbi à esquerda segue por este divisor até cruzar com a serra do Morrão que é o divisor Quilômbi Grande.

7 - Com o Município de Santo André

Começa na serra do Morrão, onde ela cruza com o divisor entre as águas dos rios Grande e Taiçupeba; segue por este divisor até a cabeceira do ribeirão Claro.

8 - Com o Município de Suzano

Começa no divisor entre os rios Grande e Taiçupeba , na cabeceira do ribeirão Claro, desce por este até sua foz na cabeceira do ribeirão Claro; desce por êste até sua foz no rio Taiçupeba; desce por este até o rio Tietê, pelo qual desce até a foz do córrego da Capela; daí segue em reta á ponte sobre o ribeirão Jaguari, na estrada que liga Itaquaquecetuba ao bairro ao Meio, onde tiveram inicio estas divisas.

b) DIVISÃO INTERDISTRITAIS

1 - Entre os distritos de Bras Cubas e Jundiapéba

Começa no rio Jundiaí na foz do ribeirão Grande; desce pelo rio Jundiaí até sua foz rio Tietê.

2 - Entre os Distritos de Bras Cubas e Moji das Cruzes

Começa na foz do rio Judiaí, no rio Tietê, pelo qual sobe até a foz do Córrego Volta Fria, segue pelo contraforte que deixa, á direita, as águas do córrego do Matadouro até cruzar com o divisor Tietê-Orapó; continua por êste divisor no riebirão Orapó; segue pelo contraforte fronteiro até cruzar com o divisor Orapó-Jundiaí; continua por êste divisor em demanda da foz do ribeirão da Estiva no rio Jundiaí.

3 - Entre os Distritos de Braz Cubas e Ataiçupeva

Começa na foz do ribeirão da Estiva, no rio Jundiaí, pelo qual desce á foz do ribeirão Grande.

4 - Entre os Distritos de Bartira-Mirim e Taiçupeba

Começa no rio Itatinga, na foz do rio Grande; vai, em reta á cabeceira do galho mais meridional do rio Biritiba-Mirim, pelo qual desce até o ponto em que ele é cortado pela reta de rumo Leste que vem da cabeceira mais oriental do ribeirão da Estiva.

5 - Entre os Distritos de Biritiba-Mirim e Moji das Cruzes

Começa no rio Biritiba-Mirim, no ponto em que ele é mais cortado pela reta de rumo Leste que vem da cabeceira mais oriental do ribeirão da Estiva. desce pelo rio Biritiba-Mirim até do ribeirão da Estiva; até o rio Tietê e por este abaixo até a foz do córrego lideiro, pelo qual sobe até o espigão mestre Tietê-Paraíba.

6 - Entre os Distritos de Biritiba-Mirim e Sebaúna

Começa no espigão mestre Tietê-Paraíba em frente a cabeceira do córrego Lindeiro; caminha pelo espigão mestre até cruzar o divisor entre as águas do córrego da Fazendinha de um lado e as do ribeirão Putim do outro.

7 - Entre os Distritos de Jundiapéba e Moji das Cruz

Começa no rio Tietê, na foz do rio Taiçupeba; sobe por aquele até a foz do rio Jundiáí.

8 - Entre os Distritos de Jundiapéba e Taiçupeba

Começa no rio Jundiáí, na foz do ribeirão Grande, vai em reta, a foz do ribeirão do Açucar no rio Taiçupeba.

9 - Entre os Distritos de Moji das Cruzes e Sabaúna

Começa no ribeirão do Lambari ou da Divisa na foz do córrego do Morro de Feital; sobe pelo primeiro até sua cabeceira a mais meridional, na serra do latapet, segue em reta á cabeceira mais ocidental do ribeirão Guararema continua pelo espigão mestre entre as águas do rio Tietê, á direita, e as do rio Paraíba, á esquerda até a cabeceira do córrego Lindeiro.

10 - Entre os Distritos de Moji das Cruzes e Taiçupeba

Começa no rio Biritiba-Mirim no ponto em que ele é cortado pela de rumo Leste, que vem da cabeceira mais oriental do ribeirão da Estiva; segue pela reta até a referida cabceira e, pela Estiva desce até o rio Jundiáí.

MUNIICIPIO DE MOJI GUAÇU

(Instalado em 1831)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Aguaí

Começa no rio Capetinga na foz ribeirão Bebedouro: sobe por este até a lagoa; atravessa a lagoa do Bebedouro em vai, em reta, a cabeceira do córrego do Lajeado pelo qual desce até sua foz do ribeirão Taquarantã sobe por este até sua cabeceira sudoriental, cêrca de 600 metros ao Norte da Estação de Mato-Sêco, no espigão mestre que deixa à esquerda, ás águas do rio Itupeva e á direita as do ribeirão do Orissanga; prossegue pelo espigão mestre até cruzar com o contraforte da margem esquerda dop córrego Itupeva.

2 - Com o Município de Pinhal

Começa no espigão mestre entre as águas do rio Itupeva, ao Norte, e as do ribeirão Orissanga ao Sul no ponto de cruzamento com o contraforte da margem esquerda do córrego Itupeva; alcança pelo espigão mestre a cabeceira mais setentrional do córrego José Braulino dos Santos pelo qual desce até o ribeirão Orisanguinha ou dos Domingues; vai, daí em reta, á junção dos córregos São João ou Campo Redondo, com o córrego Jangada, formadores do ribeirão Anhumas, sobe pelo córrego Jangada até a foz do córrego José Luis Diego; sobe por este e depois pela grotá até o antingo marco divisório dêstes dois municípios, á margem da rodovia estadual, na cabeceira da referida grotá; daí, vai em reta, á ponta ocidental do espigão entre os córregos Santa Clara e Barro Prêto; segue por este espigão até a cabeceira mais ocidental do córrego da Divisa pelo desce até o ribeirão dos Porcos e por este abaixo até o rio Moji-Guaçú.

3 - Com o Município de Itapira

Com no rio Moji-Guaçú, na foz do ribeirão dos Porcos. desce por aquele até a foz do Córrego da Fazenda Velha.

4 - Com o Município de Moji-Mirim

Começa no rio Moji-Guaçú, na foz do córrego da Fazenda-Velha, desce por aquêla até a foz do córrego da Fazenda Santa Josegina, logo abaixo da cachoeira de Cima; daí, vai, em reta, á foz do córrego Capela dos Alves no ribeirão da Cachoeira; daí, prossegue em reta, á cabeceira do

córrego dos Macacos, no espigão Moji-Mirim - Mogi-Guaçú; prossegue por êste espigão em demanda da confluência dos rios Moji-Guaçú, e Moji-Mirim; daí desce pelo Moji-Guaçú até a cabeceira Itupeva-Mirim.

5 - Com o Município de Conchal

Começa no rio Moji-Guaçú na cabeceira Itupeva-Virim; desce pelo rio Moji-Guaçú até a foz do córrego Corta Rabixo ou Serra-Velha.

6 - Com o Município de Araras

Começa no rio Moji-Guaçu, na foz do córrego Corta Raabicho ou Serra Velha; desce por aquêlê até a foz do córrego Retiro da Cascata.

7 - Com o Município de Leme

Começa no rio Miji-Guaçú, na foz do córrego Retiro da Cascata; sobe por êste até sua cabeceira; vai, daí, em reta, à cabeceira do Córrego da Cruzinha até o rio Capetinga até a foz do ribeirão Bebedouro, onde tiveram inicio estas divisas.

MUNICÍPIO DE MOJI-MIRIM

(Instalado em 1769)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Moji-Guaçú

Começa no rio Moji-Guaçú na cabeceira Itupeva-Mirim; sobe pelo rio até a foz do rio Moji-Mirim; continua pelo espigão entre esses dois rios até encontrar a cabeceira do córrego dos Macacos; vai, daí em reta, à foz do córrego da Capela dos Alves, no ribeirão Cachoeira e dessa foz, segue em reta, até a foz do córrego da Fazenda Santa Josefina, no rio Moji-Guaçú; sobe por este até a foz do córrego da Fazenda Velha.

2 - Com o Município de Itapira

Começa no rio Moji-Guaçú, na foz do córrego da Fazenda Velina; sobe por esse até sua cabeceira mais meridional; contorna as águas do córrego dos Gonçalves e ganha pelo divisor até a ponto mais setentrional do maciço chamado do Morro do Gravi; segue pela cumiada deste maciço e pelo contraforte fronteiro, em demanda da foz do córrego do Lanhoso, no correio Santana; vai, daí em reta, a foz do córrego do Gola, no rio Moji-Mirim; sobe por este até a foz do córrego da Fazenda Calunga, no açude; deste ponto, prossegue pelo contraforte que vai ao divisor entre as águas do rio do Peixe, à esquerda, e as do rio Moji-Mirim, à direita. segue por este divisor até cruzar com o Pião divisor entre os ribeirões da Ressaca e do Lambedor e dos rios Moji-Mirim e Peixe.

3 - Com o Município de Santo Antonio de Peixe

Começa no pião divisor entre os rios Moji-Mirim e Peixe e ribeirões da Ressaca e do Lambedor; segue pelo divisor que separa as águas do rio Moji-Mirim, no ribeirão do Lambedor e córrego da Fazenda Mato Alto, à direita, e as do ribeirão da Ressaca, à esquerda até a cabeceira do córrego da Fazenda Mato Alto, pelo qual desce até a foz no ribeirão Pirapitinga; desce, ainda pelo ribeirão Pirapitinga até a foz do córrego de Manoel Dias.

4 - Com o Município de Arthur Nogueira

Começa no ribeirão Pirapitinga, na foz do córrego do Manoel Dias, pelo qual sobe até sua cabeceira, norocidental; continua pelo divisor que deixa, à esquerda, as águas do ribeirão Boa Vista, à esquerda, as águas do ribeirão Boa Vista, à esquerda, e as dos ribeirões da Vatinga e Perdeneiras, à direita; continua por este divisor que cruza com o divisor que deixa, à direita, às águas do córrego do Coxim; prossegue por êste divisor em demanda da ponte sobre o córrego do Coxim, na estrada de rodagem Moji-Mirim - Limeira.

5 - Com o Município de Conchal

Começa na Ponte da Estrada Moji-Mirim - Limeira, sôbre o córrego do Coxim, pelo qual sobe até a sua cabeceira mais setentrional, ganha a cabeceira na contravertente, do ribeirão Ponte Baixa; desce por este até o ribeirão Ponte Alta; desce por este até o ribeirão Ponte Alta; desce po reste e pelo ribeirão do Conchal até a foz do córrego do Aterrado, de onde vai em reta, à cachoeira Itupava-Mirim, no rio Moji-Guaçu, onde tiveram inicio estas divisas.

MUNICÍPIO DE MONGAGUÁ

(Criado em 1958)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Itanhanhem

Começa no oceano Atlântico na praia Grande, no ponto de encontro desta com a reta de direção sudeste, que vem da confluência dos dois principais formadores rio Cambuituba; segue por esta reta até a referida confluência; desce pelo rio Cambuituba até sua foz no rio Aguapeú; sobe por esta até a foz do córrego da Moenda, pelo qual sobe até sua cabeceira do divisor até o contraforte que separa os rios Branco e Aguapeí; nas divisas de Itanhanhem com São Vicente.

2 - Com o Município de São Vicente

Começa no espigão entre as águas dos rios Branco e Aguapeí, espigão conhecido como Serra do Guapeveru, no ponto de cruzamento com o contraforte que finda no rio Branco, na foz do rio Capivari, segue pelo Divisor Branco - Aguapeí até cruzar com o divisor entre o ribeirão Bochoró, à direita, e o rio Vargem Grande, à esquerda; prossegue por este divisor, que é a serra de Mongagu, até o contraforte da margem esquerda do rio Mongaguá, continua pelo prolongamento do eixo da travessa Caiaú; segue pelo prolongamento do eixo da Travessa Caiaú e pelo eixo desta rua até o oceano Atlântico,

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DO SUL

(Criado em 1948)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Amparo

Começa na serra do Pântano, na cabeceira sudoriental do ribeirão dos Limas; desce este até o ribeirão do Pinhal, desce por este até sufoz no ribeirão do Pinhal; desce por este até sua foz no rio Comandocaia; desce por este até sua foz do córrego Três pontos; sobe por este até a foz da Primeira água da Margem direita; sobe por esta água até sua cabeceira; segue pelo contraforte que deixa, à direita, as águas do córrego Irés Fontese, à esquerda, as da Fazenda de José F. Camargo, até cruzar com o espigão mestre entre as águas dos rios Camandocia e Peixe.

2 - Com o Município de Serra Negra

Começa no espigão mestre entre os rios do Peixe e Camandocia, no ponto de cruzamento com o contraforte entre os córregos Três Pontes e da Fazenda de José F. de Camargo; prossegue por este espigão mestre até a cabeceira do córrego Oeste, pelo qual desce até sua foz no ribeirão Monte Alegre; continua pelo contraforte que deixa, à esquerda, as águas do córrego que desce da fazenda Santa Maria; prossegue por este contraforte até entocar com o espigão mestre Peixe-Camandocaia; segue por este espigão mestre até cruzar com o contraforte da margem direita do ribeirão Boa Vista ou Salto.

3 - Com o Município de Socorro

Começa no espigão mestre Peixe-Camandocaia, onde este cruza com o contraforte que deixa, à esquerda, as águas do ribeirão Boa Vista ou Salto; continua pelo divisor que contorna as águas da Fazenda Velha, no rio Camandocia

4 - Com o Município de Bragança Paulista

Começa no rio Camandocaia, na foz do ribeirão da Fazenda Velha; prossegue pelo contraforte que deixa, à esquerda, as águas deste ribeirão até a cabeceira do córrego da Extrem, pelo qual desce até o rio do Pinhal; segue pelo espigão fronteiro que separa as águas deste rio do Pântano até atingir a serra deste último nome por cuja cumiada prossegue até a cabeceira sudoriental do ribeirão dos Limas, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

(Instalado em 1896)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Vista Alegre Alto

Começa no ribeirão da Onça, na foz do córrego Boa Vista, segue pelo contraforte fronteiro entre o córrego Boa Vista, à esquerda, e o ribeirão da Onça, e o córregos do Tanquinho, São Roque e Pampua, à direita até cruzar com o espigão até entocar com o divisor até cruzar com o contraforte que finda no córrego Tabuado, na foz do córrego de J Carvalho.

2 - Com o Município de Taiacú

Começa no divisor Bairro Preto, Tabuado no Ponto de cruzamento com o contraforte que finda no córrego Tabuado, na foz do córrego de J. Carvalho até o divisor entre o Córrego Taiacu e o córrego Cachoeira dos Martins; segue por este divisor até a alcançar o contraforte que deixa, á direita, o córrego de J. Bernardes; continua por este contraforte em demanda da foz do córrego da Divisa, no rio Turvo.

3 - Com o Município de Taiúva

Começa no rio Turvo na foz do córrego da Divisa, pelo qual sobe até sua cabeceira, segue pelo espigão Turvo - Estiva até a cabeceira sudoriental da grota do córrego da Estiva; desce pela grota até a nascente do córrego da Estiva, no sitio do Ferreira.

4 - Com o Município de Jaboticabal

Começa na nascente sudocidental do córrego da Estiva, no sitio do Ferreira ; vaí, daí em reta á nascente do córrego da Grama, mais próxima do quilometro 364, do ramal de Jaboticaba, da Companhia Paulista de Estradas de Ferro e desta nascente vai em reta, ao referido marco quilométrico; daí, alcança o espigão divisor entre as águas dos córregos Grama e Tijuco, pelo qual caminha até cruzar com o contraforte entre os córregos que passam junto á sede das fazendas Laranjeiras e L. Tomas, á direita e as do água do córrego que passa na de J. Sagres e Augusto Accioli, á esquerda, cancinha pelo contraforte até a foz do último córrego, no córrego do Tijuco foz que ocorre logo abaixo de estrada de rodagem de Jaboticabal a Monte Alto; continua pelo espigão que contorna as cabeceiras do córrego de José Crispim, até a foz do córrego Rumo no ribeirão Córrego Rico.

5 - Com o Município de Taquaritinga

Começa no ribeirão Córrego Rico na foz do córrego Rumo; sobe por este até a foz do córrego da Fazenda Santa Amélia; sobe por este e por seu galho da direita, até sua cabeceira, ganha a cabeceira do galho da direita do córrego de P. Paulo Corrêa que finda na contravertente e desce por este até o ribeirão Córrego Rico; sobe por este a foz do córrego da Serrinha e por este acima até a cabeceira no espigão mestre entre as águas do ribeirão Onça, á direita e as do ribeirão dos Porcos, á esquerda, segue pelo espigão mestre até cruzar com o contraforte entre os córregos suprema e Água Suja.

6 - Com o Município de Cândido Rodrigues

Começa no espigão mestre Onça - Porcos no ponto de cruzamento com o contraforte entre os córregos Jurema e Água Suja ; segue pelo espigão mestre até o divisor entre o córrego das Anhumas, á direita, e o córrego Boa Vista dos Olhos d'Água, á esquerda continua por este divisor até a cabeceira da água que corre ao Sul da sede da fazenda Santo Antonio; desce por essa água até a foz no córrego Boa Vista dos Olhos d'Águapela qual desce até sua foz no córrego da Lagoa; desce pelo córrego da Lagoa até a foz do córrego do Borghi.

7 - Com o Município de Fernando Prestes

Começa no córrego da Lagoa, na foz do córrego do Borghi, desce por aquêle até sua foz no ribeirão da Onça; desce por este até a foz do ribeirão dos Mendes.

8 - Com o Município de Ariranha

Começa no ribeirão da Caça na foz do ribeirão dos Mendes, e por aquele desce até a foz do córrego Boa Vista, onde tiveram início estas divisas.

DISTRITO DE APARECIDA DE MONTE ALTO

Fica suprimido o distrito de Aparecida de Monte Alto sendo parte de seu território anexado ao distrito de paz da sede do MUNICÍPIO de Monte Alto e parte do distrito de Vista Alegre do Alto do município de igual nome.

MUNICIPIO DE MONTE APRAZÍVEL

(Instalado em 1925)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Votuporanga

Começa no rio São José dos Dourados, na foz do córrego Encachoeirado; sobe pelo rio São José dos Dourados até a foz do córrego da Prata.

2 - Com o Município de Cosmorama

Começa no rio São José dos Dourados, na foz do córrego da Prata; sobe por aquele até a foz do córrego do Carvalho.

3 - Com o Município de Tanabi

Começa no rio São José dos Dourados, na foz do córrego do Carvalho, sobe por aquele até a foz do córrego Fortaleza, pelo qual sobe até o córrego da Grama; sobe por este e pelo córrego Sapé até sua cabeceira oriental, no espigão mestre até a cabeceira do córrego Baú, de onde vai, em reta, ao ponto de cruzamento daquele espigão mestre com o contraforte Mangue-Perobas; deste ponto segue pelo espigão mestre Prêto-São José dos Dourados até cabeceira mais setentrional do córrego do Barreiro.

4 - Com o Município de Bálsamo

Começa no espigão mestre Turvo -São José dos Dourados, na cabeceira, mais setentrional do córrego Barreiro; desce por este até sua foz no córrego do Sapé, pelo qual desce até o córrego Tatu.

5 - Com o Município de Neves Paulista

Começa no córrego Tatu, na foz do córrego Sapé; desce por aquele e pelo córrego do Ipê até sua foz no rio São José dos Dourados; sobe por este até o córrego Coberto, pelo qual sobe até sua cabeceira do divisor entre o rio São José dos Dourados e córrego Água Limpa; segue por este divisor em demanda da foz do córrego Olaria, no córrego Água Limpa; sobe pelo córrego Olaria até a cabeceira de seu galho mais ocidental, no espigão mestre Monteirinho-Água Limpa; segue pelo espigão até a cabeceira do córrego Monteirinho, pelo qual desce até a foz do córrego do Botti.

6 - Com o Município de Nipoã

Começa no córrego Monteirinho, na foz do córrego do Botti; sobe pelo córrego do Botti até sua cabeceira, no divisor Monteirinho-Cachoeira; alcança, na contravertente, a cabeceira do galho nororiental do córrego Barraca, pelo qual desce até sua foz no ribeirão Cachoeira; desce por este ribeirão até a foz do córrego Cultivado; continua pelo contraforte fronteiro até o divisor Cachoeira - Moinho ou Barreiro; prossegue por este divisor em demanda da foz da água do Zanoto, no córrego do Moinho ou Barreiro, sobe por aquela água até sua cabeceira, no divisor Moinho-Laranjal; daí, alcança, na contravertente, a cabeceira sudoriental da água dos Poloni, pela qual desce até sua foz no córrego Pendera ; desce por este até sua foz no ribeirão Laranjal, pelo qual desce até a foz do córrego da Pedra.

7 - Com o Município de Planalto

Começa no ribeirão Laranjal, na foz do córrego da Pedra, de onde vai, em reta até a cabeceira do córrego Polinário, no divisor entre as águas dos ribeirões São Jeronimo e Santa Bárbara ; segue por este divisor até sua cabeceira do córrego do Barreiro, pelo qual desce até sua foz no ribeirão Santa Bárbara.

8 - Com o Município de Macaubal

Começa no ribeirão Santa Bárbara, na foz do córrego do Barreiro; sobe pelo ribeirão Santa Bárbara até a foz do córrego do Sucuri.

9 - Com o Município de Poloni

Começa no ribeirão Santa Bárbara, na foz do córrego do Sucuri, pelo qual sobe até sua cabeceira, no divisor Santa Bárbara - Balsamo; deste ponto, vai, em reta, a foz do córrego do Rancho, no córrego Pendera; sobe pelo córrego do Rancho até sua cabeceira mais setentrional, no espigão mestre entre as águas dos ribeirões Laranjal e Cachoeira, de um lado, e o rio São José dos Dourados, de outro lado; segue por este espigão mestre até cruzar com o contraforte entre as águas do córrego Matão, á direita, e as do córrego Periquito, no rio São José dos Dourados, pelo qual desce até a foz do córrego Barreiro sobe pelo córrego Barreiro até sua cabeceira, no espigão mestre São José dos Dourados - Santa Bárbara; segue pelo espigão mestre em demanda da cabeceira mais oriental do ribeirão Santa Bárbara, pelo qual desce até a foz do córrego Pauã ou Vigiliato.

10 - Com o Município de Macaubal

Começa no ribeirão Santa Bárbara, na foz do córrego Puaã ou Vigiliato, pelo qual sobe até a foz do córrego Santa Helena ou Monte Belo.

11 - Com o Município de Nhandeara

Começa no córrego Pauã ou Vigiliato na foz do córrego Santa Helena ou Monte Belo; sobe por aquele até sua cabeceira mais ocidental; continua pelo espigão mestre Santa Bárbara - São José dos Dourados, até cruzar com o divisor entre as águas do ribeirão Bom Sucesso, á esquerda, e as do córrego Sebastianópolis, á direita; segue por este divisor até a cabeceira mais ocidental do

córrego Encachoeirado, pelo qual desce até sua foz no rio São José dos Dourados, onde tiveram início estas divisas.

b) DIVISAS INTERDISTRITAIS

1 - Entre os Distritos de Engenheiro Balduino e Monte Aprazível

Começa no espigão mestre São José dos Dourados-Prêto, na cabeceira mais oriental do córrego Taquaruçu; segue pelo contraforte fronteiro até o divisor Taquaruçu-Jaraguá; continua por este divisor até o contraforte Jaraguá-Canoa, pelo qual prossegue em demanda da foz do córrego das vassouras, no córrego do Baú, até a foz do quinto afluente da margem direita; sobe por este afluente até a sua cabeceira no contraforte em demanda da foz do córrego do Sapé, no córrego da Grama.

2 - Entre os Distritos de Itatúba e Sebastianópolis do Sul.

Começa no espigão mestre Santa Bárbara-São José dos Dourados, no ponto de cruzamento com o divisor Bom Sucesso Sebastianópolis, segue pelo espigão mestre até a cabeceira mais ocidental do córrego Retiro, pelo qual desce até sua foz, no rio São José dos Dourados.

3 - Entre os Distritos de Itatúba e Monte Aprazível

Começa no rio São José dos Dourados, na foz do córrego Retiro ; sobe por aquele até a foz do córrego Barreiro.

4 - Entre os Distritos de Junqueira e Monte Aprazível

Começa no córrego Pendera, na foz do córrego do Rancho; desce pelo córrego Pendera, até a foz da água dos Poloni.

5 - Entre os Distritos de Junqueira e União

Começa no ribeirão Laranjal, na foz do córrego do Meio, daí segue pelo contraforte da margem direita do córrego do Meio, até o divisor Laranjal-Montevidéo; prossegue por este divisor até cruzar com o contraforte da margem direita do córrego Pavão; continua por este contraforte da margem direita do córrego Pavão; continua por este contraforte até a foz do córrego Pavão, no córrego Montevidéo, pelo qual desce até sua foz, no ribeirão Santa Bárbara.

6 - Entre os Distritos de Monte Aprazível e Sebastianópolis do Sul

Começa na foz do córrego Retiro, no rio São José dos Dourados, pelo qual desce até a foz do córrego Fortaleza.

MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

(Instalado em 1915)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Cajobi

Começa no rio Turvo na foz do córrego do Souza, sobe por este até a foz do córrego do Souza, sobe por este até a foz do córrego da Fazenda São João e por este, ainda, até sua cabeceira mais setentrional, segue pelo contraforte Turvo - Matadouro até a cabeceira sudoriental do córrego da Fazenda Santa Rosa; desce por este até o córrego do Matadouro; segue desta foz pelo contraforte que deixa, à direita, às águas deste último e, à esquerda, as do córrego da Fazenda Santa Rita até o espigão que deixa, à direita, às águas do córrego Barro Preto ou Domiciano e, à esquerda, as do córrego Canueiros, continua por este espigão até o contraforte entre os córregos Barro Preto ou Domiciano e das Palmeiras ou Aurora; prossegue por este contraforte em demanda da cabeceira sudoriental do córrego de Abílio de Almeida.

2 - Com o Município de Severinia

Começa no espigão entre os córregos das Palmeiras ou Aurora e Barro Preto ou Domiciano na cabeceira sudocidental do córrego de Abílio de Almeida, pelo qual desce até o rio Cachoeirinha.

3 - Com o Município de Colina

Começa no rio Cachoeirinha, na foz do córrego de Almeida; sobe por aquele até a foz do córrego Grande e por este sobe até sua cabeceira mais setentrional no espigão Cachoeirinha - Pardo, pelo qual segue até a cabeceira mais ocidental do córrego da Onça ou Palmital.

4 - Com o Município de Bebedouro

Começa no espigão entre as águas do rio Pardo, à esquerda, e as do rio Cachoeirinha, à direita na cabeceira mais ocidental do córrego dos Medeiros, pelo qual sobe até sua cabeceira mais meridional continuando depois, em reta à cabeceira do córrego do Sinal Geodésico, pelo qual desce até o córrego Novo e por este até o ribeirão Avandava e, por este abaixo, até a foz do córrego da Floresta, pelo qual sobe até sua cabeceira no espigão que deixa, à esquerda, as águas

do rio Turvo e, á direita as do ribeirão Avanhandava e por êste espigão caminha até a cabeceira do córrego Barrerinho, pelo qual desce até sua foz no rio Turvo.

5 - Com o Município de Paraíso

Começa no rio Turvo, na foz do córrego Barrerinho; desce pelo rio Turvo até a foz do córrego do Sousa, onde tiveram início estas divisas.

b) DIVISAS INTERDISTRITAIS

1 - Entre os Distritos de Marcondésia e Monte Azul Paulista

Começa no rio Turvo, na foz do córrego do Campo Grande; sobe por êste até sua cabeceira; ganha a cabeceira do córrego de Joaquim Justino, pelo qual desce até o ribeirão Avanhandava; vai, por êste acima até a foz do córrego dos Gonçalves, pelo qual sobe até a cabeceira do seu do seu galho de Leste; segue, em reta, até a cabeceira mais meridional do córrego da Fazenda São Francisco e por êste abaixo até o córrego Paçandu pelo qual desce até o rio Cachoeirinhae, por êste ainda, até a foz do córrego Grande.

MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO

(Criado em 1954)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Andradina

Começa na foz do córrego Pau d'Alho, no rio Feio ou Aguapeí, pelo qual sobe até a foz do ribeirão Volta Grande.

2 - Com o Município de Guaraçaí

Começa no rio Feio ou Aguapeí, na foz do ribeirão Volta Grande; sobe pelo rio Feio ou Aguapeí até a foz do ribeirão Nova Palmeira

3 - Com o Município de Junqueirópolis

Começa no rio Feio ou Aguapeí na foz do ribeirão Nova Palmeira pelo qual sobe até a foz do córrego Aguiinha.

4 - Com o Município de Tupi Paulista

Começa no ribeirão Nova Palmeira, na foz do córrego Aguiinha, pelo qual sobe até sua cabeceira, ocidental; daí, segue pelo divisor Nova Palmeira - Galante, em demanda da Foz do córrego de José Lopes, no ribeirão do Gallante; segue pelo contraforte fronteiro até o divisor Galante - Barreiro.

5 - Com o Município de Nova Guataporanga

Começa no divisor Barreiro-Galante no porto de cruzamento com o contraforte da margem esquerda do córrego de José Lopes; segue pelo divisor pelo divisor Barreiro Galante, demanda da junção dos galhos meridional e oriental do córrego do Barreiro; prossegue pelo contraforte fronteiro até o contraforte Barreiro - Bandeirantes, continua por este contraforte em demanda da foz do córrego de Jacinto Molina, até sua cabeceira no divisor - Galante - Pau d'Alho, segue por êste divisor em demanda da margem esquerda do córrego Pau d'Alho, abaixo da sede de João B. Barrios.

6 - Com o Município de São João do Pau d'Alho

Começa no córrego Pau d'Alho, na foz do primeiro córrego da margem esquerda abaixo da sede de João R. Barrios; desce pelo córrego Pau d'Alho até sua foz no rio Feio ou Aguapeí, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE MONTE MOR

(Instalado em 1873)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Santa Bárbara D'Oeste

Começa no espigão mestre Piracicaba-Capivari, na Cabeceira do córrego Joaquim Grande, pelo qual desce em reta, á foz do córrego Joaquim Grande, pelo qual desce até sua foz no ribeirão do Galvão, daí, vai, em reta, á foz do córrego Candelária, no ribeirão dos Toledos.

2 - Com o Município de Sumaré

Começa no ribeirão dos Toledos, na foz do córrego Candelária, sobe pelo córrego Candelária até sua cabeceira, no espigão Quilombo - Capivari, segue pelo espigão até a cabeceira mais

ocidental do córrego Comprido.

3 - Com o Município de Campinas

Começa no espigão do córrego Comprido, pelo qual desce até a junção com o galho nororiental; daí, vai, em reta à cabeceira mais ocidental do córrego do Campo Grande; desce por este até sua foz no rio Capivar, pelo qual aobe até o primeiro córrego da margem esquerda acima da ponte dos Gonçalves; sobe por este até sua cabeceira no espigão entre o rio Capivari e o rio Capivari-Mirim continua por este espigão até a cabeceira do primeiro córrego da margem direita que tem sua foz abaixo do córrego Mato-Dentro; desce pelo citado córrego até sua foz no rio Capivari-Mirim.

4 - Com o Município de Indaiatuba

Começa no rio Capivari-Mirim, na foz do primeiro córrego da margem direita, abaixo do córrego Mato-Dentro ; desce pelo rio Capivari-Mirim até a foz do ribeirão Campo Grande ou Mojolo Grande; prossegue pelo contraforte que deixa, á esquerda, as águas dêste ribeirão e á direita, as do ribeirão Caninan, até o divisor que deixa as águas dêste dois ribeirões e à esquerda as do córrego Santa Idalina e ribeirão Mandacaru.

5 - Com o Município de Elias Fausto

Começa no divisor que deixa, à esquerda, as águas do córrego Santa Idalina e ribeirão Mandacaru e à direita as dos ribeirões Campo Grande ou Monjolo Grande e Canina; segue pelo primeiro Divisor até o contraforte entre o ribeirão Mandacaru e córrego Azul, continua por este contraforte em demanda da foz do córrego do Fonseca no rio Capivari.

6 - Com o Município de Capivari

Começa no rio Capivari, na foz do córrego do Fonseca; sobe por este até a foz do córrego da fazenda Monte de Ouro ; continua pelo contraforte que separa esta água das do córrego do Fonseca em, depois pelo espigão que deixa, á esquerda as vertentes do ribeirão Água Choca e, á direita, as da Fazenda Monte Belo até cruzar com o espigão mestre até a cabeceira do córrego Joaquim Grande, onde tiveram inicio estas divisas.

MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

(Criado em 1948)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de São José dos Campos

Começa no alto da serra do Palmital, na cabeceira mais setentrional do ribeirão Turvo, segue pela crista da serra e pelo espigão que deixa, à direita as águas do córrego da Fazenda da Lapa, até a foz dêste córrego no rio Barqueira; continua pelo contraforte fronteiro em demanda do divisor que deixa, á esquerda as águas do rio Buqueira; e a direita, as do rio Turvo; e por este divisor caminha até a ponte sôbre o rio Turvo, na estrada que vem da ponte do Basílio. segue pelo eixo da mesma estrada até o alto do espigão que deixa, á direita as águas do rio Turvo, e á esquerda, as do rio Petga; segue pelo espigão entre as águas do rio do Peixe, á esquerda, e as do rio Buqueira, á a direita; continua por este espigão até a serra da Mantiqueira.

2 - Com o Estado de Minas Gerais

Começa na serra da Mantiqueira, no entrocamento com o espigão entre os rios Buqueira e Peixe; prossegue pelas divisas com o Etado de Minas Gerais, até a extremidade Sul da reta de rumo, aproximadamente Norte, que vem do divisor entre as águas do rio Sapucaí-Mirim e córregos Guarda Velha, Preto Pequeno e o Ribeirão dos Filões.

3 - Com o Município de Santo Antonio do Pinhal

Começa no divisor entre o córrego Preto Pequeno e o ribeirão dos Pilões, onde é cortado pela reta de rumo aproximadamente Norte, que vem do divisor de águas do rio Sapucaí-Mirim e córrego Guar da Velha; deste ponto segue pela crista da serra da Mantiqueira até o pião divisor entre o rio Buqueira, ribeirão Boa Vista e rio Piracuama.

4 - Com o Município de Tremembé

Começa na serra da Mantiqueira,, no pião divisor entre o rio Buqueira, ribeirão Boa Vista e no Piracuama segue pelo divisor entre as águas do rio Buqueira, á cabeceira mais setentrional do córrego Pinheirinhos, na serra do Palmital.

5 - Com o Município de Taubaté

Começa na serra do Palmital, na cabeceira mais setentrional do córrego Pinheirinhos e pela serra do Palmital continua até cruzar com o divisor entre os ribeirões da Serra e da Santa Crus.

6 - Com o Município de Caçapava

Começa na serra do Palmital, onde ela cruza com o divisor que deixa, à esquerda, as águas do ribeirão da Serra, e à direita, as do ribeirão da Santa Cruz, continua pela serra, até a cabeceira mais setentrional do ribeirão Turvo onde Tiveram inicio estas divisas.

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

(Instalado em 1935)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Guaira

Começa no rio Pardo, na foz do ribeirão do Rosário; sobe por este até a foz do Córrego Esgoto do Brejão.

2 - Com o Município de Ipuã

Começa na foz do córrego Esgoto do Brejão no ribeirão do Rosário; sobe por este até a foz do córrego do Sucuri.

3 - Com o Município de São Joaquim da Barra

Começa no ribeirão do Rosário na foz do córrego do Sucuri; sobe por aquele até a foz do córrego da Invernada.

4 - Com o Município de Orlândia

Começa no ribeirão do Rosário na foz do córrego da Invernada; sobe por este até sua cabeceira onde vai, em reta à cabeceira mais setentrional do córrego das Águas, pelo qual desce até a foz da primeira água da esquerda, e deste ponto, vai em reta até a foz do córrego Brejinho, no ribeirão do Agudo; continua pelo contraforte fronteiro até o divisor que separa, à direita as águas do ribeirão Lambari e, à esquerda, as do córrego Brejinho até alcançar a cabeceira do ribeirão do Lambari pelo qual desce até a foz da primeira água da esquerda, vai, daí em reta à cabeceira do córrego da Capela, pelo qual desce até o ribeirão da Floresta.

5 - Com o Município de Sales Oliveira

Começa no ribeirão da Floresta, na foz do córrego da Capela; desce pelo ribeirão da Floresta até a foz do córrego da Lagoa.

6 - Com o Município de Pontal

Começa na foz do córrego da Lagoa no ribeirão da Floresta; vai, daí, em reta à cabeceira do córrego da Vasante, pelo qual desce até a confluência com o rio Mogi-Guaçu.

7 - Com o Município de Pitangueiras

Começa na confluência do rio Mogi-Guaçu com o rio Pardo; desce por este até a foz do córrego do Paiol.

8 - Com o Município de Viradouro

Começa na foz do córrego do Paiol, no rio Pardo desce por este até a foz do córrego da fazenda de Décio Franco.

9 - Com o Município de Terra Roxa

Começa no rio Pardo, na foz do córrego da Fazenda de Décio Franco; desce por aquele até a foz do ribeirão das Palmeiras.

10 - Com o Município de Jaborandi

Começa no rio Pardo, na foz do ribeirão das Palmeiras; desce por aquele até a foz do ribeirão do Turvo.

11 - Com o Município de Barretos

Começa na foz do ribeirão do Turvo, no rio Pardo; desce por este até a foz do ribeirão do Rosário onde tiveram inicio estas divisas.

MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

(Criado em 1954)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Andradina

Começa no ribeirão Volta Grande, na foz do córrego Paraguaçu; sobe pelo ribeirão Volta Grande até sua cabeceira mais setentrional; segue pelo espigão mestre Feio ou Aguapei - Moinho ou Abrigo até a cabeceira mais meridional do córrego a Fazenda Progresso pelo qual desce até a

sua foz no ribeirão do Moinho ou Abrigo; sobe por este ribeirão até a foz do córrego Ana Maria, sobe por este córrego até a sua cabeceira no divisor entre o córrego Antonio Francisco, à direita e córrego Campestre, à esquerda; segue por este divisor até o espigão Moinho ou Abrigo - Tietê; continua por este espigão até cruzar com o divisor entre as águas do ribeirão Três Irmãos ou Aguatemi, à direita e as do córrego São Pedro, à esquerda; segue por este divisor em demanda da cabeceira do córrego do Burro pelo qual desce até sua foz, no ribeirão Três Irmãos ou Aguatemi.

2 - Com o Município de Guaraçai

Começa na foz do córrego do Burro, no ribeirão Três Irmãos ou Aguatemi; sobe por este ribeirão até a foz do córrego 15 de novembro; daí, vai, pelo contraforte fronteiro até o divisor Aguatemi-Tupi; prossegue por este divisor em demanda da foz do córrego da Divisa no córrego de João Martineli, sobe ainda por este córrego até sua cabeceira, no espigão entre o rio Tietê e o ribeirão do Moinho ou Abrigo; alcança na contravertente a cabeceira do córrego que deixa, à direita a propriedade de Jacomo Viscardi; desce por este córrego até sua foz no córrego até sua foz, no ribeirão do Moinho ou Abrigo; sobe por este córrego a cabeceira do seu galho sudoriental no espigão Moinho ou Abrigo - Feio; alcança na contravertente, a cabeceira do galho nororiental do córrego que deixa, à esquerda a propriedade de Luiz Murai; desce por este córrego até sua foz no córrego Paraguaçu pelo qual desce até o ribeirão Volta Grande, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE NATIVIDADE DA SERRA

(Instalado em 1964)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Redenção da Serra

Começa na foz do córrego dos Hilários, no rio Paraitinga; sobe por este até a foz do córrego Indaiá ou Itamb, que nasce no alto do Monte Alegre.

2 - Com o Município de São Luis do Paraitinga

Começa na foz do córrego Indaiá ou Itambé que nasce no alto Monte Alegre no rio Paraitinga; sobe por aquele até sua cabeceira no espigão Chapéu-Peixe; continua por este espigão até o contraforte entre as águas do ribeirão Estiva, à direita, e as do ribeirão da Prata, no rio Paraibuna; continua pelo contraforte fronteiro até a serra do Mar.

3 - Com o Município de Ubatuba

Começa na serra do Mar onde ela cruza com o contraforte que leva a foz do ribeirão da Prata, no rio Paraibuna, segue pela serra até encontrar com o espigão que deixa, à esquerda, as águas do ribeirão Maranduba e, à direita, as do ribeirão Maranduba e, à direita, as do ribeirão Mococa.

4 - Com o Município de Caraguatatuba

Começa na serra do Mar onde ela cruza com o espigão que deixa, à direita, as águas do ribeirão Mococa e, à esquerda, as do ribeirão Maranduba; segue pela crista da serra do Mar até a cabeceira do rio Negro, cabeceira que contraverte com o ribeirão Ouro.

5 - Com o Município de Paraibuna

Começa na serra do Mar, na cabeceira do rio Negro, que fica na contravertente no ribeirão do Ouro; desce pelo rio Negro até o rio Pardo, pelo qual sobe até sua cabeceira; vai, daí em demanda da cabeceira mais próxima do córrego Feliciano ou dos Alves pelo qual desce ao rio Paraitinga; sobe por este até o córrego dos Hilários, onde tiveram início estas divisas.

b) DIVISAS INTERDISTRITAIS

1 - Entre os Distritos de Bairro Alto e Natividade da Serra

Começa na serra do Mar, no ponto de cruzamento com o divisor Lourenço Velho - Paraibuna; segue por este divisor em demanda da cabeceira do córrego da Cachoeirinha pelo qual desce até sua foz no rio Paraibuna prossegue pelo contraforte fronteiro até o divisor Paraibuna-Peixe; continua por este divisor até o espigão entre as águas do rio Paraibuna e as do ribeirão do Chapéu.

MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA

(Instalado em 1850)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Bom Jesus dos Perdões

Começa no espigão Atibaia-Juqueri, no ponto de cruzamento com o divisor entre o ribeirão Mato Dentro e ribeirão Cachoeirinha; segue pelo espigão entre o ribeirão Mato Dentro, á direita, e o córrego Cachoeirinha, á esquerda até a cabeceira do braço da direita do córrego do Mascate pelo qual desce até sua foz no ribeirão Taboão ou Vargem Grande; desce por êste até o rio Atibainha e o córrego Água Comprida até o divisor Atibaia Cachoeira; continua por êste divisor até a cabeceira do Córrego Municipal.

2 - Com o Município de Paracaia

Coemça no divisor Atibaia-Cachoeira, na cabeceira do córrego Municipal, pelo qual desce até a sua no ribeirão do Feital, sobe pelo ribeirão do Feital até a foz do córrego do Constantino; sobe por êste até a cabeceira de seu galho oriental no divisor da margem esquerda do córrego do Constantino; segue por êste divisor até o espigão entre as águas do rio Cachoeira, ao Norte e as do rio Atibaia ao Sul, segue por êste espigão em demanda da foz do córrego da Cruz das Almas, no rio Atibaia; sobe por êste até a foz do ribeirão do Pião, e , por êste até a foz do córrego da Capela; sobe por êste até sua cabeceira; continua pelo contraforte entre o ribeirão do Pião, á direita, e o córrego dos Lentes, a esquerda até cruzar com o espigão entre o rio Atibaia, de um lado, e o ribeirão dos Machados do outro lado.

3 - Com o Município de Igaratá

Começa no divisor entre as águas do rio Atibaia de um lado e o ribeirão dos Machados, do outro lado, no ponto de cruzamento com o contraforte Pião-Leites; segue pelo espigão entre o ribeirão do pião á direita e os ribeirões dos Machudos da Boa Vista e Jaguari, á esquerda, passando pela serrinha, até cruzar com o divisor Boa Vista-Jararaca.

4 - Com o Município de Santa Isabel

Começa no espigão Atibaia-Jaguari no ponto de cruzamento com o contraforte Boa Vista - Jararaca segue pelo espigão entre as águas do rio Atibaia, á direita, e as do rio Jaguari, á esquerda até cruzar com o contraforte entre as águas do ribeirão Pirapora e as do ribeirão Pirapora e as do ribeirão Pirapora e as do ribeirão Itaberaba do Jaguari, na serra do Gil ou Itaberaba.

5 - Com o Município de Guarulhos

Começa na serra do Gil ou Itaberaba, onde cruza com o contraforte entre as águas do ribeirão Pirapora e as do ribeirão Itaberaba do Jaguari; continua pela crista da serra até encontrar como divisor que deixa, á esquerda as águas do ribeirão Tapera Grande, e, a direita as do ribeirão Pinheirinhos.

6 - Com o Municicpio de Mairiporã

Começa na serra do Gil ou Itaberaba, onde ruza o divisor que deixa, pa esquerda, ás águas do ribeirão Tapera Grande, e, à direita as do ribeirão Pinheirinho; segue por êste divisor passando pela serra do Guavirituba; contorna as águas do ribeirão Tapera Frande e atinge sempre pela cumiada o maciço chamado Morro do Zorolho, que é o divisor entre as águas dos ribeirões Tapera Grande e Tapera Mirim; segue por êste divisor até o contraforte que deixa, á esquerda o córrego Ponte Alta; continua por êste contraforte em demanda da foz do córrego Ponte Alta, no rio Juquei-Mirim; continua pelo contraforte fronteiro até o divisor entre o rio Juqueri-Mirim, á esquerda, e o ribeirão Mato Dentro á direita; segue por êste divisor até até cruzar com o divisor Mato Dentro-Cachoeirinha, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE NEVES PAULISTA

(Instalado em 1948)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Nipoã

Começa no córrego do Tiaz, na foz do córrego Barreirinho; sobe por aquele, e pelo córrego Monteirinho até a confluência do córrego do Bott.

2 - Com o Município de Monte Aprazível

Começa no córrego Monteirinho, na foz do córrego do Botti; sobe por aquele até sua cabeceira no espigão mestre Monteirinho - Água Limpa; segue por êste espigão até a cabeceira do galho mais ocidental do córrego Água Limpa - São José dos Dourados; segue por êste divisor até a cabeceira do córrego Coberto; desce por este até o rio São José dos Dourados; desce por êste até o o córrego Ipê; sobe por êste córrego até a foz do córrego Tatu, pelo qual sobe até a foz do córrego

Sapé.

3 - Com o Município de Bálsamo

Começa no córrego Tatu, na foz do córrego do Sapé; sobe por aquele até sua cabeceira do córrego de José Parreira, pelo qual desce até sua foz no rio São José dos Dourados; sobe por este até o córrego de João Fernandes; sobe por este até sua cabeceira no espigão mestre entre o rio São José até a cabeceira do São José do Parreira.

4 - Com o Município de Mirassol

Começa no divisor Tatu - São José dos Dourados, na cabeceira do córrego de José Parreira, pelo qual desce até sua foz no rio São José dos Dourados; sobe por este até sua cabeceira no espigão mestre entre o rio São José dos Dourados, de um lado, e os rios Jacaré e Fartura, do outro lado segue pelo espigão mestre até cruzar com o divisor entre as águas do ribeirão Jacaré, à direita, e as do ribeirão Fartura, à esquerda; continua por este divisor até cruzar com o contraforte da margem esquerda do córrego Grande.

5 - Com o Município de Jaci

Começa no divisor Jacaré - Fartura, no ponto de cruzamento com o Contraforte da margem esquerda do córrego Grande; segue pelo contraforte entre o ribeirão Jacaré, à direita e o córrego Azul, à esquerda em demanda da foz deste córrego, no ribeirão Jacaré; prossegue pelo contraforte fronteiro até o contraforte entre as águas do ribeirão Jacaré, à direita, e as do córrego do Mangue, à esquerda; segue por este contraforte até a foz do até o córrego Cachoeira.

6 - Com o Município de José Bonifácio

Começa no ribeirão Jacaré, na foz do córrego Cachoeira, sobe por este até a foz do córrego Sul, pelo qual sobe até a sua cabeceira no espigão entre o córrego da Cachoeira, à direita, e os córregos Francisco Peretra Dias ou Fonte Torta e Tanquinho, à esquerda; segue pelo espigão até a cabeceira do córrego José Pereira, pelo qual desce até sua confluência como córrego Matão; sobe por este até a foz do córrego do Tiaz, onde tiveram início estas divisas.

b) DIVISAS INTERDISTRITAIS

1 - Entre os Distritos de Neves Paulista e Miraluz

Começa no córrego Monteirinho, na foz do córrego Fransciliano; sobe por este córrego até sua cabeceira no divisor entre o ribeirão Jacaré e o córrego Monteirinho; daí, segue por este divisor em demanda da foz do córrego da Onça no ribeirão Jacaré; continua pelo contraforte fronteiro até cruzar com o contraforte entre o ribeirão Jacaré e o córrego do Mangue.

2 - Entre os Distritos de Barra Dourada e Neves Paulista

Começa no espigão mestre entre os rios Tietê e São José dos Dourados, na cabeceira do córrego de São Fernandes; segue pelo espigão mestre até a cabeceira mais oriental do ribeirão Jacaré, daí, vai, em reta a nascente do córrego Jacutinga; daí, por nova reta vai à cabeceira do córrego Barreiro, no divisor entre o rio São José dos Dourados e o córrego Água Limpa; segue por este divisor até a cabeceira do córrego Coberto.

MUNICÍPIO DE NHANDEARA

(Criado em 1945)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Floreal

Começa no ribeirão Mato Grosso, na foz do córrego da Paz, pelo qual sobe até a foz do córrego Perdizes, sobe por este até sua cabeceira; continua pelo contraforte entre este até sua cabeceira; continua pelo contraforte entre o ribeirão Mato Grosso, à direita e o córrego da Paz, à esquerda até cruzar com o espigão mestre Tietê-São José dos Dourados; prossegue por este espigão mestre até a cabeceira meridional do córrego do Braço Comprido, pelo qual desce até o córrego Comprido; desce por este até sua foz no rio São José dos Dourados.

2 - Com o Município de Votuporanga

Começa no rio São José dos Dourados, na foz do córrego Comprido; sobe pelo rio São José dos Dourados, até a foz do córrego Encachoeirado.

3 - Com o Município de Monte Aprazível

Começa no rio São José dos Dourados, na foz do córrego Encachoeirado, pelo qual sobe até sua cabeceira mais ocidental; daí, continua pelo divisor entre as águas do ribeirão Bom Sucesso, à direita, e as do córrego Sebastianópolis, à esquerda, até cruzar com o espigão mestre entre os rios São José dos Dourados e Tietê; segue pelo espigão mestre até a cabeceira mais ocidental do

córrego Vigílato ou Pauá; desce por êste até a foz do córrego Santa Helena ou Monte Belo.

4 - Com o Município de Macanhal

Começa no córrego Vigílato ou Pauã, na foz do córrego Santa Helena ou Monte Belo; segue pelo contraforte fronteiro até o divisor entre as águas do ribeirão Ponte Nova e as do ribeirão Santa Bárbara; caminha por êste divisor até a cabeceira do córrego do Job; pelo qual desce até a água Limpa; desce por esta até sua foz no ribeirão Ponte Nova; desce por êste até a foz do córrego Bebedouro; continua pelo contraforte fronteiro até o espigão Ponte Nova-Mato Grosso; segue pelo espigão até a cabeceira do galho sudoriental, que nasce próximo à propriedade de João Piaba; desce por essa água até o córrego do Cachorro; desce por êste até o ribeirão Mato Grosso.

5 - Com o Município de Gastão Vidigal

Começa no ribeirão Mato Grosso, na foz do córrego do Cachorro; sobe por aquele ribeirão até a foz do córrego da Paz, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE NIPOÃ

(Criado em 1954)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Monte Aprazível

Começa no ribeirão Laranjal, na foz do córrego da Pedra; sobe pelo ribeirão Laranjal até a foz do córrego Pendera, pelo qual sobe até a foz da água dos Poloci, pela qual sobe até sua cabeceira sudoriental, no divisor Laranjal-Moinho; alcança, na contravertente, a cabeceira da água do Zanoto, pela qual desce até sua foz no córrego do Moinho; segue pelo contraforte fronteiro até o divisor Moinho-Cachoeira; caminha por êste divisor até o contraforte da margem direita do córrego Cultivado; segue por êste contraforte até a foz do córrego Cultivado no córrego Cachoeira, pelo qual sobe até a foz do córrego Barraca; sobe por êste e por seu galho nororiental até o divisor Cachoeira-Monteirinho; alcança, na contravertente, a cabeceira do córrego do Botti; desce por êste córrego até sua foz no córrego Monteirinho.

2 - Com o Município de Neves Paulista

Começa no córrego Monteirinho, na foz do córrego do Botti; desce por aquêle e pelo córrego do Tiaz até a foz do córrego Barreirinho.

3 - Com o Município de José Bonifácio

Começa no córrego do Tiaz, na foz do córrego Barreirinho; desce por aquêle até sua foz no ribeirão das Oficinas ou dos Ferreiros, pelo qual desce até a foz do córrego dos Irmãos Ciani.

4 - Com o Município de Planalto

Começa no ribeirão das Oficinas ou dos Ferreiros, na foz do córrego dos Irmãos Ciani, pelo qual sobe até sua cabeceira, no divisor Ferreiros-Laranjal; alcança, na contravertente, a cabeceira sudoriental do córrego da Pedra, pelo qual desce até sua foz no ribeirão Laranjal, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA

(Instalado em 1945)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de José Bonifácio

Começa no ribeirão Fartura, na foz do córrego Ferreira; sobe pelo ribeirão Fartura, até a foz do córrego Bate Fogo.

2 - Com o Município de Jaci

Começa no ribeirão Fartura, na foz do córrego Bate Fogo; sobe pelo ribeirão Fartura até a foz do córrego Lagoa ou do Campo.

3 - Com o Município de Mirassol

Começa na foz do córrego da Lagoa ou do Campo, no ribeirão Fartura, pelo qual sobe até a foz do córrego Maximiano.

4 - Com o Município de Borboleta

Começa no ribeirão Fartura, na foz do córrego Maximiano, pelo qual sobe até sua cabeceira; segue pelo divisor Fartura-Borboleta até a cabeceira do córrego Brandeli, pelo qual desce até sua foz no ribeirão Borboleta; segue pelo contraforte fronteiro até o divisor Borboleta-Borá; prossegue pelo divisor Borboleta-Borá até a cabeceira do primeiro córrego que desagua, no ribeirão Borá, á

jusante da foz do córrego da Gordura; desce por aquele córrego até sua foz no ribeirão Borá.

5 - Com o Município de Potirendaba

Começa no ribeirão Borá, na foz do primeiro córrego da margem direita, á jusante da foz do córrego da Gordura; desce pelo ribeirão Borá até a foz do ribeirão Borboleta.

6 - Com o Município de Mendonça

Começa na foz do ribeirão Borboleta, no ribeirão Borá, pelo qual desce até a foz do córrego Sapé; daí, vai, em reta, á junção dos galhos setentrional e ocidental do córrego Grande; sobe pelo galho ocidental, até sua cabeceira norocidental no divisor Borá-Cachoeira. alcança, na contravertente, a cabeceira do córrego da Fazenda Bandeira, pelo qual desce até sua foz no córrego Cachoeira; sobe por êste até a foz do córrego Mexerica, pelo qual sobe até sua cabeceira norocidental no divisor Cachoeira-Fartura; alcança na contravertente a cabeceira do córrego Ferreira, pelo qual desce até sua foz no ribeirão Fartura, onde tiveram início estas divisas.

b) DIVISAS INTERDISTRITAIS

1 - Entre os Distritos de Nova Aliança e Nova Itapirema

Começa no ribeirão Borá, na foz do córrego dos Leites; segue pelo contraforte fronteiro até o divisor Borá-Borboleta; segue por êste divisor em demanda da foz do córrego do Barro Preto, no ribeirão Borboleta; sobe pelo córrego até sua cabeceira norocidental; continua pelo divisor Fartura-Borá até a cabeceira do córrego Laranjal, pelo qual desce até sua foz no ribeirão Fartura.

MUNICÍPIO DE NOVA EUROPA

(Criado em 1954)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Tabatinga

Começa no rio Jacaré-Guaçu, na foz do rio Itaquarê, pelo qual sobe até a foz do córrego do Palmital; sobe pelo córrego do Palmital até sua cabeceira; continua pelo divisor entre as águas do rio Itaquerê, á direita, e as do ribeirão São João, á esquerda, até a cabeceira do córrego da Turma.

2 - Com o Município de Matão

Começa no divisor São João -Itaquerê, na cabeceira do córrego da Turina; alcança na contravertente a cabeceira, do galho da direita do córrego da Fazenda Água Sumida, pelo qual desce até o ribeirão Itaquerê.

3 - Com o Município de Araraquara

Começa no ribeirão Itaquerê, na foz do córrego da Fazenda Água Sumida, desce por aquele até a foz do córrego Bonito; vai, pelo contraforte fronteiro até o espigão entre os rios Itaquerê Jacaré-Guaçu, continua até o espigão até o cruzamento com o contraforte da margem direita do córrego Meia Léguas no rio Jacaré-Guaçu.

4 - Com o Município de Boa Esperança do Sul

Começa no rio Jacaré-Guaçu, na foz do córrego Meia Léguas; desce por aquele até a ponte da estrada de rodagem que vai da usina Itaquerê ao retiro da Fazenda do mesmo nome, á esquerda do rio Jacaré-Guaçu.

5 - Com o Município de Ibitinga

Começa no rio Jacaré-Guaçu, na ponte da estrada de rodagem que vai da usina Itaquerê, ao retiro da Fazenda do mesmo nome, á margem esquerda do rio Jacaré-Guaçu; desce pelo rio Jacaré-Guaçu até a foz do rio Itaquerê, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

(Instalado em 1926)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Palestina

Começa no rio Preto, na foz do córrego Angico, pelo qual sobe até a foz do córrego Santa Cruz; sobe por êste até sua cabeceira do galho da esquerda, no divisor Prêto-Turvo; segue por êste divisor até a cabeceira mais oriental do córrego do Piau, e por êste abaixo até o rio Turvo.

2 - Com o Município de Icem

Começa no rio Turbo, na foz do córrego do Piau; sobe pelo rio Turbo até a foz da Areia.

3 - Com o Município de Altair

Começa no rio Turvo, na foz do córrego da Areia; sobe pelo rio Turvo até a foz do ribeirão Casinhas.

4 - Com o Município de Guapiaçu

Começa no rio Turvo, na foz do ribeirão Casinhas; sobe por este até sua cabeceira mais ocidental no espigão entre as águas do rio Turvo e as do rio Preto.

5 - Com o Município de São José do Rio Preto

Começa na cabeceira mais ocidental do ribeirão Casinhas; segue pelo espigão Turvo-Preto até cruzar com o contraforte entre as águas do córrego dos Castores, à direita este contraforte até a foz do córrego dos Castores, no rio Preto, pelo qual desce até a foz do ribeirão Barra Grande

6 - Com o Município de Mirassolândia

Começa no rio Preto, na foz do ribeirão Barra Grande; desce pelo rio Preto, na foz do ribeirão Barra Grande; desce pelo rio Preto até a foz do córrego Angico, onde tiveram início estas divisas.

b) DIVISAS INTERDISTRITAIS

1 - Entre os Distritos de Ingás e Magaratu

Começa no rio Turvo, na foz do córrego Tejo Grande; segue pelo contraforte entre os dois cursos de água até o divisor que separa as águas do córrego Ingá, à direita, das do córrego Tejo Grande, à esquerda; continua por este divisor até o ponto onde é cortado pela reta que da foz do córrego Fabiano, no córrego Tejo Grande vai à cabeceira mais meridional do córrego Ingá.

2 - Entre os Distritos de Ingás e Onda Branca

Começa no divisor entre as águas dos córregos Tejo Grande e do Ingá, no ponto onde o divisor é cortado pela reta que da foz do córrego Fabiano, no córrego Tejo Grande vai à cabeceira mais meridional do córrego do Ingá, de onde vai por nova reta ao ribeirão do Piau, na foz do córrego Distrital.

3 - Entre os Distritos de Magaratu e Nova Granada

Começa no rio Turvo, na foz do córrego Matão, pelo qual sobe até sua cabeceira no divisor entre as águas do córrego Matão, à esquerda e as do córrego Tejo Grande, à direita; segue por este divisor até a cabeceira sudoriental do córrego do Tejinho.

4 - Entre os Distritos de Magaratu e Onda Branca

Começa no divisor entre os córregos Matão e Tejo Grande, na cabeceira sudoriental do córrego do Tejinho; daí, vai, em reta, à cabeceira do córrego Tejo Grande; sobe por este até a foz do córrego Tejo Grande; sobe por este a foz do córrego Fabiano; deste ponto vai pela reta que une a referida foz na cabeceira mais meridional do córrego Ingá, até o divisor entre as águas dos córregos Tejo Grande e do Ingá.

5 - Entre os Distritos de Nova Granada e Onda Branca

Começa no rio Preto, na foz do córrego do Campo, entre os rios Preto e Turvo; segue por este divisor até entrar com o divisor entre as águas do córrego Tejo Grande, à esquerda continua por este último divisor até a cabeceira sudoriental do córrego do Tejinho.

6 - Entre os Distritos de Nova Granada e Onda Verde

Começa no rio Turvo, na foz do córrego São João; sobe por este até sua cabeceira mais ocidental; ganha a cabeceira do córrego do Macuco, pelo qual desce até o rio Preto.

MUNICIPIO DE NOVA GUATAPORANGA

(Criado em 1958)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Santa Mercedes

Começa no ribeirão Iguatemi na foz da primeira grotinha, da margem esquerda, à jusante da foz da grotinha da Colônia da Fazenda Calazans; sobe pelo ribeirão Iguatemi até sua cabeceira nororiental do galho setentrional daí, segue pelo espigão entre os ribeirões Iguatemi e Pcuruxu ou Coiotim, à esquerda, e o córrego do Pau d'Alho, à direita, até a cabeceira do córrego Pau d'Alho, cabeceira situada a Leste da Vila de Terra Nova d'Oeste.

2 - Com o Município de São João do Pau d'Alho

Começa no espigão mestre entre o ribeirão Pacuruxu ou Colotim, de um lado, e o córrego Pau d'Alho, cabeceira que fica a Leste de Terra Nova d'Oeste; desce pelo córrego Pau d'Alho até a foz do primeiro córrego da margem esquerda, abaixo da sede da fazenda de João R. Barrios.

3 - Com o Município de Monte Castelo

Começa no córrego Pau d'Alho, na foz do primeiro córrego da margem esquerda, abaixo da sede da fazenda de João R. Barrios; segue pelo contraforte fronteiro até cruzar com o divisor Pau d'Alho - Galiane; prossegue por este divisor até a cabeceira do córrego de Jacinto Molina pelo qual desce até sua foz no córrego do Bandeirante; daí, segue pelo contraforte fronteiro até o contraforte até o divisor Barreiro - Galiane; segue pelo divisor Barreiro - Galante até cruzar com o contraforte da margem esquerda do córrego de José Lopes.

4 - Com o Município de Tupi Paulista

Começa no divisor Barreiro - Galiane, na ponte de cruzamento com o contraforte da margem esquerda do córrego de José Lopes; segue pelo divisor Barreiro - Galante até alcançar o espigão mestre Feio ou Aguapei - Marrecas; segue pelo espigão mestre até a cabeceira oriental do córrego do Quinca Baiano, pelo qual desce até a confluência com seu galho norocidental; sobe por este galho até sua cabeceira, no divisor Quinca Baiano - Iguatemi; alcança na contravertente a cabeceira da primeira grota da margem esquerda do ribeirão Iguatemi, abaixo da foz da grota da Colônia da Fazenda Catazans; desce por aquela grôta até sua foz no ribeirão Iguatemi, onde tiverem início estas divisas.

MUNICIPIO DE NOVA ODESSA

(Criado em 1958)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Santa Bárbara D'Oeste

Começa no espigão Quilombo-Toledos, na cabeceira mais setentrional do córrego do Guilherme Green; segue pelo espigão Quilombo-Toledos até a lagôa de Roberto Mack Fadden; atravessa a lagôa até a ponta mais setentrional; daí, vai, em rumo ao marco do quilômetro 83 da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, até alcançar o córrego que corre ao sul da linha da Companhia Paulista de Estradas de Ferro.

2 - Com o Município de Americana

Começa no córrego que corre ao sul da linha da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, no ponto onde é cortada pela reta que da ponta mais setentrional da lagôa do Roberto Mack Fadden vão ao quilômetro 83 da Companhia Paulista de Estradas de Ferro; desce pelo referido córrego até sua foz no córrego do Recanto, pelo qual desce até sua foz no ribeirão do Quilombo; daí, vai, pelo contraforte entre os ribeirões do Quilombo e do Lopes, à direita, e córrego da Fazenda Santa Angélica, a esquerda, até o divisor Quilombo-Atibaia; prossegue pelo divisor, Quilombo-Atibaia até a cabeceira do córrego São Francisco.

Três Pontes - segue por este divisor a -

3 - Com o Município de Sumaré

Começa no divisor entre as águas dos rios Quilombo e Atibaia, na cabeceira do córrego São Francisco; desce pelo córrego São Francisco até sua foz, no ribeirão Quilombo; sobe por este até a foz do córrego Palmital; sobe pelo córrego Palmital até sua cabeceira mais ocidental; prossegue, depois, pelo espigão que separa as águas do ribeirão do Quilombo, das do ribeirão dos Toledos, até alcançar a cabeceira setentrional do córrego de Guilherme Green, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE

(Instalado em 1917)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Sales

Começa no rio Tietê, na foz do ribeirão Cervo Grande, pelo qual sobe até a foz do córrego Baguaçu.

2 - Com o Município de Irapuã

Começa na foz do córrego Baguaçu, no ribeirão Cervo Grande, pelo qual sobe até a foz do córrego do Bacuri ou Coqueiro; sobe por este a foz do córrego Santana.

3 - Com o Município de Urupês

Começa no córrego do Bacuri ou Coqueiro, na foz do córrego Santana, pelo qual sobe até sua cabeceira sudoriental, conhecida como água dos Crevelari, no divisor Bacuri - Cervo Grande; daí,

vai, por este divisor até a cabeceira da água de Lázaro Lopes, pela qual desce até sua foz no córrego Palmeiras.

4 - Com o Município de Itajobi

Começa na foz da água de Lázaro Lopes, no córrego Palmeiras; desce por este até sua foz no ribeirão Cervo Grande; vai, em reta, à foz do córrego de Firmiano Marques, no córrego Mentecaptos; sobe pelo córrego de Firmiano Marques até sua cabeceira sudoriental no divisor Mentecaptos - Barro Preto; segue por este divisor até cruzar o contraforte entre as águas do córrego Barro Preto, à direita, e as do ribeirão Capão Grosso, à esquerda; continua por este contraforte até a cabeceira do córrego D. Joana, pelo qual desce até sua foz no ribeirão Capão Grosso, desce por este até sua foz no ribeirão Três Pontes; continua pelo contraforte fronteiro até o divisor té o divisor entre as águas dos córregos Grande e Inferninho, à direita, e as do ribeirão do Fugido, à esquerda; prossegue por este divisor até o pião divisor entre os córregos Inferninho, do Fugidinho e ribeirão do Fugido.

5 - Com o Município de Borborema

Começa no pião divisor entre os córregos Inferninho, do Fugidinho e ribeirão do Fugido; segue pelo divisor entre as águas dos córregos Inferninho, da Mata, ribeirão, Três Pontes e córrego Aparecida, à direita, e as do córrego do Fugidinho, ribeirão Espírito Santo e córrego Anhumas, à esquerda, em demanda da foz do rio Batalha, no rio Tietê.

6 - Com o Município de Pirajui

Começa no rio Tietê, na foz do rio Batalha; desce pelo rio Tietê até a foz do córrego Esgoto Grande.

7 - Com o Município de Uru

Começa no rio Tietê, na foz do córrego Esgoto Grande; desce por aquele até a foz do ribeirão Sucuri.

8 - Com o Município de Ponguá

Começa na foz do ribeirão Sucuri, no rio Tietê, pelo qual desce até a foz do córrego da Onça.

9 - Com o Município de Cafelândia

Começa no rio Tietê, na foz do córrego da Onça; desce pelo rio Tietê até a foz do córrego Macuco.

10 - Com o Município de Sabino

Começa no rio Tietê, na foz do córrego Macuco; desce pelo rio Tietê até a foz do ribeirão Cervo Grande, onde tiveram início estas divisas.

b) DIVISSAS INTERDISTRITAIS

1 - Entre os Distritos de Novo Horizonte e Vale Formoso

Começa no rio Tietê, na foz do rio Turvo, pelo qual sobe até a foz do córrego da Mulata; continua pelo contraforte fronteiro entre o córrego da Mulata, à esquerda, e o córrego Turvo, à direita, até o divisor Turvo - Cervo Grande; daí, segue por este divisor em demanda da cabeceira sudocidental do córrego Monjolinho, pelo qual desce até sua foz no ribeirão Cervo Grande.

MUNICÍPIO DE NUPORANGA

(Instalado em 1890)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de São Joaquim da Barra

Começa na foz do córrego do Morro Cavado, no ri -

Começa na foz do ribeirão Santo Antônio, no rio Supucaí.

2 - Com o Município de Guará

Começa na foz do ribeirão Santo Antônio, no rio Sapucaí; sobe por este até a foz do córrego Santa Rita.

3 - Com o Município de São José da Bela Vista

Começa no rio Sapucaí, na foz do córrego Santa Rita;

5 - Com o Município de Sales Oliveira

4 - Com o Município de Batatais

Começa no rio Sapucaí, na foz do ribeirão da Cachoeira; sobe por este até a foz do ribeirão da Pimenta, pelo qual sobe até a foz do córrego Rancho Queimado e por este ainda, até sua cabeceira no contraforte Pimenta-cachoeira; segue por este contraforte em demanda da foz do córrego A. no ribeirão da Pimenta; sobe pelo córrego A até sua cabeceira mais ocidental, no

espigão Sarego A até sua cabeceira mais ocidental, no espigão Sapucaí-Pardo; segue pelo espigão até entroncar com o espigão entre as águas do ribeirão São José ao Norte, e ribeirões Santana e Santa Bárbara, ao Sul; segue por este divisor até entroncar com o divisor Santana - Santa Bárbara.

5 - Com o Município de Sales Oliveira

Começa no cruzamento do espigão entre as águas do ribeirão São José, ao Norte, e as do ribeirão Santana e Santa Bárbara, ao Sul com o divisor Santana - Santana; segue pelo espigão entre as águas do ribeirão São José e ribeirão Santana, até a cabeceira mais oriental do córrego Cateto, pelo qual desce até o ribeirão Três Barras; desce por este até a foz do córrego Ponte Funda.

6 - Com o Município de Orlândia

Começa no ribeirão Três Barras na foz do córrego Ponte Funda; sobe pelo córrego Ponte Funda até sua cabeceira mais setentrional no espigão mestre Sapucaí-Pardo; segue por este espigão mestre em demanda da cabeceira mais oriental do córrego do Morro Cavado, pelo qual desce até sua foz no ribeirão de Santo Antônio, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE OCAUÇU

Criado em 1958

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Marília

Começa no ribeirão São José, na foz do córrego água Boa, pelo qual sobe até o córrego Municipal; sobe por este córrego até sua cabeceira; continua pelo divisor água Boa - Palmital, em demanda da foz da segunda água à jusante da água Santa Ambrosina, no córrego Palmital; sobe pelo córrego Palmital até a foz da água da Cachoeira, pelo qual sobe até a foz da água Fundanga; sobe por esta água até a cabeceira do galho oriental; segue pelo espigão mestre entre as águas do rio do Peixe, à esquerda e as do rio Novo, à direita, até cruzar com o divisor entre o córrego Arrependido e a água Formosa; prossegue por esse divisor até a cabeceira da água Formosinha, pela qual desce até sua foz no rio do Peixe; sobe pelo rio do Peixe, até a foz do ribeirão do Alegre.

2 - Com o Município de Vera Cruz

Começa no rio do Peixe, na foz do ribeirão Alegre, pelo qual sobe até a foz do córrego Brumado.

3 - Com o Município de Lupércio

Começa no ribeirão do Alegre, na foz do córrego Brumado, pelo qual sobe até sua cabeceira mais meridional, no espigão mestre Peixe - Paranapanema; segue pelo espigão mestre Peixe - Paranapanema; segue pelo espigão mestre até cruzar com o espigão entre as águas do rio Novo, de um lado e as do ribeirão Santo Inácio, do outro; segue por este espigão até cruzar com o contraforte entre as águas dos córregos Pendenguinha e do Estevam.

4 - Com o Município de São Pedro do Turvo.

Começa no espigão no rio Novo - ribeirão Santo Inácio, no ponto de cruzamento com o contraforte entre as águas dos córregos Pendenguinha e do Estevam; segue pelo espigão até o contraforte entre o rio Novo e o ribeirão Borda do Campo.

5 - Com o Município de Campos Novos Paulista

Começa no espigão rio Novo - ribeirão Santo Inácio no ponto de cruzamento com o contraforte entre o rio Novo e o ribeirão Borda do Campo; segue este contraforte até a cabeceira do córrego São Francisco, pelo qual desce até sua foz no córrego da Lídia; desce pelo córrego da Lídia até sua foz no rio Novo, pelo qual desce até a foz do ribeirão Palmital; sobe por este até a foz do córrego Fundo; segue pelo contraforte fronteiro até o divisor entre as águas do ribeirão Palmital e as do ribeirão São Jospe; segue por este divisor até cruzar com o contraforte entre as águas do córrego água Boa, à direita, e as das águas Pavão e Viúva Vita, à esquerda; continua por este contraforte até a foz do córrego água Boa ou Mato Bom, no ribeirão São José, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE ÓLEO

(Instalado em 1918)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Bernardino de Campos

Começa no divisor entre as águas do córrego Serrinha do Caracol e as do córrego das Cachoeira, na cabeceira do córrego Sobrado ou Matinha; segue pelo divisor até cruzar com o espigão Pardo - Paranapanema; continua pelo espigão até cruzar com o divisor entre as águas do ribeirão do Lajeado e as do ribeirão dourado; prossegue por este divisor até alcançar a cabeceira do córrego Douradinho, pelo qual desce até o rio Pardo.

2 - Com o Município de Santa Cruz do Rio Pardo

Começa no rio Pardo, na foz do córrego Douradinho; sobe por aquele até a foz do ribeirão do Gaucho.

3 - Com o Município de Santa Bárbara do Rio Pardo

Começa no rio Pardo, na foz do ribeirão do Gaucho; sobe por aquele até a foz da água do Mario; sobe por esta até sua cabeceira; vai, daí, em reta, à foz da água do Padilha, no ribeirão Espreado.

4 - Com o Município de Manduri

Começa no ribeirão Espreado na foz da água do Padilha, sobe por esta até a foz do seu galho sudoriental, vai, daí em reta à foz do córrego da Fazenda Santa Cruz, no ribeirão do Oleo; sobe por este e por seu braço ocidental até sua cabeceira no espigão Pardo-Paranapanema; caminha por este espigão até atingir a cabeceira setentrional do ribeirão do Caracol, pelo qual desce até a foz do córrego Serrinha do Caracol.

5 - Com o Município de Piraju

Começa no ribeirão do Caracol na foz do córrego Serrinha do Caracol; continua pelo contraforte fronteiro até a divisor que deixa, à direita às águas deste último e a esquerda, as do córrego da Cachoeira; segue por este divisor até a cabeceira do córrego do Sobrado ou Matinha, onde tiveram início estas divisas.

b) DIVISAS INTERDISTRITAIS

1 - Entre os Distritos de Batista Botelho e Oleo

Começa no rio Pardo na foz do ribeirão Lajeado, sobe por este e pelo córrego Cachoeirinha até sua cabeceira no divisor entre as águas do ribeirão Lajeado, à direita, e as do córrego Niagara e ribeirão do Óleo, à esquerda; caminha por este divisor até entroncar com o espigão Pardo-Paranapanema; segue por este espigão até a cabeceira setentrional do ribeirão do Caracol.

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

(Instalado em 1918)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Altair

Começa no rio Turvo, na foz do rio Cachoeirinha, pelo qual sobe até a foz do córrego Boa Vista; sobe pelo córrego Boa Vista até a cabeceira mais setentrional do seu galho de Oeste, no espigão mestre Turvo - Grande.

2 - Com o Município de Guaraci

Começa na cabeceira mais setentrional do galho de Oeste do córrego Boa Vista, no espigão mestre até a cabeceira do córrego de José Anacleto, pelo qual desce até sua foz no córrego Bocaina; segue; em reta à cabeceira do córrego Fazendinha, pelo qual desce até o córrego Limoeiro, e por este desce até a foz do córrego da Fazenda de João Coletto, pelo qual sobe até sua cabeceira, atingindo a seguir em reta de rumo Leste o ribeirão Passa Tempo.

3 - Com o Município de Barretos

Começa no ribeirão Passa-Tempo, onde é cortado pela reta de rumo Leste, que vem da cabeceira do córrego da Fazenda de João Coletto; sobe pelo ribeirão Passa-Tempo até a foz do córrego Cafundo, e por este acima até sua cabeceira mais meridional no espigão entre as águas do rio Cachoeirinha de um lado, e o ribeirão Passa-Tempo e córrego Três Barras do outro lado; segue pelo espigão até alcançar a cabeceira mais setentrional do córrego da Boa Sorte; desce por este até a sua foz no córrego da Mata e por este ainda, até sua foz no rio Cachoeirinha, pelo qual sobe até a foz do córrego do Baixão.

4 - Com o Município de Severínia

Começa no rio Cachoeirinha na foz do córrego do Baixão; segue pelo contraforte fronteiro até o divisor que deixa, à esquerda, o córrego do Baixão; continua por este divisor até o divisor Baixão -

Boa Esperança; prossegue por êste espigão até o contraforte que finda do córrego Boa Esperança na foz do córrego da Fazenda da Gema; segue por êsse contraforte em demanda da referida foz sob pelo córrego da Fazenda da Gema até sua cabeceira mais meridional, de onde vai em reta à foz do córrego da Fazenda Santana no córrego Olhos d'água; sobe pelo córrego da Fazenda Santana até sua cabeceira no espigão Olhos d'Água - Bebedouro do Turvo.

5 - Com o Município de Cajobi

Começa na cabeceira do córrego da Fazenda Santana; segue pelo espigão que deixa, à direita, as águas do córrego Olhos d'Água e à esquerda as do Bebedouro do Turvo até cruzar com o contraforte entre o córrego Capituva, à direita, e as do córrego Bebedouro do Turvo, à esquerda contínua por êste contraforte em demanda da cabeceira mais setentrional do córrego Capituvinha pelo qual desce até sua foz no rio Turvo.

6 - Com o Município de Tabapuã

Começa no rio Turvo, na foz do córrego Capituvinha; desce por aquele até a foz do ribeirão São Domingos.

7 - Com o Município de Uchoa

Começa no rio Turvo, na foz do ribeirão São Domingos; desce por aquele até a foz do ribeirão Palmeiras.

8 - Com o Município de Guapiaçu

Começa no rio Turvo, na foz do ribeirão Palmeiras; desce por aquele até a foz do rio Cachoeirinha, onde tiveram inicio estas divisas.

b) DIVISAS INTERDISTRITAIS

1 - Entre os Distritos de Baguaçu e Ribeiro dos Santos

Começa no rio Cachoeirinha na foz do córrego Boa Vista; sobe por aquele até a foz do córrego Lambari.

2 - Entre os Distritos de Baguaçu e Olímpia

Começa no rio Cachoeirinha na foz do córrego Lambari, pelo qual sobe até sua cabeceira no divisor Cachoeirinha - Laranjeiras; daí, vai, em reta à cabeceira setentrional do córrego do Amâncio, pelo qual desce até o córrego Laranjeiras; sobe por êste até o córrego Distrital pelo qual sobe até sua cabeceira no divisor Laranjeiras - Turvo; daí, vai, em reta à cabeceira setentrional do córrego Santana, pelo qual desce até desembocar no rio Turvo.

3 - Entre os Distritos de Olímpia e Ribeiro dos Santos

Começa no rio Cachoeirinha, na foz do córrego do Lambari, sobe por aquele até o córrego da Fartuna, pelo qual sobe até sua cabeceira no espigão Passa-Tempo - Cachoeirinha, pelo qual segue até a cabeceira mais meridional do córrego Cafundó.

MUNICÍPIO DE ORIENTE

(Instalado em 1945)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Pompéia

Começa no rio do Peixe na foz do córrego do Sapo; sobe por êste até sua cabeceira mais ocidental no divisor Peixe - Jatobá; alcança, na contravertente, a cabeceira da água Trinta e Cinco, pela qual desce até sua foz no ribeirão Jatobá; sobe por este até a foz da água Limpa; sobe por esta até a foz da água Limpa; sobe por esta até sua cabeceira; contínua pelo divisor entre as águas do ribeirão Jatobá, à direita, e as do córrego do Futuro, à esquerda, até o espigão mestre Peixe-Feio ou águapeí; prossegue por êste espigão mestre em demanda da cabeceira do córrego Iacanga ou Iniacani; desce por êste até o ribeirão Caiangang ou Guaporanga, pelo qual desce até a foz do córrego do Acaso; contínua pelo contraforte fronteiro entre as águas do córrego da Acaso e as do córrego do Dr. Senha até o divisor entre as águas do ribeirão Cainfang ou Guaporanga, e as do ribeirão do Veado.

2 - Com o Município de Marília

Começa no divisor entre as águas do ribeirão Caingang ou Guaporanga, de um lado, e as do ribeirão do Veado, de outro, no ponto de cruzamento com o contraforte que separa as águas do córrego do Dr. Senha das do córrego do Acaso, segue pelo divisor Caiangang ou Guaporanga-Veado até o contraforte da margem direita da água Santa Mercedes; contínua por êste contraforte em demanda da foz do córrego da Fazenda Olhio, no ribeirão do Veado; sobe por êste até a foz do córrego Municipal, pelo qual sobe até sua cabeceira sudocidental no divisor Veado-Caingang

ou Guaporanga; segue por este divisor até o contraforte da margem direita do córrego da Divisa; continua por este contraforte em demanda da foz do córrego da Divisa, no ribeirão Caiangang ou Guaporanga; sobe por este até sua cabeceira mais meridional no espigão mestre água-peixe; alcança, na contravertente a cabeceira mais setentrional da água Santa Maria ou Tiberão; desce por esta até o ribeirão do Pombo ou Barra Grande, pelo qual continua até sua foz no rio do Peixe.

3 - Com o Município de Echaporã

Começa no rio do Peixe, na foz do ribeirão do Pombo ou Barra Grande; desce pelo rio do Peixe até a foz do córrego do Sapo, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA

(Instalado em 1910)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de São Joaquim da Barra

Começa no ribeirão do Rosário, na foz do córrego da Invernada; daí, vai, pelo contraforte que deixa, à esquerda, as águas do córrego Corrente e, à direita, as do córrego Bebedouro, até a cabeceira deste último; daí, segue pelo divisor entre as águas do ribeirão do Rosário à direita e as do rio Sapucaí, à esquerda, até a cabeceira mais oriental do ribeirão do Rosário; deste ponto prossegue, em reta, à ponte da estrada de rodagem que vai de Morro Cavado à Estação de Jussara, sobre o córrego das Palmeiras; desce pelo córrego das Palmeiras até a sua confluência com o córrego do Morro Cavado.

2 - Com o Município de Nuporanga

Começa na confluência do córrego das Palmeiras com o córrego Morro Cavado, formadores do ribeirão Santo Antônio; sobe pelo córrego Morro Cavado, até sua cabeceira mais oriental no espigão mestre Sapucaí-Pardo; segue pelo espigão mestre até a cabeceira mais setentrional do córrego Ponte Funda; desce por este até a sua foz no ribeirão Três Barras.

3 - Com o Município de Sales Oliveira

Começa na foz do córrego Ponte Funda no ribeirão Três Barras; desce pelo ribeirão Três Barras formadores do ribeirão do Agudi; sobe pelo ribeirão do Agudo até onde é coratado pelo prolongamento da reta que da cabeceira do córrego da Fazenda Boa Sorte vai ao marco do quilometro 52 da Companhia Mogiana de Estrada de Ferro, ramal de Igarapava, que fica a menos de três quilômetros e meio da estação de Sales Oliveira; daí vai em reta, ao citado marco; donde continua pela mesma reta até a cabeceira do córrego da Fazenda Boa Sorte; desce por este até o córrego da Fazenda Boa Fé e deste ponto vai em reta, à cabeceira do córrego da Fazenda Boa Fé e deste ponto vai, em reta, à cabeceira do córrego da Fazenda Avenida, pelo qual desce até sua foz no córrego da Fazenda Avenida, pelo qual desce até sua foz no córrego da Fazenda Avenida, pelo qual desce até sua foz no córrego da Fazenda Olhos d'Água; daí, vai em reta, à lagoa do Armazem do Pires, no divisor entre as águas do ribeirão Santa Bárbara e as do ribeirão da Floresta; daí, ainda em reta, segue à foz do córrego da Capela no ribeirão da Floresta.

4 - Com o Município de Morro Agudo

Começa no ribeirão da Floresta, na foz do córrego da Capela, pelo qual sobe até sua cabeceira no divisor Floresta-Lambari; daí, vai, em reta, à confluência das duas últimas águas do ribeirão Lambari; sobe pela água da esquerda até sua cabeceira no divisor que deica à direita as águas do córrego Brejinho, e à esquerda as do ribeirão Lambari; caminha por este divisor em demanda da foz do córrego Brejinho que passa na colônia de Santo Antônio no ribeirão do Agudo; daí, prossegue em reta à foz da última água da direita do córrego das Águas; sobe por este até sua cabeceira mais setentrional de onde vai em reta, à cabeceira do córrego da Invernada, pelo qual desce até sua foz no ribeirão do Rosário, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE OSASCO

(Criado em 1958)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Cotia

Começa no divisor Pirajuçara - Tietê, na cabeceira - sudoriental do ribeirão Carapicuiaba, pelo qual

desce até a foz do córrego do Sitio Velho de Cima; sobe por este córrego até sua cabeceira; segue pelo divisor Carapicuíba - Cotia até a cabeceira mais meridional do córrego da Pedreira.

2 - Com o Município de Barueri

Começa na cabeceira mais meridional do córrego da Pedreira, pelo qual desce até o rio Tietê e por este acima até a foz do córrego Vermelho; sobe por este até sua cabeceira mais setentrional; continua pelo espigão que deixa, à esquerda, as águas dos correjos Três-Irmãos e dos Garcias, e, à direita, as do ribeirão Mutinga, até a cabeceira mais oriental do córrego dos Garcias.

3 - Com o Município de Santana de Parnaíba

Começa na cabeceira mais oriental do córrego dos Garcias, no divisor entre as águas do córrego dos Garcias e ribeirão Mutinga; segue por este divisor até cruzar com o espigão entre os rios Tietê e Juqueri, na cabeceira mais meridional do córrego Itaim.

4 - Com o Município de São Paulo

Começa no espigão entre os rios Tietê e Juqueri, no ponto de cruzamento com o divisor entre as águas do córrego dos Garcias e as do ribeirão Mutinga, na cabeceira mais meridional do córrego Itaim; segue pelo espigão Tietê - Juqueri até a cabeceira mais setentrional do ribeirão da Olaria, pelo qual desce até sua foz no ribeirão Vermelho; desce por este ribeirão até a ponte da estrada de Mutinga; segue pelo eixo desta estrada até a estrada dos Remédios, continua pelo eixo da estrada dos Remédios até a ponte sobre o rio Tietê, pelo qual desce até a foz do córrego Continental; sobe pelo córrego Continental até sua cabeceira; daí, segue pelo divisor entre os ribeirões Bulocaba e Carapicuíba, à direita, e o ribeirão Jaguaré, à esquerda até cruzar com o divisor Tietê - Pirajuçara, na cabeceira sudoriental do ribeirão Carapicuíba, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE OSCAR BRESSANE

(Criado em 1948)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Pompéia

Começa no rio do Peixe na foz do ribeirão do Engano ou do Frutal; sobe pelo rio do Peixe até a foz do córrego do Sapo.

2 - Com o Município de Echaporã

Começa no rio do Peixe, na foz do córrego do Sapo; continua pelo divisor entre a água do Oleo, córrego Anhumas e ribeirão do Barreiro, à esquerda, e ribeirões da Mombuca e da Panela, à direita, em demanda do espigão mestre Peixe-Paranapanema; continua por este espigão mestre até a cabeceira do ribeirão Capivara.

3 - Com o Município de Lutécia

Começa no espigão mestre, Peixe-Paranapanema, na cabeceira do ribeirão Capivara; segue pelo espigão mestre até a cabeceira do córrego do Henrique, pelo qual desce até o ribeirão do Engano ou Frutal; desce por este até sua foz no rio do Peixe, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ

(Instalado em 1945)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Inubia Paulista

Começa na foz do córrego de Luis Rodolfo, no ribeirão Canguçu, pelo qual sobe até a água do Ipê; sobe pela água do Ipê e por seu galho nororiental até sua cabeceira no espigão mestre Peixe - Feio ou Aguapeí; alcança, na contravertente, a cabeceira do galho sudoriental do ribeirão Lajeado; desce por este até a foz do córrego Guarani.

2 - Com o Município de Salmourão

Começa no ribeirão Lajeado, na foz do córrego Guarani, pelo qual sobe até a foz do afluente A; sobe por este afluente até sua cabeceira; segue pelo divisor Lajeado - Drava até cruzar com o contraforte que deixa, à esquerda, o galho do córrego Cateto que vem do povoado de Guarani; prossegue por este contraforte em demanda da foz desse galho do córrego Cateto; segue pelo contraforte fronteiro até o divisor Cateto - Cupri; prossegue por este divisor até a cabeceira do córrego Cupri, pelo qual desce até sua foz no rio Feio ou aguapei.

3 - Com o Município de Guararapes

Começa no rio Feio ou águapeí, na foz do córrego Cupri; sobe por aquele até a foz do ribeirão Drava.

4 - Com o Município de Rinópolis

Começa no rio Feio ou águapeí, na foz do ribeirão Drava; sobe por este até a foz do córrego Lagoa.

5 - Com o Município de Parapuã

Começa no ribeirão Drava, na foz do córrego Lagoa; sobe por este e por seu galho sudoriental, até sua cabeceira no espigão mestre Feio ou águapeí - Peice; segue pelo espigão mestre até a cabeceira setentrional do galho mais oriental do ribeirão Negrinha; desce por este até a foz do seu galho ocidental.

6 - Com o Município de Sagres

Começa na confluência do galho mais oriental com o galho mais ocidental do ribeirão Negrinha; sobe pelo galho mais ocidental até sua cabeceira mais ocidental no divisor entre os ribeirões Negrinha e Canguçu, cabeceira que fica na estrada Osvaldo Cruz - Sagres cerca de 3,5 km. da cidade de Sagres; daí, vai, em reta, à foz do córrego de Luiz Rololfo no ribeirão Canguçu, onde tiveram início estas divisas.

b) DIVISAS INTERDISTRITAIS

1 - Entre os Distritos de Lagoa Azul e Osvaldo Cruz

Começa no córrego Lagoa na foz do córrego Lagoa Mirim, pelo qual sobe até a ponte da estrada Lagoa - Osvaldo Cruz; daí segue por uma reta de rumo Sul-Norte até o córrego Cateto, pelo qual desce até a foz do galho que vem do povoado de Guarani.

MUNICÍPIO DE OURINHOS

(Instalado em 1919)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Salto Grande

Começa no rio Paranapanema, na foz do córrego Pedra Branca; sobe por este até sua cabeceira no divisor Paranapanema-Pardo; segue por este divisor até entroncar com o contraforte Guaraiúva-Carreirão; continua por este contraforte e pelo contraforte que deixa à direita, o córrego Carreirão em demanda da foz do córrego Cateto, no rio Pardo; sobe pelo córrego Cateto até sua cabeceira, no divisor entre as águas do córrego da Limeira, à esquerda, e as do rio Turvo e ribeirão Grande, à direita; continua por este divisor até cruzar com o contraforte que finda no ribeirão Grande, na foz do córrego Aguiinha.

2 - Com o Município de São Pedro do Turvo

Começa no ponto de entrocamento do divisor entre as águas do córrego da Limeira, de um lado, e as do ribeirão Grande, do outro lado, com o contraforte que finda na foz do córrego Aguiinha, no ribeirão Grande; daí, vai em reta, à foz do córrego Aguiinha, no ribeirão Grande, de onde vai, por nova reta, à foz do ribeirão Três Barras, no rio Turvo.

3 - Com o Município de Santa Cruz do Rio Pardo

Começa no rio Turvo, na foz do ribeirão Três Barras; sobe por este até o ponto onde é cortado pela reta de rumo Norte que vem da cabeceira do córrego Santa Maria; daí, vai pela citada reta, à cabeceira do córrego Santa Maria, no divisor entre as águas do rio Turvo e córrego Santa Maria; desce por este córrego até o ponto onde é cortado pela reta de rumo Norte que vem da cabeceira do córrego Jaguaretê; caminha pela reta de rumo Norte até a cabeceira do citado córrego, no divisor córrego Santa Maria-rio Pardo; desce pelo córrego Jaguaretê, até sua foz no rio Pardo.

4 - Com o Município de Chavantes

Começa no rio Pardo, na foz do córrego Jaguaretê, desce pelo rio Pardo, até a foz do córrego Barreirinho; sobe por este até sua cabeceira mais meridional; transpõe o espigão Pardo-Paranapanema, em demanda da cabeceira do córrego Lageadinho, pelo qual desce até o rio Paranapanema.

5 - Com o Estado do Paraná

Começa no rio Paranapanema, na foz do córrego Lageadinho; segue divisas com o Estado do Paraná até a foz do córrego pedra Branca onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE OURO VERDE

(Criado em 1954)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Panorama

Começa no rio do Peixe, na foz do córrego da Aparecida ou Barra Funda; sobe por este até sua cabeceira nororiental no espigão mestre Peixe-Marrecas; segue pelo espigão mestre até a cabeceira mais ocidental do ribeirão Itambi; desce pelo ribeirão Itambi até sua foz no ribeirão das Marrecas.

2 - Com o Município de Santa Mercedes

Começa no ribeirão das Marrecas, na foz do ribeirão Itambi; sobe pelo ribeirão das Marrecas até o ribeirão Iguatemi.

3 - Com o Município de Tupi Paulista

Começa no ribeirão das Marrecas, na foz do ribeirão Iguatemi; sobe pelo ribeirão das Marrecas até a foz da água Branca.

4 - Com o Município de Dracena

Começa no ribeirão das Marrecas, na foz da Água Branca; segue pelo contraforte entre esta água, à direita, e as dos ribeirões das Marrecas e das Marrequinhas, à esquerda, até cruzar com o espigão mestre Marrecas-Peixe, continua pelo espigão mestre até a cabeceira do galho do córrego Apiaí, cabeceira que fica a cerca de 800 metros a Leste de Paraná; desce pelo córrego Apiaí até sua foz no rio do Peixe.

5 - Com o Município de Presidente Venceslas

Começa no rio do Peixe, na foz do córrego Apiaí; desce pelo rio do Peixe até a foz do córrego da Aparecida ou Barra Funda, onde tiveram início estas divisas.

b) DIVISAS INTERDISTRITAIS

1 - Entre os Distritos de Arabela e Ouro Verde

Começa no ribeirão das Marrecas, na foz da água Branca; segue pelo contraforte que deixa, à esquerda esta água, até o divisor água Branca-ribeirão Itambi; prossegue por este divisor até a cabeceira mais oriental do córrego da Fazenda Cachoeira, pela qual desce até sua foz no ribeirão Itambi.

MUNICÍPIO DE PACAEMBU

(Criado em 1948)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Irapuru

Começa no ribeirão da Ilha, na foz da água da Ponte Alta; sobe pelo ribeirão da Ilha até sua cabeceira setentrional no bairro de Santa Genoveva no espigão mestre Peixe-Feio ou Aguapeí; continua pelo espigão mestre até entroncar com o contraforte entre o córrego Paturzinho à esquerda, e o ribeirão Paturi, à direita; prossegue por este contraforte até a junção destes dois cursos; daí, desce pelo ribeirão Paturi até sua foz no rio Feio ou Aguapeí.

2 - Com o Município de Mirandópolis

Começa no rio Feio ou Aguapeí, na foz do ribeirão Paturi; sobe por aquele até a foz do ribeirão Claro.

3 - Com o Município de Lavínia

Começa no rio Feio ou Aguapeí, na foz do ribeirão Claro; sobe por aquele até a foz do ribeirão Iracema.

4 - Com o Município de Florida Paulista

Começa no rio Feio ou Aguapeí na foz do ribeirão Iracema, pelo qual sobe até sua cabeceira mais meridional a Leste do povoado de Marajoara, no espigão entre os povoados de Atlântida e Marajoara, em demanda da cabeceira do córrego 1.º de Janeiro, pelo qual desce até sua foz no córrego do Destino; desce por este até o ribeirão Santa Maria, pelo qual desce até a foz do córrego dos Bagres.

5 - Com o Município de Flora Rica

Começa no ribeirão Santa Maria, na foz do córrego dos Bagres, pelo qual sobe até sua cabeceira; segue pelo divisor entre as águas do ribeirão Santa Maria, à direita, e as do ribeirão da Ilha, à esquerda, até a cabeceira da água da Ponte Alta, pela qual desce até sua foz no ribeirão da Ilha,

onde tiveram início estas divisas.

Distrito de Aguas Claras do Sul

Fica suprimido o distrito de Aguas Claras do Sul sendo seu território anexado ao distrito da sede do município de Pacaembu.

MUNICÍPIO DE PALESTINA

(Instalado em 1937)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Riolândia

Começa no rio Turvo, na foz do rio Prêto, sobe por aquele até a foz do córrego da Pressa.

2 - Com o Município de Paulo de Faria

Começa no rio Turvo, na foz do córrego da Pressa; sobe por aquele até a foz do córrego do Piau.

3 - Com o Município de Nova Granada

Começa no rio Turvo, na foz do córrego Piau, pelo qual sobe até sua cabeceira mais oriental no divisor Turvo-Prêto; segue, por este divisor até a cabeceira do galho da direita do córrego Santa Cruz, pelo qual desce até sua foz no córrego Angico; desce por este até o rio Prêto.

4 - Com o Município de Mirassolândia

Começa no rio Prêto na foz do córrego do Angico; desce pelo rio Prêto até a foz do ribeirão Jataí.

5 - Com o Município de Tanabi

Começa no rio Prêto, na foz do ribeirão Jataí; desce pelo rio Prêto até a foz do ribeirão Bonito.

6 - Com o Município de Cosmorama

Começa no rio Prêto, na foz do ribeirão Bonito; desce por aquele até a foz do ribeirão Piedade.

7 - Com o Município de Américo de Campos

Começa no rio Prêto, na foz do ribeirão Piedade desce por aquele até sua foz no rio Turvo, onde tiveram início estas divisas.

b) DIVISAS INTERDISTRITAIS

1 - Entre os Distritos de Duplo Céu e Palestina

Começa no rio Turvo, na foz do córrego Formiga, pelo qual sobe até sua cabeceira, na estrada Palestina-Duplo Céu, cerca de 13 km. da cidade de Palestina segue pelo divisor Turvo Prêto até cruzar com o contraforte da margem direita do córrego Canela; continua por este contraforte em demanda da foz do referido córrego rio Prêto.

2 - Entre os Distritos de Jurupeba e Palestina

Começa no córrego do Piau, na foz do córrego Queixada ou Abelha; sobe por este até sua cabeceira, no divisor Piau-Pinheiro; vai daí, em reta, à cabeceira do córrego Irara, pelo qual desce até sua foz no córrego Pinheiro; desce pelo córrego Pinheiro até sua foz no rio Turvo.

DISTRITO DE BOTURUNA

Fica suprimido o distrito de Boturuna, sendo parte de seu território anexado ao distrito da sede do município de Palestina e parte ao distrito de Duplo Céu.

MUNICÍPIO DE PALMEIRA D'OESTE

(Criado em 1958)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Três Fronteiras

Começa no espigão mestre São José dos Dourados-Ponte Pensa, na cabeceira do córrego do Engano, pelo qual desce até sua foz no ribeirão Ponte Pensa.

2 - Com o Município de Santa Fé do Sul

Começa no ribeirão Ponte Pensa, na foz do córrego do Engano; sobe pelo ribeirão Ponte Pensa até a foz do córrego Bacuri.

3 - Com o Município de Uruaçu

Começa na foz do córrego Bacuri, no ribeirão Ponte Pensa, pelo qual sobe até a foz do córrego Botelho.

4 - Com o Município de Jales

Começa na foz do córrego Botelho, no ribeirão Ponte Pensa; sobe pelo córrego Botelho até sua cabeceira; continua pelo espigão mestre Ponte Pensa - São José dos Dourados até cruzar com o

contraforte Coqueiro-Jaguari; segue por este contraforte entre o ribeirão Coqueiro, à esquerda, e o córrego Jaguari, à direita, em demanda da foz deste córrego, no ribeirão Coqueiro, pelo qual desce até sua foz no rio São José dos Dourados.

5 - Com o Município de Auriflama

Começa na foz do ribeirão Coqueiro, no rio São José dos Dourados, pelo qual desce até a foz do córrego Arauna.

6 - Com o Município de Sud Mennuesi

Começa no rio São José dos Dourados, na foz do córrego Arauna; desce pelo rio São José dos Dourados até a foz do córrego Laranjeiras.

7 - Com o Município de Pereira Barreto

Começa no rio São José dos Dourados, na foz do córrego Laranjeiras, pelo qual sobe até a foz do córrego das Três Barras; segue pelo contraforte entre este córrego, à esquerda, e o córrego Laranjeiras, à direita, até cruzar com o espigão mestre entre as águas do rio São José dos Dourados, à esquerda, e as do ribeirão Ponte Pensa, à direita; prossegue pelo espigão mestre até a cabeceira do córrego do Engano, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE PALMITAL

(Instalado em 1920)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

Com o Município de Cândido Mota

Começa no rio Paranapanema, na foz do ribeirão Pa sobe por este até a represa de José Jorge, pela qual sobe até a foz do córrego Jacutinga, e por este acima até sua cabeceira; vai, daí, em reta, à ponte da estrada de automovel que vai de Palmital a Cândido Mota, sobre o córrego da Laje; segue por nova reta, a foz do ribeirão Pirapitinga no rio Pari e por este acima até a foz do córrego Faxina.

2 - Com o Município de Platina

Começa no ribeirão Pari, na foz do córrego Faxina; sobe por aquele até a foz do córrego Faxina; sobe por aquele até a foz do córrego Matão, pelo qual sobe e pelo córrego Figueira até sua cabeceira; continua pelo espigão que deixa, à esquerda, as águas do ribeirão Pari e, à direita, as do ribeirão Coimbra ou Pau d' Alho, até cruzar com o divisor que separa as águas do córrego Agua Nova, das do ribeirão Santa Rosa; prossegue por este divisor até a cabeceira da água da Onça.

3 - Com o Município de Ibirarema

Começa na cabeceira do córrego da Onça, no divisor que deixa às águas dos ribeirões Agua Nova e Pau d'Alho ou Coimbra, à direita, e as do ribeirão Santa Rosa, à esquerda; prossegue pelo divisor até a cabeceira da água Pau d'Alinho, pela qual desce até o ribeirão Pau d'Alho; desce pelo ribeirão Pau d'Alho ou Coimbra até o rio Paranapanema.

4 - Com o Estado do Paraná

Começa no rio Paranapanema, na foz do ribeirão Pau d'Alho ou Coimbra; segue pelas divisas com o Estado do Paraná, até a foz do ribeirão Pari, onde tiveram início estas divisas.

b) DIVISAS INTERDISTRITAIS

1 - Entre os Distritos de Palmital e Sessuí

Começa no rio Paranapanema, na foz do ribeirão do Palmital; sobe por este até a foz do córrego da Aldeia e por este acima até a cabeceira do seu galho da esquerda; vai, daí, em reta, à foz do córrego do Soares, no córrego da Fortuna; sobe por aquele até sua cabeceira; segue pelo divisor fronteiro em demanda da foz do córrego Aranha, no ribeirão Pari.

MUNICÍPIO DE PANORAMA

(Criado em 1954)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Estado de Mato Grosso

Começa na foz do rio do Peixe, no rio Paraná, pelo qual sobe até o ponto onde é cortado pela reta de rumo Leste-Oeste, que vem da estrada Panorana Paulista de um ponto equidistante das duas cidades.

2 - Com o Município de Paulicéia

Começa no rio Paraná, no ponto onde é cortado pela reta de rumo Leste-Oeste, que vem da estrada Panorana-Paulicéia de um ponto equidistante das suas cidades; segue por essa reta até 1.000 metros além da referida estrada; daí, vai em reta à foz da grota Koishiki, no ribeirão das Marrecas, pelo qual sobe até a foz da grota do Endo.

3 - Com o Município de Santa Mercedes

Começa no ribeirão das Marrecas, na foz da grota do Endo; sobe pelo ribeirão das Marrecas até a foz do ribeirão Itambi.

4 - Com o Município de Ouro Verde

Começa no ribeirão das Marrecas, na foz do ribeirão Itambi, pelo qual sobe até sua cabeceira mais ocidental no espigão mestre Marrecas-Peixe; segue pelo espigão mestre até a cabeceira nororiental do córrego da Aparecida ou Barra Funda; desce pelo córrego da Aparecida ou Barra Funda até sua foz no rio do Peixe.

5 - Com o Município de Presidente Vencesian

Começa no rio do Peixe, na foz do córrego da Aparecida ou Barra Funda; desce pelo rio do Peixe até a foz do ribeirão Pederneiras.

6 - Com o Município de Caiuá

Começa no rio do Peixe, na foz do ribeirão Pederneiras; desce pelo rio do Peixe até onde é cortado pela reta Caluá.

7 - Com o Município de Presidente Epitácio

Começa no rio do Peixe, onde é cortado pela reta Caiuá; desce pelo rio do Peixe até sua foz no rio Paraná, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU-PAULISTA

(Instalado em 1925)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de João Ramalho

Começa no espigão Cpivotari-São Mateus, na cabeceira do galho norocidental do ribeirão Pontinha ou Pontezinha; continua pelo espigão em demanda da foz do córrego das Perobas, no espigão São Mateus.

2 - Com o Município de Quatá

Começa na foz do córrego das Perobas, no ribeirão São Mateus; sobe por aquele até sua cabeceira no espigão que deixa, à direita, as águas do ribeirão do Sapé, e à esquerda, as do ribeirão São Mateus; caminha por este espigão em demanda da foz do córrego da Aldeia, no ribeirão do Sapé; sobe pelo córrego da Ladeia até sua cabeceira no espigão mestre Paranapanema-Peixe, pelo qual caminha até o contraforte que deixa, as águas do córrego do Cristal ou Bela Vista, à esquerda, e as do córrego Borá, à direita; continua por este contraforte em demanda da confluência dessas duas águas; desce pelo ribeirão Cristal ou Bela Vista, até sua foz no rio do Peixe.

3 - Com o Município de Quintana

Começa no rio do Peixe, na foz do ribeirão Cristal ou Bela Vista; sobe por aquele até a foz do ribeirão do Hospital ou Barreiro.

4 - Com o Município de Lutécia

Começa no rio do Peixe, na foz do ribeirão do Hospital ou Barreiro; sobe por este até a foz do córrego da Paz, pelo qual continua até sua cabeceira mais meridional no espigão mestre Peixe - Paranapanema; caminha pelo espigão mestre até entroncar com o contraforte entre as águas do ribeirão Grande, à direita, e, as da água da Lebre, à esquerda; segue por este contraforte em demanda da cabeceira do córrego do Moinho, pelo qual desce até a água da Lebre; desce por esta até o ribeirão Grande; desce ainda, por este, até a sua foz no ribeirão Capivara, pelo qual sobe até a foz da água Mombuca.

5 - Com o Município de Assis

Começa no ribeirão Capivara, na foz da água de Mombuca; sobe por este até sua cabeceira mais meridional no divisor Capivara-Antas; segue por este divisor até o contraforte entre as águas do Retiro e Bonita; continua por este contraforte em demanda da foz da água Bonita, no ribeirão das Antas.

6 - Com o Município de Maracaí

Começa no ribeirão das Antas, na foz da água Bonira; desce pelo ribeirão das Antas, até sua foz no rio Capivari; desce por este até a foz do córrego Barreiro, e por este acima até sua cabeceira no divisor São Mateus-Capivara; prossegue pelo divisor em demanda da confluência dessas duas águas; desce pelo rio Capivara até a foz da água Matuzalém

7 - Com o Município de Rancharia

Começa no rio Capivari, na foz da água Matusalém; sobe por esta até a sua cabeceira no espigão São Mateus - Capivari; continua por esse espigão até a cabeceira do galho mais oriental do ribeirão Pontinha ou Pontezinha, onde tiveram início estas divisas.

b) DIVISAS INTERDISTRITAIS

1 - Entre os Distritos de Borá e Paraguaçu Paulista

Começa no espigão mestre Paranapanema-Peixe, no ponto de cruzamento com o contraforte que deixa, à direita as águas do córrego das Mortes e, à esquerda, as do ribeirão Três Barras ou Alegre; caminha pelo espigão mestre até a cabeceira mais meridional do córrego das Paz.

2 - Entre os Distritos de Borá e Sapexai

Começa no espigão mestre Paranapanema-Peixe, no ponto de cruzamento com o contraforte entre as águas do córrego das Mortes e as do ribeirão Alegre ou Três Barras; caminha pelo espigão mestre até entroncar com o contraforte que separa as águas do córrego Borá, das do ribeirão Bela Vista ou Cristal.

3 - Entre os Distritos de Conceição de Monte Alegre e Paraguaçu Paulista

Começa no rio Capivara, na foz do ribeirão do Sapé; segue pelo divisor entre as águas do ribeirão das Três Barras ou Alegre e rio Capivari, à direita, e as do ribeirão Sapé, à esquerda, até a cabeceira do córrego do Capim, pelo qual desce até o ribeirão do Sapé; continua subindo por este até a foz do córrego Potreirinho .

4 - Entre os Distritos de Conceição de Monte Alegre e Sapezal

Começa onde o divisor São Mateus-Sapé, cruza com o divisor São Mateus-Aguinha: vai, daí, em reta, à foz do córrego Potreirinho no ribeirão Sapé.

5 - Entre os Distritos de Paraguaçu Paulista e Sapezal

Começa no ribeirão do Sapé, na foz do córrego Potreirinho, pelo qual sobe até sua cabeceira, no contraforte entre as águas do córrego Pontinha e as das águas do Presente; segue por este contraforte até o divisor Sapé-Alegre ou das Três Barras; segue por este divisor em demanda da cabeceira do córrego Cachoeira, pelo qual desce até o ribeirão Três Barras ou Alegre; prossegue pelo contraforte fronteiro que deixa, à direita, as águas do córrego das Mortes e, à esquerda, as do ribeirão Três Barras ou Alegre, até o espigão mestre Paranapanema-Peixe.

MUNICÍPIO DE PARAIBUNA

(Instalado em 1833)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Santa Branca

Começa na confluência dos córregos Varjão e Padre José; desce por este até sua foz no córrego da Capela, formadores do ribeirão do Salto; segue pelo contraforte fronteiro até a serra do Sete Patins, pela qual prossegue até o contraforte que finda no rio Fundo na foz do córrego Patisal; segue por este contraforte, deixando à esquerda, o córrego Patisal até a citada foz; continua pelo contraforte fronteiro até o espigão da Capoava, divisor das águas dos ribeirões Caetê até o contraforte da margem direita do córrego da Fazenda Funil; prossegue por este contraforte até o local denominado Cachoeira do Funil no rio Paraíba.

2 - Com o Município de Jambeiro

Começa no rio Paraíba no local denominado Cachoeira do Funil; sobe por aquele até a foz do córrego Jatal e por este acima até sua cabeceira mais oriental; prossegue pelo espigão da margem direita mais oriental; prossegue pelo espigão da margem direita do rio Paraíba, em demanda do pião divisor entre as águas dos ribeirões Três Monjolos, Santo Antonio e córregos dos Potes e do Franco.

3 - Com o Município de Redenção da Serra

Começa no pião divisor entre as águas dos ribeirões Três Monjolos e Santo Antonio e córregos dos Potes e Franco; alcança a cabeceira mais ocidental do córrego dos Potes, pelo qual desce até o ribeirão de Bragança; daí, vai, em reta, à cabeceira mais oriental do córrego dos Hilários; desce por este até o rio Paraitinga.

4 - Com o Município de Natividade da Serra

Começa no rio Paraitinga, na foz do córrego dos Hilários; desce pelo rio Paraitinga até a foz do córrego Feliciano ou dos Alves, pelo qual sobe até sua cabeceira; alcança a cabeceira do córrego Branco, pelo qual desce ao rio Paraibuna e por este ainda, até a foz do rio Lourenço Velho; sobe por este e pelo rio Pardo e pelo rio Negro, até sua cabeceira na contravertente do ribeirão do Ouro, no espigão dos Quinhentos Réis, na serra do Mar.

5 - Com o Município de Caraguatatuba

Começa na crista da serra do Mar, na cabeceira do rio Negro, na contravertente com o ribeirão do Ouro; segue pela cumiada da serra do mar até a serra do Juquiriquerê.

6 - Com o Município de São Sebastião

Começa onde a serra do Mar cruza com a serra do Junqueriquerê; segue pela serra do Mar até a pedra da Onça, pião divisor dos rios Couros, Lourenço Velho e dos Pilões.

7 - Com o Município de Salesópolis

Começa na serra do Mar, na pedra da Onça, pião divisor entre as águas dos rios Lourenço Velho Claro e do ribeirão dos Pilões; segue pelo espigão que deixa, à direita as águas do rio Lourenço Velho, e, à esquerda as do rio Claro, até o entroncamento com o espigão que deixa, à direita, as águas do ribeirão Paraitinga, e, à esquerda as do rio Tietê; segue por este espigão até o pico Agudo, e daí pelo córrego do mesmo nome, até a foz do córrego dos Moraes; sobe por este até sua cabeceira setentrional no espigão mestre Tietê-Paraíba; continua por este espigão até a cabeceira oriental do córrego Varjão, pelo qual desce até sua confluência com o córrego Padre José, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

(Criado em 1954)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Cajobi

Começa na foz do córrego dos Porcos, no ribeirão da Onça; sobe por aquele até sua cabeceira no divisor entre os córregos das Pedras e Maria Alves ou dos Coelhos; segue por este contraforte até o espigão entre o rio Turvo e o ribeirão da Onça; continua por este espigão em demanda da cabeceira do córrego da Baixa, pelo qual desce até o rio Turvo, e por este acima até a foz do córrego do Souza.

2 - Com o Município de Monte Azul Paulista

Começa na foz do córrego do Souza no rio Turvo, pelo qual sobe até a foz do córrego Barreirinho.

3 - Com o Município de Bebedouro

Começa no rio Turvo, na foz do córrego Barreirinho, sobe pelo rio Turvo até a foz do ribeirão Tabaranas.

4 - Com o Município de Pirangi

Começa no rio Turvo na foz do ribeirão Tabaranas, pelo qual sobe até a foz do córrego Grande pelo qual sobe até a água da Baixadinha; sobe por esta até sua cabeceira no espigão Onça-Turvo; daí, segue por este espigão até a cabeceira oriental do córrego Taperão; desce por este até sua foz no córrego Cachoeirinha pelo qual desce até sua foz no ribeirão da Onça.

5 - Com o Município de Ariranha

Começa na foz do córrego Cachoeirinha, no ribeirão da Onça, pelo qual desce até a foz do córrego do Laranjal.

6 - Com o Município de Catanduva

Começa no ribeirão da Onça na foz do córrego do Laranjal; desce por aquele até a foz do córrego dos Porcos, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE PARANAPANEMA

(Instalada em 1945)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Avaré

Começa no rio Paranapanema, na foz do córrego do Pintão; sobe pelo rio Paranapanema até a foz do ribeirão Correntes.

2 - Com o Município de Itatinga

Começa no rio Paranapanema, na foz do ribeirão Correntes; sobe pelo rio Paranapanema, até a foz do rio Santo Inácio, pelo qual sobe até a foz do rio Jacu.

3 - Com o Município de Angatuba

Começa no rio Santo Inácio, na foz do rio Jacu; sobe por este até a foz da água das Pedras sobe por esta e por seu galho da direita, até sua cabeceira mais meridional, no espigão Paranapanema-Jacu; segue por este espigão em demanda da cabeceira mais setentrional do córrego Brejo que fica na contravertente; desce por este até o rio Paranapanema e prossegue por este acima até a foz do rio Apiaí.

4 - Com o Município de Buri

Começa no rio Paranapanema na foz do rio Apiaí; sobe por este até a foz do ribeirão da Enxovia pelo qual sobe até a foz do ribeirão Indaiatuba; sobe por este até a foz do córrego Barreirão.

5 - Com o Município de Itapeva

Começa no ribeirão Indaiatuba na foz do córrego barreirão; segue pelo contraforte que deixa, à esquerda, as águas do Indaiatuba até o espigão entre as águas do rio Indaiatuba, à direita, e as do ribeirão dos Carrapatos à esquerda; prossegue por este espigão até alcança a cabeceira do galho mais oriental do córrego da Fazenda Sumidouro.

6 - Com o Município de Itaí

Começa no espigão Indaiatuba - Carrapatos na cabeceira do galho mais oriental do córrego da Fazenda Sumidouro; segue pelo espigão em demanda da cabeceira mais meridional do córrego do Boi Branco; desce pelo córrego do Boi Branco até sua foz no ribeirão da Posses pelo qual desce até a foz do córrego do Poço; sobe por este até sua cabeceira, no bairro Menke no divisor entre as águas do ribeirão das Posses e as do rio Paranapanema; segue por este divisor até a cabeceira ocidental do ribeirão do Pintão pelo qual desce até sua foz no rio Paranapanema, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

(Instalado em 1945)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Sagres

Começa no rio do Peixe na foz do ribeirão Negrinha; sobe por este até a confluência com seu galho ocidental.

2 - Com o Município de Osvaldo Cruz

Começa na confluência dos galhos ocidental e oriental do ribeirão Negrinha; sobe pelo galho oriental até sua cabeceira setentrional, no espigão mestre Peixe - o ou Aguapeí; segue pelo espigão mestre até a cabeceira do galho sudoriental do córrego Lagoa; desce por este até sua foz no ribeirão Drava.

3 - Com o Município de Rinópolis

Começa no ribeirão Drava, na foz do córrego Lagoa; sobe pelo ribeirão Drava até o córrego Bom Senso, pelo qual sobe até sua cabeceira sudoriental; daí, segue em reta até a foz do córrego Capri, no ribeirão Itaúna.

4 - Com o Município de Iacri

Começa no ribeirão Itaúna, na foz do córrego Capri: sobe pelo ribeirão Itaúna, até sua cabeceira; continua pelo espigão mestre Feio ou Aguapei - Peixe, até cruzar com o divisor entre as águas do ribeirão do Onça, à direita, e as do ribeirão da Sede, à esquerda; segue por este divisor até entroncar com o contraforte que finda no ribeirão da Sede, na foz da água de Mateshutara Okenawa.

5 - Com o Município de Bastos

Começa no divisor Sede - Onça, no ponto de cruzamento com o contraforte que finda no ribeirão da Onça na foz da água de Mateshutara Okenawa; segue pelo divisor entre as águas do ribeirão da Onça, à direita e as do ribeirão da Sede, à esquerda em demanda da foz do ribeirão da Onça, no rio do Peixe.

6 - Com o Município de Rancharia

Começa no rio do Peixe, na foz do ribeirão da Onça; desce pelo rio do Peixe até a foz do ribeirão da Confusão.

7 - Com o Município de Martinópolis

Começa no rio do Peixe, na foz do ribeirão da Confusão; desce pelo rio do Peixe, até a foz do ribeirão da Negrinha, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE PARDINHO

(Criado em 1958)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Botucatu

Começa no ribeirão do Atalho, na foz do córrego do Retiro de Brasília Machado, pelo qual sobe até sua cabeceira, no divisor Atalho - Pardo; alcança, na contravertente, a cabeceira sudoriental do ribeirão pardinho, pelo qual desce até sua foz no rio Pardo; sobe pelo rio Pardo até a foz do córrego de Pânfilo Dantas, pelo qual sobe até sua cabeceira, na serra de Botucatu; daí, vai, em reta de rumo Leste até cortar os aparados da referida serra.

2 - Com o Município de Bofete

Começa nos aparados da serra de Botucatu, no ponto onde são cortados pela reta de rumo Leste, que vem da cabeceira do córrego de Pânfilo Dantas; segue pelos aparados da serra de Botucatu, que tem os nomes locais de Comprida, Limoeiro e Barra Mansa, até alcançar o galho sudocidental do ribeirão da Ponte Alta; daí, vai, em reta, aos aparados ocidentais da serra de Barra Mansa, onde são cortados pelo galho mais setentrional do ribeirão Barra Mansa; continua pelos aparados da serra de Barra Mansa até onde cruza com o contraforte em demanda da foz do ribeirão do Limoeiro, no rio Santo Inácio, pelo qual desce até a foz do ribeirão Lajeado.

3 - Com o Município de Itatinga

Começa no rio de Santo Inácio, da foz do ribeirão do Lajeado, pelo qual sobe até a foz do ribeirão da Posse; sobe ainda, por este ribeirão até a confluência dos córregos que vêm das fazendas Boa Vista, à direita, e Quinta Secção, à esquerda; daí, segue pelo contraforte fronteiro entre esses dois córregos até cruzar com a serra de Botucatu; segue por esta serra até a cabeceira mais meridional do ribeirão do Atalho, pelo qual desce até a foz do córrego do Retiro de Brasília Machado, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE PARIQUERA-AÇÚ

(Criado em 1.954)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Jacupiranga

Começa no espigão mestre entre as águas do rio Tririaia-Mirim, que verte para o Oceano Atlântico e às que correm para o rio Pariquera-Açu e ribeirão do Canha, no ponto de cruzamento com o divisor entre as águas do rio Pariquera-Açu, à direita, e as do ribeirão do Canha, à esquerda; segue por este divisor, deixando à direita, as águas do ribeirão Braço Magro, do rio Pariquera-Açú e do ribeirão da Fazenda, e, à esquerda, as do ribeirão do Serrote do córrego Imbiúva e do ribeirão da Areia Branca, até o contraforte entre as águas do ribeirão Caiuvi, à direita, e o ribeirão Areial à esquerda; continua por este contraforte até a cabeceira mais meridional do galho da direita do ribeirão da Fonte, pelo qual desce até sua foz no rio Jacupiranga.

2 - Com o Município de Registro

Começa no rio Jacupiranga, na foz do ribeirão da Fonte; desce pelo rio Jacupiranga até sua foz no rio Ribeira de Iguape.

3 - Com o Município de Iguape

Começa no rio Ribeira de Iguape, na foz do rio Jacupiranga; desce pelo rio Ribeira de Iguape até a foz do rio Pariquera-Mirim, pelo qual sobe até a foz do ribeirão do Arataca; sobe pelo ribeirão do Arataca até sua cabeceira mais ocidental; prossegue pelo divisor entre as águas do ribeirão Arataca e Pariquera-Mirim, à direita e as do ribeirão paranàzinho, à esquerda, até a cabeceira mais setentrional do ribeirão Paranàzinho.

4 - Com o Município de Cananéia

Começa no divisor das águas que vertem para o Oceano Atlântico, na cabeceira mais setentrional do ribeirão Paranàzinho; segue pelo divisor entre as águas do ribeirão Pariquera-Mirim rio

Jurubatuba, ribeirões Braço Grande e Braço Magro, à direita, e ribeirão paranàzinho e rios do Cordeiro e Iririaia-Mirim, à esquerda, divisor que tem o nome local de serra do Cordeirinho, até cruzar com o divisor entre os ribeirões Braço Magro e do Canha, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO PAULISTA

(Instado em 1888)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Franca

Começa no rio Sapucaí, na foz do rio Santa Bárbara; sobe por êste até o ribeirão Macaúbas; sobe por êste até a foz do córrego do Dominginhos; continua pelo contraforte entre estas duas águas até a cabeceira mais meridional do córrego do Taveira; desce por êste até a sua foz no ribeirão Cubatão; segue pelo contraforte fronteiro até os aparados da serra de Franca, aparados que acompanha até encontrar o córrego do Boi, nas divisas de Minas Gerais.

2 - Com o Estado de Minas Gerais

Começa no córrego do Boi, onde é cortado pelos aparados da serra de Franca; segue pelas divisas com o Estado de Minas Gerais até a foz do córrego Fundo, no ribeirão São Tomé.

3 - Com o Município de Itirapuã

Começa no ribeirão São Tomé, na foz do córrego Fundo; segue pelo contraforte fronteiro até o divisor São Tomé-Capanema; segue por êste divisor até a cabeceira do ribeirão São Francisco; desce por êste até a foz do córrego Cará, pelo qual sobe até sua cabeceira mais meridional; vai dêste ponto em reta à foz do ribeirão Capanema, no ribeirão Santa Bárbara e por êste acima até a foz do córrego do Grotão.

4 - Com o Estado de Minas Gerais

Começa na foz do córrego do Grotão, no ribeirão Santa Bárbara; segue pelas divisas com o Estado de Minas Gerais até o rio Esmeril.

5 - Com o Município de Altinópolis

Começa no rio Esmeril, no ponto em que é cortado pela reta que vai do morro das Araras ao morro do Jaborandi, nas divisas do Estado de Minas Gerais; desce por êste até a sua foz no rio Sapucaí e vai por êste abaixo até a foz do ribeirão da Paciência.

6 - Com o Município de Batatais

Começa na foz do ribeirão da Paciência, no rio Sapucaí; desce por êste até a confluência dêste com o rio Santa Bárbara, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

(Criado em 1948)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Estado de Mato Grosso

Começa no rio Paraná, onde é cortado pela reta de rumo Oeste-Leste, que vem da estrada Pauliceia-Panorama, de um ponto equidistante das duas cidades; segue pelas divisas com o Estado de Mato Grosso até a foz do rio Feio ou Aguapeí.

2 - Com o Município de Castilho

Começa no rio Paraná, na foz do rio Feio ou Aguapeí, pelo qual sobe até a foz do córrego 1.º de Julho.

3 - Com o Município de São João do Pau D'Alho

Começa no rio Feio ou Aguapeí, na foz do córrego 1.º de Julho; segue pelo contraforte da margem esquerda do córrego 1.º Julho até cruzar com o espigão 1.º de Julho-Pacuruxu ou Coiotim.

4 - Com o Município de Santa Mercedes

Começa no espigão 1.º de Julho - Pacuruxu ou Coiotim, no ponto de cruzamento com o contraforte da margem esquerda do córrego 1.º de Julho; segue pelo espigão até o contraforte da margem direita do córrego Espírito Santo; prossegue por êste contraforte em demanda da foz da grota da Fazenda de Gíno Moreira, no ribeirão Pacuruzu ou Coiotim; sobe pela grota até sua cabeceira; continua pelo divisor pacuruxu ou Coiotim - Itai, até a cabeceira norocidental da grota da Colônia Itai; desce por esta grota até sua foz no córrego Itai, pelo qual sobe por esta grota até

sua cabeceira sudodidental; pross sobe por esta grota até usa cabeceira sucodidental; prossegue pelo divisor Itaí-Marrecas, até a cabeceira norocidental da grota do Endo, pela qual desce até sua foz no ribeirão das Marrecas.

5 - Com o Município de Panorama

Começa na foz da grota do Endo, no ribeirão das Marrecas, pelo qual desce até a foz da grota do Ishiki; daí, vai, em reta, até a reta de rumo Leste-Oeste, que corta a estrada Paulicéia-Panorama, equidistante das duas cidades, num ponto situado a 1.000 metros à Leste da referida estrada; dêste ponto segue pela reta de rumo Leste-Oeste até o rio Paraná, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE PAULO DE FARIA

(Instalado em 1939)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Estado de Minas Gerais

Começa no rio Grande, na foz do córrego do Jacú; segue pelas divisas com o Estado de Minas Gerais, até a foz do córrego do Pôrto Velho.

2 - Com o Município de Icem

Começa no rio Grande, na foz do córrego do Pôrto Velho, pelo qual sobe até sua cabeceira no espigão Grande-Turvo, de onde segue em reta à foz do córrego do Piau, no rio Turvo.

3 - Com o Município de Palestina

Começa no rio Turvo, na foz do córrego do Piau; desce por aquêle até a foz do córrego da Pressa.

4 - Com o Município de Riolândia

Começa no rio Turvo, na foz do córrego da Pressa pelo qual sobe até sua cabeceira; daí segue por uma reta até a cabeceira do córrego do Jacu até sua foz no rio Grande, onde tiveram início estas divisas.

b) DIVISAS INTERDISTRITAIS

1 - Entre os Distritos de Orindiuva e Paulo de Faria

Começa no rio Turvo, na foz do córrego Viradouro, sobe por êste até sua cabeceira; transpõe o espigão Turvo-Grande, em demanda da cabeceira do córrego da Mandioca e por êste desce até o rio Grande.

MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS

(Instalado em 1891)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Arealva

Começa no espigão entre as águas do rio Tietê, à direita, e as do rio Batalha, à esquerda, onde cruza com o divisor da margem esquerda do correio Faxinal; segue por este divisor até cabeceira mais ocidental do ribeirão do Veado pelo qual desce até o rio Tietê.

2 - Com o Município de Bariri

Começa no rio Tietê, na foz do ribeirão do Veado; sobe por aquele até a foz do ribeirão Agua Limpa.

3 - Com o Município de Boracéia

Começa no rio Tietê, na foz do ribeirão Agua Limpa, pelo qual sobe até a foz do correio Pedras e por este, ainda, até sua cabeceira; prossegue pelo espigão Agua Limpa - Tietê, em demanda do contraforte da margem direita do córrego Anhumas, e por este contraforte continua até a foz do referido correio, no rio Bauru; desce por este até o rio Tietê.

4 - Com o Município de Itapuí

Começa na foz do rio Bauru, no rio Tietê, pelo qual sobe até a foz do correio Barra Mansa.

5 - Com o Município de Jau

Começa no rio Tietê, na foz do ribeirão Barra Mansa; sobe pelo rio Tietê a foz do ribeirão dos Patos.

6 - Com o Município de Macatuba

Começa no rio Tietê, na foz do ribeirão dos Patos sobe por este até a foz do correio Bom Jardim.

7 - Com o Município de Lençóis Paulista

Começa no ribeirão dos Patos, na foz do correjo Bom Jardim; sobe por aquele até a foz do correjo do Bugre.

8 - Com o Município de Agudos

Começa no ribeirão dos Patos, na foz do correjo do Bugre; segue pelo contraforte fronteiro até o divisor Pastos - Pederneiras; continua por este divisor à cabeceira meridional do córrego da Limeira, pela qual desce até sua foz no correjo Areia Branca; desce por este correjo até sua foz no ribeirão Pederneiras; segue pelo contraforte fronteiro até o divisor entre o correjo Estiva e o ribeirão Barra Seca; prossegue por este divisor até cruzar com o divisor entre o ribeirão Grande e o ribeirão Barra Seca; caminha por este divisor em demanda da foz do ribeirão Campo Novo, no ribeirão Grande.

9 - Com o Município de Bauru

Começa no ribeirão Grande, na foz do ribeirão do Campo Novo; segue pelo contraforte fronteiro até o divisor entre as águas dos ribeirões Bauru e Grande; segue por este divisor até a cabeceira do correjo Aimores ou água do Arroz pelo qual até o rio Bauru; continua pelo contraforte fronteiro que deixa, à esquerda, o correjo Vargem Limpa, até o espigão Tietê - Batalha; segue por este espigão até cruzar com o divisor da margem direita do correjo Faxinal, onde tiveram início estas divisas.

b) DIVISAS INTERDISTRITAIS

1 - Entre os Distritos de Guaianás e Santelmo

Começa no rio Bauru, na foz do correjo Aimorés ou água de Árroz; desce por aquele até a foz do correjo do Mono.

2 - Entre os Distritos de Guaianás e Pederneiras

Começa no rio Bauru, na foz do correjo do Mono; sobe por este até sua cabeceira; segue pelo divisor entre as águas do ribeirão Grande e as do Saltinho, até o espigão entre as águas do ribeirão Grande, à direita, e as do ribeirão Perdeneiras, à esquerda; caminha por este espigão até cruzar com o contraforte da margem esquerda do correjo da Estiva.

3 - Entre os Distritos de Pederneiras e Santelmo

Começa no rio Bauru, na foz do correjo do Mono; desce por aquele até a foz do correjo Anhumas.

4 - Entre os Distritos de Pederneiras e Vangloria

Começa no divisor entre o rio dos Patos e o córrego Pederneiras, na cabeceira meridional do correjo da Limeira; segue por este divisor até o divisor entre o correjo Anhumas, à direita e o correjo Pederneiras, à esquerda; continua por este divisor até o contraforte da margem direita do correjo dos Macacos; segue por este contraforte até a cabeceira do correjo do Espelho, pelo qual desce até sua foz no ribeirão dos Patos.

MUNICÍPIO DE PEDREGULHO

(Instalado em 1922)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Buristizal

Começa no rio Ponte Nova, na foz do correjo do Inhanme; sobe por este até sua cabeceira mais setentrional do galho de Oeste dirige-se em linha reta à cabeceira do córrego de José Pinheiro, pelo qual desce até o ribeirão da Bandeira; daí, vai, em reta, à cabeceira do correjo da Paixão, no bairro do Moleque; desce por este correjo até sua foz no ribeirão do Pari e por este ainda, até a foz do correjo do Campo Mimoso.

2 - Com o Município de Igarapava

Começa no ribeirão do Pari, na foz do correjo do Campo Mimoso; sobe por este até sua cabeceira mais nororiental; daí vai, em reta, à cabeceira mais meridional do correjo da Posse; prossegue pelo espigão que deixa, à esquerda, as águas deste correjo e, à direita, as do ribeirão São Pedro, em demanda da lagoa do correjo de Sergio de Paula e, por este córrego desce até sua foz no ribeirão São Pedro; vai, daí, em reta, à foz do córrego de José Tomaz, no ribeirão Taquaraí; daí, vai, por nova reta à cabeceira do correjo do Sucuri, pelo qual desce até o ponte onde é cortado pela reta de rumo Leste-Oeste, que vem da extremidade mais setentrional da serra da Ricaína.

3 - Com o Município de Rifaina

Começa no correço Sucuri, no ponto em que este é cortado por uma reta de rumo Leste-Oeste, que parte da extremidade mais setentrional da serra da Rifaina; segue por esta reta até os aparados da referida serra; continua pelo aparado dessa serra em todas as suas voltas até atingir ponta extrema mais oriental da serra, onde se acha a cabeceira do maior afluente do ribeirão do Cervo; vai dessa ponta, em reta, ao alto do Morro Redondo e, desse ponto pelo contraforte fronteiro até o alto do morro da fazenda Bom Jesus; caminha, depois pelo espigão que deixa, à direita, as águas do ribeirão Bom Jesus, e, à esquerda, as do ribeirão do Lajeado, até cruzar com o contraforte entre os correços do Venancio e Cachoeirinha; segue pelo contraforte até a fôz do correço do Venancio, no ribeirão do Lajeado; desce por este até sua fôz no rio Grande.

4 - Com o Estado de Minas Gerais

Começa no rio Grande, na fôz do ribeirão do Lajeado; segue pelas divisas com o Estado de Minas Gerais, até a fôz do correço do Bálsamo.

5 - Com o Município de Guapuã

Começa no rio Canoas, na fôz do correço do Bálsamo; sobe por este até sua cabeceira mais ocidental; alcança a serra da Faquinha, pela qual caminha até a serra do Indaiá, e por esta segue até encontrar a estrada de rodagem que, de Indaiá, vai ao bairro da Boa Vista; continua em reta até o espigão mestre Canoas - Ponte Nova, no ponto de cruzamento com o contraforte Indaiá - Cachoeira do Salto; segue pela contraforte que deixa, à direita, as águas do correço do Indaiá, e, à esquerda, as do correço da Cachoeira do Salto, até a confluência destes dois cursos d'água.

6 - Com o Município de Franca

Começa na confluência dos correços Indaiá a Cachoeira do Salto; desce pelo ribeirão Água Limpa até o rio Ponte Nova, pelo qual desce até a fôz do correço do Inhamé, onde tiveram início estas divisas.

b) DIVISAS INTERDISTRITAIS

1 - Entre os Distritos de Alro-Porã e Igaçaba

Começa nos aparados da serra da Rifaina, na cabeceira do correço do Mergulhão; daí, vai, em reta, à cabeceira mais próxima do ribeirão São Pedro, que nasce ao Sul da fazenda de José de Paula Silveira; daí, desce por este braço do ribeirão São Pedro, até sua fôz no ribeirão São Pedro; daí, vai, em reta, à lagoa do correço de Sergio de Paula.

2 - Entre os Distritos de Igaçaba e Pedregulho

Começa no espigão que deixa, à direita, as águas do ribeirão Bom Jesus e, à esquerda, as do ribeirão do Lajeado, no ponto de cruzamento com o contraforte entre as águas dos correços do Venancio e Cachoeirinha; continua pelo espigão em demanda da cabeceira do correço Venancio e daí, por uma reta, vai a fôz do ribeirão Boa Vista, no ribeirão Bom Jesus; continua pelo espigão fronteiro à procura do marco do quilometro 467 da linha tronco da Companhia Mogiana de Estrada de Ferro, marco que fica a 5.165 metros ao Norte da estação de Chapadão e desse marco por uma reta, vai até a fôz do correço da fazenda Monte Alto, no ribeirão de São Pedro, pelo qual desce até a fôz do correço da fazenda de Candido Teixeira, segue desse ponto em reta, ao alto do morro da mesma fazenda, e por outra reta atinge a cabeceira mais meridional do correço da Posse.

MUNICÍPIO DE PEDREIRA

(Instalado em 1896)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o município de Jaguariuna

Começa no rio Jaguari, na fôz do correço de Carlos Aranha; sobe por este até sua cabeceira no espigão entre as águas do rio Jaguari, ao Sul, e as do rio Camandocaia, ao Norte; caminha por este espigão até a cabeceira mais ocidental do correço da Fazenda Capim Fino; desce por este até sua fôz no rio Camandocaia, pelo qual sobe até a fôz do correço da Fazenda Saint-Cloud.

2 - Com o Município de Amparo

Começa no rio Camandocaia, na fôz do correço da Fazenda Saint-Cloud, sobe pelo rio Camandocaia até a fôz do correço da Fazenda Boa Vista e por este acima até sua cabeceira mais oriental; ganha o espigão, entre as águas do rio Camandocaia, à esquerda, e as do rio Jaguari, à direita, e pelo espigão caminha passando pelo tunel da Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, situado entre as estações de Pedreira e Coqueiros, até o ponto em que o espigão é atingido pela reta, de rumo Norte, que vem do alto da Areia Branca; segue pela reta até o referido

alto e continua pelo divisor que deixa, à direita, as águas do córrego da Fazenda de José Pedro e, à esquerda, as do córrego da Areia Branca, até a cabeceira do córrego da Divisa, pelo qual desce até sua fóz no rio Jaguari, fóz esta que ocorre cêrca de dois quilômetros abaixo da ponte de J. Soares.

3 - Com o Município de Itatiba

Começa no rio Jaguari, na fóz do córrego da Divisa, que desagua na margem direita do rio Jaguari, cêrca de dois quilômetros abaixo da ponte de J. Soares; desce pelo rio Jaguari até a fóz do córrego da Vendinha do Jaguari.

4 - Com o Município de Campinas

Começa no rio Jaguari, na fóz do córrego da Vendinha do Jaguari, desce por êsse rio até a fóz do córrego da Linde; vai, daí, em reta, à fóz do córrego da Fazenda Recreio ou Fazenda Bom Retim, no mesmo rio; desce pelo rio Jaguari até a fóz do córrego da Fazenda de Carlos Aranha, onde tiveram incio estas divisas.

MUNICÍPIO DE PEDRO DE TOLEDO

(Criado em 1948)

1 - Com o Município de Miracatu

Começa no divisor entre as águas do ribeirão do Bananal e do rio Una do Prelado, onde cruza com o divisor Peixe-Bananal; segue por êste divisor até o divisor entre as águas do rio do Peixe, à direita, e as do rio São Lourenço, à esquerda; segue por êste último divisor até o contraforte entre as águas dos ribeirões dos Alferas, do Tibeiro e dos Três Irmãos, de um lado, e do ribeirão do Manduba córrego do Açude do outro lado até a fóz do córrego Nha Aninha, no rio Itariri; sobe pelo córrego Nha Aninha até sua cabeceira no divisor Itariri - São Lorencinho; segue por êste divisor até a cabeceira do córrego Capuavinha, pelo qual desce até sua fóz no rio São Lorencinho, sobe por êste até o ribeirão Braço Grande ou Pedreado, pelo qual sobe até a fóz do córrego Distrital; sobe ainda, por êste até sua cabeceira no divisor que deixa, ao Sul, as águas dos rios São Lourenço e ao Norte, as do rio Juquiá; segue por êste divisor até a cabeceira mais oriental do córrego do Engano.

2 - Com o Município de Itapeceirica da Serra

Começa na cabeceira mais oriental do córrego do Engano, no divisor entre as águas dos rios Juquiá e São Lorencinho; segue por êste divisor até entroncar o divisor entre as águas dos rios Prêto e São Lorencinho.

3 - Com o Município de Itanhaen

Começa no divisor entre as águas dos rios Juquiá e São Lorencinho, no cruzamento com o espigão entre as águas dos rios São Lorencinho e Prêto; segue por êste divisor até a cabeceira do ribeirão Itariru-Mirim.

4 - Com o Município de Peruíbe

Começa no divisor São Lorencinho - Prêto na cabeceira do ribeirão Itariru-Mirim; segue por êste divisor até o divisor Guanhanhã-Prêto; continua por êste divisor até o entroncamento com o contraforte da margem direita do rio Guanhanhã, que finda na fóz do ribeirão da Figueira.

5 - Com o Município de Itariri

Começa no divisor entre as águas dos rios São Lorencinho e Guanhanhã, no entroncamento com o contraforte da margem direita do rio Guanhanhã, que termina na fóz do ribeirão da Figueira; segue por aquêle divisor até a cabeceira mais setentrional do córrego Laranja Azeda, pela qual desce até sua fóz no rio Itariri; segue pelo contraforte fronteiro e pelo divisor das águas do rio do Peixe e as do rio do Azeite, até seu entroncamento com a serra dos Itatins, no pião divisor entre águas dos rios do Peixe, do Azeite e Cacunduva.

6 - Com o Município de Iguape

Começa na serra dos Itatins no pião divisor entre os rios Peixe, do Azeite e Cacunduva; segue por esta serra até alcançar o contraforte que separa as águas do ribeirão do Bananal das do rio do Peixe, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS

(Instalado em 1914)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Glicério

Começa no ribeirão Bonito, na fóz do córrego São Jorge; desce por aquêlê até sua fóz no ribeirão Lajeado, e por êste ainda até o rio Tietê.

2 - Com o Município de Planalto

Começa no rio Tietê, na fóz do ribeirão Lajeado; sobe pelo rio Tietê, até a fóz do primeiro córrego da margem esquerda, abaixo do ribeirão das Oficinas ou dis Ferreiros.

3 - Com o Município de Barbosa

Começa no rio Tietê, na fóz do primeiro córrego da margem esquerda abaixo da fóz do ribeirão das Oficinas ou dos Ferreiros: sobe por aquêlê córrego até sua cabeceira; segue pelo divisor Tietê - Lajeado, em demanda da fóz do córrego do Degrego, no ribeirão Lajeado, sobe por êsyê até a fóz do córrego do Banhado, pelo qual sobe até sua cabeceira meridional, continua pelo espigão entre os ribeirões Lajeado e Farelo, até a cabeceira do galho ocidental do corrego da Morada.

4 - Com o Município de Avandava

Começa no espigão Lajeado - Farelo, na cabeceira do galho ocidental do córrego da Morada; segue pelo espigão que deixa, à direita, as águas do ribeirão Lajeado, e, a esquerda, as dos ribeirões Farelo e Barra Mansa, até a cabeceira mais oriental do córrego do Matão, no espigão mestre entre os rios Tietê e Feio.

5 - Com o Município de Alto Alegre

Começa no espigão mestre Tietê - Aguapeí ou Feio, na cabeceira mais oriental do córrego do Matão; segue pelo espigão mestre até a cabeceira do córrego Dois Córregos, pelo qual desce até sua fóz no ribeirão Lajeado; sobe pelo ribeirão Lajeado até sua cabeceira no divisor Lajeado - Paraguai; daí, vai em reta, à fóz do córrego Bagafem no córrego Paraguai, pelo qual desce até o ponto onde é cortado pela reta de rumo Oeste-Leste que vem da fóz do córrego Barra Bonita, no córrego Corcados; segue por esta reta até a referida fóz; sobe o córrego Barra Bonita até a doz do corrego Cotia, pelo qual sobe até sua cabeceira; continua pelo contraforte fronteiro até o espigão mestre Tietê -Feio ou Aguapeí; segue pelo espigão mestre até a cabeceira mais setentrional do ribeirão Grande.

6 - Com o Município de Braúna

Começa na cabeceira mais setentrional do ribeirão Grande no espigão mestre Tietê - Feio ou Aguapeí; segue pelo espigão mestre atev a cabeceira do ribeirão Bonito; desce por êste até a fóz do córrego São Jorge, onde tiveram inicio estas divisas.

MUNICÍPIO DE PEREIRA BARRETO

(Instalado em 1939)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Estado de Mato Grosso

Começa no rio Paraná, na fóz do rio Tietê; segue pelas divisas com o Estado de Mato Grosso, até a fóz do córrego Limão Verde ou Limoeiro.

2 - Com o Município de Santa Fé do Sul

Começa no rio paraná, na fóz do córrego Limão Verde ou Limoeiro, pelo qual sobe até sua cabeceira; segue pelo espigão mestre entre as águas do rio Paraná e ribeirão Ponte Pensa, à esquerda, e as do rio São José dos Dourados, à direita, até cruzar com o contraforte Nupeba - Cervo.

3 - Com o Município de Três Fronteiras

Começa no espigão mestre São José dos Dourados - Ponte Pensa, no ponto de cruzamento com o contraforte Nupeba - Cervo; segue pelo espigão mestre até a cabeceira do córrego do Engano.

4 - Com o Município de Palmeira D'Oeste

Começa no espigão Ponte Pensa - São José dos Dourados, na cabeceira do córrego do Engano; segue pelo espigão mestre Ponte Pensa - São José dos Dourados até cruzar com o contraforte entre o córrego das Três Barras, à direita, e córrego Laranjeiras, à esquerda; segue por êste contraforte até a junção dessas duas águas; desce pelo córrego Laranjeiras, até sua fóz no rio São José dos Dourados.

5 - Com o Município de Sud Meanucci

Começa no rio São José dos Dourados, na fóz do córrego Laranjeiras; desce por aquêlê até a fóz

do córrego Tamanduá, pelo qual sobe até sua cabeceira; continua pelo espigão mestre São José dos Dourados - Tietê, até cruzar com o divisor entre o córrego Campestre, à esquerda, e o córrego do Sanrissimo, à direita; segue por este divisor até a cabeceira mais setentrional do córrego Leopoldina, pelo qual desce até a fóz do córrego da Divisa; daí, vai, em reta, à fóz de um córrego da margem esquerda do rio Tietê, que fica cêrca de 4 km, a jusante da fóz do ribeirão Cotovel; sobe pelo rio Tietê até a fóz do córrego do Osório.

6 - Com o Município de Araçatuba

Começa na fóz do córrego do Osório no rio Tietê, pelo qual sobe até a fóz do ribeirão Água Fria; sobe por este até a fóz do córrego Centenário.

7 - Com o Município de Mirandópolis

Começa no ribeirão Água Fria, na fóz do córrego Centenário; sobe por este até sua cabeceira mais ocidental, vai, daí, em reta, ao ribeirão do Cotovelo, na fóz do córrego de F. Mesquita, pelo qual sobe até sua cabeceira mais ocidental; vai, daí, em reta, à fóz da água da União, no ribeirão Travessa Grande.

8 - Com o Município de Andradina

Começa no ribeirão Travessa Grande, na fóz da água da União, que passa ao Sul da colônia da fazenda União; desce pelo ribeirão Travessa Grande até o rio Tietê, pelo qual desce até a fóz do ribeirão Anhumas.

9 - Com o Município de Castilho

Começa no rio Tietê, na fóz do ribeirão Anhumas; desce pelo rio Tietê, até sua fóz no rio Paraná, onde tiveram início estas divisas.

b) DIVISAS INTERDISTRITAIS

1 - Entre os Distritos de Aparecida D'Oeste e Marinópolis

Começa no espigão mestre São José dos Dourados - Ponte Pensa, na cabeceira do córrego do Boi, pelo qual desce até sua fóz no rio São José dos Dourados.

2 - Entre os Distritos de Aparecida D'Oeste e Pereira Barreto

Começa no rio São José dos Dourados, na fóz do córrego Tamanduá; desce pelo rio São José dos Dourados, até a fóz do córrego do Cervo ou Jaú, pelo qual sobe até sua cabeceira, no espigão mestre São José dos Dourados - Ponte Pensa.

3 - Entre os Distritos de Bela Floresta e Pereira Barreto

Começa no rio Paraná, na fóz do rio São José dos Dourados; sobe por este até a fóz do córrego do Poti, pelo qual sobe até sua cabeceira no espigão mestre São José dos Dourados - Tietê; segue pelo espigão mestre até a cabeceira do córrego Anhumas, pelo qual desce até sua fóz no rio Tietê.

4 - Entre os Distritos de Bela Floresta e Itapura

Começa no rio Tietê, na fóz do córrego Três Irmãos, pelo qual sobe até sua cabeceira; segue por uma reta de rumo Norte até o córrego da Onça, pelo qual desce até o ponto onde é cortado por uma reta de rumo Sul, vem da cabeceira do córrego Água Suja ou Esgoto; segue por essa reta até a cabeceira do córrego Água Suja ou Esgoto, pelo qual desce até sua fóz no rio Paraná.

MUNICÍPIO DE PEREIRAS

(Instalado em 1896)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Conchas

Começa na cabeceira do córrego de Salvador Vieira, no espigão que deixa, à esquerda, as águas do ribeirão do Moquem, e as do rio de Conchas, à direita; segue pelo espigão até atingir o alto do Padilha; continua pelo contraforte que deixa, à esquerda, o córrego do Anselmo; desce por este até o rio de Conchas e por este, ainda, até a fóz da água da Espanhola, pela qual sobe até o córrego da Estrada de Ferro, fóz que ocorre junto ao leiro da Estrada de Ferro; sobe por este córrego até sua cabeceira mais oriental no espigão Tietê - Conchas, chamado espigão dos Moraes; segue por este espigão até a cabeceira mais meridional do ribeirão do Pará, conhecido como córrego de Luis Ribeiro.

2 - Com o Município de Laranjal Paulista

Começa na cabeceira mais meridional do ribeirão do Pará ou de Luís Ribeiro, no espigão entre os rios Tietê e Conchas, à direita, e as dos rios Tietê e Sorocaba, à esquerda; segue por este espigão até o contraforte intermediários entre o córrego Bicamente e o córrego Bernardino, no

córrego Bicame: vai, em reta à fóz do córrego das Abóboras, no ribeirão Queimados; sobe pelo córrego das Abóboras até sua cabeceira mais meridional; transpõe o espigão em demanda da fóz do córrego das Perobas, no ribeirão de Dentro.

3 - Com o Município de Cesário Lange

Começa na fóz do córrego das Perobas no ribeirão de Dentro; sobe pelo córrego das Perobas até a fóz do córrego da Divisa pelo qual sobe até sua cabeceira no espigão entre as águas do córrego da Onça e ribeirão Aleluia, à esquerda, e rio de Conchas à direita; continua por êste espigão até a cabeceira do galho setentrional do córrego de Adolfo Rosa.

4 - Com o Município de Tatuí

Começa no espigão Conchas - Aleluia na cabeceira do galho setentrional do córrego de Adolfo Rosa; segue pelo espigão até cruzar com o divisor entre o rio de Conchas e o ribeirão da Vargem.

5 - Com o Município de Porangaba

Começa no espigão mestre entre o rio de Conchas e Aleluia, no ponto em que entronca com o divisor entre as águas do ribeirão a Vargem à Leste e do rio de Conchas, à Oeste, segue por êsye divisor até a fóz do córrego da Serrinha no rio de Conchas e continua pelo espigão fronteiro que deixa, à esquerda, as águas dêste último córrego até o espigão entre as águas do rio de Conchas, à direita, e as do ribeirão Moquem; à esquerda; segue por êste espigão até a cabeceira do córrego de Salvador Vieira, onde tiveram inicio estas divisas.

MUNICÍPIO DE PERUÍBE

(Criado em 1958)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Iguape

Começa no Oceano Atlântico, na barra do rio Una do Prelado; sobe pelo braço da esquerda até o estreito do Mangue, onde passa a linha telegráfica; alcança, a rumo, o leito do rio do outro lado do estreito; sobe pelo rio Una do Prelado até a fóz do córrego do Morro do Maceno; aobe por êste ate a sua cabeceira mais setentrional; continua pelo espigão que deixa, à esquerda, as águas do rio Itinguçu e, à direita, as águas do rio Guaraú; ganha o alro da serra dos Itatins, no pião divisor entre as águas dos rios Itinguçi, do Azeite e Guaraú.

2 - Com o Município de Itariri

Começa na serra dos Itatins, no pião divisor entre as águas dos rios Una do Prelado, do Azeite e Guarau: segue pelo divisor entre as águas don ribeirão do Cabuçi, Catanduva e do Grilo, à esquerda, e as do rio Guaraú, à direita, até a cabeceira mais ocidental do ribeirão Serrinha, pelo qual desce até a fóz do ribeirão Quatinga; desce por êste rio até o rio Branco; segue pelo divisor entre as águas do córrego Vermelho e as do rio Preto, até o morro do Guataia, no divisor entre as águas dos rios Guanhanhã e rio Preto; segue por êste divisor até o morro Alto; segue pelo contraforte fronteiro até a fóz do ribeirão da Figueira, no rio Guanhanhã; continua pelo contraforte que deixa, à direita, as águas dêste último, até o salto do espigão entre as águas dos rios Guanhanhã e São Lourencinho.

3 - Com o Município de Pedro de Toledo

Começa no divisor entre as águas dos rios São Lourencinho e Guanhanhã, no ponto de cruzamento com o contraforte da margem direita do rio Guanhanhã, que finda na fóz do ribeirão da Figueira; segue pelo referido divisor que deixa, à direita, as águas dos rios Guahanhã e Preto e, à esquerda, o rio São Lourencinho até a cabeceira do ribeirão Itariru-Mirim.

4 - Com o Município de Itanhaen

Começa no divisor São Lourencinho - Preto, na cabeceira do ribeirão Itariru-Mirim, pelo qual desce até sua fóz no rio Preto; sobe pelo rio Preto até a fóz do rio Crasto, pelo qual sobe até entroncar o prolongamento do eixo da avenida Santa Cruz, do loteamento da Estência São José, do Círculo Operário Ipiranga de São Paulo; segue por êsse prolongamento até a avenida Santa Cruz; segue pelo eixo da avenida Santa Cruz e, ainda por seu prolongamento, até o Oceano Atlântico.

Ilhas

Fazem parte integrante do município as ilhas de Peruibe e Guaraú, que pertencem ao distrito de paz da sede do município.

MUNICÍPIO DE PIACATU

(Criado em 1954)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Gurarapes

Começa no rio Feio ou Aguapeí, na fóz do ribeirão Jangada, pelo qual sobe até a fóz do córrego do Paciti.

2 - Com o Município de Gabriel Monteiro

Começa no ribeirão Jangafa, na fóz do córrego do Paciti; sobe por êste até sua cabeceira: segue pelo divisor Jangada - Barreiro, até a cabeceira do córrego Alegre, pelo qual desce até a fóz do córrego de M. Bueno, pelo qual sobe até sua cabeceira no divisor Barreiro - Lontrar, segue por êste divisor até a cabeceira do galho a montante do córrego Faturinha; desce por êsse galho até sua fóz no córrego do Saltinho, pelo qual desce até sua fóz no ribeirão da Lontra.

3 - Com o Município de Clementina

Começa no ribeirão da Lontra, na fóz do córrego Saltinho; desce pelo ribeirão da Lontra até a fóz do córrego Volta Grande.

4 - Com o Município de Santópolis do Aguapei

Começa na fóz do córrego Volta Grande, no ribeirão da Lontra, pelo qual desce até sua fóz no rio Feio ou Aguapeí.

5 - Com o Município de Rinópolis

Começa no rio Feio ou Aguapeí, na fóz do ribeirão da Lontra; desce pelo rio Feio ou Aguapeí até a fóz do ribeirão Jangada, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE PIEDADE

(Instalado em 1857)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Pilar do Sul

Começa no rio Turvo, na fóz do córrego dos Garcias; segue pelo contraforte da margem direita dêste córrego até o divisor Turvo-Turvinho; prossegue por êste divisor em demanda da fóz do córrego Douradinho, no rio Turvinho; continúa pelo contraforte da margem direita do córrego Douradinho até cruzar com o espigão Turvo-Sarapuú; segue por êste espigão até o divisor entre o ribeirão do Barreiro, à direita, e o ribeirão dos Rodrigues, à esquerda; prossegue por êste divisor até encontrar a reta de rumo Oeste, que vem da cabeceira mais ocidental do córrego do Pinhalzinho, afluente do ribeirão do Barreiro.

2 - Com o Município de Salto de Pirapora

Começa no divisor entre as águas do ribeirão Barreiro e ribeirão dos Rodrigues, onde é cortado pela reta de rumo Oeste, que vem da cabeceira mais ocidental do córrego do Pinhalzinho, afluente do ribeirão do Barreiro; segue pela reta até a referida cabeceira: caminha pelo divisor entre as águas do ribeirão do Barreiro e rio Sarapuú; sobe pelo ribeirão dos Pereiras até a fóz de seu galho mais setentrional no divisor Pirapora-Pereiras; segue por êste divisor até o contraforte que leva à fóz do córrego do Tanque, no ribeirão das Lavras; segue por êste contraforte até a citada fóz; prossegue pelo contraforte fronteiro até o divisor Lavras-Pirapora; segue por êste divisor em demanda da fóz do ribeirão Jurupará, no rio Pirapora.

3 - Com o Município de Sorocaba

Começa no rio Pirapora, na fóz do ribeirão Jurupará; sobe por êste até a fóz do córrego Machadinho; segue pelo contraforte entre o córrego Machadinho, à esquerda e o ribeirão Jurupará, à direita, até o divisor da margem direita dêste ribeirão; continúa por êste divisor em demanda do lugar denominado Poco, na margem da repêrada Light no rio Sorocaba; segue pelo córrego até a fóz do ribeirão Paruru.

4 - Com o Município de Ibiúna

Começa na repêsa do rio Sorocaba, na fóz do ribeirão Paruru; sobe por êste até a fóz do córrego da Repêsa; vai, daí, em reta, à fóz do córrego que vem dos Ortizes no ribeirão Paruru, fóz esta que fica acima da povoação de Paruru; prossegue pelo contraforte fronteiro que deixa, à direita, o córrego dos Ortizes até o divisor que deixa, à esquerda as águas do ribeirão Paruru e do Colpegio e, á direita, as do rio Pirapora; segue por êste divisor ate entroncar no epsigão mestre Sorocaba - Juquiá; segue por êste espigão mestre que é a serra do Paranapiacaba até a cabeceira do

córrego da Colônia Perazzi, pelo qual desce até sua fóz no rio do Peixe; desce pelo rio do Peixe até a fóz do córrego Furriel; daí, vai, em reta de rumo Sul, até o contraforte entre o córrego das Pedras ou Malacacheta e rio do Peixe; segue por êste contraforte em demanda da fóz do córrego das Pedras, no rio do Peixe, pelo qual desce até a fóz do rio Juquiázinho.

5 - Com o Município de Tapiraí

Começa na fóz do rio Juquiázinho, no rio do Peixe; segue pelo divisor entre o rio Juquiázinho, à esquerda, e rio do Peixe à direita divisor que tem o nome local de serra do Morro Velho até cruzar com o divisor entre as águas dos rios Turvo e Peixe, divisor que tem o nome lcoal de serra da Queimada; continua por êste divisor até a cabeceira oriental do córrego de Manuel Prudente, pelo qual desce até sua fóz no rio Turvo; desce pelo rio Turvo até a fóz do córrego dos Garcias, onde tiveram inicio estas divisas.

MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL

(Instalado em 1891)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Itapetininga

Começa na confluência dos córregos do Soares e Água do Pulador ou Bastião, formadores do ribeirão da Campaninha, pelo qual desce até sua fóz no rio Itapetininga.

2 - Com o Município de Sarapuí

Começa no rio Itapetininga, na fóz do ribeirão Campininha; sobe pelo rio Itapetininga até a confluência do rio do Pinhal com o rio Turvo; sobe por êste até o córrego da Barra; sobe ainda por êste até sua cabeceira oriental, no espigão entre os rios Turvo e Sarapuí; segue por êste espigão até a cabeceira sudocidental do córrego Seco; desce por êste até sua fóz no córrego Faxinal; pelo qual sobe até sua cabeceira sudoriental, no divisor entre as águas do córrego Faxinal, à esquerda, e as do ribeirão dos Rodrigues, à direita; alcança, na contravertente, a cabeceira do córrego da Ilha, pelo qual desce até o ribeirão dos Rodrigues; desce por êste sua fóz do rio Sapucaí.

3 - Com o Município de Salto de Pirapóra

Começa no rio Sarapuí, na fóz do ribeirão dos Rodrigues; segue pelo contraforte intermediário e êsses dois cursos, até encontrar a reta de rumo Oeste, que vem da cabeceira mais ocidental do córrego do Pinhalzinho, afluente do ribeirão do Barreiro.

4 - Com o Município de Piedade

Começa no contraforte que deixa, à direita, as águas do ribeirão dos Rodrigues e, à esquerda, as do rio Sarapuí, no ponto em que é cortado pela reta de rumo Oeste que vem da cabeceira mais ocidental do córrego do Pinhalzinho, afluente do ribeirão do Barreiro; segue pelo divisor entre o ribeirão Barreiro, à esquerda, e o ribeirão dos Rodrigues, à direita, entre os rios Sarapuí - Turvo; continua por êste espigão ate o contraforte da margem direita do córrego Douradinho; prossegue por êste contraforte em demanda da fóz do córrego Douradinho, no rio Turvinho; segue pelo contraforte fronteiro até o divisor Turvinho - Turvo; prossegue por êste divisor até o contraforte da margem direita do córrego dos Garcias; segue por êste contraforte em demanda da fóz do córrego dos Garcias, no rio Turvo.

5 - Com o Município de Tapiraí

Começa na fóz do córrego dos Garcias, no rio Turvo; desce por êste até a fóz do córrego dos Novais, pelo qual sobe até sua cabeceira; segue pelo espigão que separa as águas do rio Bonito, à esquerda, e as do rio Clarinho, à direita, até alcançar a serra do Paranapiacaba, e por ela segue até o cruzamento com o contraforte que morre na fóz da primeira água acima da bacia do córrego Ouro Fino no ribeirão Tapera.

6 - Com o Município de São Miguel Arcanjo

Começa na serra do Paranapiacaba, no ponto de cruzamento com o contraforte que morre no ribeirão Tapera na fóz da primeira água ao Norte da bacia do córrego Ouro Fino; segue pela serra até cruzar o espigão Turvo - Pinhal; avança pelo espigão até a cabeceira mais meridional do ribeirão da Borda ou da Serra, pelo qual desce até o divisor Borda ou Serra - Pulador ou Bastião; continua por êste divisor até a cabeceira mais meridional do córrego Tapuruca: desce por êste até sua fóz no córrego Água do Pulador ou Bastião, e por êsse ainda, até sua fóz no ribeirão do Soares, onde tiveram inicio estas divisas.

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

(Instalado em 1705)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Santo Antônio de Pinhal

Começa no alro da serra da Mantiqueira, no pião divisor entre o rio Buquira, ribeirão Boa Vista e rio Piracuama; segue pela crista da serra até entroncar com o contraforte entre os ribeirões dos Barreiros e do Lajeado.

2 - Com o Município de Campos do Jordão

Começa na serra da Mantiqueira, no ponto de cruzamento com o contraforte entre os ribeirões dos Barreiros e Lajeado; segue pela serra até entroncar com o espigão que deixa, à esquerda, as águas do rio Guaratinguetá e, à direita, as do ribeirão dos Buenos ou Moreiras.

3 - Com o Município de Guaratinguetá

Começa no alto da serra da Mantiqueira, onde cruza o divisor entre as águas do rio Guaratinguetá, à esquerda, e as do ribeirão dos Buenos ou Moreiras, à direita; segue por este último divisor até entroncar com o contradorte que deixa, à direita, as águas do mesmo ribeirão dos Buenos ou Moreiras, e à esquerda, as do ribeirão dos Guarulhos; continua por este contraforte até a confluência destes dois cursos; segue pelo contraforte fronteiro até o divisor que deixa, à esquerda, o ribeirão dos Buenos ou Moreiras, e à direita, o ribeirão Grande ou Tetequera; continua por este divisor em demana da cabeceira do córrego do Rosário, pelo qual desce até sua fóz no rio Paraíba.

4 - Com o Município de Roseira

Começa no rio Paraíba, na fóz do córrego do Rosário; sobe pelo rio Paraíba até a fóz do ribeirão dos Surdos pelo qual sobe até a lagoa: atravessa-a; continua pelo contraforte que leva ao divisor Surdos - Pirapitinguí; caminha por este divisor em demanda da cabeceira do córrego de J. H. Mello; desce por este córrego até sua fóz no córrego Mato Dentro ou Santa Maria, pelo qual desce até a fóz do córrego Municipal; sobe por este córrego até sua cabeceira: segue pelo divisor Índios - Santa Maria ou Mato Dentro até cruzar com a serra do Quebra Cangalha, que aí tem o nome local de serra da Usina ou dos Forros.

5 - Com o Município de Taubaté

Começa no alto da serra do Quebra Cangalha, onde tem o nome local da serra da Usina ou dos Forros, no ponto de cruzamento com o divisor Índios-Santa Maria ou Mato Dentro; continúa pela crista da serra, até cruzar com o divisor que deixa, à direita, as águas do rio Paraíba, e à esquerda, as dos ribeirões do Pouso Frio, das Sete Voltas e córrego Ipiranga; segue por este divisor até o contraforte que deixa, à esquerda, o primeiro córrego que desemboca na margem direita do rio Una, logo abaixo da fóz do córrego Ipiranga; segue por este contraforte em demanda da citada fóz; desce pelo rio Una até a fóz do córrego Mata-Fome, nas proximidades do bairro do mesmo nome.

6 - Com o Município de Tremembé

Começa no rio Una, na fóz do córrego do Mata-Fome, que deságua próximo ao bairro do mesmo nome; desce pelo rio Una, até o rio Paraíba; sobe por este até a fóz do rio Piracuama, pelo qual sobe até a fóz do ribeirão Boa Vista; segue pelo divisor que deixa, à esquerda a esse último ribeirão, e à direita, as águas do rio Piracuama, até o alto da serra da Mantiqueira, no pião divisor entre o rio Buquira, ribeirão Boa Vista e rio Piracuama, onde tiveram início estas divisas.

b) DIVISAS INTERDISTRITAIS

1 - Entre os Distritos de Moreira Cesar e Pindamonhangaba

Começa no espigão entre os rios Paraíba e Una, no ponto de cruzamento com o divisor entre as águas do rio Tanque, à direita, e as do ribeirão do Cortume, à esquerda; segue por esse divisor até a cabeceira meridional do rio Ipiranga, pelo qual desce até sua fóz no rio Paraíba; sobe pelo rio Paraíba até a fóz do primeiro córrego da margem esquerda; sobe por este córrego até a ponte da estrada da fazenda Sapucaia: daí, vai, em reta, ao divisor da margem direita do ribeirão Grande ou Tetequera: segue por esse contraforte até a referida fóz; prossegue pelo contraforte fronteiro até o divisor entre o córrego Pedrinhas, à direita, e o ribeirão Grande ou Tetequeta, à esquerda: continúa por este divisor até o divisor Pedrinhas-Buenos ou Moreira; segue por este divisor em demanda da fóz do correio da fazenda do Conde, no ribeirão dos Buenos ou Moreira; daí, segue pelo contraforte fronteiro até o divisor entre as águas dos ribeirões dos Buenos e dos Guarulhos.

MUNICÍPIO DE PINDORAMA

(Instalado em 1927)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Catanduva

Começa no ribeirão Cubatão na fóz do córrego Vintém; sobe pelo ribeirão Cubatão e pelo córrego do mesmo nome até sua cabeceira setentrional no espigão mestre até a cabeceira mais meridional do córrego Barra Grande, pelo qual desce até a fóz do córrego Jacuba; segue em reta, à fóz do córrego Amizade no rio São Domingos, pelo qual sobe até a fóz do córrego Bebedouro; continua pelo contraforte da margem direita do córrego Bebedouro até o espigão Onça-São Domingos; caminha por este espigão mestre até entroncar com o divisor entre as águas do córrego Aguas Claras e as do córrego Boa Vista do Generoso ou Jacaré.

2 - Com o Município de Ariranha

Começa no espigão Onça-São Domingos, no ponto de cruzamento com o divisor entre as águas do córrego Aguas Claras e as do córrego Boa Vista do Generoso ou Jacaré; segue pelo espigão até a cabeceira do córrego Fazendinha, pelo qual desce até o córrego do Veado, pelo qual sobe até sua cabeceira no espigão que deixa à direita as águas do rio São Domingos e, à esquerda, as do ribeirão da Onça; segue pelo espigão até o contraforte que deixa, à direita, as águas do córrego das Araras e, à esquerda, as do córrego da Figueira; segue por este contraforte em demanda da fóz do córrego da Figueira no córrego dos Limas e por este até a fóz do córrego Boa Esperança.

3 - Com o Município de Santa Adélia

Começa no córrego dos Limas, na fóz do córrego Boa Esperança; segue pelo contraforte da margem esquerda deste Córrego até o divisor Lima-São Domingos; segue por este divisor em demanda da fóz do córrego do Chicote no rio São Domingos; sobe pelo córrego do Chicote até sua cabeceira, no espigão mestre Turvo-Tietê; segue pelo espigão mestre até a cabeceira da Água do Macuco; desce por esta água e pela do Jaraguá até o córrego das Tábuas; desce por este córrego até sua confluência com o córrego do Sapé.

4 - Com o Município de Itajobi

Começa na confluência dos córregos das Tábuas e do Sapé; sobe pelo córrego do Sapé até a fóz do córrego Barro Preto; pelo qual sobe até sua cabeceira sudocidental; prossegue pelo divisor entre o rio Cubatão à direita e os ribeirões dos Porcos, Palmeiras e Três Pontes, à esquerda, até a cabeceira do córrego Vintém: desce por este até sua fóz no ribeirão Cubatão, onde tiveram início estas divisas.

b) DIVISAS INTERDISTRITAIS

1 - Entre os Distritos de Pindorama e Roberto

Começa no córrego do Sapé na fóz do córrego Barro Preto; sobe por aquele até sua cabeceira junto à fazenda São Jorge; segue pelo divisor Cubatão-Sapé até o espigão mestre Cubatão-São Domingos; prossegue pelo espigão mestre até a cabeceira setentrional do córrego Cubatão.

MUNICÍPIO DE PINHAL

(Instalado em 1879)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de São João da Boa Vista

Começa na confluência dos córregos da Cachoeira e Itupeca, formadores do rio Itupeva; prossegue pelo contraforte entre estes dois córregos até o espigão mestre entre os rios Mogi-Guaçu e Jaguari-Mirim; continua pelo espigão mestre até a cabeceira do córrego Boa Vista, que passa junto ao antigo marco divisório entre estes dois municípios na rodovia estadual: desce por este córrego até sua fóz no ribeirão dos Porcos; desce por este ribeirão até a fóz do ribeirão Anilal, no local denominado Tangará; sobe pelo ribeirão Anilal, até a fóz do córrego Chico Ribeiro ou da Forquilha; sobe por este córrego até a fóz da água Lino Gali; sobe por esta água até sua cabeceira; transpõe o espigão fronteiro e desce pela grota contravertente até a junção dos córregos Gironda e J. Candido de Oliveira; sobe por este córrego até sua cabeceira mais oriental.

2 - Com o Município de Santo Antonio do Jardim

Começa na cabeceira mais oriental do córrego de J. Cândido de Oliveira; segue pelo espigão que separa as águas do rio Jaguari-Mirim, à esquerda, e as do ribeirão dos Porcos, afluente do rio Jaguari-Mirim, à direita, até entroncar com o espigão entre o rio Jaguari-Mirim ainda à esquerda, e o ribeirão dos Porcos afluente do rio Moji-Guaçu e ribeirão da Cachoeira, à direita; segue por este espigão até seu cruzamento com a serra do Bebedouro; continua pela serra do Bebedouro até a cabeceira do córrego Baena ou Bebedouro.

3 - Com o Estado de Minas Gerais

Começa na serra do Bebedouro, na cabeceira do córrego Baena ou Bebedouro; segue pelas divisas com o Estado de Minas Gerais, até a foz do ribeirão Cavour no rio Eleutério.

4 - Com o Município de Itapira

Começa no rio Eleutério, na foz do ribeirão Cavour; desce por aquele até a sua foz no rio Moji-Guaçu, e por este abaixo até a foz do ribeirão dos Porcos.

5 - Com o Município de Moji-Guaçu

Começa no rio Moji-Guaçu, na foz do ribeirão dos Porcos; sobe por este até a foz do córrego da Divisa pelo qual sobe até sua cabeceira mais ocidental; segue pelo qual sobe até sua cabeceira mais ocidental; segue pelo espigão entre as águas dos córregos Santa Clara e Barro Preto até a sua ponta ocidental e daí, vai em reta ao antigo marco divisório destes dois municípios, situado à margem da rodovia estadual na cabeceira de uma grota; daí, desce pela grota até o córrego de José Luos Diego e por este abaixo até sua foz no córrego da Jangada e por este ainda, até sua junção com o córrego Campo Redondo ou São João, formadores do ribeirão das Anhumas; deste ponto vai em reta à foz do ribeirão Orissangunha ou dos Domingues, no ribeirão do Orissanga, pelo sobe até a foz do córrego de José Braulino dos Santos; sobe por este até sua cabeceira mais setentrional e daí, segue pelo espigão mestre entre Orissanga-Itupeva até o ponto de cruzamento com o contraforte da margem esquerdo do córrego Itupeva.

6 - Com o Município de Aguaí

Começa no cruzamento do espigão mestre entre os rios Orissanga e Itupeva, com o contraforte da margem esquerda do córrego Itupeva; segue pelo contraforte, até a foz do córrego da Cachoeira no córrego Itupeva, formadores do rio Itupeva onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE PIQUEROBI

(Criado em 1948)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Presidente Venceslau

Começa no rio Santo Anastácio, na foz do ribeirão Saltinho, pelo qual sobe até a foz do ribeirão Fortuna; continua pelo contraforte que deixa, à esquerda, as águas deste último, e, à direita, as do ribeirão Saltinho e as do córrego São Bartolomeu, até o espigão Santo Anastácio-Peixe; segue pelo espigão até a cabeceira mais meridional do ribeirão Afluente Grande; desce por este até sua foz no ribeirão Claro, pelo qual desce até sua foz no rio do Peixe.

2 - Com o Município de Dracena

Começa no rio do Peixe, na foz do ribeirão Claro; sobe por aquele até a foz do ribeirão dos Índios.

3 - Com o Município de Santo Anastácio

Começa no rio do Peixe, na foz do ribeirão dos Índios; sobe por este até a foz do córrego do Arco; segue em reta à confluência do córrego da Laje com o córrego Mandaguarí; sobe pelo córrego Mandaguarí até a foz do córrego Desconhecido; vai, em reta, à cabeceira mais setentrional do córrego da Araponga; desce por este até o ribeirão Saltinho; segue pelo contraforte fronteiro até cruzar com o contraforte que deixa, à direita, as águas deste último e à esquerda as do córrego Sei-Lá, segue por este contraforte até o contraforte entre o córrego do Encontro, à direita, e o córrego Sei-Lá, à esquerda; prossegue por este contraforte até a foz do córrego do Encontro, no córrego Sei-Lá; desce por este até o ribeirão Santo Anastácio e por este abaixo até a foz do ribeirão Santo Antônio.

4 - Com o Município de Marabá Paulista

Começa no rio Santo Anastácio, na foz do ribeirão Santo Antônio; desce pelo rio Santo Anastácio até a foz do ribeirão Saltinho, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE PIQUETE

(Instalado em 1891)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Estado de Minas Gerais

Começa na serra da Mantiqueira, no ponto de cruzamento com o divisor entre o ribeirão dos Lemes, e rio Piquete; segue pelas divisas com o Estado de Minas Gerais, até o divisor entre as águas do ribeirão Passa Vinte, à direita, e as do ribeirão Embaú, à esquerda.

2 - Com o Município de Cruzeiro

Começa no alto da serra da Mantiqueira, onde ela cruza com o divisor que deixa, à direita, as águas do ribeirão Passa Vinte, e, à esquerda, as do ribeirão Embaú; segue por este divisor até a cabeceira do córrego Mendanha.

3 - Com o Município de Cachoeira Paulista

Começa no divisor que deixa as águas do ribeirão Piquete, à direita, e as do ribeirão Embaú, à esquerda, na cabeceira do córrego Mendanha; desce por este até sua foz no ribeirão Jaracatiá pelo qual desce até sua foz no ribeirão Passa Quatro e por este até o ribeirão Piquete; desce, ainda, por este até a foz do ribeirão do Areão, pelo qual sobe até sua cabeceira sudoriental.

4 - Com o Município de Lorena

Começa na cabeceira sudoriental do ribeirão do Areão, segue pelo divisor entre as águas do ribeirão Piquete à direita e as do rio Branco, à esquerda, até o divisor Branco-Limeira; continua por este divisor até o divisor Limeira Limoeiro; prossegue por este divisor em demanda da foz do ribeirão do Ronco, no ribeirão da Limeira; sobe por este até a foz do ribeirão Fortaleza; sobe por este até a foz do córrego Carasul.

5 - Com o Município de Guaratinguetá

Começa no ribeirão da Fortaleza, na foz do córrego Carasul; sobe por aquele até sua cabeceira mais setentrional; continua pelo divisor entre as águas do ribeirão dos Lemos, à esquerda e as do rio Piquete, à direita, até cruzar com a serra da Mantiqueira, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE PIRACAIA

(Instalado em 1850)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Atibaia

Começa no rio Atibaia ou Atibainha, na foz do rio Cachoeira; sobe por este até a foz do córrego Padre Abel; sobe por este até sua cabeceira mais setentrional do morro Grande dos Cunhas.

2 - Com o Município de Bragança Paulista

Começa no morro Grande dos Cunhas, na cabeceira mais setentrional do córrego Padre Abel; prossegue pelo espigão, à procura da cabeceira mais meridional do córrego dos Cubas; desce por este até o ribeirão das Sete Pontes, e, por este, ainda, até o rio Jacaré; sobe por este até a foz do ribeirão Mato Dentro.

3 - Com o Município de Joanópolis

Começa no rio Jacaré, na foz do ribeirão Mato Dentro; sobe pelo rio até a foz do ribeirão do Barroão; segue pelo divisor que deixa, à direita, as águas deste ribeirão até a foz do córrego de Antonio Jacinto, no ribeirão dos Limas, que nasce na serra deste nome; vai, em reta, à pedra de Piracaia; segue pelo divisor da margem direita do córrego Santa Cruz de Piracaia, até sua foz no rio Cachoeira; segue pelo contraforte, que deixa à direita, as águas deste rio, e à esquerda, as do ribeirão Moquem até o pião divisor entre os rios Moquem, Atibaia e Cobras.

4 - Com o Município de São José dos Campos

Começa no pião divisor entre os rios Moquem, Atibaia e Cobras; segue pelo espigão que deixa à direita, as águas do rio Atibaia e, à esquerda, as do rio das Cobras, até a cabeceira mais ocidental do rio das Cobras.

5 - Com o Município de Igaratá

Começa no espigão Atibaia - Cobras, na cabeceira mais ocidental do rio das Cobras; segue pelo espigão que deixa, à direita, as águas do rio Atibaia e, à esquerda as do rio das Cobras e ribeirão dos Machados até cruzar com o contraforte entre o ribeirão do Pião e o córrego dos Leites.

6 - Com o Município de Nazaré Paulista

Começa no espigão entre o ribeirão das Cobras e ribeirão dos Machados de um lado e o rio Atibaia, do outro lado, no ponto de cruzamento com o contraforte Pião - Leites; segue pelo

contraforte entre o córrego dos Leites, à direita, e o ribeirão do Pião, à esquerda, até a cabeceira do córrego da Capela, pelo qual desce até o ribeirão do Pião; desce por este até sua foz no rio Atibaia, pelo qual desce até a foz do córrego da Cruz das Almas; continua pelo divisor que deixa, à direita, as águas do córrego da Cruz das Almas, e do rio Cachoeira e, à esquerda as do rio Atibaia até atingir o divisor da margem esquerda do córrego do Constantino; segue por este divisor até a cabeceira do galho mais oriental do córrego do Constantino; desce por este até o ribeirão ao Freital; desce, ainda, por este até o córrego Municipal, pelo qual sobe até sua cabeceira no espigão entre o rio Cachoeira, à direita, e o rio Atibaia, à esquerda.

7 - Com o Município de Bom Jesus dos Perdões

Começa no espigão entre o rios Cachoeira e Atibaia na cabeceira do córrego Municipal; segue pelo espigão entre o rio Cachoeira à direita, e o rio Atibaia, à esquerda, em demanda da foz do rio Cachoeira, no rio Atibaia ou Atibainha onde tiveram início estas divisas.

b) DIVISAS INTERDISTRITAIS

1 - Entre os Distritos de Batatuba e Piracaia

Começa no córrego Pedra Abel na foz do córrego que vem do sítio Arpuí; sobe pelo córrego do sítio Arpuí até sua cabeceira; daí, vai, em reta, à foz do córrego da Usina, no rio Cachoeira; sobe pelo córrego da Usina até sua cabeceira; daí, vai, pelo divisor que deixa, à esquerda, as águas do córrego Lavapés e, à direita, as do córrego Morro Grande e córrego do Constantino até a cabeceira deste último.

MUNICÍPIO DE PIRACICABA

(Instalado em 1822)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Anhembi

Começa no rio Tietê, na foz do ribeirão dos Patos; sobe por este até a foz do ribeirão dos Pintos; sobe por este até sua cabeceira mais oriental; transpõe o espigão entre as águas do rio Tietê, ao Sul, e as do rio Piracicaba; ao Norte, em demanda da cabeceira mais oriental do córrego Ronca, pelo qual desce até o rio Piracicaba.

2 - Com o Município de Santa Maria da Serra

Começa no rio Piracicaba, na foz do córrego Ronca; sobe por aquele até a foz do ribeirão Tabaranas.

3 - Com o Município de São Pedro

Começa na foz do ribeirão Tabaranas, no rio Piracicaba, pelo qual sobe até a foz do ribeirão Limoeiro; sobe por este até sua cabeceira mais setentrional, do galho da direita, no divisor Limoeiro - Cascatinha.

4 - Com o Município de Charqueada

Começa na cabeceira mais setentrional do galho da esquerda do ribeirão Limoeiro; continua pelo divisor entre as águas deste ribeirão, à direita, e as dos ribeirões Cascatinha, do Meio, Jacutinga e córrego Santa Rita, à esquerda, em demanda da cabeceira do galho da esquerda, do córrego Caiapiá, pelo qual desce até sua foz no ribeirão do Matão; desce por este até sua foz no rio Corumbatai, pelo qual sobe até a foz do rio Passa Cinco.

5 - Com o Município de Rio Claro

Começa no rio Corumbatai, na foz do rio Passa Cinco; continua pelo contraforte fronteiro em demanda do divisor entre as águas do rio Claro, à esquerda, e as dos ribeirões Guamium e Boa Vista, à direita: segue por este divisor até a cabeceira mais setentrional do córrego Minuscolo.

6 - Com o Município de Santa Gertrudes

Começa no espigão entre o rio Claro e o ribeirão Boa Vista, na cabeceira mais setentrional do córrego Minuscolo, pelo qual desce até sua foz no ribeirão Boa Vista.

7 - Com o Município de Iracemápolis

Começa no ribeirão Boa Vista, na foz do córrego Minuscolo; desce pelo ribeirão até sua foz no ribeirão Cachoeirinha; vai, deste ponto pelo contraforte fronteiro até o divisor Cachoeirinha - Palmeiras; em demanda da cabeceira do pequeno córrego da Nova Divisas pelo qual desce até o ribeirão das Palmeiras; desce pelo ribeirão das Palmeiras até o rio Piracicaba e por este acima até a foz do ribeirão dos Coqueiros ou da Geada.

8 - Com o Município de Limeira

Começa no rio Piracicaba, na foz do ribeirão dos Coqueiros ou da Geada; sobe pelo rio

Piracicaba até a foz do córrego da Balsa.

9 - Com o Município de Santa Bárbara D'Oeste

Começa no rio Piracicaba, na foz do córrego da Balsa; sobe por êste até sua cabeceira; vai, daí, e, reta, à forquilha dos dois principais formadores do córrego Quebra-Dente; sobe pelo galho de Leste até sua cabeceira.

10 - como Município do Rio das Pedras

Começa na cabeceira do galho de Leste do córrego Quebra-Dente; segue pelo espigão que deixa, à esquerda, as águas do ribeirão Lambarí até a foz do córrego Bela Vista, no ribeirão Tijuco Preto; vai, daí em reta, à ponte sôbre o ribeirão Batistada, na estrada que vai para a cidade de Piracicaba; sobe pelo ribeirão Batistada, até sua cabeceira; segue pelo espigão em demanda da foz do córrego das Palmeiras, no ribeirão Piracicaba-Mirim; sobe por êste até a foz do ribeirão do Saltinho e por êste até sua cabeceira; continua pelo espigão que deixa, à direita, as águas do ribeirão Saltinho e do córrego Mato Alto, e à esquerda, as do ribeirão de Dona Teodora ou Dona Tereza, até a cabeceira mais setentrional do ribeirão Capivari-Mirim, pelo qual, desce até a foz do córrego Pequeno ou Olimpo ou Sítio Novo.

11 - Com o Município de Tietê

Começa no ribeirão Capivari-Mirim, na foz do córrego Pequeno ou Olimpo ou Sítio Novo; desce por aquêlê até o ponto que é cortado pela reta de rumo Leste, que vem da foz do córrego Diamante, que desemboca, à juzante do córrego Inferninho, no ribeirão São Bento; segue pela referida reta até a foz do córrego Diamante no ribeirão São Bento; sobe pelo córrego Diamante, até a sua cabeceira mais setentrional e daí, vai em reta, ao salto do ribeirão Pederneiras.

12 - Com o Município de Laranjal Paulista

Começa no salto do ribeirão Perderneiras: segue em reta à cabeceira mais oriental ao córrego do Jordão, pelo qual desce ao ribeirão dos Ponces; sobe por este até a foz do córrego da Divisa Nova e por este ainda até sua cabeceira mais ocidental; continúa pelo espigão que deixa, à esquerda, as águas do ribeirão dos Ponces, e à direita as do córrego das Flores até a foz dêste último, no rio tietê, em frente à ilha das Flores.

13 - Com o Município de Conchas

Começa no rio Tietê, na foz do córrego das Flores em frente à ilha do mesmo nome: desce pelo rio até a foz do ribeirão dos Patos, onde tiveram início estas divisas.

b) DIVISAS INTERDISTRITAIS

1 - Entre os Distritos de Artemis e Piracicaba

Começa na forquilha do braço da esquerda com o braço da direita do córrego Caiapiá, sobe pelo braço da direita até sua cabeceira; continúa pelo divisor que deixa à direita, as águas dos ribeirões Limoeiro e Cachoeira, até cruzar com o contraforte que deixa, à esquerda, as águas dos córregos da Fazenda São Luís; prossegue por êste contraforte em demanda da ponte sôbre o córrego da Fazenda São Luis, na estrada que vai para a Fazenda Aracuaá; segue pela estrada ate encontrar o contraforte intermediário aos dois ramos formadores do córrego Itapeú; segue por êste contraforte até a função dêstes dois ramos; desce pelo córrego Itapeú, até o rio Piracicaba; desce por este até a foz do córrego Pau Alto e, dai, vai, em reta, à foz do córrego Agua Bonita, no ribeirão do Congonhal; sobe por êste até a foz do córrego da Fazenda Floresta: daí, vai, à direita, pelo contraforte fronteiro até o divisor entre as águas do ribeirão do Congonhal; continúa por êste divisor até o espigão que separa as águas dos rios Piracicaba e tietê; segue por este espigão até o divisor entre os ribeirões Giboia e Anhumas.

2 - Entre os Distritos de Artemis e Ibitiruma

Começa no espigão Piracicaba - Tietê, no ponto de cruzamento com o divisor entre os ribeirões Giboia e Anhumas: segue pelo espigão Piracicaba - Tietê, em demanda da cabeceira do córrego Monjolado; desce por êste e pelo ribeirão do Paredão Vermelho, até o rio Piracicaba.

3 - Entre os Distritos de Ibitiruma e Piracicaba

Começa no espigão Piracicaba - Tietê, no ponto de cruzamento com o divisor entre os ribeirões Giboia e Anhumas; segue por êste divisor em demanda da cabeceira mais oriental do córrego da Fazenda Trajano; desce por êste a ribeirão Giboia; continua pelo contraforte fronteiro até o divisor Giboia - Pences; prossegue por êste divisor até a cabeceira mais ocidental do córrego da Divisa Nova, afluente do ribeirão dos Ponces; prossegue por êste divisor até a cabeceira mais ocidental do córrego da Divisa Nova, afluente do ribeirão dos Ponces.

4 - Entre os Distritos de Piracicaba e Tupi

Começa no rio Piracicaba, na foz do ribeirão Palmeiras ou Santa Rita; desce pelo rio, até a foz do córrego Recanto; sobe por êste até sua cabeceira de onde vai em reta, à foz da água Branca, no

córrego Ponte Funda; contínua pelo espigão intermediário, entre estas duas águas em demanda da foz do córrego Água Podre no ribeirão da Batistada e por este acima até a ponte da estrada que vai para Piracicaba.

5 - Entre os Distritos de Piracicaba e Saltinho

Começa no ribeirão Piracicaba-mirim na foz do ribeirão Saltinho; sobe por aquele que tem o nome local de água de Maria Domisia ou Dioníria até a forquilha de seus mais oito formadores; vai, em reta, à cabeceira do galho oriental do ribeirão do Congonhal; desce por este até a foz do córrego Água Branca; vai, daí, em reta, à cabeceira do galho do centro do ribeirão Pederneiras, pelo qual desce até o salto.

MUNICÍPIO DE PIRAÇUNUNGA

(Instalado em 1865)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Descalvado

Começa no alto do morro do Quadrão, na cabeceira mais ocidental do córrego da fazenda Capão Alto, afluente do ribeirão do Descaroçador; segue pela cumiada do morro e pelo espigão que deixa à direita as águas do ribeirão do Roque e as do ribeirão Laranjal Azeda, e à esquerda as do rio Bonito até entroncar no divisor que separa as águas do ribeirão Santa Rosa, à esquerda, e as do córrego do Bebedouro, à direita; segue por este espigão até a confluência deste dois últimos cursos d'água.

2 - Com o Município de Pôrto Ferreira

Começa na confluência do córrego do Bebedouro, no ribeirão Santa Rosa; desce por este até encontrar a reta de rumo Oeste que vem da nascente mais ocidental do córrego do Lobo; desce por este até o ribeirão da Laranja Azeda; desce por este até sua foz no rio Moji-Guaçu; desce por este até a foz do ribeirão Pedra de Amolar, pelo qual sobe até a foz do córrego da Fazenda de Francisco Franco; sobe por este até sua cabeceira; vai, daí, em reta ao desaguadouro da lagoa da Venda, do ribeirão das Pedras.

3 - Com o Município de Santa Cruz das Palmeiras

Começa no ribeirão das Pedras no desaguadouro da lagoa da Venda; segue pelo desaguadouro até a lagoa da Venda; daí, vai em demanda da cabeceira da água da Venda, pela qual desce até o ribeirão Sertãozinho, pelo qual desce até a foz do córrego que passa nas fazendas Dominginhos e Francisco Carlos; vai, em reta à confluência das águas dos galhos setentrional e ocidental do córrego Baguaçu; sobe pelo braço oriental até sua cabeceira no divisor entre as águas do córrego Baguaçu e as do ribeirão Feio; caminha por este divisor até a cabeceira mais setentrional do córrego Invernada, pelo qual desce até sua foz no ribeirão Feio; desce por este até o rio Moji-Guaçu; sobe pelo rio Moji-Guaçu até a foz do rio Jaguari; sobe por este até a foz do córrego do Cascalho.

4 - Com o Município de Aguaí

Começa no rio Jaguari-Mirim, na foz do córrego do Cascalho; sobe por este até sua cabeceira mais meridional; vai, daí, em reta à cabeceira do galho da esquerda do córrego Palmeira, pelo qual desce até sua foz no rio Itupeva; sobe por este até o ribeirão Capetinga; sobe por este até a foz do ribeirão Bebedouro.

5 - Com o Município de Leme

Começa no rio Capetinga, na foz do ribeirão Bebedouro; vai, daí, à cabeceira do córrego Cachoeira; desce por este até o rio Moji-Guaçu; desce ainda por este até a foz do ribeirão do Meio; sobe por este até a foz do ribeirão do Taquari, e por este acima até a foz do córrego denominado A. Corrêa ou dos Pintos; sobe por este até sua cabeceira, e daí, vai, em reta à cabeceira do córrego da Conserva, da Companhia Paulista de Estradas de Ferro e por este abaixo até sua foz no ribeirão do Roque.

6 - Com o Município de Santa Cruz da Conceição

Começa no ribeirão do Roque, na foz do córrego da Conserva; de onde vai, em reta, ao córrego São Joaquim, vai, daí, em reta, à cabeceira do córrego Cachoeira; desce de dois quilômetros abaixo da foz do córrego Salto Grande; sobe pelo córrego São Joaquim até a foz do córrego Salto Grande; daí, segue pelo contraforte entre as águas do ribeirão do Arouca, à esquerda, das do ribeirão Descaroçador, à direita; contínua por este divisor até cruzar com o contraforte da margem esquerda do córrego Capim Fino.

7 - Com o Município de Analândia

Começa no divisor que separa as águas do ribeirão do Arouco das do ribeirão Descaroçador, no ponto de cruzamento com o contraforte da margem esquerdo do córrego Capim Fino; daí, vai, e reta, ao tanque do córrego da Graminha, de onde vai por vova reta à foz do córrego da Fazenda Capão Alro no ribeirão do Descaroçadoe; sobe por aquêlê córrego até sua cabeceira mais ocidental no morro do Quadrão, onde tiveram inicio estas divisas.

b) DIVISAS INTERDISTRITAIS

1 - Entre os Distritos de Cachoeira de Emas e Piraçununga

Começa no rio Moji-Guaçu, na foz do ribeirão Feio; desce pelo rio Moji-Guaçu até a foz do córrego da Pedra Branca, pelo qual sobe ate sua cabeceira, no divisor Moji-Guaçu-Barra; dai, vai, em reta de rumo Oeste ate o córrego da Barra; dêste ponto continua por nova reta à cabeceira do córrego do Moinho, na lagoa, no divisor Barra-Laranja Azeda; desce pelo córrego do Moinho até sua foz no ribeirão Laranja Azeda, pelo qual desce até a foz do corrego do Lobo.

MUNICÍPIO DE PIRAJU

(Instalado em 1881)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Bernardino de Campos

Começa no rio Paranapanema, na foz do ribeirão Lajeado; sobe pelo rio Paranapanema até a foz do córrego da Cachoeira; sobe por êste até a foz do córrego Sobrado ou Matinha e por êste sobe até sua cabeceira, no divisor entre as águas do córrego Cachoeira e as do córrego Serinha do Caracol.

2 - Com o Município de Óleo

Começa no divisor que deixa, à direita, as águas do ribeirão da Cachoeira e, à esquerda, as do ribeirão do Caracol, na cabeceira do córrego do Sobrado ou Matinha; continua por êste divisor até o contraforte que morre na foz do córrego Serrinha do Caracol; segue por êsre contraforte até a foz do córrego Serrinha do Caracol, no ribeirão do Caracol.

3 - Com o Município de Manduri

Começa na foz do córrego Serrinha do Caracol, no ribeirão do Caracol; desce por êste até sua foz no ribeirão das Araras, pelo qual sobe ate a água dos Coqueiros; sobe por esta ate sua cabeceira, no divisor que deixa, à esquerda, as águas do ribeirão das Araras e, à direita, as do ribeirão São Bartolomeu e córrego do Palmital; segue por êste divisor até cruzar com o contraforte entre as águs do córrego do Palmital, à esquerda, e as ribeirão São Bartolomeu, à direita; prossegue por êste divisor em demanda da foz do córrego da Divisa, no ribeirão São Bartolomeu; daí, vai, em reta de rumo Leste, até o córrego São Luís.

4 - Com o Município de Cerqueira Cesar

Começa no córrego São Luíz, no ponto onde é cortado pela reta de rumo Leste, que vem a foz do córrego da Divisa, no ribeirão São Bartolomeu; desce pelo corefo São Luis até sua foz no ribeirão do Virado, pelo qual desce até o rio Paranapanema; sobe por êste até a foz do rio Taquari.

5 - Com o Município de Itaí

Começa no rio Paranapanema, na foz do rio Taquari; sobe por êste até a foz do ribeirão Bonito.

6 - Com o Município de Taquarituba

Começa no rio Taquari, na foz do Ribeirão Bonito; sobe por êste ate a foz do córrego Anta Branca e por êste e pelo córrego Esperança, até sua cabeceira mais meridional, na serra da Fatura.

7 - Com o Município de Taguaí

Começa na serra da fartura, na cabeceira mais meridional do córrego Esperança: segue pela crista da serra até cruzar com o contrafore entre os córregos Lajeado e Jacutinga.

8 - Com o Município de Fatura

Começa na serra da Fatura, no cruzamento com o contraforte Lajeado - Jacutinga: segue pela serra da Fatura até a cabeceira mais mericional do córego Barra Grande.

9 - Com o Município de Sarutaiá

Começa na serra da fartura, na cabeceira mais meridional do córrego Barra Grande; desce por êste e pelo ribeirão Nebilna, até a foz do córrego Encoberto da margem esquerda; continua pelo contraforte fronteiro até o espigão que deixa, à direita, as águas do ribeirão Neblina e, à esquerda, as do ribeirão Lajeado; segue por êste espigão até o contraforte Lajeado - Fazenda Grande; segue por êste contraforte até a cabeceira do córrego Fazenda Grande, pelo qual desce até sua

foz no ribeirão Lajeado; desce por este até o rio Paranapanema, onde tiveram início estas divisas.

b) DIVISAS INTERDISTRITAIS

1 - Entre os distritos de Piraju e Tejuapá

Começa no rio Taquari, na foz do córrego do Pavão: continua pelo divisor que deixa, à esquerda, as águas deste último, até o divisor Paranapanema - Monte Alegre; segue por este divisor em demanda da foz do ribeirão Corredeira, no ribeirão Monte Alegre; segue pela contraforte que deixa, à esquerda, as águas do ribeirão Corredeira e, à direita, as do córrego Barrinha, até cruzar com o divisor Corredeira - Neblina: prossegue por este divisor até alcançar a serra da fartura.

MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

(Instalado em 1915)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Guarantã

Começa no divisor entre as águas dos córregos São João e Barra Grande, na cabeceira do córrego da Fazenda Santa Ismália, cabeceira do galho que contraverte com o córrego da Fazenda Nova Alpes; segue pelo divisor São João-Barra Grande, até cruzar com o divisor que deixa, à direita, o córrego Barra Grande e ribeirão Corredeira, e, à esquerda, o córrego São Bento; continua por este divisor até o contraforte que finda na foz do ribeirão Corredeira, no rio Feio; prossegue por este contraforte até a citada foz; desce pelo rio Feio até a foz do córrego Água Branca; sobe por este até sua cabeceira nororiental no espigão Feio-Dourado; daí, segue pelo espigão Feio-Dourado até cruzar com o divisor entre as águas do ribeirão Congonhas, à direita, e as do ribeirão Coqueirão, à esquerda: segue por este divisor até o contraforte que morre na foz do ribeirão Serra d'Água ou Lagoa Bonita; continua por este contraforte até a foz do ribeirão Serra d'Água ou Lagoa Bonita, no rio Dourado; sobe pelo ribeirão Serra d'Água ou Lagoa Bonita até sua cabeceira no espigão Tietê-Dourado.

2 - Com o Município de Pongá

Começa no espigão Tietê-Dourado, na cabeceira do ribeirão Serra d'Água ou Lagoa Boita; segue pelo espigão até entroncar com o divisor entre os ribeirões Sucuri e dos Balbinos; segue por este divisor até a cabeceira do galho norocidental do ribeirão do Veado.

3 - Com o Município de Uru

Começa no divisor Sucuri-Balbinos, na cabeceira do galho norocidental do ribeirão do Veado; desce pelo ribeirão do Veado até a foz do ribeirão dos Balbinos.

4 - Com o Município de Balbinos.

Começa no ribeirão dos Balbinos, na foz do ribeirão do Veado: sobe pelo ribeirão dos Balbinos até sua cabeceira sudocidental no divisor Grande-Balbinos: segue por este divisor até cruzar com o espigão Batalha-Dourado: continua por este espigão até entroncar com o divisor entre as águas do córrego Grande e ribeirão dos Balbinos, à esquerda, e as do ribeirão Boa Vista e córrego São Joaquim, à direita: prossegue por este divisor em demanda da cabeceira no córrego do Pagé, pelo qual desce até sua foz no ribeirão dos Balbinos: sobe por este ribeirão até a foz do córrego Grande.

5 - Com o Município de Uru

Começa no ribeirão dos Balbinos, na foz do córrego Grande: segue pelo contraforte fronteiro, que deixa, à esquerda, as águas do córrego da Lagoa, até cruzar com o divisor Balbinos - Uru: prossegue por este divisor até cruzar com o divisor Batalha - Uru; continua por este divisor até o contraforte que deixa, à esquerda, as águas do córrego Guaiuvira; segue por este contraforte em demanda da foz do córrego Água Quente, no córrego do Uru; continua pelo contraforte que deixa, à esquerda as águas do córrego Água Quente, até o divisor Uru - Esgôto Grande; prossegue por este divisor até a cabeceira suboriental do córrego Esgôto Grande, pelo qual desce até sua foz no rio Tietê.

6 - Com o Município de Novo Horizonte

Começa no rio Tietê, na foz do córrego Esgôto Grande; sobe pelo rio Teitê até a foz do rio Batalha.

7 - Com o Município de Reginópolis

Começa no rio Tietê, na foz do rio Batalha, pelo qual sobe até a foz do córrego Mazaro; sobe por este até sua cabeceira no divisor Balbinos - São Joaquim: segue em reta à foz do córrego São Joaquim, no rio Batalha, pelo qual sobe até a foz do ribeirão Guaricanga.

8 - Com o Município de Presidente Alves

Começa no rio Batalha, na foz do ribeirão Guaricanga; segue pelo contraforte fronteiro até o divisor entre as águas do ribeirão Gauricanga, à esquerda, e as da água do rio Batalha, à direita, até cruzar com o divisor Guaricanga - Dourado; continua por este divisor até a cabeceira mais setentrional do córrego Jacutinga; vai, em reta, à bifurcação dos trilhos do ramal de Pirajui, da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil; deste ponto continua por nova reta até a cabeceira da água do Paredão, pela qual desce até o rio Feio; segue pelo contraforte fronteiro até o divisor que separa as águas do rio Feio, à esquerda, das dos córregos Barro Vermelho e Barreiro, à direita; continua por este divisor até a cabeceira da água Sêca, em frente à cabeceira do córrego da Fazenda Belmonte.

9 - Com o Município de Garça

Começa no divisor entre as águas do rio Feio e as do ribeirão Barreiro, na cabeceira da água Sêca, em frente à cabeceira do córrego da Fazenda Belmonte; desce pela água Sêca até sua foz no ribeirão do Barreiro pelo qual desce até a foz do córrego da Fazenda Santo André; sobe por este até sua cabeceira no divisor Barreiro - Corredeira; caminha por este divisor até a cabeceira do córrego Corredeira, pelo qual desce até sua foz no ribeirão Corredeira.

10 - Com o Município de Alvaro de Carvalho

Começa na foz do córrego Corredeira, no ribeirão Corredeira; segue pelo contraforte fronteiro até entroncar com o divisor entre o ribeirão Corredeira e o córrego Barra Grande; prossegue por este divisor até o contraforte que morre no córrego Barra Grande, na foz do córrego Santo Antônio do Morro Redondo; segue por este contraforte até a citada foz que é a confluência dos córregos Santo Antônio do Morro Redondo e Paquerê, formadores do córrego Barra Grande; sobe pelo córrego Paquerê até o córrego da Fazenda Santa Ismália, pelo qual sobe até sua cabeceira no divisor Barra Grande - São João, cabeceira do galho que contraverte com o córrego da Fazenda Nova Alves, onde tiverem início estas divisas.

b) DIVISAS INTERDISTRITAIS

1 - Entre os distritos de Corredeira e Pirajuí

Começa no rio Feio, na foz do ribeirão Corredeira e sobe por aquele até a foz da água do Paredão.

2 - Entre os Distritos de Pirajuí e Pradinia

Começa na foz do córrego do Pagé, no ribeirão dos Balbinos, pelo qual desce até sua foz no rio Batalha.

3 - Entre os distritos de Pirajuí e Santo Antonio da Estiva

Começa no rio Dourado, na foz do ribeirão Serra d'Agua ou Lagoa Bonita; sobe pelo rio Dourado até a foz do córrego do Zagato, pelo qual sobe até sua cabeceira no contraforte entre a água do Belé à esquerda e o córrego Palmital, à direita; segue por este contraforte até o divisor entre o rio Dourado e o ribeirão dos Balbinos.

MUNICÍPIO DE PIRANGI

(Instalado em 1936)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Paraíso

Começa no ribeirão da Onça, na foz do córrego Cacheirinha, pelo qual sobe até a foz do córrego Taperão; sobe por este até sua cabeceira oriental no espigão Onça - Turvo; segue por este espigão até a cabeceira da água da Baixadinha, pela qual desce até sua foz no córrego Grande; desce pelo córrego Grande até sua foz no ribeirão Tabaranas; desce por este até sua foz no rio Turvo.

2 - Com o Município de Bebedouro

Começa no rio Turvo, na foz do ribeirão Tabaranas; sobe pelo rio Turvo até a foz do córrego do Burro.

3 - Com o Município de Taiacu

Começa no rio Turvo, na foz do córrego do Burro; sobe por este até sua cabeceira suboriental no divisor Turvo - Tabaranas; continua pelo divisor até o contra forte em demanda da foz do córrego Barro Preto, no ribeirão Tabaranas; sobe pelo córrego Barro Preto, até a foz do córrego Olaria.

4 - Com o Município de Monte Alto

Começa na foz do córrego Olaria, no córrego Barro Prêto; sobe pelo divisor Barro Prêto - Sovaco,

em demanda da foz do córrego da Fazendinha, no córrego do Sovaco: prossegue pelo contraforte fronteiro até o divisor Sovaco-Queiroz: continua por este divisor até a cabeceira do galho oriental do córrego da Figueira desce pelo córrego da Figueira até sua foz no córrego Queiroz, pelo qual desce até sua foz no ribeirão da Onça.

5 - Com o Município de Ariranha

Começa no ribeirão da Onça, na foz do córrego Queiroz; desce pelo ribeirão da Onça até a foz do córrego Cacheirinha, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE PIRAPORA DO BOM JESUS

(Criado em 1958)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de São Roque

Começa no ribeirão Cavetá, no ponto onde termina o maciço do morro do Voturuna; desce pelo ribeirão Cavetá, até sua foz no rio Tietê, pelo qual desce até a foz do ribeirão JUndiauvira.

2 - Com o Município de Cabreuva

Começa no rio Tietê, na foz do rio Jundiauvira pelo qual sobe até a confluência dos ribeirões Caaguaçu e da Cachoeira, formadores do rio Jundiuvira.

3 - Com o Município de Jundiá

Começa na confluência dos ribeirões Caaguaçu e da Cachoeira; sobe pelo ribeirão da Cachoeira até o ponto onde é cortado pela reta de rumo Norte, que vem da foz do córrego Tanquinho, no ribeirão Panunduva.

4 - Com o Município de Cajamar

Começa no ribeirão da Cachoeira, no ponto onde é cortado pela reta de rumo Norte, que vem da foz do córrego tanquinho, no ribeirão Panunduva; segue por essa reta até a referida foz; daí, segue pelo contraforte da margem esquerda do ribeirão panunduva até cruzar o divisor Panunduva - Morro do Mateus; prossegue por este divisor até o contraforte da margem direita do córrego do Morro do Mateus; continua por esse contraforte em demanda da foz do córrego do Morro do Mateus, no rio Juqueri.

5 - Com o Município de Santana de Parnaíba

Começa na foz do córrego do Morro do Mateus, no rio Juqueri, pelo qual desce até sua foz no rio Tietê; sobe pelo rio Tietê até a foz do córrego Juru-Mirim, pelo qual sobe até sua cabeceira no maciço do morro do Voturuna; segue pelo maciço deste morro até findar no ribeirão Cavetá, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

(Criado em 1948)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Sandovalina

Começa no rio Paranapanema, na foz do ribeirão Taquaruçu; segue pelo contraforte fronteiro até o divisor entre o ribeirão do Rebojo, até o contraforte que finda no ribeirão entre os ribeirões do Rebojo, Taquaruçu e rio Pirapozinho.

2 - Com o Município de Tarabai

Começa no pião divisor entre o rio Pirapozinho e os ribeirões taquaruçu e do Rebojo: segue pelo espigão Taquaruçu - Rebojo, até o contraforte que finda no ribeirão Taquaruçu na foz da água do Veado; segue por este contraforte até a foz da água do Veado no ribeirão do Rebojo; segue pelo contraforte fronteiro entre o ribeirão do Rebojo, à esquerda, e a água do Campinho, à direita, até cruzar com o divisor Rebojo - Tombo do Meio ou Laranjeira: segue por este divisor até o contraforte que finda no ribeirão do Tombo do Meio ou Laranjeira, na foz da água da Taquarinha; segue por este contraforte até a referida foz; sobe pelo ribeirão do Tombo do Meio ou Laranjeira até a foz da água da Fazenda Concórdia; segue pelo contraforte da margem esquerda da água da Fazenda Concórdia até cruzar com o divisor entre o ribeirão do Tombo do Meio ou Laranjeira, à direita, e o ribeirão do Rebojo e rio Pirapozinho, à esquerda; prossegue por este divisor até a cabeceira suboriental do córrego São Jorge, pelo qual desce até sua foz no rio Pirapozinho.

3 - Com o Município de Alvares Machado

Começa no ribeirão Pirapozinho na foz do córrego São Jorge; sobe pelo ribeirão Pirapozinho até sua cabeceira que contraverte com a cabeceira do córrego Lajeadinhos no espigão mestre Parapanema - Santo Anastácio; alcança, na contravertente, a cabeceira do córrego Lajeadinho, pelo qual desce até o ribeirão Santo Anastácio.

4 - Com o Município de Presidente Prudente

Começa na foz do córrego Lajeadinho, no ribeirão Santo Anastácio; sobe por este ribeirão até a foz do córrego Embiri.

5 - Com o Município de Regente Feijó

Começa no ribeirão Santo Anastácio, na foz do córrego Embiri; sobe pelo ribeirão Santo Anastácio até a foz do córrego Caí.

6 - Com o Município de Anhumas

Começa no ribeirão Santo Anastácio, na foz do córrego Caí, pelo qual sobe até sua cabeceira sudocidental; segue pelo espigão mestre Santo Anastácio - Parapanema até a cabeceira do córrego da Onça, pelo qual desce até sua foz no córrego Boa Vista; desce, ainda, por este córrego até sua foz no ribeirão Anhumas.

7 - Com o Município de Taciba

Começa na foz do córrego Boa Vista, no ribeirão Anhumas; desce por este até a sua foz no rio Parapanema.

8 - Com o estado do Paraná

Começa no rio Parapanema, na foz do ribeirão Anhumas; segue pelas divisas com o Estado do Paraná, até a foz do ribeirão Taquaruçu, onde tiveram início estas divisas.

b) DIVISAS INTERDISTRITAIS

1 - Entre os Distritos de Estrela do Norte e Narandiba

Começa na foz da água Taquarinha no ribeirão Tombo do Meio ou Laranjeira; prossegue pelo contraforte entre a água da Taquarinha, à esquerda, e a água da Figueira, à direita, até cruzar com o divisor Tombo do Meio ou Laranjeira - Onça; continua por este divisor e pelo divisor da margem esquerda do ribeirão Laranjeirinha até cruzar com o contraforte da margem esquerda da água do Sabino.

2 - Entre os Distritos de Estrela do Norte e Itararé de Parapanema

Começa no divisor da margem esquerda do ribeirão Laranjeirinha, no ponto de cruzamento com o contrafortes da margem esquerda da água do Sabino; continua por este contraforte até a foz desta água, no ribeirão Laranjeirinha - Tombo do Meio ou Laranjeira; prossegue por este divisor até a cabeceira da água Lagoa Seca, pela qual desce até sua foz no ribeirão Tombo do Meio ou Laranjeira; desce por este ribeirão até a foz da água Lagoa ou do Tombo, pela qual sobe até sua cabeceira continua pelo divisor Tombo do Meio ou Laranjeira-Ronojo, até a cabeceira da água do Felinto; desce por esta água até sua foz no ribeirão do Rebojo; desce pelo ribeirão do Rebojo até a foz da água Grande, pela qual sobe até sua cabeceira, no divisor Rebojo-Taquaruçu.

3 - Entre os Distritos de Itororó do Parapanema e Narandiba

Começa no divisor da margem esquerda do ribeirão Laranjeirinha, no ponto de cruzamento com o contraforte da margem esquerda da água do Sabino; segue pelo divisor até a cabeceira do córrego do Siqueira, pelo qual desce até sua foz no rio Parapanema.

4 - Entre os Distritos de Narandiba e Pirapozinho

Começa no contraforte da margem esquerda da água da Fazenda Concórdia, na cabeceira da água da Fazenda Santa Terezinha, pela qual desce até sua foz no ribeirão do Tombo do Meio ou Laranjal; daí, vai, em reta, a estrada Narandiba-Pirapozinho num ponto situado a quilômetros ao Norte do centro da vila de Narandiba deste ponto continua por nova reta de rumo Leste, até cortar o córrego da Onça.

MUNICÍPIO DE PIRATININGA

(Instalado em 1914)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Duartina

Começa no espigão mestre Alambari-Batalha, no entroncamento com o contraforte entre as águas da Capoeira, do outro lado; segue pelo espigão mestre Alambari-Batalha, até entroncar com o divisor que separa as águas da água do Faiol, das do ribeirão do Barreiro; continua por este divisor até o pião divisor entre as águas dos ribeirões do Barreiro, dos Macacos e água do

Paíol.

2 - Com o Município de Bauru

Começa no pião divisor entre as águas dos ribeirões do Barreiro, dos Macacos e água do Paíol, segue pelo contraforte fronteiro em demanda da foz da água da Pedra Branca, na água do Paíol; desce por esta até sua foz no rio Batalha, pelo qual sobe até a foz da água do Guilherme.

3 - Com o Município de Agudos

Começa no rio Batalha, na foz da água do Guilherme; sobe pelo rio Batalha até a foz do córrego Rancharia, pelo qual sobe até sua cabeceira no divisor entre as águas da água Santa Rita, à esquerda e as do córrego do Pântano, à direita; segue por este divisor até o espigão Turvo-Batalha; continua por este espigão até entroncar com o divisor que deixa, à direita, as águas do ribeirão com o divisor que deixa, à direita, as águas do ribeirão do Barreiro e, à esquerda, as do rio Turvo; prossegue por este divisor até o contraforte entre as águas da água Faxinal e do córrego Corredeirinha; segue por este contraforte em demanda da foz da água Espraiada, no ribeirão do Barreiro; sobe pela água Espraiada até sua cabeceira ocidental no divisor Turvo-Alambari; caminha por este divisor até a cabeceira oriental da água do Poço.

4 - Com o Município de Cabrália Paulista

Começa no divisor Turvo-Alambari, na cabeceira oriental da água do Poço, pela qual desce até o rio Alambari; continua pelo contraforte fronteiro entre as águas do ribeirão Três Barras, à direita, e as da água da Areia Branca, à esquerda, até o espigão mestre Alambari-Batalha; segue por este espigão mestre até cruzar com o contraforte que separa as águas do ribeirão Preto das da água da Capoeira, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

(Instalado em 1893)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Bebedouro

Começa na cabeceira mais meridional do córrego das Três Barras, situado a cerca de dois kms, a sudoeste da estação da Andea, da Companhia Paulista de Estradas de Ferro; desce pelo córrego até a foz do córrego do Belarmino e sobe por este à sua cabeceira; ganha o divisor que deixa, à direita, as águas do córrego do Cedro, e à esquerda, as dos córregos das Três Barras e Laranjal; prossegue pelo divisor até a cabeceira mais ocidental do córrego de Manuel Fernandes e desce por este até o córrego Laranjal; desce por este até o córrego de Dona Josefina ou Antonio Angelo.

2 - Com o Município de Viradouro

Começa na foz do córrego de Dona Josefina ou Antônio Angelo, no córrego Laranjal: deste ponto vai em reta ao marco do Km. 385 da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, cerca de dois quilômetros ao Sul da estação de Azevedo Marques; segue pelo divisor fronteiro até o divisor que deixa, ao Norte, as águas do córrego Pântaninho e, ao Sul, as do córrego Boa Vista; prossegue por este divisor até a cabeceira mais meridional do córrego do Paíol, pelo qual desce até a foz do córrego Fanstino; segue em reta à foz do córrego Pantaninho, no córrego do Paíol, pelo qual desce até sua foz no rio Pardo.

3 - Com o Município de Morro Agudo

Começa na foz do córrego do Paíol, no rio Pardo, sobe por este até a sua confluência com o rio Moji -Guaçu.

4 - Com o Município de Pontal

Começa na confluência do rio Pardo com o rio Moji-Guaçu; sobe por este até a foz do ribeirão Sertãozinho, sobe por este até a foz do córrego Sorocaba, e por este acima até sua cabeceira; segue em reta Norte-Sul até o córrego d Mico.

5 - Com o Município de Sertãozinho

Começa no córrego do Mico, onde ele é cortado pela reta Norte-Sul que vem da cabeceira do córrego Sorocaba; desce pelo córrego do Mico até o córrego Bananal; vai em reta à foz do ribeirão do Palmital, no rio Moji-Guaçu.

6 - Com o Município de Jaboticabal

Começa no rio Moji-Guaçu, na foz do ribeirão do Palmital; desce por aquele até a foz do ribeirão Taquaral; sobe por este até a confluência do córrego Boa Vista com o córrego Fundo; sobe pelo córrego Fundo até a foz do córrego de A. Estrelina.

7 - Com o Município de Taiuva

Começa na foz do córrego de A. Estrelina, no córrego Fundo: sobe por êste até a sua cabeceira mais setentrional; segue pelo divisor Fundo-Três Barras até o espigão Pardo-Turvo, pelo qual segue até a cabeceira mais meridional do córrego das Três Barras, onde tiveram início estas divisas.

b) DIVISAS INTERDISTRITAIS

1 - Entre os Distritos de Ibitiúva e Pitangueiras

Começa no divisor entre as águas do córrego Pântaninho e as do córrego Boa Vista (afluente do córrego do Paiol) onde termina a rea Norte-Sul, que vem da confluência do córrego de Eurico Rosa, no córrego Boa Vista; vai pela reta à citada confluência; deste ponto vai em reta à cabeceira do córrego do Inácio, pelo qual desce até o córrego do Brejão; sobe por êste até sua cabeceira: vai, em reta à nascente do córrego do Moreto, no ribeirão do Cervo; sobe pelo córrego até sua cabeceira e prossegue em reta até a foz do córrego Jacutinga, no ribeirão Taquari.

2 - Entre os Distritos de Ibitiúva e Taquaral

Começa na confluência do córrego Fundo com o córrego Boa Vista, formadores do ribeirão Taquaral; sobe pelo córrego Boa Vista até a foz do córrego de V Spaone e por êste acima até sua cabeceira mais ocidental ganha a cabeceira mais oriental do córrego do Abílio Marques, pelo qual desce até o córrego das Três Barras.

MUNICÍPIO DE PLANALTO

(Criado em 1948)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Buritama

Começa no rio Tietê, na foz do ribeirão Santa Bárbara, pelo qual sobe até a foz do ribeirão Ponte Nova.

2 - Com o Município de Turiúba

Começa no ribeirão Santa Bárbara, na foz do ribeirão Ponte Nova; sobe pelo ribeirão Santa Bárbara, até a foz do córrego do Cascavel.

3 - Com o Município de Macauba

Começa na foz do córrego Cascavel, no ribeirão Santa Bárbara, pelo qual sobe até a foz do córrego do Barreiro.

4 - Com o Município de Monte Aprazível

Começa no ribeirão Santa Bárbara, na foz do córrego do Barreiro pelo qual sobe até sua cabeceira no divisor Santa Bárbara-São Jerônimo; segue por este divisor até a cabeceira do córrego Polinário, de onde vai em reta ao ribeirão Laranjal na foz do córrego da Pedra.

5 - Com o Município de Nipoã

Começa no ribeirão Laranjal, na foz do córrego da Pedra, pelo qual sobe até sua cabeceira suboriental, no divisor Laranjak-Ferreiros; alcança na contravertente a cabeceira do córrego dos Irmãos Cleni, pelo qual desce até o ribeirão dos Ferreiros ou das Oficinas.

6 - Com o Município de José Bonifácio

Começa no ribeirão dos Ferreiros ou das Oficinas, na foz do córrego dos Irmãos Cleni; desce pelo ribeirão dos Ferreiros ou das Oficinas até sua foz no rio Tietê.

7 - Com o Município de Barbosa

Começa no rio Tietê, na foz do ribeirão das Oficinas ou dos Ferreiros; desce por aquele até a foz do primeiro córrego da margem esquerda.

8 - Com o Município de Penapolis

Começa no rio Tietê, na foz do primeiro córrego da margem esquerda, abaixo da foz do ribeirão das Oficinas ou dos Ferreiros; desce pelo rio Tietê até a foz do ribeirão Lajeado.

9 - Com o Município de Gliceria

Começa no rio Tietê, na foz do ribeirão Lajeado; desce por aquele até a foz do ribeirão Santa Bárbara, onde tiveram início estas divisas.

b) DIVISAS INTERDISTRITAIS

1 - Entre os Distritos de Planalto e Zacarias

Começa no ribeirão dos Ferreiros ou das Oficinas, na foz do primeiro córrego à jusante da foz do córrego Canoas: daí, vai, em reta, de rumo NO 45° até o ribeirão São Jerônimo, pelo qual sobe até a cabeceira do seu galho da esquerda; daí, vai, em reta, à foz do ribeirão Ponte Nova no ribeirão Santa Bárbara.

MUNICÍPIO DE PLATINA

(Criado em 1954)

a) DIVISAS MUNICÍPAIS

1 - Com o Município de Assis

Começa no ribeirão Pirapitinga, na ponte da estrada que liga a cidade de Platina à de Assis; sobe pelo ribeirão Pirapitinga até a foz da água do Café, pelo qual sobe até sua cabeceira no divisor entre o ribeirão Pirapitinga, à direita, e o ribeirão São Bartolomeu, à esquerda; segue por este divisor até a cabeceira da água Tanquinho.

2 - Com o Município de Echaporã

Começa no espigão entre os ribeirões Pirapitinga e São Bartolomeu, na cabeceira da água Tanquinho; segue por este espigão que deixa, à esquerda, as águas do ribeirão São Bartolomeu, e, à direita, as do ribeirão Taquaral, até o contraforte da margem esquerda do correjo do Tição; continua por este contraforte em demanda da foz do correjo Lindolfo, no ribeirão Taquaral; sobe pelo correjo Lindolfo, até sua cabeceira, no divisor Taquaral-Veado; segue por este divisor até a cabeceira da água da Lagoa; desce pela água da Lagoa e pela água da Cerimonia, até sua foz no ribeirão do Veado, pelo qual sobe até a confluência da água da Lagoa com a água do Monjolo Velho ou da Colonia.

3 - Com o Município de Campos Novos Paulista

Começa no ribeirão do Veado, na confluência da água do Monjolo Velho ou da Colonia, com a água da Lagoa; sobe por esta até sua cabeceira, no divisor entre as águas do ribeirão do Veado, à direita, e as do rio Novo e ribeirão Santa Rosa à esquerda; segue por este divisor até a cabeceira do ribeirão Santa Rosa, pelo qual desce até a foz da água da Onça.

4 - Com o Município de Ibirarema

Começa no ribeirão Santa Rosa, na foz da água da Onça, pela qual sobe até sua cabeceira no divisor entre as águas do ribeirão Santa Rosa, de um lado, e as do correjo Água Nova e ribeirão Pau d'Alho ou Coimbra, do outro lado.

5 - Com o Município de Palmital

Começa no divisor entre o ribeirão Santa Rosa, de um lado, e o correjo Pau d'Alho ou Coimbra, do outro lado, na cabeceira da água da Onça; segue por este divisor até o divisor entre o ribeirão Pari, à direita, e o ribeirão Pau d'Alho ou Coimbra, à esquerda; continua por qual desce até o correjo Matão: desce por esse até sua foz no rio Pari; continua descendo pelo rio Pari, até o correjo Faxina.

6 - Com o Município de Candido Mota

Começa no rio Pari, na foz do correjo Faxina, pelo qual sobe até o prolongamento do eixo da estrada que de Platina vai à Assis; segue por esse prolongamento e pelo eixo dessa estrada até a ponte sobre o ribeirão Pirapitinga, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE POÁ

(Criado em 1948)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Ferras de Vasconcelos

Começa na foz do córrego da Estiva ou Tecelão, no rio Guaió; desce pelo rio Guaió até a foz do córrego Guaiózinho; segue pelo contraforte fronteiro até o divisor Guaiózinho - Cambiri; prossegue por este divisor até a cabeceira meridional do córrego da Escola, pelo qual desce até sua foz no córrego da Escola, pelo qual desce até sua foz no córrego Cambiri; segue pelo contraforte fronteiro até o divisor entre o córrego Cambiri e o ribeirão Itaim; continua por este divisor até a cabeceira ocidental do córrego Paredão, pelo qual desce até sua foz no ribeirão Itaim - Três Pontes; alcança, na contravertente, a ca-Martinelli, pelo qual sobe até sua cabeceira, no espigão Itaim - Três Pontes; alcança, na contravertente, a cabeceira oriental do ribeirão Três Pontes, pelo qual desce até a junção com seu galho ocidental.

2 - Com o Município de São Paulo

Começa na junção dos galhos ocidental e oriental do ribeirão Três Pontes, pelo qual desce até a foz do córrego de A. Soares.

3 - Com o Município de Itaquaquecetuba

Começa no ribeirão Três Pontes, na foz do córrego de A. Soares; segue, em reta, ao divisor Três Pontes - Tietê, na cabeceira setentrional do córrego da Chácara Bela Vista; sobe pelo rio Tietê até a foz do rio Guaió e por

4 - Com o Município de Suzano

Começa no rio Tietê, na foz do córrego da Chácara Bela Vista; sobe pelo rio Tietê até a foz do rio Guaió e por este acima até a foz do córrego do Fernandes ou da Olaria; sobe por este até sua cabeceira; continua pelo espigão que deixa, à direita, as águas do rio Guaió, e, à esquerda, as do ribeirão Una e as do rio Talaçupeba, até o alto do morro Suindara ou do Colégio.

5 - Com o Município de Ribeirão Pires

Começa no morro Suindara ou do Colégio, no divisor entre os rios Guaió e Taiaçupeba: segue pelo morro do Colégio até a cabeceira do córrego da Estrada ou Tecelão, desce por este até sua foz no rio Guaió, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE POLONI

(Criado em 1954)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Monte Aprazível

Começa no ribeirão Santa Bárbara, na foz do córrego Pauã ou Vigilato; sobe pelo ribeirão Santa Bárbara até sua cabeceira mais oriental no espigão mestre entre o ribeirão Santa Bárbara e o rio São José dos Dourados; segue pelo espigão mestre em demanda da cabeceira do córrego Barreiro, pelo qual desce até sua foz no rio São José dos Dourados; sobe pelo rio São José dos Dourados até a foz do córrego Periquito; segue pelo contraforte fronteiro entre as águas do córrego Matão, à esquerda, e as do córrego Periquito, à direita, até cruzar com o lado, e os ribeirões, Cachoeira e Laranjal, do outro; segue pelo espigão mestre até a cabeceira mais setentrional do córrego do Rancho, pelo qual desce até sua foz no córrego Pendera; daí, vai, à foz do córrego Rabicho no córrego Montevideão, de onde segue, por nova reta, à nova reta, à cabeceira do córrego do Sucuri, pelo qual desce até sua foz no ribeirão Santa Bárbara.

2 - Com o Município de Macauba

Começa no ribeirão Santa Bárbara, na foz do córrego do Sucuri; sobe por aquele até a foz do córrego Pauã ou Vigilato, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE POMPEIA

(Instalado em 1939)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Quintana

Começa no rio do Peixe, na foz do ribeirão do Salto ou Santa Amélia; sobe por este até sua cabeceira mais setentrional, no espigão mestre Peixe-Feio ou Aguapei; segue por este espigão mestre até o contraforte entre o ribeirão do Veado, à esquerda, e o córrego Primavera, à direita; prossegue por este contraforte até a foz deste córrego no ribeirão do Veado; continua pelo contraforte fronteiro até o divisor Veado-Goio Gutchê; segue por este divisor até a cabeceira subocidental da água de Hisao Suzuki, pela qual desce até sua foz no córrego Goio Gutchê; desce por este córrego até sua foz no córrego do Gorducho; continua pelo contraforte fronteiro até o divisor Gorducho-Branco: prossegue por este divisor em demanda da foz do córrego Esmeralda, no córrego Branco; sobe pelo córrego Esmeralda até sua cabeceira; continua pelo divisor Branco-Águas Claras, até cruzar com o divisor entre as águas do ribeirão do Veado, à direita, e as do ribeirão Iacri, à esquerda; prossegue por este divisor em demanda da cabeceira do córrego Águas Claras; desce por este até a foz do córrego Lindeiro, pelo qual sobe até sua cabeceira, no contraforte até a cabeceira do córrego de José Martins, pelo qual desce até sua foz no córrego Barreirão.

2 - Com o Município de Hereulândia

Começa no córrego Barreirão, na foz do córrego de José Martins; desce pelo córrego Barreiro até a foz do córrego da Ligação; segue pelo contraforte fronteiro, que deixa o córrego da Ligação, à esquerda, até cruzar com o divisor Caingang-Coioí.

3 - Com o Município de Tupã

Começa do divisor Caingang-Coioí, no ponto de cruzamento com o contraforte da margem esquerda do córrego da Ligação segue pelo divisor entre as águas do ribeirão Caingang, à direita, e as águas do ribeirão Coioí, à esquerda, em demanda da foz do ribeirão Caingang, o rio Feio ou Aguapeí.

4 - Com o Município de Luiziania

Começa na foz do ribeirão Caingag, no rio Feio ou Aguapei, pelo qual sobe até a foz do rio Tibiriçá.

5 - Com o Município de Getulina

Começa no rio Feio ou Aguapeí, na foz do rio Tibiriçá, pelo qual sobe até a foz do córrego Ariri.

6 - Com o Município de Marília

Começa no rio Tibiriçá, na foz do córrego Ariri; sobe por êste até sua cabeceira no divisor que deixa, à esquerda, as águas do rio Tibiriçá e as do ribeirão do Veado, e, à direita, as do ribeirão Caingang ou Guaporanga; segue por êste divisor até cruzar com contraforte entre as águas do córrego do Dr. Senha e do Acaso.

7 - Com o Município de Oriente

Começa no divisor entre as águas do ribeirão do Veado, de um lado, e as do ribeirão Cainganga ou Guaporanga, do outro, no ponto de cruzamento com o contraforte entre as águas dos córregos do Dr. Senha e do Acaso; segue por êste contraforte até a foz do córrego do Acaso, no ribeirão Caingang ou Guaporanga; sobe por êste até o córrego lacanga ou Iniacani; sobe por Êste até sua cabeceira, no espigão mestre até cruzar com o divisor entre as águas do córrego do Futuro, à direita, e as do ribeirão Jatobá, à esquerda; prossegue por êste divisor até a cabeceira da água Limpa; desce por esta água até sua foz no ribeirão Jatobá; desce, ainda, por esta água até sua foz no ribeirão Jatobá; desce, ainda, por êste até a foz da água Trinta e Cinco, pela qual sobe até o divisor Jatobá-Peixe; Icança, na contravertente, a cabeceira mais ocidental do córrego do Sapo, pelo qual desce até o rio do Peixe.

8 - Com o Município de Oscar Bresuane

Começa no rio do Peixe, na foz do córrego do Sapo; desce pelo rio do Peixe, até a foz do ribeirão do Engano ou Frutal.

9 - Com o Município de Lutécia

Começa na foz do ribeirão do Engano ou Frutal, no rio do Peixe; desce por êste até a fo do ribeirão do Salto ou Santa Amélia, onde tiveram início estas diversas.

b) DIVISAS INTERDISTRITAIS

1 - Entre os Distritos de Novo Cravinho e Pompéia

Começa no rio Caingang ou Guaporanga, na foz do córrego do Acaso; desce por aquele até a foz do ribeirão do Veado.

2 - Entre os Distritos de Novo Cravinho e Paulópolis

Começa no rio Caingang ou Guaporanga, na foz do ribeirão do Veado; desce por aqueça até a foz do córrego Brejão.

3 - Entre os Distritos de Novo Cravinho e Queiroz

Começa no ribeirão Caingang ou Guaporanga, na foz do córrego Brejão; desce por aquele até a foz do córrego Cã-Cã; sobe por êste até sua cabeceira; segue pelo divisor entre o ribeirão Caingang ou Guaporanga, à direita, o rio Tibiriçá, à esquerda, até a cabeceira do córrego Caparito, pelo qual desce até sua foz no rio Tibiriçá.

4 - Entre os Distritos de Paulópolis e Queiroz

Começa no córrego Aguas Claras, na foz do córrego Lindeiro; segue pelo contraforte fronteiro até o divisor Aguas Claras-Caingang ou Guaporanga; prossegue por êste divisor até a cabeceira do córrego Brejão, pelo qual desce até sua foz no ribeirão Caingang ou Guaporanga.

5 - Entre os Distritos de Paulópolis e Pompéia

Começa no rio Caingang ou Guaporanga, na foz do ribeirão do Veado; sobe por êste até a foz do córrego Gorducho; segue pelo divisor Vcado-Jacutinga, até o espigão mestre Aguapeí-Peixe; segue pelo espigão mestre até cruzar com o contraforte entre o córrego do Coxo ou do Cedro, à direita, e córrego Guaiúvira, à esquerda; segue por êste contraforte até a junção dêstes córregos; desce pelo córrego Guaiúvira, até o rio do Peixe.

MUNICÍPIO DE PONGAI

(Criado em 1948)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Cafelândia

Começa no espigão Tietê - Dourado, na cabeceira mais setentrional do córrego São João; segue por este divisor até entroncar com o divisor que deixa a direita as águas do ribeirão Sucuri, e à esquerda, as do ribeirão Cervão; continua por este divisor até atingir a cabeceira mais meridional do córrego da Onça, pelo qual desce até sua foz no rio Tietê.

2 - Com o Município de Novo Horizonte

Começa o rio Tietê, na foz do córrego da Onça; sobe por aquele até a foz do ribeirão Sucuri.

3 - Com o Município de Uru

Começa no rio Tietê, na foz do ribeirão Sucuri; sobe por este e pelo ribeirão Sucurizinho até a sua cabeceira sudocidental, no divisor entre as águas do ribeirão Sucuri e as do ribeirão dos Balbinos; continua por este divisor até a cabeceira norocidental do ribeirão do Veado.

4 - Com o Município de Pirajuí

Começa na cabeceira norocidental do ribeirão do Veado; segue pelo divisor entre as águas do ribeirão Sucuri, à direita, e as do ribeirão dos Balbinos, à esquerda, até cruzar com o espigão Tietê - Dourado; continua por este espigão até a cabeceira do ribeirão Serra d'Água ou Lagoa Bonita.

5 - Com o Município de Guarantã

Começa na cabeceira do ribeirão Serra d'Água ou Lagoa Bonita, no espigão Tietê - Dourado; segue por este espigão até a cabeceira mais setentrional do córrego São João, onde tiverm início estas divisas.

MUNICÍPIO DE PONTAL

(Instalado em 1935)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Municípios de Morro Agudo

Começa no pontal do rio Mogi-Guaçu e Pardo; sobe por este até a foz do córrego Contendas e por este acima até o córrego da Vasante, pelo qual sobe até sua cabeceira; alcança em reta a foz do córrego da Lagoa, no ribeirão da Floresta.

2 - Com o Município de Sales Oliveira

Começa no ribeirão da Floresta, na foz do córrego da Lagoa; vai em reta à do córrego Limeira, no ribeirão Santa Quitéria; sobe pelo córrego Limeira ate sua cabeceira no divisor da margem esquerda do ribeirão Santa Quitéria.

3 - Com o Município de Jardinópolis

Começa na cabeceira do córrego Limeira, no divisor da margem esquerda do ribeirão Santa Quitéria; segue por este divisor até o divisor entre as águas dos ribeirões Santa Quitéria, à direita, e as do Mata da Chuva, à esquerda; segue por este divisor até o divisor entre as águas dos ribeirões Santa Qitério, à direita, e as do Mata da Chuva, à esquerda; segue por este divisor em demanda da foz do ribeirão Mata da Chuva, no rio Pardo; sobe por este até a foz do córrego Tamboril.

4 - Com o Município de Sertãozinho

Começa no rio Pardo, na foz do córrego Tamboril; sobe por este até a foz do córrego dos Sítios, pelo qual sobe até sua cabeceira; daí, vai, em reta, à cabeceira setentrional do córrego das Pedras, cabeceira setentrional do galho que passa na fazenda Engenho Central; desce pelo córrego das Pedras até a ponte da estrada Pontal - Sertãozinho; daí, vai, em reta, à confluência dos córregos da Vendinha e da Fazenda Santa Elisa, antiga Santo Antônio, formadores do córrego Ponte Nova; daí, vai, por nova reta, à lagoa onde se origina o córrego do Mico; desce por este onde é cortado pela reta Norte-Sul, que vem da cabeceira do córrego Sorocaba.

5 - Com o Município de Pitangueiras

Começa no córrego do Mico, onde ele é cortado pela reta Norte-Sul, que vem da cabeceira do córrego Sorocaba; vai pela reta até a referida cabeceira; desce pelo córrego Sorocaba, pelo córrego do Cascalho e pelo ribeirão Sertãozinho, até o rio Mogi-Guaçu, pelo qual desce até o pontal do rio Mogi-Guaçu e Pardo, onde tiveram início estas divisas.

b) DIVISAS INTERDISTRITAIS

1 - Entre os Distritos de Cândida e Potal

Começa no rio Pardo, na foz do ribeirão Mata da Chuva; desce pelo rio Pardo até o foz do córrego Contendas.

MUNICÍPIO DE POPULINA

(Criado em 1958)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Estado de Minas Gerais

Começa no rio Grande, na foz do ribeirão do Arrancado; segue pelas divisas com o Estado de Minas Gerais até a foz do ribeirão Santa Rita.

2 - Com o Município de Guarani D'Oeste

Começa no rio Grande na foz do ribeirão Santa Rita, pelo qual sobe até a foz do córrego da Estiva.

3 - Com o Município de Estrela D'Oeste

Começa no ribeirão Santa Rita, na foz do córrego da Estiva, pelo qual sobe até sua cabeceira; segue pelo espigão Santa Rita - Arrancado, até a cabeceira do córrego Sétimo ou Jangada, pelo qual desce até sua foz no córrego do Gregório; desce por este córrego até sua foz no ribeirão do Arrancado.

4 - Com o Município de Dolcinópolis

Começa na foz do córrego do Gregório, no ribeirão do Arrancado, pelo qual desce até sua foz no rio Grande, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE PORANGABA

(Instalado em 1928)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Bofete

Começa no espigão mestre Tietê-Paranapanema onde esse espigão cruza com o divisor entre as águas dos ribeirões Palmeiras e as dos rios Santo Inácio dos ribeirões Palmeiras e as dos rios Santo Inácio e Bonito; prossegue por este divisor até a foz do córrego Palmeiras, no ribeirão Bonito ou da Mina e por este abaixo até o rio do Peixe, e por este até a sua confluência com o rio Feio.

2 - Com o Município de Conchas

Começa na confluência do rio Feio com o rio do Peixe: segue pelo contraforte que deixa, à esquerda, as águas do córrego São João até o divisor entre as águas do rio Feio, à direita, e as do ribeirão do Moquem, à esquerda: continua por este divisor até cruzar com o contraforte que deixa, à direita, o primeiro córrego da margem esquerda do ribeirão do Moquem, abaixo da foz do córrego Salvador Vieira: continua por este contraforte em demanda da referida foz; sobe pelo Moquem até a foz do córrego de Salvador Vieira e por este acima até sua cabeceira.

3 - Com o Município de Pereiras

Começa na cabeceira do córrego de Salvador Vieira: continua pelo espigão que deixa, à direita, as águas do ribeirão Moquem e, à esquerda, as do rio de Conchas, procurando a foz do córrego da Serrinha, no rio de Conchas; daí, segue pelo divisor que deixa, à direita, as águas do rio de Conchas e, à esquerda, as do ribeirão da Vargem até cruzar o espigão mestre entre o rio de Conchas, ao Norte, e o ribeirão Aleluia ao Sul.

4 - Com o Município de Tatuí

Começa no divisor entre as águas do rio de Conchas ao Norte e as do ribeirão Aleluia ao Sul, onde cruza com o divisor entre as águas do ribeirão da Vargem, à Leste, e as do rio de Conchas, ao Oeste; prossegue por aquele divisor até cruzar com o espigão da Areia Branca.

5 - Com o Município de Guareí

Começa no espigão da Areia Branca que é o espigão entre as águas do rio Paranapanema, ao Sul, e as do rio Tietê, ao Norte, com o cruzamento do divisor Aleluia - Feio; continua pelo espigão entre as águas do rio Peixe, à esquerda, e as do rio Guareí e Capivari, à esquerda, até cruzar com o contraforte que deixa, à direita, o ribeirão Palmeiras, e à esquerda, o rio Santo Inácio, onde tiveram início estas divisas.

b) DIVISAS INTERDISTRITAIS

1 - Entre os Distritos de Porangaba e Torre de Pedra

Começa no espigão da Areia Branca, no cruzamento com o divisor entre as águas do rio Feio, à direita, e as do rio Bonito, à esquerda; ganha a cabeceira mais meridional do ribeirão do Saltinho e por este desce até a foz do córrego do Vicentinho Gonçalves; vai, daí, pelo contraforte fronteiro chamado espigão do Quinzinho Luís, em demanda da foz do ribeirão das Palmeiras, no rio Bonito.

MUNICÍPIO DE PÔRTO FELIZ

(Instalado em 1797)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Tietê

Começa na cabeceira mais ocidental do córrego Cruz das Almas; desce por este até a rio Tietê, pelo qual desce até a foz do ribeirão dos Sete Fogões; sobe por este até a foz do córrego Agua Branca.

2 - Com o Município de Rafard

Começa no ribeirão dos Sete Fogões, na foz do córrego Agua Branca; sobe por aquele até a foz do córrego do Engenho d'Agua e por este acima até a foz do córrego do Godoi, pelo qual sobe até sua cabeceira; prossegue depois pelo espigão Tietê-Capicari, até cruzar com o divisor chamado André Dias, que separa as águas dos ribeirões Palmeiras e Marins ou Itapeva.

3 - Com o Município de Capivari

Começa no espigão Tietê-Capivari, no ponto de cruzamento com o espigão chamado André Dias, que separa as águas dos ribeirões Palmeiras e Marins ou Itapeva; segue pelo espigão Tietê-Capivari, até o divisor entre as águas do ribeirão do Eleutério à direita, e as do córrego do Morro Vermelho, à esquerda.

4 - Com o Município de Elias Fausto

Começa no espigão Tietê-Capivari, onde este encontra com o divisor que deixa as águas do ribeirão do Eleutério, à direita, e as do córrego Morro Vermelho e rio Tietê, à esquerda; segue por este último divisor até a cabeceira mais setentrional do córrego Itapocu, pelo qual desce até sua foz no rio Tietê.

5 - Com o Município de Itú

Começa no rio Tietê, na foz do córrego Itapocu; desce pelo rio Tietê, até a foz do ribeirão Caiacatinga, pelo qual sobe até sua cabeceira mais meridional, que nasce cerca de 1 (um) quilômetro a sudeste da sede da fazenda Capoavinha; continua pelo divisor que separa as águas do rio Avecuia, à direita, e as do ribeirão da Conceição, à esquerda, até cruzar o espigão Tietê-Sorocaba.

6 - Com o Município de Sorocaba

Começa no espigão Tietê-Sorocaba, onde entronca com o divisor entre as águas do rio Avecuia e as do ribeirão da Conceição: segue pelo espigão mestre até encontrar a cabeceira mais oriental do córrego Hico Pais; desce por este até o ribeirão Avecuia; ganha dessa confluência, pelo contraforte fronteiro, o espigão mestre Tietê-Sorocaba, pelo qual continua até a cabeceira mais oriental do ribeirão Lindaíatuba; desce por este até sua foz no rio Sorocaba.

7 - Com o Município de Araçoiaba da Serra

Começa no rio Sorocaba, na foz do ribeirão Lindaíatuba; desce por aquele até a foz do córrego Anhanguera.

8 - Com o Município de Boituva

Começa na foz do córrego Anhanguera, no rio Sorocaba; sobe pelo córrego Anhanguera até a bifurcação de seus ganhos; segue pelo contraforte intermediário destas águas, até o espigão entre os ribeirões Faxina e Polões, à direita, e o rio Sorocaba, à esquerda; segue por este espigão até cruzar o divisor entre as águas do córrego Maria Alves e ribeirão Pilões; prossegue por este divisor em demanda da cabeceira do córrego Avelino Corrêa, pelo qual desce até o ribeirão Pau D'Alho, e por este, ainda, até a foz do ribeirão Pinhal; daí, vai, em greta, à foz do córrego Agua Branca, no ribeirão do Quilombo; sobe por este e pelo córrego Benedito João até sua cabeceira; daí vai, pelo divisor, à cabeceira mais ocidental do córrego Cruz das Almas, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE PÔRTO FERREIRA

(Instalado e 1896)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Santa Rita do Passa Quatro

Começa no rio Moji-Guaçu, na foz do córrego da Barra Grande ou Agua Vermelha; sobe por aquele até a foz do córrego do Barreiro, pelo qual sobe até sua cabeceira nororiental; segue pelo espigão entre as águas do rio Claro à esquerda, e as do Moji-Guaçu, à direita, até a cabeceira do córrego Artur: desce por este córrego até sua foz no rio Claro, pelo qual sobe até a foz do córrego até sua foz no rio Claro, pelo qual sobe até a foz do córrego São Valentim; continua pelo contraforte da margem direita deste córrego que deixa, à esquerda, o córrego Catingueiro até o espigão entre as águas do rio Claro e Moji-Guaçu; segue por este espigão até a cabeceira mais ocidental do córrego Itaoca, que é o ramo final do ribeirão das Pedras pelo qual desce até a foz do córrego da Fazenda Santa Clara.

2 - Com o Município de Santa Cruz das Palmeiras

Começa no ribeirão das Pedras, na foz do córrego da Fazenda Santa Clara; desce pelo ribeirão das Pedras até o desaguadouro da lagoa da Venda.

3 - Com o Município de Piraçununga

Começa no desaguadouro da lagoa da Vendz, no ribeirão das Pedras; vai, daí, em reta, à cabeceira do córrego da fazenda de Francisco Franco, pelo qual desce até a foz do ribeirão Pedra de Amolar; desce por este até sua foz no rio Moji-Guaçu, sobe pelo rio Moji-Guaçu, até a foz do ribeirão Laranja Azeda e sobe por este e pelo córrego do Lobo, até sua cabeceira mais ocidental; vai, daí, em reta, de rumo Oeste, até encontrar o ribeirão Santa Rosa, pelo qual sobe até a foz do córrego do Bebedouro.

4 - Com o Município de Descalvado

Começa na foz do córrego Bebedouro, no ribeirão Santa Rosa; vai em reta, à cabeceira do córrego do Sapé, pelo qual desce até o ribeirão Areia Branca; segue, em reta, à foz do córrego do Paiolinho no rio Bonita, pelo qual sobe até a foz do córrego Capetinga: sobe por este e pelo seu galho mais setentrional até sua cabeceira; vai em reta à cabeceira mais meridional do córrego João Bras; desce por este e pelo córrego da Barra Grande ou Agua Vermelha até o rio Moji-Guaçu, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE POTIRENDABA

(Instalado em 1926)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Nova Aliança

Começa na foz do ribeirão Borboleta, no ribeirão Borá, pelo qual sobe até a foz do primeiro córrego da margem direita, à jusante da foz do córrego da Gordura.

2 - Com o Município de Borboleta

Começa no ribeirão Bora, na foz do primeiro córrego da margem direita, do ribeirão Borá, à jusante da foz do córrego da Gordura; sobe pelo ribeirão Borá até a foz do córrego Reverendo.

3 - Com o Município de Cedral

Começa no ribeirão Borá, na foz do córrego Reverendo; sobe por este até sua cabeceira mais oriental, no divisor Borá - Paula Vieira; alcança na contravertente a cabeceira do córrego Bacuri; desce por este e pelo córrego de Paula Vieira, até a foz do córrego Cana do Reino.

4 - Com o Município de Ibirá

Começa no córrego Paula Vieira, na foz do córrego Cana do Reino; segue pelo contraforte contraforte fronteiro até o divisor da margem direita deste córrego, segue por este divisor até cruzar com o contraforte que deixa, à esquerda, o córrego Agua Santa e ribeirão Barra Grande, e, à direita, as águas do córrego Pedrinhas; segue por este contraforte em demanda da foz do córrego Pedrinhas, no ribeirão Barra Grande, pelo qual desce até sua foz do rio Cubatão.

5 - Com o Município de Urupês

Começa no rio Cubatão, na foz do ribeirão Barra Grande; desce por aquele até a foz do córrego Figueira.

6 - Com o Município de Irapuã

Começa no rio Cubatão, na foz do córrego Pigueira; desce por aquele até a foz do córrego Cachoeira da Boa Vista.

7 - Com o Município de Mendonça

Começa no rio Cubatão ou Barra Mansa, na foz do córrego Cachoeira da Boa Vista; sobe por este até a foz do córrego Coqueiral, pelo qual até a foz da água de Domingos de Matos; sobe por esta água até sua cabeceira ocidental no divisor Coqueiral-Borá; daí, segue por este divisor em demanda da foz do ribeirão Borboleta, no ribeirão Borá, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS

(Criado em 1958)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Jaboticabal

Começa no rio Moji-Guaçu, na foz do córrego Santa Isabel; desce pelo rio Moji-Guaçu até a foz do córrego da Lagoa.

2 - Com o Município de Barrinha

Começa no rio Moji-Guaçu, na foz do córrego da Lagoa; sobe por este até sua cabeceira; continua pelo divisor que deixa, à direita, o córrego Monte Sereno, até cruzar com o divisor entre as águas do rio Moji-Guaçu, à direita, e as do ribeirão da Onça, à esquerda; segue por este divisor até o contraforte que deixa, à direita, as águas do córrego do Moinho; prossegue por este contraforte em demanda da foz do córrego do Moinho, no ribeirão da Onça.

3 - Com o Município de Ribeirão Preto

Começa na foz do córrego do Moinho, no ribeirão da Onça; sobe por aquele até sua cabeceira, o divisor Onça-Moji-Guaçu; ganha na contravertente a cabeceira mais setentrional do córrego Pirau, pelo qual desce até a foz do córrego da Fazenda São Luís; vai, daí, em reta, à cabeceira do galho da esquerda do córrego Guarani, pelo qual desce até sua foz no rio Moji-Guaçu.

4 - Com o Município de Araraquara

Começa no rio Moji-Guaçu, na foz do córrego Guarani; desce pelo rio Moji-Guaçu até a foz do ribeirão Bom Fim.

5 - Com o Município de Guariba

Começa no rio Moji-Guaçu, na foz do ribeirão Bom Fim; desce pelo rio Moji-Guaçu até a foz do córrego Santa Isabel, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

(Instalado em 1928)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Pirajuí

Começa na cabeceira da água Sêca, em frente à cabeceira do córrego da Fazenda Belmonte, no divisor entre o ribeirão do Barreiro, e córrego da Colônia Nova e Barro Vermelho, à esquerda, e Rio Feio, à direita; segue por este divisor em demanda da foz da água do Paredão, no rio Feio; sobe pela água do Paredão até sua cabeceira; vai em reta à bifurcação dos trilhos do ramal de Pirajuí; da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil; segue por nova reta à cabeceira mais setentrional do ribeirão Jacutinga, no espigão Batalha - Dourado; segue por este divisor até o contraforte entre as águas do rio Batalha, à esquerda, e as do ribeirão Guaricanga, à direita; segue por este contraforte em demanda da foz do ribeirão Guaricanga, no rio Batalha.

2 - Com o Município de Avaí

Começa no rio Batalha, na foz do ribeirão Guaricanga; sobe por este ribeirão até a foz do ribeirão do Carneiro, pelo qual sobe até sua foz do ribeirão do Carneiro, pelo qual sobe até sua cabeceira, no divisor Guaricanga-Jacutinga; segue por este divisor até o contraforte que deixa, à direita, as águas dos córregos do Cateto e Tamaudua, em demanda da foz do córrego Tamanduá, no ribeirão Jacutinga; desce pelo ribeirão Jacutinga até a foz do córrego José dos Santos, pelo qual sobe até a cabeceira, de seu galho ocidental, no divisor Batalhinha - Jacutinga; segue por este divisor em demanda da cabeceira da água Arrebenta Rabicho, pela qual desce até o ribeirão Presidente Alves; desce por este ribeirão até sua foz no rio Batalhinha, pelo qual sobe até a foz da água São Sebastião.

3 - Com o Município de Gália

Começa no rio Batalhinha, na foz da água São Sebastião; sobe pelo rio Batalhinha até a foz do

córrego Antinhas; sobe por este até sua cabeceira norocidental, no divisor Batalha-Feio; segue por este divisor até a cabeceira do córrego Santa Estela; desce por este até o rio Feio.

4 - Com o Município de Garça

Começa no rio Feio, na foz do córrego Santa Estela desce pelo rio Feio até a foz do córrego Santa Adelina; sobe por este até sua cabeceira no divisor Feio-Barreiro; segue por este divisor até a cabeceira da água Sêca, em frente à cabeceira do córrego da Fazenda Belmonte, onde tiveram início estas divisas.

b) DIVISAS INTERDISTRITAIS

1 - Entre os Distritos de Guaricanga e Presidente

Começa na cabeceira do ribeirão do Carneiro, no divisor entre as águas do ribeirão Guaricanga, à direita, e as do ribeirão Jacutinga, à esquerda; segue por este divisor até o espigão Batalha-Dourado.

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE BARNARDES

(Instalado em 1935)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Mirante de Paranapanema

Começa no rio Pirapozinho, na foz do ribeirão do Veado ou Costa Machado; segue pelo contraforte entre o rio Pirapozinho, à direita, e o ribeirão do Veado ou Costa Machado, à esquerda, até entroncar com o espigão mestre Paranapanema - Santo Anastácio.

2 - Com o Município de Santo Anastácio

Começa no espigão mestre Paranapanema-Santo Anastácio, no ponto de cruzamento com o contraforte entre o rio Pirapozinho e o ribeirão do Veado ou Costa Machado; segue pelo espigão mestre até o contraforte que deixa, à esquerda, as águas do ribeirão Vai e Volta; segue por este contraforte em demanda da foz do ribeirão Guaíçara, no rio Santo Anastácio; segue pelo contraforte que deixa, à esquerda, as águas do ribeirão Vai-Vem, e, à direita, as do córrego das Pedras, até o espigão mestre Peixe-Santo Anastácio, caminha pelo espigão mestre, em demanda da cabeceira do córrego São João; desce por este até a sua foz, no córrego Corte Grande, pelo qual desce até o ribeirão Santo Antônio e por este ainda, até a foz do córrego Pau d'Alho; sobe por este até sua cabeceira, no divisor que deixa, à esquerda, as águas do córrego da Lage e ribeirão dos Índios e, à direita, as dos correios Fortuna, Periba e Abacaxi; segue por este divisor em demanda da cabeceira do córrego da Cacheira, pelo qual desce até o ribeirão Taquaruçu, e por este abaixo até o rio do Peixe.

3 - Com o Município de Junqueirópolis

Começa no rio do Peixe, na foz do ribeirão Taquaruçu; sobe pelo rio do Peixe, até a foz do ribeirão do Fogo.

4 - Com o Município de Flora Rica

Começa no rio do Peixe na foz do ribeirão do Fogo; sobe por aquele até a foz do ribeirão Expedito.

5 - Com o Município de Santo Expedito

Começa no rio do Peixe, na foz do ribeirão Expedito; sobe por este até sua cabeceira meridional, no divisor entre as águas do ribeirão Taquaruçu, à direita, e as do ribeirão do córrego São Francisco.

6 - Com o Município de Alfredo Marcondes

Começa na cabeceira do córrego São Francisco, no divisor entre as águas do ribeirão Taquaruçu, à direita, e as do ribeirão Montalvão, à esquerda; segue por este divisor até cruzar com o contraforte da margem direita do córrego Jaracatiá; caminha por este contraforte em demanda da foz deste córrego, no córrego São Geraldo; sobe por este até encontrar a reta chamada Lins de Vasconcellos - Alvares Machado.

7 - Com o Município de Alvares Machado

Começa no córrego São Geraldo, no ponto onde é cortado pela reta chamada Lins de Vasconcellos - Alvares Machado; prossegue por esta reta até cruzar com o contraforte em demanda do rio Santo Anastácio, na foz do córrego das Pedras; sobe por este até sua cabeceira, no espigão mestre Santo Anastácio - Paranapanema; daí vai, em reta, ao rio Pirapozinho, na foz do córrego da Lontra.

8 - Com o Município de Tarabai

Começa no rio Pirapozinho, na foz do córrego da Lontra, pelo qual sobe até sua cabeceira no divisor que separa as águas do rio Pirapozinho, à direita, das do ribeirão do Rebojo, à esquerda; segue por este divisor até o pião divisor entre os ribeirões Taquaruçú e rio Pirapozinho, em demanda da cabeceira do ribeirão Taquaruçú.

9 - Com o Município de Sandovalina

Começa no pião divisor entre os ribeirões Rebojo, Taquaruçú e rio Pirapozinho; segue pelo divisor Pirapozinho - Rebojo até a cabeceira sudoriental do córrego Campinho, pelo qual desce até sua foz, no rio Pirapozinho; desce pelo rio Pirapozinho até a foz do ribeirão do Veado ou Costa Machado, onde tiveram início estas divisas.

b) - DIVISAS INTERDISTRITAIS

1 - Entre os Distritos de Araxas e Emilianópolis

Começa no divisor entre as águas dos ribeirões dos índios e Taquaruçú, na cabeceira do córrego Tucunduva, desce pelo córrego Tucunduva, até sua foz no córrego Aguas Claras; desce por este até sua foz no ribeirão Guarucaia; daí, vai em reta, até a foz do córrego Alegre, no córrego Valete; sobe pelo córrego Valete até sua cabeceira no espigão entre os ribeirões Montalvão e Soledade.

2 - Entre os Distritos de Araxas e Presidente Bernardes

Começa na confluência dos córregos águas da Represa e Corte Grande; vai, daí, em reta, à bifurcação da cabeceira do córrego da Figueira de onde segue em reta, à foz do córrego dos Macacos, no Ribeirão Guarucui; desse ponto continua pelo mesmo alinhamento até cortar a reta LIns de Vasconcellos - Alvares Machado.

3 - Entre os Distritos de Nova Patria e Presidente Bernardes.

Começa no espigão mestre Santo Anastacio - Paranapanema, no ponto de cruzamento com o contraforte entre o ribeirão Vai e Volta e o córrego Mandacaru; segue pelo espigão mestre até a cabeceira do córrego das Pedras.

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE EPITÁCIO

(Criado em 1948)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Estado de Mato Grosso

Começa na confluência do rio Paranapanema, com o rio Paraná, segue pelas divisas com o Estado de Mato Grosso, até a foz do rio do Peixe.

2 - Com o Município de Panorama

Começa no rio Paraná, na foz do rio do Peixe; sobe por este até onde é cortado pela reta Caiuá.

3 - Com o Município de Caiuá.

Começa no rio do Peixe, onde é cortado pela reta Caiuá: segue por esta reta até o ribeirão do Veado; daí, vai, em reta, ao km. 880, da Estrada de Ferro Sorocabana; deste ponto vai, ainda, em reta ao divisor Caiuá - Santo Anastácio na cabeceira do córrego Santa Cruzinha, pelo qual desce até sua foz no rio Santo Anastacio; daí vai, em reta ao ribeirão dos Guachos ou Santa Cruz, na foz do córrego São João ou Prata.

4 - Com o Município de Marabá Paulista

Começa no ribeirão dos Guachos ou Santa Cruz, na foz do córrego São João ou Prada; sobe por aquele ribeirão até a foz do São João ou Prata; sobe por aquele ribeirão até a foz do córrego Lagoa; continua pelo contraforte que deixa, à direita, o córrego Lagoa; continua pelo contraforte que deixa, à direita, o córrego Lagoa até cruzar com o divisor Guachos ou Santa Cruz - Anhumas; segue por este divisor em demanda da cabeceira do córrego Iporá, pelo qual desce até sua foz no ribeirão Anhumas; prossegue pelo contraforte fronteiro até cruzar com o divisor Anhumas - Agua Sumida ou Cachoeira; segue, ainda, por este divisor em demanda da foz do córrego Macaco ou Fortuna, no ribeirão Agua Sumida ou Cachoeira; sobe pelo córrego Macaco ou Fortuna até sua cabeceira, no espigão mestre Paraná - Paranapanema; segue pelo espigão mestre até a cabeceira mais oriental do ribeirão da Anta, pelo qual desce até sua cabeceira mais oriental do ribeirão da Anta, pelo qual desce até sua foz no rio Paranapanema.

6 - Com o Estado de Paraná

Começa no rio Paranapanema, na foz do ribeirão da Anta; segue pelas divisas com o Estado do Paraná até a confluência dos rios Paranapanema e Paraná, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

(Instalado em 1923)

1 - Com o Município de Alvares Machado

Começa no ribeirão Santo Anastácio na foz do córrego Lajeadozinho; desce pelo ribeirão Santo Anastácio até a foz do córrego do Cedro; vai deste ponto, em reta de rumo Norte até o córrego Limoeiro, pelo qual sobe até sua cabeceira mais setentrional, conhecida como córrego da Bomba, no espigão mestre Santo Anastácio - Peixe; continua águas do ribeirão Mandaguari, à direita, e as dos ribeirões Taquaraçu e Montalvão, à esquerda, continua por este divisor até a cabeceira mais oriental do córrego São Geraldo.

2 - Com o Município de Alfredo Marcondes

Começa no divisor entre as águas do ribeirão Mandaguari, à direita, e as dos ribeirões Taquaraçu e Montalvão, esquerda na cabeceira oriental do córrego São Geraldo; segue pelo divisor até cruzar com o divisor entre o ribeirão Pereira, à direita, e o ribeirão Montalvão; à esquerda continua por este divisor até a cabeceira do córrego do Sul; desce por este a foz do córrego Pedra.

3 - Com o Município de Santo Expedito

Começa na foz do córrego Pedra, no córrego do Sul pelo qual desce até sua foz no ribeirão Montalvão, desce por este até sua foz no rio do Peixe.

4 - Com o Município de Flora Rica

Começa no rio Peixe na foz do ribeirão Montalvão; sobe por aquele até a foz do ribeirão Santa Maria.

5 - Com o Município de Flórida Paulista

Começa no rio do Peixe na foz do ribeirão Santa Maria; sobe por aquele até a foz do ribeirão Emboscada.

6 - Com o Município de Mariápolis

Começa no rio Peixe na foz do ribeirão Emboscada; sobe por aquele até a foz do ribeirão Mandaguari.

7 - Com o Município de Caiabu

Começa no rio do Peixe na foz, do ribeirão Mandaguari, sobe por este até a foz do córrego do Acampamento.

8 - Com o Município de Regente Feijó

Começa na foz do córrego do Acampamento do ribeirão Mandaguari; sobe por este ribeirão até a foz do córrego da Memória, pelo qual sobe até o córrego da Boiada; sobe por este até uma pequena gruta pela qual sobe até sua cabeceira; continua pelo contraforte fronteiro que passa pelos quilômetros 777 e 778 da Estrada de Ferro Sorocabana, até o espigão mestre Peixe - Santo Anastácio, pelo qual caminha até o contraforte entre as águas dos córregos Pio e Embiri; segue por este contraforte até a confluência destes dois cursos d'água, desce pelo córrego Embiri até sua foz do ribeirão Santo Anastácio.

9 - Com o Município de Pirapózinho

Começa na foz do córrego Embiri, no ribeirão Santo Anastácio, pelo qual desce até a foz do córrego Lajeadozinho, onde riveram início estas divisas.

b) DIVISAS INTERDISTRITAIS

1 - Entre os Distritos de Ameliópolis e Eneida

Começa no ribeirão Mandaguari na foz do córrego São Luis, pelo qual sobe até sua cabeceira mais ocidental; daí, vai, em reta de rumo Oeste até cortar o córrego Pereira; sobe pelo córrego Pereira até a foz do córrego Esquecido, pelo qual sobe até sua cabeceira mais ocidental no contraforte Pereira - Sul; alcança na contravertente a cabeceira do córrego Brito, pelo qual desce até sua foz no córrego Paca; desce, ainda, por este até sua foz no córrego do Sul.

2 - Entre os Distritos de Eneida e Floresta do Sul

Começa no ribeirão Mandaguari na foz do primeiro córrego, da margem esquerda, abaixo do ribeirão Santa Teresa; sobe por este córrego até sua cabeceira, do braço da direita, no divisor Mandaguari - Pereira; alcança, na contravertente, a cabeceira de um córrego, pelo qual desce até sua foz no ribeirão Pereira; continua pelo contraforte fronteiro até cruzar com o divisor Pereira - Montalvão.

3 - Entre os Distritos de Floresta do Sul e Montalvão

Começa no ribeirão Mandaguari, na foz do córrego da Onça; sobe por este até o córrego Timburi, pelo qual sobe até sua cabeceira no divisor Mandaguari - Montalvão.

4 - Entre os Distritos de Montalvão e Presidente Prudente

Começa no ribeirão Mandaguari, na foz do córrego Ranchos dos Coqueiros, pelo qual sobe até a junção de seus dois galhos formadores; sobe pelo galho de Leste até sua cabeceira, no divisor Mandaguari - Onça; segue, na contravertente, pelo contraforte Anta-Onça, em demanda da foz do córrego fronteiro até cruzar com o divisor Taquaruçu - Mandaguari.

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE VENCESLAU

(Instalado em 1927)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Caiuá

Começa no rio Santo Anastácio, na foz do córrego Santa Maria; sobe pelo córrego Santa Maria, até sua cabeceira no divisor Santo Anastácio - Caiuá; daí, vai, em reta, à foz da água Andorinha, no ribeirão Caiuá; sobe pela água Andorinha, até sua cabeceira setentrional, no espigão Caiuá - Veado; segue por este divisor até cruzar com o contraforte que deixa, à direita, a água da Colônia; continua por este contraforte em demanda da foz da referida água, no ribeirão do Veado; segue pelo contraforte fronteiro até cruzar com o divisor Veado Peixe; prossegue por este divisor em demanda da cabeceira do córrego Água Sumida; desce por este córrego até sua foz no ribeirão Pederneiras, pelo qual desce até sua foz no rio do Peixe.

2 - Com o Município de Panorama

Começa na foz do ribeirão Pederneiras, no rio do Peixe, pelo qual sobe até a foz do córrego da Aparecida ou Barra Funda.

3 - Com o Município de Caro Verde

Começa no rio do Peixe, na foz do córrego da Aparecida ou Barra Funda; sobe por aquele até a foz do córrego Apiaí.

4 - Com o Município de Dracena

Começa na foz do córrego Apiaí, no rio do Peixe, pelo qual sobe até a foz do ribeirão Claro.

5 - Com o Município de Piquerobi

Começa no rio do Peixe, na foz do ribeirão Claro, pelo qual sobe até a foz do ribeirão Afluente Grande; sobe por este até sua cabeceira mais meridional, no espigão Peixe - Santo Anastácio; segue pelo espigão até o contraforte que deixa, à direita, as águas do ribeirão Fortuna, e, à esquerda, as do córrego São Bartolomeu e ribeirão Saltinho; segue por este contraforte em demanda da foz do ribeirão Fortuna, no ribeirão Saltinho, pelo qual desce até o rio Santo Anastácio.

6 - Com o Município de Marabá Paulista

Começa no rio Santo Anastácio, na foz do ribeirão Saltinho; desce pelo rio Santo Anastácio até a foz do córrego Santa MARIA, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

(Instalado em 1924)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Alto Alegre

Começa no rio Feio, na foz do córrego do Matão; sobe por este até sua cabeceira mais oriental no espigão mestre Tietê - Feio ou Aguapei

2 - Com o Município de Avanhandava

Começa no espigão mestre Tietê - Feio ou Aguapeí, na cabeceira mais oriental do córrego Matão; segue por este espigão até a cabeceira do córrego Antinha; desce por este e pelo córrego Barra Manda até o ribeirão dos Patos e por este abaixo até a foz do córrego do Brejão.

3 - Com o Município de Barbosa

Começa na foz do córrego do Brejão, no ribeirão dos Patos, pelo qual desce até sua foz no rio Tietê.

4 - Com o Município de José Bonifácio

Começa no rio Tietê, na foz do ribeirão dos Patos; sobe pelo rio Tietê, até a foz do ribeirão Fartura.

5 - Com o Município de Adolfo

Começa no rio Tietê, na foz do ribeirão Fartura; sobe por aquele até a foz do rio Dourado.

6 - Com o Município de Guaíçara

Começa no rio Tietê, na foz do rio Dourado; sobe por êstes até a foz do ribeirão Campestre, pelo qual sobe até a foz do córrego do Fim; segue depois pelo contraforte que deixa, à direit, as águas do córrego Sabiá até cruzar com o divisor entre as águas do ribeirão do Fim, à esquerda, e as do ribeirão dos Patos, à direita; prossegue por êste divisor até o espigão mestre Tietê - Feio ou Aguapeí, pelo qual caminha até a cabeceira do córrego Tabocal; desce por êste córrego até o rio Feio.

7 - Com o Município de Getulina

Começa no Rio Feio, na foz do córrego Tabocal; desce pelo rio Feio até a foz do córrego do Matão, onde tiveram início estas divisas.

b) DIVISAS INTERDISTRITAIS

1 - Entre os Distritos de Promissão e Santa Maria do Gurupã

Começa no espigão mestre Tietê - Feio ou Aguapeí, na cabeceira do córrego Tabocal: segue pelo espigão mestre até o divisor entre o córrego Perobal, à esquerda e o córrego Pau d'Alho, à direita; prossegue por êsse divisor até a cabeceira do córrego Militão pelo qual desce até a sua foz no córrego Pau d'Alho; desce pelo corrego Pau d'Alho até sua foz, no rio Feio ou Aguapeí.

MUNICIPIO DE QUATA

(Instalado em 1926)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Tupã

Começa no rio do Peixe, na foz do ribeirão Francisco Padilha ou Água Bonita; sobe pelo rio do Peixe ate a foz do ribeirão Picadão das Araras.

2 - Com o Município de Quintana

Começa no rio do Peixe, na foz do ribeirão Picadão das Araras; sobe por aquele até a foz do ribeirão Cristal ou Bela Vista.

3 - Com o Município de Paraguaçu Paulista

Começa no rio do Peixe, na foz do ribeirão Cristal ou Bela Vista; sobe por este até a foz do córrego Bora; segue pelo espigão intermediário desses dois cursos até o espigão mestre Paranapanema - Peixe; daí, segue pelo espigão mestre em demanda da cabeceira do corrego da Aldeia, pelo qual desce até o ribeirão do Sapé; segue pelo contraforte fronteiro até o espigão que deixa, à direita, o ribeirão São Mateus e à esquerda, o ribeirão de Sapé; por este espigão continua em demanda da cabeceira do córrego das Perobas e por este abaixo até o ribeirão São Mateus.

4 - Com o Município de João Ramalho

Começa na foz do córrego das Perobas, no ribeirão São Mateus, pelo qual sobe até a foz do ribeirão ao Bugio; sobe por este até a foz do sórrego Agua Bonita; continua pelo contraforte entre o ribeirão do Bugio; à direita, e o córrego Agua Bonita, à esquerda, até o espigão mestre Paranapanema - Peixe; segue pelo espigão mestre até cruzar com o contraforte entre o córrego Casa da Sorte ou da Prata, à esquerda, e o ribeirão Fancisco Padilha ou Agua Bonita à direita; prossegue por esse contraforte até a junção dessas duas águas; desse pelo ribeirão Francisco Padilha ou Agua Bonita, até sua foz, no rio do Peixe, onde tiveram início estas divisas.

MUNICIPIO DE QUELUZ

(Instalado em 1845)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Lavrinha

Começa no divisor entre as águas dos rios Itagaçaba e paraíba, no ponto de cruzamento com o divisor entre os córregos dos Gregórios e dos Corrêas, à esquerda e o córrego de Antonio Fundatí, à direita: segue por este divisor em demanda da cabeceira do corrego da Divisa, pelo qual desce até a foz no rio Paraíba; desce por este por este até a foz do rio Claro; sobe por este até o ribeirão Espírito Santo, pleo qual sobe até sua cabeceira norocidental, no divisor entre as águas do ribeirão do Bracinho, à esquerda, e as do rio Claro, à direita; segue por este divisor até cruzar com a serra da Mantiqueira.

2 - Com o Estado de Minas Gerais

Começa na serra da Mantiqueira, onde esta cruza com o divisor entre as águas do ribeirão do Bracinho e o rio Claro; segue pelas divisas com o Estado de Minas Gerais até a cabeceira do ribeirão do Salto.

3 - Com o Estado do Rio de Janeiro

Começa na cabeceira do ribeirão do Salto, na serra da Mantiqueira; segue pelas divisas com o Estado do Rio de Janeiro até a foz do primeiro córrego da margem direita abaixo do povoado de Salto.

4 - Com o Município de Areias

Começa no rio Paraíba, na foz do primeiro córrego abaixo da povoação do Salto; sobe por este córrego até sua cabeceira e continua pelo morro da Fortaleza que é o divisor das águas entre os rios Paraíba e Vermelho, também denominado Serrote até o espigão entre as águas do rio Paraíba, à direita, e os do rio Itagaçaba, à esquerda continuando por este espigão até a cabeceira mais oriental do córrego São Braz, pelo qual desce até sua foz no rio Itagaçatuba.

5 - Com o Município de Silveiras

Começa no rio Itagaçatuba, na foz do córrego São Braz; segue pelo contraforte entre os córregos São Braz e Boa Ventura, até o divisor entre as águas dos rios Paraíba e Itagaçaba; continua por este divisor até encontrar com o divisor entre o córrego dos Gregórios, à esquerda, e o córrego de Antonio Fundati, à direita, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE QUINTANA

(Instalado em 1945)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Tupã

Começa no rio do Peixe, na foz do ribeirão Picadão das Araras; sobe por este até a foz do córrego Urutu.

2 - Com o Município de Herculândia

Começa no ribeirão Picadão das Araras, na foz do córrego Urutu; sobe pelo ribeirão Picadão das Araras, até a foz do córrego da Aldeia Grande, pelo qual sobe até sua cabeceira no espigão mestre Peixe-Feio ou Aguapeí; segue pelo espigão mestre até a cabeceira do córrego Crochê, pelo qual desce até ao ribeirão Iacri; desce por este até a foz do córrego Perenê; vai, em reta, ao córrego Joanópolis, na foz do córrego Caru; segue pelo contraforte da margem direita do córrego Caru, até o divisor entre as águas do ribeirão Iacri, de um lado, e as do ribeirão Caingang ou Guaporanga, do outro lado; prossegue por este divisor até a cabeceira do córrego Barreirão, pelo qual desce até a foz do córrego de José Martins.

3 - Com o Município de Pompéia

Começa no córrego Barreirão, na foz do córrego de José Martins, pelo qual sobe até sua cabeceira no contraforte Barreirão-Aguas Claras; segue por este contraforte até a cabeceira do córrego Lindeiro, pelo qual desce até sua cabeceira no divisor entre as águas do ribeirão do Veado, à esquerda, e as do ribeirão Iacri, à direita; segue por este divisor até a cabeceira do córrego Esmeralda, pelo qual desce até sua foz no córrego Branco; segue pelo contraforte fronteiro até o divisor em demanda da foz do córrego Gojo Gutchê, no córrego do Gorgucgo; sobe por aquele córrego até a foz da água do Hisao Suzuki, pela qual sobe até sua cabeceira sudocidental; segue pelo divisor Goio Gutchê-Veado até o contraforte que finda na foz do córrego Primavera, no ribeirão do Veado, segue por este contraforte até a referida foz; continua pelo contraforte entre o córrego Primavera, à esquerda, e o ribeirão do Veado, à direita, até cruzar o espigão mestre Feio ou Aguapeí-Peixe; caminha pelo espigão mestre, até a cabeceira mais setentrional do ribeirão do Salto, ou Santa Amélia; desce por este até sua foz no rio do Peixe.

5 - Com o Município de Lutécia.

Começa no rio do Peixe, na foz do ribeirão do Salto ou Santa Amélia; desce pelo rio do Peixe até a foz do ribeirão do Hospital ou Barreiro.

6 - Com o Município de Paraguaçu Paulista

Começa no rio do Peixe, na foz do ribeirão do Hospital ou Barreiro; desce por aquele até a foz do ribeirão Cristal ou Bela Vista.

7 - Com o Município de Quatá

Começa no rio do Peixe, na foz do ribeirão Cristal ou Bela Vista; desce pelo rio do Peixe até a foz do ribeirão Picadão das Araras, onde tiveram início estas divisas.

DISTRITOS DE PONTANA

Fica suprimido o distrito de Pontana, sendo seu território anexado ao distrito da sede do município de Quintana.

MUNICÍPIO DE RAFARD

(Criado em 1958)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Capivari

Começa no rio Capivari, na foz do córrego Fundo sobe pelo rio Capivari até a foz do córrego São Francisco; pelo qual sobe até sua cabeceira; continua pelo divisor entre o ribeirão Palmeiras, à esquerda, e o ribeirão Marins e Itapeva, à direita, até cruzar com o espigão Capivari-Tietê.

2 - Com o Município de Porto Feliz

Começa no espigão Capivari-Tietê, no ponto de cruzamento com o divisor entre os ribeirões Palmeiras e Marins ou Itapeva; segue pelo espigão entre as águas do rio Capivari, à direita, e as do rio Tietê, à esquerda, até a cabeceira do córrego do Godoi, pelo qual desce até sua foz no córrego Engenho d'Água; desce por este córrego até o ribeirão dos Sete Fogões, pelo qual desce até a foz do córrego da Água Branca.

3 - Com o Município de Tietê

Começa no ribeirão dos Sete Fogões, na foz do córrego da Água Branca, pelo qual sobe até o córrego do Cunha; sobe por este córrego até sua cabeceira; segue pelo divisor que deixa, à direita, o ribeirão José Leite, em demanda da cabeceira do córrego Dr. Plínio, pelo qual desce até o ribeirão José Leite; continua pelo contraforte entre as águas dos córregos das fazendas de Teófilo Lima e J. Camargo, até o espigão Tietê-Capivari; caminha por este espigão até a cabeceira do ribeirão Fundo, pelo qual desce até sua foz no rio Capivari, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE RANCHARIA

(Instalado em 1936)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Martinópolis

Começa no ribeirão Jaguaretê, na foz do ribeirão Claro; sobe pelo ribeirão Jaguaretê até sua cabeceira, no divisor que deixa, à direita, o ribeirão Laranja Doce; segue por este divisor em demanda da cabeceira do córrego Faxinal, pelo qual desce até o ribeirão Laranja Doce; daí, segue, pelo contraforte fronteiro, até o espigão mestre Peixe - Paranapanema, pelo qual caminha até o divisor entre as águas do ribeirão da Confusão à direita, e as do ribeirão dos Guachos à esquerda; segue por este divisor até a foz do ribeirão da Confusão no rio do Peixe.

2 - Com o Município de Parapuã

Começa no rio do Peixe, na foz do ribeirão da Confusão; sobe pelo rio do Peixe até a foz do ribeirão da Onça.

3 - Com o Município de Bastos

Começa no rio do Peixe, na foz do ribeirão da Onça; sobe pelo rio do Peixe até a foz do ribeirão Copaíba.

4 - Com o Município de Tupã

Começa no rio do Peixe, na foz do ribeirão Copaíba; sobe pelo rio do Peixe até a foz do ribeirão Francisco Padilha ou Água Bonita.

5 - Com o Município de João Ramalho

Começa no rio do Peixe, na foz do ribeirão Francisco Padilha ou Água Bonita: prossegue pelo contraforte da margem esquerda do ribeirão Francisco Padilha ou Água Bonita até a reta conhecida como Paget-Continental, na cabeceira da água da Fortuna; segue pela citada reta até o espigão mestre Peixe - Paranapanema, pelo qual continua até o contraforte Rancharia - Santo Inácio; continua por este contraforte em demanda da cabeceira do córrego Mocotó pelo qual desce até o ribeirão da Rancharia; desce por este até o rio Capivari e por este abaixo até a foz do ribeirão Pontinha ou Pontezinha, pelo qual sobe até a sua cabeceira do galho nororiental no

espigão entre as águas dos ribeirões Capivari e São Mateus.

6 - Com o Município de Paraguaçu Paulista

Começa na cabeceira do galho mais oriental do ribeirão Pontinha ou Pontezinha, no espigão entre as águas dos ribeirões Capivari e São Mateus: segue por este espigão até encontrar a cabeceira da água Matuzalem, pela qual desce até sua foz no rio Capivari.

7 - Com o Município de Maracá

Começa na foz da água Matuzalem no rio Capivara, pela qual desce até a foz do ribeirão Bonito.

8 - Com o Município de Iepê

Começa no rio Capivara, na foz do ribeirão Bonito; sobe por este e pela água da Fábula até a foz da água do Oleo, pela qual sobe até sua cabeceira no espigão Jaguaretê - Capivari, segue por este espigão até encontrar a reta do rumo Leste que vem da foz da água do Arroz, no ribeirão Claro; segue por esta reta até a referida foz; desce pelo ri Claro até sua foz no ribeirão Jaguaretê, onde tiveram início estas divisas.

b) DIVISAS INTERDISTRITAIS

1 - Entre os Distritos de Agissê e Rancharia

Começa no espigão Jaguaretê - Capivari, no ponto onde é cortado pela reta de rumo Leste, que vem da foz da água do Arroz, no ribeirão Claro, segue pelo espigão até o contraforte entre a água da Lagoa e o ribeirão Capivari; segue por este contraforte em demanda da foz do Pontinha ou Pontezinha no ribeirão Capivari.

2 - Entre os Distritos de Agissê e Gardênia

Começa no pião divisor entre as águas do Cágado Matuzalem e Cachoeirinha ou Pedreira: alcança a cabeceira sudoriental da água Cachoeirinha ou Pedreira, pela qual desce até sua foz na água da Floresta; desce por esta água até o rio Capivari, pelo qual desce até a foz da água do Palmitalzinho, sobe pela água do Palmitalzinho entre a água da Alegria à direita e as águas do Atalho e do Oleo, à esquerda até cruzar com o espigão Capivari - Jaquaretê.

MUNICÍPIO DE REDENÇÃO DA SERRA

Instalado em 1877)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Jambeiro

Começa no pião divisor entre os ribeirões Três Monjolos e Santo Antonio e córrego dos Fotes e do Franco; desce pelo ribeirão de Santo Antonio, até sua foz no ribeirão Samambaia, pelo qual desce até sua foz no ribeirão Taperão ou Piraí da Serra; sobe por este até o córrego da Fonseca e por este acima até sua cabeceira, no alto da serra do Jambeiro, no bairro da Fonseca.

2 - Com o Município de Caçapava

Começa na serra do Jambeiro, na cabeceira do córrego da Fonseca, no bairro do mesmo nome; segue pela crista da serra até onde esta serra cruza como espigão que deixa, à direita, as águas do rio Itaím e à esquerda, as do ribeirão Caçapava Velha.

3 - Com o Município de Taubaté

Começa no alto da serra do Jambeiro, onde ela cruza com o espigão entre as águas do rio Itaím e as do ribeirão Caçapava Velho; segue pela crista da serra até encontrar a reta de rumo Oeste, que vem do alto do Pico Agudo; segue por essa reta até o referido pico; continua pelo espigão que deixa, à direita, o pico; continua pelo espigão que deixa, à direita, as águas dos ribeirões dos Afonsos e dos Venâncios, e à esquerda, as do rio Una e ribeirão das Almas, passando pelo alto dos morros do Ermo, Pedra Grande e Pamona, até cruzar como o divisor que separa as águas dos ribeirões dos Afonsos e Turvinho.

4 - Com o Município de São Luiz do Paraitinga

Começa no divisor que separa as águas dos ribeirões das Almas e dos Afonsos, no ponto de cruzamento com o divisor entre as águas dos ribeirões Turvinho e Turvo, à esquerda, e as do ribeirão dos Afonsos, à direita; segue por este divisor em demanda da cabeceira do córrego dos Bastos; pelo qual desce até sua foz no rio Paraitinga; desce por este até a foz do córrego Indaiá.

5 - Com o Município de Natividade da Serra

Começa no rio Paraitinga, na foz do córrego Indaiá; desce pelo rio Paraitinga, até a foz do córrego dos Hilários.

6 - Com o Município de Paraibuna

Começa no rio Paraitinga, na foz do córrego dos Hllários; sobe por êste até sua cabeceira mais oriental; vai, em reta, à foz do córrego dos Potes, no ribeirão de Bragança; sobe por aquêlê até sua cabeceira mais ocidental, no pião divisor entre as águas dos ribeirões Três Monjolos e Santo Antônio e córregos dos Potes e do Franco, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

(Instalado em 1926)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Presidente Prudente

Começa no ribeirão Santo Anastácio, na foz do córrego Embiri, pelo qual sobe até o córrego do Pio; segue pelo contraforte entre estas duas águas até o espigão mestre Peixe - Santo Anastácio, pelo qual continua até o contraforte que passa pelos quilômetros 777 e 778 da Estrada de Ferro Sorocaba; segue pela qual desce até o córrego da Boiada; desce por êste até sua foz no córrego da Memória, e por êste, ainda, até o ribeirão Mandaguari; desce pelo ribeirão Mandaguari até a foz do córrego do Acampamento.

2 - Com o Município de Caiabu

Começa no ribeirão Mandaguari, na foz do córrego do Acampamento, pelo qual sobe até um ponto a 200 metros, a montante de sua foz no ribeirão Mandaguari.

3 - Com o Município de Indiana

Começa no córrego do Acampamento, num ponto situado a 200 metros, a montante de sua foz no ribeirão Mandaguari; daí segue por uma linha paralela ao ribeirão Mandaguari até o córrego Jacutinga, pelo qual sobe até sua cabeceira mais meridional, de onde vai em reta, à cabeceira mais setentrional do córrego Palmital; desce por êste até o córrego Matadouro, pelo qual desce até sua foz no ribeirão Indiana; desce por êste até a foz do córrego da Barrinha.

4 - Com o Município de Martinópolis

Começa na foz do córrego da Barrinha, no ribeirão Indiana, pelo qual desce até o rio Laranja Doce; desce, ainda, por êste até a foz do córrego da Paca ou Azul.

5 - Com o Município de Taciba

Começa no rio Laranja Doce, na foz do córrego da Paca ou Azul, pelo qual sobe até a cabeceira de seu galho mais ocidental, no divisor Laranja Doce - Anhumas.

6 - Com o Município de Anhumas

Começa na cabeceira do galho mais ocidental do córrego da Paca ou Azul, no divisor entre as águas do ribeirão Laranja Doce, à direita, e as do ribeirão Anhumas, à esquerda; segue por êste divisor até a cabeceira do ribeirão Santo Anastácio, pelo qual desce até a foz do córrego Caí.

7 - Com o Município de Pirapozinho

Começa no ribeirão Santo Anastácio, na foz do córrego Caí, desce pelo ribeirão Santo Anastácio, até a foz do córrego Embiri, onde tiveram início estas divisas.

b) DIVISAS INTERDISTRITAIS

1 - Entre os Distritos de Espigão e Regente Feijó

Começa no ribeirão Mandaguari, na foz do córrego da Memória; sobe pelo ribeirão Mandaguari até a foz do córrego Franciscano; sobe pelo córrego Franciscano até sua cabeceira, no espigão mestre Peixe - Santo Anastácio; segue pelo espigão mestre até cruzar com o contraforte da margem direita do córrego Palmital; continua por êste contraforte em demanda da foz do córrego Palmital no ribeirão Santo Anastácio.

MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS

(Criado em 1948)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Pirajuí

Começa no rio Batalha, na foz do ribeirão Guaricanga; desce por aquele até a foz do córrego São Joaquim; segue em reta à cabeceira do córrego Mazaro, no divisor Balbinos - São Joaquim; desce por êste córrego até o rio Batalha, pelo qual desce até sua foz no rio Tietê.

2 - Com o Município de Borborema

Começa no rio Tietê, na foz do rio Batalha; sobe pelo rio Tietê até a foz do ribeirão Doce.

3 - Com o Município de Iacanga

Começa no rio Tietê, na foz do ribeirão Doce; pelo qual sobe até sua cabeceira sudocidental; segue pelo espigão Tietê - Claro, até a cabeceira mais ocidental da Água do Meio.

4 - Com o Município de Arealva

Começa no espigão Tietê - Claro, na cabeceira mais ocidental da água do Meio; segue pelo espigão que separa as águas do rio Claro, à esquerda, das do ribeirão Clavinote, à direita, até o pião divisor entre o rio Claro córrego Boa Vista e ribeirão Clavinote.

5 - Com o Município de Bauru

Começa no pião divisor do córrego Boa Vista, ribeirão Clavinote e rio Claro; segue pelo divisor Clavinote - Água Parada, até cruzar com o contraforte entre os córregos Boa Vista e da Estiva.

6 - Com o Município de Avaí

Começa no ponto onde o contraforte entre os córregos Boa Vista e da Estiva cruza com o divisor entre as águas do ribeirão Água Parada, à esquerda, e as do ribeirão Clavinote, à direita; segue por este divisor em demanda da foz do ribeirão Guaricanga, no rio Batalha, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE REGISTRO

(Instalado em 1945)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Eldorado

Começa no espigão entre o rio Ribeira de Iguape, de um lado, e o ribeirão Capinzal, do outro lado, no ponto de cruzamento com o contraforte entre os ribeirões Padre André e Capinzal; segue pelo espigão até o contraforte que morre no rio Ribeira de Iguape, na foz do ribeirão do Salto.

2 - Com o Município de Sete Barras

Começa no espigão entre as águas do rio Ribeira de Iguape, de um lado, e as dos ribeirões Capinzal, Carapiranga e Registro, do outro lado, no ponto de cruzamento com o contraforte que morre no rio Ribeira de Iguape, na foz do ribeirão do Salto; segue pelo espigão em demanda da foz do rio Juquiá, no rio Ribeira de Iguape; sobe pelo rio Juquiá até a foz do córrego do Alexandre.

3 - Com o Município de Juquiá

Começa na foz do córrego do Alexandre, no rio Juquiá; sobe por este até a foz do córrego São Domingos; sobe por este até a sua cabeceira no espigão entre as águas do rio Junquiá, ao Norte, e as do rio Ribeira de Iguape, ao Sul, segue por este espigão até a cabeceira do ribeirão Morro Sêco.

4 - Com o Município de Iguape

Começa no espigão entre as águas do rio Juquiá, ao Norte, e as do rio Ribeira de Iguape, ao Sul, na cabeceira do ribeirão Morro Sêco; desce por este até sua foz no rio Peropava, pelo qual desce até a foz do rio Guaviruvá; vai, daí, em reta, à foz da lagoa Nova, no rio Ribeira de Iguape, pelo qual desce até a foz do rio Jacupiranga.

5 - Com o Município de Pariquera-Açu

Começa no rio Ribeira de Iguape, na foz do rio Jacupiranga, pelo qual sobe até a foz do ribeirão da Fonte.

6 - Com o Município de Jacupiranga

Começa no rio Jacupiranga, na foz do ribeirão da Fonte; sobe pelo rio Jacupiranga até a foz do ribeirão Padre André, pelo qual sobe até a foz do córrego Chefia Grande; sobe por este até sua cabeceira mais ocidental no morro Grande, e deste alcança a mais próxima cabeceira do afluente do córrego Braço do Capinzal; desce por este afluente até o córrego Braço do Capinzal; sobe por este até sua cabeceira; segue pelo contraforte, fronteiro, entre os ribeirões Capinzal e Padre André, até a serra do Votupora, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE RIBEIRA

(Instalado em 1911)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Apiaí

Começa no rio Itapirapuã, na foz do córrego Imbuia; sobe por este divisor até encontrar com o divisor que separa as águas dos córregos Lagoinha e Barreiro, à esquerda; prossegue por este divisor em demanda da cabeceira mais ocidental do córrego Barreirinho; desce por este e pelo ribeirão dos Veados, até o rio Catas Altas e por este abaixo até a foz do ribeirão Iguatemi; vai, em reta, à foz do ribeirão Palmeirinha, no ribeirão Palmeiras; prossegue pelo espigão que deixa, à direita, as águas dos ribeirões Palmeirinhas, das Lavras e do Areado e, à esquerda, as dos ribeirões Palmeiras e Anta Magra, em demanda da foz do córrego Limeira, no ribeirão do Areado; segue deste ponto, em reta, até a ponte da estrada de rodagem que liga as cidades de Ribeira e Apiaí, sobre o ribeirão do Tijuco; continua pelo contraforte fronteiro que deixa, à direita, o córrego Roseira, até o espigão Tijuco-Palmital; caminha por este espigão até encontrar com o divisor entre as águas do ribeirão Palmital, à esquerda, e as do ribeirão da Onça ou Panelas, à direita; continua por este divisor em demanda da foz do ribeirão Panelas ou da Onça, no rio Ribeira de Iguape.

2 - Com o Estado de Paraná

Começa no rio Ribeira de Iguape, na foz do ribeirão Panelas ou da Onça; segue pelas divisas com o Estado do Paraná, até a foz do córrego Imbuia, no rio Itapirapuã, onde tiveram início estas divisas.

b) DIVISAS INTERDISTRITAIS

1 - Entre os Distritos de Itapirapuã e Ribeira

Começa no rio Catas Altas, na foz do ribeirão Iguatemi; desce pelo rio Catas Altas até a foz do córrego do Meio, pelo qual sobe até sua cabeceira mais meridional, no espigão entre as águas do rio Catas Altas e ribeirão das Criminosas; segue, em reta, de rumo Oeste, até o ribeirão das Criminosas; desce por este até sua foz no rio, Ribeira de Iguape.

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

(Instalado em 1890)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Boa Esperança do Sul

Começa no córrego das Três Barras, onde este é cortado pela reta que da foz do córrego da Fazenda São José, no ribeirão do Potreiro, vai à foz do córrego da Fazenda Nova Cintra, no córrego da Vargem; desce pelo córrego das Três Barras até sua foz no rio Boa Esperança, pelo qual sobe até a foz do córrego Municipal; sobe por este até sua cabeceira norocidental; vai, daí, em reta, à foz do córrego da Fazenda Figueira, no ribeirão do Saltinho; continua pelo contraforte entre o ribeirão do Saltinho, à direita, e o córrego da Fazenda Figueira, à esquerda, até o divisor entre as águas dos córregos São João e do Ipê, à direita, e as do ribeirão do Saltinho, à esquerda; segue por este divisor em demanda da confluência do córrego Agua Sumida, no córrego do Ipê, e por este abaixo até o rio Jacaré-Guaçu.

2 - Com o Município de Araraquara

Começa no rio Jacaré-Guaçu, na foz do córrego do Ipê; sobe pelo rio até a foz do ribeirão Laranjal.

3 - Com o Município de Ibaté

Começa no rio Jacaré-Guaçu, na foz do ribeirão Laranjal; sobe pelo rio até a foz do rio Monjolinho.

4 - Com o Município de São Carlos

Começa o rio Jacaré-Guaçu, na foz do rio Monjolinho; sobe pelo rio Jacaré-Guaçu até a foz do ribeirão Santa Joana.

5 - Com o Município de Brotas

Começa no rio Jacaré-Guaçu, na foz do ribeirão de Santa Joana; sobe por este até sua cabeceira mais ocidental; continua pelo divisor entre o ribeirão da Rasteira, e o ribeirão Bonito, ao Sul, e o ribeirão Bebedouro, ao Norte, até alcançar a cabeceira do córrego da Extrema, pelo qual desce até o ribeirão do Bebedouro e por este abaixo até a foz do ribeirão da Agua Virtuosa.

6 - Com o Município de Dourado

Começa no ribeirão do Bebedouro, na foz do ribeirão da Agua Virtuosa; sobe por este até a foz do córrego Tamanduá, pelo qual sobe até a cabeceira do galho de Oeste; segue pelo espigão fronteiro que deixa, à esquerda, as águas do córrego do Silvestre e, à direita, as do córrego da Fazenda Bom Jardim, em demanda da cabeceira do córrego da Divisa, pelo qual desce até o córrego do Silvestre; desce por este a foz do córrego São Pedro; sobe por este até sua cabeceira;

vai, em reta, à cabeceira a mais meridional do córrego da Vargem; desce por êste até a foz do córrego da Fazenda Nova Cintra; vai, em reta, à foz do córrego da Fazenda São José, no ribeirão do Potreiro, até cortar o córrego da Fazenda Três Barras, onde tiveram início estas divisas.

b) DIVISAS INTERDISTRITAIS

1 - Entre os Distritos de Guarapiranga e Ribeirão Bonito

Começa no rio Jacaré-Guaçu, na foz do córrego Anhumas; sobe por êste até a foz do córrego da Fazenda Rosário; continua pelo espigão intermediário a essas duas águas em demanda da cabeceira do córrego da Bocaina da Boa Vista; desce por êste até o córrego da Fazenda Santa Isabel e por êste abaixo até o rio Boa Esperança, descendo por êste até a foz do córrego Municipal.

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BRANCO

(Instalado em 1945)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Itapeva

Começa no espigão entre os rios Pirituba e Taquari-Guaçu, no ponto de entroncamento com o divisor entre as águas do ribeirão do Guedes, à esquerda, e as do rio Preto e rio Taquari-Guaçu, à direita; segue por este divisor em demanda da foz do córrego Municipal, no rio Taquari-Guaçu; sobe pelo córrego Municipal até sua cabeceira no divisor taquari-Guaçu - Taquari-Mirim; - prossegue por este divisor até entroncar com o contraforte da margem direita do córrego Braganceiros; segue por este contraforte em demanda da foz deste córrego no rio Taquari-Mirim; continua pelo contraforte fronteiro da margem direita do córrego dos Boavas até o divisor entre as águas do rio Taquari-Mirim à esquerda, e as do ribeirão Fundo, à direita; segue por este divisor até a cabeceira do córrego Frias; desce por este até o ribeirão Fundo; segue pelo contraforte fronteiro que deixa, à esquerda, o ribeirão Vermelho, até o divisor Fundo Apiaí - Guaçu; continua por este divisor até o contraforte da margem direita do córrego dos Prestes; prossegue por este contraforte até o contraforte da margem esquerda do ribeirão dos Pedreiros; segue por este contraforte em demanda da foz do ribeirão do Macuco, no rio Apiaí-Guaçu; sobe pelo ribeirão Macuco até sua cabeceira, no divisor Apiaí - Guaçu - Pintos, no ponto de cruzamento com o espigão entre as águas dos rios Apiaí - Guaçu e São José do Guapiara.

2 - Com o Município de Guapiara

Começa no espigão entre as águas do rio Apiaí - Guaçu, à direita, e as do rio São José do Guapiara, à esquerda, na cabeceira do ribeirão dos Pintos; segue pelo espigão até cruzar com o contraforte que finda no rio São José do Guapiara, na foz do córrego do Terreiro.

3 - Com o Município de Apiaí

Começa no espigão São José do Guapiara - Apiaí - Guaçu, no ponto de cruzamento com o contraforte que finda no rio São José do Guapiara, na foz do córrego do Terreiro; segue pelo espigão São José do Guapiara - Apiaí - Guaçu, até cruzar com o contraforte da margem direita do ribeirão das Areias; prossegue por este contraforte até a cabeceira mais oriental do córrego Santa Rita, pelo qual desce até sua foz no ribeirão das Areias; desce por este até o rio Apiaí - Guaçu, sobe por este até a foz do ribeirão Areado; sobe por este até sua cabeceira mais ocidental no divisor Apiaí - Guaçu - Taquari - Guaçu; alcança, na contravente, a cabeceira mais oriental do córrego do Saíval, pelo qual desce até o rio Taquari - Guaçu; desce por este até a foz do córrego das pacas; daí, segue por uma reta de rumo Oeste, até o contraforte fronteiro até o espigão taquari - Pirituba; prossegue pelo espigão até cruzar o divisor Taquari - Guaçu - Guedes, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PIRES

(Criado em 1954)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Mauá

Começa no divisor entre as águas do rio Grande e ribeirão Pires, de um lado, e as do ribeirão do Taboão do outro lado, no ponto de cruzamento com o contraforte da margem esquerda do ribeirão do Pedroso; segue pelo divisor entre o rio Grande e ribeirão Pires, à direita, e o ribeirão do

Taboão e o rio Tamanduateí, à esquerda, até divisor entre o ribeirão Pires, à direita, e o rio Guaió, à esquerda; continua por este divisor até encontrar a cabeceira mais ocidental do galho sudoriental do rio Guaió, cabeceira que fica cerca de 1 km, a Noroeste da Capela do Pilar; desce pelo rio Guaió, até a foz do córrego da Estiva ou Tecelão.

2 - Com o Município de Poá

Começa no rio Guaió, na foz do córrego da Estiva ou Tecelão, pelo qual sobe até sua cabeceira; onde segue pelo contraforte fronteiro até o alto do morro da Suindara ou do Colégio; segue por este morro até o pião divisor entre os rios Guaió, Taiaçupeba e Grande.

3 - Com o Município de Susano

Começa no alto do morro da Suindara ou do Colégio, no pião divisor entre os rios Guaió, Taiaçupeba e Grande; segue pelo divisor fronteiro entre o rio Guaió, à direita, e o rio Taiaçupeba-Mirim, à esquerda, em demanda do contraforte que finda na foz do córrego Mestre Leandro, no rio Taiaçupeba-Mirim; segue por este contraforte até sua cabeceira mais meridional, no contraforte entre o rio Taiaçupeba-Mirim, à direita e o ribeirão Balainho, à esquerda; segue por este contraforte até o divisor que separa as águas do rio Grande, à direita, e as do rio Taiaçupeba, à esquerda; continua por este divisor até cruzar com o contraforte entre o ribeirão da Estiva à direita, e o ribeirão Araçáúva, à esquerda.

4 - Com o Município de Santo André

Começa no divisor entre os rios Grande e Taiaçupeba, ao ponto de cruzamento com o contraforte entre o ribeirão da Estiva, à direita, e o ribeirão Araçáúva, à esquerda; segue por este contraforte em demanda da foz do córrego da Tapera, no rio Grande, continua pelo contraforte da margem esquerda do córrego da tapera até o divisor entre o rio Grande, à direita, e o rio Pequeno, à esquerda; prossegue por este divisor até o contraforte da margem esquerda do ribeirão da Olaria; continua por este contraforte em demanda da foz do ribeirão da Olaria, no rio Grande; segue pelo contraforte fronteiro até o contraforte entre o rio Grande, à direita, e o ribeirão Pedroso, à esquerda; continua por este contraforte até cruzar com o divisor entre o rio Grande e ribeirão Pires, à direita, e o ribeirão do Taboão e rio Tamanduateí, à esquerda, onde tiveram início estas divisas.

b) DIVISAS INTERDISTRITAIS

1 - Entre os Distritos de Icatuaçu e Iupeba

Começa no pião divisor dos ribeirões Balainho, da Estiva e córrego Ouro Fino; segue pelo espigão entre as águas dos córregos Ouro Fino e do Itaim, à direita, e as do ribeirão da Estiva, à esquerda, até o pião divisor entre os ribeirões da Estiva, Pires e córrego do Itaim.

2 - Entre os Distritos de Icatuaçu e Ribeirão Pires

Começa no pião divisor entre os ribeirões da Estiva, Pires e córrego do Itaim; segue pelo divisor entre o ribeirão da Estiva e rio Grande, à esquerda, e ribeirão Pires, à direita, em demanda da foz do córrego de J. Remaldino, no rio Grande; prossegue pelo contraforte fronteiro, que deixa, à esquerda, as águas do córrego de J. Remaldino, até cruzar com o divisor Grande - Pequeno.

3 - Entre os Distritos de Iupeba e Ribeirão Pires

Começa no pião divisor entre os ribeirões da Estiva, Pires e córrego do Itaim; segue pelo divisor entre o córrego do Itaim e rios Trapuá e Guaió, à direita, e ribeirão Pires, à esquerda, até a cabeceira do galho sudoriental do rio Guaió; desce por este galho até sua foz no rio Guaió.

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO

(Instalado em 1874)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Pradópolis

Começa no rio Mogi - Guaçu, na foz do córrego Guarani; sobe por este até sua cabeceira do galho da direita; vai, em reta, à foz do córrego da Fazenda São Luiz, no córrego do Piraju; sobe por este até sua cabeceira mais setentrional; ganha, em reta, a cabeceira do córrego do Moinho e por este abaixo, até o ribeirão da Onça.

2 - Com o Município de Barrinha

Começa no ribeirão da Onça, na foz do córrego do Moinho; desce pelo ribeirão da Onça, até a foz do córrego Cascavel.

3 - Com o Município de Sertãozinho

Começa no ribeirão da Onça, na foz do córrego Cascavel, pelo qual sobe até a foz do córrego da

Formiga; sobe por este até sua cabeceira mais setentrional; segue, em reta, à cabeceira mais próxima do córrego da Colônia Guerra, pelo qual desce até sua foz no ribeirão Sertãozinho; sobe pelo ribeirão Sertãozinho até a foz do córrego da Colônia Fundão; prossegue em rumo O-E, até o espigão divisor das águas do ribeirão Sertãozinho e ribeirão Preto, divisor que acompanha até a cabeceira mais meridional do ribeirão das Tabocas; desce por este até a foz do córrego da Lagoa; continua em rumo O-E, até encontrar o córrego do Jatobá, pelo qual desce até o rio Pardo.

4 - Com o Município de Jardinópolis

Começa na foz do córrego da Jatobá, no rio Pardo; sobe pelo rio Pardo, até a foz do ribeirão da Fazenda Jacutinga.

5 - Com o Município de Brodosqui

Começa na foz do ribeirão da Fazenda Jacutinga, no rio Pardo; sobe por este até a foz do ribeirão da Figueira.

6 - Com o Município de Serrana

Começa na foz do ribeirão da Figueira, no rio Pardo; sobe por aquele, até o córrego do Espraiado.

7 - Com o Município de Cravinhos

Começa no ribeirão da Figueira, na foz do córrego do Espraiado; sobe por este até a foz do córrego da Fazenda Venâncio ou Figueira; sobe ainda, pelo último, até sua cabeceira; continua pelo espigão da margem direita do córrego da Fazenda Santa Maria ou Santa Rita, até a foz do córrego da Fazenda Cantagalo, no ribeirão Preto; sobe pelo córrego da Fazenda Catagalo, até sua cabeceira mais meridional, no espigão Onça - Preto; segue por este espigão até a cabeceira mais setentrional do córrego São Francisco, pelo qual desce até sua foz no ribeirão da Onça; sobe por este até a foz do córrego do Lajeadozinho.

8 - Com o Município de Luís Antônio

Começa na foz do córrego do Lajeadozinho, no ribeirão da Onça; sobe por aquele, até a foz do córrego do Capão da Cruz, pelo qual sobe até sua cabeceira mais meridional, no espigão divisor das águas do rio Moji-Guaçu e ribeirão da Onça; segue por este espigão até a cabeceira do córrego do Veado; desce por este até o rio Moji-Guaçu.

9 - Com o Município de Rincão

Começa no rio Moji-Guaçu, na foz do córrego do Veado; desce por aquele, até a foz do ribeirão das Almas

10 - Com o Município de Araraquara

Começa no rio Moji-Guaçu, na foz do ribeirão das Almas; desce por aquele, até a foz do córrego Guarani, onde tiveram início estas divisas.

b) DIVISAS INTERDISTRITAIS

1 - Entre os distritos de Bonfim Paulista e Guataparã

Começa no ribeirão da Onça, na foz do córrego São Francisco; desce por aquele, até a foz do córrego da Labareda.

2 - Entre os distritos de Bonfim Paulista e Ribeirão Preto

Começa no ribeirão da Onça, na foz do córrego da Labareda: sobe por este, até sua cabeceira mais setentrional; ganha, pelo espigão fronteiro, a cabeceira do galho sudocidental do córrego dos Olhos d'Água ou Santa Teresa, e por este, desce até o ribeirão Preto: continua pelo espigão que deixa, à direita, as águas do ribeirão Preto e córrego Limeira, e à direita, as águas do ribeirão Preto e córrego Limeira, e à esquerda, as do córrego Bom Retiro, até o contraforte da margem direita do córrego da Fazenda Santa Maria ou Santa Rita.

3 - Entre os distritos de Dumont e Ribeirão Preto

Começa no ribeirão Sertãozinho, na foz do córrego da Colônia Fundão; sobe pelo ribeirão Sertãozinho, até sua cabeceira sudoriental, no divisor entre o ribeirão Sertãozinho e córrego da Labareda: segue por este divisor em demanda da cabeceira mais oriental do galho da direita do córrego da Colônia Vaçununga; desce por este até sua foz, no ribeirão da Onça.

4 - Entre os distritos de Guataparã e Ribeirão Preto

Começa no ribeirão da Onça, na foz do córrego do Moinho; sobe por aquele, até a foz do córrego da Labareda.

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO VERMELHO DO SUL

(Criado em 1954)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Itaporanga

Começa no rio Itararé, na foz do ribeirão Laranja Azeda; segue pelo contraforte fronteiro que deixa, à direita, as águas do ribeirão Laranja Azeda, até o divisor entre as águas do rio Itararé e as do ribeirão Vermelho; segue por este divisor até o contraforte que finda no ribeirão Vermelho, na foz do córrego Lindeiro; segue pelo contraforte até a referida foz; daí, sobe pelo córrego Lindeiro até sua cabeceira, no divisor entre as águas do ribeirão Vermelho e o rio Verde; dêsse ponto, segue por este divisor até cruzar com o contraforte da margem esquerda do ribeirão Passo da Anta; continua por este contraforte em demanda da foz do ribeirão Passo da Anta, no rio Verde, pelo qual sobe até a foz do ribeirão da Forquilha.

2 - Com o município de Itaberá

Começa no rio Verde, na foz do ribeirão da Forquilha; sobe pelo rio Verde, até a foz do córrego Passa Três, continua pelo contraforte entre as águas do rio Verde à esquerda, e as do córrego Passa Três, à direita, até o contraforte da margem esquerda do ribeirão Caçador ou água da Fazenda Velha; segue por este contraforte em demanda da foz deste ribeirão, no ribeirão Pedra Branca.

3 - Com o Município de Itararé

Começa no ribeirão Pedra Branca, na foz do ribeirão Caçador ou água da Fazenda Velha, pela qual sobe até sua cabeceira, no divisor entre as águas do rio Verde e as do ribeirão Vermelho; daí, alcança na contravertente, a cabeceira do córrego Maria Barbosa ou água do Joaquim Cordeiro, pelo qual desce até sua foz no ribeirão Vermelho; desce pelo ribeirão Vermelho até o córrego da Divisa, pelo qual sobe até sua cabeceira, no divisor entre as águas do ribeirão Vermelho e as do ribeirão da Furquilha; daí, segue pelo divisor até a cabeceira mais próxima do ribeirão das Furnas, pelo qual desce até sua foz no ribeirão da Forquilha; desce pelo ribeirão da Forquilha, até sua foz no rio Itararé.

4 - Com o Estado do Paraná

Começa no rio Itararé, na foz do ribeirão da Forquilha; segue pelas divisas com o Estado do Paraná, até a foz do ribeirão Laranja Azeda, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE RIFAINA

(Criado em 1948)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Estado de Minas Gerais

Começa no rio Grande, na foz do córrego do Sucurí, segue pelas divisas com o Estado de Minas Gerais, até a foz do ribeirão do Lajeado.

2 - Com o Município de Pedregulho

Começa no rio Grande, na foz do ribeirão do Lajeado; sobe por este até a foz do córrego do Venâncio; continua pelo espigão que deixa, à esquerda, as águas do córrego do Venâncio, e à direita, as do córrego da Cachoeirinha, afluente deste ultimo, até atingir o espigão que deixa, à esquerda, as águas do ribeirão Bom Jesus, e à direita, as do ribeirão do Lajeado; continua pelo espigão até o alto do morro da fazenda Bom Jesus; prossegue pelo contraforte fronteiro até o Morro Redondo; vai, daí, por uma reta, á ponta extrema do paredo da serra da Refaina, onde fica a cabeceira do maior afluente do ribeirão do Cervo; segue pelo aparado da serra, em tôdas as suas voltas contornando as cabeceiras do córrego Boqueirão, até sua extremidade mais setentrional; segue daí em reta de rumo Leste - Oeste, até o córrego do Sucurí.

3 - Com o Município de Igarapava

Começa no córrego do Sucurí, no ponto onde é cortado pela reta de rumo Leste - Oeste, que vem da extremidade mais setentrional da serra da Rifaina; desce pelo córrego do Sucuri, até sua foz no rio Grande, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE RINCÃO

(Criado em 1948)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Ribeirão Preto

Começa no rio Moji Guaçu, na foz do ribeirão das Almas; sobe por aquele até a foz do córrego do

Veado.

2 - Com o Município de Luís Antônio

Começa no rio Moji Guaçu, na foz do córrego do Veado; sobe por aquele até a foz do ribveirão Guabirobas.

3 - Com o Município de São Carlos

Começa no rio Moji Guaçu, na foz do ribeirão Guabirobas; sobe por este até onde é cortado pela reta de rumo SE 57° 40', que vem da cabeceira do córrego do Mosquito.

4 - Com o Município de Santa Lúcia

Começa no ribeirão das Guabirobas, no ponto onde é cortado pela reta de rumo SE 57° 40', que vem da cabeceira do córrego do Mosquito; daí, vai, pela referida reta até a cabeceira do córrego do Mosquito e, por outra reta, alcança a foz do pequeno córrego do Mosquito e, por outra reta, alcança a foz do pequeno córrego do Lenheiro de Francisco Greco, no ribeirão das Anhumas, depois de cortar o ribeirão das Cabaceiras; daquela foz segue por nova reta até a ponte da Companhia Paulista de Estradas de Ferro sobre o córrego Fundo e por este abaixo até o ribeirão Rancho Queimado; sobe por este até a foz do córrego Desbarrancado por este ainda até sua cabeceira do córrego Desbarrancado; daí, vai, em reta

5 - Com o Município de Araraquara

Começa no divisor Rancho Queimado - Rincão, na cabeceira do córrego Desbarrancado; daí, vai, em reta à cabeceira do ribeirão das Almas, pelo qual desce até sua foz no rio Moji Guaçu, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE RINÓPOLIS

(Instalado em 1945)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Osvaldo Cruz

Começa no ribeirão Drava, na foz do córrego Lagoa; desce pelo ribeirão Drava até sua foz do rio Feio ou Aguapeí.

2 - Com o Município de Guararapes

Começa no rio Feio ou Aguapeí, na foz do ribeirão Drava; sobe por aquele até a foz do ribeirão Jangada.

3 - Com o Município de Piacatu

Começa no rio Feio ou Aguapeí, na foz do ribeirão Jangada; sobe pelo rio Feio ou Aguapeí, até a foz do ribeirão da Lontra.

4 - Com o Município de Santópolis do Aguapeí

Começa no rio Feio ou Aguapeí, na foz do ribeirão da Lontra; sobe por aquele até a foz do ribeirão Jurema.

5 - Com o Município de Iacri

Começa no rio Feio ou Aguapeí, na foz do ribeirão Jurema, sobe por este até o contraforte Heliópolis, pelo qual sobe até sua cabeceira, no divisor Jurema - Itaúna; segue por este divisor até a cabeceira do córrego Caçador; desce por este até o ribeirão Itaúna, pelo qual sobe até a foz do córrego Capri.

6 - Com o Município de Parapuã

Começa no ribeirão Itaúna, na foz do córrego Capri deste ponto vai em reta à cabeceira sudoriental do córrego Bom Senso, pelo qual desce até o ribeirão Drava, pelo qual desce até a foz do córrego Lagoa, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE RIO CLARO

(Instalado em 1945)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Itirapina

Começa nos aparados da serra de Itaquerí, o ponto de cruzamento com o divisor entre as águas dos ribeirões Água Branca e Água Vermelha; daí, vai em reta à cabeceira sudoriental do ribeirão da Lapa; desce por este até sua cabeceira sudoriental do ribeirão da Lapa; desce por este até sua foz no rio Passa Cinco; sobe por este até a foz do córrego que vem da fazenda Passa Cinco;

sobe por êste até sua cabeceira mais setentrional: segue pelo divisor fronteiro até a cabeceira mais meridional do córrego do Tijuco Preto; desce por êste até sua foz no rio da Cabeça; desce por êste até a foz do córrego da Serra.

2 - Com o Município de Corumbataí

Começa no rio da Cabeça, na foz do córrego da Serra; desce por aquele até a foz do córrego Boa Vista, de onde vai em reta de rumo Leste até o ribeirão Jacutinga; daí, vai, em reta, à cabeceira mais ocidental do segundo efluente da margem direita do córrego do Batista Ferraz, à montante de sua foz no rio Corumbataí; desce por êsse afluente até sua foz no córrego do Batista Ferraz; daí, segue em reta de rumo Norte até um quilometro além da linha da Companhia Paulista de Estradas de Ferra; dêsse ponto vai em reta ao ribeirão Claro, no ponto onde o rio é cortado pela reta de rumo Oeste, que vem da foz do córrego Monte Alegre, no ribeirão do Moquem; daí, segue por esta reta até a referida foz.

3 - Com o Município de Araras

Começa na foz do córrego Monte Alegre no ribeirão do Moquem, aí também chamado córrego do Jacu; segue pelo contraforte entre êstes dois cursos d'água até atingir o espigão entre as águas do ribeirão das Araras, à esquerda, e as do rio Claro, à direita; prossegue por êste espigão até cruzar com a divisão que separa as águas do córrego Ibatinga das do ribeirão Santa Gertrudes.

4 - Com o Município de Santa Gertrudes

Começa no espigão Araras - Claro, onde êle cruza com o divisor que separa as águas do córrego Ibatinga e da Fazenda Santo Antônio, à direita, das do ribeirão Santa Gertrudes, à esquerda; segue por êste divisor em demanda da foz do córrego Santa Gertrudes, no rio Claro pelo qual desce até a foz do córrego da Fazenda Itaquí; daí, segue por uma reta de rumo Sul, até o ribeirão da Assistência; continua pelo contraforte fronteiro até o divisor Claro - Boa Vista; prossegue por êste divisor até a cabeceira mais setentrional do córrego Minúsculo, afluente do ribeirão da Boa Vista.

5 - Com o Município de Piracicaba

Começa na cabeceira mais setentrional do córrego Minúsculo, no divisor que separa as águas do ribeirão Boa Vista, à direita, e as do rio Claro, à esquerda: segue por êste divisor em demanda da foz do rio Passa Cinco, no rio Corumbataí.

6 - Com o Município de Charqueada

Começa no rio Corumbataí, na foz do rio Passa Cinco, pelo qual sobe até a foz do ribeirão Água Vermelha; sobe pelo ribeirão Águas Vermelha até a foz do córrego da Fazenda Covitinga, que passa junto à sede da fazenda do mesmo nome; sobe por êste córrego até a água que passa o Norte da sede da fazenda Covitinga; sobe por esta água até sua cabeceira setentrional; vaí, daí, em reta, à foz do córrego da Fazenda Dobrada, no ribeirão Vermelho que passa junto à sede da Fazenda Itaíba; sobe pelo ribeirão Vermelho até os aparados da serra do Itaquerí, por cujos aparados continua até cruzar com o divisor entre os ribeirões Água Branca e Água Vermelha, onde tiveram inicio estas divisas.

b) DIVISAS INTERDISTRITAIS

1 - Entre os Distritos de Ajapi e Rio Claro

Começa no espigão mestre entre as águas do rio Claro, à esquerda, e as do rio Moji Guaçu, à direita, onde êle cruza com o espigão que contorna as cabeceiras do córrego da Fazenda Angélica, à esquerda, deixando, à direita, as águas do ribeirão do Moquem; segue por êste último espigão até alcançar a cabeceira do córrego da Fazenda Velha; desce por êste ao rio Claro e vai depois em reta aos trilhos do ramal de Anápolis da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, onde êles são cortados pela estrada que vai à estação de Ajapí; segue pelo eixo da estrada em direção à ponte sobre o rio Corumbataí; sobe por êste rio até a foz do córrego de Batista Ferraz e vai por êste acima até a foz do segundo afluente da margem direita dêste córrego, a montante de sua foz, no rio Corumbataí.

2 - Entre os Distritos de Assistência e Ipeúna

Começa na foz do ribeirão da Cabeça, no rio Passa Cinco; desce por êste até a foz do ribeirão Água Vermelha.

3 - Entre os Distritos de Assistência e Rio Claro.

Começa na foz do ribeirão da Cabeça, no rio Passa Cinco; segue, em reta, à foz do córrego da Fazenda Itaquí, no ribeirão Claro.

4 - Entre os Distritos de Ipeúna e Rio Claro

Começa na cabeceira do córrego Tijuco Preto, ganha o espigão que deixa, à direita, as águas do rio Passa Cinco, e à esquerda, as do ribeirão da Cabeça, pelo qual segue até atingir a cabeceira

do córrego da Fazenda São João do Lajeado; desce por êste até sua foz no ribeirão da Cabeça e por Êste abaixo até o rio Passa Cinco.

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

(Instalado em 1894)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Piracicaba

Começa no ribeirão Capivari - Mirim, na foz do córrego Olimpo, Pequeno ou Sítio Novo; sobe pelo ribeirão Capivari-Mirim, até sua cabeceira mais setentrional; continúa pelo espigão que deixa, à esquerda, as águas do córrego Mato Alto, e à direita, as do ribeirão de Dona Teodora ou Dona Tereza, até a cabeceira do ribeirão Saltinho, pelo qual desce ao ribeirão Piracicaba-Mirim; desce por êste até a foz do córrego das Palmeiras; segue pelo espigão que deixa, à direita, as águas dêste, até alcançar a cabeceira do ribeirão Batistada, pelo qual desce até a ponte da estrada que vai para a cidade de Piracicaba; daí, vai, em reta, à foz do córrego Bela Vista, no ribeirão Tijuco Preto; prossegue pelo espigão que deixa, à direita, as águas do ribeirão Lambari, até a cabeceira do galho de Leste do córrego Quebra Dente.

2 - Como Município de Santa Bárbara D'Oeste

Começa na cabecera do galho de Leste do corrego Quebra Dente; vai, em reta de rumo Sul, até o ribeirão Lambari, pelo qual sobe até a foz do córrego Lambari de Cima; sobe por êste até sua cabeceira no divisor Lambari-Posses.

3 - Com o Município de Capivari

Começa na cabeceira do córrego Lambari de Cima, no divisor entre os ribeirões Lambari-Posses; segue por êste divisor até o espigão mestre Piracicaba-Capivari, pelo qual segue até o contraforte que deixa, à direita, as águas do córrego da Fazenda Estrêla, e à esquerda, as do córrego Saltinho: continúa pelo contraforte até a foz do córrego Lajeado, o córrego da Fazenda Estrêla: vai, em reta de rumo Oeste, até o córrego Santo Antônio, pelo qual sobe até sua cabeceira mais ocidental; alcança, na contravertente, a cabeceira mais oriental do ribeirão Grande conhecida como córrego Taquaruçu, pelo qual desce até a foz do córrego da Fazenda Monte Belo, logo abaixo da sede da dita fazenda; sobe pelo córrego até sua cabeceira; alcança, na contravertente, a cabeceira do córrego Matão, pelo qual desce até o ribeirão Dona Teodora ou Dona Tereza. continua, em reta, á foz do córrego Dona Eliza, no córrego da Fazenda Arapongal e, ainda, em reta, atinge a cabeceira do córrego Pequeno, Olimpo ou Sítio Novo.

4 - Com o Município de Tietê

Começa na cabeceira do córrego Pequeno, Olimpo ou Sítio Novo, pelo qual desce até sua foz no ribeirão Capivari-Mirim, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

(Criado em 1954)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Estado de Minas Gerais

Começa no rio Grande, na foz do rio Turvo; segue pelas divisas com o Estado de Minas Gerais, até a foz do córrego do Jacu.

2 - Com o Município de Paulo de Faria

Começa no rio Grande, na foz do córrego do Jacu, pelo qual sobe até sua cabeceira no espigão Grande-Turvo; daí, segue por uma reta, até a cabeceira do córrego da Pressa, pelo qual desce até sua foz no rio Turvo.

3 - Com o Município de Palestina

Começa no rio Turvo, na foz do córego da Pressa; desce pelo rio Turvo até a foz do rio Pardo.

4 - Com o Município de Américo de Campos

Começa no rio Turvo, na foz do rio Preto; desce pelo rio Turvo até a foz do ribeirão Guabiroba.

5 - Com o Município de Cardoso

Começa no rio Turvo, na foz do ribeirão Guabíroba; desce pelo rio Turvo até sua foz no rio Grande, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE ROSEIRA

(Criado em 1958)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Pindamonhangaba

Começa no alto da serra do Quebra Cangalha, onde tem o nome local de serra da Usina ou dos Forros, no ponto de cruzamento com o divisor Índios-Santa Maria ou Mato Dentro; segue pelo divisor entre as águas do córrego dos Índios, à direita, e as do córrego Santa Maria ou Mato Dentro, à esquerda, em demanda da cabeceira do córrego Municipal; desce por êste até sua foz no córrego Municipal; desce por êste até sua foz no córrego Santa Maria ou Mato Dentro; sobe por êste até a foz do córrego de J. H. Melo, pelo qual sobe até sua cabeceira no divisor entre as águas dos ribeirões Pirapitingui e Surdos; segue pelo divisor Pirapitingui-Surdos, em demanda da lagoa do ribeirão dos Surdos; desce pelo ribeirão dos Surdos até sua foz no rio Paraíba pelo qual desce até a foz do córrego do Rosário.

2 - Com o Município de Guaratinguetá

Começa no rio Paraíba, na foz do córrego do Rosário; desce pelo rio Paraíba até a foz do ribeirão do Veloso.

3 - Com o Município de Aparecida

Começa no rio Paraíba, na foz do ribeirão do Veloso; continua pelo contraforte da margem esquerda dêste ribeirão até cruzar com o espigão entre as águas do rio Pirapitingui, à direita, e as do ribeirão dos Motas, à esquerda; segue por êsse divisor até cruzar com a serra do Quebra Cangalha.

4 - Com o Município de Lagoinha

Começa na serra do Quebra Cangalha, no ponto de cruzamento com o espigão entre os ribeirões Pirapitingui e dos Motas; segue pela serra do Quebra Cangalha, que aí tem a denominação local de serra da Usina ou dos Forros até cruzar com o divisor entre os ribeirões do Macuco e da Serra.

5 - Com o Município de Taubaté

Começa na serra da Usina ou dos Forros, denominação local da serra do Quebra Cangalha, no ponto de cruzamento com o divisor entre os ribeirões do Macuco e da Serra; segue pela serra da Usina ou dos Forros até cruzar com o divisor Santa Maria ou Mato Dentro-Índios, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE RUBIÁCEA

(Criado em 1948)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Bento de Abreu

Começa no rio Feio ou Aguapeí, na foz do ribeirão Pimenta, pelo qual sobe até o córrego Rico; sobe por êste até sua cabeceira, no espigão mestre Feio ou Aguapeí-Tietê; vai, daí, em reta, à cabeceira do córrego Santa Antonieta, pelo qual desce até sua foz no ribeirão Azul e por êste desce até a foz do córrego da Agua Clara.

2 - Com o Município de Guararapes

Começa na foz do córrego da Agua Clara, no ribeirão Azul; segue pelo contraforte fronteiro até o divisor Azul-Barra Grande; continua por êste divisor até o contraforte da margem direita do córrego do Arroz; segue por êste contraforte em demanda da foz do córrego Jacaré no córrego Borboleta; segue pelo contraforte fronteiro entre os córregos Borboleta e Barra Grande, até o espigão mestre Tietê-Feio ou Aguapeí; prossegue pelo espigão mestre da cabeceira do ribeirão Bálsamo, pelo qual desce até sua foz, no rio Feio ou Aguapeí.

3 - Com o Município de Salmourão

Começa no rio Feio ou Aguapeí, na foz do ribeirão Bálsamo; desce por aquêle, até a foz do córrego 2 de Julho.

4 - Com o Município de Lucélia

Começa no rio Feio ou Aguapeí, na foz do córrego 2 de Julho; desce por aquêle até a foz do ribeirão Pimenta, onde tiveram início estas divisas.

DISTRITO DE CARAMURU

Fica suprimida o distrito de Caramuru, sendo seu território anexado ao distrito da sede do

município de Rubiácea.

MUNICÍPIO DE SABINO

(Criado em 1954)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Adolfo

Começa no rio Tietê, na foz do rio Dourado; sobe pelo rio Teitê até a foz do rio Barra Manda ou Cubatão.

2 - Com o Município de Sales

Começa no rio Tietê, na foz do rio Barra Mansa ou Cubatão; sobe por aquele até a foz do ribeirão Corvo Grande.

3 - Com o Município de Nova Horizonte

Começa na foz do ribeirão Corvo Grande, no rio Tietê, pelo qual sobe até a foz do córrego Macuco.

4 - Com o Município de Cafelândia

Começa no rio Tietê, na foz do córrego Macuco; sobe por este até a foz do córrego Macuquinho, pelo qual sobe até sua cabeceira, no divisor Tietê-Dourado; prossegue por este divisor em demanda da cabeceira mais setentrional do córrego Anhumas.

5 - Com o Município de Lins

Começa na cabeceira mais setentrional do córrego Anhumas; segue pelo espigão entre as águas do rio Tietê, à direita, e as do rio Dourado, à esquerda, até cruzar com o contraforte dos córregos do Paraíso e da Figueira.

6 - Com o Município de Guaiçaba

Começa no espigão Tietê-Dourado no ponto de cruzamento com o contraforte entre dos córregos do Paraíso e da Figueira; segue pelo espigão entre o rio Tietê, à direita, e o rio Dourado, à esquerda, em demanda da foz do rio Dourado, no rio Tietê, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE SAGRES

(Criado em 1958)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Lucélia

Começa no rio do Peixe, na foz do ribeirão Macacos, pelo qual sobe até a foz do afluente da margem direita, foz que ocorre cerca de 3 km. à jusante da foz do córrego Municipal.

2 - Com o Município de Inubia Paulista

(ex-Ibirapuera)

Começa no ribeirão Macacos, na foz do afluente da margem direita, foz que ocorre cerca de 3 km. à jusante da foz do córrego Municipal, pelo qual sobe até sua cabeceira no divisor entre as águas do ribeirão Macacos, à esquerda, e as do ribeirão Canguçu, à direita; segue por este divisor até a cabeceira do córrego de Luís Rodolfo, pelo qual desce até sua foz no ribeirão Canguçu.

3 - Com o Município de Osvaldo Cruz

Começa no ribeirão Canguçu, na foz do córrego do Luís Rodolfo; daí, vai, em reta, à cabeceira da direita do galho ocidental do ribeirão Negrinha, que fica cerca de 5,5 km, da cidade de Sagres, pela estrada Sagres-Osvaldo Cruz; desce por esse galho até encontrar o galho oriental do ribeirão Negrinha.

4 - Com o Município de Parapuã

Começa na confluência dos galhos oriental e ocidental do ribeirão Negrinha; desce pelo ribeirão Negrinha até sua foz no rio do Peixe.

5 - Com o Município de Martinópolis

Começa na foz do ribeirão Negrinha, no rio do Peixe, pelo qual desce até a foz do ribeirão Macacos, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE SALES

(Criado em 1958)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Adolfo

Começa no rio Tietê, na foz do rio Barra Mansa ou Cubatão; sobe por êste até a foz do córrego de Ladislau Lovico da Silva.

2 - Com o Município de Mendonça

Começa na foz do córrego Ladislau Lovico da Silva, no rio Cubatão ou Barra Mansa, pelo qual sobe até a foz do ribeirão Borá.

3 - Com o Município de Irapuã

Começa no rio Barra Mansa ou Cubatão, na foz do ribeirão Borá; daí, vai, em reta, à cabeceira norocidental do córrego Bebedouro, donde vai, por nova reta, à foz do córrego do Estirão Comprido no ribeirão Corvinho; pelo qual sobe até a foz do primeiro córrego da margem esquerda; sobe por êsse córrego até sua cabeceira no contraforte Cervinho-Barreiro de Meio; segue por êste contraforte até cruzar com o divisor até a cabeceira norocidental do córrego Baguaçu; desce por êste até sua foz no ribeirão Cervo Grande.

4 - Com o Município de Novo Horizonte

Começa na foz do córrego Baguaçu, no ribeirão do Cervo Grande, pelo qual desce até sua foz no rio Tietê.

5 - Com o Município de Sabino

Começa no rio Tietê, na foz do ribeirão Cervo Grande, desce pelo rio Tietê até a foz do rio Barra Mansa ou Cubatão, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE SALES OLIVEIRA

(Instalado em 1945)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Morro Agudo

Começa no ribeirão da Floresta, na foz do córrego da Lagoa; sobe pelo ribeirão da Floresta, até a foz do córrego da Capela.

2 - Com o Município de Orlândia

Começa no ribeirão da Floresta, na foz do córrego da Capela; vai, daí, em reta, à Lagoa do Armazem do Pires, no divisor entre as águas dos ribeirões da Floresta e Santa Bárbara; dêste ponto, segue por nova reta ao córrego da Fazenda Olhos d'Agua, na foz do córrego da Fazenda Avenida; sobe por êste até sua cabeceira no divisor entre as águas dos córregos da Fazenda Olhos d'Agua e da Fazenda Boa Fé; daí, vai, em reta, ao córrego da Fazenda Boa Fé, na foz do córrego da Fazenda Boa Sorte, sobe por êste até sua cabeceira no espigão Santa Bárbara-Agudos; daí, vai em reta ao marco do quilômetro 52 da Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, ramal de Igarapava, que fica a menos de três quilômetros e meio da estação de Sales Oliveira, donde continua em reta na mesma direção, até cortar o ribeirão do Agudo, pelo qual sobe até a foz do córrego Ponte Funda.

3 - Com o Município de Nuporanga

Começa no ribeirão Três Barras, na foz do córrego Ponte Funda; sobe por aquêle até o córrego Cateto, pelo qual sobe até sua cabeceira mais oriental no espigão entre as águas do ribeirão São José, ao Norte, e as do ribeirão Santa Bárbara, ao Sul; segue por êste espigão até encontrar com o divisor entre o ribeirão Santa Bárbara e o ribeirão Santana.

4 - Com o Município de Batatais

Começa no espigão entre as águas do ribeirão São José, ao Norte, e as dos ribeirões Santana e Santa Bárbara, ao Sul, no ponto de cruzamento com o divisor entre as águas dos ribeirões mais oriental do córrego da Lagoinha, pelo qual desce até sua foz no ribeirão Santana.

5 - Com o Município de Jardinópolis

Começa na foz do córrego da Lagoinha, no ribeirão Santana; dêste ponto vai pelo contraforte fronteiro até o divisor entre as águas do ribeirão Santana, a direita e as do ribeirão Santa Bárbara, à esquerda; segue por êste divisor até o divisor Santa Bárbara-Porangaba, continuando por êste em demanda da cabeceira do córrego Palmito, pelo qual desce até o córrego Porangaba; desce por êste até sua foz no ribeirão Santa Bárbara; segue pelo contraforte fronteiro até cruzar com o divisor que deixa, à direita, as águas dêste ribeirão, até entroncar com o divisor entre os ribeirões Mata da Chuva e Santa Quitéria; continua por êste divisor até a cabeceira do córrego Limeira.

6 - Com o Município de Pontal

Começa no divisor da margem esquerda do ribeirão Santa Quitéria, na cabeceira do córrego Limeira; desce por este até sua foz no ribeirão Santa Quitéria; daí, vai, em reta, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE SALESÓPOLIS

(Instalado em 1857)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Guararema

Começa no espigão metre entre as águas do rio Tietê, à direita, e as do rio Paraíba, à esquerda, na cabeceira do córrego de João de Melo; segue por esse espigão mestre até cruzar com o divisor que deixa, à direita, as águas do ribeirão dos Monos, e, à esquerda, as do ribeirão Putim.

2 - Com o Município de Santa Branca

Começa no espigão mestre entre as águas do rio Tietê e as do rio Paraíba, onde ele cruza com o divisor entre as águas do ribeirão Putim e dos Monos; segue pelo espigão mestre até encontrar o contraforte entre os córregos Capeta e Padre José; segue pelo contraforte até onde é cortado pela reta de rumo Norte, que vem da confluência dos córregos Padre José e Varjão; continua por esta até a referida confluência.

3 - Com o Município de Paraibuna

Começa na confluência dos córregos Padre José e Varjão; sobe por este até sua cabeceira oriental; no espigão mestre Tietê-Paraíba; segue pelo espigão mestre até a cabeceira setentrional do córrego dos Morais; desce pelo córrego dos Morais, até sua foz no ribeirão Paraitinga, afluente do Tietê; sobe por este até a foz do córrego do Pico Agudo, pelo qual sobe até o Pico Agudo; continua pelo espigão que deixa à esquerda as águas do ribeirão Paraitinga e, à direita, as do rio Tietê, até o entroncamento com o espigão que deixa, à direita, as águas do rio Claro, e, à esquerda, as águas do rio Lourenço Velho; segue por este espigão até a pedra da Onça, pião divisor entre as águas dos rios Claro, Couros e Pilões, na serra do Mar.

4 - Com o Município de São Sebastião

Começa no alto da serra do Mar, na pedra da Onça, pião divisor entre as águas dos rios Claros, Lourenço Velho e dos Pilões; segue pela crista da serra até entroncar com o divisor entre as águas do rio Una, à esquerda, e as do ribeirão Vermelho, à direita.

5 - Com o Município de Santos

Começa na serra do Mar, onde ela cruza com o divisor entre as águas do rio Una e ribeirão Vermelho; segue pela cumiada da serra até a cabeceira do córrego do Capim.

6 - Com o Município de Moji das Cruzes

Começa na serra do Mar, na cabeceira do córrego do Capim, pelo qual desce até sua foz na represa do rio Claro; caminha pela represa até o rio Claro e por este desce até sua foz no rio Tietê; segue em reta, à foz do córrego da Fazenda São José, no ribeirão Alegre ou Peroba; sobe por aquele, até sua cabeceira; ganha a cabeceira na contravertente do córrego do Léo ou da Fazenda; desce por este até o rio Paraitinga, afluente do rio Tietê, pelo qual desce até a foz do córrego de João de Melo; sobe por este até sua cabeceira, no espigão-mestre Tietê-Paraíba, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE SALMOURÃO

(Criado em 1958)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Inúbia Paulista (Ex-Ibirapuera)

Começa no ribeirão Lajeado na foz do córrego Guarani; desce pelo ribeirão Lajeado até a foz do córrego Sete.

2 - Com o Município de Lucélia

Começa na foz do córrego Sete, no ribeirão Lajeado, pelo qual desce até a foz do córrego Aimoré; sobe por este córrego até sua cabeceira, no divisor entre as águas do ribeirão Lajeado e as do rio Feio ou Aguapeí; segue por esse divisor até a cabeceira do córrego Dois de Julho, pelo qual desce até sua foz no rio Feio ou Aguapeí.

3 - Com o Município de Rubiácea

Começa na foz do córrego Dois de Julho, no rio Feio ou Aguapeí, pelo qual sobe até a foz do ribeirão Bálsamo.

4 - Com o Município de Guararapes

Começa no rio Feio ou Aguapeí, na foz do ribeirão Bálsamo; sobe pelo rio Feio ou Aguapeí até a foz do córrego Cupri.

5 - Com o Município de Oswaldo Cruz

Começa no rio Feio ou Aguapeí, na foz do córrego Cupri, pelo qual sobe até sua cabeceira; daí, segue pelo divisor entre o córrego Cupri, de um lado, e o córrego Cateto, de outro lado, até cruzar com o contraforte que deixa, à esquerda, o galho do córrego Cateto, que nasce próximo ao povoado de Guaraní; continua por êsse contraforte em demanda da foz do referido galho no córrego Cateto; dêste ponto segue pelo contraforte fronteiro que deixa, à direita, galho que vem do povoado de Guaraní até o espigão Drava-Lajeado; continua pelo divisor Drava-Lajeado até a cabeceira do córrego A, pelo qual desce até sua foz no córrego Guaraní; desce pelo córrego Guaraní até sua foz no ribeirão Lajeado, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE SALTO

(Instalado em 1890)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Elias Fausto

Começa no rio Tietê, na foz do ribeirão Atuaú, pelo qual sobe até a foz do córrego que vem da fazenda de H. Ferrari; segue pelo contraforte fronteiro até o divisor entre as águas do ribeirão Atuaú e as do córrego Comprido; segue por êste divisor até a cabeceira ocidental da água de Anselmo Arvani, pela qual desce até sua foz no córrego Comprido; daí, vai, em reta, ao ribeirão Bauru, na foz do segundo córrego abaixo da foz do córrego do Rosa, na margem esquerda.

2 - Com o Município de Indaiatuba

Começa no ribeirão Buru, na foz do segundo córrego da margem esquerda, abaixo da foz do córrego do Garcia; prossegue pelo contraforte que deixa, a esquerda, o córrego do Garcia, em demanda da cabeceira mais ocidental do córrego Joana Leite, pelo qual desce até o rio Jundiá; desce por êste até a foz do córrego Água do Barreiro; sobe por êste até a foz do córrego Barreirinho, pelo qual sobe até sua cabeceira mais oriental; daí, vai, em reta, à foz do córrego do Valério, no ribeirão da Grama.

3 - Com o Município de Itu

Começa na foz do córrego do Valério, no ribeirão da Grama: desce por êste a foz do ribeirão Cana Verde ou Água Branca; segue em reta à foz do córrego Boa Vista, que nasce pouco ao Sul da sede da fazenda do mesmo nome no rio Pirai e continua pelo divisor que deixa, à esquerda, as águas daquele córrego e as do sítio do Buraco, em direção à foz do córrego do sítio do Buraco no rio Tietê, junto à sede da propriedade agrícola do mesmo nome: desce pelo rio Tietê, até a foz do córrego Bananeira; sobe pelo córrego Bananeira até sua cabeceira mais ocidental e pelo divisor fronteiro, procura a cabeceira mais oriental do córrego Cangica, pelo qual desce até a sua foz no ribeirão Guaraú; segue desta confluência pelo divisor que deixa, à esquerda, as águas do citado ribeirão; contorna as águas do córrego Frio e segue pelo divisor que deixa, à esquerda, as águas do rio Itaim, em demanda da foz dêste no rio Tietê; e por êste desce até a foz do ribeirão Atuaú, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA

(Criado em 1954)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Araçoiaba da Serra

Começa no rio Sarapuí, na foz do rio Pirapora pelo qual sobe até a foz do córrego do Barulho; continua pelo contraforte fronteiro entre êste córrego, à esquerda, e o rio Pirapora, à direita, até o divisor Pirapora - Ipanema; segue por êste divisor até entroncar com o contraforte que separa as águas do ribeirão do Lajeado, à esquerda, e as do Ipanema, à direita.

2 - Com o Município de Sorocaba

Começa no divisor Ipanema - Pirapora, no ponto de cruzamento com o contraforte que separa as águas do ribeirão do Lajeado das do rio Ipanema; segue pelo divisor entre as águas do rio Ipanema, à esquerda, e as do rio Pirapora, à direita, até a cabeceira do córrego Ipaneminha; desce por este até sua foz no rio Ipanema, pelo qual sobe até a foz do córrego Cuiabá; sobe por este até sua cabeceira mais meridional; continua pelo divisor Ipanema-Pirapora, em demanda da foz do ribeirão Jurupará no rio Pirapora.

3 - Com o Município de Piedade

Começa no rio Pirapora, na foz do ribeirão JUrupará; segue pelo contraforte fronteiro até o divisor Pirapora-Lavras, pelo qual caminha em demanda da foz do córrego do Tanquem no ribeirão das Lavras; segue pelo contraforte fronteiro até o divisor Pirapora - Pereiras e por este divisor continua até a cabeceira do galho mais setentrional do ribeirão dos Pereiras, pelo qual desce até o ribeirão dos Pereiras; desce pelo ribeirão dos Pereiras até sua foz no rio Sarapuí; segue pelo contraforte fronteiro até o divisor que deixa, à direita, as águas do ribeirão do Barreiro, e à esquerda, as do rio Sarapuí; segue por este divisor até a cabeceira mais ocidental do córrego do Pinhalzinho; vai desta cabeceira em reta de rumo Oeste até o divisor entre as águas do ribeirão do Barreiro e ribeirão dos Rodrigues.

4 - Com o Município de Pilar do Sul

Começa no contraforte entre as águas do rio Sarapuí à direita, e ribeirão dos Rodrigues, à esquerda, onde é este cortado pela reta de rumo Oeste, que vem da cabeceira mais ocidental do córrego do Pinhalzinho; segue pelo contraforte até a confluência do rio Sarapuí com o ribeirão dos Rodrigues.

5 - Com o Município de Sarapuí

Começa no rio Sarapuí, na foz do ribeirão dos Rodrigues; desce por aquele rio até a foz do rio Pirapora, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE SALTO GRANDE

(Instalado em 1912)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Ibirarema

Começa o rio Paranapanema, na foz do ribeirão Vermelho, pelo qual sobe até a foz do córrego Sagaragi ou das Pedras; sobe por este até sua cabeceira; segue em reta à foz do córrego Distrital, no córrego Azul ou do Sul; sobe por aquele até sua cabeceira; vai, em reta, à foz do córrego Formoso, no rio Novo, pelo qual sobe até a foz do córrego do Pântano.

2 - Com o Município de Campos Novos Paulista

Começa no rio Novo, na foz do córrego do Pântano; sobe por este até o córrego Palmitalzinho, pelo qual sobe até sua cabeceira no divisor entre as águas do córrego do Capim, de um lado, e as do ribeirão Jacutinga, do outro lado; segue por este divisor até cruzar com o espigão entre as águas do rio Novo, de um lado, e as do ribeirão Santo Inácio, de outro lado.

3 - Com o Município de São Pedro do Turvo

Começa onde o divisor entre as águas do córrego do Capim e as do ribeirão Jacutinga, cruzam com o espigão que separa as águas do rio Novo, à direita, e as do ribeirão Santo Inácio, à esquerda; segue por este espigão até o divisor entre o ribeirão Grande, de um lado, e o rio Novo e ribeirão dos Bugres e córrego da Limeira, do outro lado; continua por este divisor até entroncar com o contraforte que finda no ribeirão Grande, na foz do córrego Aguiha.

4 - Com o Município de Ourinhos

Começa no divisor entre o córrego da Limeira, de um lado, e o ribeirão Grande, do outro lado, no ponto de entroncamento com o contraforte que finda no ribeirão Grande, na foz do córrego Aguiha; segue pelo divisor entre o córrego da Limeira, à direita, e o rio Turvo à esquerda, em demanda da cabeceira do córrego Cateto, pelo qual desce até o rio Pardo; continua pelo contraforte fronteiro que deixa, à esquerda, as águas do córrego Carreirão, até o contraforte até o divisor Pardo - Paranapanema; continua por este divisor em demanda da cabeceira do córrego Pedra Branca, pelo qual desce até o rio Paranapanema.

5 - Com o Estado do Paraná

Começa no rio Paranapanema, na foz do córrego Pedra Branca; segue pelas divisas com o Estado do Paraná até a foz do ribeirão Vermelho, onde tiveram início estas divisas.

b) DIVISAS INTERDISTRITAIS

1 - Entre os Distritos de Ribeirão dos Pintos e Salto Grande

Começa onde o espigão entre as águas do ribeirão Grande e as do rio Novo, cruza com o divisor que deixa, à direita, o ribeirão dos Pintos, e à esquerda, o ribeirão dos Bugres; segue por este divisor até a cabeceira do córrego Tamanduá; desce por este até sua foz no ribeirão dos Pintos; vai, em reta, à foz do córrego do Capim, no rio Novo; sobe por este até a foz do córrego Formoso.

MUNICÍPIO DE SANDOVALINA

(Criado em 1958)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Mirante do Paranapanema

Começa no rio Paranapanema, na foz do rio Pirapozinho, pelo qual sobe até a foz do ribeirão do Veado ou Costa Machado.

2 - Com o Município de Presidente Bernardes

Começa no rio Pirapozinho, na foz do ribeirão do Veado ou Costa Machado; sobe pelo rio Pirapozinho até a foz do córrego Campinho, pelo qual sobe até sua cabeceira; segue pelo divisor Pirapozinho - Rebojo até o pião divisor entre os ribeirões Taquaruçu, do Rebojo e rio Pirapozinho.

3 - Com o Município de Pirapozinho

Começa no pião divisor entre os ribeirões Taquaruçu, do Rebojo e rio Pirapozinho; segue pelo divisor entre o ribeirão Taquaruçu, à direita, e o ribeirão do Rebojo, à esquerda, em demanda da foz do ribeirão Taquaruçu, no rio Paranapanema.

4 - Com o Estado do Paraná

Começa no rio Paranapanema, na foz do ribeirão Taquaruçu; segue pela divisa com o Estado do Paraná até a foz do rio Pirapozinho, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE SANTA ADÉLIA

(Instalado em 1916)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Pindorama

Começa na confluência dos córregos do Sapé e das Tábuas; sobe por este e pelas águas do Jaraguá e do Macuco, até sua cabeceira, no espigão mestre Tietê - Turvo, pelo qual desce até o rio São Domingos; continua pelo contraforte fronteiro que deixa, à direita, o córrego do Zinco, até o divisor São Domingos - Limas; segue por este divisor até o contraforte da margem esquerda do córrego Boa Esperança; segue por este contraforte até a foz do córrego Boa Esperança, no córrego dos Limas.

2 - Com o Município de Ariranha

Começa na confluência do córrego Boa Esperança com o córrego dos Limas; sobe por este até sua cabeceira norocidental; alcança, na contravertente, a cabeceira norocidental do córrego da Fazenda São Luís, pelo qual desce até o córrego do Leite; desce por este córrego até a foz do córrego Cocaís; sobe pelo, córrego Cocaís e pelo córrego do Cedro, até sua cabeceira no divisor Cocaís - Mendes; segue por este divisor até a cabeceira do córrego Congonhas.

3 - Com o Município de Fernando Prestes

Começa no divisor Cocaís - Mendes, na cabeceira do córrego Congonhas; segue pelo divisor, até o contraforte que deixa, à direita, o córrego do Lunardele; prossegue por este contraforte, em demanda da foz do córrego do Lunardele, no córrego do Cunha, pelo qual sobe até sua cabeceira meridional, no espigão entre o ribeirão do Mendes, à esquerda, e o rio São Domingos e ribeirão dos Porcos, à direita; segue por este espigão até a cabeceira mais setentrional do córrego da Agulha, pelo qual desce até o ribeirão dos Porcos.

4 - Com o Município de Itápolis

Começa no ribeirão dos Porcos, na foz do córrego da Agulha; desce pelo ribeirão dos Porcos, até a foz do ribeirão Água Limpa, e por este acima até a foz do córrego da Divisa.

5 - Com o Município de Itajobi

Começa no ribeirão Água Limpa, na foz do córrego da Divisa; sobe por aquele e pelo ribeirão da Beleza até a confluência dos córregos do Sapé e das Tábuas, onde tiveram início estas divisas.

b) DIVISAS INTERDISTRITAIS

1 - Entre os Distritos de Botelho e Ururaí

Começa no ribeirão dos Porcos, na foz do ribeirão Anhumas; sobe por êste e pelo córrego Cana de Reino, até a confluência dos córregos Lagoa dos Castilho e do Negro.

2 - Entre os Distritos de Botelho e Santa Adélia

Começa na confluência dos córregos Lagoa dos Castilhos e do Negro; sobe por êste até sua cabeceira do galho da esquerda, no espigão mestre Tietê - Turvo, pelo qual caminha até cruzar com o espigão que deixa, à esquerda, as águas do rio São Domingos, e à direita, as do ribeirão do Mendes.

3 - Entre os Distritos de Sant Adélia e Ururaí

Começa na confluência dos córregos Lagia dos Castilhos e do Negro; desce pelo córrego Cana do Reino, até a rodovia estadual; segue pelo eixo desta até o córrego do Chicote.

MUNICÍPIO DE SANTA ALBERTINA

(Criado em 1958)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Estado de Minas Gerais

Começa no rio Grande na foz do ribeirão do Jacu; segue pela divisa com o Estado de Minas Gerais até a foz do ribeirão Lagoa ou Araras.

2 - Com o Município de Dalcinópolis

Começa no rio Grande na foz do ribeirão Lagoa ou Araras, pelo qual sobe até a foz do córrego Cascavel.

3 - Com o Município de Urânia

Começa no ribeirão Lagoa Araras, na foz do córrego Cascavel, pelo qual sobe até a foz do córrego Escarpim.

4 - Com o Município de Santa Fé do Sul

Começa no córrego Cascavel na foz do córrego Escarpim; segue pelo contraforte fronteiro, que deixa o córrego Escarpim, à esquerda, até cruzar com o espigão até a cabeceira do ribeirão do Jacu; pelo qual desce até sua foz no rio Grande, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE

(Instalado em 1869)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Rio das Pedras

Começa na cabeceira do córrego Lambarí de Cima, afluente da margem direita do rio Lambari; desce pelo córrego e pelo ribeirão Lambari até onde êle é cortado pela reta de rumo Sul, que vem da cabeceira do galho de Leste, do córrego Quebra Dente; segue por essa reta até a referida cabeceira.

2 - Com o Município de Piracicaba

Começa na cabeceira do galho de Leste do córrego Quebra Dente; desce por êste até a forquilha de seus dois principais formadores; ganha, daí, em reta, a cabeceira do córrego da Balsa, pelo qual desce até o rio Piracicaba.

3 - Com o Município de Limeira

Começa no rio Piracicaba, na foz do córrego da Balsa; sobe por aquêle até a foz o córrego Socegã.

4 - Com o Município de Americana

Começa no rio Piracicaba, na foz do córrego Socegã; sôbre por êste até sua cabeceira mais oriental; segue pelo divisor que deixa, à esquerda, as águas do rio Piracicaba e ribeirão Quilômbô, e à direita, as do córrego da Ponte Funda e ribeirão dos Toledos, até o eixo da estrada estadual Santa Barbara - Americana; segue pelo eixo desta estrada até a avenida A, antiga estrada par Cilos; prossegue pelo eixo da avenida A, até a rua E, do loteamento Mollo; continua pelo eixo da rua E, até a rua C; segue pelo eixo da rua C, até encontrar, novamente, o divisor Quilômbô - Toledos; prossegue por êste divisor até a cabeceira do córrego da Americana, que vai desaguar no ribeirão do Quilômbô, dentro da cidade do mesmo nome; vai dessa cabeceira em reta ao marco do quilômetro número 83, da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, ramal de

Piracicaba, marco que fica cerca de 3 quilômetros da estação de Recanto, da mesma Companhia e dêsse marco, vai, em reta, à extremidade setentrional da Lagoa do Roberto Mack Fadden, até cortar o córrego que corre ao Sul da linha da Companhia Paulista de Estradas de Ferro.

5 - Com o Município de Nova Odessa

Começa no córrego que corre ao Sul da linha da Companhia paulista de Estradas de Ferro, o ponto onde é cortado pela reta, que da parte mais setentrional da lagoa do Roberto Mack Fadden, vai ao km, 83 da Companhia Paulista de Estradas de Ferro; segue por essa reta até a extremidade mais setentrional da lagoa do Roberto Mack Fadden, sita no espigão entre as águas do ribeirão do Quilombo, à esquerda, e as do ribeirão dos Toledos, à direita; atravessa a lagia e segue por esse espigão até a cabeceira mais setentrional do córrego do Guilherme Green.

6 - Com o Município de Sumaré

Começa no espigão que deixa, à direita, as águas do ribeirão dos Toledos, e à esquerda, as do ribeirão do Quilombo, na cabeceira mais setentrional do córrego Guilherme Green; desce pelo córrego até o ribeirão dos Toledos; sobe por este até a foz do correio Candelária.

7 - Com o Município de Monte Mór

Começa na foz do córrego Candelária, no ribeirão dos Toledos; vai, em reta, à foz do córrego Joaquim Grande, no ribeirão do Galvão, pelo qual sobe até sua cabeceira no espigão mestre Piracicaba - Capivari.

8 - Com o Município de Capivari

Começa no espigão mestre Capivari - Piracicaba, na cabeceira do córrego Joaquim Grande; segue pelo espigão mestre até a cabeceira mais meridional do galho da direita do ribeirão São Luís; desce pelo ribeirão São Luís, até a foz do córrego da Posse, pelo qual sobe até a ponta mais sudoriental da lagoa da Posse; prossegue pelo espigão que deixa as águas do córrego da Posse, à esquerda e as do córrego Zambero, à direita, em demanda da cabeceira do córrego Lambari de Cima, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO RIO PARDO

(Instalado em 1876)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Santa Cruz do Rio Pardo

Começa no rio Pardo, na foz do ribeirão do Guacho; sobe por este até foz da água da Divisa, pela qual sobe até sua cabeceira nororiental no espigão Pardo - Turvo.

2 - Com o Município de Agudos

Começa no espigão Turvo - Pardo, na cabeceira nororiental da água da Divisa; segue pelo espigão até cruzar com o divisor entre as águas do ribeirão Capivara e as do ribeirão do Caçador.

3 - Com o Município de Lençóis Paulista

Começa no esntroncamento do espigão Turvo - Pardo com o divisor que deixa, à esquerda, as águas do ribeirão do Caçador e à direita, as do ribeirão Capivara: segue pelo divisor em demanda da foz do rio Turvinho, no rio Claro, sobe por este até a foz do córrego Laranja Azeda e por este até sua cabeceira no divisor Pardo - Claro: segue por este divisor até a cabeceira setentrional da água Alambari, pela qual desce até o rio Palmital.

4 - Com o Município de Avaré

Começa no rio Palmital, na foz da água do Alambari; desce por aquele até o rio Pardo.

5 - Com o Município de Cerqueira Cesar

Começa no rio Pardo a foz do rio Palmital; desce por aquele até a foz da água Santa Margarida, pela qual sobe até sua cabeceira no divisor Pardo - Novo; segue por este divisor até a cabeceira da água do Geraldo, pela qual desce até sua foz do rio Novo; desce, ainda, por este até a foz da água Taquara do Reino, pela qual sobe até sua cabeceira: daí, vai, em reta, à cabeceira da água dos Catetos, depois de atravessar o córrego Vareta; desce pela água dos Catetos até sua foz no ribeirão Três Ranchos pelo qual sobe até a foz da água Barra Grande do Pinhal: sobe por esta água e pela água das Marrequinhas, até sua cabeceira no divisor Três Ranchos - Espreado; daí, vai, em reta, à cabeceira da água Grande, no espigão Pardo - Paranapanema.

6 - Com o Município de Manduri

Começa no espigão Pardo - Paranapanema, na cabeceira da água Grande, pela qual desce até o ribeirão Espreado; desce por este até a foz da água do Padilha.

7 - Com o Município de Óleo

Começa na foz da água do Padilha, no ribeirão Espraiado: vai, daí, em reta, à cabeceira da água do Meio: desce por esta até, em reta, à cabeceira da água do Meio: desce por esta até rio Pardo e por este desce até a foz do ribeirão do Guacho, onde tiveram início estas divisas.

b) DIVISAS INTERDISTRITAIS

1 - Entre os Distritos de Iaras e Santa Bárbara do rio Pardo

Começa no ribeirão dos Três Ranchos, na foz da água dos Catetos; desce por aquele até o rio Novo e por este, ainda, até o rio Pardo; sobe por este até a foz do ribeirão do Capão Rico, pelo qual sobe até sua cabeceira mais setentrional no espigão Pardo - Turvo.

MUNICÍPIO DE SANTA BRANCA

(Instalado em 1856)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Guararema

Começa no espigão mestre entre as águas dos rios Tietê e Paraíba, onde este cruza com o divisor entre as águas do ribeirão dos Monos, à direita, e as do ribeirão Putim, à esquerda; segue pelo divisor até a cabeceira do córrego Ponte Alta, pelo qual desce até o ribeirão Putim; desce por este até o rio Paraíba.

2 - Com o Município de Jacareí

Começa no rio Paraíba, na foz do ribeirão Putim; sobe por aquele até a foz do rio Varador.

3 - Com o Município de Jambuí

Começa no rio Paraíba, na foz do ribeirão Putim; sobe por aquele até a foz do rio Varador.

4 - Com o Município de Paraíba do Sul

Começa no rio Paraíba, no local denominado Cachoeira do Funil; alcança pelo contraforte fronteiro da margem direita do córrego da Fazenda Funil o divisor da margem direita do ribeirão Caetê; segue por este divisor contornando as águas do referido ribeirão, até o espigão do morro da Capuava; prossegue por este espigão em demanda da foz do córrego Patissal, no rio Fundo; prossegue pelo contraforte que deixa, à direita, o córrego Patissal, e à esquerda, o rio Fundo, até a serra dos Sete Patins, pela qual continua até a confluência dos córregos Padre José e Capela, formadores do ribeirão do Salto; sobe pelo primeiro até a foz do córrego do Varjão.

5 - Com o Município de Salesópolis

Começa na confluência dos córregos Varjão e Padre José, formadores do ribeirão do Salto; vai, em reta de rumo Norte até ao contraforte entre os córregos Padre José e Capela: segue pelo contraforte até seu entroncamento com o espigão mestre Tietê-Paraíba; caminha pelo espigão mestre até cruzar com o espigão que deixa, à direita, as águas do ribeirão dos Monos, e à esquerda, as do ribeirão Putim, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

(Criado em 1954)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Piraçununga

Começa no divisor entre as águas do ribeirão da Serrinha e as do córrego da Graminha, no ponto de cruzamento com o contraforte da margem esquerda do córrego Capim Fino; daí, segue pelo divisor entre as águas do córrego da Graminha, ribeirão Descareçador e córrego Salto Grande, à esquerda, e ribeirão da Serrinha e do Arouca, à direita até cruzar com o contraforte entre o córrego Salto Grande, à esquerda, e o córrego São Joaquim, à direita; segue por este contraforte até a foz do córrego Salto Grande, no córrego São Joaquim; desce pelo córrego São Joaquim até a foz de seu afluente da margem direita, que desagua cerca de dois quilômetros abaixo da foz do córrego Salto Grande: daí, vai, em reta, a foz do córrego do Mojolo, ao ribeirão do Moquem.

2 - Com o Município de Leme

Começa no ribeirão do Roque, na foz do córrego da Conserva; sobe pelo ribeirão do Roque, até a foz do córrego das Palmeiras; sobe por este córrego até a foz da água da Posse pela qual sobe até sua cabeceira mais ocidental, no divisor entre as águas do ribeirão do Moquem, à direita, e as do ribeirão do Meio, à esquerda; segue por este divisor até o contraforte da margem direita do córrego do Monjolo; segue por este contraforte até a foz do córrego do Monjolo, no ribeirão do

Moquem.

3 - Com o Município de Corumbatas

Começa no ribeirão do Moquem, na foz do córrego do Monjolo; desce pelo ribeirão do Moquem até a foz do seu galho da esquerda, pelo qual sobe até a foz do correjo Pedra Vermelha; sobe pelo córrego Pedra Vermelha até sua cabeceira mais ocidental no divisor entre os ribeirões do Moquem e da Serrinha; continua por este divisor até cruzar com o contraforte da margem direita do correjo da colônia da Fazenda do Dr. Cândido.

4 - Com o Município de Analândia

Começa no divisor entre as águas do ribeirões do Moquem e Arouca, no ponto de cruzamento com o contraforte da margem direita do correjo da colônia da Fazenda do Dr. Cândido; segue por este contraforte até o ribeirão da Serrinha; continua pelo contraforte fronteiro que deixa, à esquerda, as águas do córrego Capim Fino, até o divisor entre o ribeirão da Serrinha, à esquerda, e o córrego da Graminha, à direita, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS

(Instalado em 1886)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Pôrto Ferreira

Começa no ribeirão das Pedras, no desaguadouro da lagoa da Venda; sobe por aquele até a foz do córrego da Fazenda Santa Clara.

2 - Com o Município de Santa Rita do Passa Quatro

Começa no ribeirão das Pedras, na foz do córrego da Fazenda Santa Clara; sobe por este até sua cabeceira mais setentrional; segue pela serra do Sertãozinho, que é o divisor que deixa as águas do ribeirão Sertãozinho e ribeirão Tabaranas, à direita, e à esquerda, as do rio Claro, até alcançar o espigão mestre entre as águas do rio Moji-Guaçu e as do rio Pardo.

3 - Com o Município de Tambaú

Começa no espigão mestre, entre as águas do rio Pardo e as do rio Moji-Guaçu, no ponto onde cruza com a serra do Sertãozinho, divisor entre as águas dos ribeirões Sertãozinho e Tabaranas, de um lado, e rio Claro, do outro; segue pelo espigão mestre até o alto do morro da Lage.

4 - Com o Município de Casa Branca

Começa no alto do morro da Lage, junto ao sinal geodésico; continua pelo espigão mestre Pardo - Moji-Guaçu, e prossegue pelo divisor que separa as águas do ribeirão da Cachoeira, à esquerda, das do ribeirão Tabaranas, à direita, até a cabeceira do galho do córrego Tabaraninha, que nasce cerca de um quilômetro ao Norte da fazenda Tabaranas; desce pelo galho até sua foz no correjo Tabaraninha, também chamado córrego do Paiol; desce por este até sua foz no ribeirão tabaranas; vai, daí, em reta à cabeceira mais setentrional do córrego Lavrinhas e por este abaixo até sua foz no ribeirão da Prata e por este até sua foz no ribeirão dos Cocais; sobe por este até a foz do córrego Lourenção; sobe por este até a foz do correjo do Ortizes, pelo qual sobe até sua cabeceira; transpõe o espigão, em reta, em demanda da cabeceira mais setentrional do córrego Brejo Limpo; desce por este até a sua foz, no rio Jaguari, logo acima da foz do córrego Cascalho.

5 - Com o Município de Aguaí

Começa na foz do córrego Brejo Limpo, no rio Jaguari-Mirim; desce pelo rio Jaguari-Mirim, até a foz do córrego do Cascalho.

6 - Com o Município de Piraçununga

Começa na foz do córrego do Cascalho, no rio Jaguari-Mirim; desce por este até a sua foz no rio Moji-Guaçu; desce por este até a foz do ribeirão Feio; sobe por este até a foz do córrego Invernada; sobe por este até a sua cabeceira mais setentrional no divisor entre as águas do ribeirão Feio, à direita, e córrego Baguaçu, à esquerda; caminha por este divisor até a cabeceira mais oriental do córrego Baguaçu, pelo qual desce até sua confluência com seu galho mais setentrional; vai, daí, em reta, à foz do córrego que passa nas fazendas Dominginhos e Francisco Carlos, no ribeirão Sertãozinho, pelo qual sobe até a água da Venda; sobe pela água da Venda até sua cabeceira, e vai, daí, em reta, à lagoa da Venda, pela qual segue e por sua vazante até o ribeirão das Pedras, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO

(Instalado em 1877)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de São Pedro do Turvo

Começa no rio Turvo, na foz do ribeirão Três Barras; sobe pelo rio Turvo até a foz do rio Alambari, e por este acima até a foz do córrego Cabeceira Grande.

2 - Com o Município de Ubirajara

Começa no rio Alambari, na foz do córrego Cabeceira Grande; sobe pelo rio Alambari até a foz do ribeirão Bonito.

3 - Com o Município de Lucianópolis

Começa no rio Alambari, na foz do ribeirão Bonito; sobe pelo primeiro até a foz da água da Boa Vista.

4 - Com o Município de Cabralia Paulista

Começa no rio Alambari, na foz da água da Boa Vista; sobe por esta até sua cabeceira meridional, no divisor Alambari-Turvo.

5 - Com o Município de Agudos

Começa na cabeceira meridional da água da Boa Vista, no divisor Alambari - Turvo; segue por este divisor até cruzar com o contraforte entre a água Carreiro das Antas, à esquerda, e da água do Macaco e córrego Jararaca, à direita caminha por este contraforte em demanda da foz da água dos Macacos, no ribeirão dos Macacos; sobe pela água dos Macacos até sua cabeceira suduroental, no divisor Macacos - Turvo; caminha por este divisor até o contraforte da margem direita do córrego Corredeira; segue por este contraforte em demanda da foz do córrego Corredeira, no rio Turvo; desce pelo rio Turvo, até a foz do ribeirão da Onça, pelo qual sobe até o córrego do Bernardino; sobe por este até sua cabeceira ocidental, no divisor Onça - Boa Vista; segue pelo divisor até a cabeceira do córrego Palmasso, pelo qual desce até o ribeirão Boa Vista; daí sobe pelo ribeirão Boa Vista até a foz do córrego do Quirino, pelo qual sobe até sua cabeceira no divisor Boa Vista-Santa Bárbara; segue por este divisor até a cabeceira da água da Boa Vista, pela qual desce até sua foz no ribeirão Santa Bárbara; sobe por este até a foz da água do Meio; sobe pela água do Meio até sua cabeceira sudoriental; segue pelo espigão Turvo-Pardo até a cabeceira nororiental da água da Divisa.

6 - Com o Município de Santa Barbara do Rio Pardo

Começa no espigão Turvo-Pardo, na cabeceira nororiental da água da Divisa; desce por esta até o ribeirão do Guacho e por este ainda até o rio Pardo.

7 - Com o Município de Olegópolis

Começa no rio Pardo, na foz do ribeirão do Guacho; desce pelo primeiro até a foz do córrego Douradinho.

8 - Com o Município de Bernardino de Campos

Começa no rio Pardo, na foz do córrego Douradinho, desce por aquele até a foz do ribeirão Mandaguari, pelo qual sobe até sua cabeceira ocidental no divisor Mandaguari-Figueira; segue por este divisor até a cabeceira do córrego do Macuco, pelo qual desce até o córrego Cabiúna; desce por este até sua foz no ribeirão da Figueira; segue pelo contraforte fronteiro até o contraforte Figueira-Palmeiras; segue por este contraforte até a cabeceira do córrego Santa Cecília.

9 - Com o Município de Ipaçu

Começa no contraforte Palmeiras-Figueira, na cabeceira do córrego Santa Cecília; desce por este até o ribeirão Palmeiras, pelo qual desce até a foz do córrego Gazota; vai, em reta, até a foz do córrego Mombuquinha no Ribeião Mombuca vai, em reta, à cabeceira do córrego Barreirinho; continua, em reta, à foz do córrego Piranhas, no ribeirão Grande.

10 - Com o Município de Chavantes

Começa no ribeirão Grande na foz do córrego Piranhas; desce por aquele até sua foz no rio Pardo e por este abaixo até a foz do córrego Jaguaretê.

11 - Com o Município de Ourinhos

Começa no rio Pardo na foz do córrego Jaguaretê, pelo qual sobe até sua cabeceira no divisor Pardo-Santa Maria; vai daí: em reta de rumo Norte, até o córrego Santa Maria, pelo qual sobe até sua cabeceira no divisor Santa Maria-Turvo; daí, vai, em reta de rumo Norte, até o ribeirão Três Barras, pelo qual desce até sua foz no rio Turvo, onde tiveram início estas divisas.

1) DIVISAS INTERDISTRITAIS

1) - Entre os Distritos de Caporanga e Espírito Santo do Turvo

Começa no divisor Alambari-Turvo, no ponto de cruzamento com o contraforte da margem

esquerda da água do Macaco; segue pelo divisor até entroncar com o contraforte entre as águas da água da Barra Bonita, à esquerda, e as do córrego Cachoeira Grande, à direita; caminha por êste contraforte em demanda da foz do ribeirão Santa Clara, no rio Turvo; sobe pelo ribeirão Santa Clara até a foz do córrego do Rolador.

2 - Entre os distritos de Caporanga e Clarinia

Começa no ribeirão Santa Cruz, na foz do córrego do Rolador; segue pelo contraforte fronteiro até o divisor da margem esquerda do córrego São Pedro; segue por êste divisor até o pião divisor entre as águas dos córregos São Pedro, dos Cubas e ribeirão Pica Pau.

3 - Entre os Distritos de Caporanga e Santa Cruz do Rio Pardo

Começa no pião divisor entre as águas dos córregos São Pedro, dos Cubas e ribeirões Pica Pau; alcança a cabeceira mais oriental do córrego dos Cubas; desce por êste até o córrego Distrital; vai, em reta, à foz do córrego do Mato, no córrego do Barreiro; sobe pelo córrego do Mato até sua cabeceira, no divisor Barreiro-Onça; segue em reta à foz do córrego do Belarmino, no córrego da Onça; desce por êste até sua foz no rio Turvo.

4 - Entre os Distritos de Clarinia e Espírito Santo do Turvo

Começa no ribeirão Santa Clara, na foz do córrego do Rolador: sobe pelo córrego do Rolador até sua cabeceira, no contraforte Santa Clara-Zeferino; segue por êste divisor até a cabeceira do córrego Campinho; vai, em reta, à foz da água da Figueira, na água do Rangeí; segue pelo contraforte fronteiro até o divisor Rangel-Santa Bárbara continua fronteiro até o divisor Rangel-Santa Bárbara continua por êste divisor até a cabeceira ocidental da água da Forquilha, pelo qual desce até a água do Meio.

5 - Entre os Distritos de Clarinia e Santa Cruz do Rio Pardo

Começa no rio Pardo, na foz da água da Jacutinga, pela qual sobe até sua cabeceira mais setentrional no contraforte entre as águas da água da Figueira Branca, à esquerda, e as do córrego Pedra Branca, à direita; segue por êste contraforte até o espigão Pardo-Turvo; continua por êste espigão até o pião divisor entre as águas dos córregos São Pedro, do Cubas e ribeirão Pica Pau.

6 - Entre os Distritos de Santa Cruz do Rio Pardo e Sedrélia

Começa no rio Pardo, na foz do ribeirão Mandaguarí, desce pelo rio Pardo até a foz do córrego Cebolão, pelo qual sobe até sua cabeceira ocidental, no divisor Pardo-Figueira; vai, em reta de rumo Sul, até o córrego do Caetê; desce por êste até o ribeirão da Figueira, donde vai, em reta, ao ribeirão das Palmeiras, na foz do córrego Gazola.

MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DO SUL

(Criado em 1954)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Mato Grosso

Começa no rio Paraná, na foz do córrego Limão Vermelho ou Limoeiro; segue pelas divisas com o Estado de Mato Grosso até a confluência dos rios Grande e Paranaíba, formadores do rio Paraná.

2 - Com o Estado de Minas Gerais

Começa na confluência dos rios Grande e Paranaíba, formadores do rio Parana; segue pelas divisas com o Estado de Minas Gerais até a foz do ribeirão Jacu.

3 - Com o Município de Santa Albertina

Começa no rio Grande, na foz do ribeirão do Jacu pelo qual sobe até sua cabeceira; segue pelo divisor Jacu-Cascavel até cruzar com o contraforte que deixa, à direita, o córrego Escarpim; prossegue por êste contraforte até a foz do córrego Escarpim, no córrego Cascavel.

4 - Com o Município de Urânia

Começa na foz do córrego Escarpim, no córrego Cascavel, pelo qual sobe até sua cabeceira; segue pelo espigão mestre Grande-Ponte Pensa até cruzar com o contraforte entre o córrego Bacuri, à direita, e o córrego Poção, à esquerda; continua por êste contraforte em demanda da foz do córrego Bacuri, no ribeirão Ponte Pensa.

5 - Com o Município de Palmeira D'Oeste

Começa na foz do córrego Eacuri, no ribeirão Ponte Pensa, pelo qual desce até a foz do córrego do Engano.

6 - Com o Município de Três Fronteiras

Começa no ribeirão Ponte Pensa, na foz do córrego do Engano; segue pelo contraforte entre o

córrego Açoita Cavalo, à direita, e o córrego Queixada, à esquerda, em demanda da foz do córrego Pororoca, no córrego Queixada, pelo qual sobe até sua cabeceira; segue pelo espigão mestre Ponte Pensa-Cã-Cã, até a cabeceira do ribeirão Cã-Cã, pelo qual desce até a foz do córrego do Tombo; sobe pelo córrego do Tombo até sua cabeceira; daí, vai, em reta, à Estrada de Ferro Araraquaras num ponto equi-distante das estações de Três Fronteiras e Santa Fé do Sul; segue, por nova reta, à foz do córrego Marruco, no córrego Jacu Queimado; prossegue pelo contraforte fronteiro até o divisor Jacu Queimado-Ponte Pensa; continua por êste divisor e pelo contraforte que finda no ribeirão Ponte Pensa, na foz do córrego Municipal; segue por êsse contraforte até a referida foz; sobe pelo córrego Municipal até sua cabeceira; continua pelo contraforte entre o córrego do Cervo, à esquerda, e o córrego NUpeba entre o córrego do Cervo, à esquerda, e córrego Nupeba, à direita, até cruzar com o espigão mestre Ponte Pensa-São José dos Dourados.

7 - Com o Município de Pereira Barreto

Começa no espigão mestre Ponte Pensa-São José dos Dourados, no ponto de cruzamento com o contraforte entre os córregos do Cervo e Nupeba; segue pelo espigão mestre entre as águas do ribeirão Ponte Pensa e o do rio Paraná, à direita e as do rio São José dos Dourados, à esquerda, em demanda da cabeceira do córrego do Lmão Verde ou Limoeiro, pelo qual desce até sua foz no rio Paraná, onde tiveram início estas divisas.

b) DIVISAS INTERDISTRITAIS

1 - Entre os Distritos do Rubiácea e Santa Clara D'Oeste

Começa no rio Grande, na foz do córrego do Sapé, pelo qual sobe até a foz do córrego da Abelha; sobe por êste córrego até sua cabeceira, no divisor entre o córrego São José e o ribeirão Cã-Cã; segue por êste divisor até a cabeceira do córrego Bacuri.

2 - Entre os Distritos de Rubiácea e Santa Fé do Sul

Começa no divisor entre o córrego São José e o ribeirão Cã-Cã, na cabeceira do córrego Bacuri, pelo qual desce até sua foz no córrego São José; daí, vai, em reta, ao leito da Estrada de Ferro Araraquara, no ponto situado a cinco quilômetros a Oeste da estação de Santa Fé do Sul; daí, vai, por nova reta, ao divisor Jacu Queimado-Ponte Pensa, na cabeceira do córrego Traira, pelo qual desce até sua foz no ribeirão Ponte Pensa; segue pelo contraforte fronteiro que deixa, à esquerda, as águas do córrego Nupeba, até cruzar com o espigão mestre Ponte Pensa-São José dos Dourados.

3 - Entre os Distritos de Santa Clara D'Oeste e Santa Rita D'Oeste

Começa no ribeirão do Jacu, na foz do córrego Zigue Zague, pelo qual sobe até sua cabeceira, no divisor Jacu-Escondido; segue por êste divisor até cruzar com o divisor Bosque-Escondido; prossegue por êste divisor em demanda da foz do córrego do Escondido, no ribeirão Cã-Cã.

4 - Entre os Distritos de Santa Clara D'Oeste e Santa Fé do Sul

Começa na foz do córrego do Escondido, no ribeirão Cã-Cã; continua pelo contraforte fronteiro até o contraforte Minciro Mulata; segue por êste contraforte até cruzamento com o divisor entre o ribeirão Cã-Cã e o córrego São José; prossegue por êste divisor até a cabeceira do córrego Bacuri.

5 - Entre os Distritos de Santa Fé do Sul e Santa Rita D'Oeste

Começa no ribeirão Cã-Cã, na foz do córrego do Escondido; sobe pelo ribeirão Cã-Cã, até a foz do córrego do Tombo.

6 - Entre os Distritos de Santa Rita D'Oeste e Santana da Ponte Pensa

Começa no córrego Cascavel, na foz do córrego da Anta; segue pelo contraforte até o divisor Cascavel-Escondido; prossegue por êste divisor em demanda da foz do córrego Catingueiro, no córrego do Escondido, pelo qual sobe até sua cabeceira; continua pelo divisor Escondido-Ponte Pensa, até a cabeceira do córrego Queixada.

MUNICÍPIO DE SANTA GERTRUDES

(Criado em 1948)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Rio Claro

Começa na cabeceira mais setentrional do córrego Minúsculo, afluente do ribeirão Boa Vista; continua pelo espigão que separa as águas do ribeirão Boa Vista, à direita, e as do rio Claro, à esquerda, em demanda do ribeirão da Assistência, no ponto em que êste é alcançado pela reta

Sul, que vem da foz do córrego da Fazenda Itaqui, no ribeirão Claro; prossegue por essa reta até a referida foz; sobe pelo ribeirão Claro, até a foz do córrego Santa Gertrudes; continua pelo contraforte fronteiro entre o ribeirão Santa Gertrudes e o rio Claro, até o divisor que deixa, à esquerda, as águas dos córregos da Fazenda Santo Antônio e Ibitinga, e à direita, as do ribeirão Santa Gertrudes, até cruzar com o espigão mestre Moji Guaçu-Piracicaba.

2 - Com o Município de Araras

Começa no espigão mestre Moji Guaçu-Piracicaba, onde entronca com o divisor entre o córrego Ibitinga e o ribeirão Santa Gertrudes; segue pelo espigão mestre entre o ribeirão das Araras, à esquerda, e os ribeirões Claro e Tatu, à direita, até entroncar com o divisor Santa Gertrudes-Tatu.

3 - Com o Município de Cordeirópolis

Começa onde o espigão mestre Moji Guaçu-Piracicaba cruza com o contraforte entre as águas do ribeirão Santa Gertrudes, de um lado, e as do ribeirão Tatu, do outro lado; segue por este contraforte até sua ponta meridional; vai, daí, em reta, à lagoa do Catingueiro e daí, por outra reta, à extremidade setentrional do contraforte que separa as águas do ribeirão do Tatu, à esquerda, das águas do ribeirão Santa Gertrudes, à direita; caminha por este contraforte até entroncar com o espigão entre o ribeirão Cachoeirinha, de um lado, e os ribeirões Tatu e Santa Gertrudes, do outro lado.

4 - Com o Município de Iracemápolis

Começa no divisor Tatu-Cachoeirinha, no ponto de cruzamento com o contraforte Tatu-Gertrudes; segue pelo espigão que separa as águas do ribeirão Santa Gertrudes e as do rio Claro, à direita, das do ribeirão Cachoeirinha, à esquerda, em demanda da cabeceira mais oriental do ribeirão Boa Vista, pelo qual desce até a foz do córrego Minúsculo.

5 - Com o Município de Piracicaba

Começa no ribeirão Boa Vista, na foz do córrego Minúsculo; sobe por este a sua cabeceira mais setentrional no espigão que separa as águas do ribeirão Boa Vista das do rio Claro, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL

(Instalado em 1933)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Nazaré Paulista

Começa no espigão dos rios Atibaia e Paraíba, onde cruza com o divisor entre os ribeirões Itabareaba do Jaguari e Pirapora, na serra do Gil; segue pelo espigão até o ponto de cruzamento com o divisor entre os ribeirões Jararaca, à direita, e do ribeirão Boa Vista e do Funil, à esquerda.

2 - Com o Município de Igaratá

Começa no espigão entre os rios Jaguari e Atibaia, no ponto de cruzamento com o divisor entre as águas do ribeirão Jararaca, à direita, e as dos ribeirões da Boa Vista e do Funil, à esquerda; segue por este divisor em demanda da foz do ribeirão do Funil, no rio Jaguari, pelo qual desce até a foz do ribeirão Ferreira; sobe pelo ribeirão do Ferreira até a foz do ribeirão Santo Angelo, pelo qual sobe até a foz do córrego Santa Cruz.

3 - Com o Município de Jacareí

Começa no ribeirão Santo Angelo, na foz do córrego Santa Cruz; segue pelo contraforte fronteiro até o divisor que deixa, à esquerda, as águas do ribeirão Santo Angelo; segue por este divisor até o espigão Jaguari - Parateí; continua por este espigão em demanda da cabeceira do córrego Dr. Novais, que desagua acima da ponte de Figueira; desce por este córrego até sua foz no rio Parateí, pelo qual sobe até a foz do córrego João Pinto.

4 - Com o Município de Guararema

Começa no rio Paratei, na foz do córrego João Pinto; sobe pelo rio Paratei até a foz do ribeirão da Divisa ou Lambari.

5 - Com o Município de Moji das Cruzes

Começa na foz do ribeirão Lambari ou da Divisa, no rio Paratei, pelo qual sobe até a foz do córrego São Bento.

6 - Com o Município de Arujá

Começa no rio Paratei, na foz do córrego São Bento, pelo qual sobe até a cabeceira do galho de Leste; segue pelo divisor fronteiro, em demanda da foz do córrego da Cachoeira, no córrego dos Índios; daí, vai em reta, à cabeceira mais meridional do córrego do Morro do Retiro, pelo qual

desce até sua foz no rio Jaguari; sobe pelo rio Jaguari até a foz do ribeirão Itaberaba do Jaguari.

7 - Com o Município de Guarulhos

Começa na foz do ribeirão Itaberaba do Jaguari, no rio Jaguari; segue pelo contraforte entre as águas do ribeirão Pirapora, à direita, e as do ribeirão Itaberaba do Jaguari, à esquerda, até cruzar com a serra do Gil, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

(Criado em 1958)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Rincão

Começa no divisor Rincão - Rancho Queimado, na cabeceira do córrego Desbarrancado, pelo qual desce até sua foz no ribeirão Rancho Queimado e por êste abaixo até a foz do córrego Fundo, pelo qual sobe até a ponte da Companhia Paulista de Estradas de Ferro; daí, vai, em reta, à foz do pequeno córrego do Lenheiro de Francisco Greco, no ribeirão das Anhumas, e por outra reta, vai atravessando o ribeirão das Cabaceiras, à cabeceira do córrego do Mosquito; daí, segue, em reta de rumo SE 57° 40' até o ribeirão das Guabiobas.

2 - Com o Município de São Carlos

Começa no ribeirão Guabiobas no ponto onde é cortado pela reta de rumo SE 57° 40' que vem da cabeceira do córrego de Mosquito; sobe pelo ribeirão Guabiobas até o ponto onde é cortado pela reta de rumo Leste que vem da cabeceira do galho setentrional do córrego do Engenho.

3 - Com o Município de Araraquara

Começa no ribeirão Guabiobas, no ponto onde é cortado pela reta de rumo Leste, que vem da cabeceira do galho setentrional do córrego do Engenho; segue pela referida reta até a cabeceira do galho setentrional do córrego do Engenho; pelo qual desce até sua foz no ribeirão Cabeceiras; daí, vai, em reta, à foz do ribeirão Cruzeiro no ribeirão das Anhumas; sobe pelo ribeirão do Cruzeiro até a foz do córrego do Monjolinho; prossegue pelo contraforte fronteiro entre o córrego do Monjolinho, à direita, e o ribeirão do Cruzeiro Xavier, à esquerda, até cruzar com o divisor Cruzeiro - Rancho Queimado; continua por êste divisor até o contraforte da margem direita do córrego da Ponte Alta; daí, segue por êste contraforte até a cabeceira do galho Sul do córrego da Fazenda Contendas; daí, vai, em reta, a um ponto situado a 1 km. à jusante da cabeceira do córrego da Fazenda Santa Isabel; dêste ponto, vai, por nova reta, a um ponto situado a 1 km. à jusante da cabeceira do córrego Cabreuva; daí, vai, ainda, em reta à foz do córrego do Boi, no córrego da Trela; desce pelo córrego do Boi até sua foz no ribeirão Rancho Queimado; segue, então, pelo contraforte fronteiro até o divisor Rancho Queimado - Rincão; continua por êste divisor até as cabeceiras dos córregos Desbarrancado, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA SERRA

(Criado em 1958)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Dois Córregos

Começa no rio Piracicaba, na foz do córrego da Pedra de Amolar; sobe por êste até sua cabeceira mais setentrional, continua pelo espigão que deixa, à direita, as águas do ribeirão Serelepe e, à esquerda, as do ribeirão Turvo, até a cabeceira mais oriental do ramo, da esquerda do córrego Morro Chato.

2 - Com o Município de Torrinha

Começa no espigão entre as águas dos ribeirões Serelepe e Turvo, na cabeceira mais oriental do córrego Morro Chato; segue pelo espigão até aos aparados da serra de São Pedro; continua por estes aparados até encontrar o galho oriental do córrego da Fazenda da Boa Esperança.

3 - Com o Município de São Pedro

Começa nos aparados da serra de São Pedro, no ponto onde são cortados pelo galho oriental do córrego da Fazenda Boa Esperança; segue pelos aparados da serra de São Pedro até cruzar com o contraforte da margem direita do córrego do Inferninho; prossegue por este contraforte em demanda da foz do córrego do Inferninho no ribeirão Tabaranas, pelo qual desce até sua foz no rio Piracicaba.

4 - Com o Município de Piracicaba

Começa no rio Piracicaba, na foz do ribeirão Tabaranas; desce pelo rio Piracicaba até a foz do córrego Ronca.

5 - Com o Município de Anhembi

Começa no rio Piracicaba, na foz do córrego Ronca; desce por aquele até a foz do córrego da fazenda Ondas Grandes.

6 - Com o Município de Botucatu

Começa na foz do córrego da fazenda Ondas Grandes, no rio Piracicaba; desce por este até a foz do córrego Pedra de Amolar; onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE SANTA MARCEDES

(Criado em 1954)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Paulicéia

Começa no ribeirão das Marrecas na foz da grota do Endo, pela qual sobe até sua cabeceira norocidental; segue pelo divisor Marrecas - Itaí, até a cabeceira sudocidental da primeira grota da margem esquerda do córrego Itaí, a montante da grota da Colônia Itaí; desce por aquela grota até sua foz no córrego Itaí, pelo qual desce até a grota da Colônia Itaí; sobe por esta grota até sua cabeceira norocidental; continua pelo divisor Itaí - Pacuruxu ou Coiotim até a cabeceira da grota da Fazenda de Gino Moreira; desce por esta grota até sua foz no ribeirão Pacuruxu ou Coiotim; segue pelo contraforte fronteiro, continuando pelo contraforte da margem direita do córrego Espírito Santo até cruzar com o espigão Pacuruxu ou Coiotim - 1.º de Julho; prossegue por este espigão até o contraforte da margem esquerda do córrego 1.º de Julho.

2 - Com o Município de São João do Pau d'Alho

Começa no espigão entre as águas do ribeirão Pacuruxu ou Coiotim, à direita, e os córregos 1.º de Julho, Taquara Branca e Pau d'Alho, à esquerda, no ponto de cruzamento com o contraforte da margem esquerda do córrego 1.º de Julho; segue por este espigão até a cabeceira do córrego Pau d'Alho, cabeceira que fica a Leste da vila de Terra Nova d'Oeste.

3 - Com o Município de Nova Guataporanga

Começa no espigão entre o ribeirão Pacuruxu ou Coiotim, de um lado, e o córrego Pau d'Alho, cabeceira que fica a Leste da vila de Terra Nova d'Oeste; segue pelo espigão entre os ribeirões Pacuruxu ou Coiotim e Oguatemi, à direita, e o córrego Pau d'Alho, à esquerda, até a cabeceira norocidental do galho setentrional do ribeirão Iguatemi; desce pelo ribeirão das Marrecas até a foz da primeira grota da margem esquerda, abaixo da foz da grota da Colônia da Fazenda Calazans.

4 - Com o Município de Tupi Paulista

Começa no ribeirão Iguatemi, na foz da primeira grota da margem esquerda, abaixo da foz da grota da Colônia da Fazenda Calazans; desce pelo ribeirão Iguatemi até sua foz no ribeirão das Marrecas.

5 - Com o Município de Ouro Verde

Começa no ribeirão das Marrecas, na foz do ribeirão Iguatemi; desce pelo ribeirão das Marrecas até a foz do ribeirão Itambi.

6 - Com o Município de Panorama

Começa no ribeirão das Marrecas na foz do ribeirão Itambi; desce pelo ribeirão das Marrecas até a foz da grota do Endo, onde tiveram início estas divisas.

b) DIVISAS INTERDISTRITAIS

1 - Entre os Distritos de Santa Mercedes e Terranova D'Oeste.

Começa no ribeirão Iguatemi, na foz do córrego da Colônia da Fazenda Calazans; sobe por este córrego até sua cabeceira no divisor Iguatemi - Iborá; alcança, na contravertente, a grota mais próxima, pela qual desce até o ribeirão Iborá; sobe pelo ribeirão Iborá, até sua cabeceira no divisor Marrecas-Pacuruxu ou Coiotim; alcança na contravertente a grota mais próxima, pela qual desce até o ribeirão Pacuruxu ou Coiotim; continua Espírito Santo, até o espigão Pacuruxu ou Coiotim - Pau d'Alho.

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

(Instalado em 1886)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Luíz Antônio

Começa no rio Moji-Guaçu, na foz do ribeirão Vaçununga; sobe por este a confluência de seus galho oriental e setentrional.

2 - Com o Município de São Simão

Começa na confluência dos galhos oriental e setentrional do ribeirão Vaçununga; sobe pelo galho oriental até sua cabeceira; prossegue pelo espigão entre as águas dos ribeirões Vaçununga e Tamanduá, à esquerda, e ribeirão Bebedouro, à direita, até a cabeceira do córrego Ponte Natural, pelo qual desce até o rio Bebedouro; continua pelo contraforte fronteiro até cruzar com o divisor entre o rio Bebedouro e o ribeirão Quatro Córregos; prossegue pelo ribeirão Quatro Córregos; vai em reta à confluência da águas das cabeceiras mais oriental e mais setentrional do córrego do Boqueirão; sobe pelo galgo oriental até sua cabeceira de onde vai em reta a lagoa da cabeceira do córrego da Lagoa.

3 - Com o Município de Santa Rosa de Viterbo

Começa na lagoa que dá origem ao córrego do mesmo nome, afluente do ribeirão das Pombas; desce pelo córrego da Lagoa até sua foz no ribeirão das Pombas, pelo qual sobe até a foz do córrego do Inferninho, e ainda por este à foz do córrego Silvinho de Matos.

4 - Com o Município de Tambaú

Começa na confluência do córrego do Inferninho com o córrego Silvinho de Matos; continua pelo espigão entre essas duas águas que é a serra do Córrego Fundo até o espigão mestre entre as águas do rio Pardo e as do rio Moji-Guaçu; segue por este espigão mestre até cruzar com o divisor que deixa as águas do ribeirão Sertãozinho e Tabaranas de um lado, e o rio Claro, do outro.

5 - Com o Município de Santa Cruz das Palmeiras

Começa no espigão mestre entre as águas do rio Pardo e as do rio Moji-Guaçu, no ponto de cruzamento com o divisor entre os ribeirões Tabaranas e Sertãozinho, de um lado, e rio Claro, de outro; prossegue por este divisor que é a serra do Sertãozinho, até encontrar a cabeceira mais setentrional do córrego da Fazenda Santa Clara; desce pelo córrego até sua foz no ribeirão das Pedras.

6 - Com o Município de Porto Ferreira

Começa na foz do córrego da Fazenda Sanra Clara no ribeirão das Pedras; sobe pelo ribeirão das Pedras até o córrego Itaoca, pelo qual sobe até sua cabeceira mais setentrional; continua pelo espigão entre as águas do rio Claro, à direita, e as do rio Moji-Guaçu, à esquerda, até alcançar o contraforte entre as águas do córrego Catingueiro, à direita, e as do córrego São Valentim, à esquerda; segue por este contraforte em demanda da foz do córrego São Valentim no rio Claro; desce por este até a foz do córrego São Valentim no rio Claro; desce por este até a foz do córrego Artur, pelo qual sobe até sua cabeceira no espigão entre as águas dos rios Claros e Moji-Guaçu; segue por este espigão até a cabeceira nororiental do córrego Barreiro, pelo qual desce até sua foz do rio Moji-Guaçu, e por este ainda até a foz do córrego da Barra Grande ou Água Vermelha.

7 - Com o Município de Descalvado

Começa na foz do córrego da Barra Grande ou Água vermelha, no rio Moji-Guaçu; desce por este até a foz do ribeirão Vaçununga, onde tiveram início estas divisas.

b) DIVISAS INTERDISTRITAIS

1 - Entre os Distritos de Jacirendi e Santa Rita do Passa Quatro

Começa no espigão entre as águas do rio Moji-Guaçu, à esquerda, e as do rio Claro, à direita, na cabeceira do córrego Catingueiro; desce por este ao rio Claro; sobe por este até a foz do rio Clarinho, pelo qual sobe até a foz do córrego dos Barbosas, e por este acima até sua cabeceira; vai daí, em reta, à foz do córrego do Retiro Grande, no rio Claro; segue em reta de rumo Leste, até ao alto do espigão mestre Pardo - Moji-Guaçu.

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO

(Instalado em 1911)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de São Simão

Começa na lagoa que dá origem ao córrego do mesmo nome, afluente do ribeirão das Pombas;

daí, vai, em reta à cabeceira mais meridional do córrego do Cerrado, pelo qual desce até sua foz no ribeirão das Águas Claras; desce por este até sua foz no rio Pardo.

2 - Com o Município de Cajuru

Começa na foz do ribeirão das Águas Claras, no rio Pardo; sobe por este até a foz do ribeirão Quebra Cuía.

3 - Com o Município de Tambaú

Começa no rio Pardo, na foz do ribeirão Quebra Cuía; sobe por este até a foz do córrego Fundo e por este acima até a foz do córrego Lindo; sobe por este córrego até sua cabeceira mais ocidental; vai, daí, em reta, à foz do córrego Silvino de Matos, no córrego do Inferninho.

4 - Com o Município de Santa Rita do Passa Quatro

Começa na foz do córrego Silvino de Mattos, no córrego do Inferninho; desce por este e pelo ribeirão das Pombas, até a foz do córrego da Lagoa, pelo qual sobe até a lagoa, onde se origina e onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA

(Instalado em 1625)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Pirapora do Bom Jesus

Começa no ribeirão Caveta, onde finda o maciço do morro do Voturuna: segue por este maciço até a cabeceira do córrego Jurú-Mirim, pelo qual desce até sua foz do rio Tietê; desce pelo rio Tietê, até a foz do rio Juquerí, pelo qual sobe até a foz do córrego do Morro do Mateus.

2 - Com o Município de Cajamar

Começa na foz do córrego do Morro do Mateus, no rio Juquerí, pelo qual sobe até a foz do córrego Jaguari; segue pelo contraforte da margem direita do córrego Jaguari até a cabeceira do córrego que nasce ao Sul do morro do Polvilho; desce por esse córrego até sua foz no córrego Paiol Velho; pelo qual desce até sua foz no córrego Itaim.

3 - Com o Município de São Paulo

Começa na foz do córrego Paiol Velho, no córrego Itaim; sobe pelo córrego Itaim até sua cabeceira mais meridional no espigão entre os rios Tietê e Juquerí.

4 - Com o Município de Osasco.

Começa no espigão entre os rios Tietê e Juquerí, na cabeceira mais meridional do córrego Itaim; segue por este espigão até o divisor entre o córrego dos Garcias e o ribeirão Mutinga; segue por este divisor até a cabeceira mais oriental do córrego dos Garcias.

5 - Com o Município de Barueri

Começa no divisor entre o córrego dos Garcias e o ribeirão Mutinga, na cabeceira mais oriental do córrego dos Garcias, pelo qual desce até sua foz no rio Tietê, desce pelo rio Tietê até a foz do córrego da Cachoeira ou Nito da Barra; segue pelo contraforte fronteiro que deixa, à esquerda, as águas deste córrego, até aserra do Itaquí; continua pela crista desta serra até cruzar com o contraforte entre os ribeirões Itaquí e Gupê.

7 - Com o Município de Itapevi

Começa na serra do Itaquí, no ponto de cruzamento com o contraforte entre os ribeirões Itaquí e Gupê; segue pelo divisor entre as águas do ribeirão Coruquara e rio São João até a cabeceira do córrego do Sabiá.

8 - Com o Município de São Roque

Começa no espigão entre as águas dos rios Tietê e São João ou Barueri, na cabeceira do córrego do Sabiá; continua pelo divisor que deixa, à direita, as águas do ribeirão Coruquara, e à esquerda, as do ribeirão Paiol, até a confluência dos referidos ribeirões; desce pelo ribeirão Paiol até o ribeirão Cavetá, pelo qual desce até onde finda o maciço do morro do Voturuma, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTACIO

(Instalado em 1911)

a) DIVISA MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Piquerobí.

Começa no rio Santo Anastácio, na foz do ribeirão Santo Antônio; sobe por este até a foz do córrego Sei-Lá; sobe por este até a foz do córrego do Encontro; continua pelo contraforte fronteiro até o espigão que deixa, à direita, as águas do córrego Sei-Lá, e, à esquerda, as do ribeirão Saltinho; segue por este espigão em demanda da foz do córrego da Araponga, no ribeirão Saltinho; sobe por aquele até sua cabeceira mais setentrional; vai, em reta, a foz do córrego Desconhecido, no córrego Mandaguari, e por este abaixo até a foz do córrego da Laje; segue em reta até a foz do córrego do Arco, no ribeirão dos Índios, pelo qual desce até sua foz no rio do Peixe.

2 - Com o Município de Dracena

Começa no rio do Peixe, na foz do ribeirão dos Índios; sobe pelo rio do Peixe até a foz do ribeirão Caingang.

3 - Com o Município de Junqueirópolis

Começa no rio do Peixe, na foz do ribeirão Caingang; sobe por aquele até a foz do ribeirão Taquaruçú.

4 - Com o Município de Presidente Bernardes

Começa no rio do Peixe, na foz do ribeirão Taquaruçú; sobe por este até a foz do córrego da Cachoeira, pelo qual sobe até sua cabeceira no divisor que deixa, à esquerda, as águas dos córregos Abacaxí, Peroba e Fortuna, e, à direita, as do ribeirão dos Índios e córregos da Laje; segue por este divisor em demanda da cabeceira do córrego Pau d'Alho, pelo qual desce até sua foz no ribeirão Santo Antônio; sobe por este até o córrego Corte Grande; sobe por este até o córrego São João, pelo qual sobe até sua cabeceira, no espigão mestre Peixe-Santo Anastácio; caminha por este espigão mestre até entroncar com o contraforte que deixa, à direita, as águas do ribeirão Vai-Vem e, à esquerda, as do córrego das Pedras; segue por este contraforte em demanda da foz do ribeirão Guaíçara no rio Santo Anastácio; segue pelo contraforte fronteiro que deixa, à esquerda, as águas dos córregos Mandacarú e Três Voltas, e, à direita, as do ribeirão Vai e Volta, até atingir o espigão mestre entre as águas do rio Santo Anastácio, ao Norte, e as do rio Paranapanema, ao Sul; caminha pelo espigão mestre até o contraforte entre o rio Pirapozinho e o ribeirão do Veado ou Costa Machado.

5 - Com o Município de Mirante do Paranapanema

Começa no espigão mestre entre o rio Santo Anastácio ao Norte, e o rio Paranapanema, ao Sul, no ponto de cruzamento com o contraforte entre o rio Pirapozinho e o ribeirão do Veado ou Costa Machado; segue pelo espigão mestre até a cabeceira mais oriental do córrego das Feitieiras, pelo qual desce até a foz do córrego Barreirinho; sobe por este córrego até sua cabeceira no espigão mestre Santo Anastácio-Paranapanema; prossegue por este espigão mestre até a cabeceira da água Rasa.

6 - Com o Município de Marabá Paulista

Começa no espigão mestre Santo Anastácio-Paranapanema, na cabeceira da água Rasa, pela qual desce até sua foz no ribeirão Santo Anastácio, onde tiveram início estas divisas.

b) DIVISAS INTERDISTRITAIS

1 - Entre os Distritos de Ribeirão dos Índios e Santo Anastácio

Começa no espigão Taquaruçú-Claro na cabeceira do córrego Pau d'Alho; segue pelo espigão até a cabeceira do córrego da Laje, pelo qual desce até sua foz no córrego Mandaguari, formadores do ribeirão Claro.

MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ

(Instalado em 1939)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de São Caetano do Sul

Começa no ribeirão dos Meninos, na foz da água da Grotta; sobe por esta e pela grotta entre as ruas Dr. Simão de Lima e Iguazú, até o eixo da rua Boa Vista; segue pelo eixo da rua Boa Vista até encontrar o eixo da avenida Gago Coutinho pelo qual continua até o cruzamento com o eixo da rua Marina; segue pelo eixo da rua Marina até seu cruzamento com o eixo da alameda São Caetano; alcança, em reta, a cabeceira do córrego Utinga, pelo qual desce até o pontilhão da Estrada de Ferro Santos-Jundiaí; segue por esta via férrea até o pontilhão sobre o córrego do Moinho, pelo qual desce até sua foz no rio Tamanduateí.

2 - Com o Município de São Paulo

Começa na foz do córrego do Moinho, no rio Tamanduateí, pelo qual sobe até a foz do rio Oratório; sobe pelo rio Oratório até a foz do primeiro córrego da margem esquerda, abaixo da foz do córrego da Cipoaba.

3 - Com o Município de Mauá

Começa no rio Oratório, na foz do primeiro córrego da margem esquerda, abaixo da foz do córrego Cipoaba; sobe por esse córrego até sua cabeceira; segue pelo divisor Oratório - Tamanduateí até a cabeceira do primeiro córrego da margem direita do rio Tamanduateí, à montante da ponte da avenida que vai à estação de Capuava; desce por esse córrego até o rio Tamanduateí; desce por este rio até a foz do ribeirão Cassaqueera; sobe pelo ribeirão Cassaqueera até a foz do córrego Trapoã; sobe pelo córrego Trapoá até sua cabeceira; segue pelo contraforte fronteiro entre o ribeirão Cassaqueera, à direita, e ribeirão do Taboão, à esquerda, até cruzar com o divisor Taboão - Guarará; segue por este divisor até o divisor entre o ribeirão do Taboão, à esquerda, e o ribeirão do Pedroso, à direita; continua por este divisor até o contraforte da margem esquerda do ribeirão do Pedroso.

4 - Com o Município de Ribeirão Pires

Começa o divisor entre os ribeirões do Taboão e do Pedroso, no ponto de cruzamento com o contraforte da margem esquerda do ribeirão do Pedroso; segue por este divisor em demanda da foz do córrego da Olaria, no rio Grande; continua pelo contraforte fronteiro que deixa, à esquerda, o córrego da Olaria, até o divisor Pequeno - Grande; prossegue por este divisor até cruzar com o contraforte da margem esquerda do córrego da Tapera, segue, ainda, por este contraforte até a foz do córrego da Tapera, no rio Grande; continua pelo contraforte fronteiro até encontrar com o contraforte entre as águas do ribeirão Araçauva, à direita, e as do ribeirão da Estiva, à esquerda; segue por este contraforte até cruzar com o divisor Grande - Taiaçupeba.

5 - Com o Município de Suzano

Começa no Divisor Grande - Taiaçupeba, o ponto de cruzamento com o contraforte entre os ribeirões Estiva e Araçauva; segue pelo divisor Grande - Taiaçupeba até a cabeceira do ribeirão Claro.

6 - Com o Município de Moji das Cruzes

Começa no divisor entre os rio Grande e Taiaçupeba, na cabeceira do ribeirão Claro; segue por este divisor até seu cruzamento com a serra do Morrão.

7 - Com o Município de Santos

Começa na serra do Morrão onde ela cruza com o espigão entre as águas dos rios Grande e Taiaçupeba, segue pela serra do Morrão até encontrar a reta de rumo Sul que vem da foz do córrego da 3.^a Máquina, que vai desaguar no rio Moji, próximo à 3.^a Máquina da Lina Velha para Santos da Estrada de Ferro Santos-Jundiaí.

8 - Com o Município de Cubatão

Começa na serra do Morrão, no ponto de cruzamento com a reta de rumo Sul, que vem da foz do córrego da 3.^a Máquina; segue pela citada reta até a quina da serra de Moji; continua pelos aparados desta serra e pelos das do Meio e do Cubatão, nomes locais da serra do Mar, até cruzar com o divisor entre os rios Pequeno e Perequê.

9 - Com o Município de São Bernardo do Campo

Começa nos aparados da serra do Mar onde tem o nome local de serra do Cubatão, no ponto de entroncamento com o divisor entre as águas do rio Pequeno, à direita, e as do rio Perequê, à esquerda; segue por este divisor até a cabeceira do córrego Sítio do Rio Pequeno; desce por este até o rio Pequeno, continua por este até a foz do ribeirão da Fazenda; segue pelo contraforte fronteiro até o divisor entre o rio Grande ou Jurubatuba e o rio Pequeno; caminha por este divisor até a cabeceira do ribeirão dos Bichos; desce por este divisor até a sua foz na represa do rio Grande ou Jurubatuba; atravessa o reservatório e ganha na foz do córrego da Divisa que fica logo abaixo da foz do ribeirão dos Pedrosos; sobe pelo córrego da Divisa até sua cabeceira; continua pelo contraforte fronteiro até cruzar com o divisor entre o ribeirão dos Nunes, à direita, e o ribeirão Grande, à esquerda; segue por este divisor até entroncar com o espigão Nunes - Meninos; continua pelo espigão que deixa, à direita, as águas dos ribeirões do Nunes, Guarará e Ipiranguilha, e, à esquerda, as do rio dos Meninos até alcançar a cabeceira do córrego Taioca, pelo qual desce até o ribeirão dos Meninos; desce por este até a foz da água da Grota, onde tiveram início estas divisas.

b) DIVISAS INTERDISTRITAIS

1 - Entre os Distritos de Paranapiacaba e Santo André

Começa na cabeceira do ribeirão dos Bichos; segue pelo divisor entre as águas do rio Pequeno, à

direita, e as do rio Grande, à esquerda, até cruzar com o contraforte da margem esquerda do ribeirão da Olaria.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO PINHAL

(Criado em 1958)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Estado de Minas Gerais

Começa no espigão entre as águas do rio Preto Pequeno e ribeirão dos Pilões, espigão que é a serra da Mantiqueira, na extremidade da reta de rumo, aproximadamente, Sul, que vem do divisor das águas córrego Guarda Velha e rio Sapucaí O Mirim; segue pelo limite com o Estado de Minas Gerais até a cabeceira do córrego Distrital, no morro da Jangada.

2 - Com o Município de São Bento do Sapucaí

Começa no morro da Jangada, na cabeceira do córrego Distrital; desce por este até o ribeirão do Lajeado, pelo qual sobe até a foz do ribeirão dos Melos.

3 - Com o Município de Campos de Jordão

Começa no ribeirão do Lajeado, na foz do ribeirão dos Melos; sobe pelo ribeirão do Lajeado até a foz do córrego dos Sanatórios; continua pelo contraforte fronteiro, entre o ribeirão do Lajeado, à esquerda, e o ribeirão dos Barreiros, à direita, até alcançar a serra da Mantiqueira.

4 - Com o Município de Pindamonhangaba

Começa na serra da Mantiqueira no ponto de entroncamento com o contraforte entre os ribeirões dos Barreiros e do Lajeado; segue pela serra da Mantiqueira até o pião divisor entre os rios Buquira, ribeirão Boa Vista e rio Piracuama.

5 - Com o Município de Monteiro Lobato

Começa na serra da Mantiqueira, no pião divisor entre o rio Buquira, ribeirão Boa Vista e rio Piracuama; segue pela reta da Mantiqueira até cruzar com o divisor entre o rio Preto Pequeno e ribeirão dos Pilões; segue por este divisor até a extremidade da reta de rumo, aproximadamente, Sul que vem de divisor das águas do córrego da Guarda Velha e Sapucaí-Mirim, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DA ALEGRIA

(Instalado em 1890)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Altinópolis

Começa no rio Araraquara, na foz do córrego Laranjal; sobe por este até seu afluente denominado Beluti, pelo qual sobe até sua cabeceira mais oriental na serra da Matinha; prossegue pela cumiada desta serra, que divide as águas do rio Sapucaí, à direita, e as do ribeirão São João, à esquerda, até a cabeceira mais meridional do córrego de Antonio Francisco Mafra, pelo qual desce até sua foz no rio Sapucaí-Mirim, cerca de dois quilômetros acima da ponte E. P. São Paulo - Minas; desce pelo rio Sapucaí-Mirim, à referida ponte, donde vai em demanda do contraforte da margem esquerda do córrego que corre paralelamente à E. F. São Paulo-Minas; segue pelo contraforte até encontrar com a serra da Cobiça e por ela caminha até encontrar o contraforte que vai ao morro do Baú, nas divisas de Minas Gerais.

2 - Com o Estado de Minas Gerais

Começa na serra da Cobiça, no ponto de cruzamento com o contraforte que vem do morro do Baú; prossegue pelas divisas com o Estado de Minas Gerais, até a foz do córrego da Barreira.

3 - Com o Município de Cássia dos Coqueiros

Começa no córrego Bauzinho, na foz do córrego Barreira; segue pelo contraforte da margem esquerda do córrego Barreira até o espigão que deixa, à direita as águas do córrego da Antinha e do córrego do Monte Alto, e à esquerda até atingir a serra da Laje, conhecida pelo nome de Frei Custódio; continua pela cumiada desta serra até cruzar com o divisor Vermelho-Cubatão.

4 - Com o Município de Cajuru

Começa na serra do Frei Custódio, que é o espigão entre as águas do rio Pinheirinhos, de um lado, e as do rio Cubatão, do outro lado, no ponto de cruzamento com o divisor Vermelho-Cubatão; segue pela serra do Frei Custódio e pela serra da Laje até a cabeceira mais

meridional do córrego Barreiro das antas, pelo qual desce até o ribeirão Araraquara e por este, ainda, até a foz do córrego Laranjal, onde tiveram início estas divisas.

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DE POSSE

(Criado em 1954)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Moji Mirim

Começa no ribeirão Pirapitingui, na foz do córrego de Manoel Dias; sobe pelo ribeirão Pirapitingui, até a foz do córrego da Fazenda Mato Alto, pelo qual sobe até sua cabeceira no divisor que deixa, à esquerda, as águas do córrego da Fazenda Mato Alto, e ribeirão Lambedor e rio Moji Mirim, e à direita, as do ribeirão da Ressaca. segue por este divisor até o pião divisor entre as águas dos ribeirões da Ressaca e Lambedor e rios Moji Mirim e do Peixe.

2 - Com o Município de Itapira

Começa no pião divisor entre os ribeirões da Ressaca, do Lambedor e rios Mojo Mirim e do Peixe; segue pelo espigão entre o rio do Peixe e rio Camandocaia até o contraforte entre os córregos da Fazenda Sesmaria, de um lado, e o córrego da Fazenda Santa Cruz, do outro.

3 - Com o Município de Amparo

Começa no espigão Peixe-Camandocaia Mirim, no ponto de cruzamento com o contraforte que deixa, à direita o córrego da Fazenda Santa Cruz, e, a esquerda os córregos da Fazenda Sesmaria e da Fazenda Santo Antônio; segue por este contraforte até a cabeceira do primeiro córrego que desemboca no rio Camandocaia-Mirim, acima da foz do córrego da Fazenda Santa Cruz; desce pelo citado córrego até o rio Camandocaia-Mirim, pelo qual desce até a foz do córrego da Fazenda Santa Bárbara; por este, sobe até sua cabeceira mais meridional; daí, segue pelo contraforte fronteiro em demanda da cabeceira do córrego da Fazenda Saint Cloud, pelo qual desce até sua foz no rio Camandocaia.

4 - Com o Município de Jaguariúna

Começa no rio Camandocaia, na foz do córrego da Fazenda Saint Cloud; daí vai pelo contraforte fronteiro até o divisor Camanocaia-Camandocaia-Mirim; segue por este divisor até a cabeceira do córrego Varginha pelo qual desce até sua foz no rio Camandocaia-Mirim; daí, segue em reta até o quilômetro 43 da Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, marco que fica a 2.600 metros ao Norte da Estação de Guedes; prossegue pelo divisor entre o ribeirão da Ressaca, à direita, e o rio Camandocaia, à esquerda até o divisor entre os ribeirões Cachoeira e Ressaca, de um lado, e ribeirão Pirapitingui, do outro lado.

5 - Com o Município de Artur Nogueira

Começa no divisor entre o ribeirão Pirapitingui, de um lado, e os ribeirões da Cachoeira e da Ressaca, de outro lado, no ponto do cruzamento com o divisor Cachoeira-Ressaca; segue pelo divisor que deixa, à esquerda, o ribeirão da Ressaca, e, à direita, o ribeirão Pirapitingui, até cruzar com o contraforte da margem direita do córrego Quatá, ou Estiva; continua por este contraforte em demanda da foz do córrego de Manoel Dias, no ribeirão Pirapitingui, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO JARDIM

(Criado em 1954)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de São João da Boa Vista

Começa na cabeceira mais oriental do córrego o Cândido de Oliveira; segue pelo espigão entre o ribeirão dos Porcos, à esquerda, e o rio Jaguarí-Mirim, à direita até cruzar com o contraforte que deixa; à direita, as águas do córrego Lourenço Westin ou Ribeirãozinho, e à esquerda, as do córrego da Fazenda Paraíso; continua por este contraforte até a foz do córrego de Lourenço Westin ou Ribeirãozinho, no rio Jaguarí-Mirim.

2 - Com o Estado de Minas Gerais

Começa no rio Jaguari-Mirim, na foz do córrego de Lourenço Westin ou Ribeirãozinho; segue pelas divisas com o Estado de Minas Gerais, até a cabeceira do córrego Baena ou Bebedouro.

3 - Com o Município de Pinhal

Começa na serra do Bebedouro, na cabeceira do córrego Baena, ou Bebedouro; segue pela serra do Bebedouro até seu cruzamento com o espigão entre as águas do rio Jaguarí-Mirim, à direita, e as dos Ribeirões Cachoeira e Porcos, afluente do rio Moji Guaçú e à esquerda; segue por este espigão até entroncar com o espigão que separa ainda as paguas do rio Jaguarí-Mirim, à direita, e as do ribeirão dos Porcos, afluente do rio Jaguarí-Mirim, à esquerda; segue por este espigão até a cabeceira mais oriental do córrego de J. Cândido de Oliveira, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE SANTO EXPEDITO

(Criado em 1958)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Presidente Bernardes

Começa no espigão Taquaruçú-Montalvão, na cabeceira do córrego São Francisco, segue pelo espigão Taquaruçú-Montalvão até a cabeceira meridional do ribeirão Expedito, pelo qual desce até sua foz no rio do Peixe.

2 - Com o Município de Flora Rica

Começa na foz do ribeirão Expedito, no rio do Peixe, pelo qual sobe até a foz do ribeirão Montalvão.

3 - Com o Município de Presidente Prudente

Começa no rio do Peixe, na foz do ribeirão Montalvão, pelo qual sobe até a foz do córrego do Sul, sobe pelo córrego do Sul, até a foz do córrego Pedra.

4 - Com o Município de Alfredo Marcondes

Começa no córrego do Sul, na foz do córrego Pedra, pela qual sobe até sua cabeceira, no divisor Sul-Montalvão; alcança na contravertente a cabeceira no córrego Bocaina, pelo qual desce até sua foz no córrego Caldeirão; daí, segue pelo contraforte fronteiro até o divisor Caldeirão Mirim; dêste pont continua pelo contraforte da margem direita do córrego Mirim em demanda, da foz do dêste córrego no córrego dos Machados, pelo qual desce até sua foz no ribeirão Montalvão; sobe pelo ribeirão Montalvão até a foz do córrego São Francisco, pelo qual sobe até sua cabeceira no espigão Taquaruçú-Montalvão, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE SANTOPOLIS DO AGUAPEÍ

(Criado em 1958)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Piacatu

Começa no rio Feio ou Aguapeí, na foz do ribeirão da Lontra, pelo qual sobe até a foz do correjo Volta Grande.

2 - Com o Município de Clementina

Começa no ribeirão da Lontra, na foz do correjo Volta Grande, pelo qual sobe até a foz do correjo Mimoso; sobe pelo correjo Mimoso até a foz do correjo Mimoso; sobe pelo correjo Mimoso até a foz do correjo Agrião, pelo qual sobe até sua cabeceira, no divisor Lontra - Promissão; alcança, na contravertentem, a cabeceira do correjo Maná, pelo qual desce até sua foz no ribeirão Promissão

3 - Com o Município de Luiziana

Começa na foz do correjo Maná, no ribeirão Promissão, pelo qual desce até sua foz, no rio Feio ou Aguapeí.

4 - Com o Município de Tupã

Começa no rio Feio ou Aguapeí, na foz do ribeirão Promissão; desce pelo rio Feio ou Aguapeí, até a foz do ribeirão Sete de Setembro.

5 - Com o Município de Iacri

Começa na foz do ribeirão Sete de Setembro, no rio Feio ou Aguapeí, pelo qual desce até a foz do ribeirão Jurema.

6 - Com o Município de Rinópolis

Começa na foz do ribeirão Jurema, no rio Feio ou Aguapeí, pelo qual desce até a foz do ribeirão de Lontra, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE SANTOS

(Instalado em 1954)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Cubatão

Começa no largo da Pompeba, na foz do rio dos Bugres; segue até o braço chamado rio Casqueiro até o largo do Canéu; continua pelo eixo deste largo, passando a Leste do Morro do CASqueiro, até a foz do córrego do Costume da Tapera; segue pelo contraforte da margem esquerda do correjo do Cortume da Tapera até a serra do Morrão; continua pela crista desta, até onde é atingida pela reta de rumo Sul, que vem da foz do correjo da Terceira Máquina da Estrada de Ferro Santos a Jundiáí.

2 - Com o Município de Santo André

Começa na serra do Morrão, no ponto onde ela é atingida pela reta de rumo Sul, que vem da foz do correjo da Terceira Máquina, que vai desaguar no rio Moji, próximo à Terceira Máquina da Linha Velha, para Santos, na Estrada de Ferro Santos a Jundiáí; segue pela serra do Morrão até entroncar com o divisor entre as águas do rio Grande, à esquerda, e as do rio TAiaçupeba, à direita.

3 - Com o Município de Moji das Cruzes

Começa na serra do Morrão, no ponto de cruzamento com o divisor entre as águas dos rios Grande e Taiaçupeba; segue pelo divisor entre o rio Taiaçupeba e o ribeirão Vargem Grande, à esquerda, e o rio Quilômbô, à direita, divisor que é a serra do Mar, passando pelo pico Itaguaçu até o divisor entre as águas do rio Claro à esquerda, e as do rio Itatinga, à direita; prossegue por este divisor em demanda da foz do rio Claro, no rio Itatinga, pelo qual desce até a foz do rio Grande; segue pelo contraforte fronteiro até o divisor da margem direita do ribeirão das Pedras; caminha por este divisor até a foz do ribeirão Guacá, no rio Itapanhaú; alcança, pelo contraforte fronteiro, a serra do Mar; segue pela serra do Mar, que tem os nomes locais de serra de Itaquerê e de Guaratuba, até a cabeceira do correjo do Capim.

4 - Com o Município de Salesópolis

Começa na serra do Mar, na cabeceira do correjo do Capim; segue pela serra do mar até cruzar com o espigão que deixa, à esquerda, as águas do rio Una, e à direita, as do ribeirão Vermelho.

5 - Com o Município de São Sebastião

Começa na serra do Mar, onde esta cruza com o espigão entre as águas do rio Una, e as do ribeirão Vermelho; segue por este espigão até morro do Cedro; vai, daí, em reta, à foz do correjo Parateus, no oceano Atlântico.

6 - Com o Município de Guarujá

Começa no oceano Atlântico, na extremidade Norte do canal da Bertioga; segue pelo eixo deste canal até o estuário de Santos; prossegue pelo eixo deste estuário até sua barra, no oceano Atlântico.

7 - Com o Município de São Vicente

Começa na ponta mais ocidental da ilha de Urubuqueçaba; daí, vai, em reta, ao morro do Cotupê, donde segue, por nova reta, a foz do correjo da Divisa, no rio dos Bugres e desce por este até sua foz no largo da Pompeba.

b) DIVISAS INTERDISTRITAIS

1 - Entre os Distritos de Bertioga e Santos

Começa no canal da Bertioga, na foz do ribeirão Iriri; sobe por este até sua cabeceira, no espigão entre as águas dos rios Cabuçu, Jurubatuba e Quilombo, à esquerda, e as do rio Jaguareguava, à direita; segue por este espigão até cruzar com o espigão que separa as águas do rio Quilombo, à esquerda, e as do rio Itatinga, à direita; prossegue por este espigão até entroncar com o divisor entre as águas dos dois últimos rios, de uma lado, e as do rio Claro e ribeirão Vargem Grande, do outro lado.

ILHAS

Fazem parte integrante do município, a ilha de Laje de Santos, que pertence ao distrito de paz da sede do município e a do Monte Pascoal, que pertence ao distrito de paz de Bertioga.

MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ

(Instalado em 1858)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Estado de Minas Gerais

Começa no Morro da Jangada, na cabeceira do correjo Distrital; segue pelas divisas com o Estado de Minas Gerais até a cabeceira setentrional do correjo do Campista.

2 - Com o Município de Campos do Jordão

Começa no espigão do ribeirão do Jacu, na cabeceira setentrional do correjo Campista, pelo qual desce até sua foz no ribeirão dos Marmelos; sobe pelo ribeirão dos Marmelos até sua cabeceira mais ocidental; prossegue pelo divisor da margem direita, do rio Sapucaí, em demanda da cabeceira mais oriental do ribeirão Barradas, pelo qual desce até encontrar a reta rumo Norte que vem da confluência dos principais formadores do ribeirão do Paiol Velho; segue por esta reta até o ribeirão do Paiol Velho; deste ponto vai por nova reta, à foz do ribeirão dos Melos, no ribeirão do Lajeado.

3 - Com o Município de Santo Antonio do Pinhal

Começa na foz do ribeirão dos Melos, no ribeirão do Lajeado, pelo qual desce até a foz do correjo Distrital; sobe por este correjo até sua cabeceira no morro da Jangada, onde tiveram início estas divisas.

MUNICIPIO DE SÃO BERNERDO DO CAMPO

(Instalado em 1945)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de São Paulo

Começa na cabeceira mais oriental do correjo da Divisa, no espigão entre as águas do rio Cubatão de Cima, à direita, e as do rio Branco de Cima, à esquerda; segue por este divisor até a cabeceira mais meridional do ribeirão Curucutu; desce pelo ribeirão Curucutu até a represa do rio Taquaquacetuba e por este atinge a represa do rio Grande ou Jurubatuba; caminha pelo seu eixo até a foz do ribeirão Grotá Funda.

2 - Com o Município de Diadema

Começa na represa do rio Grande ou Jurubatuba, na foz do ribeirão Grotá Funda; segue pelo contraforte fronteiro até o divisor entre as águas do ribeirão Grotá Funda, à esquerda, e as do ribeirão dos Alvarengas, à direita; prossegue por este divisor até a cabeceira sudocidental do ribeirão dos Couros, pelo qual desce até a foz do ribeirão Curral Grande; sobe pelo ribeirão Curral Grande até o eixo da rua G, do Sítio Paulicéia; segue pelo eixo da rua Gaté o correjo Canhoma, pelo qual desce até sua foz no correjo Taboão; sobe pelo correjo Taboão até encontrar o prolongamento do eixo desta estrada até o espigão entre o ribeirão dos Couros e o rio Ipiranga.

3 - Com o Município de São Paulo

Começa no espigão entre o ribeirão dos Couros e o rio Ipiranga, no ponto onde é cortado pelo eixo da estrada da Água Funda; segue pelo espigão Couros-Ipiranga até a cabeceira sudocidental do correjo dos Ourives; desce pelo córrego dos Ouvires, retificado, até sua foz no ribeirão dos Couros, pelo qual desce até sua foz no ribeirão dos Meninos.

4 - Com o Município de São Caetano do Sul

Começa na confluência do ribeirão dos Couros e do rio dos Meninos; sobe por este, retificado, até a foz da água da Grotá.

5 - Com o Município de Santo André

Começa na foz da água da Grotá, o rio dos Meninos; sobe por este até a foz do correjo Taloca e por este acima até sua cabeceira no espigão tamanduateí-Meninos; segue por este espigão que separa as águas dos ribeirões Ipiranguinha, Guarará e dos Nunes, à esquerda, e as do rio dos Meninos, à direita, até cruzar com o divisor entre o rio Grande, à direita e o ribeirão dos Nunes, à esquerda; continua por este divisor em demanda da cabeceira do correjo da Divisa, pelo qual desce até sua foz logo abaixo da foz do ribeirão dos Bichos, pelo qual sobe até sua cabeceira no divisor entre o rio Grande ou Jurubatuba e o rio Pequeno; segue por este divisor até a confluência do rio Pequeno com o ribeirão da Fazenda; segue pelo rio Pequeno até a foz do correjo Sítio do rio Pequeno e por este acima até sua cabeceira, no divisor entre as águas do rio Pequeno, à esquerda, e as do rio Perequê, à direita; segue por este divisor até atingir os aparados da serra do Mar, que tem aí o nome local de serra do Cubatão..

6 - Com o Município de Cubatão

Começa na serra do Mar, que tem aí o nome local de serra do Cubatão, no ponto onde esta cruza com o divisor entre as águas do rio Pequeno, de um lado, e as do rio Perequê, do outro; segue pelos aparados da serra em demanda da foz do ribeirão Paçareúva, no rio dos Pilões.

7 - Com o Município de São Vicente

Começa no rio dos Pilões, na foz do ribeirão Paçareúva; segue pelo contraforte fronteiro até os aparados da serra do Mar; segue por estes aparados, atravessando o rio Cubatão de Cima, até cruzar com o espigão que deixa, à direita, a águas do rio Cubatão de Cima e, à esquerda, as do rio Branco de Cima; segue por este espigão até a cabeceira mais oriental do correjo da Divisa, onde tiverem início estas divisas.

b) DIVISAS INTERMUNICIPAIS

1 - Entre os Distritos de Riacho Grande e São Bernardo do Campo

Começa na foz da represa do reservatório do rio Taquaqueetuba, no reservatório do rio Grande ou Jurubatuba. sobe por este reservatório até a foz do correjo da Divisa.

MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL

(Criado em 1948)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de São Paulo

Começa no ribeirão dos Meninos, na foz do ribeirão dos Couros; desce pelo ribeirão dos Meninos, canalizado, passando sob as ruas Alcantins e Guamiranga ou Grota Funda, até sua foz no rio Tamanduateí; sobe por este até a foz do córrego do Moinho.

2 - Com o Município de Santo André

Começa na foz do córrego do Moinho, no rio Tamanduateí; sobe pelo córrego do Moinho até o pontilhão da Estrada de Ferro Santos-Jundiaí; segue pelo eixo desta via férrea até a ponte sobre o córrego Utinga, sobe por este córrego até sua cabeceira no cruzamento da alameda São Caetano com a rua Marina; alcança, em reta, o cruzamento dos eixos da rua Marina; alcança, em reta, o cruzamento dos eixos da rua Marina com a alameda São Caetano; segue pelo eixo desta rua até o cruzamento com o eixo da avenida Gago Coutinho; continua pelo eixo da avenida Gago Coutinho até o eixo da rua Boa Vista; segue pelo eixo desta rua até a grota do córrego que corre entre as ruas Dr. Simão de Lima e Iguaçu; desce pela grota e pela água até o ribeirão dos Meninos.

3 - Com o Município de São Bernardo do Campo

Começa na foz da água da Grota, o ribeirão dos Meninos; desce pelo ribeirão dos Meninos, retificado, até sua foz no ribeirão dos Couros, onde tivera início estas divisas.

MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

(Intalado em 1865)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Ibaté

Começa no rio Jacaré - Guaçu, na foz do rio Monjolinho, pelo qual sobe até a foz do ribeirão Cã-Cã; sobe, ainda, por este, até a forquilha de seus galhos principais; continua pelo contraforte fronteiro entre esses dois galhos, até o divisor Cã-Cã - Chibarro; segue por este divisor até o contraforte entre o rio Chibarro, à esquerda, e o córrego da Fazenda Embaré, à direita; prossegue por este contraforte até a foz do córrego da Fazenda Embaté, no rio Chibarro, pelo qual desce até a foz do córrego da Fazenda Aparecida, sobe pelo córrego da Fazenda Aparecida, até sua cabeceira no divisor Chibarro - Cabaceiras; alcança, na contravertente, a cabeceira mais meridional do córrego das Cabaceiras, pelo qual desce até a foz do córrego Olho d'Água.

2 - Com o Município de Araraquara

Começa no córrego das Cabaceiras, na foz do córrego Olhos d'Água; desce pelo córrego das Cabaceiras até a foz do córrego Salvador Martins; daí, vai, em reta, à foz do córrego Salvador Martins; daí, vai, em reta, à foz do córrego de José Ribeiro, no córrego dos Portugueses; desce pelo córrego dos Portugueses, até sua foz no ribeirão das Cabaceiras e por este abaixo até o córrego de J. Brizolara, pelo qual sobe até sua cabeceira mais setentrional, no divisor Cabaceiras - Guabiobas; segue por este divisor até a cabeceira mais meridional do ribeirão Guabiobas;

desde por êste até o ponto onde é cortado pela reta de rumo Leste, que vem da cabeceira do galho setentrional do córrego do Engenho.

3 - Com o Município de Santa Lúcia

Começa no ribeirão Guaboriba, o ponto onde é cortado pela reta de rumo Leste, que vem da cabeceira do galho setentrional do córrego do Engenho; desce pelo ribeirão Guaboriba, até onde é cortado pela reta de rumo SE 57°40' que vem da cabeceira do córrego do Mosquito.

4 - Com o Município de Rincão

Começa no ribeirão Guabirobas, no ponto onde é cortado pela reta de rumo SE 57°40' que vem da cabeceira do córrego do Mosquito; desce pelo ribeirão Guabirobas, até sua foz no rio Moji-Guaçu.

5 - Com o Município de Luis Antônio

Começa na foz do ribeirão Guabirobas, no rio Moji-Guaçu; sobe por êste até a foz do rio Quilombo.

6 - Com o Município de Descalvado

Começa no rio Moji-Guaçu, na foz do rio Quilombo; sobe por êste até a foz do correto da Fazenda paraíso; sobe por êste até sua cabeceira mais meridional; segue pelo contraforte Anhumas - Quilômbô, em demanda da cabeceira mais setentrional do córrego Jacutinga; desce por êste até o rio Quilômbô, pelo qual sobe até sua cabeceira mais meridional; segue pelo espigão entre as águas dos ribeirões Quilômbô e do Pântano e pelo contraforte que vai à foz do córrego da Fazenda Montes Claros, no ribeirão do Pântano até a referida foz.

7 - Com o Município de Analândia

Começa na foz do córrego da Fazenda Montes Claros, no ribeirão do Pântano; sobe por êste até sua cabeceira mais ocidental; continua pelo divisor que deixa, à direita, as águas dos córregos da Invernada e do Macaco, e à esquerda, as águas do ribeirão do Feijão até cruzar com o contraforte que finda na foz do córrego Visconde do Rio Claro, o ribeirão do Feijão.

8 - Com o Município de Itirapina

Começa no divisor entre as águas do ribeirão do Feijão, à esquerda, e as dos córregos do Macaco e da Invernada, à direita, no ponto de cruzamento com o contraforte que finda no ribeirão do Feijão na foz do córrego Visconde do Rio Claro; segue pelo divisor em demanda da foz do córrego do Lajeado, no ribeirão do Feijão; desce por êste até a foz do ribeirão do Lobo.

9 - Com o Município de Brotas

Começa na foz do ribeirão do Lobo, no rio Jacaré - Guaçu; desce por êste até a foz do ribeirão de Santa Joana.

10 - Com o Município de Ribeirão Bonito

Começa no rio Jacaré - Guaçu, na foz do ribeirão Santa Joana e desce por aquele até a foz do rio Monjolinho, onde tiveram início estas divisas.

b) DIVISAS INTERDISTRITAIS

1 - Entre os Distritos de Agua Vermelha e Santa Eudóxia

Começa no ribeirão das Cabaceiras, na foz do córrego de José Firmino, pelo qual sobe até sua cabeceira no divisor Cabaceiras - Araras; segue por êste divisor em demanda da cabeceira do córrego da Fazenda Santa Emilia, pelo qual desce até sua foz no ribeirão das Araras; desce por êste ribeirão até a foz do córrego da Fazenda Santa Elisa, pelo qual sobe a foz do córrego da Fazenda Santo Antônio; continua pelo contraforte fronteiro até o divisor Araras - Quilômbô; prossegue por êste divisor até o contraforte que deixa, à esquerda, as águas do ribeirão Boa Vista; continua por êste contraforte e pelo que finda no ribeirão do Quilômbô, na foz do córrego da Matança ou do Sítio do Quilômbô, até a referida foz.

2 - Entre os Distritos de Águas Vermelhas e São Carlos

Começa no ribeirão do Quilômbô, na foz do córrego Espreado; daí, segue em reta à foz do córrego dos Meios no ribeirão dos Negros; deste ponto sobe pelo córrego dos Melos, até sua cabeceira mais ocidental; daí, vai, pelo divisor entre as águas do córrego do Lobo e rio Chibarro, à direita, e as do rio Monjolinho, à esquerda, até a cabeceira do córrego do Galdinho, pelo qual desce até sua foz no ribeirão Chibarro.

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

(Instalado em 1859)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Vargem Grande do Sul

Começa no rio Jaguari-Mirim, na foz do correjo Embiruçu; sobe por aquele até a foz do córrego do Barreiro ou Barreirinho; sobe por este até a foz do córrego que vem da Fazenda Monte Alegre; segue pelo espigão fronteiro, da margem direita do córrego da Fazenda Monte Alegre até o divisor entre as águas do rio Verde, à esquerda e as do rio Jaguari-Mirim, à direita, divisor pelo qual continua até a Serra da Fartura; segue por este divisor até cruzar com o contraforte que deixa à esquerda a cabeceira sudoriental do ribeirão Manuel Andrade; que desagua no rio Fartura junto à sede da Fazenda do mesmo nome.

2 - Com o Município de Águas da Prata

Começa na serra da Fartura no ponto de cruzamento com o contraforte que deixa à esquerda a cabeceira sudoriental do ribeirão de Manuel Andrade; segue pela crista da serra até a serra do Mirante e por esta até a cabeceira do córrego São Bento ou Mirante, e por este abaixo até o ribeirão da Prata, pelo qual sobe até a foz do córrego dos Anselmos ou Flgueira; sobe por este até sua cabeceira na serra d Cachoeira, por cuja cumiada prossegue até atingir o pião divisor entre as águas dos ribeirões Cachoeira, Óleo, Prata e Cocaís, já nas divisas com o Estado de Minas Gerais.

3 - Com o Estado de Minas Gerais

Começa no pião divisor entre as águas dos ribeirões Prata, Óleo e Cachoeira; segue pelas divisas com o Estado de Minas Gerais até a foz do córrego do Lourenço - Westin ou Ribeirãozinho.

4 - Com o Município de Santo Antônio do Jardim

Começa no rio Jaguari-Mirim, na foz do correjo Lourenço Westin ou Ribeirãozinho, segue pelo contraforte que deixa, à esquerda, as águas deste córrego da Fazenda paraíso até cruzar com o espigão entre o rio Jaguari-Mirim e o ribeirão dos Porcos; segue por este espigão até a cabeceira mais oriental do córrego de J. Cândido de Oliveira.

5 - Com o Município de Pinhal

Começa na cabeceira mais oriental do córrego de J. Cândido de Oliveira, que corre ao Sul da sede da Fazenda Santa Helena; desce por este até sua confluência com o córrego Gironda; daí, sobe pela frota que desemboca nesta confluência até o espigão; transpõe este espigão e alcança a cabeceira até o espigão; transpõe este espigão e alcança a cabeceira da água denominada Lino Gate, pela qual desce até o córrego Chico Ribeiro, ou Forquilha; desce por este até sua foz no ribeirão Anilaí, pelo qual desce até sua foz no ribeirão dos Porcos, no lugar denominado Tangará; sobe pelo ribeirão dos Porcos até a foz do córrego Boa Vista, que passa junto ao antigo marco divisório destes dois municípios, na rodovia estadual; sobe pelo córrego Boa Vista até sua cabeceira no espigão mestre entre os rios Moji-Guaçu e Jaguari-Mirim; continua pelo espigão mestre e pelo contraforte entre as águas dos córregos Itupeva e Cachoeira até a confluência destes dois cursos formadores do rio Itupeva.

6 - Com o Município de Aguaí

Começa no córrego Itupeva na foz do córrego da Cachoeira; sobe por este até a foz do córrego de Aquilino Vaz; daí, vai, em reta, ao córrego do Campo Triste, na foz do córrego de João Pereira; sobe por este córrego até sua cabeceira, no divisor entre as águas dos córregos do Campo Triste e Embiruçu; segue por este divisor até cruzar com o contraforte entre o córrego Barreira e o córrego Municipal; segue por este contraforte até a junção desses cursos de água; desce pelo córrego Barreira até sua foz no córrego Embiruçu e por este, ainda, até sua foz no rio Jaguari-Mirim, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PAU D'ALHO

(Criado em 1958)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Paulicéia

Começa no espigão Pacuruzu ou Coiotim - 1.º de Julho, no ponto de cruzamento com o contraforte da margem esquerda do córrego 1.º de Julho; segue por este contraforte em demanda da foz deste córrego, no rio Feio ou Aguapeí.

2 - Com o Município de Castilho

Começa na foz do córrego 1.º de Julho, no rio Feio ou Aguapeí, pelo qual sobe até a foz do córrego Pau-d'Alho

3 - Com o Município de Monte CASTelo

Começa no rio Aguapeí, na foz do córrego Pau-d'Alho, pelo qual sobe até a foz do primeiro

córrego da margem esquerda, abaixo da sede da Fazenda de João R. Barrios.

4 - Com o Município de Nova Guataporanga

Começa no córrego Pau-d'Alho, na foz do primeiro córrego da margem esquerda, abaixo da sede da Fazenda de João R. Barrios; sobe pelo córrego Pau d'Alho, ate sua cabeceira a Leste da vila de Terra Nova d'Oeste, no espigão Pau-d'Alho -Pacuruxu ou Coiotim.

5 - Com o Município de Santa Mercedes

Começa no espigão Pau-d'Alho - Pecuruxu ou Colotim, na cabeceira dp córrego Pau-d'Alho, cabeceira situada a Leste da vila de Terra Nova d'Oeste; segue pelo espigão entre as águas do córregos Pau-d'Alho, Taquara Branca e 1.º de Julho, à direita, e ribeirão Pacuruxu ou Coiotim, à esquerda, até cruzar com o contraforte da margem esquerda do córrego 1.º de Julho, onde tiveram inicio estas divisas.

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DE BARRA

(Instalado em 1918)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Ipuã

Começa no ribeirão do Rosario, na foz do córrego do Sucuri, sobe por êste até sua cabeceira oriental no contraforte da margem esquerda do córrego do Marimbondó; segue por êste contraforte até o espigão ribeirão do Rosário, rio Sapucaí; segue por êste espigão até o divisor entre o ribeirão da Estiva e o córrego da Barra; segue por êste divisor em demanda da foz do córrego da Barra, no rio Sapucaí.

2 - Com o Município de Guará

Começa na foz do córrego da Barra, no rio Sapucaí; sobe por êste até a foz do ribeirão Snto Antônio.

3 - Com o Município de Nuporanga

Começa no rio Sapucaí, na foz do ribeirão Santo Antônio; sobe por êste até a foz do córrego do Morro Cavado.

4 - Com o Município de Orlândia

Começa no ribeirão Santo Antônio, na foz do córrego do Morro Cavado; sobe pelo córrego das Palmeiras, até a ponte da estrada de rodagem que, do Morro Cavado, vai à estação de Jussara, na Companhia MOgiana; segue dali, em linha reta, até a cabeceira mais oriental de ribeirão do Rosário; segue pelo divisor das paguas do rio Sapucaí com as do rio Pardo, até a cabeceira do córrego Bebedouro; segue pelo contraforte que deixa, à esquerda, as águas dêste córrego, e, às direita, as do córrego Corrente até a foz do córrego da Invernada, no ribeirão do Rosário.

5 - Com o Município de Morro Agudo

Começa no ribeirão do Rosário, na foz do córrego da Invernada; desce por aquêles até a foz do córrego do Sucuri, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA

(Criado em 1948)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Guará

Começa no rio Sapucaí, na foz do córrego Santa Rita; sobe por êste até sua cabeceira no contraforte da margem direita do córrego Cantagalo; segue por êste contraforte até o divisor de águas dos ribeirões Salgado e Bocaina; prossegue pelo divisor até o espigão mestre Sapucaí - Carmo.

2 - Com o Município de Ituverava

Começa no espigão mestre Sapucaí - Carmo, no entroncamento com o divisor Salgado - Bocaina, segue pelo espigão mestre até a cabeceira do córrego do Palmital.

3 - Com o Município de Franca

Começa no espigão mestre Sapucaí - Carmo, na cabeceira do córrego do Palmital; segue pelo contraforte da margem esquerda do córrego da Posse, em demanda da cabeceira do córrego da fazenda de José Spinola; desce por êste até sua foz no ribeirão Salgado; sobe por êste até a foz do ribeirão Bom Jardim; sobe por êste até a foz do córrego de A. Bernardo ou Serraria; sobe por

êste até sua cabeceira; continua pelo espigão que deixa, à esquerda, as águas do ribeirão Bom Jardim, até o morro do Gslheiro; prossegue pelo espigão que deixa, à esquerda, as águas do ribeirão Santo Antônio e, à direita, as do ribeirão Buriti, até alcançar a cabeceira do córrego do Domiciano, pelo qual desce até o rio Sapucaí.

4 - Com o Município de Batatais

Começa na foz do ribeirão da Cachoeira, no rio Sapucaí; desce por êste até a foz do córrego Santa Rita, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

(Instalado em 1859)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Areias

Começa no rio Paraitinga na foz do córrego da Estiva; sobe por êste até sua cabeceira mais oriental, no espigão que deixa as águas do rio Paraitinga, à esquerda, e as do ribeirão do Veado e rio Mambucaba, à direita; segue por êste espigão, passando pelo Alto do Segredo morro do Encantado, morro da Boa Vista, até cruzar com a serra da Bocaina; continua por esta serra passando pelos autos da Vaca Branca e do Campestre até a cabeceira do ribeirão Santana, cabeceira que contraverte com a do córrego da Vargem do Inácio; desce pelo ribeirão Santana até a foz do córrego da Pedra Branca; caminha pelo contraforte fronteiro até o divisor do morro Frio, que separa as águas ao ribeirão Santana, à direita, e as do ribeirão Vermelho à esquerda; segue por êste divisor até a cabeceira mais ao Norte do córrego da Estrada.

2 - Com o Estado do Rio de Janeiro

Começa no divisor entre as águas do ribeirão Santana, e as do ribeirão Vermelho na cabeceira mais ao Norte do córrego da Estrada; segue pelas divisas com o Estado do Rio de Janeiro até cruzar com o divisor entre os córregos Santo Antônio da Cachoeira e do Açude.

3 - Com o Município de Bananal

Começa no espigão Formoso - Ipiranga no ponto de cruzamento com o contraforte entre o córrego Santo Antônio da Cachoeira à direita, e os córregos do Açude e Campo Alegre, à esquerda; prossegue por êste contraforte até o espigão Formoso - Barreiro; continua por êste espigão até cruzar com o contraforte entre o rio Barreiro, à esquerda, e os córregos do Claudino e os Coelhos à direita; segue por êste contraforte até a foz do córrego dos Coelhos, no ribeirão do Máximo; continua pelo contraforte fronteiro até o divisor entre as águas do ribeirão do Máximo e as do rio Alambari; e por êste divisor caminha até o espigão mestre entre as águas dos rios Barreiro e Paca Grande, à esquerda, e as do rio Mambucaba, à direita; caminha por êste último espigão que e a serra das Perobeiras até alcançar a serra Geral ou do Mar, já nas divisas com o Estado do Rio de Janeiro.

4 - Com o Estado do Rio de Janeiro

Começa na serra Geral ou do Mar, onde esta entronca com a serra das Perobeiras; continua pelas divisas com o Estado do Rio de Janeiro até a foz do córrego da Memória no rio Mambucaba.

5 - Com o Município de Cunha

Começa na foz do córrego da Memória, no rio Mambucaba; sobe por êste até a foz do rio do Veado e dessa confluência segue pelo divisor entre as águas do rio do Veado, à direita, e as dos rios Guaripu e Paraitinga à esquerda, até o contraforte Varjão - Estiva; segue por êste contraforte em demanda da foz do córrego da Estiva no rio Paraitinga, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

(Instalado em 1966)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Mocóca

Começa no rio Pardo, na foz do rio Verde; sobe por aquele até a foz do córrego da Usina; sobe por êste até sua cabeceira; prossegue pelo divisor da margem esquerda do ribeirão da Prata, em demanda da foz do córrego da Fazenda Riachuelo, no ribeirão da Prata; sobe por aquele córrego até sua cabeceira mais setentrional, no espigão entre, à esquerda; segue pelo espigão

contornando as vertentes do ribeirão Claro e as do ribeirão da Bocaina, até o divisor da margem esquerda do córrego José Eugênio, que passa junto à estação do mesmo nome da Companhia Mogiana de Estrada de Ferro.

2 - Com o Município de Tapiratiba

Começa no espigão entre as águas do rio Pardo, à direita, e as do rio Canoas, à esquerda, no ponto de entroncamento com o divisor da margem esquerda do córrego José Eugênio; segue pelo divisor que deixa, à direita, as águas deste último, e as do córrego da Divisa até a foz deste no rio Guaxupé e por este abaixo até o rio Pardo, pelo qual sobe até a foz do ribeirão Areias.

3 - Com o Município de Caconde

Começa no rio Pardo, na foz do ribeirão Areias; sobe pelo rio Pardo até a foz do córrego da Fazenda Fortaleza.

4 - Com o Município de Divinolândia

Começa no rio Pardo, na foz do córrego da Fazenda Fortaleza; segue pelo contraforte fronteiro da margem direita do córrego a Fazenda Fortaleza até o divisor entre os rios Pardo e do Peixe; continua por este divisor até o contraforte da margem direita do córrego Boa Vista; segue por este contraforte em demanda da foz do referido córrego no rio do Peixe; continua pelo contraforte fronteiro até o divisor entre o rio do Peixe, à direita, e o córrego Pouso Frio, à esquerda; prossegue por este divisor até o contraforte que finda na foz do córrego Angolinha, no córrego Pouso Frio; continua por este contraforte em demanda da foz do córrego Angolinha, no córrego Pouso Frio.

5 - Com o Município de São Sebastião da Gramma

Começa no córrego Pouso Frio, na foz do córrego Angolinha; segue pelo contraforte que deixa, à esquerda, as águas do córrego Angolinha até o divisor entre os rios do Peixe e da Fartura; continua por este divisor até o contraforte da margem direita do córrego do Cel. Adelmo; segue por este contraforte em demanda da foz do córrego do Capado, no rio da Fartura Barão; segue pelo contraforte entre este último córrego, à direita, e o córrego de Arlindo Batista, à esquerda, até o divisor entre as águas do rio Fartura, à direita, e as dos ribeirões Doce e Macacos, à esquerda.

6 - Com o Município de Itobi

Começa no divisor entre as águas do rio Fartura, à direita, e as dos ribeirões Doce e Macacos, à esquerda, no seu ponto de cruzamento com o contraforte entre as águas do córrego da Fazenda Barão e as do córrego de Arlindo Batista; segue por aquele divisor até cruzar o divisor entre as águas do ribeirão dos Macacos e as do ribeirão Água Fria; prossegue por este divisor até a cabeceira do primeiro córrego que deságua na margem direita do rio Verde, acima do ribeirão Água Fria; desce por este córrego até sua foz no rio Verde.

7 - Com o Município de Casa Branca

Começa na foz do primeiro córrego da margem direita do rio Verde, acima da foz do ribeirão Água Fria; desce pelo rio Verde até sua foz, no rio Pardo, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRÊTO

(Instalado em 1894)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Mirassol

Começa no espigão mestre Prêto - Tietê, na cabeceira mais setentrional do córrego Jacutinga; ganha a rumo a cabeceira do córrego Morais ou Matinha; desce por este até o córrego da Piedade; vai, daí, em reta, à foz do córrego Boa Esperança, no córrego do Machado; sobe por este até sua cabeceira mais setentrional; segue pelo divisor Prêto - Barra Grande até a cabeceira do córrego da Ortiga, pelo qual desce até o ribeirão Barra Grande.

2 - Com o Município de Mirassolândia

Começa na foz do córrego da Ortiga, no ribeirão Barra Grande, pelo qual desce até sua foz no rio Prêto.

3 - Com o Município de Nova Grande

Começa no rio Prêto, na foz do ribeirão Barra Grande; sobe por aquele até a foz do córrego dos Castorese; continua pelo contraforte que deixa, à esquerda, este último, e, à direita, o córrego talhado até o espigão Turvo - Prêto; segue por este espigão até a cabeceira mais ocidental do córrego das Casinhas.

4 - Com o Município de Guapiaçu

Começa no espigão Prêto - Turvo, na cabeceira mais ocidental do córrego das Casinhas; segue pelo espigão que deixa, à direita, as águas do rio Prêto, e, à esquerda, as do rio Turvo, até cruzar com o divisor Claro - Palmeiras.

5 - Com o Município de Cedral

Começa no espigão Turvo - Prêto, no ponto de cruzamento com o espigão Claro - Palmeiras; segue pelo espigão entre as águas do rio Prêto, à direita, e as do rio Turvo, à esquerda, até cruzar com o contraforte que deixa, à direita, o córrego do Cedro, e, à esquerda, o córrego das Damas; continua por este contraforte em demanda da foz do córrego das Damas, no rio Prêto; daí, continua pelo contraforte fronteiro entre o córrego Sossêgo, à direita, e o rio Prêto, à esquerda, até o divisor entre o ribeirão do macaco e o rio Prêto; segue por este divisor até o espigão mestre Prêto - Borá; prossegue por este espigão mestre até cruzar com o contraforte que deixa, à esquerda, as águas do ribeirão Borá, e, à direita, as do córrego Cachoeirinha.

6 - Com o Município de Borboleta

Começa no espigão mestre Prêto - Borá, no ponto de cruzamento com o contraforte entre o ribeirão Borá e o córrego Cachoeirinha; segue pelo espigão mestre até a cabeceira mais setentrional do correio Jacutinga, onde tiveram início estas divisas.

b) DIVISAS INTERDISTRITAIS

1 - Entre os Distritos de Engenheiro Schmidt e São José do Rio Prêto

Começa no espigão mestre Tietê - Turvo na cabeceira do córrego Boa Esperança cabeceira que passa na sede da fazenda Santa Luzia; desce por este até o córrego do Macaco, pelo qual desce até sua foz no rio Preto; daí, segue, em reta à foz do córrego da Olaria, no correio da Lagoa ou da Onça, pelo qual sobe até a cabeceira de seu galho nororiental, no espigão Prêto - Turvo.

2 - Entre os Distritos de Ipiguã e Talhado

Começa no rio Prêto, na foz do córrego dos Castores; sobe pelo rio Prêto até a foz do córrego Queixada.

3 - Entre os Distritos de Ipiguã e São José do Rio Prêto

Começa no rio Prêto, na foz do córrego Queixada, pelo qual sobe até sua cabeceira; daí, vai, pelo contraforte entre os coregos Bacuri e Barreiro, até o divisor Prêto - Barra Grande; continua por este divisor contornando o córrego Sêco até a cabeceira do córrego Areia Branca, próxima à linha de transmissão; desce por esse correio até o correio da Ortiga.

4 - Entre os Distritos de São José do Rio Prêto e Talhado

Começa no rio Prêto, na foz do córrego Queixada; segue pelo contraforte fronteiro até o divisor entre as águas dos córregos Anta e Talhada, à esquerda, e as dos córregos Barro Prêto e Felicidade, à direita; segue por este divisor até entroncar com o espigão que separa as águas do rio Prêto das do rio Turvo.

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

(Instalado em 1767)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Começa no pião divisor entre os rios Moquem - Atibaia e Cobra; segue pelo espigão que deixa, à direita, as águas do rio Atibaia e, à esquerda, as do rio das Cobras; segue pela serra do Guirra deixando, à esquerda, as águas do ribeirão do Moquem e à direita, as do ribeirão do Peixe, até cruzar com a serra da Mantiqueira, no pico do Selado.

2 - Com o Estado de Minas Gerais

Começa na serra da Mantiqueira no pico do Selados prossegue pelas divisas com o Estado de Minas Gerais até a serra do Queixo d'Anta, onde ela cruza com o espigão entre as águas dos rios do Peixe e Buquira.

3 - Com o Município de Monteiro Lobato

Começa na serra da Mantiqueira, onde tem a denominação local de serra de Queiro d'Anta, onde ela cruza com o espigão entre as águas do rio do Peixe, à direita e as do rio Buquira, à esquerda; segue pelo espigão até o espigão que deixa, à direita, as águas do rio do Peixe, e à esquerda, as do rio Turvo; prossegue por este espigão até o ponto onde ele é cortado pela estrada de rodagem que vem da ponte do Basílio; segue pelo eixo desta estrada até o rio Turvo e continua pelo divisor que deixa, à esquerda, as águas do córrego da Fazenda da Lapa, até o alto da serra do Palmital; segue por esta serra até a cabeceira mais setentrional do ribeirão Turvo.

4 - Com o Município de Caçapava

Começa na serra do Palmital, na cabeceira setentrional do ribeirão Tuvu; vai, daí, em reta à forquilha dos dois principais formadores do ribeirão Butá, e por este abaixo até o rio Paraíba, pelo qual desce até o rio Divisa; sobe pelo rio da Divisa até a foz do ribeirão Nossa Senhora da Ajuda do Bom Retiro; sobe por este até sua cabeceira mais meridional na serra do Jambeiro.

5 - Com o Município de Jambeiro

Começa na serra do Jambeiro, na cabeceira mais meridional do ribeirão de Nossa Senhora da Ajuda do Bom Retiro; continua pela serra do Jambeiro, divisora das águas dos rios Capivari e Paraíba, em demanda da cabeceira mais oriental do rio das Pedras, pelo qual desce até sua foz no rio Varador.

6 - Com o Município de Jacareí

Começa na foz dos rios das Pedras, no rio Varados segue pelo divisor que deixa, à direita, as águas dos rios Putim e Serimbura até a cabeceira mais oriental do rio Comprido, cabeceira que está cerca de dois quilômetros a Leste da fazenda Jardim; desce pelo rio Comprido até sua foz no rio Paraíba, pelo qual desce até a cachoeira do Poço; segue pelo divisor entre as águas dos rios Paraíba e Jaguari; continua pelo divisor até a foz do ribeirão Pinheiros, no rio Jaguari e por este sobe até a foz do ribeirão de Patrício, pelo qual sobe e por seu braço da esquerda até sua cabeceira ocidental no divisor Peixe - Jaguari; segue por este divisor até o contraforte que finda no rio do Peixe na foz do ribeirão Piúva.

7 - Com o Município de Igaratá

Começa no divisor entre as águas do Piúva e rio do Peixe, de um lado, e as do rio Jaguari do outro lado, no ponto de entroncamento com o contraforte que finda no rio do Peixe, na foz do ribeirão Piúva; segue por este contraforte até a foz do ribeirão Piúva, no rio do Peixe; sobe por este até o rio das Cobras; sobe por este até sua cabeceira mais ocidental, no espigão entre os rios das Cobras e Atibaia.

8 - Com o Município de Piracaia

Começa na cabeceira mais ocidental do rio das Cobras, no espigão entre os rios das Cobras e Atibaia; segue por este espigão até o espigão até o pião divisor entre os rios Moquem, Atibaia e Cobras, onde tiveram início estas divisas.

a) DIVISAS INTERDISTRITAIS

1 - Entre os Distritos de Eugênio de Melo e São José dos Campos

Começa na serra do Jambeiro, no seu cruzamento com o espigão que deixa, à esquerda, as águas do ribeirão do Cajuru e à direita, as de ribeirão Pararangaba; continua por este espigão até a confluência destas duas águas; vai, daí, em, demanda da lagoa dos Veados, que atravessa; daí, vai, em reta, à cabeceira do córrego dos Veados, pelo qual desce até o rio Paraíba; desce por este até a foz do ribeirão Butá.

2 - Entre os Distritos de São Francisco Xavier e São José dos Campos

Começa no espigão que deixa, à direita, as águas do rio do Peixe, e, à esquerda, as do rio Turvo, no ponto em que ele é cortado pela estrada de rodagem que vem, da ponte do Basílio; segue pelo espigão, passando pelo morro do Jacu, até a foz do ribeirão da Fartura, no rio do Peixe; sobe por aquele e pelo ribeirão Alegre, até sua cabeceira; alcança a cabeceira do galho oriental do rio das Cobras, que fica na contravertente; desce pelo rio das Cobras até a foz do seu galho setentrional.

MUNICIPIO DE SÃO LUIS DO PARAÍTINGA

(Instalado em 1773)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Redenção da Serra

Começa no rio Paraitinga, na foz do córrego Indaiá, Moinho ou Itambé; sobe por aquele até a foz do córrego dos Bastos; sobe por este até sua cabeceira, continua pelo divisor que deixa, à direita, as águas do rio Turvo e ribeirão Turvinho, e, à esquerda, as do ribeirão dos Afonsos até alcançar o divisor entre os ribeirões do Turvinho e das Almas.

2 - Com o Município de Taubaté

Começa no ponto de cruzamento do divisor que separa as águas dos ribeirões dos Afonsos, das do Turvinho, com o divisor entre as águas dos ribeirões das Almas, Pedra Grande e do Macaco, à esquerda; segue pelo último divisor até a cabeceira do galho sudoriental do córrego Quilombo.

3 - Com o Município de Lagoinha

Começa no divisor que separa as águas dos ribeirões do Macuco e da Serra, na cabeceira do

galho sudoriental do córrego Quilombo; alcança na contravertente a cabeceira de uma água, afluente da margem direita do ribeirão da Serra; desce por essa água até sua foz no ribeirão da Serra, pelo qual desce até o ribeirão dos Caetanos, até a foz do córrego Contravertente; sobe pelo córrego Contravertente até sua cabeceira no divisor entre os ribeirões dos Caetanos e do Pinhal; segue por este divisor até cruzar com o contraforte da margem esquerda do ribeirão dos Caetanos; continua por este contraforte até a cabeceira mais setentrional do córrego Distrital, pelo qual desce até sua foz no rio Paraitinga; desce por este até a foz do córrego que passa na fazenda Mato Dentro; segue pelo contraforte fronteiro, da margem direita do córrego que passa na fazenda Mato Dentro até cruzar com divisor entre as águas do rio Paraitinga, à esquerda, e as do ribeirão do Chapéu, à direita; continua por este divisor até encontrar o contraforte que separa as águas do rio Paraitinga e córrego Marmeleiro, de um lado, das do córrego Mato Dentro, do outro lado.

4 - Com o Município de Cunha

Começa no ponto onde o divisor entre as águas do rio Paraitinga e ribeirão do Chapéu cruza com o contraforte entre as águas do rio Paraitinga e córrego Marmeleiro de um lado, e as do córrego Mato Dentro, do outro lado; segue pelo divisor entre as águas do córrego Mato Dentro e ribeirão Catioca, à esquerda, e as dos ribeirões do Chapéu e da Pinga, à direita, em demanda da cabeceira do ribeirão Grande; desce por este até sua foz no rio Paraibuna; ganha o contraforte fronteiro, pelo qual segue até entroncar na serra do Mar.

5 - Com o Município de Ubatuba

Começa no alto da serra do Mar, onde ela cruza com o contraforte que finda na confluência do ribeirão Grande com o rio Paraibuna; continua pela crista de serra do Mar até cruzar com o contraforte que leva à foz do ribeirão da Prata no rio Paraibuna.

6 - Com o Município de Natividade da Serra

Começa no alto da serra do Mar, onde ele cruza com o contraforte que leva à foz do ribeirão da Prata, no rio Paraibuna; segue por este último contraforte até a referida confluência; continua pelo divisor que deixa, à direita, as águas do ribeirão da Prata, e, à esquerda, as do ribeirão da Estiva, até o espigão entre as águas do ribeirão do Chapéu, a direita, as do rio do Peixe, à esquerda; segue por este espigão, indo até a cabeceira do córrego do Indaiá, Moinho ou Itambé, que nasce no alto do Monte Alegre; desce por este até sua foz no rio Paraitinga, onde tiveram início estas divisas.

b) DIVISAS INTERDISTRITAIS

1 - Entre os Distritos de Catuçaba e São Luiz do Paraitinga

Começa no espigão Peixe - Chapéu na cabeceira do ribeirão Claro, pelo qual desce até sua foz no ribeirão do Chapéu; continua pelo contraforte fronteiro entre os ribeirões Flores e Chapéu, até cruzar com o divisor que separa as águas do rio Paraitinga, a esquerda, das do ribeirão do Chapéu, à direita; segue por este divisor até entroncar com o contraforte da margem direita do Córrego que passa na fazenda Mato Dentro.

MUNICIPIO DE SÃO MANUEL

(Instalado em 1887)

DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Lençóis Paulista

Começa no ribeirão Palmital, na foz da água da Fazenda São José do Palmital; segue pelo contraforte fronteiro até o divisor Pamital- Claro, continua por este divisor até o contraforte da margem esquerda do ribeirão da Floresta; prossegue por este contraforte até a cabeceira do braço do Oeste do córrego da Floresta, pelo qual desce até sua foz no rio Claro; sobe por este até a foz do córrego das Corujas; sobe pelo córrego das Corujas até sua cabeceira setentrional; continua pelo espigão Claro - Lençóis, até o divisor que deixa, à esquerda, as águas do ribeirão da Furtuna, e à direita, as do ribeirão Areia Branca; prossegue por este divisor até entroncar com o contraforte que finda na foz do ribeirão Bom Sucesso, no ribeirão Areia Branca.

2 - Com o Município de Areiópolis

Começa no divisor Fartura - Areia Branca, no ponto de cruzamento com o contraforte que finda na foz do ribeirão Bom Sucesso, no ribeirão Areia Branca; segue por este contraforte da margem esquerda, do ribeirão Bom Sucesso, em demanda de sua foz, no ribeirão Areia Branca pelo qual sobe até a foz do córrego da Fazenda São Joaquim; sobe por este córrego até sua cabeceira

no divisor Areia Branca - Paraíso; segue por êste divisor até cruzar com o contraforte entre os córregos do Maleiteiro e do Doca e ribeirão Paraíso, à direita, e córrego Figueira, à esquerda; continua por êste contraforte em demanda da foz do córrego Figueira, no ribeirão Paraíso, pelo qual desce até a foz do ribeirão Santo Antônio.

3 - Com o Município de Igarçu de Tietê

Começano ribeirão Paraíso na foz do ribeirão Santo Antônio, pelo qual sobe até a foz do córrego da Fazenda São Sebastião; sobe por êste córrego até sua cabeceira, no divisor Santo Antônio - Posses; segue por êste divisor em demanda da foz do córrego da Divisa ou Olho d'Água, no ribeirão das posses: sobe pelo córrego da Divisa ou Olho d'Água, até sua cabeceira; segue pelo contraforte fronteiro entre os galhos suboriental e meridional do ribeirão das Posses, ate cruzar com o divisor entre o ribeirão Banharão à direita e o rio Tietê, à esquerda; prossegue por êste divisor até a cabeceira mais ocidental do córrego Saltinho, pelo qual desce até sua foz no rio Tietê.

4 - Com o Município de Barra Bonita

Começa no rio Tietê, na foz do córrego Saltinho; sobe pelo rio Tietê, até a foz de ribeirão Água Vermelha.

5 - Com o Município de Mineiros do Tietê

Começa no rio Tietê, na foz do ribeirão Água Vermelha, sobe pelo rio Tietê, até afoz do ribeirão de Mauricio Machado.

6 - Com o Município de Dois Córregos

Começa no rio Tietê, na foz do ribeirão de Mauricio Machado; sobe pelo rio Tietê, até a foz do córrego da Pedra do Cerrito.

7 - Com o Município de Botucatu

Começa no rio Tietê, na foz do córrego da Pedra do Cerrito, pelo qual sobe até sua cabeceira; continua pelo divisor entre as águas do rio Araquá, à direita, e as do rio Tietê e Capivari, à esquerda, em demanda da foz do córrego Ferraz, no rio Araquá; sobe pelo rio Araquá, até a foz do córrego da Divisa; sobe por êste até sua cabeceira meridional; segue pelo divisor entre o rio Claro, à esquerda, e o córrego Araquá, à esquerda, até cruzar com o divisor Claro - Pardo; prossegue por êste divisor em demanda da cabeceira mais oriental do rio da Prata, pelo qual desce até a foz do córrego Jacu; sobe por êste até a cabeceira de seu galho mais ocidental; segue pelo divisor Pardo - Cochós, até o espigão Claro - Pardo; continua pelo espigão que deixa, à direita, as águas do ribeirão dos Cochós, e à esquerda, as dos ribeirões do Burro, Pasto Novo e da Divisa, até a cabeceira mais oriental do ribeirão Palmital, pelo qual desce até a foz do córrego da Fazenda São José do Palmital, onde tiveram início estas divisas.

b) DIVISAS INTERDISTRITAIS

1 - Entre os Distritos de Aparecida de São Manuel (Ex-água da Rosa) e São Manuel

Começa no contraforte da margem direita do córrego Figueira, na cabeceira da água do Doca, pelo qual desce até a foz no ribeirão Paraíso; sobe pelo ribeirão Paraíso, até a foz da água da Rosa; continua pelo contraforte fronteiro que deixa, à direita, a água da Rosa, até o divisor Paraíso - Areia Branca; segue por êste divisor, até a cabeceira do córrego do Monjolinho; alcança a cabeceira de um córrego, que fica na contravertente; desce por êste córrego até sua foz no ribeirão Areia Branca, pelo qual sobe até sua cabeceira mais ocidental.

2 - Entre os Distritos de Aparecida de São Manuel (Ex-Água da Rosa) e Pratânia

Começa na cabeceira mais ocidental do ribeirão Areia Branca; continua pelo divisor Areia Branca - Claro, até cruzar com o contraforte entre as águas dos córregos Quatis e Bom Sucesso, à direita, e as do córrego Falcão e rio Claro, à esquerda, em demanda da foz do córrego Bom Sucesso, no rio Claro, pelo qual desce até a foz do córrego das Corujas.

3 - Entre os Distritos de Pratânia e São Manuel

Começa no divisor Pardo - Claro, na cabeceira do córrego Guarantã, pelo qual desce até sua foz no rio Claro; desce por êste rio até a foz do ribeirão do Campinho, pelo qual sobe até sua cabeceira do braço da esquerda no divisor Claro - Areia Branca, cabeceira que contraverte com a cabeceira mais ocidental do ribeirão Areia Branca.

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO

(Instalado em 1889)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Itapetininga

Começa no rio Turvo, na foz do córrego da Cachaça; sobe por este até a cabeceira do galho oriental; segue pelo divisor entre o rio Capivari, à esquerda e o ribeirão das Antas, à direita, até a cabeceira do córrego dos Almeidas pelo qual desce até sua foz no ribeirão Grande ou Faxinal; segue pelo contraforte fronteiro até o divisor Faxinal - Mandioca; prossegue por este divisor até o divisor Mandioca - Lagoão; continua por este divisor até o divisor Mandioca - Lagoão; continua por este divisor em demanda da foz do córrego Lagoão, no ribeirão do Açude; segue pelo contraforte fronteiro até o divisor Açude - Laranja Azeda; prossegue por este divisor em demanda da foz do córrego Santa Cruz, no ribeirão Laranja Azeda; sobe por aquele até a foz do córrego Santa Cruz dos Motas, pelo qual sobe até sua cabeceira mais oriental do braço da direita; segue pelo espigão fronteiro em demanda da cabeceira do córrego da Divisa pelo qual desce até sua foz no córrego do Soares e, por este desce até a foz do córrego Água do Pulador, ou Bastião, formadores do ribeirão da Campininha.

2 - Com o Município de Pilar do Sul

Começa na confluência do córrego Água do Pulador ou Bastião, e córrego do Soares; sobe por aquele até a foz do córrego Tapuruca, pelo qual sobe até sua cabeceira mais meridional; segue pelo divisor Água do Pulador ou Bastião - Borda ou da Serra; sobe pelo ribeirão da Borda ou da Serra até sua cabeceira mais meridional; segue pelo espigão que separa as águas do rio Turvo, à direita, e as do rio Pinhal, à esquerda, até a serra do Paranapiacaba; segue pela serra até cruzar com o contraforte que finda no ribeirão Tapera, na foz da primeira água ao Norte da bacia do córrego do Ouro Fino.

3 - Com o Município de Tapirai

Começa na serra do Paranapiacaba, no ponto de cruzamento com o contraforte que morre no ribeirão Tapera, na foz do primeiro córrego ao norte da bacia do córrego Ouro Fino; segue por este contraforte até a citada foz; sobe pelo referido córrego até sua cabeceira na serra do Paranapiacaba; continua por esta serra até o espigão entre as águas do ribeirão dos Pereiras, de um lado e as do ribeirão Travessão, de outro.

4 - Com o Município de Sete Barras

Começa na serra do Paranapiacaba, no ponto de cruzamento com o espigão entre os ribeirões dos Pereiras e Travessão; segue pela crista da serra até a cabeceira mais meridional do rio Taquaral.

5 - Com o Município de Capão Bonito

Começa na serra do Paranapiacaba, onde tem o nome, local de serra dos Agudos Grandes, na cabeceira mais meridional do rio Taquaral, pelo qual desce até a foz do córrego Brejaúva e por este acima até sua cabeceira mais setentrional, no espigão entre as águas e os rios Taquaral e Paranapanema, à esquerda, e as do rio Turvo, à direita, segue por este espigão até a cabeceira mais meridional do córrego da fazenda Antiga, pelo qual desce até o rio Turvo e por este, ainda até a foz do córrego da Cachaça, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

(Instalado em 1558)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Santana de Parnaíba

Começa no espigão entre os rios Tietê e Juqueri, no ponto de cruzamento com o divisor entre os ribeirões Garcias e Mutinga, na cabeceira mais meridional do córrego Itaim, pelo qual desce até a foz do córrego Paiol Velho.

2 - Com o Município de Cajamar

Começa na foz do córrego Paiol Velho, no córrego Itaim pelo qual desce até sua foz no rio Juqueri.

3 - Com o Município de Caieiras

Começa no rio Juqueri, na foz do córrego Itaim: sobe pelo rio Juqueri até a foz do ribeirão Pinheirinhos, pelo qual sobe até sua cabeceira mais meridional na serra do Ajuá, entre as águas dos rios Juqueri e Tietê; segue pela serra do Ajuá até a serra da Cantareira; prossegue por esta serra até cruzar com o contraforte entre as águas dos ribeirões Santa Inês e Claro.

4 - Com o Município de Mairiporã

Começa na serra da Cantareira no ponto de cruzamento com o contraforte entre os ribeirões

Santa Inês e Claro, segue pela serra da Cantareira e pela serra do Capitão Freire ou Mata-Fria, até entroncar com a serra do Pirucaia.

5 - Com o Município de Guarulhos

Começa na serra do Capitão Freire ou Mata Fria, no ponto de cruzamento com a serra do Pirucaia; segue por esta serra e pelo divisor da margem esquerda do córrego Cachoeira, até a cabeceira do rio Cabuçi de Cimaou Guapira; desce por este até sua foz este até sua foz no rio Tietê, pelo qual sobe até a foz do córrego Pirati-Mirim.

6 - Com o Município de Itaquaquecetuba

Começa na foz do córrego Pirati-Mirim, no rio Tietê, pelo qual sobe até a foz do ribeirão Três Pontes; sobe pelo ribeirão Três Pontes até a foz do córrego de A. Soares.

7 - Com o Município de Poá

Começa no ribeirão Três Pontes, na foz do córrego de A. Soares; sobe pelo ribeirão Três Pontes até a junção de seus galhos ocidental e oriental.

8 - Com o Município de Ferraz de Vasconcelos

Começa na junção dos galhos oriental e ocidental do ribeirão Três Pontes; sobe pelo galho ocidental até sua cabeceira; segue pelo divisor que separa as águas do córrego Itaim, ribeirão Lajeado e rios Itaquera e Aricanduva, à direita, e as dos ribeirão Itaim e rio Guaió, à esquerda, até o morro do Corrêa.

9 - Com o Município de Mauá

Começa no morro do Correa; segue pelo divisor que deixa, à direita, as águas do rio Aricanduva, e, à esquerda, as do rio Guaió, até cruzar com o espigão Aricanduva - Tamandateí; prossegue pelo espigão entre as águas do rio Aricanduva, à direita, e as do rio Tamandateí, à esquerda, até a cabeceira mais oriental do rio Oratório, pelo qual desce até a foz do primeiro córrego da margem esquerda abaixo da foz do córrego da Cipoada.

10 - Com o Município de Santo André

Começa na foz do primeiro córrego da margem esquerda do rio Oratório, abaixo da foz do córrego da Cipoada; desce pelo rio Oratório até sua foz no rio Tamandateí, pelo qual desce até a foz do córrego do Moinho.

11 - Com o Município de São Caetano do Sul

Começa no rio Tamandateí, na foz do córrego do Moinho; desce por aquele até o ribeirão dos Meninos, sobe pelo ribeirão dos Meninos canalizado passando sob as ruas Guamiranga ou Grotta Funda e Alcantins até a foz do ribeirão dos Couros.

12 - Com o Município de São Bernardo do Campo

Começa na foz do ribeirão dos Couros, no ribeirão dos Meninos; sobe pelo ribeirão dos Couros até a foz do córrego dos Ourives; sobe por este, retificado, até sua cabeceira subocidental; segue pelo espigão que deixa, à esquerda, as águas do ribeirão dos Couros, e, à direita, as do rio Ipiranga até o eixo da estrada da Água Funda.

13 - Com o Município de Diadema

Começa no espigão entre o ribeirão dos Couros e o rio Ipiranga, no ponto onde é cortado pelo eixo da estrada da Água Funda; segue pelo espigão Couros - Ibiranga até o pião divisor entre os rios Grande ou Jurubatuba, Ipiranga e ribeirão dos Couros; segue pelo espigão que deixa à esquerda, as águas do ribeirão Curral Grande e à direita as do rio Grande ou Jurubatuba até a cabeceira do galho da direita do ribeirão Grotta Funda, pelo qual desce até a sua foz na represa do rio Grande ou Jurubatuba.

14 - Com o Município de São Bernardo do Campo

Começa na foz do ribeirão Grotta Funda, na represa do rio Grande ou Jurubatuba; segue pelo eixo desta represa até atingir a represa do rio Taquaquecetuba; sobe pelo rio Taquaquecetuba até o ribeirão Curucutu; sobe por este até sua cabeceira mais meridional no divisor entre as águas do rio Cubatão de Cima e as do rio Branco de Cima; segue por este espigão até a cabeceira mais oriental do córrego da Divisa.

15 - Com o Município de São Vicente

Começa na cabeceira mais oriental do córrego da Divisa, no divisor que deixa, à esquerda, as águas do rio Cubatão de Cima, e, à direita, as do rio Branco; desce pelo córrego da Divisa até o ribeirão Branco de Cima e por este, ainda, até sua foz no rio Branco da Conceição; desce por este até a foz do rio Capivari.

16 - Com o Município de Itanhaém

Começa na foz do rio Capivari, no rio Branco da Conceição; segue pelo contraforte entre os dois cursos d'água até a serra do Paranapiacaba; segue pela serra até cruzar com o contraforte que

termina na foz do córrego do Campo, no rio Embu-Guaçu.

17 - Com o Município de Itapecerica da Serra

Começa na serra do Paranapiacaba, no cruzamento com o contraforte que vai à foz do córrego do Campo, no rio Embu-Guaçu; caminha por êsse contraforte até a referida foz; desce pelo rio Embu-Guaçu até a foz do ribeirão Vermelho, pelo qual sobe até a ponte da Estrada de Ferro Sorocabana; daí, vai, em reta do rumo Norte, até o ribeirão Grande; continua pelo contraforte da margem direita do ribeirão Grande até o espigão entre as águas do ribeirão Parelheiros, à direita, e as do rio Embu-Guaçu, à esquerda; segue por êste espigão até a cabeceira do córrego dos Fornos; desce por este até o reservatório do rio Guarapiranga; prossegue pelo eixo dêste reservatório até a foz do córrego Jaceguava; continua pelo contraforte que deixa as águas dêste córrego à esquerda, até cruzar com o divisor que deixa, à esquerda, as águas do ribeirão Taquariara; prossegue por êste divisor em demanda da foz do córrego da foz do córrego Jaraú, ao rio Embu-Mirim; sobe pelo córrego Jaraú até sua cabeceira mais ocidental; continua pelo espigão que deixa à direita, as águas do rio Guarapiranga, e, à esquerda, as do rio Embu-Mirim até a cabeceira mais meridional do ribeirão Pirajuçara.

18 - Com o Município de Embu

Começa no espigão entre o ribeirão Pirajuçara e o rio Embu-Mirim, na cabeceira mais meridional do ribeirão Pirajuçara e o rio Embu-Mirim, na cabeceira mais meridional do ribeirão Pirajuçara, pelo qual desce até a junção com seu galho ocidental.

19 - Com o Município de Taboão da Serra

Começa no ribeirão Pirajuçara na junção com seu galho ocidental; desce pelo ribeirão Pirajuçara até a estrada São Paulo-Itapecerica da Serra; segue por esta estrada até a estrada do Jaguaré; prossegue pelo eixo da estrada do Jaguaré até o espigão Pirajuçara - Tietê; continua por êste espigão até a cabeceira sudoriental do ribeirão Carapicuíba.

20 - Com o Município de Osasco

Começa no espigão entre o ribeirão Pirajuçara e o rio Tietê, na cabeceira sudocidental do ribeirão Carapicuíba; segue pelo divisor entre os ribeirões Carapicuíba e Buçocaba, à esquerda, o ribeirão Jaguaré, à direita até a cabeceira do córrego Continental, pelo qual desce até sua foz no rio Tietê; sobe pelo rio Tietê até a estrada dos Remédios; segue pelo eixo desta estrada até a estrada de Mutinga; prossegue pelo eixo da estrada de Mutinga até o ribeirão Vermelho, pelo qual sobe até a foz do ribeirão da Olaria; sobe por êste ribeirão até sua cabeceira mais setentrional; continua pelo espigão entre os rios Tietê e Juqueri até cruzar com o divisor Mutinga Garcias, na Cabeceira mais meridional do córrego Itaim, onde tiveram início estas divisas.

b) DIVISAS INTERDISTRITAIS

1 - Entre os Distritos de Ermelino Matarazzo e São Paulo

Começa no ribeirão Franquinho ou Santa Luzia no ponto onde é cortado pela retade rumo Oeste, que vem do pião divisor entre os ribeirões Franquinho ou Santa Luzia, Ponte Baixa e córrego Jacupeval; desce pelo ribeirão Franquinho ou Santa Luzia até a foz do ribeirão Ponte Baixa; sobe por êste até a foz do córrego São Roque ou Vila Araguaia, pelo qual sobe até sua cabeceira, no divisor entre as águas do ribeirão Ponte Baixa à direita, e as do rio Tietê, à esquerda; continua por êste divisor até a cabeceira do córrego do Açude ou de Vila Silvia, pelo qual desce até sua foz no rio Tietê.

2 - Entre os Distritos de Ermelino Matarazzo e São Miguel Paulista

Começa no rio Tietê, na foz do córrego de Vila Paulista, pelo qual sobe até a cabeceira de seu galho meridional na estrada de Cumbica; daí, segue pelo eixo desta estrada até cruzar com a estrada São Paulo-São Miguel Paulista; prossegue pelo eixo desta estrada até encontrar, no quilometro 13, a avenida Rui Barbosa; dêste ponto, continua pelo eixo da avenida Rui Barbosa até alcançar a estrada que vai para a estação de Artur Alvim; segue, ainda, pelo eixo desta estrada até o ponto onde é cortado pela reta de rumo Oeste, que vem do pião divisor entre os ribeirões Franquinho ou Santa Luzia, Ponte Baixa e córrego Jacupeval.

3 - Entre os Distritos de Ermelino Matarazzo e Itaquera

Começa no eixo da estrada que liga a avenida Rui Barbosa à estação de Artur Alvim no ponto onde é cortado pela reta de rumo Oeste, que vem do pião divisor entre os ribeirões Franquinho ou Santa Luzia, Ponte Baixa e córrego Jacupeval; segue pela referida reta até o ribeirão Franquinho ou Santa Luzia.

4 - Entre os Distritos de Guaianazes e Itaquera

Começa onde o espigão, entre os rios Aricanduva e Tamanduatei, cruza com o divisor que separa as águas do ribeirão Caguaçu, à esquerda, das do ribeirão dos Cochos, a direita; segue por êste

divisor até a cabeceira do córrego da Guabirobeira; desce por este até sua foz, no rio Aricanduva; continua pelo contraforte fronteiro até o divisor Aricanduva Jacu; segue por este divisor até a cabeceira central do rio Jacu; desce por este até a foz do primeiro córrego da margem direita, que deságua logo abaixo do córrego da Fazenda Caguaçu; sobe por este córrego até sua cabeceira, no divisor Jacu - Itaquera; prossegue por esse divisor até a cabeceira do córrego das Tocas, pelo qual desce até o rio Itaquera; desce por este até a foz do córrego Itagiba.

5 - Entre os Distritos de Guaianazes e São Miguel Paulista

Começa na foz do Itagiba, no rio Itaquera; daí vai em reta, à foz do córrego Cruz dos Negros, no córrego Água Vermelha; sobe pelo córrego Cruz dos Negros até sua cabeceira; segue pelo divisor Água Vermelha - Lageado, até a cabeceira da água das Topeiras, pela qual desce até sua foz, no ribeirão Lajeado; sobe pelo ribeirão Lajeado até a foz do córrego João Boteião; sobe por este córrego até sua cabeceira sudoriental; continua pelo divisor Lajeado - Itaim, até a cabeceira do córrego do Paulo Erfin pelo qual desce até sua foz no córrego Itaim; vai, em reta ao divisor Itaim - Três Pentes, na cabeceira do córrego de A. Soares, pelo qual desce até sua foz, no ribeirão Três Pontes.

6 - Entre os Distritos de Itaquera e São Paulo

Começa no rio Oratório, no ponto onde é cortado pela reta de rumo Sul, que vem de cabeceira mais ocidental do ribeirão das Pedras; segue pela reta até a citada cabeceira no divisor Oratório - Aricanduva; desce pelo ribeirão das Pedras até sua foz no rio Aricanduva; desce pelo ribeirão das Pedras até sua foz no rio Aricanduva; sobe por este até a foz do córrego Pelegrino, pelo qual sobe até sua cabeceira no divisor entre as águas do rio Aricanduva à direita, e as do ribeirão das Pedras, à esquerda; segue por este divisor até cruzar com o divisor entre as águas dos ribeirões das Pedras e dos Couros, à esquerda, e as do rio Verde, à direita; continua por este divisor até alcançar a cabeceira mais meridional do ribeirão Franquinho ou Santa Luzia, pelo qual desce até onde é cortado pela reta de rumo Oeste, que vem do pião divisor entre os ribeirões Franquinho ou Santa Luzia e Ponte Baixa e córrego Jacupeval.

7 - Entre os Distritos de Itaquera e São Miguel Paulista

Começa no eixo da estrada que liga a avenida Rui Barbosa à estação de Artur Nogueira, no ponto onde é cortado pela reta de rumo Oeste, que vem do pião divisor entre os ribeirões Franquinho ou Santa Luzia, Ponte Baixa e córrego Jacupeval; segue por essa reta até o referido pião divisor; alcança a cabeceira do córrego Jacupeval, pelo qual desce até sua foz no rio Jacu; sobe pelo rio Jacu até a foz do córrego Jacuira, pelo qual sobe até sua cabeceira; continua pelo divisor Jacu - Itaquera, em demanda da cabeceira do córrego Itaúba, pelo qual desce até sua foz no rio Itaquera; sobe por este rio até a foz do córrego Itagiba.

8 - Entre os Distritos de Jaraguá e Peres

Começa no córrego Itaim no ponto onde é cortado pela reta de rumo Oeste, que vem da cabeceira do córrego do Morro Doce; desce por este córrego até o ponto onde é cortado pela reta de rumo Oeste, que vem da ponte da Estrada de Ferro Santos-Judiaí; sobre o ribeirão Perus; segue por esta reta até o ribeirão Perus; daí, vai, por nova reta, à foz do córrego da parada no córrego Ajuá ou Vargem Grande; sobe pelo córrego da Parada até sua cabeceira na serra do Ajuá; continua por esta serra até a cabeceira mais meridional do ribeirão Pinheirinhos.

9 - Entre os Distritos de Jaraguá e São Paulo

Começa na serra da Cantareira, na cabeceira setentrional do ribeirão Bananal; desce por este até a foz do córrego Corumbê; sobe por este até sua cabeceira mais meridional; segue em reta à bifurcação das mais altas cabeceiras do ribeirão Vermelho; sobe pelo braço da esquerda até sua cabeceira, no espigão mestre Tietê - Juqueri; segue por este espigão mestre até a cabeceira mais setentrional do ribeirão da Olaria.

10 - Entre os Distritos de Parelheiros e São Paulo

Começa no reservatório da represa do Guarapiranga na foz do córrego Jaceguava; sobe por este até sua cabeceira nororiental no divisor entre a represa do Guarapiranga e o ribeirão Parelheiros; vai em reta à ponte da estrada de rodagem que liga Parelheiros à Capela do Socorro, sobre o ribeirão Itaim; sobe por este até sua cabeceira nororiental, no divisor entre o ribeirão Itaim e o ribeirão Boporé; segue por este divisor até a cabeceira do córrego J. Zelmg; desce por este córrego até sua foz na represa do Bororé, pela qual desce até sua foz na represa do rio Grande ou Jurubatuba.

(Instalado em 1883)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Santa Maria da Serra

Começa no rio Piracicaba na foz do ribeirão Tabaranas; sobe por êste até a foz do córrego do Inferninho; segue pelo contraforte intermediário até atingir os aparados da serra de São Pedro, na ponta mais meridional; segue por estes aparados até o córrego da Fazenda Boa Esperança.

2 - Com o Município de Torrinha

Começa no galho mais oriental do córrego da Fazenda Boa Esperança, no ponto onde é cortado pelos aparados da serra de São Pedro; sobe por esse galho do córrego da Fazenda Boa Esperança até sua cabeceira na serra de São Pedro.

3 - Com o Município de Brotas

Começa no espigão mestre Piracicaba - Jacaré-Guaçu, que é a serra de São Pedro, na cabeceira do galho mais oriental do córrego da Fazenda Boa Esperança; segue pelo espigão da margem direita do ribeirão dos Bicudos, em demanda da foz do córrego Tapera, no ribeirão Grande; desce por este até a foz do córrego do Recreio e, por êste acima, até sua cabeceira mais oriental; vai, em reta, à foz do córrego Gerivá no ribeirão dos Pintos, pelo qual sobe até sua cabeceira mais oriental, no divisor entre as águas de ribeirão Pinheirinhos ou Jardim, à direita, e as do ribeirão dos Pinto, à esquerda.

4 - Com o Município de Itirapina

Começa no divisor entre as águas do ribeirão Jardim ou Pinheirinhos, à esquerda, e as do ribeirão dos Pintos, à direita, na cabeceira mais oriental do ribeirão dos Pintos; segue pelo divisor até os aparados da serra de Itaqueri; segue pelos aparados da serra até cruzar com o divisor entre as águas dos ribeirões Agua Vermelha e Agua Branca.

5 - Com o Município de Charqueada

Começa nos aparados da serra de Itaqueri, no ponto de cruzamento com o divisor entre as águas do ribeirão Agua Vermelha, à esquerda, e o córrego Agua Branca, à direita; segue por êsten divisor até o contraforte que deixa, à direita, as águas deste córrego e, à esquerda, as do ribeirão Boa Vista; continua por êste contraforte em demanda da foz do córrego Agua Branca, no ribeirão Boa Vista, pelo qual desce até sua foz no rio Araquá; daí, vai, em reta, à foz do córrego Monjolinho no ribeirão Agua Parada; sobe pelo córrego Monjolinho até sua cabeceira no divisor Monjolinho - Limoeiro; alcança, na contravertente, a cabeceira mais setentrional do galho da esquerda do ribeirão Limoeiro.

6 - Com o Município de Piracicaba

Começa na cabeceira mais setentrional do galho da esquerda, do ribeirão Limoeiro; desce por êste até sua foz no rio Piracicaba e por êste abaixo até a foz do ribeirão Tabaranas, onde tiveram início estas divisas.

7 - Com o Município de Aguas de São Pedro

Começa no marco 0 (zero), à margem do rio Araquá, e distante cêrca de 4.800 metros de sua barra no rio Piracicaba; daí segue na extensão de 1.290 metros e no rumo de 69° 30' N. O. (Noroeste) até o marco 1 (um); daí segue, à direita, na extensão de 762 metros e no rumo de 34° 17' N. O. (Noroeste), até o marco 2 (dois); daí segue, à esquerda, na extensão de 600 metros e no rumo de 68° 13' S.O. (Sudoeste), até o marco 3 (três); daí segue, à direita na extensão de 900 metros e no rumo de 9° 30' N.O. (Noroeste), até o marco 5 (cinco); daí segue à direita, numa extensão de 666 metros e no rumo de 8° 0' N.E. (Nordeste), até o marco 5 (cinco); daí segue, à direita numa extensão de 450 metros e no rumo de 78° 39' N.E. (Nordeste), até o marco 6 (seis); daí segue à direita numa extensão de 1.399 metros e no rumo de 55° 0' S.E. (Sudeste), até o marco 7 (sete); daí segue, à direita numa extensão de 1.314 metros e no rumo do 47° 18' S.E. (Sudeste), até o marco 8 (oito), à margem direita do rio Araquá; daí desce pela margem direita do rio Araquá; daí desce pela margem direita do rio Araquá, numa extensão de 1.295 metros, até o marco 0 (zero), onde tiveram inicio estas divisas.

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

(Instalado em 1891)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Ocaçu

Começa no espigão rio Novo - ribeirão Santo Inácio, no ponto de cruzamento com o divisor entre o rio Novo e o ribeirão Bordado Campo; segue pelo espigão rio Novo - ribeirão Santo Inácio, até cruzar com o contraforte entre as águas dos córregos Pendenguinha e do Estevam.

2 - Com o Município de Lupércio

Começa no espigão rio Novo - ribeirão Santo Inácio, onde o espigão cruza com o contraforte entre as águas dos córregos Pendenguinha e do Estevam; segue por este contraforte até a foz do córrego Mombuca, no ribeirão Santo Inácio.

3 - Com o Município de Alvinlândia

Começa no ribeirão Santo Inácio, na foz do córrego Mombuca; sobe pelo córrego Mombuca até sua cabeceira; vai, daí, pelo contraforte entre os córregos Barra Nova e da Estiva, até encontrar com o divisor entre os ribeirões Anhumas e Santo Inácio.

4 - Com o Município de Ubirajara

Começa no divisor Anhumas - Santo Inácio, no cruzamento com o contraforte entre os córregos Barra Nova e da Estiva; segue pelo espigão Anhumas - Santo Inácio até a cabeceira setentrional do córrego Taquaral pelo qual desce até sua foz no rio São João, sobe por este até a foz do ribeirão da Areia Branca, pelo qual sobe até a foz do córrego do Retiro, pelo qual sobe até sua cabeceira oriental; segue pelo divisor São João - Alambari, até a cabeceira setentrional do córrego Cabeceira Grande, pelo qual desce até sua foz no rio Alambari.

5 - Com o Município de Santa Cruz do Rio Pardo

Começa no rio Alambari, na foz do córrego Cabeceira Grande; desce pelo primeiro até o rio Turvo e por este ainda, até a foz do ribeirão Três Barras.

6 - Com o Município de Ourinhos

Começa no rio Turvo, na foz do ribeirão Três Barras; vai, daí, em reta, ao ribeirão Grande, na foz do córrego Aguinha, de onde vai, por nova reta, ao divisor entre o ribeirão Grande e o córrego da Limeira, no ponto de cruzamento com o contraforte que finda no ribeirão Grandena foz do córrego Aguinha.

7 - Com o Município de Salto Grande

Começa no divisor que deixa, à direita, as águas do ribeirão Grande e, à esquerda, as águas do córrego da Limeira, no ponto de cruzamento com o contraforte que finda na foz do córrego Aguinha, no ribeirão Grande; segue pelo divisor entre o ribeirão Grande e Santo Inácio, de um lado, e córrego da Limeira, ribeirão dos Bugres e rio Novo, do outro lado, até entroncar com o contraforte entre as águas do córrego do Capim, de um lado e as do ribeirão Jacutinga, do outro lado.

8 - Com o Município de Campos Novos Paulista

Começa no ponto onde o contraforte, entre o córrego Capim, de um lado, e o ribeirão Jacutinga, do outro lado entronca no espigão que separa as águas do rio Novo, à esquerda e as do ribeirão Santo Inácio, à direita; segue por este espigão até cruzar com o divisor entre o rio Nove e ribeirão Borda do Campo, onde tiveram início estas divisas.

MUNICIPIO DE SÃO ROQUE

(Instalado em 1833)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Itu

Começa no ribeirão Putribu de Cima, na ponte da estrada que da cidade de São Roque, vai ao morro do Putribu; desce pelo ribeirão Putribu de Cima, até sua foz no rio Tietê.

2 - Com o Município de Cabreúva

Começa na foz do ribeirão Putribu de Cima, no rio Tietê, sobe por este até a foz do rio Jundiuvira.

3 - Com o Município de Pirapora de Bom Jesus

Começa no rio Tietê, na foz do ribeirão Jundiuvira; sobe por aquele até a foz do ribeirão Cavetá; sobe por este até o ponto onde finda o maciço do morro do Voturana.

4 - Com o Município de Santana de Parnaíba

Começa no ribeirão Cavetá, no ponto onde finda o maciço do morro Voturana; sobe pelo ribeirão Cavetá até o ribeirão do Faiol, pelo qual sobe até sua confluência com o ribeirão Coruquara; segue pelo contraforte entre estas duas águas, até encontrar com o espigão entre os rios Tietê e São João ou Barueri, na cabeceira do córrego do Sabiá.

5 - Com o Município de Itapevi

Começa na cabeceira do córrego do Sabiá, no espigão Tietê - São João ou Barueri; desce por este córrego até o rio São João ou Barueri; sobe por este até a foz do córrego da Viúva Maria Coelho; prossegue pelo espigão da margem direita deste córrego, até entroncar com a serra de São João, por cuja cumiada segue até a cabeceira mais setentrional do ribeirão da Vargem Grande; desce por este ribeirão até a confluência com seu galho oriental.

6 - Com o Município de Cotia

Começa na confluência dos galhos oriental e setentrional do ribeirão da Vargem Grande, pelo qual desce até sua foz no rio Sorocá - Mirim.

7 - Com o Município de Ibiúna

Começa na foz do ribeirão da Vargem Grande, no rio Soroca - Mirim; desce por este até a foz do ribeirão Ponte Lavrada.

8 - Com o Município de Mairinque

Começa no rio Soroca - Mirim, na foz do ribeirão Ponte Lavrada; segue pelo contraforte fronteiro entre o ribeirão Ponte Lavrada, à direita, e o ribeirão do Cocola, à esquerda, até cruzar com o espigão Sorocaba - Patribu; continua por este espigão até a cabeceira do córrego do Pires, pelo qual desce até sua foz no ribeirão Marmeleiro; segue pelo contraforte fronteiro até o divisor Marmeleiros - Cuiabá; continua por este divisor até a cabeceira do córrego do Pedro Nunes, pelo qual desce até sua foz, no ribeirão Cuiabá; segue pelo contraforte da margem esquerda do córrego do Goes até o divisor entre o ribeirão Sabão, à direita, e o córrego dos Moreiras, que nasce junto à estação do mesmo nome, da Estrada de Ferro Sorocabana, à esquerda; continua por este divisor em demanda da foz do córrego dos Moreiras, no ribeirão Sabão, segue pelo contraforte fronteiro até o divisor Sabão - Putribu de Cuna; continua por este divisor em demanda da ponte da estrada, que da cidade de São Roque, vai ao morro do Putribu, sobre o ribeirão Putribu do Cuna, onde tiveram início estas divisas.

b) DIVISAS INTERDISTRITAIS

1 - Entre os Distritos de Araçatuba e São João Novo

Começa na cabeceira do córrego do Sabiá; vai em reta, ao alto do morro Irapeçu e, por nova reta de rumo Oeste, vai até o ribeirão do Colégio pelo qual desce até o ribeirão Santo Antonio; sobe por este até a foz do córrego Ibaté.

2 - Entre os Distritos de Araçatuba e São Roque

Começa no ribeirão Santo Antonio, na foz do córrego Ibaté; segue pelo contraforte fronteiro da margem esquerda do córrego Ibaté, até o divisor entre as águas do ribeirão do Colégio, e as do ribeirão Putribu; continua por este divisor até a cabeceira do córrego da Gramma; desce por este até sua foz no rio Putribu.

3 - Entre os Distritos de Canguera e São Roque

Começa no espigão Sorocaba - Putribu, no ponto do cruzamento com o divisor Ponte Lavrada - Cocola; segue pelo espigão até cruzar com o divisor Ponte Lavrada - Caeté; prossegue por divisor entre as águas do Ponte Lavrada, Nossa Senhora e do Carmo, à direita, e as do ribeirão Caeté, à esquerda, em demanda da cabeceira do córrego de Maria Luiza, pelo qual desce até sua foz no ribeirão Caeté; desce por este ribeirão até sua foz no ribeirão da Vargem Grande.

4 - Entre os Distritos de São João Novo e São Roque Ibaté; sobe pelo ribeirão Santo Antônio, na foz do córrego da Divisa; continua pelo contraforte entre o ribeirão Santo Antônio, à direita, e o córrego da Divisa, à esquerda, até o divisor entre as águas do ribeirão Putribu, à direita, e as do ribeirão do Colégio, rio São João ou Barueri e ribeirão da Vargem Grande, à esquerda; segue por este divisor até o contraforte da margem esquerda do córrego Lindeiro; caminha por este contraforte em demanda da foz do córrego Lindeiro, no ribeirão da Vargem Grande.

MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO

(Instalado em 1636)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Santos

Começa na barra do córrego Parabeús, no oceano Atlântico; vai, em reta, até o alto do morro do Cedro; continua pelo espigão entre as águas do ribeirão Vermelho e as do rio Una, até a serra do Mar.

2 - Com o Município de Salensópolis

Começa na serra do Mar, onde ela cruza com o espigão entre as águas do rio Una e ribeirão

Vermelho; segue pela crista da serra do Mar até a pedra da Onça, pião divisor, entre as águas dos rios Claro Lourenço Velho e dos Pilões.

3 - Com o Município de Paraibuna

Começa na serra do Mar, na pedra da Onça, pião divisor entre as águas dos rios Claro, Lourenço Velho e dos Pilões; segue pela crista da serra até onde ela entronca com a serra do Juqueriquerê.

4 - Com o Município de Caraguatatuba

Começa na serra do Mar, onde ela entronca com a serra do Juqueriquerê; segue pela crista desta última até alcançar a cabeceira do ribeirão Caçadinha ou São Rafael; desce por este até sua foz no rio Claro; daí continua pelo contraforte da margem direita do rio Claro até a cabeceira mais alto do rio Perequê-Mirim, pelo qual desce até o oceano Atlântico.

b) DIVISAS INTERDISTRITAIS

1 - Entre os Distritos de Maresias e São Sebastião

Começa na serra do Juqueriquerê, na cabeceira do ribeirão Caçadinha ou São Rafael; segue pela serra até o contraforte que leva à cabeceira do córrego Laje, pelo qual desce até sua foz no oceano Atlântico.

ILHAS

Fazem parte integrante do município a ilha do Toque-Toque e o arquipélago de Alcatrazes, que pertencem ao distrito de paz da sede do município, e as Ilhas de Maracuja do Monte de Trigo, das Couves dos Gatos e as Ilhas que pertencem ao distrito de paz de Maresias.

MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA

(Instalada em 1926)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de São José do Rio Pardo

Começa no ponto de cruzamento do divisor entre as águas do rio Fartura à direita e as dos ribeirões Doce Macacos e Água Fria, à esquerda com o contraforte que separa as águas do córrego de Arlindo Batista, das do córrego da Fazenda Barão; segue por este contraforte até a foz do córrego da Fazenda Barão, no rio Fartura; sobe por este até a foz do córrego do Capado; continua pelo contraforte fronteiro entre as águas do córrego Capado, à esquerda, e as do Cel. Adalino, à direita, até o divisor que deixa, à esquerda, as águas do ribeirão da Fartura, e à direita, as do rio do Peixe, até o contraforte da margem esquerda do córrego Angolinha; prossegue por este contraforte até a foz do córrego Angolinha, no córrego Pouso Frio.

2 - Com o Município de Divinolândia

Começa no córrego Pouso Frio, na foz do córrego Angolinha; continua pelo contraforte da margem direita do córrego Angolinha, até o divisor entre os córregos Pouso Frio e das Almas; segue por este divisor em demanda da foz do córrego das Almas, no rio São Domingos; sobe por este até a ponta da estrada de rodagem que, de São Sebastião da Gramma, vai à Divinolândia; ganha o espigão da margem direita do rio São Domingos, que é a serra do Boqueirão e pela crista desta continua até cruzar com a serra de Poços de Caldas.

3 - Com o Estado de Minas Gerais

Começa na serra de Poços de Caldas, onde ela cruza com a serra do Boqueirão; segue pelas divisas com o Estado de Minas Gerais até o divisor que deixa, à direita, as águas dos córregos do Campinho e da Água Limpa, cabeceiras do rio São Domingos, e à esquerda, as do ribeirão do Quartel.

4 - Com o Município de Águas da Prata

Começa na serra de Poços de Caldas, onde esta cruza com o divisor entre as águas dos córregos Campinho e Água Limpa, cabeceiras do rio São Domingos, à direita e as do ribeirão do Quartel, à esquerda; segue por este divisor e pelo que separa as águas do ribeirão Fartura à esquerda, e São Domingos, à direita, até o contraforte que vai terminar na cachoeira do rio da Fartura cerca de dois km. à sudeste da sede da Fazenda de Afonso Onório, continua por este contraforte em demanda da referida cachoeira.

5 - Com o Município de Vargem Grande do Sul

Começa na cachoeira do rio Fartura, situada cerca de dois quilômetros à sudeste da sede da Fazenda de Afonso Osório; desce pelo rio Fartura até a foz do córrego do Ibimbaé, pelo qual sobe

até sua cabeceira mais ocidental.

6 - Com o Município de Itabi

Começa na cabeceira mais ocidental do córrego Ibimpaé; segue pelo divisor que deixa, à direita, as águas do rio Fatura e, à esquerda, as dos ribeirões São João Doce e Macacos, até cruzar com o contraforte que separa as águas do córrego de Arlindo Batista, das do córrego da Fazenda Barão, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO

(Instalada em 1867)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Cravinhos

Começa no ribeirão da Onça na foz do ribeirão do Pântano, pelo qual sobe até a foz do córrego Água Branca; continua pelo contraforte entre estas águas até o espigão em demanda do marco do quilômetro 275 da Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, entre as estações de Beta e Tibiriça; vai em reta à cabeceira mais próxima da Água da Cruz, primeiro córrego afluente do ribeirão Tamanduá, logo acima da foz do córrego da Cachoeira; descer pelo córrego até o ribeirão Tamandua.

2 - Com o Município de Serra Azul

Começa na foz da água da Cruz, primeiro córrego acima da foz do córrego da Cachoeira, no ribeirão Tamanduá; sobe por este até a ponte da estrada de rodagem que de Serra Azul vai à estação de Canaã, da Companhia Mogiana de Estradas de Ferro; vai em reta até a ponte da Estrada de Ferro São Paulo-Minas, sobre o ribeirão Tamanduazinho; sobe por este até sua cabeceira mais oriental; daí, vai, em reta, à cabeceira mais ocidental do córrego das Vassouras, pelo qual desce até o ribeirão da Prata e por este abaixo até sua foz no rio Pardo.

3 - Com o Município de Cajuru

Começa na foz do ribeirão da Prata no rio Pardo, sobe por este até a foz do ribeirão das Águas Claras.

4 - Com o Município de Santa Rosa de Viterbo

Começa no rio Pardo, na foz do ribeirão das Águas Claras; sobe por este até a foz do córrego do Cerrado, pelo qual sobe até sua cabeceira mais meridional; vai daí, em reta, a lagoa que dá origem ao córrego do mesmo nome, afluente do ribeirão das Pombas.

5 - Com o Município de Santa Rita do Passa Quatro

Começa na lagoa que dá origem ao córrego do mesmo nome, afluente do ribeirão das Pombas; vai em reta à cabeceira mais oriental do córrego do Boqueirão, pelo qual desce até receber as águas que vêm do seu galho mais setentrional; prossegue em reta à foz do córrego da Cachoeira, no ribeirão Quatro Córregos; continua pelo contraforte fronteiro até o cruzamento com o divisor das águas do ribeirão Quatro Córregos e rio Bebedouro; segue por este divisor e pelo contraforte que vai à foz do córrego Ponte Natural, no ribeirão Bebedouro; sobe pelo córrego Ponte Natural, até sua cabeceira; prossegue pelo espigão entre as águas do ribeirão Bebedouro e ribeirão Vaçununga, até a cabeceira oriental do ribeirão Vaçununga, pelo qual desce até a confluência com seu galho setentrional.

6 - Com o Município de Luis Antônio

Começa na confluência dos galhos oriental e setentrional do ribeirão Vacununga; sobe pelo galho setentrional até sua cabeceira mais ocidental; segue pelo espigão Pardo - Moji Guaçu, até cruzar com o contraforte entre o ribeirão do Pântano, à direita, e o ribeirão da Onça à esquerda; continua por este contraforte em demanda da foz do ribeirão do Pântano, no ribeirão da Onça, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE

(Instalado em 1532)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de São Paulo

Começa no rio Capivari, na foz do rio Branco da Conceição; sob pelo rio Branco da Conceição, até a foz do rio Branco de Cima; sobe por este até a foz do córrego da Divisa, pelo qual sobe até

sua cabeceira mais oriental, no espigão que deixa, à esquerda, as águas do rio Branco de Cima, e à direita, as do rio Cubatão de Cima.

2 - Com o Município de São Bernardo do Campo

Começa na cabeceira mais oriental do córrego da Divisa, no espigão que deixa, à direita as águas do rio Branco de Cima, e à esquerda as do rio Cubatão de Cima; segue pelo espigão até os aparados da serra do Paranapiacaba; caminha pelos aparados da serra, atravessando o rio Cubatão, até a foz do ribeirão Paçarcuva, no rio dos Pilões.

3 - Com o Município de Cubatão

Começa na foz do ribeirão Paçareuva, no rio dos Pilões; desce por este até o rio Cubatão; segue em reta à cabeceira mais setentrional do córrego da Mãe Maria pelo qual desce até o ribeirão dos Queirozes; desce por este até o rio Santana por este, ainda, até o rio Branco ou Boturuca; desce por este até a foz do rio dos Bugres no largo da Pompeba.

4 - Com o Município de Santos

Começa no largo da Pompeba, na foz do rio dos Bugres, pelo qual sobe até a foz do córrego na Divisa; continua, em reta, até o alto do morro Cotupé, de onde segue, por nova reta, à ponta mais ocidental da ilha de Urubuqueçaba.

5 - Com o Município de Mongaguá

Começa na praia Grande, no oceano Atlântico, no prolongamento do eixo da travessa Caiaú; segue por esse prolongamento do eixo da travessa Caiaú, e ainda pelo prolongamento de seu eixo, até o contraforte da margem esquerda do rio Mongaguá; segue por este contraforte e pela serra do Mongaguá, até cruzar com o divisor que contorna as águas do rio Bichoró e as do córrego Guapevuru; segue por este divisor até o espigão entre as águas dos rios Guapevuru e Branco, espigão conhecido como serra do Guapevuru; segue por este espigão até o contraforte que termina no rio Capivari, na foz do rio Branco da Conceição.

6 - Com o Município de Itanhaém

Começa na serra do Guapevuru, no ponto de cruzamento com o contraforte que finda na foz do rio Capivari, no rio Branco da Conceição; segue por este contraforte em demanda da referida foz.

b) DIVISAS INTERDISTRITAIS

1 - Entre os Distritos de São Vicente e Selemar

Começa no oceano Atlântico, onde é cortado pelo prolongamento do eixo da rua Angari, do loteamento denominado Aclimação; segue por este prolongamento até a rua Angari; continua pelo eixo da rua Angari, cortando a Estrada de Ferro Sorocabana (ramal de Santos a Juquiá), no km 210.400, até alcançar o rio Branco ou Boturoca; desce pelo rio Branco ou Boturoca, até a foz do ribeirão das Cabras, pelo qual sobe até sua cabeceira no morro do Pae Matias; segue pelo divisor fronteiro até cruzar com o espigão entre o rio Branco à esquerda e o rio Cubatão, à direita; continua por este espigão até cruzar com a serra do Mongaguá que é o divisor entre o rio Branco ou Vargem Grande e o ribeirão Bichoró.

ILHAS

Faz parte integrante do município a ilha Porchat que pertence ao distrito de paz da sede do município.

MUNICÍPIO DE SARAPUI

(Criado em 1873)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Itapetininga

Começa no rio Itapetininga, na foz do ribeirão da Campininha; desce por aquele até a foz do córrego Varzea; sobe por este até a sua cabeceira mais ocidental segue pelo espigão mestre Itapetininga - Tatui, até a cabeceira mais ocidental do córrego da Divisa ou Dúvida; desce por este até a sua foz no rio Sarapuí.

2 - Com o Município de Araçoiaba da Serra

Começa na foz do córrego da Divisa ou Dúvida, no rio Sarapuí e vai por este acima até a foz do ribeirão Pirapora.

3 - Com o Município de Salto de Pirapórá

Começa no rio Sarapuí, na foz do ribeirão Pirapora; sobe por aquele até a foz do ribeirão dos Rodrigues.

4 - Com o Município de Pilar do Sul

Começa no rio Sarapuí, na foz do ribeirão dos Rodrigues; sobe por este até o córrego da Ilha, pelo qual sobe até sua cabeceira, no divisor entre as águas do ribeirão dos Rodrigues, à esquerda, e as do córrego Faxinal, à direita; alcança, na contravertente, a cabeceira sudoriental do córrego Faxinal, pelo qual desce até a foz do córrego Seco; sobe por este até sua cabeceira sudocidental, no espigão Turvo - Sarapuí; segue por este espigão até a cabeceira oriental do córrego da Barra, pelo qual desce até sua foz no rio Turvo; desce por este rio até sua confluência com o rio do Pinhal, formadores do rio Itapetininga, pelo qual desce até a foz do ribeirão Campininha, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE SARUTAIÁ

(Criado em 1958)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Ipauçu

Começa no rio Paranapanema, na foz do ribeirão Palmital; sobe pelo rio Paranapanema, até a foz do ribeirão Douradão.

2 - Com o Município de Bernardino de Campos

Começa na foz do ribeirão Douradão, no rio Paranapanema, pelo qual sobe até a foz do ribeirão Lajeado.

3 - Com o Município de Piraju

Começa no rio Paranapanema, na foz do ribeirão Lajeado, pelo qual sobe até a foz do córrego Fazenda Grande; sobe por este córrego até sua cabeceira; segue pelo contraforte Lajeado - Fazenda Grande, até o divisor Lajeado - Neblina; prossegue por este divisor entre as águas do ribeirão Lajeado, à direita, e as do ribeirão da Neblina, à esquerda, até cruzar com o contraforte em demanda da foz do córrego Encoberto, no ribeirão da Neblina, pelo qual sobe até a foz do córrego Barra Grande; sobe pelo córrego Barra Grande, até sua cabeceira mais meridional, na serra da Fatura.

4 - Com o Município de Fatura

Começa na serra da Fatura, que é o divisor entre as águas dos rios Paranapanema e Itararé, na cabeceira mais meridional do córrego Barra Grande; segue pela serra da Fatura, até a cabeceira sudocidental do córrego Paulistas.

5 - Com o Município de Timburi

Começa na serra da Fatura, na cabeceira sudocidental do córrego Paulistas, pelo qual desce até sua foz no córrego Palmital; desce por este córrego e pelo ribeirão Palmital, até sua foz no rio Paranapanema, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE SERRA AZUL

(Instalado em 1928)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Cravinhos

Começa no ribeirão Tamandua, na foz da água da Cruz primeiro córrego que desagua logo acima do córrego Cachoeira, desce pelo ribeirão Tamandua, até a confluência do ribeirão Tamanduázinho.

2 - Com o Município de Serrana

Começa na foz do ribeirão Tamanduázinho, no ribeirão Tamandua, deste ponto vaiem reta, à cabeceira do córrego Itambé; desce por este até sua foz no córrego Serrinha; desce por este até a foz do córrego Capoeirinha, pelo qual sobe até sua cabeceira mais oriental; daí, atinge o alto da serra Azul, pela qual segue até o espigão que separa as águas dos córregos Serra Azul, à direita, e São Pedro, à esquerda; prossegue por este espigão até a ponte da Estrada de Ferro São Paulo - Minas, sobre o rio Pardo.

3 - Com o Município de Altinópolis

Começa no rio Pardo, na ponte da Estrada de Ferro São Paulo - Minas, sobe pelo rio Pardo até a foz do rio Araraquara.

4 - Com o Município de Cajuru

Começa no rio Pardo na foz do rio Araraquara; sobe pelo rio Pardo até a foz do ribeirão da Prata.

5 - Com o Município de São Simão

Começa no rio Pardo, na foz de ribeirão da Prata; sobe por êste até a foz do correjo das Vassouras, e por êste acima até sua cabeceira mais ocidental, procura em reta, a cabeceira mais oriental do ribeirão Tamanduazinho, desce pelo ribeirão até a ponte da Estrada de Ferro São Paulo - Minas; prossegue em reta até a ponte sobre o ribeirão Tamandua, na estrada de rodagem, que da Serra Azul, vai à estação de Canaã; desce pelo ribeirão Tamanduá até a foz da água da Cruz, da margem esquerda, logo acima da foz do córrego Cachoeira, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA

(Instalado em 1859)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Itapira

Começa na confluência dos ribeirões Serra Negra e Morro Agudo, formadores do ribeirão da Penha; segue pelo divisor da margem direita do ribeirão; Serra Negra até cruzar com a serra das Águas Claras; segue pela crista da serra até entroncar com o contraforte entre as águas do córrego de J. Machado ou da Fazenda da Boa Esperança à esquerda e as do ribeirão Tabaranas, à direita, no caio dos Costas.

2 - Com o Município de Aguas de Lindóia

Começa na serra das Águas Claras, no bairro dos Costas, onde a serra cruza como contraforte que deixa a direita, o ribeirão das Tabaradas, e, a esquerda, as do correjo de J. Machado ou da Fazenda Boa Esperança; segue pelo contraforte até a confluência destes dois cursos e pelo ribeirão Tabaranas, abaixo, até sua foz no rio do Peixe; segue pelo contraforte fronteiro até entroncar com a serra dos Mosquitos; caminha pela serra dos Mosquitos até o cruzamento com o contraforte entre as águas do ribeirão dos Mosquitos e as do córrego da Laje; segue por êste contraforte em demanda da foz do ribeirão dos Pintos, no ribeirão dos Mosquitos e por êste desce até o rio do Peixe, pelo qual sobe até a foz do ribeirão da Boa Vista ou Salto.

3 - Com o Município de Socorro

Começa na foz do ribeirão da Boa Vista ou Salto no rio do Peixe; segue pelo contraforte da margem direita daquele ribeirão, até cruzar com o espigão mestre entre as águas do rio do Peixe, ao Norte e as do rio Camandocaia, ao Sul.

4 - Com o Município de Monte Alegre do Sul

Começa no espigão mestre Peixe - Camandocais, onde cruza com o contraforte da margem direita do ribeirão da Boa Vista ou Salto; segue pelo espigão mestre Peixe - Camandocaia até cruzar com o contraforte que deixa à direita as águas do córrego que desce da fazenda Santa Maria; segue por êste contraforte em demanda da foz do córrego Oeste, no ribeirão Monte Alegre; sobe pelo córrego Oeste até sua cabeceira no espigão mestre Peixe - Camandocaia; prossegue pelo espigão mestre até cruzar com o contraforte entre os córregos Três Pontes e o da fazenda do José F. de Camargo.

5 - Com o Município de Amparo

Começa no espigão mestre Peixe - Camandocaia, no ponto de cruzamento com o contraforte entre os córregos Três pontes e o da fazenda de José F. de Camargo; segue pelo espigão mestre até cruzar com o divisor entre o córrego do Rio da Prata, à direita, e o rio Camandocaia, à esquerda; segue por êste divisor até a cabeceira do córrego da Fazenda São Bento, de José F. de Camargo, na rodovia estadual Serra Negra - Amparo; vai, daí, em reta, ao espigão da margem direita do córrego da Fazenda Cascata, no lugar denominado Capão das Jaboticabeiras; daí segue por êste espigão e pelo contraforte intermediário que contorna as nascentes do córrego da Fazenda Vinte Palmos, até sua extremidade entre as águas dos córregos das fazendas Vinte Palmos e São Francisco; vai, daí, em reta, ao pontal do espigão Campineiro - São Francisco cerca de 600 metros à nordeste da sede da fazenda São Francisco; prossegue pelo espigão entre as águas dos córregos das fazendas Campineiro e Demétrio Silveiro, de um lado, e São Francisco, antiga Paiói, do outro, até a cabeceira do córrego da fazenda Rosa, córrego que nasce a Este da sede dessa fazenda; desce por êste córrego até sua foz no ribeirão da Serra Negra, e por êste, ainda, até sua junção com o ribeirão do Morro Agudo, formadores do ribeirão da Penha, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE SERRANA

(Criado em 1943)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Cravinhos

Começano ribeirão Tamanduá, na foz do ribeirão Tamanduázinho; desce pelo ribeirão da Figueira até a foz do córrego da fazenda Cruzeiro ou de Manuel Amaro; vai pelo espigão que deixa, à direita, as águas do ribeirão Tamanduá, e à esquerda, as do córrego do Espraiado, até a confluência dêstes dois cursos d'água.

2 - Com o Município do Ribeirão Preto

Começa na foz do córrego do Espraiado, no ribeirão da Figueira; desce por êste até sua foz no rio Pardo.

3 - Com o Município de Brodósqui

Começa no rio Pardo, na foz do ribeirão da Figueira; sobe pelo rio Pardo até a foz do ribeirão da Prata.

4 - Com o Município de Altinópolis

Começa no rio Pardo, na foz do ribeirão da Prata; sobe por aquele até a ponte da Estrada de Ferro São Paulo - Minas.

5 - Com o Município de Serra Azul

Começa no rio Pardo, na ponte da Estrada de Ferro São Paulo - Minas; alcança o espigão divisor das águas do córrego São Pedro, à direita, o córrego Serra Azul, à esquerda; continua por êste espigão e pelo cume da serra Azul, até frontear a cabeceira mais oriental do córrego Capoeirinha, pelo qual desce até sua foz no correço Serrinha; sobe por êste córrego até a foz do correço Itambé, pelo qual sobe até sua cabeceira; segue em reta até a foz do ribeirão Tamanduá, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

(Instalado em 1897)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Pitangueiras

Começa no rio Mogi-Guaçu, na foz do ribeirão do Palmital; daí vai em reta, à foz do córrego do Mico, no córrego Bananal; sobe por aquêle até onde é cortado pela reta Norte-Sul, que vem da cabeceira do córrego Sorocaba.

2 - Com o Município de Pontal

Começa onde o córrego do Mico é cortado pela reta de rumo Norte-Sul, que vem da nascente do córrego Sorocaba; sobe pelo córrego do Mico até a lagoa donde se origina; daí, vai, em reta, à confluência do córrego da Fazenda Santa Elisa antiga Santo Antônio, com o córrego da Vendinha, formadores do córrego Ponte Nova; daí segue por nova reta á ponte sôbre o córrego das Pedras, da estrada Sertãozinho-Pontal; sobe pelo córrego das Pedras, até seu galho que vem da fazenda Engenho Central; sobe por êste galho até sua cabeceira setentrional; daí segue, em reta à cabeceira do córrego dos Sítios; desce por êste até o córrego do Tamberil, pelo qual desce até sua foz no rio Pardo.

3 - Com o Município de Jardinópolis

Começa no rio Pardo na foz do córrego Tamberil; sobe por aquêle até a foz do córrego do Jatobá.

4 - Com o Município de Ribeirão Preto

Começa no rio Pardo, na foz do córrego Jatobá; sobe por este ate encontrar a reta com rumo Este-Oeste, que parte da foz do córrego da Lagoa, no ribeirão das Tabocas; por este segue por esta reta ate a referida foz; sobe pelo ribeirão das Tabocas, até sua cabeceira mais meridional; segue pelo correço que deixa à direita as águas do ribeirão Sertãozinho, e à esquerda, as do ribeirão Preto, até encontrar a reta de rumo Este-Oeste, que vem da foz do córrego da Colonia Fundão no ribeirão Sertãozinho; prossegue pela reta até a referida foz; desce pelo ribeirão Sertãozinho até a foz do córrego da Colônia Guerra; sobe por êste até sua cabeceira mais próxima e setentrional do córrego da Formiga, pelo qual desce até sua foz no córrego Cascavel, pelo qual desce até sua foz no ribeirão da Onça.

5 - Como Município de Barrinha

Começa na foz do córrego Cascavel, no ribeirão da Onça pelo qual desce até sua foz no rio Moji-Guaçu.

6 - Com o Município de Jabuticabal

Começa no rio Moji-Guaçu, na foz do ribeirão da Onça; desce pelo rio Moji-Guaçu, até a foz do ribeirão do Palmital, onde tiveram início estas divisas.

b) DIVISAS INTERDISTRITAIS

1 - Entre os Distritos de Cruz das Posses e Sertãozinho Lagoa; daí, vai, em reta, à cabeceira do córrego São Miguel, que fica pouco ao Sul da sede da fazenda Dona Rita; procura o espigão que deixa, à direita, as águas deste último córrego, e à esquerda, as do córrego de Vitorino Massa; segue por este espigão até a confluência dos dois cursos e continua em reta à foz do pequeno córrego dos Sítios, no córrego do Tamboril.

MUNICÍPIO DE SETE BARRAS

(Criado em 1958)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Capão Bonito

Começa na serra do Paranapiacaba, na cabeceira mais setentrional do ribeirão aos Dois Irmãos; segue pela serra do Paranapiacaba, também chamada dos Agudos Grandes, até a cabeceira mais meridional do rio Taquaraí.

2 - Com o Município de São Miguel Arcanjo

Começa na serra do Paranapiacaba na cabeceira mais meridional do rio Taquaraí; prossegue pela cumiada da serra até o cruzamento com o espigão entre as águas dos ribeirões Travessão e dos Pereiras.

3 - Com o Município de Tapirai

Começa na serra do Paranapiacaba onde esta entronca com o espigão entre as águas dos ribeirões do Travessão e dos Pereiras; segue pelo espigão até encontrar o divisor entre as águas do rio Ipiranga, à direita, e o ribeirão Fundo, à esquerda.

4 - Com o Município de Juquiá

Começa no divisor entre as águas do ribeirão Fundo e rio Ipiranga, ao Sul, e as do ribeirão dos Pereiras, ao Norte, no ponto de cruzamento com o divisor Ipiranga-Fundo; segue pelo divisor que deixa, à direita, as águas do rio Ipiranga, e, à esquerda, as do ribeirão Fundo, em demanda da cabeceira do ribeirão do Alexandre, pelo qual desce ao rio Juquiá.

5 - Com o Município de Registro

Começa no rio Juquiá na foz do ribeirão do Alexandre; desce pelo rio Juquiá até sua foz no rio Ribeira de Iguape; continua pelo contraforte fronteiro até o espigão entre as águas do rio Ribeira de Iguape, à direita, e as dos ribeirões Registro e Carapiranga, à esquerda; segue por este espigão até cruzar com o contraforte que morre na foz do ribeirão do Salto, no rio Ribeira de Iguape.

6 - Com o Município de Eldorado

Começa no espigão entre as águas do rio Ribeira de Iguape, ao Norte, e as do ribeirão Carapiranga e rio Jacupiranga, ao Sul, no ponto de cruzamento com o contraforte que finda na foz do ribeirão do Salto, no rio Ribeira de Iguape; segue por este contraforte em demanda da citada foz; vai, em reta à foz do ribeirão do Turvo, no rio Etá; sobe por este até a foz do ribeirão dos Dois Irmãos, pelo qual sobe até sua cabeceira mais setentrional, na serra do Paranapiacata, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE SEVERINA

(Criado em 1954)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Olímpia

Começa no espigão entre o córrego Bebedouro do Turvo, de um lado, e o córrego Olhos d'Água do outro lado, na cabeceira do córrego da Fazenda Santana, pelo qual desce até sua foz no córrego Olhos d'Água; daí vai em reta à cabeceira mais meridional do córrego da Fazenda da Gema; desce por este córrego até sua foz no córrego Boa Esperança; segue pelo contraforte

fronteiro até o divisor Boa Esperança-Baixão; continua por este divisor, seguindo sempre pelo divisor que deixa à direita as águas do córrego do Baixão em demanda da foz deste córrego rio Cachoeirinha.

2 - Com o Município de Barretos

Começa no rio Cachoeirinha, na foz do córrego do Baixão; sobe pelo rio Cachoeirinha até a foz do córrego da Bagagem.

3 - Com o Município de Colina

Começa no rio Cachoeirinha, na foz do córrego da Bagagem; sobe pelo rio Cachoeirinha até a foz do córrego do Abílio de Almeida.

4 - Com o Município de Monte Azul Paulista

Começa no rio Cachoeirinha, na foz do córrego de Abílio de Almeida, pelo qual sobe até sua cabeceira sudocidental, no contraforte entre os córregos das Palmeiras ou Aurora e Barro Preto ou Domiciano.

5 - Com o Município de Cajobi

Começa no contraforte entre as águas dos córregos das Palmeiras ou Aurora e Barro Preto ou Domiciano, na cabeceira sudocidental do córrego do Abílio de Almeida; daí, vai, em reta, à cabeceira sudoriental do córrego do Alípio; deste ponto segue por outra reta à cabeceira mais oriental do córrego do Bambú, pelo qual desce até a foz do córrego Barrinha; segue pelo contraforte fronteiro até cruzar com o espigão que deixa, à esquerda, as águas do Ribeirãozinho e as do córrego Bebedouro do Turvo e, à direita, as do córrego Olhos d' Água; continua por este espigão até a cabeceira do córrego da Fazenda Santana, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE SILVEIRAS

(Instalado em 1845)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Cachoeira Paulista

Começa na serra da Bocaina, divisor entre as águas dos rios Paraitinga e Paraíba, na cabeceira mais setentrional do córrego da Cachoeira segue pela serra de Bocaina até a cabeceira mais meridional do galho do Sul do córrego de Ramilo Imboava; desce por este córrego até sua foz no córrego Urutagua, pelo qual desce até sua foz no ribeirão São Miguel; desce por este até o rio do Bravo; desce por este até sua foz no rio Bocaina, pelo qual desce até a foz do córrego Nossa Senhora da Conceição, segue pelo contraforte da margem direita deste córrego até entroncar com o divisor Bocaina-Palmital; caminha por este divisor e pelo contraforte da margem esquerda do ribeirão Palmital, até a foz do córrego Cantagalo no ribeirão Palmital; sobe pelo córrego Cantagalo até o córrego da Divisa, pelo qual sobe até sua cabeceira no divisor entre as águas do córrego Cantagalo e ribeirão do Alegre; caminha por este divisor até entroncar com o divisor entre o ribeirão do Alegre, à esquerda, e o ribeirão do Paiol à direita; segue por este divisor até a cabeceira do córrego da Dorotéia ou Santa Cabeça.

2 - Com o Município de Cruzeiro

Começa no divisor entre as águas do ribeirão do Alegre, à esquerda, e as do ribeirão do Paiol, à direita, na cabeceira do córrego da Dorotéia ou Santa Cabeça; segue pelo divisor até cruzar com o contraforte entre o ribeirão do Paiol, à direita, e o córrego da Fazendinha, à esquerda; prossegue por este contraforte em demanda da foz do córrego da Fazendinha, no rio Itagaçaba, pelo qual desce até o córrego de Igrejinha; continua pelo contraforte fronteiro entre as águas deste córrego, à direita e as do córrego Barro de Telha, à esquerda até o contraforte Igrejinha-Pitangueiras; prossegue por este contraforte até entroncar com o divisor entre as águas dos córregos Pitangueiras e do Sertão.

3 - Com o Município de Lavrinhas

Começa onde o contraforte entre os córregos Pitangueiras e da Igrejinha, cruza com o divisor entre as águas do córrego do Sertão, à esquerda, e as do córrego da Igrejinha, à direita; segue por este divisor até o divisor Itagaçaba-Paraíba; continua por este divisor até entocar com o divisor entre as águas dos córregos dos Gregórios e de Antônio Fundati.

4 - Com o Município de Queiroz

Começa no divisor Paraíba-Itagaçaba, no ponto de cruzamento com o divisor entre as águas dos córregos dos Gregórios e de Antônio Fundati; segue pelo divisor Paraíba-Itagaçaba, até entroncar com o contraforte entre os córregos São Braz e Boa Ventura; prossegue por este contraforte em

demanda da foz do córrego São Braz, no rio Itagaçaba.

5 - Com o Município de Areias

Começa no rio Itagaçaba, na foz do córrego São Braz; sobe por aquele até a confluência do ribeirão Tameirão; sobe por este até sua cabeceira mais meridional no espigão mestre Paraiba-Paraitinga; segue pelo espigão mestre até o divisor Paraitinga-Cochos; continua por este divisor em demanda da foz do córrego Curral Velho, no ribeirão dos Cochos; sobe pelo córrego Curral Velho até sua cabeceira no divisor entre as águas do rio Macacos, à direita e Paraitinga, à esquerda.

6 - Com o Município de Cunha

Começa no divisor entre as águas do rio Paraitinga, à esquerda, e as do ribeirão dos Macacos, à direita na cabeceira do córrego Curral Velho; segue pelo divisor em demanda da cabeceira do córrego Gingão, pelo qual desce até sua foz no ribeirão Capetinga; desce por este até sua foz no rio Paraitinga; desce pelo rio Paraitinga até a foz do ribeirão dos Macacos.

7 - Com o Município de Lorena

Começa no rio Paraitinga, na foz do ribeirão dos Macacos, pelo qual sobe até a foz do ribeirão da Lagoa; sobe por este até a foz do córrego da Cachoeira, que fica pouco acima das cachoeiras; sobe pelo córrego da Cachoeira até sua cabeceira mais setentrional, na serra da Bocalna, que é o espigão entre as águas dos rios Paraitinga e Paraiba, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE SOCORRO

(Instalado em 1873)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Serra Negra

Começa no espigão mestre Peixe-Camandocaia onde ele cruza com o espigão da margem direita do ribeirão da Boa Vista ou Salto; segue por este último espigão até a foz do ribeirão da Boa Vista ou Salto, no rio do Peixe.

2 - Com o Município de Aguas de Lindóia

Começa na foz do ribeirão da Boa Vista ou Salto, no rio do Peixe; continua pelo espigão que separa as águas dos ribeirões Jaboticabal, Freitas ou Tanque e Monte Sião, à direita, e, à esquerda as do córrego dos Barbosas, Barreiro e ribeirão Aguas Quentes, até a serra do Sião e, segue pela crista desta ao pico do morro Pelado.

3 - Com o Estado de Minas Gerais

Começa no pico do morro Pelado, na serra do Sião; continua pelas divisas com o Estado de Minas Gerais até a foz do córrego do Boava no rio Camandocaia ou Guardinha.

4 - Com o Município de Bragança Paulista

Começa no rio Camandocaia ou Guardinha, na foz do córrego do Boava; desce por aquele até a ponte da estrada que de Cachoeirinha vai à Lagoa, e daí, vai em reta, à foz do ribeirão da fazenda Velha, no rio Camandocaia.

5 - Com o Município de Monte Alegre do Sul

Começa no rio Camandocaia, na foz do ribeirão da Fazenda Velha, ganha o divisor que contorna as águas do córrego Dr. Norberto, indo até o entrocamento com o espigão mestre Peixe-Camandocaia; segue pelo espigão mestre até cruzar com o contraforte da margem direita do ribeirão da Boa Vista ou Salto, onde tiveram início estas divisas.

MUNICIPIO DE SOROCABA

(Instalado em 1661)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Araçoiaba da Serra

Começa no divisor Pirapora - Lajeado, no ponto de cruzamento com o contraforte entre as águas do rio Ipanema, à direita, e as do ribeirão do Lajeado, à esquerda; prossegue por este contraforte até a confluência destes dois cursos de água; desce pelo rio Ipanema, até a foz do córrego Municipal; segue, em reta, ao divisor Ipanema - Sorocaba, na cabeceira sudocidental do córrego Olaria, pelo qual desce até sua foz no rio Sorocaba; desce por este até a foz do ribeirão Indaiatuba.

2 - Com o Município de Pôrto Feliz

Começa no rio Sorocaba, na foz do ribeirão Indaiatuba; sobe por este até sua cabeceira mais oriental; continua pelo espigão mestre Tietê - Sorocaba, até o contraforte da margem esquerdado ribeirão Avecuia e por este contraforte caminha até a foz do córrego Chico Pais, no ribeirão Avecuia; sobe pelo córrego até sua cabeceira mais oriental e, de novo, pelo espigão mestre Tietê - Sorocaba, até cruzar com o divisor que deixa, à esquerda, as águas do ribeirão Avecuia, e à direita, as do ribeirão Conceição.

3 - Com o Município de Itu

Começa no espigão mestre Tietê - Sorocaba, onde entronca o divisor entre as águas dos ribeirões Avecuia e Conceição; segue pelo espigão mestre até a cabeceira mais setentrional do ribeirão do Eufrásio e por este desce até o ribeirão Tapera Grande; sobe por este até a foz do córrego Monteiro de Carvalho; sobe por este até sua cabeceira mais oriental; segue pelo divisor fronteiro em demanda da foz do ribeirão do Varjão, no rio Pirajibu; sobe por este até a foz do córrego Mato Dentro.

4 - Com o Município de Mairinque

Começa na foz do córrego Mato Dentro, no rio Pirajibu; sobe por este até sua cabeceira mais meridional; transpõe espigão entre os rios Sorocaba, ao Sul, e Pirajibu, ao Norte, em demanda da cabeceira do córrego Carafá; desce por este até sua foz na represa do rio Sorocaba.

5 - Com o Município de Ibiuna

Começa na represa do rio Sorocaba, na foz do córrego Carafá, e pela represa continua até a foz do ribeirão Paruru.

6 - Com o Município de Piedade

Começa na represa do rio Sorocaba na foz do ribeirão Paruru e pela represa segue até o Pôço, vai do Pôço contornando o divisor que deixa, à esquerda, as águas do ribeirão Jurupará, até o contraforte do córrego Machadinho, à direita, e o ribeirão Jurupará, à esquerda; continua por este contraforte até a foz do córrego Machadinho, no ribeirão Jurupará, pelo qual desce até o rio Pirapora.

7 - Com o Município de Salto de Pirapora

Começa no rio Pirapora, na foz do ribeirão Jurupará; segue pelo contraforte fronteiro até o divisor Pirapora - Ipanema; continua por este divisor até a cabeceira mais meridional do ribeirão Cuiaba, pelo qual desce até sua foz no rio Ipanema; desce pelo rio Ipanema até a foz do córrego Ipaneminha, pelo qual sobe até sua cabeceira; continua pelo divisor entre o rio Pirapora à esquerda, e o rio Ipanema, à direita, até cruzar com o contraforte que separa as águas do rio Ipanema das do ribeirão do Lajeado, onde tiveram início estas divisas.

b) DIVISAS INTERDISTRITAIS

1 - Entre os Distritos de Brigadeiro Tobias e Cajuru do Sul

Começa no ribeirão do Ferraz ou Pirajibu - Mirim, na foz do córrego Meladeiro; daí, vai, por uma reta de rumo Leste, até o ribeirão do Veado, pelo qual desce até a sua foz no ribeirão do Bom Jardim; daí, segue em reta, até a foz do córrego Barreiro, no ribeirão Pirajibu.

2 - Entre os Distritos de Brigadeiro Tobias e Sorocaba

Começa no espigão que deixa, à direita, as águas do rio Pirajibu, e à esquerda, as do rio Sorocaba, na cabeceira do galho da esquerda do rio Pirajibu - Mirim, que é a mais meridional, desce pelo rio Pirajibu-Mirim, até a ponte na estrada que vai de Sorocaba à Aparecida.

3 - Entre os Distritos de Brigadeiro Tobias e Éden

Começa na ponte que vai de Sorocaba à Aparecida, no rio Pirajibu; desce por este até a foz do córrego Meladeiro; sobe pelo ribeirão Tapera Grande, até a foz do córrego do Eufrásio.

4 - Entre os Distritos de Brigadeiro Tobias e Votorantim

Começa no espigão que deixa, à direita, as águas do rio Pirajibu, e à esquerda, as do rio Sorocaba, na cabeceira do córrego Carafá; segue pelo espigão até a cabeceira do galho da esquerda do rio Pirajibu-Mirim, que é a mais meridional.

5 - Entre os Distritos de Éden e Cajuru do Sul

Começa na foz do córrego Meladeiro, no ribeirão do Ferraz ou Pirajibu-Mirim, pelo qual desce até sua foz no ribeirão Pirajibu; desce por este ribeirão até a foz do ribeirão Tapera Grande, pelo qual sobe até a foz do córrego do Eufrásio.

6 - Entre os Distritos de Éden e Sorocaba

Começa na ponte da estrada que vai de Sorocaba à Aparecida, onde corta as águas do ribeirão Pirajibu-Mirim; vai, daí, em reta, à ponte sobre o ribeirão Taquaravaí, na estrada Sorocaba-Éden; dêsse ponto vai pelo mesmo alinhamento até o rio Sorocaba; daí desce pelo rio Sorocaba até a

ponte da rodovia Sorocaba - Porto Feliz; dêsse ponto vai em reta à cabeceira meridional do ribeirão Avecuia; desce pelo ribeirão Avecuia, até a foz do córrego Chico Pais.

7 - Entre os Distritos de Sorocaba e Votorantim

Começa no espigão que deixa, à direita, as águas do rio Pirajibu, e à esquerda, as do ribeirão Cubatão, na cabeceira do galho da esquerda do rio Pirajibu-Mirim; segue por este espigão até o contraforte da margem direita do córrego do Vidal; prossegue por este contraforte em demanda da foz do córrego do vida, no rio Sorocaba; continua pelo contraforte fronteiro que deixa, à esquerda, as águas da água do Ferraresi, e à direita as do córrego Lajeado, em demanda da foz do córrego da Divisa, no rio Ipanema, pelo qual sobe até a foz do córrego Ipaneminha.

MUNICÍPIO DE SUD MENUCCI

(Criado em 1958)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Pereira Barreto

Começa no rio Tietê, na foz do córrego do Osório; desce pelo rio Tietê, até a foz do córrego da margem esquerda, cêrca de 4 km, à jusante da foz do ribeirão Cotovelo; daí, vai,em reta, à foz do córrego da Divisa, no córrego Leopoldina, pelo qual sobe até sua cabeceira mais setentrional;continua pelo divisor entre o córrego Campestre, à direita, e o córrego do Santíssimo, à esquerda, até o espigão mestre Tietê - São José dos Dourados; segue pelo espigão mestre Tietê - São José dos Dourados, em demanda da cabeceira do córrego Tamanduá, pelo qual desce até sua foz no rio São José dos Dourados; sobe por este rio até a foz do córrego Laranjeiras.

2 - Com o Município de Palmeira D'Oeste

Começa no rio São José dos Dourados, na foz do córrego Laranjeiras; sobe por aquele rio até a foz do córrego Laranjeiras; sobe por aquele rio até a foz do córrego Araúna.

3 - Com o Município de Auriflama

Começa no rio São José dos Dourados, na foz do córrego Araúna; sobe por este até sua cabeceira, no espigão mestre São José dos Dourados - Tietê; segue por este espigão mestre, até a cabeceira do córrego do Osório; desce por este córrego, até o ponto onde é cortado pelo reta de rumo Oeste, que vem da foz do córrego Bonito, no córrego das Cabras.

4 - Com o Município de Araçatuba

Começa no córrego do Osório, no ponto onde é cortado pela reta de rumo Oeste, que vem da foz do córrego Bonito, no córrego das Cabras; desce pelo córrego do Osório, até sua foz no rio Tietê, onde tiveram inicio estas divisas.

MUNICIPIO DE SUMARÉ

(Criado em 1954)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Nova Odessa

Começa no espigão entre as águas dos ribeirões do Quilombo e dos Toledos, na cabeceira setentrional do córrego de Guilherme Green, afluente do ribeirão dos Toledos; segue pelo espigão até a cabeceira mais ocidental do córrego Palmital, pelo qual desce até sua foz no ribeirão do Quilombo; desce por este até a foz do corrego São Francisco; sobe por este até sua cabeceira no divisor entre as águas do ribeirão do Quilombo e as do rio Atibaia.

2 - Com o Município de Americana

Começa no divisor Quilômb - Atibaia na cabeceira do córrego São Francisco; segue por esse divisor até a cabeceira do córrego da Fazenda Foguete, cabeceira que fica a Leste da sede da fazenda do mesmo nome.

3 - Com o Município de Campinas

Começa no divisor que separa as águas do ribeirão do Quilômb, das do rio Atibaia, na cabeceira do córrego da Fazenda Foguete; segue pelo divisor até cruzar com o contraforte da margem esquerda do córrego da Fazenda Foguete; continua por esse contraforte até a cabeceira do córrego que deságua na margem direita do ribeirão do Quilômb, cêrca de 2,5 km, a jusante da foz do córrego da Fazenda Nova Veneza; desce por esse córrego até sua foz no ribeirão do

Quilômbô; sobe pelo ribeirão do Quilômbô até a foz do córrego do Pari; daí, continua pelo contraforte fronteiro entre o córrego do Pari, à direita, e o ribeirão do Quilômbô, à esquerda, até o divisor entre este ribeirão, à esquerda, e o que passa na vila de Hortolândia, à direita; continua por este divisor até o divisor entre as águas do ribeirão do Quilômbô à direita, e as do rio do Castelo, à esquerda; prossegue por este último divisor até o espigão entre as águas do ribeirão do Quilômbô e as do rio Capivari; segue por este espigão até a cabeceira mais ocidental do córrego Comprido.

4 - Com o Município de Monte Mór

Começa na cabeceira mais ocidental do córrego Comprido no espigão entre as águas do rio Capivari, à esquerda, e as do ribeirão do Quilômbô, à direita; segue pelo espigão até a cabeceira do córrego Candelária, pelo qual desce até sua foz no ribeirão dos Toledos.

5 - Com o Município de Santa Bárbara D'Oeste

Começa no ribeirão dos Toledos, na foz do córrego Candelária; desce por aquele até a foz do córrego Guilherme Green, pelo qual sobe até sua cabeceira mais setentrional, no espigão entre as águas dos ribeirões dos Toledos e do Quilômbô, onde tiveram início estas divisas.

b) DIVISAS INTERDISTRITAIS

1 - Entre os Distritos de Hortolândia e Nova Veneza

Começa no ribeirão do Quilômbô, na foz do córrego da Fazenda São Joaquim, pelo qual sobe até sua cabeceira; segue pelo divisor entre as águas do ribeirão Jacuba, à direita, e as do ribeirão Quilômbô, à esquerda, até cruzar com o contraforte da margem esquerda do córrego Boa Vista ou Vermelho.

2 - Entre os Distritos de Hortolândia e Sumaré

Começa no espigão Quilômbô - Capivari, na cabeceira do ribeirão do Jacuba; cabeceira do galho que contraverte com o córrego Comprido; desce por esse galho até sua foz no galho que vem da vila de Hortolândia; daí, segue por uma reta derumo Sul-Norte até o ribeirão do Quilômbô, pelo qual sobe até a foz do córrego da Fazenda São Joaquim.

3 - Entre os Distritos de Nova Veneza e Sumaré

Começa no ribeirão do Quilômbô, na foz do córrego da Fazenda São Joaquim; sobe pelo ribeirão do Quilômbô até a foz do córrego da Chacara do Padre, pelo qual sobe até sua cabeceira, no divisor Quilômbô - São Francisco; alcança na contravertente a cabeceira do córrego da Granja Nossa Senhora da Aparecida; desce por esse córrego até o córrego São Francisco.

MUNICÍPIO DE SUZANO

(Criado em 1948)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Poá

Começa no alto de morro da Suindara ou do Colegio, no pião divisor entre os rios Guaió, Taiaçupeba e Grande; segue pelo contraforte entre os rios Guaió, de um lado e rio Taiaçupeba e ribeirão Una do outro lado, até a cabeceira do córrego do Fernandes ou da Olaria; desce por este e pelo rio Guaió até sua foz no rio Tietê; desce por este à foz do córrego da Chacara Bela Vista.

2 - Com o Município de Itaquaquecetuba

Começa no rio Tietê, na foz do córrego da Chacara Bela Vista, desce por aquele até a foz do ribeirão Jaguari, pelo qual sobe até a ponte da estrada que liga Itaquaquecetuba ao bairro do Meio.

3 - Com o Município de Moji das Cruzes

Começa no ribeirão do Jaguari, na ponte da estrada que liga Itaquaquecetuba ao bairro do Meio; daí, vai, em reta, à foz do córrego da Capela, no rio Tietê, pelo qual sobe até a foz do rio Taiaçupeba; sobe por este até a foz do ribeirão Claro; sobe por este até sua cabeceira, no divisor entre os rios Grande e Taiaçupeba.

4 - Com o Município de Santo André

Começa no divisor entre os rios Grande e Taiaçupeba, na cabeceira do ribeirão Claro; segue por esse divisor até o contraforte entre os ribeirões Araçáua de um lado, e o Estiva do outro lado.

5 - Com o Município de Ribeirão Pires

Começa no divisor entre os rios Grande e Taiaçupeba no ponto de cruzamento com o contraforte entre os ribeirões Araçáua, de um lado, e Estiva do outro lado; segue pelo contraforte da margem esquerda do ribeirão Balainho, até a cabeceira mais meridional do córrego Mestre

Leandro, pelo qual desce até sua foz no rio Taiaçupeba-Mirim; segue pelo espigão fronteiro até o alto do Morro do Colégio ou da Suindara; segue por este morro até o pião divisor entre os rios Guaió, Talaçupeba e Grande, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

(Instalado em 1923)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Olímpia

Começa no rio Turvo, na foz do ribeirão São Domingos; sobe por aquele até a foz do córrego Capituvinha.

2 - Com o Município de Cajobi

Começa no rio Turvo, na foz do córrego Capituvinha; sobe por aquele até a confluência do ribeirão da Onça e sobe por este até a foz do córrego Aguas Claras.

3 - Com o Município de Catanduva

Começa no ribeirão da Onça, na foz do córrego Aguas Claras; sobe por este até a confluência da água do Angola; continua pelo contraforte intermediário destes dois cursos, até o divisor Aguas Claras-Grande; prossegue por este divisor até o espigão São Domingos-Turvo, pelo qual caminha até cruzar com o contraforte Catiguá-Tenentes.

4 - Com o Município de Catiguá

Começa no espigão São Domingos-Onça, no ponto de cruzamento com o contraforte Catiguá-Tenentes; segue pelo espigão entre o ribeirão da Onça, à direita e o rio São Domingos, à esquerda, até a cabeceira do córrego Ipê, pelo qual desce até sua foz no rio São Domingos; desce por este rio a foz do córrego de José Inácio ou Matão.

5 - Com o Município de Uchoa

Começa no rio São Domingos, na foz do córrego de José Inácio ou Matão; desce por aquele até o rio Turvo, onde tiveram início estas divisas.

b) DIVISAS INTERDISTRITAIS

1 - Entre os Distritos de Novais e Tabapuã

Começa no ribeirão da Onça, na foz do córrego Grande; sobe por este até sua cabeceira, no espigão Turvo-São Domingos.

MUNICÍPIO DE TABATINGA

(Instalado em 1926)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Itápolis

Começa no espigão que deixa, à esquerda, as águas do rio São Lourenço, e, à direita, as do ribeirão São João, na cabeceira do córrego Macaúba; segue pelo espigão até a cabeceira do córrego da Fazenda Nossa Senhora Aparecida; desce por este até o córrego Caneleiras, pelo qual desce até sua foz no ribeirão Espírito Santo; sobe por este até a foz do córrego da Baixada.

2 - Com o Município de Matão

Começa no ribeirão Espírito Santo, na foz do córrego da Baixada; sobe por aquele até a foz do córrego do Barreiro, e por este até sua cabeceira; procura, depois, a rumo, a cabeceira mais ocidental do córrego da Fazenda São Joãozinho, pelo qual desce até o ribeirão São João; vai daí, em reta, à foz do córrego da Turma, no córrego Fundo; sobe por aquele até sua cabeceira no divisor São João-Itaquerê, cortando os trilhos da Estrada de Ferro Araraquara, no seu ramal de Silvânia, cerca de dois quilômetros a oeste da estação de Uparoba.

3 - Com o Município de Nova Europa

Começa no divisor São João-Itaquerê, na cabeceira do córrego da Turma; segue pelo divisor que separa as águas do rio São João das do rio Itaquerê até a cabeceira do córrego do Palmital, pelo qual desce até sua foz no rio Itaquerê, e por este abaixo até sua foz no rio Jacaré-Guaçu.

4 - Com o Município de Ibitinga

Começa no rio Jacaré-Guaçu, na foz do rio Itaquerê; desce pelo rio Jacaré-Guaçu até a foz do córrego Jacutinga; continua pelo contraforte que deixa, à direita, as águas deste córrego até o espigão Jacaré-Guaçu-São João continua pelo espigão em demanda da cabeceira oriental do

córrego Graminha; desce por este até o ribeirão São João, pelo qual sobe até a foz do córrego Santana e por este ainda, até a foz do córrego Macaúba, sobe por este até sua cabeceira, no espigão entre as águas do rio São Lourenço ao Norte, e ribeirão São João ao Sul, onde tiveram início estas divisas.

b) DIVISAS INTERDISTRITAIS

1 - Entre os Distritos de Curupá e Tabatinga

Começa no divisor Itaquera-São João no ponto de cruzamento com o contraforte entre o córrego do Macaio, à esquerda, e os córregos Estiva, e de Antônio Neves, à direita; segue por este contraforte em demanda da cabeceira do córrego que desagua cerca de um quilômetro à jusante da foz do córrego de Antônio Neves; desce por este córrego até a sua foz no ribeirão São João, pelo qual sobe até a foz do primeiro córrego da margem esquerda; sobe por este córrego até sua cabeceira, no divisor entre o ribeirão São João, à direita, e o córrego do Meio, à esquerda; prossegue pelo divisor São João-Meio até o contraforte que finda na foz do córrego de Nicola Batista, no córrego do Meio; prossegue por este contraforte em demanda da referida foz; sobe pelo córrego de Nicola Batista até sua cabeceira nororiental; daí segue pelo espigão entre as águas do córrego do Meio, à direita, e as do ribeirão Espírito Santo, à esquerda, até a cabeceira do córrego Santo Antônio, pelo qual desce até sua foz no ribeirão Espírito Santo.

MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA

(Criado em 1958)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de São Paulo

Começa na cabeceira sudoriental do ribeirão Carapicuíba, no espigão Pirajuçara-Tietê; segue por este espigão até a estrada do Jaguaré; continua pelo eixo desta estrada até a estrada São Paulo-Itapeverica da Serra, prossegue pelo eixo desta estrada até o ribeirão Pirajuçara, pelo qual sobe até a junção com seu galho ocidental.

2 - Com o Município de Embu

Começa no rio Pirajuçara, na junção com seu galho ocidental, de onde vai em reta ao pião divisor entre o córrego Ponte Alta e os ribeirões Poá e Pirajuçara; segue pelo contraforte entre o córrego Ponte Alta, à direita e o ribeirão Poá, à esquerda, até a foz do córrego de M. Costa, no ribeirão Poá; sobe pelo este córrego até sua cabeceira no espigão Poá-Tietê, cabeceira que contraverte com a cabeceira sudoriental do ribeirão Carapicuíba, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE TACIBA

(Criado em 1954)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Anhumas

Começa no ribeirão Anhumas, na foz do ribeirão Boa Vista, pelo qual sobe até a foz do córrego Invernada; sobe por este córrego até sua cabeceira setentrional; segue pelo divisor Anhumas-Perdizes até cruzar com o divisor Laranja Doce, à direita, e Anhumas, à esquerda; prossegue por este divisor até a cabeceira do galho mais ocidental do córrego da Pacaou Azul.

2 - Com o Município de Regente Feijó

Começa no divisor entre as águas dos ribeirões Anhumas e Laranja Doce, na cabeceira do galho mais ocidental do córrego da Paca ou Azul, pelo qual desce até sua foz no ribeirão Laranja Doce.

3 - Com o Município de Martinópolis

Começa na foz do córrego da Paca ou Azul, no ribeirão Laranja Doce, pelo qual desce até a foz do córrego do Bocó.

4 - Com o Município de Iepê

Começa no ribeirão Laranja Doce, na foz do córrego do Bocó; desce pelo ribeirão Laranja Doce, até sua foz no rio Paranapanema.

5 - Com o Estado do Paraná

Começa no rio Paranapanema, na foz do ribeirão Laranja Doce; segue pelas divisas com o Estado do Paraná até a foz do ribeirão Anhumas.

6 - Com o Município de Pirapozinho

Começa no rio Parapanema, na foz do ribeirão Anhumas pelo qual sobe até a foz do córrego Boa Vista, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE TAGUAI

(Criado em 1958)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Fartura

Começa no ribeirão da Aldeia, na foz do ribeirão da Ariranha, segue pelo contraforte fronteiro ate cruzar com o divisor Ariranha-Braganceiro; continua por este divisor entre as águas do ribeirão da Ariranha, à direita e as dos correjos do Braganceiro e da Taquara Branca, à esquerda, até cruzar com o espigão que separa as águas dos ribeirões do Cirilo e Fartura; prossegue pelo espigão Cirilo-Fartura ate o contraforte entre o correjo do Palmital, à direita, e o córrego dos Corrêas, à esquerda; dai segue por êste contraforteem demanda da foz do córrego Jacutinga no rio fartura; continua pelo contraforte fronteiro entre o córrego do Lajeado à direita, e o correjo Jacutinga, à esquerda, até cruzar com a serra da Fartura.

2 - Com o Município de Piraju

Começa na serrada Fartura, que é o divisor entre as águas dos rios Itararé e Paranapanema; no ponto de cruzamento com o contraforte entre os córregos Jacutinga e Lajeado; segue pela serra da Fartura até a cabeceira mais meridional do córrego Esperança.

3 - Com o Município de Taquarituba

Começa na serra da Fartura, na cabeceira mais meridional do córrego Esperança; segue pela serrada Fartura até cruzar como espigão entre as águas do ribeirão da Fartura, à direita, e as do ribeirão da Vitoria, á esquerda prossegue pelo espigão Fartura-Vitoria até o pião divisor entre os ribeirões fartura, Vitoria, Usina e Aldeia.

4 - Com o Município de Itaporanga

Começa no pião divisor entre os ribeirões Fartura, Vitoria, Usina e Aldeia; segue pelo divisor Fartura-Aldeia até a cabeceira do ribeirão da Ariranha, pelo qual desce até sua foz no ribeirão da Aldeia, onde tiveram início estas divisas.

MUNICIPIO DE TAIACU

(Criado em 1954)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Pirangi

Começa no córrego Barro Prêto, na foz do córrego Olaria; desce por aquêle até sua foz no ribeirão Tabaranas; continua pelo contraforte fronteiro ate o divisor que deixa ao Norte, as águas do rio Turvo e ao Sul, as águas do ribeirão Tabaranas; segue por êste divisor em demanda da cabeceira sudoriental do córrego do Burro, e por êste abaixo atéorio Turvo.

2 - Com o Município de Bebedouro

Começa no rio Turvo, na foz do córregodo Burro; sobe por aquêle até a foz do córrego da Agua Limpa e por êste acima até a foz do córrego da Fazenda Santa Tecla.

3 - Com o Município de Taiúva

Começa no córrego d'Água Lima, na foz do córrego da Fazenda Santa Tecla, pelo qual sobe ate sua cabeceira no divisor Água Limpa - Barreiro; segue por êste divisor até cruzar com o contraforte da margem direitado córrego do Barreiro; continua por êste contraforte em demanda da foz do córrego do Barreiro, no rio Turvo, pelo qual sobe até a foz do córrego da Divisa.

4 - Com o Município de Monte Alto

Começa no rio Turvo, na foz do córrego da Divisa; continua pelo contraforte fronteiro que deixa à esquerda, as águas do córrego de J. Bernardes ate cruzar com o divisor que separa as águas do córrego Taiacu, à direita e as do córrego Cachoeira dos Martins e córrego do Tacuado, à esquerda; continua por êste divisor em demanda da foz do córrego de J. Carvalho, no córrego di Tabuado; segue pelo contraforte fronteiro até o divisor Tabuado - Barro Prêto.

5 - Com o Município de Vista Alegre do Alto

Começa no divisor Tabuador - Barro Prêto; no ponto de cruzamento com o contraforte que morre no córrego do Tabuado, na foz do córrego de J. Carvalho; daí, continua pelo contraforte entre as

águas do córrego Barro Preto, à esquerda, e as do córrego Água Suja, à direita, em demanda da foz do córrego Olaria, no córrego Barro Preto onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE TAIÚVA

(Criado em 1948)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Bebedouro

Começa no córrego da Água Limpa na foz do córrego da Fazenda Santa Tecla; sobe por aquêle até sua cabeceira oriental, no divisor Turvo - Pardo; segue por êste divisor, até a cabeceira mais meridional do córrego das Três Barras.

2 - Com o Município de Pitangueiras

Começa na cabeceira mais meridional do córrego das Três Barras no espigão Turvo - Pardo, pelo qual segue até o divisor Três Barras - Fundo; continua por êste divisor até a cabeceira mais setentrional do córrego Fundo, e por êste abaixo até a foz do córrego de A. Estrelinha.

3 - Com o Município de Jabuticabal

Começa no córrego Fundo, na foz do córrego de A. Estrelinha; sobe por êste até sua cabeceira; continua pelo divisor que deixa à direita, as águas do córrego Fundo até cruzar com o contraforte Boa Sorte - Campo Belo; segue por êste em demanda da foz do córrego da Fazenda Boa Sorte, no córrego do Cerradinho; vai, daí, em reta à ponte sobre o córrego da Estiva, na estrada de rodagem que de Taiúva vai a Jabuticabal; sobe pelo córrego da Estiva até a nascente de sua cabeceira sudocidental no sítio do Ferreira.

4 - Com o Município de Monte Alto

Começa na nascente da cabeceira sudocidental do córrego da Estiva no sítio do Ferreira; segue pela grotta do córrego da Estiva até sua cabeceira; continua pelo espigão entre as águas do córrego da Estiva, à direita, e as do rio Turvo, à esquerda, até a cabeceira do córrego da Divisa, pelo qual desce até sua foz no rio Turvo.

5 - Com o Município de Taiaçu

Começa no rio Turvo na foz do córrego da Divisa; desce pelo rio Turvo até a foz do córrego do Barreiro; continua pelo contraforte fronteiro da margem direita do córrego do Barreiro até cruzar com o divisor Barreiro - Água Limpa; segue por êste divisor até a cabeceira do córrego da Fazenda Santa Tecla, pelo qual desce até sua foz no córrego da Água Limpa, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE TAMBÁÚ

(Instalado em 1899)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Santa Rosa do Viterbo

Começa no córrego do Inferinhonha na foz do córrego Silvino de Matos; vai, daí, em reta à cabeceira mais ocidental do córrego Linde pelo qual desce até sua foz no córrego Fundo; desce por êste até o ribeirão Quebra Cuia e desce por êste até o rio Pardo.

2 - Com o Município de Cajuru

Começa no rio Pardo, na foz do ribeirão Quebra Cuia; sobe por aquêle até a foz do ribeirão da Boiada.

3 - Com o Município de Mococa

Começa na foz do ribeirão da Botada, no rio Pardo; sobe por êste até a foz do rio Tambaú.

4 - Com o Município de Casa Branca

Começa no rio Pardo, na foz do rio Tambaú; sobe por êste até a foz do córrego do Tijuco Preto, continua pelo contraforte que deixa, à esquerda as águas do ribeirão Taquaraçu, e, à direita, as águas do rio Tambaú até o alto do morro da Laje, junto ao sinal geodésico.

5 - Com o Município de Santa Cruz das Palmeiras

Começa no alto do morro da Laje no espigão mestre Pardo - Moji-Guaçu no ponto de cruzamento com o contraforte Taquaraçu-Tambaú; segue pelo espigão mestre até o entrocamento com o contraforte divisor das águas do ribeirão Sertãozinho e Tabaranas, de um lado, e o rio Claro, do outro.

6 - Com o Município de Santa Rita do Passa Quatro

Começa no espigão mestre rio Pardo-Moji-Guaçu, no ponto de cruzamento com o contraforte divisor de águas do ribeirão Sertãozinho e Tabaranas, de um lado, e rio Claro, de outro; continua pelo espigão mestre até cruzar com a serra do Córrego Fundo, que divide as águas do córrego Silvino de Matos, à esquerda; vai pela serra até a confluência destas duas águas, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE TANABI

(Instalado em 1925)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Cosmorama

Começam o rio São José dos Dourados, na foz do córrego do Carvalho, pelo qual sobe até a foz do córrego Vargem Comprida, sobe por este até sua cabeceira; daí, vai, pelo contraforte entre o córrego Fortaleza à direita, e o córrego Água Amarela, à esquerda, até cruzar com o espigão mestre São José dos Dourados - Prêto; segue por este espigão mestre até seu cruzamento com o contraforte entre o ribeirão Bonito à direita, e o córrego do Retiro, à esquerda; continua por este contraforte até a cabeceira do córrego do Meio ou Jambeiro, pelo qual desce até o córrego Retiro; desce por este córrego até sua foz no ribeirão Bonito; desce por este até sua foz no rio Prêto.

2 - Com o Município de Palestina

Começa no rio Prêto, na foz do ribeirão Bonito; sobe por aquele até a foz do ribeirão Jatal.

3 - Com o Município de Mirassolândia

Começa no rio Prêto, na foz do ribeirão Jataí; sobe por este até a foz do córrego Barro Prêto, e por este acima até sua cabeceira no divisor que deixa, à direita, as águas do ribeirão Jataí, e à esquerda, as do córrego do Bálsamo.

4 - Com o Município de Bálsamo

Começa na cabeceira do córrego Barro Prêto ou Aroeira, no divisor Jataí - Bálsamo; segue por este divisor até o espigão mestre entre as águas do rio Prêto e rio São José dos Dourados; prossegue pelo espigão mestre até a cabeceira mais setentrional do córrego Barreiro.

5 - Com o Município de Monte Aprazível

Começa no espigão mestre entre as águas do rio Prêto e as do rio São José dos Dourados, na cabeceira mais setentrional do córrego Barreiro; segue pelo espigão mestre até encontrar o contraforte Mangue - Perobas, de onde vai, em reta, à cabeceira do córrego Baú, no espigão mestre São José dos Dourados - Prêto; segue por este espigão até a cabeceira oriental do córrego Sapé pelo qual desce até sua foz no córrego da Gramma; desce por este até sua foz no córrego Fortaleza, e por este, ainda, até o rio São José dos Dourados, pelo qual desce até a foz do córrego do Carvalho, onde tiveram início estas divisas.

b) DIVISAS INTERDISTRITAIS

1 - Entre os Distritos de Ibiporanga e Tanabi

Começa no ribeirão Jataí, na foz do córrego Malhados; vai, daí, em reta, à foz do córrego Cambaúva no ribeirão Cachoeira; sobe pelo córrego Cambaúva, até sua cabeceira no divisor Cachoeira - Bonito; daí, vai, em reta, à cabeceira do córrego Barro Prêto ou Capim; desce por este até o ribeirão Bonito pelo qual desce até a foz do córrego Retiro.

MUNICÍPIO DE TAPIRAÍ

(Criado em 1958)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de São Miguel Arcanjo

Começa na serra do Paranapiacaba, onde esta cruza com o espigão que deixa, à esquerda, o ribeirão dos Pereiras, e, à direita, o ribeirão dos Pereiras, e, à direita, o ribeirão Travessão; segue pela crista da serra até a cabeceira da primeira água ao Norte da bacia do córrego Ouro Fino; desce por esta água até sua foz no ribeirão Tabera; continua pelo contraforte fronteiro até cruzar com a serra do Paranapiacaba.

2 - Com o Município de Pilar do Sul

Começa na serra do Paranapiacaba, no ponto de cruzamento com o contraforte que finda no

ribeirão Tapera, na foz da primeira água ao Norte da Baciado córrego Ouro Fino, segue pela serra do Paranapiacaba até encontrar o divisor que separa as águas do rio Clarinho e córrego do Pereira, à esquerda, e as do ribeirão Bonito, à direita; segue por este divisor até a cabeceira do córrego dos Novais, pelo qual desce até sua foz no rio Turvo; sobe por este até a foz do córrego dos Garcias.

3 - Com o Município de Piedade

Começa na foz do córrego dos Garcias no rio Turvo, pelo qual sobe até a foz do córrego do Manuel Prudente; sobe por este córrego até sua cabeceira oriental; continua pela serra da Queimada, que é o divisor entre as águas dos rios Turvo e Peixe, até cruzar com o divisor entre o rio Peixe, à esquerda, e o rio Juquiãzinho, à direita; daí, segue por este divisor que tem o nome de serra do Morro Velho, em demanda da foz do rio Juquiãzinho no rio do Peixe.

4 - Com o Município de Ibiúna

Começa na foz do rio Juquiãzinho, no rio do Peixe, pelo qual desce até sua foz no rio Juquiá.

5 - Com o Município de Miracatu

Começa no rio Juquiá, na foz do rio do Peixe; desce pelo rio Juquiá, até a foz do ribeirão Travessão.

6 - Com o Município de Juquiá

Começa no rio Juquiá, na foz do ribeirão Travessão, pelo qual sobe até a foz do córrego Pau Seco; sobe por este córrego até sua cabeceira; continua pelo espigão que separa as águas do rio Juquiá, das do rio Corujas até o ponto chamado Garganta dos Negros; alcança a cabeceira do córrego do Braço, pelo qual desce até sua foz no rio das Corujas; segue pelo contraforte fronteiro até o divisor Corujas - Assunguí; prossegue pelo divisor entre o rio Corujas, à direita, e o rio Assunguí, à esquerda, até a serra da Lagoa; prossegue pela serra da Lagoa até o divisor entre as águas dos rios Jacinto e Verde; daí, continua por esse divisor entre as águas do córrego Jacinto e rio Assunguí, à esquerda, e as do rio Verde e ribeirão dos Pereira, formadores do rio Assunguí, daí, segue pelo contraforte fronteiro até o divisor entre as águas do ribeirão dos Pereiras, à direita, e as dos ribeirões Grande Fundo e rio Ipiranga, à esquerda, até cruzar com o divisor Fundo - Ipiranga.

7 - Com o Município de Sete Barras

Começa no divisor entre as águas do ribeirão Fundo e rio Ipiranga à esquerda, e as do ribeirão dos Pereiras, à direita no ponto em que ele cruza com o divisor entre as águas do ribeirão Fundo, de um lado, e as do rio Ipiranga, do outro lado; segue pelo divisor entre o ribeirão dos Pereiras, à direita, e as do ribeirão Travessão, à esquerda, até entroncar com a serra do Paranapiacaba, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE TAPIRATIBA

(Instalado em 1929)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Mococa

Começa no cruzamento do divisor da margem esquerda do córrego José Eugênio, que passa junto à estação do mesmo nome, da Companhia Mogiana de Estradas de Ferro com o espigão entre o rio Guaxupé e córrego dos Forros, à direita, e o rio Canoas e córrego Canoinhas ou Igaráí, à esquerda; segue por este divisor até cruzar com o espigão entre as águas dos córregos Cancinha e Barros e rio das Canoas, já nas divisas com o Estado de Minas Gerais.

2 - Com o Estado de Minas Gerais

Começa no entrocamento do divisor entre as águas entre o rio Guaxupé e córrego Canoinhas ou Igaráí com o divisor entre esses mesmos cursos d'água, de um lado, e as do ribeirão Canoas, do outro lado; segue pelas divisas com o Estado de Minas Gerais, até a cabeceira mais oriental do córrego do Cedro.

3 - Com o Município de Caconde

Começa no espigão mestre entre os rios Pardo - Sapucaí-Guaçu, na cabeceira mais oriental do córrego do Cedro, pelo qual desce até sua foz no ribeirão Conceição; desce por este até sua foz no ribeirão Cã-Cã, e por este abaixo até a foz do córrego Faisqueira, pelo qual sobe até a foz do córrego da fazenda Rosa Branca; sobe, ainda, por este até sua cabeceira; segue em reta à cabeceira mais setentrional do córrego do Retiro; desce por este até sua foz no ribeirão Areias; desce por este até sua foz no rio Pardo.

4 - Com o Município de São José do Rio Pardo

Começa no rio Pardo, na foz do ribeirão Aeias; desce por aquele até a foz do rio Guaxupé; sobe por este até a foz do córrego da Divisa; segue pelo contraforte da margem esquerda, até o espigão que deixa, à esquerda, as águas deste córrego e as do córrego José Eugênio; segue por este espigão até entroncar com o espigão entre as águas do rio Pardo, a direita, e as do rio Canoas, à esquerda, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

(Instalado em 1892)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Fernando Prestes

Começa no ribeirão dos Porcos, na foz do córrego do Tanque; sobe por este até a foz do córrego Areias; sobe por este até a ponte da estrada Agulha - Jurupema.

2 - Com o Município de Cândido Rodrigues

Começa na ponte da estrada Agulha - Jurupema, sobre o córrego Areias; segue pelo contraforte fronteiro até o contraforte Areias - Capivara; prossegue por este contraforte até cruzar com o divisor entre os correjos Capivara e André, à direita, e o córrego Taquari, à esquerda; continua por este divisor até o contraforte que deixa, à direita, o córrego Santa Catarina; segue por este contraforte em demanda da foz do córrego Santa Catarina, no córrego Taquari, pelo qual desce até sua foz no córrego Jurema; daí, segue pelo contraforte entre este córrego, à direita, e o córrego Água Suja, à esquerda, até cruzar com o espigão mestre Porcos - Onça.

3 - Com o Município de Monte Alto

Começa no espigão entre as águas do ribeirão dos Porcos, à direita, e as do ribeirão da Onça, à esquerda, no ponto de cruzamento com o contraforte Jurema - Água Suja; segue pelo espigão mestre até a cabeceira do córrego da Serrinha, pelo qual desce até o ribeirão Córrego Rico; desce por este até o córrego da Fazenda de P. Paulo Corrêa; sobe por este até sua cabeceira, do galho da esquerda; ganha a cabeceira do córrego da Fazenda Santa Amélia, que fica, na contravertente, e por ele desce até o córrego Rumo; desce por este até sua foz no ribeirão Córrego Rico.

4 - Com o Município de Jaboticabal

Começa no ribeirão Córrego Rico, na foz do córrego Rumo; desce por aquele até a foz do córrego do Corrêa; sobe por este até sua cabeceira mais oriental; vai, daí, em reta, à cabeceira do córrego da Fazenda do Coco, pelo qual desce até o córrego do Coco.

5 - Com o Município de Guariba

Começa na foz do córrego da Fazenda do Coco no córrego do Coco; sobe pelo córrego do Coco até a foz do córrego da Fazenda Cruzeiro, pelo qual sobe até sua cabeceira mais oriental; vai, daí, em reta, a foz do córrego do Gengibre, no córrego Bom Fim; vai desta foz por nova reta, à foz do córrego do Cucuí, no córrego do Luciano.

6 - Com o Município de Matão

Começa no córrego do Luciano, na foz do córrego do Cucuí; sobe por este até sua cabeceira mais ocidental; prossegue pelo espigão mestre Moji Guaçu - Porcos, até o divisor entre as águas do ribeirão Dobrada, à esquerda, e as do ribeirão dos Porcos, à direita; segue por este divisor até o contraforte da margem esquerda do córrego da Fazenda Santa Elisa; segue por este contraforte até a foz do córrego da Fazenda Santa Elisa, no ribeirão da Dobrada; desce por este até a foz do córrego da Fazenda São Luís; continua pelo contraforte fronteiro em demanda do divisor entre o ribeirão Dobrada e o ribeirão Marimbondão; segue por este divisor até a cabeceira mais oriental do córrego da Onça; desce por este até o rio São Lourenço e por este abaixo até a foz do córrego Barreiro ou Lagoa, que nasce na fazenda Santa Teresa.

7 - Com o Município de Itápolis

Começa no rio São Lourenço, na foz do córrego Barreiro ou Lagoa; desce pelo rio São Lourenço até a foz do córrego Lourenço, pelo qual sobe até sua cabeceira; ganha a cabeceira sudoriental do córrego Agulha, pelo qual desce até sua foz no córrego Seco; sobe por estes córrego até sua cabeceira nororiental, no espigão São Lourenço - Porcos, pelo qual caminha em demanda da cabeceira mais meridional do córrego dos Três Galhos; desce por este até o córrego São João, pelo qual desce até sua foz no ribeirão dos Porcos; desce por este até a foz do córrego do Tanque, onde tiveram início estas divisas.

b) DIVISAS INTERDISTRITAIS

1 - Entre os Distritos de Guariroba e Jurupema

Começa no ribeirão dos Porcos, na foz do córrego São João; sobe por aquele até a foz do córrego Itaguaçaba.

2 - Entre os Distritos de Guariroba e Taquaritinga

Começa no ribeirão dos Porcos, na foz do córrego Itaguaçaba; sobe por aquele até a foz do córrego do Valerio; sobe pelo seu galho da esquerda até sua cabeceira no espigão entre as águas do ribeirão dos Porcos, ao Norte, e as do córrego da Água Limpa, ao Sul; caminha pelo espigão até atingir a cabeceira nororiental do córrego Água Limpa, pelo qual desce até o rio São Lourenço.

3 - Entre os Distritos de Jurupema e Taquaritinga

Começa no espigão mestre entre as águas do ribeirão da Onça, ao Norte e as do ribeirão dos Porcos, ao Sul, na cabeceira setentrional do córrego Olhos d'Água, pelo qual desce até a sua foz no córrego Jurema - Porcos; segue por este divisor até o contraforte da margem esquerda do córrego Itaguaçaba; prossegue por este contraforte em demanda da foz do córrego Itaguaçaba, no ribeirão dos Porcos.

4 - Entre os Distritos de Santa Ernestina e Taquaritinga

Começa no ribeirão Dobrada, na foz do córrego da Fazenda São Luís; sobe por este até sua cabeceira, no espigão entre as águas do ribeirão dos Porcos, ao Norte, e as do ribeirão Dobrada, ao Sul; segue por este espigão até a cabeceira da esquerda do córrego da Colônia Poço Fundo, pelo qual desce até o ribeirão dos Porcos; continua pelo contraforte fronteiro que deixa, à direita, as águas do córrego das Posses, e, à esquerda, as do córrego da Fazenda Santa Maria, até o espigão mestre Porcos - Coco; prossegue pelo espigão mestre até o contraforte intermediário entre as águas do córrego do Pimenta, à esquerda, e as do córrego do Coco, à direita; segue por este contraforte até a confluência destes dois cursos; desce pelo córrego do Coco, até a foz do córrego Fazenda Cruzeiro.

MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

(Instalado em 1926)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Taguaí

Começa no pião divisor entre os ribeirões Fartura, Vitória Usina e Aldeia; segue pelo divisor entre as águas do ribeirão da Fartura, à esquerda, e as do ribeirão da Usina, à direita, até a serra da Fartura, pela qual continua em demanda da cabeceira mais meridional do córrego Esperança.

2 - Com o Município de Piraju

Começa na serra da Fartura, na cabeceira mais meridional do córrego Esperança, pelo qual desce até o córrego Anta Branca; desce por este até sua foz no ribeirão Bonito e por este abaixo até o rio Taquari.

3 - Com o Município de Itai

Começa no rio Taquari, na foz do ribeirão Bonito; sobe por aquele até a foz do ribeirão do Vaquejador ou Quati.

4 - Com o Município de Itaporanga

Começa na foz do ribeirão do Vaquejador ou Quati, no rio Taquari; sobe por aquele até a foz da água do Sítio; deste ponto continua pelo contraforte fronteiro, entre as águas do Acácio, à direita, e Osório Gomes, à esquerda, até o divisor entre o ribeirão do Muniz, à direita, e a água do Osório Gomes à esquerda; prossegue por este divisor até o espigão mestre entre os ribeirões do Muniz, Lajeado e Moinho, à direita, e águas do rio Verde, à esquerda; continua por este espigão até o pião divisor entre os ribeirões Fartura, Vitória, Usina e Aldeia, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE TARABAI

(Criado em 1958)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Presidente Bernandes

Começa no pião divisor entre o rio Pirapózinho e os ribeirões do Rebojo e Taquaruçu; segue pelo

divisor entre o ribeirão Rebojo, à direita, e o rio Pirapozinha, à esquerda, até a cabeceira do córrego da Lontra, pelo qual desce até sua foz no rio Pirapózinho.

2 - Com o Município de Alvares Machado

Começa na foz do córrego da Lontra, no ri Pirapózinho, pelo qual sobe até a foz do córrego São Jorge.

3 - Com o Município de Pirapózinho

Começa no rio Pirapózinho, na foz do córrego São Jorge, pelo qual sobe até sua cabeceira sudoriental; continua pelo divisor entre o rio Pirapózinho e ribeirão do Rebojo à direita, e ribeirão Tombo do Meio ou Laranjeira, à esquerda, até cruzar com o contraforte da margem esquerda da água da Fazenda Concórdia; continua por esse contraforte entre a água da Fazenda Concórdia, à direita, e o ribeirão Tombo do Meio ou Laranjeira, à esquerda, em demanda da foz da água da Fazenda Concórdia no ribeirão Tombo do Meio ou Laranjeira, pelo qual desce até a foz da água da Taquarinha; daí, prossegue pelo contraforte fronteiro até o divisor Tombo do Meio ou Laranjeira - Rebojo; continua por êste divisor até cruzar com o contraforte que finda no ribeirão do Rebojo, na foz da água do Veado; daí segue por êsse contraforte em demanda da referida foz; continua pelo contraforte fronteiro, que deixa, à direita, a água do Veado até cruzar com o divisor Rebojo - Taquaruçu; segue por êste divisor até o pião divisor entre o rio Pirapózinho e os ribeirões Rebojo e Taquaruçu, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE TATUÍ

(Instalado em 1844)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Porangaba

Começa no espigão da Areia Branca, no ponto de cruzamento como divisor entre as águas do rio Feio e ribeirão Aleluia; prossegue por êste divisor até encontrar com o divisor entre as águas do rio Conchas e ribeirão Alelúia; segue por êste divisor até cruzar com o divisor entre as águas do rio de Conchas e rbeirão da Vargem.

2 - Com o Município de Pereiras

Começa no divisor entre as águas do rio de Conchas à esquerda, e as do ribeirão Aleluia, á direita, no ponto de cruzamento com o divisor entre o rio de Conchas e ribeirão da Vargem; segue pelo divisor Conchas - Aleluia, até a cabeceira do galho setentrional do córrego de Adolfo Rosa.

3 - Com o Município de Cesário Lange

Começa no espigão Conchas - Aleluia, na cabeceira mais setentrional do córrego de Adolfo Rosa pelo qual desce até sua foz no ribeirão Aleluia; desce pelo ribeirão Aleluia até a foz do ribeirão Palmeiras; continua pelo contraforte fronteiro até o divisor Palmeiras - Turvinho; segue por êste divisor até a cabeceira do galho ocidental do ribeirão Turvinho; desce por êsse galho até sua foz no ribeirão Turvinho, foz que ocorre a cerca de 1,5 km à jusante da ponte da estrada Tatuí - Porangaba; daí desce pelo ribeirão Turvinho, até sua foz no ribeirão Guarapó, pelo qual desce até sua foz no rio Sorocaba.

4 - Com o Município de Cerquilha

Começa na foz do ribeirão Guarapó, no rio Sorocaba; sobe por êste até a foz do córrego Palmital ou Sete Ranchos.

5 - Com o Município de Boituva

Começa no rio Sorocaba, na foz do córrego Palmital ou Sete Ranchos; sobe por aquêle até a foz do rio Sarapui e por êste acima até a foz do ribeirão Iperó.

6 - Com o Município de Aracaiaba da Serra

Começa no rio Sarapuí, na foz do ribeirão Iperó; vai por aquêle acima até a foz do rio Alambari.

7 - Com o Município de Itapetininga

Começa na foz do rio Alambari no rio Sarapui, segue pelo contraforte fronteiro em demanda do divisor que deixa, à esquerda, as águas do rio Alambari, e à direita, as do córrego Congonhal, ribeirão Agua Branca e rio Tatuí; segue por êste divisor passando pelos morros Alto da Quadra e dos Silvianos, até o contraforte entre as águas do córrego Agua Branca á direita, e as do ribeirão Juru-Mirim, á esquerda, segue por êste contraforte em demanda da foz do ribeirão Juru-Mirim no rio Tatuí; sobe pelo rio Tatuí até a foz do ribeirão das Araras.

8 - Com o Município de Guareí

Começa no rio Tatuí, na foz do ribeirão das Araras; sobe por êste até sua cabeceira mais

setentrional; prossegue pelo espigão mestre entre as águas do rio Sorocaba à direita, e as do rio Guareí, à esquerda até entroncar com o espigão da Areia Branca, pelo qual prossegue até o ponto de cruzamento com o divisor entre as águas do rio Feio e ribeirão Aleluia, onde tiveram início estas divisas.

b) DIVISAS INTERDISTRITAIS

1 - Entre os Distritos de Quadra e Tatui

Começa na foz do galho ocidental do ribeirão Turvinho, foz que ocorre cêrca de 1,5 km à jusante da ponte da estrada Tatuí - Porangaba; sobe pelo ribeirão Turvinho até a referida ponte; daí segue pelo contraforte fronteiro até o divisor Turvinho - Guarapó; prossegue por este divisor em demanda da foz do córrego de José Coelho no ribeirão Guarapó; sobe pelo córrego até sua cabeceira mais meridional e continua por uma reta de rumo Sul até o ribeirão Pederneiras e por êste acima até a ponte da estrada que da fazenda Paiol vai à Tatui; daí, segue pelo contraforte fronteiro até o divisor Guarapó - Araras; continua por êste divisor ate a cabeceira do ribeirão das Araras.

MUNICÍPIO DE TAUBATE

(Instalado em 1646)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Monteiro Lobato

Começa na serra do Palmital, no cruzamento com o divisor entre os ribeirões da Serra e da Santa Cruz; continua pela serra do Palmital até a cabeceira mais setentrional do córrego Pinheirinhos.

2 - Com o Município de Tremembé

Começa na serra do Palmital, divisor das águas dos rios Buquira e Paraíba, na cabeceira mais setentrional do córrego Pinheirinhos, desce por êste até o ribeirão dos Motas, pelo qual desce até sua foz no rio Paraíba; desce pelo rio Paraíba, até a foz do ribeirão José Raimundo ou do Pinhão, vai em reta, á forquilha dos principais braços do ribeirão Moinho; dêste ponto por outra reta, alcança o Km 341 da estrada de Ferro Central do Brail; segue em reta à foz do córrego Mata Fome no rio Una.

3 - Com o Município de Pindamonhangaba

Começa na foz do córrego Mata Fome no rio Una; sobe pelo Una até a foz do primeiro córrego que desemboca na margem direita abaixo da foz do córrego Ipiranga; segue pelo contraforte que deixa à direita as águas dêste córrego, até o espigão que separa as águas do córrego Ipiranga e ribeirões das Sete Voltas e do Pouso Frio à direita, as do rio Paraíba, à esquerda; segue por êste espigão continuando pela serra do Quebra Cangalha, que tem o nome local de serra da Usina ou dos Forros, no ponto de cruzamento com o divisor Índios - Santa Maria ou Mato Dentro.

4 - Com o Município de Romeira

Começa na serra do Quebra Cangalha, onde tem o nome local de serra da Usina ou dos Forros, no ponto de cruzamento com o divisor Índios - Santa Maria ou Mato Dentro, segue pela serra até cruzar o divisor entre as águas do ribeirão do Macuco, à direita, e as do ribeirão Serra, á esquerda.

5 - Com o Município de Laguinha

Começa na serra do Quebra Cangalha, onde esta cruza com o divisor que deixa à direita, as águas do ribeirão do Macaco, e à esquerda, as do ribeirão da Serra, segue pelo divisor ate a cabeceira do galho sudoriental do córrego Quilombo.

6 - Com o Município de São Luís do Paraitinga

Começa no divisor entre as águas dos ribeirões do Macuco e da Serra na cabeceira do galho sudoriental do córrego Quilombo; segue pelo divisor entre as águas dos ribeirões do Macuco, Pedra Grande e das Almas, à direita, e as dos ribeirões da Serra, Turvo e Turvinho, à esquerda até cruzar com o divisor entre as águas do ribeirão Turvinho, de um lado, e as do ribeirão dos Afonsos, do outro lado.

7 - Com o Município de Redenção da Serra

Começa no divisor que deixa à esquerda, as águas dos ribeirões dos Afonsos e dos Venâncios e à direita, as do ribeirão das almas e do rio Una no ponto de cruzamento ou no divisor que separa as águas dos ribeirões Turvinho das dos Afonsos; segue pelo primeiro divisor passando pelos morros Pamóná, Pedra Grande e Ermo, em demanda do pico Agudo dêste pico vai em reta o rumo Oeste até encontrar o divisor que deixa, à direita, as águas do rio Una, e por êste divisor

caminha até cruzar com o divisor entre as águas dos ribeirões Caçapava Velha e Pari ou Taperão.

8 - Com o Município de Caçapava

Começa no espigão entre o rio Una e o ribeirão Caçapava Velha de um lado e ribeirão Pirai ou Taperão, do outro lado no ponto de cruzamento com o divisor da margem direita do ribeirão Caçapava Velha, prossegue pelo divisor da margem direita, das águas do ribeirão Caçapava Velha, em demanda da cabeceira mais meridional do córrego Pichoá ou Ponte Alta pelo qual desce até o rio Paraíba; sobe por este até a foz do ribeirão de Santa Cruz e por este ainda, até a foz do córrego que vem da fazenda de José Benedito de Alcântara; segue pelo contraforte que leva ao divisor entre as águas do ribeirão da Serra, à direita e as do ribeirão Santa Cruz, à esquerda; continua por esse divisor até a serra do Palmital, onde tiveram início estas divisas.

b) DIVISAS INTERDISTRITAIS

1 - Entre os Distritos de Queririm e Taubaté

Começa no rio Paraíba na foz do ribeirão do Pinhão ou José Raimundo; sobe por este até sua cabeceira mais meridional; continua pelo espigão que deixa, à direita, as águas do ribeirão Piracagagua, e, à esquerda, às do ribeirão Itaim até a serra do Jambeiro.

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

(Criado em 1948)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Colina

Começa na foz do córrego Cachoeira no ribeirão das Palmeiras; desce por este ribeirão até a foz do ribeirão Retirinho.

2 - Com o Município de Jaborandi

Começa no ribeirão das Palmeiras, na foz do ribeirão Retirinho; desce por aquele até sua foz no rio Pardo.

3 - Com o Município do Morro Agudo

Começa no rio Pardo, na foz do ribeirão das Palmeiras; sobe por aquele até a foz do córrego da Fazenda de Décio Franco.

4 - Com o Município de Viradouro

Começa no rio Pardo, na foz do córrego da Fazenda do Décio Franco; sobe por este até a ponte da estrada de rodagem que vai à Chave da Companhia Paulista de Estradas de Ferro; deste ponto vai em reta, à citada Chave; daí, por outra reta, de rumo Leste-Oeste, ao córrego Banharão; deste ponto vai, ainda em reta à foz do córrego Antônio Valter no córrego do Jardim, pelo qual sobe até sua cabeceira mais ocidental no divisor que separa as águas do córrego do Jardim, das águas do córrego do Campo Comprido.

5 - Com o Município de Bebedouro

Começa na cabeceira mais ocidental do córrego do Jardim no divisor entre os córregos do Jardim e Campo Comprido; segue por este divisor até a cabeceira inoridional do córrego Fundo, pelo qual desce até sua foz no córrego Cachoeira, desce por este até sua foz no ribeirão das Palmeiras, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE TIETÊ

(Instalado em 1845)

1 - Com o Município de Laranjal Paulista

Começa no salto do rio Sorocaba, situado cerca de 3 quilômetros à jusante da usina do Guedes, e desce pelo rio Sorocaba, até a ponte da Estrada de Ferro Sorocabana, segue em reta à foz do córrego da Curva, no rio Tietê; desce por este até a foz do ribeirão Pederneiras, pelo qual sobe até o salto deste ribeirão.

2 - Com o Município de Piracicaba

Começa no salto do ribeirão Pederneiras, daí prossegue em reta à cabeceira mais setentrional do córrego Diamante, pelo qual desce até sua foz no ribeirão São Bento, foz que ocorre à jusante da foz do córrego Inferninho; daí, vai, em reta, de rumo Leste até o ribeirão Capivari-Mirim, e por este acima até a foz do córrego Pequeno ou Olímpo ou Sítio Novo.

3 - Com o Município de Rio das Pedras

Começa no ribeirão Capivari-Mirim, na foz do córrego Pequeno ou Olímpio ou Sítio Novo pelo qual sobe até sua cabeceira.

4 - Com o Município de Capivari

Começa na cabeceira do córrego Pequeno ou Olímpio ou Sítio Novo; continua pelo espigão que deixa, à esquerda, as águas do ribeirão Da Teodora ou Da. Teresa, e à direita, as do córrego da Fazenda São Paulo ou Canal Torto, até a foz do ribeirão Da Teodora ou Da Teresa, no rio Capivari, pelo qual sobe até a foz do córrego Fundo.

5 - Com o Município de Rafard

Começa no rio Capivari, na foz do córrego Fundo, pelo qual sobe até sua cabeceira no espigão Tietê - Capivari; segue pelo espigão até cruzar o contraforte entre as águas dos córregos J. Camargo e Teófilo Lima; segue por este contraforte em demanda da foz do córrego do Dr Plínio, no ribeirão de José Leite; sobe por aquele até sua cabeceira; continua pelo contraforte fronteiro em demanda da cabeceira do córrego do Cunha pelo qual desce ao córrego Agua Branca e por este até o ribeirão dos Sete Fogões.

6 - Com o Município de Porto Feliz

Começa na foz do córrego Agua Branca, no ribeirão dos Sete Fogões; desce por este até o rio Tietê pelo qual sobe até a foz do córrego Cruz das Almas e por este acima até sua cabeceira mais ocidental.

7 - Com o Município de Boituva

Começa na cabeceira mais ocidental do córrego Cruz das Almas; continua pelo divisor que deixa, à esquerda as águas do ribeirão Quilombo, e, à direita, as do ribeirão Mandiçumunga, indo até a foz do córrego da Fazenda Paineiras, no ribeirão Mandiçumunga; segue pelo contraforte fronteiro até o divisor Mandiçumunga - Indalécio de Camargo.

8 - Com o Município de Cerquillo

Começa no contraforte que finda na foz do córrego da Fazenda Palmeiras no ribeirão Mandiçumunga no ponto de cruzamento com o divisor que deixa, à direita, as águas do ribeirão Mandiçumunga e à esquerda, as do córrego Indalécio de Camargo até a foz do córrego da Fazenda Sabaúna, no córrego Indalécio de Camargo; segue por este divisor em demanda do contraforte que deixa à esquerda as cabeceiras do córrego da Fazenda Sabaúna; segue por este contraforte em demanda da foz da água da Capuava no ribeirão Pimenta; sobe pela água da Capuava até sua cabeceira mais do Norte e ganha a rumo, a cabeceira mais oriental do córrego da Estiva; pelo qual desce até a foz do córrego Distrital; sobe por este até sua cabeceira mais meridional próxima aos trilhos da Estrada de Ferro Sorocabana no espigão Tietê - Sorocaba, alcança na contravertente a cabeceira do córrego da Vereda que nasce próximo à estação do mesmo nome, pelo qual desce até sua foz no Sorocaba; desce por este até o salto situado a cerca de 3 quilômetros à jusante da usina do Guedes, onde tiveram inicio estas divisas.

b) DIVISAS INTERDISTRITAIS

1 - Entre os Distritos de Jumirim e Tietê

Começa no rio Tietê na foz do córrego da Curva; sobe pelo rio Tietê até a foz do córrego da Estiva; sobe ainda por este até a foz do córrego Distrital.

MUNICÍPIO DE TIMBURI

(Criado em 1948)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Chavantes

Começa no rio Paranapanema na foz do rio Itararé; sobe por aquele até a foz do córrego da Tapera.

2 - Com o Município de Ipaçu

Começa na foz do córrego da Tapera no rio Paranapanema; sobe por este até a foz do ribeirão Palmital.

3 - Com o Município de Sarutaiá

Começa no rio Paranapanema, na foz do ribeirão Palmital, pelo qual sobe até a foz do córrego Paulista; sobe por este córrego até sua cabeceira sudocidental, na serra da Fartura que é o divisor entre as águas dos rios Paranapanema e Itararé.

4 - Com o Município de Fartura

Começa na serra da Fartura na cabeceira sudocidental do córrego Paulistas; segue pela crista da serra até cruzar com o contraforte entre as águas do córrego das Areias, à esquerda, e as do córrego do Saltinho, à direita; continua por este contraforte em demanda da cabeceira do córrego do Monolinho, pelo qual desce até sua foz no rio Itararé.

5 - Com o Estado de Paraná

Começa no rio Itararé, na foz do córrego do Monjolinho; segue pelas divisas com o Estado do Paraná, até o rio Paranapanema, na foz do Itararé, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE TORRINHA

(Instalado em 1923)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Brotas

Começa no rio do Peixe, na foz do córrego do Sul; vai, em reta, à foz do ribeirão Pedra de Amolar, no ribeirão Pinheirinhos ou Cachoeira; sobe pelo ribeirão Pedra de Amolar até sua cabeceira mais oriental; atravessa o espigão em demanda da cabeceira mais ocidental do córrego Clarinho e, por este desce até o ribeirão Claro prossegue pelo espigão que deixa à direita as águas deste último e à esquerda as do ribeirão Grande até cruzar com o espigão que deixa as águas do ribeirão Grande, à esquerda e, por este último espigão, caminha até o espigão mestre entre os rios Piracaia e Jacaré-Guaçu, pelo qual caminha até a cabeceira mais oriental do córrego da Fazenda Boa Esperança.

2 - Com o Município de São Pedro

Começa na serra de São Pedro na cabeceira mais oriental do córrego da Fazenda Boa Esperança; desce por este até o apardao da serra de São Pedro.

3 - Com o Município de Santa Maria da Serra

Começa nos aparados da serra de São Pedro, no ponto onde são cortados pelo galho oriental do córrego da Fazenda Boa Esperança; segue pelos aparados da serra de São Pedro até o contraforte da mesma serra que separa as águas do ribeirão Serelepe, à esquerda, das do Ribeirão Turvo, à direita; caminha por este contraforte até a cabeceira mais oriental do galho da esquerda, do córrego do Morro Chato.

4 - Com o Município de Dois Córregos

Começa no contraforte da serra de São Pedro, que separa as águas do ribeirão Serelepe, à esquerda das do ribeirão do Turvo à direita, na cabeceira mais oriental do galho da esquerda do córrego do Morro Chato; desce pelo córrego que corre ao Sul do maciço do mesmo nome até o ribeirão Turvo; sobe por este até a foz do córrego do Firmino; sobe por este até sua cabeceira mais setentrional; vai, em reta, à foz do córrego da Fazenda Nho Cruz, no ribeirão do Bugio; sobe pelo córrego até sua cabeceira do córrego do Sul, pelo qual desce até o rio do Peixe, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE TREMEMBÉ

(Instalado em 1905)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Monteiro Lobato

Começa na serra do Palmital, na cabeceira mais setentrional do córrego Pinharinhas, segue pela serra que é o divisor entre as águas do rio Buquira a esquerda, e ribeirão Boa Vista, à direita até o pião divisor entre o rio Buquira, ribeirão Boa Vista e rio Piracuama na serra da Mantiqueira.

2 - Com o Município de Pindamonhangaba

Começa na serra da Mantiqueira no piao divisor entre o rio Buquira, ribeirão Boa Vista e no Piracuarra; segue pelo divisor que deixa, à esquerda, as águas do ribeirão Piracuama e, à direita, as do ribeirão Boa Vista até a confluência destes dois cursos d'água; desce pelo rio Piracuama até o rio Paraíba e por este ainda, até a foz do rio Una; sobe por este até a foz do córrego Mata Fome, nas proximidades do bairro do mesmo nome.

3 - Com o Município de Taubaté

Começa no rio Una, na foz do córrego Mata Fome; vai, em reta, ao marco do km. 341 da Estrada de Ferro Central do Brasil; dêsse marco segue por nova reta até a forquilha do ribeirão Moinho;

continua ainda em reta à foz do ribeirão Jose Raimundo ou do Pinhão no rio Paraíba; sobe por este até a foz do ribeirão aos Motas; sobe por este até a foz do córrego Pinheirinhos pelo qual sobe até sua cabeceira mais setentrional, na serra do Palmital, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE TRÊS FRONTEIRAS

(Criado em 1958)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Santa Fé do Sul

Começa no espigão mestre São Jose dos Dourados-Ponte Pensa, no ponto de cruzamento com o contraforte Nupeba-Cervo; segue por este contraforte entre as águas do córrego Nupeba, à esquerda, e as do córrego do Cervo, à direita, em demanda da cabeceira do córrego Municipal, pelo qual desce até sua foz no ribeirão Ponte Pensa; daí continua pelo contraforte fronteiro até o divisor Ponte Pensa-Jacu Queimado; prossegue por este divisor em demanda da foz do córrego Marruco no córrego Jacu Queimado, de onde, vai, em reta ao eixo do leito da Estrada de Ferro Araraquara, num ponto equidistante das estações de Três Fronteiras e Santa Fé do Sul, daí, vai, em reta, a cabeceira do córrego do Tombo pelo qual desce até o ribeirão Cã-Cã; sobe por este ribeirão até sua cabeceira, no espigão mestre Cã-Cã-Ponte Pensa; prossegue por este espigão mestre até a cabeceira do córrego Queixada, pelo qual desce até a foz do córrego Pororoca; continua pelo contraforte fronteiro até o divisor Queixada-Açoita Cavalo; daí, prossegue pelo divisor entre as águas do córrego Queixada, à direita e as do córrego Açoita Cavalo, à esquerda, em demanda da foz do córrego do Engano, no ribeirão Ponte Pensa.

2 - Com o Município de Palmeira D'Oeste

Começa no ribeirão Ponte Pensa, na foz do córrego do Engano, pelo qual sobe até sua cabeceira no espigão mestre Ponte Pensa São Jose dos Dourados

3 - Com o Município de Pereira Barreto

Começa no espigão mestre Ponte Pensa-São José dos Dourados, na cabeceira do córrego do Engano segue pelo espigão mestre até cruzar com o contraforte entre os córregos do Cervo e Nupeba, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE TUPÃ

(Instalado em 1939)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Bastos

Começa no rio do Peixe, na foz do ribeirão Copaíba; sobe por este até a confluência com o galho que vem da vila de Universo.

2 - Com o Município de Iacri

Começa no ribeirão Copaiba, na confluência de seu galho de Oeste, que vem da cidade de Iacri, com o de Leste, que vem da vila de Universo; sobe pelo galho de Leste até a foz do córrego que desagua próximo à sede da fazenda Bijuba; sobe por esse córrego até sua cabeceira setentrional; segue pelo espigão mestre Peixe-Feio ou Aguapeí, até cruzar com o divisor entre o ribeirão Jurema, à esquerda, e o ribeirão Sete de Setembro à direita; prossegue por este divisor até a cabeceira do córrego de Gaspar Sanches, pelo qual desce até sua foz, no córrego da Gui; desce por este até o córrego Dom Quixote pelo qual desce até sua foz, no ribeirão Sete de Setembro; desce pelo ribeirão Sete de Setembro até sua foz no rio Feio ou Aguapeí.

3 - Com o Município de Santópolis de Aguapei

Começa na foz do ribeirão Sete de Setembro, no rio Feio ou Aguapeí, pelo qual sobe até a foz do ribeirão Promissão.

4 - Com o Município de Luisiânia

Começa na foz do ribeirão Promissão, no rio Feio ou Aguapei, pelo qual sobe até a foz do ribeirão Caingang ou Guaporanga.

5 - Com o Município de Pompéia

Começa no rio Feio ou Aguapeí, na foz do ribeirão Caingang ou Guaporanga; segue pelo divisor entre o ribeirão Caingang ou Guaporanga à esquerda, e o ribeirão Coiol, à direita, até cruzar com o contraforte da margem esquerda do córrego da Ligação.

6 - Com o Município de Herculândia

Começa no divisor entre as águas do ribeirão Caingang ou Guaporanga, à esquerda, e as do ribeirão Coioí, à direita, no ponto de cruzamento com o contraforte da margem esquerda do córrego da Ligação; segue por êsse divisor até o pião divisor entre os ribeirões Cangang ou Guaporanga, Coioi e Iacri prossegue pelo divisor entre as águas do ribeirão Caingang ou Guaporanga à esquerda, e as do ribeirão Iacri, à direita em demanda da foz do córrego do Vió, no ribeirão Iacri; segue pelo contraforte da margem direita do córrego do Vió até o divisor da margem esquerda do córrego da Granada; segue por êste divisor em demanda da foz da água de João Martins, no córrego da Granada; sobe pelo córrego da Granada até a foz da água de Manuel Zeferino pelo qual sobe até sua cabeceira no divisor da margem direita do córrego da Granada; segue por êste divisor até o espigão mestre Feio ou Aguapeí-Peixe; daí, segue pelo espigão mestre até a cabeceira nororiental do ribeirão Pitangueiras, que passa na propriedade de João de Lima; desce pelo ribeirão Pitangueiras até a foz da água de João Antunes; pela qual sobe até sua cabeceira; segue pelo divisor Pitangueiras-Picadão das Araras até a cabeceira do córrego do Urutu pelo qual desce até sua foz no ribeirão Picadão das Araras.

7 - Com o Município de Quintana

Começa no ribeirão Picadão das Araras, na foz do córrego do Urutu; desce pelo ribeirão Picadão das Araras até sua foz no rio do Peixe.

8 - Com o Município de Quatá

Começa no rio do Peixe, na foz do ribeirão Picadão das Araras; desce pelo rio do Peixe até a foz do ribeirão Francisco Padilha ou Água Bonita.

9 - Com o Município de Rancharia

Começa no rio do Peixe na foz do ribeirão Francisco Padilha ou Água Bonita; desce pelo rio do Peixe até a foz do ribeirão Copaiba, onde tiveram início estas divisas.

b) DIVISAS INTERDISTRITAIS

1 - Entre os Distritos de Arco Iris e Tupã

Começa no pião divisor entre os ribeirões Caingang ou Guaporanga, Coioí e Iacri; segue pelo divisor entre o ribeirão Coioí, à direita, e o ribeirão Iacri, à esquerda, até cruzar com o contraforte que morre no ribeirão Iacri, na foz do córrego Ciervo; prossegue por êste contraforte em demanda da foz do córrego Ciervo no ribeirão Iacri; sobe pelo córrego Ciervo até sua cabeceira; daí, vai pelo divisor Iacri-Sete de Setembro até cruzar com o divisor entre o córrego Toledo, à direita, e o ribeirão Sete de Setembro, à esquerda; prossegue por êste divisor até a cabeceira do primeiro córrego da margem direita do ribeirão Sete de Setembro, a montante da foz do córrego Dom Quixote; desce por êsse córrego até sua foz no ribeirão Sete de Setembro, pelo qual desce até a foz do córrego Dom Quixote.

2 - Entre os Distritos de Parnaso e Tupã

Começa no ribeirão Pitangueiras na foz da água, que deságua à margem direita cerca de 1,5 km. à jusante da foz da água do km 4 e cerca de 1 km. a montante da foz do córrego Santa Fé; sobe por aquela água até sua cabeceira; daí, vai, em reta, ao espigão mestre Peixe-Feio ou Aguapeí, no ponto de cruzamento com o divisor entre as águas do córrego Afonso XIII, à esquerda, e córrego da Granada, à direita; segue por êste contraforte em demanda da cabeceira do córrego do Vió, pelo qual desce até sua foz no ribeirão Iacri.

3 - Entre os Distritos de Tupã e Universo

Começa no rio do Peixe, na foz do ribeirão Santa Teresinha ou do Barreiro, pelo qual sobe até a confluência de seus galhos oriental e ocidental; segue pelo contraforte intermediário até o espigão mestre Peixe-Feio ou Aguapeí; prossegue pelo espigão mestre até o córrego Matsuda, pelo qual desce até sua foz no ribeirão Sete de Setembro; desce pelo ribeirão Sete de Setembro, até a foz do primeiro córrego da margem direita, a montante da foz do córrego Dom Quixote.

4 - Entre os Distritos de Tupã e Varpa

Começa no ribeirão Pitangueiras ou das Avencas, na foz da água de João Antunes; desce pelo ribeirão Pitangueiras ou das Avencas, até sua foz no rio do Peixe.

MUNICÍPIO DE TUPI PAULISTA

(Ex-Gracianópolis)

(Criado em 1948)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Santa Mercedes

Começa no ribeirão das Marrecas, na foz do ribeirão Iguatemi, pelo qual sobe até a foz da primeira grotá, abaixo da grotá da Colonia da Fazenda Calazans.

2 - Com o Município de Nova Guataporanga

Começa no ribeirão Iguatemi, na foz da primeira grotá da margem esquerda, abaixo da grotá da Colonia da Fazenda Calazans; sobe por aquela grotá até sua cabeceira, no divisor Iguatemi-Quinca Baiano; alcança, na contravertente, a cabeceira do galho norocidental do córrego Quinca Baiano; desce por este galho até a junção com o galho oriental; sobe por este galho do córrego Quinca Baiano até sua cabeceira oriental; segue pelo espigão mestre Marreca-Feio ou Aguapeí, até cruzar com o divisor Barreiro-Galante; prossegue por este divisor até cruzar com o contraforte da margem esquerda do córrego de José Lopes.

3 - Com o Município de Monte Castelo

Começa no divisor Barreiro-Galante, no ponto de cruzamento com o contraforte da margem esquerda do córrego de José Lopes; segue por este contraforte em demanda da foz do córrego de José Lopes, no ribeirão do Galante; continua pelo contraforte fronteiro até o divisor Galante-Nova Palmeira, prossegue por este divisor até a cabeceira ocidental do córrego Aguinha pelo qual desce até sua foz no ribeirão Nova Palmeira.

4 - Com o Município de Junqueirópolis

Começa na foz do córrego Aguinha no ribeirão Nova Palmeira, pelo qual sobe até a foz da água Sumida.

5 - Com o Município de Dracena

Começa no ribeirão Nova Palmeira, na foz da água Sumida; sobe pela água Sumida até a cabeceira ocidental de seu galho norocidental no divisor Nova Palmeira-Marrecas; daí alcança em reta, na contravertente a cabeceira do ribeirão das Marrecas; desce por este galho que passa a Oeste da sede da fazenda Santa Maria, até a foz da água Branca.

6 - Com o Município de Ouro Verde

Começa no ribeirão das Marrecas, na foz da água Branca; desce pelo ribeirão das Marrecas até a foz do ribeirão Iguatemi onde tiveram início estas divisas.

b) DIVISAS INTERDISTRITAIS

1 - Entre os Distritos de Guaraciaba D'Oeste e Tupi Paulista

Começa no ribeirão das Marrecas, na foz do ribeirão Guaraciaba, pelo qual sobe até a foz do ribeirão do Quinca Baiano; sobe por este ribeirão até sua cabeceira norocidental no espigão Marrecas-Feio ou Aguapeí; segue por este espigão até a cabeceira do galho sudoriental do córrego do Barreiro.

2 - Entre os Distritos de Oasis e Tupi Paulista

Começa no ribeirão Nova Palmeira, na foz do córrego Ariranha ou Gamba; segue pelo contraforte fronteiro até o divisor Palmeiras-Barro Preto; prossegue por este divisor até cruzar com o contraforte que deixa à esquerda, o córrego 15 de Agosto; continua por este contraforte em demanda da foz deste córrego no ribeirão Barro Preto; segue pelo contraforte entre este ribeirão à direita e o córrego 15 de agosto, à esquerda, até cruzar com o espigão Nova Palmeira-Marrecas; prossegue por este espigão até cabeceira mais setentrional do galho central do córrego Rodrigo, pelo qual desce até sua foz no ribeirão da Marrecas.

MUNICÍPIO DE TURIÚBA

(Criado em 1958)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Araçatuba

Começa no ribeirão Mato Grosso, na foz do córrego da Pedra; sobe pelo ribeirão Mato Grosso até a foz do ribeirão Mato Grossinho.

2 - Com o Município de Gastão Vidigal

Começa no ribeirão Mato Grosso, na foz do ribeirão Mato Grossinho; sobe por aquele até a foz do córrego Retiro.

3 - Com o Município de Macaúbal

Começa no ribeirão Mato Grosso, na foz do córrego Retiro, pelo qual sobe até sua cabeceira no divisor Mato Grosso-Saltinho; segue por este divisor até a cabeceira do córrego Zabumba, pelo

qual desce até sua foz no córrego Saltinho; desce por este até sua foz no ribeirão Ponte Nova pelo qual sobe até a foz do primeiro afluente da margem esquerda; sobe por este afluente até sua cabeceira do primeiro córrego da margem direita do córrego Cascavel a jusante do córrego de Francisco Silveira; desce por aquele córrego até sua foz no córrego Cascavel, pelo qual desce até sua foz no ribeirão Santa Bárbara.

4 - Com o Município de Planalto

Começa na foz do córrego Cascavel, no ribeirão Santa Bárbara, pelo qual desce até a foz do ribeirão Ponte Nova.

5 - Com o Município de Buritana

Começa no ribeirão Santa Bárbara, na foz do ribeirão Ponte Nova; sobe por este até a foz do córrego Chatão, pelo qual sobe até sua cabeceira no divisor Ponte Nova-Capivara; segue por este divisor até entroncar com o contraforte que tem origem na confluência do córregos Capivara e Coqueiro; segue por este contraforte até a referida confluência; sobe pelo córrego Capivara até sua cabeceira no espigão Capivara-Palmeiras; segue por este espigão até entroncar com o contraforte que se origina na foz do córrego da Mata, no córrego do Campo, formadores do ribeirão Palmeiras segue por este contraforte até a referida foz; desse ponto segue por uma reta de rumo Oeste até alcançar o córrego da Pedra, pelo qual desce até sua foz no ribeirão Mato Grosso, onde tiveram início estas divisas.

b) DIVISAS INTERDISTRITAIS

1 - Entre os Distritos de Lourdes e Turiúba

Começa no ribeirão Mato Grosso, na foz do córrego Palmeiras, pelo qual sobe até sua cabeceira; segue pelo contraforte fronteiro até cruzar com o divisor Mato Grosso-Pedra; prossegue por este divisor entre o ribeirão Mato Grosso, à esquerda, e o córrego da Pedra, à direita, até cruzar com o divisor Pedra-Palmeiras; continua por este divisor até o ponto onde é cortado pela reta de rumo Oeste, que vem da confluência dos córregos da Mata e do Campo, formadores do ribeirão Palmeiras.

MUNICÍPIO DE UBATUBA

(Instalado em 1638)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Caraguatatuba

Começa no oceano Atlântico, na foz do ribeirão Tabatinga; sobe por este e pelo seu galho do centro até sua cabeceira mais setentrional; continua pelo espigão que deixa, à direita, as águas do ribeirão Maranduba, e, à esquerda, as do ribeirão Mococa, até o alto da serra do Mar.

2 - Com o Município de Natividade da Serra

Começa na serra do Mar, onde ela cruza com o espigão que deixa, à direita, as águas do ribeirão Mococa, e, à esquerda, as do ribeirão Maranduba; segue pela crista da serra até entroncar com o espigão que leva à foz do ribeirão da Prata, no rio Paraibuna.

3 - Com o Município de São Luiz do Paraítinga

Começa na serra do Mar, onde ela cruza com o espigão que finda na foz do ribeirão da Prata no rio Paraibuna; segue pela crista da serra até entroncar com o espigão que finda na confluência do rio Paraibuna com o ribeirão Grande.

4 - Com o Município de Cunha

Começa na serra do Mar, onde ela cruza com o contraforte que morre na foz do ribeirão Grande no rio Paraibuna; segue pela crista da serra até seu entrocamento com a serra do Parati.

5 - Com o Estado do Rio de Janeiro

Começa na serra do Mar onde ela cruza com o espigão entre as águas dos rios Patatibá Caçada e Carapitanga, à esquerda, e ribeirões Picinguaba e Cambuí e córrego da Escada, da direita, espigão que é a serra do Parati; segue pelas divisas com o Estado do Rio de Janeiro até a ponta da Trindade no oceano Atlântico.

b) DIVISAS INTERMUNICIPAIS

1 - Entre os Distritos de Picinguaba e Ubatuba

Começa no oceano Atlântico, na foz do rio Puruba; sobe por este até sua cabeceira norocidental na serra do Mar.

ILHAS

Fazem parte integrante do município, as ilhas do Mar Virado, Maranduba da Ponta Anchieta das

Palmas, das Cobras e Promirim que pertencem ao distrito de paz da sede do município, e as ilhas Redonda, dos Porcos, Pequena, do Negro, Comprida, das Couves e Raspada, que pertencem ao distrito de paz de Picinguaba.

MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

(Criado em 1948)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Alvimlândia

Começa no espigão Santo Inácio - Anhumas, no ponto de cruzamento com o contraforte entre os córregos Barra Nova - Estiva; segue pelo espigão Santo Inácio - Anhumas, em demanda da foz do córrego Dirígio, pelo qual sobe até sua cabeceira oriental, no divisor Anhumas - São João; segue por este divisor até o divisor entre o córrego do Jaú e a água do Barbosa; continua pelo divisor Jaú - Barbosa, em demanda da foz do córrego da Égua ou Comprido; no rio São João.

2 - Com o Município de Gália

Começa no rio São João, na foz do córrego da Égua; desce pelo rio São João até a foz da água do Veado; sobe por esta até sua cabeceira nororiental, no divisor São João - Vermelho; segue por este divisor em demanda da cabeceira do córrego Água Branca.

3 - Com o Município de Lucianópolis

Começa no divisor Vermelho - São João, na cabeceira do córrego Água Branca; segue pelo divisor, em demanda na cabeceira norocidental do ribeirão Bonito; desce por este até o rio Açambari.

4 - Com o Município de Santa Cruz do Rio Pardo

Começa no rio Alambari, na foz do ribeirão Bonito; desce pelo rio Alambari até a foz do córrego cabeceira Grande.

5 - Com o Município de São Pedro do Turvo

Começa no rio Alambar, na foz do córrego Cabeceira Grande; sobe por este até sua cabeceira setentrional no divisor São João - Alambari; segue pelo divisor até a cabeceira oriental do córrego do Retiro; desce por este e por este até a foz do córrego Taquaral; sobe por este até sua cabeceira setentrional; vai pelo espigão Anhumas - Santo Inácio até entroncar com o contraforte que separa as águas do córrego Barra Nova, de um lado, e as do córrego da Estiva, do outro lado, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE UCHOA

(Instalado em 1926)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Cedral

Começa no espigão mestre Cubatão - São Domingos, onde ele cruza com o contraforte que deixa, à direita, as águas do ribeirão Taperão, e, à esquerda, as do córrego da Limeira; segue pelo espigão mestre até a cabeceira sudocidental do córrego Grande, pelo qual desce até a foz do córrego da Fazenda Guidolin; sobe por este córrego no divisor Grande - Alelui; daí, vai, em reta, de rumo Norte até o divisor Alegria - Palmeiras; segue por este divisor até a cabeceira do córrego Dona Chiquinha, pelo qual desce até o ribeirão das Palmeiras, e por este até a foz do córrego Espingarda.

2 - Com o Município de Guapiaçú

Começa no ribeirão das Plameiras, na foz do córrego Espingarda; desce pelo ribeirão das Palmeiras até sua foz no rio Turvo.

3 - Com o Município de Olímpia

Começa no rio Turvo, na foz do ribeirão das Plameiras; sobe pelo rio Turvo até a foz do ribeirão São Domingos.

4 - Com o Município de Tabapuã

Começa no rio Turvo, na foz do ribeirão São Domingos; sobe por este até a foz do córrego de José Inácio ou Matão, que passa junto à sede da fazenda Zaira.

5 - Com o Município de Catiguá

Começa no ribeirão São Domingos, na foz do córrego de José Inácio ou Matão; segue pelo

contraforte que deixa, à esquerda, as águas do córrego de José Inácio ou Matão, até entroncar com o espigão mestre São Domingos - Cubatão.

6 - Com o Município de Ibirá

Começa no espigão mestre Cubatão - São Domingos, onde êle cruza com o contraforte que deixa, à direita, as águas do córrego de José Inácio ou Matão; segue pelo espigão mestre Cubatão - São Domingos até entroncar com o contraforte que deixa, à esquerda, as águas do ribeirão Taperão e, à direita, as águas do córrego da Limeira, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE URÂNIA

(Criado em 1958)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Santa Fé do Sul

Começa no ribeirão Ponte Pensa, na foz do córrego Bacuri; segue pelo contraforte fronteiro até o divisor entre as águas do córrego Bacuri, à esquerda, e as do córrego do Poção, à direita; prossegue por êste divisor até cruzar com o espigão mestre Ponte Pensa - Grande; continua pelo espigão mestre até a cabeceira do córrego Cascavel, pelo qual desce até a foz do córrego Escarpim.

2 - Com o Município de Santa Albertina

Começa na foz do córrego Escarpim, no córrego Cascavel, pelo qual desce até sua foz no ribeirão Lagoa ou Araras.

3 - Com o Município de Dolcinópolis

Começa na foz do córrego Cascavel, no ribeirão da Lagoa ou Araras, pelo qual sobe até a foz do córrego Barra Bonita.

4 - Com o Município de Jales

Começa no ribeirão da Lagoa ou Araras, na foz do córrego Barra Bonita, pelo qual sobe até sua cabeceira; daí, segue pelo divisor entre o córrego Comprido, à direita, e o córrego da Sofia, à esquerda, até cruzar com o espigão mestre Grande - Ponte Pensa; continua pelo espigão mestre até cruzar com o contraforte entre o córrego Manuel Baiano, à direita, e o córrego Coqueiro, à esquerda; segue por êste contraforte em demanda da foz do primeiro córrego da margem esquerda do córrego Manuel Baiano, à montante da foz do córrego Coqueiro; daí, prossegue pelo contraforte fronteiro até o divisor Coqueiro - Ponte Pensa; continua por êste divisor até o contraforte da margem direita do córrego que corre paralelamente à estrada Boiadeira; segue por êste contraforte em demanda da foz do referido córrego, no ribeirão Ponte Pensa, pelo qual desce até a foz do córrego Botelho.

5 - Com o Município de Palmeira D'Oeste

Começa na foz do córrego Botelho, no ribeirão Ponte Pensa, pelo qual desce até a foz do córrego Bacuri, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE URU

(Criado em 1954)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Pongai

Começa no divisor Sucuri - Balbinos na cabeceira do galho norocidental do ribeirão do Veado; segue pelo divisor que deixa à direita as águas do ribeirão dos Balbinos, e à esquerda, as do ribeirão Sucuri até a cabeceira sudocidental do ribeirão Sucurizinho, pelo qual desce até sua foz no ribeirão Sucuri; desce pelo ribeirão Sucuri até sua foz no rio Tietê.

2 - Com o Município de Novo Horizonte

Começa na foz do ribeirão Sucuri no rio Tietê, pelo qual sobe até a foz do córrego Esgoto Grande.

3 - Com o Município de Pirajuí

Começa no rio Tietê, na foz do córrego Esgoto Grande, pelo qual sobe até sua cabeceira sudoriental no divisor Esgoto Grande - Uru; segue por êste divisor até o contraforte que deixa, à direita, as águas do córrego Água Quente; continua pelo contraforte em demanda da foz do córrego Água Quente no córrego do Uru; segue pelo contraforte fronteiro, deixando à direita as águas do córrego Guaiuvira até cruzar com o divisor Uru - Batalha; segue por êste divisor até o

divisor Uru - Balbinos; continua pelo divisor entre as águas do córrego do Uru, à direita, e as do ribeirão dos Balbinos à esquerda até o contraforte que deixa, à direita, as águas do córrego da Lagoa; prossegue por êste contraforte em demanda da foz do córrego Grande no ribeirão dos Balbinos.

4 - Com o Município de Balbinos

Começa na foz do córrego Grande no ribeirão dos Balbinos, pelo qual sobe até a foz do ribeirão do Veado.

5 - Com o Município de Pirajuí

Começa no ribeirão dos Balbinos na foz do ribeirão do Veado, pelo qual sobe até a cabeceira de seu galho norocidental, no divisor Balbinos - Sucuri, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE URUPÊS

(Instalado em 1929)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Ppotirendaba

Começa no rio Cubatão, na foz do córrego Figueira; sobe pelo rio Cubatão até a foz do ribeirão Barra Grande.

2 - Com o Município de Ibirá

Começa no rio Cubatão, na foz do ribeirão Barra Grande; sobe por aquele até a foz do córrego São Berto.

3 - Com o Município de Catanduva

Começa no rio Cubatão, na foz do córrego São Berto; sobe pelo rio Cubatão até a foz do córrego do Boi.

4 - Com o Município de Itajobi

Começa no rio Cubatão, na foz do córrego do Boi; sobe pelo córrego do Boi até sua cabeceira mais meridional; continua em demanda da cabeceira nororiental do córrego Barro Preto, pelo qual desce até sua foz no ribeirão Palmeiras e por êste, ainda, até a foz da água de Lázaro Lopes.

5 - Com o Município de Novo Horizonte

Começa no ribeirão Palmeiras, na foz da água de Lázaro Lopes, pela qual sobe até sua cabeceira no divisor Palmeiras - Bacuri ou Coqueiro; segue por êste divisor até a cabeceira sudoriental do córrego Santana, conhecido como água dos Crevelari; desce pelo córrego Santana até sua foz no córrego Bacuri ou Coqueiro.

6 - Com o Município de Irapuã

Começa na foz do córrego Santana no córrego do Bacuri ou Coqueiro; sobe por êste até a foz do córrego Batatal; sobe por êste até sua cabeceira mais ocidental; segue pelo divisor Bacuri ou Coqueiro - Japecanga até o espigão que deixa, à esquerda, as águas do ribeirão Cervo Grande, e, à direita, as do rio Cubatão; prossegue por êste espigão até a cabeceira do córrego figueira, pelo qual desce até o rio Cubatão, onde tiveram início estas divisas.

b) DIVISAS INTERDISTRITAIS

1 - Entre os Distritos de São João de Iguaçu e Urupês

Começa no córrego Barro Preto, na foz do córrego Brumado, pelo qual sobe até sua cabeceira; segue pelo divisor entre as águas do córrego São João, à direita, e as do córrego Bambu, à esquerda, até a cabeceira do córrego do Veado, pelo qual desce até sua foz, no rio Cubatão.

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

(Criado em 1948)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Meridiano

Começa no rio São José dos Dourados, na foz do ribeirão Santo Antônio, pelo qual sobe até sua cabeceira ocidental, no espigão mestre São José dos Dourados - Grande; segue pelo espigão mestre até a cabeceira meridional do primeiro afluente da margem esquerda do córrego da Vaca a montante da foz dêste córrego, no córrego da Variação; desce por êsse afluente até sua foz, no córrego da Vaca, pelo qual desce até sua foz no córrego da Variação; desce por este até a foz do córrego das Pedras.

2 - Com o Município de Fernandópolis

Começa na foz do córrego das Pedras, no córrego da Variação, pelo qual desce até sua foz no ribeirão Marinheiro.

3 - Com o Município de Votuporanga

Começa na foz do córrego da Variação, no ribeirão Marinheiro; sobe por êste até a foz do córrego da água, pelo qual dobe até sua cabeceira no espigão mestre Marinheiro - São José dos Dourados; daí vai em reta à cabeceira mais oriental do ribeirão Viradouro, pelo qual desce até sua foz no rio São José dos Dourados.

4 - Com o Município de Magda

Começa no rio São José dos Dourados, na foz do ribeirão Viradouro; desce por aquêle até a foz do ribeirão Santo Antônio, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE VALINHOS

(Criado em 1954)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Campinas

Começa no rio Capivari, na foz do córrego da Fazenda Rio da Prata; desce pelo rio Capivari, até a foz do córrego da fazenda São Pedro; continua pelo contraforte fronteiro, até o divisor que deixa, à direita, as águas dos córregos da Fazenda São Pedro e da Fazenda Jacupiranga e à esquerda, as do córrego Serra d'Água, até o divisor que deixa, à direita, as águas do ribeirão dos Pinheiros; segue por êste divisor em demanda da cabeceira de um pequeno córrego que tem sua foz no ribeirão Samambaia, cêrca de dois quilômetros abaixo da estação de Samambaia; desce por êste córrego até sua foz no ribeirão Samambaia; continua pelo contraforte fronteiro em demanda da cabeceira do córrego da Fazenda da Baroneza de Atibaia, pelo qual desce até sua foz no rio Atibaia; sobe pelo rio Atibaia, até a foz do córrego da Fazenda Espírito Santo do Morro Agudo.

2 - Com o Município de Itatiba

Começa no rio Atibaia, na foz do córrego da Fazenda Espírito Santo do Morro Agudo; segue pelo contraforte fronteiro até o divisor que deixa, à esquerda, as águas dos córregos que passam nas fazendas Joli, Bento Pires de Almeida e Joaquim Franco, até cruzar com a serra de Cocais; continua, à esquerda, pela serra de Cocais, em demanda da cabeceira mais oriental do córrego do Reservatório.

3 - Com o Município de Vinhedo

Começa na serra de Cocais, na cabeceira mais oriental do córrego do Reservatório; desce por êste até o ribeirão Jardim e por êste abaixo até a foz do córrego dos Ortixos; vai, em reta Oeste, até a estrada de rodagem estadual Jundiaí - Campinas; segue pelo eixo desta estrada, até o espigão Capivari - Pinheiros; continua pelo espigão até o contraforte entre as águas do córrego da fazenda São Bento, à direita, e as do córrego da fazenda Santa Cândida, à esquerda; segue por êste contraforte até a foz do ribeirão do Moinho, no rio Capivari.

4 - Com o Município de Jundiaí

Começa no rio Capivari, na foz do ribeirão do Moinho; desce pelo rio Capivari, até a foz do córrego da fazenda Rio da Prata, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE VALPARAISO

(Instalado em 1937)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Lavinia

Começa no rio Feio ou Aguapei, na foz do ribeirão 15 de Janeiro, pelo qual sobe e pelo córrego do Cunha Bueno, até sua cabeceira no espigão mestre Feio ou Aguapeí - Tietê; segue pelo espigão mestre até entroncar com o espigão entre as águas do ribeirão Água Fria, à esquerda, e as do ribeirão Jacaré-Catinga, à direita; continua por êste espigão até o ponto onde é cortado pela reta que liga a foz do córrego Centenário, no ribeirão Água Fria, à ponte sôbre o ribeirão Jacaré-Catinga, ponte da estrada que vem do povoado de Silvânia.

2 - Com o Município de Araçatuba

Começa no espigão Água Fria - Jacaré-Catinga, no ponto onde é cortado pela reta que liga a foz

do córrego Centenário, no ribeirão Água Fria, à ponte da estrada que vem do povoado de Silvânia, sobre o ribeirão Jacaré-Catinga; segue por esta reta até a cidade ponte; sobe pelo ribeirão Jacaré-Catinga, até a foz do córrego Contravertente ou Vasante.

3 - Com o Município de Guararapes

Começa na foz do córrego Contravertente ou Vasante no ribeirão Jacaré-Catinga, pelo qual sobe até a foz do córrego Sergipe; sobe por este até sua cabeceira no espigão entre as águas do ribeirão Jacaré-Catinga, de um lado, e as do ribeirões Aracanguá e Azul, do outro; segue pelo espigão até a cabeceira do córrego da Água Clara.

4 - Com o Município de Bento de Abreu

Começa no espigão Jacaré-Catinga - Azul, na cabeceira do córrego da Água Clara; segue pelo espigão em demanda da cabeceira da primeira água que desagua à margem esquerda do córrego Jequitaia, à montante da ponte da estrada que vai a Bento de Abreu, sobre o córrego Jequitaia; desce por essa água até sua foz no córrego Jequitaia, pela qual sobe até sua cabeceira no espigão mestre Tietê - Feio ou Aguapeí; daí, vai, em reta, à cabeceira do córrego Veado; desce por este até sua foz no ribeirão Sapé, pelo qual desce até o rio Feio ou Aguapeí.

5 - Com o Município de Adamantina

Começa no rio Feio ou Aguapeí, na foz do ribeirão Sapé; desce pelo rio Feio ou Aguapeí, até a foz do ribeirão Tucuruvi.

6 - Com o Município de Flórida Paulista

Começa no rio Feio ou Aguapeí, na foz do ribeirão Tucuruví; desce por aquele até a foz do ribeirão 15 de Janeiro, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL

(Instalado em 1922)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Casa Branca

Começa no rio Jaguari-Mirim, na foz do córrego do Guirra; sobe por este e pelo galho mais sententrional até sua cabeceira; daí, prossegue pelo Alto da Boa Vista, passando pelo marco B, da linha geodésica da base de Vargem Grande e alcança a cabeceira mais ocidental do córrego da Estiva, pelo qual desce até o rio Verde.

2 - Com o Município de Itobi

Começa na foz do córrego da Estiva no rio Verde; sobe por este até a foz do ribeirão São João; daí segue pelo divisor intermediário entre as águas do ribeirão São João à esquerda, e as do rio Verde e córrego Barreiro, à direita, das do ribeirão São João, à esquerda; prossegue por este divisor até a cabeceira mais ocidental do córrego Ibimbaé, no divisor Monjolo - Fartura.

3 - Com o Município de São Sebastião da Gramma

Começa no divisor entre as águas do rio Fartura de um lado, e as do córrego do Monjolo, de outro, na cabeceira mais ocidental do córrego do Ibimbaé; desce por este até o rio Fartura; sobe por este até a cahreria, cerca de dois kms. a sudoeste da sede da Fazenda de Afonso Osório.

4 - Com o Município de Água da Prata

Começa na cachoeira do rio Fartura situada cerca de dois kms. a sudoeste da sede da Fazenda de Afonso Osório; segue pelo contraforte fronteiro e contornando a cabeceira sudoriental do ribeirão do Manuel Andrade, que desagua no rio Fartura, junto à sede da Fazenda do mesmo nome, até cruzar com a serra da Fartura.

5 - Com o Município de São João da Boa Vista

Começa na serra da Fartura, no ponto de cruzamento com o contraforte que deixa, à esquerda, a cabeceira sudoriental do ribeirão Manuel Andrade; segue por esta serra e pelo espigão, que deixa, à esquerda, as águas do rio Jaguari-Mirim e, à direita as do rio Verde até o contraforte da margem do córrego da Fazenda Monte Alegre, pelo qual continua até a foz do córrego da Fazenda Monte Alegre, no córrego do Barreiro ou Barreirinhos; desce por este córrego até o rio Jaguari-Mirim; desce por este até a foz do córrego Embiruçu.

6 - Com o Município de Águaí

Começa no rio Jaguari-Mirim, na foz do córrego Embiruçu; desce pelo rio Jaguari-Mirim até a foz do córrego do Guirra, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ

(Instalado em 1935)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Marília

Começa na foz do ribeirão do Alegre, no rio de Peixe; sobe por esta e pela água Três Unidos até sua cabeceira setentrional no espigão mestre Peixe - Tibiriça; continua pelo espigão mestre em demanda da cabeceira meridional do córrego Paraíso; desce por este até o córrego Sete Quedas; pelo qual desce até a foz do córrego de Joaquim Costa; sobe por este até sua cabeceira oriental; segue pelo divisor fronteiro, contornando as águas do córrego Teixeira até a cabeceira sudocidental do córrego Bastos, pelo qual desce ao rio Tibiriça.

2 - Com o Município de Álvaro de Carvalho

Começa no rio Tibiriça, na foz do córrego Bastos; sobe por aquele até a foz do ribeirão Ipiranga.

3 - Com o Município de Garça

Começa no rio Tibiriça, na foz do ribeirão Ipiranga; sobe por este até a foz do córrego Araquá e por este em reta, até a cabeceira mais meridional; vai, daí em reta, à cabeceira mais setentrional do córrego Barretti; desce por este até o rio do Peixe; desce pelo rio do Peixe até a foz da água B, pela qual sobe até a sua cabeceira no divisor Peixe - Alegre; daí, segue por este divisor entre as águas do rio do Peixe, à direita, e as do ribeirão do Alegre, à esquerda, até cruzar com o contraforte que deixa, à esquerda, a água Tinga; continua por este contraforte em demanda da foz do córrego Brumado, no ribeirão do Alegre.

4 - Com o Município de Ocaçu

Começa na foz do córrego Brumado, no ribeirão do Alegre, pelo qual desce até sua foz do rio do Peixe, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE VINHEDO

(Criado em 1948)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Valinhos

Começa na foz do ribeirão do Moinho, no rio Capivari; segue pelo contraforte que deixa, à direita, as águas do córrego da Fazenda Santa Cândida, e à esquerda, as do córrego da Fazenda São Bento, até o espigão Capivari - Pinheiros, na estrada de rodagem estadual Jundiaí - Campinas; segue pelo eixo desta estrada até encontrar a reta de rumo Oeste, que vem da foz do córrego dos Ortizes, no ribeirão do Jardim; continua pela reta até a referida foz; sobe pelo ribeirão até a foz do córrego do Reservatório, e por este até sua cabeceira mais oriental, na serra de Cocais.

2 - Com o Município de Itatiba

Começa na serra de Cocais, na cabeceira mais oriental do córrego do Reservatório; segue até a serra do Jardim, que é o divisor entre as águas dos rios Pinheiros e Atibaia; segue por esta serra até o divisor entre as águas dos rios Atibaia e Capivari; continua por este divisor até cruzar com o contraforte da margem esquerda do córrego Engenho Seco.

3 - Com o Município de Jundiaí

Começa no divisor entre as águas dos rios Jundiaí e Atibaia, o entroncamento com o contraforte da margem esquerda do córrego Engenho Seco; segue pelo referido contraforte entre as águas do córrego de Ernesto Ganda e córrego Engenho Seco, até a foz do córrego de Ernesto Ganda no rio Capivari; segue em reta à foz do córrego Traviu, no córrego do Sapezal; segue pelo contraforte fronteiro até o espigão entre as águas dos rios Capivari e Jundiaí; continua por este espigão até a cabeceira mais meridional do ribeirão do Moinho, pelo qual desce até sua foz no rio Capivari, onde tiveram início estas divisas.

b) DIVISAS INTERDISTRITAIS

1 - Entre os Distritos de Louveira e Vinhedo

Começa no espigão entre as águas dos rios Jundiaí e Capivari, no ponto de cruzamento com o contraforte entre o ribeirão do Moinho, à esquerda, e o córrego do Sapezal, à direita; segue por este contraforte em demanda da foz do córrego do Sapezal no rio Capivari; segue pelo contraforte fronteiro até o divisor entre o rio Capivari e a água do Buracão; continua por este divisor em demanda da foz da água do Buracão, na água do Barreiro, pela qual sobe até sua cabeceira; segue pela serra do jardim até cruzar com o espigão Capivari - Atibaia.

MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

(Criado em 1958)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Pirangi

Começa no ribeirão da Onça, na foz do córrego Queiroz, pelo qual sobe até a foz do córrego da Figueira; sobe pelo córrego da Figueira até a cabeceira de seu galho oriental; daí, segue pelo divisor Queiroz - Sovaco até cruzar com o contraforte da margem esquerda do córrego do Sovaco; prossegue por êsse contraforte até a foz do córrego Fazendinha, no córrego do Sovaco; dêste ponto, prossegue pelo contraforte fronteiro até o divisor Sovaco - Barro Preto; segue por êste divisor até a cabeceira norocidental do córrego Olaria, pelo qual desce até sua foz no córrego Barro Preto.

2 - Com o Município de Taiáça

Começa no córrego Barro Preto, na foz do córrego Olaria; segue pelo contraforte fronteiro Barro Preto - Água Suja até o pião divisor entre os córregos Barro Preto, Água Suja e do Tabulado.

3 - Com o Município de Monte Alto

Começa no pião divisor entre os córregos Barro Preto, Água Suja e do Tabuado; segue pelo contraforte entre o córrego Barro Preto, à direita, e o córrego do Tabuado, à esquerda, até cruzar com o espigão Barro Preto - Onça; prossegue por êste espigão até o contraforte entre o córrego da Boa Vista, à direita, e os córregos Pampua, São Roque, Tanquinho e ribeirão da Onça da foz do córrego da Boa Vista no ribeirão da Onça.

4 - Com o Município de Ariranha

Começa na foz do córrego da Boa Vista, no ribeirão da Onça, pelo qual desce até a foz do córrego Queiroz, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

(Instalado em 1918)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Terra Roxa

Começa no divisor Campo Comprido - Jardim na cabeceira mais ocidental do córrego do Jardim, pelo qual desce até a foz do córrego Antônio Valter; daí, vai, em reta, ao córrego Banharão, no ponto onde o córrego é cortado pela reta de rumo Leste-Oeste, que vem da Chave da Companhia Paulista de Estradas de Ferro; segue por esta reta até a citada Chave, de onde vai por nova reta ao córrego da Fazenda de Décio Franco, na ponte da estrada que sai desta Chave; desce pelo córrego da Fazenda de Décio Franco até sua foz no rio Pardo.

2 - Com o Município de Morro Agudo

Começa na foz do córrego da Fazenda de Décio Franco, no rio Pardo; sobe por êste até a foz do córrego do Paiol; sobe por êste até a foz do córrego Pantaninho; vai, em reta, à foz do córrego Faustino, no córrego do Paiol; sobe por êste até sua cabeceira mais meridional no divisor que separa as águas do córrego Boa Vista, ao Sul das do córrego Pantaninho, ao Norte, ambos afluentes do córrego do Paiol; segue por êste divisor em demanda ao marco do Quilômetro 385, da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, cêrca de dois quilômetros ao Sul da Estação de Azevedo Marques; vai, em reta, ao córrego Laranjal, na foz do córrego de Dona Josefina ou Antônio Angelo.

4 - Com o Município de Bebedouro

Começa no córrego Laranjal, na foz do córrego de Dona Josefina ou Antônio Angelo; sobe por êste até a sua cabeceira mais oriental, do galho de Leste; daí em reta, alcança a cabeceira do córrego do Etelvino ou Grotão, e, por êste, desce até o córrego Banharão; sobe por êste último até a foz do córrego Boa Vista ou Novo; sobe por êste até sua cabeceira mais oriental; ganha o divisor que deixa, à direita, as águas do córrego do Jardim, e, à esquerda, as do córrego do Campo Comprido; segue por êste divisor até a cabeceira mais ocidental do córrego do Jardim, onde tiveram início estas divisas.

MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

(Instalado em 1945)

a) DIVISAS MUNICIPAIS

1 - Com o Município de Fernandópolis

Começa no ribeirão Marinheiro, na foz do córrego da Variação; desce por aquele até a foz do ribeirão Barra das Pedras.

2 - Com o Município de Álvares Florenço

Começa no ribeirão Marinheiro, na foz do ribeirão Barra das Pedras; segue pelo contraforte da margem esquerda deste ribeirão até cruzar com o divisor Marinheiro - Bonito; continua por este divisor até a cabeceira do córrego Barra Prêto, de onde, vai em reta à cabeceira setentrional do córrego Tapera; desce por este até a sua foz no ribeirão Piedade, pelo qual desce até a foz do córrego Manguinho.

3 - Com o Município de Comporanga

Começa no ribeirão Piedade, na foz do córrego Manguinho, pelo qual sobe até sua cabeceira; segue pelo contraforte Sumidouro - Piedade até cruzar com o espigão mestre Turvo - São José dos Dourados; segue pelo espigão mestre até a cabeceira do córrego da Capoeira; desce por este até sua foz no córrego da Prata pelo qual desce até sua foz no rio São José dos Dourados.

4 - Com o Município de Monte Aprazível

Começa na foz do córrego da Prata, no rio São José dos Dourados, pelo qual desce até a foz do córrego Encachoeirado.

5 - Com o Município de Nhandeara

Começa no rio São José dos Dourados, na foz do córrego Encachoeirado; desce pelo rio São José dos Dourados até a foz do córrego Comprido.

6 - Com o Município de Floreal

Começa na foz do córrego Comprido, no rio São José dos Dourados, pelo qual desce até a foz do córrego da Comissão.

7 - Com o Município de Magda

Começa na foz do córrego da Comissão, no rio São José dos Dourados, na foz do ribeirão Viradouro, pelo qual sobe até sua cabeceira mais oriental no espigão mestre São José dos Dourados - Marinheiro; daí, vai, em reta, à cabeceira do córrego da Égua; desce por este até sua foz no ribeirão Marinheiro, pelo qual desce até a foz do córrego da Variação, onde tiveram início estas divisas.

b) DIVISAS INTERDISTRITAIS

1 - Entre os Distritos de Pariol e Votuporanga

Começa na foz do córrego da Égua no ribeirão Marinheiro; segue pelo contraforte da margem direita do ribeirão Marinheiro até entroncar com o divisor Marinheiro - Bonito.

2 - Entre os Distritos de Simomem e Votuporanga

Começa no rio São José dos Dourados na foz do córrego Encacheirado; segue pelo contraforte fronteiro até cruzar com o divisor Sledade - Prata; continua por este divisor até o espigão mestre entre os rios São José dos Dourados e Turvo, de onde vai, em reta, à cabeceira mais próxima do córrego Tapera, pelo qual desce até a confluência com o seu braço setentrional.

ANEXO III

DESCRIÇÃO DAS DIVISAS DOS SUBDISTRITOS DOS DISTRITOS DE PAZ DO ESTADO DE SÃO PAULO

DISTRITO DE BARRETOS

ENTRE O 1.º SUBDISTRITO (BARRETOS) E O 2.º SUBDISTRITO (FORTALEZA)

Começa no rio Pardo na foz do ribeirão Pitangueira, pelo qual sobe até a foz do córrego Barretos ou Fortaleza, também, chamado córrego do Aleixo; sobe por este córrego, que passa pela propriedade de J. Moreira, até sua cabeceira sudocidental, no divisor entre as águas do córrego do Paiol, à direita, e as do ribeirão Pitangueira, à esquerda; segue por este divisor até cruzar com o espigão que separa as águas do ribeirão Anhumas das do rio Pardo.

DISTRITO DE BAURU

ENTRE O 1.º SUBDISTRITO (BAURU) E O 2.º SUBDISTRITO (VILA FALCÃO)

Começa no espigão Batalhão - Bauru, na cabeceira da água do Guilherme; segue por este espigão até a cabeceira da água da Ressaca, pela qual desce até o rio Bauru; desce por este rio até a foz do córrego Grama, pelo qual sobe até sua cabeceira, no divisor Batalha - Água Parada; segue por este divisor até a cabeceira do córrego dos Camragos.

DISTRITO DE BRIRIGUÍ

ENTRE O 1.º SUBDISTRITO (BIRIGUÍ DE BAIXO) E O 2.º SUBDISTRITO (BIRIGUÍ DE CIMA)

Começa no pontilhão da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, sobre o córrego Barro Preto; segue pelo eixo da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil até o pontilhão sobre o ribeirão dos Baixotes.

DISTRITOS DE BOTUCATU

ENTRE O 1.º SUBDISTRITO (BOTUCATU) E O 2.º SUBDISTRITO (VILA DOS LAVRADORES)

Começa no rio Pardo, na foz do córrego das Pedrinhas; sobe por aquele até o pontilhão da Estrada de Ferro Sorocabana; segue pelo eixo desta via férrea, até encontrar a reta de rumo Leste, que cruza esta estrada, um quilômetro ao norte da estação de Alcantis, já na divisa entre os distritos de Botucatu e Vitoriana.

DISTRITO DE CAMPINAS

ENTRE O 1.º SUBDISTRITO (CONCEIÇÃO) E O 2.º SUBDISTRITO (SANTA CRUZ)

Começa no rio Jaguari, na ponte da estrada de rodagem Campinas - Moji Mirim; segue pelo eixo da referida estrada de rodagem até encontrar a rua Paula Bueno; continua por esta rua até o canal de saneamento; segue por este canal até avenida até a rua Dr. Quirino; segue por esta rua até a rua Campos Sales; segue por esta rua e pelo prolongamento de seu eixo até os trilhos da Companhia paulista de Estradas de Ferro.

ENTRE O 1.º SUBDISTRITO (CONCEIÇÃO) E O 3.º SUBDISTRITO (VILA INDUSTRIAL)

Começa nos trilhos da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, no ponto em que esta atravessa o córrego afluente do ribeirão Samambaia, que fica cerca de dois quilômetros abaixo da estação de Samambaia; segue pelo eixo desta via férrea, até o córrego do Proença, pelo qual desce até a rua Dr. Moraes Sales; segue por esta rua, até a rua General Marcondes Salgado; segue por esta rua até a rua Luzitana; continua por esta rua até a rua Duque de Caxias; prossegue por esta rua até a rua Dr. José Paulino; segue por esta rua até a rua Cônego Scipião; prossegue pela rua Cônego Scipião até a rua José de Alencar; continua por esta rua até a rua Dr. Moraes Sales; segue por esta rua até a rua Alavres Machado; continua pela rua Álvares Machado até a rua Ferreira Penteado; segue pela rua Ferreira Penteado e pelo prolongamento de seu eixo, até o eixo dos trilhos da Companhia Paulista de Estradas de Ferro; segue por esta via férrea até o prolongamento do eixo da rua Campos Sales.

ENTRE O 2.º SUBDISTRITO (SANTA CRUZ) E O 3.º SUBDISTRITO (VILA INDUSTRIAL)

Começa no eixo dos trilhos da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, no ponto em que cruza com o prolongamento do eixo da rua Campos Sales; segue pela referida via férrea, até cruzar com o divisor entre o ribeirão do Quilombo e o córrego que passa na vila de Hortolândia.

DISTRITO DE CRUZEIRO

ENTRE O 1.º SUBDISTRITO (CRUZEIRO) E O 2.º SUBDISTRITO (ITAGAÇABA)

Começa no rio Paraíba, na foz do córrego Lindeiro; sobe por aquele até a foz do ribeirão Passa vinte.

DISTRITO DE FRANCA

ENTRE O 1.º SUBDISTRITO (FRANCA) E O 2.º SUBDISTRITO (ESTAÇÃO)

Começa no ribeirão dos Bagres, na foz do córrego Olhos d'Água; sobe por aquele até sua cabeceira do divisor Bagres - Canoas; alcança na contravertente a cabeceira do ribeirão dos Corrêas, pelo qual desce até sua foz no rio Canoas.

DISTRITO DE GUARATINGUETA

ENTRE O 1.º SUBDISTRITO (GUARATINGUETA) E O 2.º SUBDISTRITO

Começa no divisor entre os ribeirões São Gonçalves e dos Motas, na cabeceira do galho sudocidental do ribeirão São Gonçalo pelo qual desce até sua foz no rio Paraíba; sobe por este até a foz do ribeirão de Guaratinguetá; sobe por este até a foz do ribeirão do Guareval, pelo qual sobe até a foz do córrego do Sino; sobe por este até sua cabeceira no divisor Sapucaí - Paraíba.

DISTRITO DE ITAPETININGA

ENTRE O 1.º SUBDISTRITO (ITAPETININGA) E O 2.º SUBDISTRITO (APARECIDA DO SUL)

Começa na foz do ribeirão da Corrupção no rio Itapetininga; sobe por este até a ponte da Estrada de Ferro Sorocabana; segue por esta via férrea, até cruzar com a avenida Domingos José Vieira; prossegue por esta rua e pelo prolongamento de seu eixo, até o ribeirão do Taboão, pelo qual sobe, até sua cabeceira; segue pelo contraforte fronteiro, até o entroncamento com o divisor entre o rio Itapetininga e ribeirão do Agudo; segue por este divisor até a cabeceira do galho mais ao Norte, do ribeirão Alambari.

DISTRITO DE JABOTICABAL

ENTRE O 1.º SUBDISTRITO (JABOTICABAL) E O 2.º SUBDISTRITO (JUCA QUITO)

Começa no eixo do leito da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, em frente a cabeceira do córrego Fazenda Laranjeira; segue pelo referido eixo, até a ponte sobre o córrego do Mico.

DISTRITO DE LINS

ENTRE O 1.º SUBDISTRITO (LINS) E O 2.º SUBDISTRITO (MONLEVADE)

Começa na Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, na ponte sobre o ribeirão Grande; segue pelo eixo do leito desta via férrea, até a ponte sobre o ribeirão Campestre; desce por este, até a foz do córrego Boa Esperança ou São Francisco.

DISTRITO DE PIRACICABA

ENTRE O 1.º SUBDISTRITO (PIRACICABA) E O 2.º SUBDISTRITO (VILA REZENDE)

Começa no rio Piracicaba, na foz do córrego Itapeú; sobe por aquele, até a ponte da Estrada de Ferro Sorocabana.

ENTRE O 1.º SUBDISTRITO (PIRACICABA) E O 3.º SUBDISTRITO (CIDADE ALTA)

Começa no rio Piracicaba, na ponte da Estrada de Ferro Sorocabana; segue pelo eixo do leito da referida estrada, até a ponte sobre o ribeirão Piracica-Mirim.

ENTRE O 2.º SUBDISTRITO (VILA REZENDE) E O 3.º SUBDISTRITO (CIDADE ALTA)

Começa no rio Piracibaca, na foz do córrego Recanto; desce pelo rio Piracicaba, até a ponte da Estrada de Ferro Sorocabana.

DISTRITO DE RIBEIRÃO PRÊTO

ENTRE O 1.º SUBDISTRITO (RIBEIRÃO PRÊTO) E O 2.º SUBDISTRITO (VILA TIBÉRIO)

Começa no rio Pardo, na foz do ribeirão Prêto; sobe pelo ribeirão Prêto, até a foz do córrego das Pedras; sobe por êste córrego e pelo ramo esquerdo, que passa na fazenda Santo Antônio até sua cabeceira, no espigão entre o ribeirão Sertãozinho e o ribeirão Prêto.

DISTRITO DE SANTO ANDRÉ

ENTRE O 1.º SUBDISTRITO (SANTO ANDRÉ) E O 2.º SUBDISTRITO (UTINGA)

Começa no pontilhão da Estrada de Ferro Santos a Jundiaí sobre o córrego Utinga; segue pelo eixo dessa via ferrea até o pontilhão sobre o ribeirão Cassaquera.

DISTRITO DE SANTOS

ENTRE O 1.º SUBDISTRITO (SANTOS) E O 2.º SUBDISTRITO (SANTOS)

Começa no divisor entre os rios Itatinga, de um lado, e os rios Quilombo e Jurubatuba, do outro lado, na cabeceira do rio Jurubatuba, pelo qual desce até o estuário; segue pelo eixo do estuário até encontrar o prolongamento do eixo da rua Brás Cubas; prossegue por êste prolongamento até a rua Brás Cubas; segue por esta rua até a avenida Washington Luis; continua por esta avenida e pelo prolongamento de seu eixo até o oceano Atlântico.

DISTRITO DE SÃO CARLOS

ENTRE O 1.º SUBDISTRITO (SÃO CARLOS) E O 2.º SUBDISTRITO (ANA PRADO)

Começa no leito da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, no ponto onde corta o contraforte que finda na foz do córrego Lajeadozinho, no ribeirão do Feijão; segue pelo eixo da via férrea até o pontilhão sobre o ribeirão Monjolinho, pelo qual desce até a foz do ribeirão do Cã-Cã.

DISTRITO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

ENTRE O 1.º SUBDISTRITO (SÃO JOSÉ DO RIO PRETO) E O 2.º SUBDISTRITO (BOA VISTA)

Começa no rio Prêto, na foz do córrego Queixada; sobe por aquêle, até a foz do córrego Borá pelo qual sobe, até sua cabeceira, no divisor Piedade-Macaco; segue por êste divisor até a cabeceira do córrego do Gabriel ou Borãozinho, pelo qual desce até sua foz, no córrego Moraes.

DISTRITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

ENTRE O 1.º SUBDISTRITO (SÃO JOSÉ DOS CAMPOS) E O 2.º SUBDISTRITO (SANTANA DO PARAIBA)

Começa no rio Paraíba, na cachoeira do Poço; desce por aquêle rio até a foz do rio Jaguarí; daí, vai, em reta à casa da turma na Estrada de Ferro Central do Brasil segue pelo eixo desta via férrea, até o córrego Lavapés, pelo qual desce até sua foz no rio Paraíba; desce por êste até a foz do córrego dos Veados.

DISTRITO DE SÃO PAULO

ENTRE O 1.º SUBDISTRITO (SE') E O 7.º SUBDISTRITO (CONSOLAÇÃO)

Começa no largo do Riachuelo, onde cruza com eixo da rua Santo Antônio; daí, segue até cruzar com o eixo do Parque Anhangabaú, na praça das Bandeiras; continua pelo eixo do parque Anhangabaú até seu cruzamento com a avenida São João.

ENTRE O 1.º SUBDISTRITO (SE') E O 5.º SUBDISTRITO SANTA IFIGENIA

Começa na avenida São João, onde esta cruza com o eixo do parque Anhangabaú; segue pela avenida Anhangabaú, até cruzar com o eixo da rua Anhangabaú; continua por esta rua até a ponte sobre o rio Tamanduatei.

ENTRE O 1.º SUBDISTRITO (SE') E O 6.º SUBDISTRITO (BRAS)

Começa na ponte da rua Anhangabaú, sobre o rio Tamanduatei; sobe por este até encontrar o prolongamento da face Sul da prédio do quartel, conhecido como do Sexto Batalhão.

ENTRE O 1.º SUBDISTRITO (SE') E O 2.º SUBDISTRITO (LIBERDADE)

Começa no rio Tamanduatei, onde este cruza com o prolongamento da face Sul do prédio do quartel, conhecido como do Sexto Batalhão; segue por esse prolongamento, até a referida face; acompanha por esta face e segue prolongamento até encontrar o prolongamento do eixo Tabatinguera até esta rua, pela qual continua até a rua da rua Tabatinguera; caminha pelo prolongamento da rua Irmã Simpliciana; prossegue pela rua Irmã Simpliciana e pelo prolongamento de seu eixo, passando pela praça Dr. João Mendes até o prolongamento do eixo da rua Rodrigo Silva até cruzar com o prolongamento do eixo da rua do Riachuelo; segue por este prolongamento e pela rua do Riachuelo, até seu cruzamento com avenida Brigadeiro Luiz Antônio.

ENTRE O 1.º SUBDISTRITO (SE') E O 17.º SUBDISTRITO (BELA VISTA)

Começa na rua Riachuelo, onde esta cruza com a avenida Brigadeiro Luis Antônio; segue por aquela até o largo do Riachuelo no seu cruzamento com o eixo da rua de Santo Antônio.

ENTRE O 2.º SUBDISTRITO (LIBERDADE) E O 17.º SUBDISTRITO (BELA VISTA)

Começa na praça Osvaldo Cruz, onde esta cruza com o eixo da rua Treze de Maio; segue pelo eixo desta rua até a avenida Brigadeiro Luis Antônio, por cujo eixo prossegue até a rua do Riachuelo.

ENTRE O 2.º SUBDISTRITO (LIBERDADE) E O 18.º SUBDISTRITO (MOOCA)

Começa no rio Tamanduatei, onde este é cortado pelo prolongamento da face Sul do prédio do quartel, conhecido como do Sexto Batalhão; sobe pelo rio Tamanduatei até onde é cortado pelo prolongamento do eixo da rua Vieira Ravasco.

ENTRE O 2.º SUBDISTRITO (LIBERDADE) E O 12.º SUBDISTRITO (CAMBUCI)

Começa no rio Tamanduatei, onde este é cortado pelo prolongamento do eixo da rua Vieira Ravasco; segue por este prolongamento e pela rua Vieira Ravasco, até a rua P; prossegue pela rua P até a rua Justo Azambuja; continua pela rua Justo Azambuja até a rua Lavapés, pela qual continua até a rua Scuvero; segue por esta rua até a rua dos Parecis; prossegue pela rua dos Parecis, até encontrar o prolongamento do eixo da rua Pires da Mota no largo de N. S. da Conceição; prossegue pela rua Pires da Mota até a rua Bueno de Andrade.

ENTRE O 2.º SUBDISTRITO (LIBERDADE) E O 37.º SUBDISTRITO (ACLIÇÃO)

Começa no cruzamento da rua Bueno de Andrade com a rua Pires da Mota; segue pelo eixo

daquela rua até a rua Tamandaré, e por esta continua e pela rua Apeninos até a rua do Paraíso.

ENTRE O 2.º SUBDISTRITO (LIBERDADE) E O 9.º SUBDISTRITO (VILA MARIANA)

Começa no cruzamento da rua Apeninos, com a rumo do Paraíso; prossegue pelo eixo desta até seu entroncamento com a praça Osvaldo Cruz, pela qual segue até o eixo da rua Treze de Maio.

ENTRE O 3.º SUBDISTRITO (PENHA DE FRANÇA) E O 36.º SUBDISTRITO (VILA MARIA)

Começa no rio Tietê, onde desagua o ribeirão Aricanduva; sobe pelo rio até a foz do ribeirão Guapira ou Cabuçu de Cima.

ENTRE O 3.º SUBDISTRITO (PENHA DE FRANÇA) E O 38.º SUBDISTRITO (VILA MATILDE)

Começa na ponte da linha tronco da Estrada de Ferro Central do Brasil, sobre o ribeirão Franquinho ou Santa Luzia; segue pelo eixo da linha férrea, até a ponte do ribeirão Aricanduva.

ENTRE O 3.º SUBDISTRITO (PENHA DE FRANÇA) E O 27.º SUBDISTRITO (TATUAPÉ)

Começa na ponte do ribeirão Aricanduva, da linha tronco da Central do Brasil; desce pelo ribeirão até o rio Tietê.

Entre o 4.º Subdistrito (Nossa Senhora do Ó) e o 31.º Subdistrito (Pirituba)

Começa no rio Tietê, na foz do córrego do Bonilha junto à ponte da linha férrea da Estrada de Ferro Santos a Jundiaí; segue pelo contraforte que deixa, à esquerda, as águas do córrego do Bonilha, e, à direita, as do rio Tietê e ribeirão Verde, até onde é cortado pela linha de transmissão da Light & Power; continua por esta linha de transmissão até o ribeirão Verde, pelo qual sobe até a foz do córrego do Tanque e por este ainda, até sua cabeceira mais setentrional, onde é cortado pela estrada o Congo e pelo eixo desta segue até o córrego Corumbê.

Entre o 4.º Subdistrito (Nossa Senhora do O) e o 3.º Subdistrito (Santana)

Começa na serra da Cantareira, na cabeceira mais setentrional do córrego da Cachoeira; desce por este até o córrego de Itaguçu, e por este abaixo até o ribeirão Cabuçu de Baixo, pelo qual desce até a ponte da estrada de Imirim.

Entre o 4.º Subdistrito (Nossa Senhora do Ó) e o 23.º Subdistrito (Casa Verde)

Começa no ribeirão Cabuçu de Baixo, na ponte da estrada do Imirim; desce pelo ribeirão até a foz do córrego Jaguaretê, e vai por este acima até sua cabeceira; procura a cabeceira mais ocidental do córrego Tabatinguera que fica na contravertente; desce pelo córrego Tabatinguera, até o ribeirão Mandaqui, e por este abaixo até o rio Tietê.

Entre o 4.º Subdistrito (Nossa Senhora do O) e o 35.º Subdistrito (Barra Funda)

Começa no rio Tietê, na foz do ribeirão Mandaqui desce pelo rio Tietê, até a foz do ribeirão Água Prêta.

Entre o 4.º Subdistrito (Nossa Senhora do Ó) e o 14.º Subdistrito (Lapa)

Começa no rio Tietê, na foz do ribeirão Água Prêta; desce pelo rio Tietê, até a foz do córrego do Bonilha, junto à ponte da linha férrea da Estrada de Ferro Santos a Jundiaí.

Entre o 5.º Subdistrito (Santa Ifigênia) e o 11.º Subdistrito (Santa Cecília)

Começa no cruzamento da rua General Ozório com a avenida São João; segue pelo eixo desta avenida até a rua Duque de Caxias, que percorre, até a rua Mauá, no seu cruzamento com a

alameda Cleveiland.

Entre o 5.º Subdistrito (Santa Ifigênia) e o 15.º Subdistrito (Bom Retiro)

Começa no cruzamento da alameda Cleveland com a rua Mauá; segue pelo eixo desta até encontrar o pontilhão da Estrada de Ferro Santos a Jundiaí, que fica em frente a rua Couto de Magalhães; segue pelo pontilhão até a praça Getúlio Vargas; daí, prossegue por esta praça até a rua Prates; continua por esta rua até a rua Ribeiro de Lima; segue por esta rua e pelas ruas Afonso Pena e Jorge Velho, até a praça José Roberto; atravessa esta praça e ganha o eixo da rua Itaporanga, pela qual vai e pelo prolongamento de seu eixo até o rio Tietê.

Entre o 5.º Subdistrito (Santa Ifigênia) e o 8.º Subdistrito (Santana)

Começa no rio Tietê, onde este é cortado pelo eixo do prolongamento da rua Itaporanga; sobe pelo rio, retificado até a ponte da Estrada de Ferro Sorocabana (ramal da Cantareira).

Entre o 5.º Subdistrito (Santa Ifigênia) e o 25.º Subdistrito (Pari)

Começa no rio Tietê, retificado, na ponte da Estrada de Ferro Sorocabana (ramal da Cantareira); segue pelo leito desta via férrea até a ponte sobre o rio Tamanduateí e pelo rio acima até a ponte da rua João Teodoro.

Entre o 5.º Subdistrito (Santa ifigênia) e o 6.º Subdistrito (Brás)

Começa no rio Tamanduateí, na ponte da rua João Teodoro; continua pelo rio até onde este é cortado pelo eixo da rua Anhangabaú.

Entre o 5.º Subdistrito (Santa Ifigênia) e o 7.º Subdistrito (Consolação)

Começa no cruzamento do parque Anhangabaú com a avenida São João, na praça dos Correios; segue pelo eixo daquela avenida até a rua General Osório.

Entre o 6.º Subdistrito (Brás) e o 25.º Subdistrito (Pari)

Começa no rio Tamanduateí, na ponte da rua João Teodoro; segue pelo eixo desta rua e pelos eixos das ruas Silva Teles, Bresser e de Santa Rita até cruzar com a rua da Cachoeira.

Entre o 6.º Subdistrito (Brás) e o 10.º Subdistrito (Belenzinho)

Começa no cruzamento da rua de Santa Rita com a rua da Cachoeira; caminha por esta e pela rua Joaquim Carlos até a rua Behring; prossegue por esta rua e pela rua Júlio Cesar da Silva até a avenida Celso Garcia; segue por esta até a rua Firmiano Pinto, pela qual prossegue até a rua Vinte e Um de Abril, que acompanha até a rua Baião, e por esta atinge os trilhos da linha férrea da Estrada de Ferro Central do Brasil; segue pelo eixo desta via férrea até o eixo da rua Bresser.

Entre o 6.º Subdistrito (Brás) e o 16.º Subdistrito (Moóca)

Começa na linha férrea da Estrada de Ferro Central do Brasil, no seu cruzamento com o eixo da rua Bresser; segue pela linha férrea até seu cruzamento com a linha da Estrada de Ferro Santos a Jundiaí, na rua Domingos de Paiva, caminhando por esta rua até encontrar a rua Visconde de Parnaíba, pela qual prossegue até seu cruzamento com a rua da Figueira, indo daí, em reta, ao rio Tamanduateí, no ponto onde é cortado pelo prolongamento da fase Sul do prédio do quartel, chamado Sexto Batalhão.

Entre o 7.º Subdistrito (Consolação) e o 19.º Subdistrito (Perdizes)

Começa no cruzamento da avenida Dr. Arnaldo, com a rua Cardoso de Almeida; segue por esta rua e pela rua tacio de Almeida até a rua B, junto à face Norte do cemitério da Consolação;

prossegue pela rua B até a rua 1; continua por esta rua até a praça Wendell Wilk, no eixo da avenida Pacaembu; segue por esta avenida até a rua Jaguará.

Entre o 7.º Subdistrito (Consolação) e o 11.º Subdistrito (Santa Cecília)

Começa na avenida Pacaembu, onde esta cruza com o eixo da rua Jaguará; segue pela rua Jaguará até a rua Itaguaba; continua por esta rua até a rua Paulo Eiró, pela qual segue até o prolongamento do eixo da passagem de pedestre da rua Pernambuco, pela qual caminha até a rua Rio de Janeiro, e por esta avança até a avenida Higienópolis, que percorre até a rua D. Veridiana; continua por esta rua e pela rua Jaguaribe até o largo do Arouche; segue pelo eixo deste largo até cruzar com a rua General Osório; continua por esta rua até a avenida São João.

Entre o 7.º Subdistrito (Consolação) e o 17.º Subdistrito (Bela Vista)

Começa no largo do Riachuelo, no seu cruzamento com a rua Santo Antônio; segue pelo eixo desta rua até a rua Martinho Prado, e por esta continua até a rua Avandava, pela qual segue até a escadaria, que leva à rua Frei Caneca; prossegue pela escadaria até a rua Antonia de Queiroz.

Entre o 7.º Subdistrito (Consolação) e o 34.º Subdistrito (Cerqueira Cesar)

Começa no cruzamento da rua Frei Caneca com a rua Antonia de Queiroz; segue pelo eixo desta rua até a rua da Consolação, que percorre até a avenida Rebouças; continua pela avenida Rebouças até a avenida Dr. Arnaldo.

Entre o 7.º Subdistrito (Consolação) e o 20.º Subdistrito (Jardim América)

Começa no cruzamento das avenidas Rebouças e Dr. Arnaldo; segue pelo eixo da Avenida Dr. Arnaldo até o eixo da rua Cardoso de Almeida.

Entre o 8.º Subdistrito (Santana) e o 22.º Subdistrito (Tucuruví)

Começa na serra da Cantareira na cabecira nororiental do córrego do Guaraú; desce por este até a estrada de Santa Inês, pelo eixo da qual vai até a rua Um; caminha por esta e pelo seu prolongamento até atingir o cruzamento com a Estrada de Ferro Sorocabana, cruzamento que ocorre pouco ao Norte da estação da Invernada; desse cruzamento vai, em reta, até a ponta mais ocidental do tanque da invernada da Fôrça Pública, que fica junto à citada estação; segue pelo meio do tanque até atingir a estrada da Invernada, pelo eixo da qual caminha até entroncar com a estrada da Água Fria; segue por esta estrada até a ponte sobre o córrego da Água Fria; sobe por este até sua cabeceira que fica entre as ruas 10 e 12; vai dessa cabeceira até a estrada da Cantareira; segue por esta estrada até o caminho que tem o nome de rua Imperial e por ele desce até entroncar com a Estrada de Ferro Sorocabana (ramal de Guarulhos); segue pelo eixo dessa linha férrea até cruzar com o eixo da rua M, pela qual caminha até a estrada do Carandirú e por esta continua até a estrada da Conceição; segue pela estrada da Conceição até cruzar com a avenida Angelina.

ENTRE O 8.º SUBDISTRITO (SANTANA) E O 36.º SUBDISTRITO (VILA MARIA)

Começa no cruzamento da estrada da Conceição com a avenida Angelina; continua pelo eixo desta avenida até a estrada da Bela Vista, e por esta continua até a rua da Divisa, cujo eixo percorre até a ponta mais oriental da lagoa conhecida pelo nome de "Descoberto do Guilherme".

ENTRE O 8.º SUBDISTRITO (SANTANA) E O 25.º SUBDISTRITO (PARI)

Começa na rua da Divisa, na ponta mais oriental da lagoa conhecida pelo nome de "Descoberto do Guilherme"; segue pelo eixo desta lagoa até atingir a linha de transmissão da Light & Power; prossegue pela mesma linha de transmissão até a Estrada de Ferro Sorocabana; segue pelo eixo desta até o rio Tietê, retificado.

ENTRE O 8.º SUBDISTRITO (SANTANA) E O 15.º SUBDISTRITO (BOM RETIRO)

Começa no rio Tietê, retificado, onde êle cruza com o prolongamento do eixo da rua Itaporanga; desce pelo rio até a foz do córrego que vem do observatório Astronômico,

ENTRE O 8.º SUBDISTRITO (SANTANA) E O 23.º SUBDISTRITO (CASA VERDE)

Começa no rio Tietê, na foz do córrego que vem do observatório Astronômico; segue, daí, em reta, ao cruzamento da rua Tenente Rocha com a rua Antônio Taborda; reta essa que acompanha aproximadamente a citada rua Tenente Rocha e seu prolongamento ideal; segue da rua Antônio Taborda e pela rua Maria Curupaiti e Maria da Silveira até a rua Ana Ribeiro; continua por esta rua até a estrada do Imirim; segue, depois pelo eixo desta, até a ponte sôbre o ribeirão Cabuçu de Baixo.

ENTRE O 9.º SUBDISTRITO (VILA MARIANA) E O 28.º SUBDISTRITO (JARDIM PAULISTA)

Começa na avenida 4.º Centenário, no seu cruzamento com a avenida Presidente Líbano, antiga avenida Indianópolis; segue pelo eixo desta até a avenida Brigadeiro Luís Antônio e por esta acima até encontrar a alameda Jaú.

ENTRE O 9.º SUBDISTRITO (VILA MARIANA) E O 17.º SUBDISTRITO (BELA VISTA)

Começa na avenida Brigadeiro Luís Antônio no seu cruzamento com a alameda Jaú; segue pelo eixo daquela até a avenida Paulista, e por esta prossegue até a praça Osvaldo Cruz, no cruzamento com o eixo da rua Treze de Maio.

ENTRE O 9.º SUBDISTRITO (VILA MARIANA) E O 37.º SUBDISTRITO (ACLIMAÇÃO)

Começa no cruzamento da rua Apeninos com a rua Paraíso; segue pelo eixo desta até a rua Chuí, e continua por esta rua e pelas ruas Tupinambás e Jurubatuba e, ainda, pelo prolongamento do eixo desta rua até a rua Dr. Nicolau de Souza Quieroz, pela qual caminha até a rua Paula Nei; segue por esta, até a rua José do Patrocinio, que percorre até seu cruzamento com a rua Machado de Assis; segue por esta rua até a rua Potunduva, pela qual prossegue até a praça Anápolis, onde encontra o prolongamento do eixo da rua D, que passa junto à face Sul do cemitério de Vila Mariana; continua pela rua D, até a avenida Lacerda Franco; segue pelo eixo desta avenida e pelo eixo da avenida Lins de Vasconcelos até a rua Pero Corrêa, que percorre até o córrego da Chácara Monteiro, pelo qual desce até o rio Ipiranga.

ENTRE O 9.º SUBDISTRITO (VILA MARANA) E O 18.º SUBDISTRITO (IPIRANGA)

Começa no rio Ipiranga, da foz do córrego da Chácara Monteiro; sobe pelo rio Ipiranga até a estrada do Vergueiro.

ENTRE O 9.º SUBDISTRITO (VILA MARIANA) E O 21.º SUBDISTRITO (SAÚDE)

Começa no rio Ipiranga, na ponte da estrada do Vergueiro; segue pelo eixo desta e pelo da rua do mesmo nome até a rua Dr. Pinto Ferraz; prossegue por esta rua até a rua Domingos de Moraes, que percorre até a rua Sena Madureira; prossegue pela rua Sena Madureira até a rua das Mangueiras e pelo eixo desta, vai até a avenida Professor Ascendino Reis, antiga rua Nova.

ENTRE O 9.º SUBDISTRITO (VILA MARIANA) E O 24.º SUBDISTRITO (INDIANÓPOLIS)

Começa na avenida Professor Ascendino Reis no seu cruzamento com a rua das Mangueiras; segue pela avenida Professor Ascendino Reis, antiga rua Nova até a avenida 4.º Centenário e pelo eixo desta até o cruzamento com a avenida Presidente Libano, antiga avenida Indianópolis.

ENTRE O 10.º SUBDISTRITO (BELENZINHO) E O 25.º SUBDISTRITO (PARI)

Começa no cruzamento da rua Cachoeira com a rua de Santa Rita; segue por esta rua até a rua Marcos Arruda; prossegue pela rua Marcos Arruda até a rua Potim, rua que fica, à direita, antes da rua Silva Teles; continua pela rua Potim até a rua Catumbi, pela qual segue e pelo prolongamento de seu eixo até o rio Tietê.

ENTRE O 10.º SUBDISTRITO (BELENZINHO) E O 36.º SUBDISTRITO (VILA MARIA)

Começa no rio Tietê, onde este é cortado pelo prolongamento do eixo da rua Catumbi; sobe pelo rio até a foz do córrego Tatuapé.

ENTRE O 10.º SUBDISTRITO (BELENZINHO) E O 27.º SUBDISTRITO (TATUAPE)

Começa no rio Tietê, onde desagua o córrego Tatuapé; sobe por este até a ponte da rua Padre Adelino.

ENTRE O 10.º SUBDISTRITO (BELENZINHO) E O 33.º SUBDISTRITO (ALTO DA MOÓCA)

Começa no córrego Tatuapé, na ponte da rua Padre Adelino; segue pelo eixo desta rua e pelo da rua Tobia Barreto até a rua da Moóca e por esta continua até cruzar com a rua dos Capitães-Mores.

ENTRE O 10.º SUBDISTRITO (BELENZINHO) E O 16.º SUBDISTRITO (MOÓCA)

Começa no cruzamento da rua da moóca com a rua dos Capitães-Mores; segue por aquela até a rua Juvenal Parada, pela qual caminha até a rua dos Trilhos e por esta alcança a rua Bresser; continua por esta rua até atingir o eixo do eixo do leito da Estrada de Ferro Central do Brasil.

ENTRE O 11.º SUBDISTRITO (SANTA CECÍLIA) E O 19.º SUBDISTRITO (PERDIZES)

Começa na avenida Pacaembu, onde esta cruza com o eixo da rua Jaguará; segue pelo eixo da avenida Pacaembu até cruzar com a rua Francisco Estácio Fortes.

ENTRE O 11.º SUBDISTRITO (SANTA CECÍLIA) E O 35.º SUBDISTRITO (BARRA FUNDA)

Começa no cruzamento da rua Francisco Estácio Fortes, com a avenida Pacaembu; segue por aquela e pelas ruas Conselheiro Brotero, General Olimpo da Silveira até a praça Marechal Deodoro; toma pelo meio desta até a avenida Angélica, pela qual caminha até a alameda Eduardo Prado e por esta prossegue, e ainda, pelo prolongamento de seu eixo, atravessando as vias férreas da Estrada de Ferro Sorocabana e Estrada de Ferro Santos a Jundiaí, até o prolongamento do eixo da alameda Cleveland.

ENTRE O 11.º SUBDISTRITO (SANTA CECÍLIA) E O 15.º SUBDISTRITO (BOM RETIRO)

Começa no cruzamento do prolongamento do eixo das alamedas Eduardo Prado e Cleveland; segue pelo prolongamento desta alameda até a mesma; continua pela alameda Cleveland até a rua Duque de Caxias.

ENTRE O 12.º SUBDISTRITO (CAMBUCI) E O 16.º SUBDISTRITO (MOÓCA)

Começa no rio Tamanduateí, onde este é cortado pelo prolongamento do eixo da rua Vieira Ravasco; sobe pelo rio até a foz do rio Ipiranga.

ENTRE O 12.º SUBDISTRITO (CAMBUCI) E O 18.º SUBDISTRITO (IPIRANGA)

Começa no rio Tamanduateí, na foz do rio Ipiranga; sobe por este até o prolongamento do eixo da rua Coronel Diogo.

ENTRE O 12.º SUBDISTRITO (CAMBUCI) E O 37.º SUBDISTRITO (ACLIMAÇÃO)

Começa no rio Ipiranga, onde este é cortado pelo prolongamento do eixo da rua Coronel Diogo; segue por esta e pelas ruas Mesquita e Heitor Peixoto até a avenida Iacerde Franco, pela qual caminha até a rua Dom Duarte Leopoldo; prossegue por esta rua e pela rua Almeida Torres, até a rua Espírito Santo; continua por esta rua até a rua Bueno de Andrade, pela qual segue até o seu cruzamento com a rua Pires da Mota.

ENTRE O 13.º SUBDISTRITO (BUTANTÃ) E O 14.º SUBDISTRITO (LAPA)

Começa no rio Tietê, na foz do rio Pinheiros; sobe por este até a foz do ribeirão do Capão do Cacho e por este acima até o eixo da estrada da Boiada.

ENTRE O 13.º SUBDISTRITO (BUTANTÃ) E O 39.º SUBDISTRITO (VILA MADALENA)

Começa no eixo da estrada da Boiada sobre o ribeirão Capão do Cacho; segue pela estrada da Boiada até a rua Macunis, pela qual segue até a rua Coropés; segue por esta rua até a rua Fernão Dias, pela qual continua até a rua Teodoro Sampaio; segue por esta até a rua Pinheiros, e por esta até a rua Iguatemi; segue por esta até a avenida Rebouças; segue pela avenida Rebouças até o rio Pinheiros, pelo qual sobe até a rua Córrego Verde.

ENTRE O 13.º SUBDISTRITO (BUTANTÃ) E O 20.º SUBDISTRITO (JARDIM AMÉRICA)

Começa no rio Pinheiros no eixo da rua Córrego Verde; sobe pelo rio Pinheiros até encontrar o eixo da avenida Cidade Jardim.

ENTRE O 13.º SUBDISTRITO (BUTANTÃ) E O 28.º SUBDISTRITO (JARDIM PAULISTA)

Começa no rio Pinheiros, onde ele cruza com o eixo da avenida Cidade Jardim, e sobe pelo rio até a foz do córrego da Traição.

ENTRE O 13.º SUBDISTRITO (BUTANTÃ) E O 30.º SUBDISTRITO (IBIRAPUERA)

Começa no rio Pinheiros, na foz do córrego da Traição; sobe pelo rio Pinheiros até a foz do primeiro córrego da margem esquerda; sobe por este córrego até sua cabeceira, na avenida Morumbi, no divisor Pinheiros - Pirajuçara; segue pela avenida Morumbi, até o córrego Divisor pelo qual desce até sua foz no córrego Itararé; sobe por este até sua cabeceira; prossegue pelo divisor que deixa à direita, as águas do ribeirão Pirajuçara, e, à esquerda, as águas do rio Pinheiros, até cruzar com o contraforte da margem esquerda do córrego Pau Arcado.

ENTRE O 14.º SUBDISTRITO (LAPA) E O 31.º SUBDISTRITO (PIRITUBA)

Começa no rio Tietê, onde este é cortado pelo eixo da estrada dos Remédios; sobe pelo rio até a foz do córrego do Bonilha, junto à ponte da linha férrea da Estrada de Ferro Santos a Jundiaí.

ENTRE O 14.º SUBDISTRITO (LAPA) E O 35.º SUBDISTRITO (BARRA FUNDA)

Começa no rio Tietê, na foz do ribeirão Água Preta e sobe por este até a ponte da Estrada de Ferro Sorocabana.

ENTRE O 14.º SUBDISTRITO (LAPA) E O 19.º SUBDISTRITO (PERDIZES)

Começa no ribeirão Água Preta, na ponte da Estrada de Ferro Sorocabana; sobe pelo ribeirão até a avenida Água Branca, no largo da pompéia; segue pela avenida Pompéia até a rua Venâncio Aires; prossegue por esta até encontrar o ribeirão Água Preta, pelo qual sobe até cruzar pela segunda vez, a rua Miranda Azevedo; segue pelo eixo desta, até a rua Gurupá; prossegue por esta rua até a travessa Gurupá; continua por esta travessa até a rua Bica de Pedra, pela qual segue até a rua Aurelia; prossegue por esta rua até cruzar com a rua Cerro Corá, antiga estrada

de igual nome.

ENTRE O 14.º SUBDISTRITO (LAPA E O 39.º SUBDISTRITO (VILA MADALENA)

Começa no exio da rua Cerro Corá, antiga estrada de igual nome, no ponto de cruzamento com a rua Aurélia; segue pela rua Cero Corá, até a rua Cole Latino, pela qual segue até a estrada da Boiada; continua por esta estrada até o ribeirão do Capão do Cacho.

ENTRE O 15.º SUBDISTRITO (BOM RETIRO) E O 23.º SUBDISTRITO (CASA VERDE)

Começa no rio Tietê, onde é cortado pelo prolongamento do eixo da rua Anhaia; sobe pelo rio, retificado, até a foz do córrego que vem do observatório Astronômico.

ENTRE O 15.º SUBDISTRITO (BOM RETIRO) E O 35.º SUBDISTRITO (BARRA FUNDA)

Começa no cruzamento dos prolongamentos dos eixos das alamedas Eduardo Prado e Cleveland; segue pelo eixo da rua Lopes Trovão até a rua Solon e por esta continua até a rua Anhaia, pela qul segue e pelo prolongmento de seu eixo até o rio Tietê.

ENTRE O 16.º SUBDISTRITO (MOOCA) E O 33.º SUBDISTRITO (ALTO DA MOÓCA)

Começa no cruzamento da rua da Moóca com a rua dos Capitães-Mores; segue pelo eixo desta até seu término, na rua do Oratório; vai, daí, em reta, ao cruzamento da rua Curupacê, com a rua Dias Leme; continuando pelo eixo daquela até a rua Canuto Saraiva e por esta até a rua Dr. Eduardo Gonçalves, pela qual caminha e pelo prolongamento de seu eixo até o eixo dos trilhos da Estrada de Ferro Santos a Jundiaí; segue pelo eixo desta via férrea até o ponto de cruzamento com o prolongamento do eixo da rua Leias Paulistanos.

ENTRE O 16.º SUBDISTRITO (MOÓCA) E O 18.º SUBDISTRITO (IPIRANGA)

Começa no eixo da linha da Estrada de Ferro Santos a Jundiaí no ponto de cruzamento com o eixo do prolongamento da rua Leias Paulistanos; segue por êste prolongamento e pela rua Leais Paulistanos até o rio Tamanduater, pelo qual desce até a foz do rio Ipiranga.

ENTRE O 17.º SUBDISTRITO (BELA VISTA) E O 34.º SUBDISTRITO (CERQUEIRA CESAR)

Começa no cruzamento da alameda Jaú com a alameda Casa Branca; segue pelo eixo desta e por seu prolongamento, atravessando a avenida Paulista, até a rua Dr. Carlos Comenate; prossegue pela rua Dr. Carlos Comenale até o ponto onde é cortada pelo prolongamento do eixo da avenida 9 de Julho; continua por êste prolongamento e pela avenida 9 de Julho até a praça São Manuel; no cruzamento com o prolongamento do eixo da rua Barata Ribeiro; segue por êste prolongamento e pela rua Barata Ribeiro até a rua Dr. Penaforte Mendes; prossegue pela rua Dr. Penaforte Mendes, até a rua Frei Caneca.

ENTRE O 17.º SUBDISTRITO (BELA VISTA) E O 28.º SUBDISTRITO (JARDIM PAULISTA)

Começa no cruzamento da avenida Brigadeiro Luis Antonio com a alameda Jaú; segue por esta até encontrar a alameda Casa Branca.

ENTRE O 18.º SUBDISTRITO (IPIRANGA) E O 37.º SUBDISTRITO (ACLIÇÃO)

Começa no rio Ipiranga, na foz do córrego da Chácara Monteiro; desce por aquêle até o prolongamento do eixo da rua Coronel Diogo.

ENTRE O 18.º SUBDISTRITO (IPIRANGA) E O 33.º SUBDISTRITO (ALTO DA MOÓCA)

Começa no eixo da linha da Estrada de Ferro Santos a Jundiaí, onde ela é cortada pelo prolongamento do eixo da rua Leias Paulistanos; continua pelo eixo da linha férrea até o km 72.

ENTRE O 18.º SUBDISTRITO (IPIRANGA) E O 26.º SUBDISTRITO (VILA PRUDENTE)

Começa no eixo da linha da Estrada de Ferro Santos a Jundiaí, no km 72, segue pela via férrea até o pontilhão sobre o ribeirão dos Meninos.

ENTRE O 18.º SUBDISTRITO (IPIRANGA) E O 21.º SUBDISTRITO (SAÚDE)

Começa no ribeirão dos Couros, na ponte da estrada do Vergueiro, caminho do Mar; segue pelo eixo desta estrada até o rio Ipiranga.

ENTRE O 19.º SUBDISTRITO (PERDIZES) E O 35.º SUBDISTRITO (BARRA FUNDA)

Começa no ribeirão Água Preta, na ponte da Estrada de Ferro Sorocabana; segue pelo eixo dos trilhos desta via férrea até encontrar o prolongamento do eixo da rua Adolfo Pinto; prossegue por esse prolongamento e por essa rua até a rua Tagipuru, que percorre até a alameda Olga; segue por esta e pela rua Margarida e pela do Lavradio, até o largo Padre Péricles; continua pelo prolongamento do eixo da rua Lavradio, atravessando a avenida General Olímpo da Silveira, até a rua Francisco Estácio Fortes; segue por esta rua até a avenida Pacaembu.

ENTRE O 19.º SUBDISTRITO (PERDIZES) E O 20.º SUBDISTRITO (JARDIM AMÉRICA)

Começa na avenida Dr. Arnaldo, no cruzamento com a rua Cardoso de Almeida; segue pelo eixo da avenida Dr. Arnaldo até a avenida do Araçá, antiga estrada do mesmo nome; prossegue por esta avenida até a rua A, da Vila madalena.

ENTRE O 19.º SUBDISTRITO (PERDIZES) E O 39.º SUBDISTRITO (VILA MADALENA)

Começa no cruzamento da avenida do Araçá, com a rua A. da Vila Madalena; segue pela avenida do Araçá, até a rua Cerro Corá, antiga estrada de igual nome; continua pela rua Cerro Corá até a rua Aurélia.

ENTRE O 20.º SUBDISTRITO (JARDIM AMÉRICA) E O 39.º SUBDISTRITO (VILA MADALENA)

Começa no rio Pinheiros, no eixo da rua Córrego Verde; segue por esta rua até a rua Iguatemi, pela qual segue até a rua Dona Hipólita e por esta até a rua Maria Carolina; segue por esta até a rua Pinheiros, pela qual segue até a rua Pradique outinho; segue por esta até a rua Cardeal Arcoverde e por esta até a rua Horário Lane, pela qual segue até a rua Luís Mural; segue por esta rua até a rua Medeiros de Albuquerque; prossegue por esta rua até a rua F; continua pela rua F até a rua C; segue pela rua C e pelo prolongamento de seu eixo até a rua A; continua pela rua A até a avenida do Araçá, antiga estrada de igual nome.

ENTRE O 20.º SUBDISTRITO (JARDIM AMÉRICA) E O 34.º SUBDISTRITO (CERQUEIRA CESAR)

Começa no cruzamento da avenida Dr. Arnaldo com a avenida Rebouças; continua pelo eixo desta utlima até a rua Estados Unidos e por esta prossegue até a rua Augusta.

ENTRE O 20.º SUBDISTRITO (JARDIM AMÉRICA) E O 28.º SUBDISTRITO (JARDIM PAULISTA)

Começa no cruzamento da rua Augusta com a rua Estados Unidos; continua pelo eixo da rua Colômbia e depois pelo da avenida Europa, e, finalmente, pelo da avenida Cidade Jardim até o rio Pinheiros.

ENTRE O 21.º SUBDISTRITO (SAÚDE) E O 24.º SUBDISTRITO (INDIANÓPOLIS)

Começa no cruzamento da avenida Ceci com a rua Itavuru, antiga alameda dos Timbiras, na

cabeceira do córrego da Traição; segue pelo eixo da rua Itavuru até o córrego Uberaba ou Paraguai, pelo qual desce até a avenida Professor Ascendino Reis, e vai por esta avenida até a das Mangueiras.

Entre o 21.º Subdistrito (Saúde) e o 30.º Subdistrito (Ibirapuera)

Começa no divisor entre as águas do rio Grande ou Jurubatuba e as do ribeirão Curral Grande onde o divisor é cortado pela estrada de Diadema; segue pelo eixo dessa estrada até a avenida da Conceição; segue por esta avenida e continua pela avenida Pedro de Melo até cruzar com avenida Jabaquara; segue por esta até cruzar com a avenida da Ceci, pela qual caminha até encontrar com a rua Itavuru, antiga alameda dos Timbiras, na cabeceira do córrego da Traição.

Entre o 32.º Subdistrito (Tucuruvi) e o 36.º Subdistrito (Vila Maria)

Começa na ponte da estrada da Conceição sobre o ribeirão Guapira ou Cabuçu de Cima; segue pelo eixo da estrada até o cruzar com a avenida Angelina.

Entre o 23.º Subdistrito (Casa Verde) e o 35.º Subdistrito (Barra Funda)

Começa no rio Tietê, no ponto de cruzamento com o prolongamento do eixo da rua Anhaia, desce pelo rio Tietê até a foz do ribeirão Mandaqui.

Entre o 24.º Subdistrito (Indianópolis) e o 28.º Subdistrito (Jardim Paulista)

Começa na ponte da estrada de Santo Amaro sobre o ribeirão da Traição; segue pelo eixo da estrada de Santo Amaro até a rua Afonso Brás, pela qual caminha até a avenida 4.º Centenário; vai por esta até a avenida Presidente Libano, antiga avenida Indianópolis.

Entre o 24.º Subdistrito (Indianópolis) e o 30.º Subdistrito (Ibirapuera)

Começa no cruzamento da rua Itavuru, antiga alameda dos Timbiras, com a avenida Ceci, da cabeceira do córrego da Traição; desce por este até a ponte da estrada de Santo Amaro.

Entre o 25.º Subdistrito (Pari) e o 36.º Subdistrito (Vila Maria)

Começa na ponta em que a lagoa chamada "Descoberto do Guilherme" fronteira a rua da Divisa, aproximadamente onde esta cruza com o prolongamento da rua Curuçá; segue pela rua da Divisa até seu entroncamento com a rua Miguel Correia; segue por esta até a rua João Veloso Filho e daí, em reta, ao pontilhão da rua Eugênio de Freitas, também, conhecida por estrada da Coroa, sobre o rio Tietê, subindo por este rio até o ponto em que ele é cortado pelo prolongamento do eixo da rua Catambi.

Entre o 26.º Subdistrito (Vila Prudente) e o 33.º Subdistrito (Alto da Moóca)

Começa no marco do km 72 da Estrada de Ferro Santos a Jundiaí; segue, em reta, até, até o cruzamento da avenida 4 com a rua 129; segue por esta rua até a rua 105; prossegue pela rua 105 até a rua 140; continua por esta rua até a rua 126; segue pela rua 126 até a avenida Paes de Barros; continua por esta avenida até a rua 17; segue por esta rua e continua contornando o reservatório da R. A. E., até a linha adutora da represa de Rio Claro; continua pela adutora até o ponto em que esta é cortada pela rua Lessing.

Entre o 26.º Subdistrito (Vila Prudente) e o 27.º Subdistrito (Tatuapé)

Começa na linha adutora da represa de Rio Claro no ponto em que esta é cortada pela rua Lessing; continua pela adutora até a estrada de Sapopemba, pela qual segue até encontrar a estrada da Barreira Grande, e por esta continua até a ponte sobre o ribeirão das Pedras.

Entre o 27.º Subdistrito (Tatuapé) e o 36.º Subdistrito (Vila Maria)

Começa no rio Tietê, na foz do córrego Tatuapé; sobe pelo rio Tietê até a foz do rio Aricanduva.

ENTRE O 27.º SUBDISTRITO (TATUAPE') E O 38.º SUBDISTRITO (VILA MATILDE)

Começa no rio Aricanduva, na ponte da linha tronco da Estrada de Ferro Central do Brasil; sobe pelo rio Aricanduva até a foz do ribeirão das Pedras.

ENTRE O 27.º SUBDISTRITO (TATUAPE') E O 33.º SUBDISTRITO (ALTO DA MOOCA)

Começa na linha adutora da represa de Rio Claro, onde é cortada pela rua Lessing; segue por esta rua até o córrego Capão da Embira; desce por este até a sua foz no córrego Tatuapé, pelo qual desce até a ponte da rua Padre Adelino.

ENTRE O 28.º SUBDISTRITO (JARDIM PAULISTA) E O 34.º SUBDISTRITO (CERQUEIRA CESAR)

Começa no cruzamento da rua Colômbia com a rua Estados Unidos; segue pelo eixo desta até a alameda Casa Branca; por esta continua até a alameda Jaú.

ENTRE O 28.º SUBDISTRITO (JARDIM PAULISTA) E O 30.º SUBDISTRITO (IBIRAPUERA)

Começa no córrego da Traição, na ponte da estrada de Santo Amaro; desce pelo córrego até sua foz no rio Pinheiros.

ENTRE O 29.º SUBDISTRITO (SANTO AMARO) E O 30.º SUBDISTRITO (IBIRAPUERA)

Começa na ponte da estrada de Campo Limpo, sobre o ribeirão Pirajuçara; segue pelo contraforte fronteiro entre o córrego dos Pires, á esquerda, e o córrego dos Mirandas á direita, até o divisor Pirajuçara - Pinheiros; prossegue pelo divisor Pirajuçara - Pinheiros, até cruzar com o contraforte da margem direita do córrego Pau Arcado; continua pelo contraforte da margem direita do córrego Pau Arcado até a foz deste córrego, no rio Pinheiros, pelo qual desce até a foz do ribeirão do Cordeiro ou Cupecê; sobe pelo ribeirão do Cordeiro ou Cupecê até onde é alcançado pelo eixo da rua Diogo de Quadros; segue pelo eixo desta rua até encontrar o prolongamento do eixo da rua Boa Vista; prossegue por este prolongamento e pelo eixo da rua Boa Vista até a rua São Francisco; continua pelo eixo da rua São Francisco até a rua Bela Vista; daí, segue pelo eixo desta rua até a rua General Osorio; prossegue pelo eixo da rua General Osorio até a rua Bororós; continua pelo eixo desta rua até a rua Itapura; segue pelo eixo da rua Itapura até o ribeirão do Cordeiro ou Cupecê, pelo qual sobe até sua cabeceira no pião divisor entre os rios Grande ou Jurubatuba, Ipiranga e ribeirão dos Couros.

ENTRE O 29.º SUBDISTRITO (SANTO AMARO) E O 31.º SUBDISTRITO (CAPELA DO SOCORRO)

Começa no reservatório do rio Grande Ou Jurubatuba na foz do ribeirão da Grotta Funda; segue pelo leito daquele até o canal de ligação do rio Guarapiranga; continua pelo contraforte fronteiro até o divisor entre as águas do rio Guarapiranga, á esquerda, e as do ribeirão da Cachoeira, à direita, até a cabeceira mais ocidental do córrego Jaraú.

DISTRITO DE SÃO VICENTE

ENTRE O 1.º SUBDISTRITO (SÃO VICENTE) E O 2.º SUBDISTRITO (BOQUEIRÃO)

Começa no oceano Atlântico na barra do córrego que tem sua cabeceira, na garganta entre os morros Xixová e Japuú; sobe por esse córrego até sua cabeceira; alcança, na contravente a cabeceira de outro córrego, pelo qual desce até sua barra no mar Pequeno; segue pelo mar Pequeno, passando ao Sul das ilhas, até a barra do rio Piacabuçu até o pontilhão da Estrada de Ferro Sorocabana (ramal de Santos a Juquiá); daí, vai, em reta, ao pontilhão da Estrada de Ferro

Sorocaba (ramal de Mairinque a Santos) sôbre o rio Branco ou Boturoca.

DISTRITO DE SOROCABA

ENTRE O 1.º SUBDISTRITO (NOSSA SENHORA DA PONTE) E O 2.º SUBDISTRITO (NOSSA SENHORA DO ROSARIO)

Começa no leito da Estrada de Ferro Sorocabana, na ponte sobre o córrego da Olaria; segue pelo leito da referida estrada até o beco do Supereri, lado esquerdo da rua do Comércio; segue por êste beco e pelo beco do Inferno, pelas ruas do Conselho e da Boa Vista; segue pela estrada do Itapeva até cruzar com o contraforte da margem direita do ribeirão do Lajeado.

DISTRITO DE TAUBATÉ

ENTRE O 1.º SUBDISTRITO (TAUBATE') E O 2.º SUBDISTRITO (SANTA TERESINHA)

Começa na confluência dos principais formadores do ribeirão do Moinho; segue pelo seu galho da direita até encontrar a estrada do Porto do Meio; segue por esta até a avenida Benedito Sergio; segue por esta até a estrada Lazareto; segue por esta até a avenida José Domingues Ribas; segue por esta até a praça Monção; segue por esta até a rua Santos Dumont; segue por esta até a praça Dr. Barbosa; segue por esta até a rua Anisio Ortiz; segue por esta até a rua São José; segue por esta até a rua Imaculada Conceição; segue por esta até a estrada de Itapecerica; segue por esta até a estrada Taubaté - São Paulo; segue por esta até cruzar o galho mais setentrional do ribeirão Una; desce por este até o ribeirão Una, pelo qual sobe até sua cabeceira, no Alto da Carapeva, - divisor Paraíba - Paraíbuna.

ANEXO IV

DESCRIÇÃO DAS DIVISAS DAS CIRCUNSCRIÇÕES IMOBILIÁRIAS ALTERADAS POR ESTA LEI

COMARCA DE SANTOS

DIVISÃO CIRCUNSCRICIONAL ENTRE A 1.ª E A 2.ª CIRCUNSCRIÇÃO

Começa no oceano Atlântico, na extremidade Norte do canal de Bertioga, no limite com o município de Guarujá; segue pelo canal de Bertioga até o estuário, pelo qual prossegue até o prolongamento do eixo da avenida Princesa Isabel; continua por esta avenida até o eixo da avenida Francisco Ribeiro; daí, vai, em reta, ao eixo da extremidade da rua Uruguai; segue pelo eixo desta rua até o eixo da avenida Campos Sales; prossegue pelo eixo da avenida Campos Sales até ; prossegue pelo eixo da avenida Campos Sales até o eixo da rua Brás Cubas; continua pelo eixo desta rua, e, pelo eixo da Avenida Washington Luís, até cruzar com o eixo da rua Carvalho de Mendonça.

ENTRE A 1.ª E A 3.ª CIRCUNSCRIÇÃO

Começa no cruzamento do eixo da avenida Washington Luís com o eixo da rua Carvalho de Mendonça; segue pelo eixo desta rua até o eixo da rua Dr. Moura Ribeiro; prossegue pelo eixo da rua Dr. Moura Ribeiro até o sopé do morro do Embaré; segue pelo sopé dêste morro e dos de Santa Teresinha e José Menino, até onde é cortado pela reta que vai da ponta mais ocidental da ilha de Urubuqueçaba ao morro do Cutupé.

ENTRE A 2.ª E A 3.ª CIRCUNSCRIÇÃO

Começa no oceano Atlântico, no prolongamento do eixo da avenida Washington Luís; segue por êste prolongamento e pelo eixo da avenida Washigton Luís até cruzar com o eixo da rua Carvalho de Mendonça.

A 1.ª Circunscrição passa a compreender parte do distrito da sede do município de Santos; o distrito de Bertioga do mesmo município e o município de Cubatão, a 2.ª Cicunscrição passa a compreender parte do distrito da sede do município de Santos e o município de Guaruja, a 3.ª

Circunscrição passa a compreender parte do distrito da sede do município de Santos.

COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE DIVISÃO CIRCUNSCRICIONAL

A 1.^a Circunscrição passa a compreender parte do distrito da sede do município de Presidente Prudente, os distritos de Ameliópolis e Floresta do Sul, do município de igual nome; os distritos de Alfredo Marcondes, do município de igual nome; Anhumas, do município de igual nome; Coronel Goulart, do município de Alveres Machado e Pirapozinho, do município de igual nome.

A 2.^a Circunscrição passa a compreender parte da sede do município de Presidente Prudente, e os distritos de Eneida e Montalvão, do município de igual nome; os distritos de Alvares Machado, do município de igual nome Estrela do Norte, Itororó do Paranapanema e Narandim do município de Pirapozinho, e os municípios de Santo Expedito e Tarabaí.

A parte do distrito da sede do município de Presidente Prudente que passa a pertencer a 1.^a Circunscrição é situada ao Norte da linha divisória abaixo descrita, e a parte da 2.^a Circunscrição, é a situada ao Sul da referida linha divisória, a saber: Começa no ribeirão Mandaguari, na foz do córrego Saltinho pelo qual sobe até seu afluente da margem esquerda, além dos Poços; sobe por êste afluente até a estrada dos Poços; continua pelo eixo da estrada dos Poços até a rua Sargento Firmino Leão, prossegue pelo eixo desta rua, até a rua Marechal Floriano Peixoto; segue pelo eixo desta rua até a rua Tenente Nicolau Maffei; continua pela eixo da rua Tenente Nicolau Maffei, até encontrar a avenida Conselheiro Antônio Prado; segue pelo eixo desta avenida até cruzar com a estrada de rodagem para Alvares Machado, junto à ponte do matadouro Municipal; continua pelo eixo desta estrada até o pontilhão sôbre o córrego da Bomba, na divisa com o município de Alvares Machado.

COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO DIVISÃO CIRCUNSCRICIONAL

A 1.^a Circunscrição passa a compreender parte do distrito da sede do município de São José do Rio Preto, parte esta, constituída pelo 2.^o Subdistrito; os distritos de Iguará e Talhado do município de igual nome; e os municípios de Adolfo, Borboleta, Cedral, Guapiaçu, Mendonça e Nova Aliança.

A 2.^a Circunscrição passa a compreender parte do distrito da sede do município de São José do Rio Preto, parte esta constituída do 1.^o Subdistrito; o distrito de Eng. Schmidt, do município de igual nome; e os municípios de Potirendaba e Uchôa.

LEI N. 5.285, DE 18 DE FEVEREIRO DE 1959

Dispõe sôbre o Quadro Territorial Administrativo e Judiciário do Estado, para o quinquênio 1959/1963 e da outras providências.

Retificações

ANEXO .I

Na coluna "Distritos"

Onde se lê: " 6 - Paulistana"

Leia-se: "6 - Paulistânia"

Comarcas	Municípios	Distritos	Categoria da Sede	Comarcas	Municípios	Distritos
4 - Americana	5 - Americana	8 - Americana	cidade	4 - Americana	5 - Americana	8 - Americana
5 - Amparo	6 - Nova Odessa (3)	9 - Nova Odessa	cidade	5 - Amparo	6 - Nova Odessa (3)	9 - Nova Odessa
	7 - Amparo	10 - Amparo	cidade		7 - Amparo	10 - Amparo
		11 - Arcadas	vila			11 - Arcadas
	8 - Monte Alegre do Sul	12 - Monte Alegre do Sul	cidade		8 - Monte Alegre do Sul	12 - Monte Alegre do Sul
	9 - Pedreira	13 - Pedreira	cidade		9 - Pedreira	13 - Pedreira

Na coluna "Municípios"

onde se lê: "12 - Guaracáé"

leia-se: "12 - Guaraçaí"

Na coluna "Distritos"
onde se lê: "19 - Alгатuba"
leia-se: "19 - Angatuba"
onde se lê:
Comarcas - Municípios
"...21 - Araraquara"
leia-se:
Comarcas - Municípios

"11 - Araraquara...21 - Araraquara"
Na coluna "Comarcas"
onde se lê: "11 - Araras"
leia-se: "12 - Araras"

Na Coluna "Distritos"
onde se lê:
"61 - Barretos"

2.º Subdistrito

2.º Subdistrito"
leia-se:
"61 - Barretos"

1.º Subdistrito
2.º Subdistrito"
onde se lê : "86 - Rubião Júnior (16)
leia-se: "86 - Rubião Junior (14)
onde se lê: "94 - Tatuí"
leia-se: "94 - Tuiutí"
onde se lê: "119 - Joaquim Igídio (18)
leia-se: "119 - Joaquim Egidio (18)"
onde se lê "124 - Hostolândia"
leia-se: "124 - Hortolândia"
onde se lê: "125 - Nova Veneza (19 "
leia-se: "125 - Nova Veneza (19)"
onde se lê:
Comarcas - Municípios - Distritos
"35 - Cananéia - 79 - Cananéia - 128 - Cananéia
36 - Capão Bonito - 80 - Capão Bonito - 129 Ariri
130 - Capão Bonito"
leia-se:
Comarcas - Municípios - Distritos
"35 - Cananéia - 79 - Cananéia - 128 - Cananéia
129 - Ariri
36 - Capão Bonito - 80 - Capão Bonito - 130 - Capão Bonito"

Na coluna "Municípios"
onde se lê: "90 - Catiguá"
leia-se: "90 - Catiguá (23)"
Na coluna "Distritos"
onde se lê: "180 - Itapúna"
leia-se: "180 - Itapeúna"
onde se lê: "182 - Brasilândia (26 "
leia-se: "182 - Brasilândia 126)"
Na coluna "Municípios"

onde se lê: "122 - Guarapuã (33)"
 leia-se: "122 - Guapuã (33)"
 Na coluna "Distritos"
 onde se lê: "206 - Ávaro de Carvalho".
 leia-se: "206 - Álvaro de Carvalho"
 onde se lê: "212 - Jupiúba"
 leia-se: "212 - Japiúba"
 onde se lê: "213 - Santa América"
 leia-se: "218 - Santa América"
 onde se lê- "239 - Coati"
 leia-se: "239 - Cajati"
 onde se lê: "294 - São Benedito da Cachoeirinha leia-se:
 "294 - São Benedito da Cachoeirinha vila

onde se lê 16: "320 - Itaquí"
 leia-se: "320 - Itapuí"
 onde se lê: "339 - Guarapirannga"

leia-se: "339 - Guarapiranga"

Na coluna "Municípios"

onde se lê: "213 - Inúbia Paulista (ex-ibirapuera)

leia-se: "213 - Inúbia Paulista (ex-Ibirapuera)(66)

onde se lê:

Municípios "- Distritos

"251 - Tariuba (72). .414 - Tariuba

leia-se:

Municípios - Distritos

"251 - Turiúba (72)...414 - Turiúba

Na coluna "Municípios"

onde se lê: "256 - Gastão Vidigal

leia-se: "255 - Gastão Vidigal" onde se lê:

Comarcas	Municípios	Distritos
"107 - Olímpia	262 - Olímpia	435 - Olímpia
		436 - Baguaçu
	263 - Altair (76)	437 - Ribeiro dos Santos
	264 - Cajobi	438 - Altair
		439 - Cajobi
		440 - Embaúba
	265 - Guaraci	441 - Monte Verde Paulista
	266 - Icem	442 - Guaraci
	267 - Severínia	443 - Icem
108 - Orlândia	268 - Orlândia	444 - Severínia
	269 - Morro Agudo	445 - Orlândia
	270 - Nupiranga	446 - Morro Agudo
	271 - Sales Oliveira	447 - Nuporanga
		448 - Sales Oliveira"

Comarcas	Municípios	Distritos
"107 - Olímpia	262 - Olímpia	435 - Olímpia
		436 - Baguaçu
	263 - Altair (76)	437 - Ribeiro dos Santos
	264 - Cajobi	438 - Altair
		439 - Cajobi
		440 - Embaúba
	265 - Guaraci	441 - Monte Verde Paulista
	266 - Icem	442 - Guaraci
	267 - Severínia	443 - Icem
108 - Orlândia	268 - Orlândia	444 - Severínia
	269 - Morro Agudo	445 - Orlândia
	270 - Nupiranga	446 - Morro Agudo
	271 - Sales Oliveira	447 - Nuporanga
		448 - Sales Oliveira"

Na coluna "Municípios"

Onde se lê: "279 - Pacaembu"

Leia-se: "278 - Pacaembu"

Distritos	Categoria da Sede
"462 — Palmital	cidade
463 — Sussui	vila
464 — Campos Novos Paulista	cidade
465 — Ibirarema	cidade
466 — Platina	cidade"
Leia-se:	
Distritos	Categoria da Sede
"462 — Palmital	cidade
463 — Sussui	vila
464 — Campos Novos Paulista	cidade
465 — Ibirarema	cidade
Onde se lê:	
Municípios	
"319 — Charqueada	
Leia-se:	
Municípios	
"319 — Charqueada	
320 — Rio das Pedras	
Na coluna "Distritos"	
Onde se lê: "564 — Queluz"	
Leia-se: "564 — Queiroz"	
Onde se lê:	
Municípios	
"345 — Porto Feliz	
346 — Boituva	
Leia-se:	
Municípios	
"345 — Porto Feliz	
346 — Boituva	

Onde se lê:

Municípios Distritos

"291 - Patrocinio Paulista 179 - Patrocinio Paulista"

Leia-se:

Municípios Distritos

"291 - Patrocínio Paulista 479 - Patrocinio Paulista"

Na coluna "Distritos"

Onde se lê: "482 - Oriundiúva"

Leia-se: "482 - Orindiúva"

Onde se lê: "496 - Peinópolis"

Leia-se: "496 - Penópolis"

Onde se lê:

Municípios Distritos

"307 - uiztânia (86).505 - Luizânia"

Leia-se:

Distritos	Categoria da Sede
— Charqueada	cidade
— Paraíso (90)	vila
— Rio das Pedras	vila

Distritos	Categoria da Sede
— Charqueada	cidade
— Paraíso (90)	vila
— Rio das Pedras	cidade

Distritos	Categoria da Sede
— Porto Feliz	cidade
— Iperê	vila
— Boituva	cidade
— Presidente Bernardes	vila

Distritos	Categoria da Sede
— Porto Feliz	cidade
— Boituva	cidade
— Iperê	vila

730 — São Paulo cidade"

Na coluna "Distritos"

Onde se lê: "733 — Itaquara"

Leia-se: "733 — Itaquera"

Onde se lê:

Distritos	Categoria da Sede
"764 — Solemar	cidade"

Leia-se:

Distritos	Categoria da Sede
"764 — Solemar	vila"

Na coluna "Distritos"

Onde se lê: "768 — Sertãozinho"

Leia-se: "768 — Sertãozinho"

Onde se lê:

Onde se lê:	Distritos	Categoria da Sede
Municípios		
*473 — Tanabi	785 — Tanabi	cidade
474 — Américo de Campos	786 — Ibiaporanga	vila
	787 — Américo de Campos	cidade
475 — Cosmorama	788 — Pontes Gestal	vila
476 — Taquaritinga	789 — Cosmorama	cidade
	790 — Taquaritinga	cidade
	791 — Guararoba	vila
	792 — Jurupema	vila
	793 — Santa Ernestina	vila
Leia-se:		
Municípios	Distritos	Categoria da Sede
*473 — Tanabi	785 — Tanabi	cidade
474 — Américo de Campos	786 — Ibiaporanga	vila
	787 — Américo de Campos	cidade
475 — Cosmorama	788 — Pontes Gestal	vila
476 — Taquaritinga	789 — Cosmorama	cidade
	790 — Taquaritinga	cidade
	791 — Guararoba	vila
	792 — Jurupema	vila
	793 — Santa Ernestina	vila

Na coluna "Municípios"

onde se lê: "487 - Laranjal Paulista"

Leia-se: "488 - Laranjal Paulista"

Onde se lê:

Municípios Distritos

"496 - S. José do Pau D'Alho (161) 728 - São João de Pau D'Alho",

Leia-se:

Municípios Distritos

"496 - São João do Pau D'Alho (161) 827 - São João do Pau D'Alho"

Notas

Onde se lê: "66 - O município de Inubiá Paulista (exIbirapuera) e criado ...".

leia-se: "66 - O município de Inúbia Paulista (exIbirapuera) é criado ...".

ANEXO .II

No município de Alvimlândia:

Onde se lê:

"Município de Avelândia

(Criado em 1953)",

leia-se:

Município de Alvimlândia

(Criado em 1953)".

No Município de Araras

a) Divisas Municipais:

5 - Município de Arthur Nogueira

Onde se lê: "sobe por aquêlê até a foz do córrego Mom Jesus,...",

leia-se: "sobe por aquêlê até a foz do córrego Bom Jesus,...".

No Município de Bauru

a) Divisas Municipais: ...

2 - Com o Município de Arealva

Onde se lê: "... com o divisor da margem esquerda do córrego Fazinall.",

leia-se: "... com o divisor da margem esquerda do córrego Faxinal".

No Município de Boituva

a) Divisas Municipais:

1 - Com o Município de Cerquillho Onde se lê: "... com o divisor entre o ribeirão Manduçumunga....".

"leia-se: "... com o divisor entre o ribeirão Manaiçumunga...".

No Município de Brauna

Onde se lê: "Município de Braúma

(Criado em 1954)".

Leia-se: "Município de Braúna

(Criado em 1954)".

No Município de Cabrália Paulista

Onde se lê: "Município de Carrália Paulista

(Criado em 1948)"

Leia-se: "Município de Cabrália Paulista

(Criado em 1948)".

No município de Cabreúva

a) Divisas Municipais:

4 - Com o Município de Itú

Onde se lê: "... na foz do córrego Patribu de Cima:"

leia-se: "... na foz do córrego Putribu de Cima;"

No Município de Caconde

a) Divisas Municipais:

1 - Com o Município de Tapiratiba

Onde se lê: "... até o córrego Faisqueiraá continua por êste...",

leia-se: "... até o córrego Faisqueira; continua por êste...".

No Município de Caiabu

a) Divisas Municipais:

onde se lê: "2 - Com o Município de Miriópolis"

leia-se: "2 - Com o Município de Mariápolis".

b) Divisas Interdistritais:

Onde se lê: "2 - Entre os distritos de Saiabu e Iubatinga",

leia-se:

"2 - Entre os distritos de Caiabu e Iubatinga".

No Município de Cajamar

a) Divisas Municipais

3 - Com o Município de Caieiras

Onde se lê: "... de rumo Norte, ..."

leia-se: "... de rumo Norte ...".

No Município de Campos do Jordão

a) Divisas Municipais:

.....

3 - Com o Município de Guaratingueta

Onde se lê: "... entre as águas dos rios Sapucaí-Quaçu, Pianguí e Bicas; segue pela cumiada da serra até cruzar...",

leia-se: "... entre as águas dos rios Sapucaí-Guaçu, Pianguí e Bicas; segue pela cumiada da serra até cruzar...".

No Município de Capivari

a) Divisas Municipais:

1 - Com o Município de Rio das Pedras

Onde se lê: "... vai em reta à foz do córrego Dona Eliza, no córrego da Fazenda Arapongai; vai, em reta, à foz do córrego Matão, ..."

leia-se: "... vai, em reta, à foz do córrego Matão ...".

No Município de Caraguatatuba

a) Divisas Municipais:

.....

4 - Com o município de São Sebastião

Onde se lê: "... até encontrar a serra do Mar."

leia-se: "... até encontrar a serra do Mar, onde tiveram início estas divisas".

No Município de Cardoso

a) Divisas Municipais:

3 - Com o Município de Américo de Campos

Onde se lê: "... pela reta de rumo Leste, que vem da foz...",

leia-se: "... pela reta de rumo Oeste-Leste, que vem da foz...".

No Município de Catanduva

Onde se lê:

"b) - Divisas interdistritais", leia-se:

"b) - Divisas Distritais".

No Município de Cerquillo

a) Divisas Municipais:

2 - Com o Município de Tietê

Onde se lê: "... entre as águas do córrego este divisor até o contraforte..."

leia-se: "... entre as águas do córrego Indalécio de Camargo e ribeirão Mandiçununga; segue por este divisor até o contraforte...".

No Município de Charqueada

.....

b) Divisas Interdistritais:

1 - Entre os distritos de Charqueada e Paraisolândia

Onde se lê: "... desce pelo ribeirão Pa-Corumbata. à esquerda:

prossigue por este divisor até sua cabeceira, no divisor entre o ribeirão Paraíso..."

leia-se: "... desce pelo ribeirão Paraíso até a foz do córrego Rocinha, pelo qual sobe até a sua cabeceira, no divisor entre o ribeirão Paraíso...".

No Município de Coroados

a) Divisas Municipais:

.....

4 - Com o Município de Glicerio

Onde se lê: "... e córrego Caximba e Água Lima...".

leia-se:

"... e córrego Caximba e Água Limpa .."

No Município de Descalvado

a) Divisas Municipais

.....

5 - Com Município de Analandia

Onde se lê: "... pela cumida do morro..."

leia-se: "... pela cumiada do morro...".

No Município de Echaporã

a) Divisas Municipais:

1 - Com o Município de Lutécia

Onde se lê: "Começa no ribeirão Bartolomeu ..."

leia-se: "Começa no ribeirão São Bartolomeu...".

No Município de Eldorado

b) Divisas Interdistritais:

1 - Entre os distritos de Braço e Itapeuna

Onde se lê: "... foz do córrego Cabeçudo ate sua caleia-se:

"... foz do córrego Cabeçudo no rio Batatal;

sobe pelo córrego Cabeçudo até sua cabeceira...".

No Município de Fernandópolis:

a) Divisas Municipais:

3 - Com o Município de Cardoso

Onde se lê: "... Fazenda de Manuel Aborora; ..."

leia-se: "... Fazenda de Manuel Abóbora; ..."

No Município de Guapiara

a) Divisas Municipais:

.....

3 - Com o Município de Iporanga

Onde se lê: "... dos rios das Almas e São José do Guapira;..."

leia-se: "... dos rios das Almas e São José do Gua piara;.. "

No Município de Guaratinguetá

a) Divisas Municipais:

.....

4 - Com o Município de Lorena

Onde se lê: "... na linha de José Maximo;...",

leia-se: "... na ilha de José Máximo; ...",

Onde se lê: "... foz do rio Giagui..."

leia-se: "... foz do rio Piagui..."

Onde se lê: "... até encontrar com o contraforte..."

leia-se: "... ate entroncar com o contraforte ..".

7 - Com o Município de Aparecida

Onde se lê: "... no ponto de entrosamento com a serra..."

leia-se: "... no ponto de entroncamento com a serra..."

Onde se lê: "... o ribeirão dos Motas até a foz do córrego dos Lemes; ...",

leia-se: "... o ribeirão dos Motas, indo até a foz destes dois cursos; desce pelo ribeirão dos Motas até a foz do córrego dos Lemes; ..."

No Município de Ilhabela

b) Divisas Interdistritais

1 - Entre os distritos de Cambaquara e Ilhabela

Onde-se lê: "... as águas do córrego Zabumba;..."

leia-se: "... as águas do córrego Zambuba;..."

No Município de Ipuã

a) Divisas Municipais

.....

5 - Com o Município de São Joaquim da Barra

Onde se lê: "... até o espigão Sapucaí-Sorário:..."

leia-se: "... ate o espigão Sapucaí-Rosario; ...".

No Município de Itapeva

.....

b) Divisas Interdistritais:

3 - Entre os distritos de Itapeva e Taquari

Onde se lê: "... os ribeirões Enxovia córrego do Queiros, pelo qual desce até sua foz no rio Apiai-Guaçu à esquerda, até a cabeceira norocidental do córrego do Queiroz, pelo qual desce até sua foz no rio ApiaiGuaçu;.....

leia-se: "...os ribeirões Enxovia. dos Lemes e do Cunha ou Ponte Alta, à direita, e o rio Apiai-Guaçu, à esquerda. até a cabeceira norocidental do córrego do Queiroz, pelo qual desce até sua foz no rio Apiai-Guaçu;...".

No Município de Itapevi

a) Divisas Municipais:

1 - Com a Município de São Roque

Onde se lê. "... até encontrar com o espigão..."

leia-se: "... ate entroncar com o espigão...",

Onde se lê: "... espigão São João ou Bareuri..., leia-se: "... espigão São João ou Barueri..."

No Município de Itatinga

a) Divisas Municipais:

2 - Com o Município de Parainho

Onde se lê: "... formadoras da água da Pose ..,"

leia-se: "... formadores da água da Posse ...".

No Município de Jacupiranga

a) Divisas Municipais:

1 - Com o Município de Iporanga

Onde se lê: "... e os rios Gaurá e Jacupiranga,.",

leia-se: "... e os rios Guará e Jacupiraguinha,...".

No Município de Jardinópolis

D) Divisas interdistritais:

1 - Entre os distritos de Jardinópolis -Jurucé

Onde se lê: "... na foz do ribeirão das Passos,.",

leia-se: "... na foz do ribeirão das Possos...".

No Município de Joanópolis

a) Divisas Municipais

4 - Com o município de Piracicaia

Onde se lê: "... do ribeirão do Barração no rio Jacare... "

leia-se: "... ao ribeirão do Barroão no rio Jacarei...".

No Município de Lavrinhas

a) Divisas Municipais:

3 - Com o município de Silveiras

onde se lê: "... entroncar com o divisor que separa

as águas do córrego querda, as do rio Itagaçaba segue por este divisor até..."

leia-se: "... querda. as do rio Itagagana: segue oor êste divisor até entroncar com o divisor que separa as águas do córrego...". ;

No Município de Lençóis Paulista

a) Divisas Municipais

4 - Com o Município de Areiópolis

Onde se lê "... até cruzar com o divisor Paraíso Area Branca;"

Leia-se "... até cruzar com o divisor Paraíso-Agua Branca";

No Município de Limeira

a) Divisas Municipais.

2 - Com o município de Cordeirópolis

Onde se lê: "... até o Tanque da Estação de Ibigaba; ..."

Leia-se: "... até o Tanque da Estação de Ibicaba; ..."

No Município de Lins

a) Divisas Municipais

3 - Com o município de Cafelândia

Onde se lê "... as águas do córrego Duas Pontes ou Colônia..."

Leia-se: "... as águas do córrego Duas Pontes ou Valônia..."

No município de Lucélia

a) Divisas Municipais

Onde se lê: "1 - Com o município de Marianópolis"

Leia-se: "1 - Com o município de Mariápolis",

6 - Com o município de Inúbia Paulista

Onde se lê: "... estrada de rodagem Inubia-Lucelia, situado a 3 quilome - por esse galho atd o ribeirão Balisa; dai vai em reta à catros da avenida Campos Sales da cidade de Inubia; desce beceira do afluente da margem direita do ribeirão Macacos,..."

Leia-se: "... estrada de rodagem Ibirapuera-Lucélia, situado a 3 quilômetros da avenida Campos Sales aa cidade de Ibirapuera; desce por esse galho até o ribeirão Balisa; dai vai em reta á cabeceira do afluente da margem direita do ribeirão Macacos, .."

No município de Luizânia

a) Divisas Municipais

.....

7 - Com o município de Tupa Onde se lê: "... na foz do ribeirão Caingang ou Guaraporanga; ..."

Leia-se: "... na foz do ribeirão Caingang ou Guaporanga;..."

No município de Lupércio

a) Divisas Municipais

1 - Com o município de Ocaúçu

Onde se lê: "... entre os correços do Estevam o Pendenguinha;..."

Leia-se: "... entre os correços do Estevam e Pereira; ..."

No município de Macaúbal

a) Divisas Municipais

5 - Com o município de Monte Aprazível Onde se lê: "... até a foz do córrego do"

Leia-se: "... até a foz do córrego do Barreiro".

No município de Mariópolis

.....

b) Divisas Interdistritais

1 - Entre os Distritos de Mariópolis e Morão

Onde se lê: "... até a água dos Patos; sobe pela água dos Patos até sua cabeceira;..."

Leia-se: "... até a água do Pato; sobe pela água do Pato até sua cabeceira;..."

No município de Marília

a) Divisas Municipais

1 - Com o município de Oriente

Onde se lê- "... margem direita do córrego da Divisão até o divisor..."

Leia-se: "... margem direita do córrego da Divisa até o divisor..."

.....

b) Divisas Interdistritais

Onde se lê: "1 - Entre os distritos de Amadeu Amaral e Avengas"

Leia-se: "1 - Entre os distritos de Amadeu Amaral e Avencas".

No município de Mocóca

a) Divisas Municipais

1 - Com o município de Cajuru

Onde se lê: "... na foz do ribeirão da Boada",

Leia-se: "... na foz do ribeirão da Boiada;"

No município de Moji das Cruzes

.....

Onde se lê: " b) Divisão Interdistritais"

Leia-se: b) Divisas Interdistritais

.....

5 - Entre os distritos de Biritiba-Mirim e Moji das Cruzes

Onde se lê: "foz do córrego lindeiro..."

Leia-se: "... foz do córrego Lindeiro..."

.....

Onde se lê: "8 - Entre 'os distritos' de Jundiapéba

Leia-se: "8 - Entre os distritos de Jundiapéba Taiaçupeba"

No município de Monte Alto

a) Divisas Municipais

.....

5 - Com o município de Xaquatinga

Onde se lê: ". que finda na contravertente..."

Leia-se: "... que fica na contravertente..."

No município de Monteiro Lobato

a) Divisas Municipais

.....

2 - Com o Estado de Minas Gerais

onde se lê: "... entre as águas do rio Sapucaí-Mirim e córregos Guarda Velha..."

leia-se: "... entre as águas do rio Sapucaia-Mirin e córregos Guarda Velha..."

No Município de Murutinga do Sul

onde se lê:

"Município de Murutinga do Sul (Criado em 1954)

leia-se:

"Município de Murutinga do Sul (ex-Algodoal) Criado em 1954"

No município de Nazaré Paulista

a) Divisas Municipais

.....

2 - Com o município de Piracaia

" onde se lê:... até a cabeceira de seu galho oriental .."

leia-se. "... até a cabeceira de seu galho mais oriental..."

6 - Com o município de Mairiporã
onde se lê: "... contorna as águas do ribeirão Papera Frande..."
leia-se: "... contorna as águas do ribeirão Papera Grande... "
No município de Neves Paulista

.....
b) Divisas Interdistritais

.....
onde se lê: "2 - Com o município de Barra Dourada e Neves Paulista"
leia-se: "2 - Entre os distritos de Barra Dourada e Neves Paulista"
onde se lê. "... na cabeceira do córrego de São Fernandes..."
leia-se: "... na cabeceira do córrego João Fernandes..."
No município de Novo Horizonte

a) Divisas Municipais

.....
4 - Com o município de Itajobi
onde se lê: ". . contraforte fronteiro até a divisor até o divisor entre as águas dos córregos Grande e Inferninho..."
leia-se.
"... contraforte fronteiro até o divisor PrePontes-Grandes; seque por este divisor até o divisor entre as águas dos córregos Grande e Inferninho..."

No município de Nuporanga

a) Divisas Municipais

1 - Como município de São Joaquim da Barra
onde se lê: "Começa na foz do córrego do Morro Cavado no rio começa na foz do ribeirão Santo Antonio no rio Sapucaí"
leia-se

"Começa na foz do córrego do Morro Cavado no ribeirão Santo Antonio: desce por este até desaguar no rio Sapucaí;

3 - Com o município de São José da Bela Vista onde se lê: "Começa no rio Sapucaí na foz do córrego Santa Rita;

5 - Com o município de Sales Oliveira"

leia-se:

"Começa no rio Sapucaí na foz do córrego Santa Rita: sobe por aquele até a foz do ribeirão da Cachoeira"

No município de Orlândia

a) Divisas Municipais

.....
3 - Com o município de Sales Oliveira
onde se lê: "... desce por este até o córrego da Fazenda Boa Fé e deste ponto vai em reta a cabeceira do córrego da Fazenda Boa Fé e deste ponto vai em reta a cabeceira do córrego da Fazenda Avenida pelo qual desce até sua foz no córrego da Fazenda Avenida pelo qual desce até sua foz no córrego da Fazenda Olhos d'Águas;..."

leia-se: "... desce por este até o córrego da Fazenda Boa Fé e deste ponto vai em reta a cabeceira do córrego da Fazenda Avenida pelo qual desce até sua foz no córrego da Fazenda Olhos d'Água ..."

No município de Pauliceia

a) Divisas Municipais

.....
4 - Com o município de Santa Mercedes onde se lê: ". . desce por esta grotta até sua foz no córrego Itai, pelo qual sobe por esta grotta até sua cabeceira sudocidental; pros- sobe por esta grotta até sua cabeceira sudocidental; prossegue pelo divisor ItaiMarrecas até a cabeceira norocidental da grotta do Endo,..."

leia-se:

"... desce por esta grotta até sua foz no córrego Itai pelo qual sobe até a foz da primeira grotta da margem esquerda; sobe por esta grotta até sua cabeceira sudocidental; prossegue pelo divisor Itai-Marrecas até a cabeceira norocidental da grotta do Endo..."

No Município de Pilar do Sul

a) Divisas Municipais

.....
2 - Com o município de Sarapuí
onde se lê: "... desce por este sua foz no rio Sapucaí.
leia-se:
"... desce por este até sua foz no rio Sarapuí."
No município de Piracicaba

.....
b) Divisas Interdistritais

.....
5 - Entre os distritos de Ibitiruna e Piracicaba" onde se lê: "... prossegue por este divisor até cabeceira mais ocidental do córrego da Divisa Nova afluente do ribeirão dos Ponces, ces: prossegue por este divisor até a cabeceira mais ocidental do córrego da Divisa Nova afluente do Ribeirão dos Ponces."

leia-se:
" .. prossegue por este divisor até a cabeceira mais ocidental do córrego da Divisa Nova, afluente do ribeirão dos Ponces"

No município de Piracununga

a) Divisas Municipais

5 - Com o município de Leme
onde se lê: "vai, daí cabeceira do córrego Cachoeira:..."

leia-se: "... vai, daí, em reta. a cabeceira do córrego Cachoeira;..."

6 - Com o município de Santa Cruz da Conceição onde se lê..... de onde vai. em reta ao córrego SãoJoaquim, va, daí, em reta, a cabeceira do córrego Cachoeira; desce de dois quilômetros baixo da foz do córrego Salto Grande;...

leia- se:
de onde vai, em reta ao córrego São Joaquin na foz do córrego da margem direita que desagua cerde dois quilômetros abaixo da foz do córrego Salto Grande,..."

No município, de Pirajuí

b) Divisas Interdistritais

.....
onde se lê: "1"-Entre os distritos de Corredeira da Pirajui Começa no no rio na foz do Ribeirão Corredeira e sobe por aquele ate a foz da água do Paredão.

2 - Entre os distritos de Pirajui e Pradinia. Começa na foz do córrego do Pagé no ribeirão dos Balbinos, pelo qual desce até sua foz no rio Batalha."

leia-se:

"1 - Entre os . distritos de Pirajui e Pradinia
Começa na foz do córrego do Pagé no ribeirão dos Balbinos pelo qual desce ate sua foz no rio Batalha.

2 - Entre os distritos de Corredeira e Pirajui
Coméça no rio Feio, na foz do ribeirão Corredeira e sobe por aquele ato a foz da água, do Paredão"

No município ae Pirapózinho

a) Divisas Municipais

1 - Com o município de Sandovalina
onde se lê; "... e o ribeirão Taquaruçu e do Rebojo até o contraforte que finda no ribei-Visor entre as ribeirões do Rebojo. Taquaruçu e no Pirapdzinho".

leia-se:
"... e o ribeirão taquarucú, a esquerda; sangue por este divisor até o pião divisor entre os ribeirões do Rebojo, Taquaruçu e rio Pirapózinho".

.....
b) Divisas Interdistritais

..... 4 - Entre os Distritos de Narandiba e pirapóziho" onde se lê: pela qual desce até sua foz ao ribeirão do Tombo do Meio ou Laranjal;..."

leia-se. "... pela qual desce até sua foz no ribeirão do Tombo do Meio ou Laranjeira,"

No município de Poa

a) Divisas Municipais

- Com o município de Ferraz de Vasconcelos

onde se lê: "... pelo qual desce até sua foz no ribeirão

Itaim - Irês Pontes, alcança, na contravertente a ca-Martileli, pelo qual sobe até sua cabeceira no espigão Itaim-Três Pontes: alcança na contravertente a cabeceira e beceira oriental do ribeirão Três Pontes, pelo qual desce até a junção com seu galho cidental".

leia-se:

"... pelo qual desce até sua foz no ribeirão itaim:

desce pelo ribeirão itaim até a foz do córrego Matinelli pelo qual sobe até sua cabeceira, no espigão Itaim-Três Pontes, alcança, na contravertente, a cabeceira oriental do ribeirão Três Pontes, pelo qual desce até a junção com seu galho cidental".

6) com a município de Itaquaquecetuba

onde se lê .. córrego da chácara Bela Vista: sobe pelo rio Tiete até a foz do no Guaió e por"

leia-se:

"... corrego da chacara Bela Vistai desce pot êste até sua foz no rio Tieté".

No município de Poloni

a) Divisas Municipais

1 - Com o município de Monte Aprazível

onde se lê: ". . dai vai, á foz do córrego Rabicho no corrego Montevidéo..."

leia-se "... dai, vai, em reta foz do cdrrego Rabicho no corrego Montevidéo ..."

No município de Pompéia

a) Divisas Municipais

1 - Com o município de Quintana

onde se lê- ". desce por êste córrego até sua foz no corrego do Gorducho, continua pelo contrafote fronteiro até o divisor Gorducho-Branco; ..."

leia-se: desce, por êste córrego até sua foz no córrego do Gorgucho; ccontinua pelo contraforte froutel ro até o divisor Gorgucho-Branco; ..."

.....
b) Divisas Interdistritais

5 - Entre os distritos de Paulópolis e Pompéia

onde se lê: "... sobe por êste até a foz do corrego Gorducho; ..."

leia-se: sobe por êste até a foz do córrego Gorducho; ..."

No município de Pontal

a) Divisas Municipais

.....
3 - Com o município de Jardinópolis

onde se lê: ". segue por êste divisor até, o divisor entre as águas dos ribeirões Santa Quitéria, á direita e as do Mata da Chuva, á esquerda; segue por êste divisor em demanda da foz do ribeirão Mata da Cruva rio Pardo; ..."

leia-se: "... segue por êste divisor em demanda da foz do ribeirão Mata da Chuva, no rio Pardo; ...".

.....
b) Divisas interdistritais

onde se lê: "1 - Entre os Distritos de Cândida e Potal"

leia-se: "1 - Entra os Distritos de Candia e Pontal"

No Município de Porangaba

a) Divisas Municipais

5 - Com o Município de Guarei

onde se lê- "... continua pelo espagão entre as águas do no Peixe, á esquerda; ..."

leia-se: " .. continua pelo espigão entre as iguais do rio Peixe, a direita ..."

No Município de Promissão

.....
b) Divisas Interdistritais

onde se lê "1 - Entre os Distritos de Promissão e Santa Maria do Gurupá"

leia-se: "1 - Entre os Distritos de Promissão e Santa Maria do Gurupá (ex-Ipês)".

No Município de Rancharia

.....
b) Divisas Interdistritais

1 - Entre os Distritos de Agissê e Rancharia

onde se lê- "... segue por êste contraforte em demanda da foz do Pontinha .."

leia-se: "... segue por êste contraforte em demanda dafoz do ribeirã Pontinha..."

No Município de Rifaina .

a) Divisas Municipais

.....

2 - Com o Município de Pedregulho

onde se lê: "... continua pelo espigão que deixa á asquerda, as águas do córrego do Venancio..."

leia-se:

"continua pelo espigão fronteira que deixa, a esquerda, as águas do correjo do Venâncio, ..."

No Município de Rincão

a) Divisas Municipais

.....

4 - Com omunícipio de Santa Lucia

onde se lê : " . . . sobe por êste ate a foz do córrego

Desbarrancado por êste ainda até sua cabeceira do córrego Desbarrancado:dai,vai em reta .."

leia-se. " .. sobe por este até a foz do córrego Desbarrancado e por êste ainda ate sua cabeceira do divisor Rancho Queimado - Rincão"

No Município de Sabino

a) Divisas Municipais

2 - Com o Município de Sales

onde se lê "... até a foz do ribeirão Corvo Grande"

leia-se: "... ate a foz do ribeirão Cervo Grande"

3 - Com o Município de Novo Horizonte

onde se lê "Começa na foz do ribeirão Corvo Grande... "

leia-se- " Começa na foz do ribeirão Cervo Grande",

No Município de Sales Oliveira

a) Divisas Municipais

.....

4 - Com o Município de Batatais

onde se lê: " .. entre as águas dos ribeirões mais oriental do córrego da Lagoinha .."

leia-se: "... entre as águas dos ribeirões Santa Bárbara e Santana segue por êste divisor até a cabeceira mais oriental do córrego da Lagoinha .."

No Município de Salto

a) Divisas Municipais

1 - Com o Município de Elias Fausto onde se lê: "... daí, vai, em reta, ao ribeirão Bauru..."

leia-se- "... dai vai, em reta. ao ribeirão Buru..."

No Município de Santa Cruz da Conceição

Onde se lê:

("Criado em 1954)"

leia-se:

" (Reinstalado em 1954) "

No Município de Santa Cruz das Palmeiras

a) Divisas Municipais

.....

6 - Com o Município de Piraçununga onde se lê: " .. Começa na foz do córrego do Cascalho no rio Jaguari-Mirim,..."

leia-se "...Começa na foz do córrego do Cascalho, no no Jaguari.."

No Município de Santa Fé do Sul

a) Divisas Municipais

onde se lê: "I - Com o Município de Mato Grosso"

leia-se: "1 - Com o Estado de Mato Grosso".

.....

b) Divisas Interdistritais

onde se lê: "1 - Entre os Distritos de Rubiácea e Santa Clara D'Oeste'

leia-se: "1 - Entre os Distritos de Rubinéia e Santa Clara D Oeste"

onde se lê" 2 - Entre os Distritos de Rubiácea e Santa Fé do Sul"

leia-se: "2 - Entre os Distritos de Rubinéia e Santa Fé do Sul"

No Município de Santa Lúcia

a) Divisas Municipais

.....

3 - Com o Município de Araraquara

onde se lê: ... e o ribeirão do Cruzeiro Xavier, á esquerda,até cruzar com o divisor cruzeiro-Rancho Queimado .."

leia-se "... e o ribeirão do Cruzeiro e córrego Xarier à esquerda até cruzar com o divisor Cruzeiro-Rancho Queimado... "

No Município de Santa Rita do Passa Quatro

a) Divisas Municipais

6 - Com o Município de Pôrto Ferreira

onde se lê: "... o córrego Itaoca. pelo qual sobe até sua cabeceira mais setentrional. ."

leia-se: "... o córrego Itaoca, pelo qual sobe até sua cabeceira mais ocidental .."